



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO, ESTADO E CONSTITUIÇÃO
LINHA DE PESQUISA – CONSTITUIÇÃO E DEMOCRACIA
SUBLINHA DE PESQUISA – DIREITO E INSTITUIÇÕES

EDERSON RABELO DA CRUZ

Crise do constitucionalismo e os desafios à estabilidade democrática: transformações
políticas, sociais e institucionais no Brasil (2013-2023)

Brasília/DF
2024



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO, ESTADO E CONSTITUIÇÃO
LINHA DE PESQUISA – CONSTITUIÇÃO E DEMOCRACIA
SUBLINHA DE PESQUISA – DIREITO E INSTITUIÇÕES

EDERSON RABELO DA CRUZ

Crise do constitucionalismo e os desafios à estabilidade democrática: transformações políticas, sociais e institucionais no Brasil (2013-2023)

Tese apresentada ao Curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Direito, Estado e Constituição (PPGD) da Universidade de Brasília (UnB), como requisito parcial para obtenção do grau de Doutor em Direito, Estado e Constituição.

Prof.º. Orientador: Dr. Benedito Cerezzo Pereira Filho

Brasília/DF
2024

Autorizo a reprodução e divulgação total ou parcial deste trabalho, por qualquer meio convencional ou eletrônico, para fins de ensino, estudo ou pesquisa, desde que citada a fonte.

Catálogo da Publicação

(Obs.: esta catalogação é fornecida pela BCE/UnB – deve ser colocada exatamente como fornecida pelo(a) bibliotecário(a))

Ficha catalográfica

TERMO DE APROVAÇÃO

EDERSON RABELO DA CRUZ

Crise do constitucionalismo e os desafios à estabilidade democrática: transformações políticas, sociais e institucionais no Brasil (2013-2023)

Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito, Faculdade de Direito, Universidade de Brasília, como requisito parcial à obtenção do título de Doutor em Direito, Estado e Constituição.

Aprovada em: 21 de novembro de 2024.

Banca Examinadora

Prof.º. Orientador Dr. Benedito Cerezzo Pereira Filho – UnB

Prof.^a. Dra. Daniela Marques de Moraes – UnB (membra interna)

Prof.º. Dr. André Peixoto de Souza – UFPR (membro externo)

Prof.^a. Dra. Mariel Muraro – Centro Universitário de Pinhais (membra externa)

Prof.º. Dr. Alexandre Bernardino Costa – UnB (membro interno – suplente)

Agradecimentos

Em um mundo acelerado, frequentemente nos esquecemos de valorizar as pequenas coisas que tornam a vida mais valiosa e significativa. De tal forma, o clássico “*O Pequeno Príncipe*”, de Antoine de Saint-Exupéry, notadamente na passagem “O essencial é invisível aos olhos”, nos convida a refletir sobre a importância de olhar além do superficial. É nesse espaço invisível que a gratidão se revela como um gesto simples, mas profundamente transformador. O primeiro agradecimento que surge em meu coração é a Deus, que me proporciona, a cada amanhecer, um novo dia e a oportunidade de viver ao lado das pessoas que mais amo. É em Ti que encontro a verdadeira luz e o caminho que devo seguir. Ao confiar em Ti, sinto-me seguro, ciente de que jamais estarei sozinho em minhas lutas. Agradeço-Te por Teu amor, que ilumina meu caminho e me inspira a ser uma pessoa melhor. É maravilhoso saber que esse amor não é apenas um presente a ser guardado, mas uma força poderosa que desejo compartilhar com os outros por meio da compaixão e da generosidade. Que minhas palavras e gestos sejam sempre orientados pela intenção de proporcionar conforto e alegria àqueles que cruzam meu caminho.

Posteriormente, expresso minha gratidão aos meus pais, Joel e Cilda, por cada ensinamento, por cada sacrifício silencioso e por estarem sempre ao meu lado. Agradeço especialmente a minha mãe, cuja trajetória como retirante nordestina, e que estudou até a 4ª série, é uma verdadeira fonte de inspiração. Você sempre foi uma mulher batalhadora, enfrentando desafios com coragem e determinação, e, muitas vezes, deixou de lado suas necessidades e fez sacrifícios para garantir que tivéssemos acesso à educação e a um futuro melhor. Apesar das poucas oportunidades que teve em sua vida, você nunca permitiu que isso limitasse seus sonhos para mim. Lembro-me de dizer que somente por meio dos estudos que venceríamos na vida. Essa determinação se transformou nas sementes que alimentaram em mim a vontade de estudar e crescer, tanto por mim quanto por nós. Cada esforço seu se transformou em um degrau na minha própria jornada. Ao alcançar mais uma etapa na minha formação, a conclusão do Doutorado, sinto que estamos cada vez mais perto da concretização dos nossos sonhos. Mas, é bom lembrar que já chegamos a lugares que nem mesmo imaginávamos. Às minhas irmãs, Grazi, Dora e Gi, agradeço a presença de vocês na minha vida e pelo laço de amor que nos une. Às minhas sobrinhas Belle, Bia, Clara e Manu, agradeço a Deus por ver vocês crescerem, que é um privilégio e um motivo de grande felicidade. Ao meu primo Igo, agradeço por ser um exemplo de persistência e pela amizade superlativa que temos. À dona Tica, agradeço pela sua nobreza de alma, pelo acolhimento e pela inabalável lealdade e amor que me proporciona. À Angel, agradeço o amor que transcende o tempo e o espaço, esse amor

que é uma força que une os nossos destinos, e que está além do tangível e mensurável. Seu amor desafia as limitações, se expande em todas as direções, e revela a beleza e a complexidade de se amar alguém de maneira tão profunda e incondicional. Além disso, expresso minha gratidão pela sua valiosa ajuda nas questões metodológicas desta pesquisa. A orientação que você me proporcionou como historiadora na seleção de fontes, assim como a sugestão de montar uma tabela, foram essenciais para o desenvolvimento do trabalho. Sinto-me privilegiado por poder contar com sua expertise e admiro imensamente a profissional competente que você é.

Em um mundo onde as interações são rápidas e muitas vezes superficiais, é fundamental valorizar nossas verdadeiras amizades. Por isso, aos amigos, agradeço pelas palavras de encorajamento ou simplesmente uma presença acolhedora. A amizade de vocês me ensina o verdadeiro valor da solidariedade e da empatia. Sou eternamente grato por cada um de vocês, que tornam esta caminhada mais leve e significativa. Gracias por estarem sempre ao meu lado. Agradeço especialmente ao Guilherme, que é como um irmão para mim. Sua presença e amizade enriquecem a minha vida.

Agradeço ao Prof.º. Cerezzo, meu orientador, que é fundamental ao longo de toda a minha trajetória acadêmica. Em cada etapa deste processo, seu apoio, suas críticas construtivas e seu vasto conhecimento me guiaram e me ajudaram a amadurecer como pesquisador. A confiança que depositou em mim foi essencial para superar desafios e expandir meus horizontes intelectuais. Sua dedicação e generosidade com o tempo e o conhecimento tornaram possível a conclusão deste trabalho, pelo que serei eternamente grato. Aos professores da vida, Rozelia e André, minha gratidão mais profunda. Suas lições, muitas vezes invisíveis aos seus próprios olhos, moldaram minha forma de ver o mundo e de enfrentar desafios. Seja através de palavras de sabedoria, exemplos de coragem ou gestos de generosidade, cada um de vocês me ensinou algo valioso. Foram as experiências compartilhadas e os conselhos dados nos momentos certos que me ajudaram a crescer, tanto pessoal quanto profissionalmente. Sou eternamente grato por tudo que me ensinaram.

À Fabiana agradeço a escuta atenta, compreensão e orientação cuidadosa que me ajudam a lidar com os desafios emocionais e a encontrar equilíbrio em momentos de dificuldade. Agradeço também a todas as pessoas que encontrei ao longo deste percurso, na exata medida em que, de maneiras distintas, cada um contribuiu para a minha caminhada, seja através de gestos simples, palavras de incentivo ou exemplos de dedicação e respeito.

À banca examinadora desta pesquisa, composta por profissionais de excelência, a quem nutro profundo respeito e admiração, agradeço a oportunidade de aprender com cada um de

vocês, bem como pelas discussões enriquecedoras que surgiram durante a defesa de qualificação, as quais ampliaram minha perspectiva sobre o tema e me motivaram a seguir explorando novas ideias. Por fim, mas não menos importante, agradeço à sociedade pelo apoio inestimável que sempre possibilitou o financiamento dos meus estudos. Esse investimento não apenas transformou minha vida e trajetória acadêmica, mas também abriu portas para um futuro mais promissor; ao PPGD|UnB, como um todo, agradeço por ser um espaço enriquecedor para minha formação, em que as oportunidades de aprendizado, troca de ideias e crescimento pessoal e profissional foram fundamentais para meu desenvolvimento; e, aos funcionários, por criarem um ambiente mais acolhedor, e fazerem desse programa, com comprometimento e cuidado em cada detalhe, um dos três melhores em nível nacional.

Resumo

CRUZ, Ederson Rabelo da. Crise do constitucionalismo e os desafios à estabilidade democrática: transformações políticas, sociais e institucionais no Brasil (2013-2023). Brasília, 2024. Tese (Doutorado em Direito, Estado e Constituição) – Faculdade de Direito, Universidade de Brasília, Brasília, 2024.

Nos últimos dez anos (2013-2023), a democracia e o constitucionalismo brasileiros enfrentaram desafios profundos, revelando tanto fragilidades quanto resiliências. As Jornadas de Junho de 2013 representaram um marco inicial de protestos que, embora focados inicialmente em melhorias no transporte público, revelaram insatisfações mais amplas com as instituições democráticas e o sistema político. Em seguida, as investigações da Lava Jato e o impeachment de Dilma Rousseff em 2016, um golpe institucional, intensificaram a polarização política, o que culminou na eleição de Jair Bolsonaro em 2018. Seu governo, marcado por um discurso de extrema direita, foi caracterizado por ataques constantes às instituições democráticas, com tentativas de enfraquecê-las, além da promoção de tensões sociais. A disseminação de notícias falsas nas plataformas digitais alimentou a radicalização política, utilizando a manipulação ideológica de grupos religiosos e sociais conservadores e reacionários. Nesse contexto, os desafios à governabilidade foram intensificados pela fragmentação partidária e pela dificuldade em construir consensos políticos. A eleição de 2022, profundamente polarizada, colocou em risco o futuro da democracia brasileira, com Bolsonaro questionando a legitimidade do processo eleitoral e desestabilizando ainda mais o sistema democrático. O ápice dessa crise se deu em 8 de janeiro de 2023, quando extremistas invadiram as sedes dos Três Poderes em Brasília, num ato claro de ataque à ordem constitucional, exigindo um golpe militar para restituir Bolsonaro ao poder. Diante desse cenário, a pesquisa busca construir uma definição conceitual de crise do constitucionalismo democrático enraizada nas particularidades históricas e sociais do Brasil, diferenciando-a das teorias tradicionais e abordando suas implicações no período entre 2013 e 2023, considerando os desafios resultantes da erosão da confiança nas instituições, da polarização política, dos ataques à democracia e dos impactos da era digital. A investigação, de caráter qualitativo e exploratório, adota a Análise do Discurso Crítica (ADC), de Norman Fairclough, e o conceito de narração de Walter Benjamin para examinar como as narrativas construídas em torno desses eventos influenciaram o imaginário coletivo e contribuíram para a crise do constitucionalismo democrático no Brasil. A coleta de dados foi realizada por meio da análise de conteúdo das notícias publicadas em veículos como G1, Agência Pública e Agência Câmara de Notícias. Essa metodologia permitiu a catalogação e organização cronológica de informações relevantes, identificando os principais temas relacionados à crise do constitucionalismo e suas possíveis causas e consequências. Em conclusão, a década foi marcada por uma crise multifacetada do constitucionalismo brasileiro, caracterizada pela erosão gradual das bases democráticas que sustentam a legitimidade e funcionalidade das instituições, em resposta a eventos e forças sociais, políticas e econômicas específicas. O olhar brasileiro sobre essa crise, analisado nesta tese, oferece uma perspectiva integrada e inovadora em relação às teorizações de crises constitucionais.

Palavras-chave: Crise do constitucionalismo; Democracia brasileira; Jornadas de Junho; Narrativas políticas; Erosão democrática.

Abstract

CRUZ, Ederson Rabelo da. Brasília, 2024. Constitutionalism Crisis and the Challenges to Democratic Stability: Political, Social, and Institutional Transformations in Brazil (2013-2023). Tese (Doutorado em Direito, Estado e Constituição) – Faculdade de Direito, Universidade de Brasília, Brasília, 2024.

Over the past decade (2013-2023), Brazilian democracy and constitutionalism have faced profound challenges, revealing both vulnerabilities and resilience. The June Journeys of 2013 marked the beginning of protests that, while initially focused on improvements in public transportation, uncovered broader dissatisfaction with democratic institutions and the political system. Subsequently, the investigations of Operation Car Wash and the impeachment of Dilma Rousseff in 2016, characterized as an institutional coup, intensified political polarization, culminating in the election of Jair Bolsonaro in 2018. His government, marked by far-right rhetoric, was characterized by constant attacks on democratic institutions and attempts to undermine them, along with the promotion of social tensions. The spread of misinformation on digital platforms fueled political radicalization, leveraging the ideological manipulation of conservative and reactionary religious and social groups. In this context, challenges to governability were exacerbated by party fragmentation and the difficulty of building political consensus. The deeply polarized election of 2022 jeopardized the future of Brazilian democracy, with Bolsonaro questioning the legitimacy of the electoral process and further destabilizing the democratic system. The apex of this crisis occurred on January 8, 2023, when extremists invaded the headquarters of the Three Powers in Brasília in a clear attack on constitutional order, demanding a military coup to restore Bolsonaro to power. In light of this scenario, the research seeks to construct a conceptual definition of the crisis of democratic constitutionalism rooted in the historical and social particularities of Brazil, distinguishing it from traditional theories and addressing its implications during the period from 2013 to 2023, considering the challenges resulting from the erosion of trust in institutions, political polarization, attacks on democracy, and the impacts of the digital age. This qualitative and exploratory investigation adopts Norman Fairclough's Critical Discourse Analysis (CDA) and Walter Benjamin's concept of narration to examine how narratives constructed around these events have influenced the collective imaginary and contributed to the crisis of democratic constitutionalism in Brazil. Data collection was conducted through content analysis of news published by outlets such as G1, Agência Pública, and Agência Câmara de Notícias. This methodology allowed for the cataloging and chronological organization of relevant information, identifying the main themes related to the crisis of constitutionalism and its possible causes and consequences. In conclusion, the decade was marked by a multifaceted crisis of Brazilian constitutionalism, characterized by the gradual erosion of the democratic foundations that sustain the legitimacy and functionality of institutions, in response to specific social, political, and economic events and forces. The Brazilian perspective on this crisis, analyzed in this thesis, offers an integrated and innovative viewpoint in relation to the theorization of constitutional crises.

Keywords: Crisis of constitutionalism; Brazilian democracy; June Protests; Political narratives; Democratic erosion.

Lista de Abreviaturas e Siglas

ADC – Análise do Discurso Crítica
AGU – Advocacia-Geral da União
ANPP – Acordos de não-persecução penal
Arena – Aliança Renovadora Nacional
Anvisa – Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Brexit – Saída do Reino Unido da União Europeia
CGU – Controladoria-Geral da União
CLT – Consolidação das Leis do Trabalho
CNIL – Comissão Nacional de Informática e Liberdade
CPI – Comissão Parlamentar de Inquérito
CPMI – Comissão Parlamentar Mista de Inquérito
CPMF – Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira
Conass – Conselho Nacional de Secretários de Saúde
CSP-Coluntas – Central Sindical e Popular Conlutas
CUT – Central Única dos Trabalhadores
CRFB/88 – Constituição da República Federativa do Brasil de 1988
DEM – Democratas
DIP – Departamento de Imprensa e Propaganda
DOPS – Departamento de Ordem Política e Social
EB – Exército Brasileiro
EUA – Estados Unidos da América
ERA – *Equal Rights Amendment*
FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
FHC – Fernando Henrique Cardoso
FMI – Fundo Monetário Internacional
HALDE – Alta Autoridade para a Luta contra a Discriminação e pela Igualdade
Ibama – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICC – Comissão de Comércio Interestadual
ICCAL – *Ius Constitutionale Commune* na América Latina
INSS – Instituto Nacional do Seguro Social
Intersindical – Central da Classe Trabalhadora

JBS – José Batista Sobrinho
MDB – Movimento Democrático Brasileiro
MPF – Ministério Público Federal
MPL – Movimento do Passe Livre
MPs – Medidas Provisórias
MST – Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra
NME – Nova Matriz Econômica
NSA – *National Security Agency*
ONGs – Organizações não governamentais
OMS – Organização Mundial de Saúde
PEC – Propostas de Emendas à Constituição
PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
PCB – Partido Comunista Brasileiro
PCdoB – Partido Comunista do Brasil
PDT – Partido Democrático Trabalhista
PF – Polícia Federal
PHS – Partido Humanista da Solidariedade
PIB – Produto Interno Bruto
PM – Polícia Militar
PMDB – Partido Movimento Democrático Brasileiro
PP – Partido Progressistas
PRB – Partido Republicano Brasileiro
PRD – Partido Renovação Democrática
Pros – Partido Republicano da Ordem Social
PRODEA – Programa de Distribuição Emergencial de Alimentos
ProUni – Programa Universidade para Todos
PSC – Partido Social Cristão
PSB – Partido Socialista Brasileiro
PSD – Partido Social Democrático
PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira
PSL – Partido Social Liberal
PSOL – Partido Socialismo e Liberdade
PSTU – Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado
PT – Partidos dos Trabalhadores

PTB – Partido Trabalhista Brasileiro

PTdoB – Partido Trabalhista do Brasil

Sou Ciência – Centro de Estudos Sociedade, Universidade e Ciência

STF – Supremo Tribunal Federal

SUS – Sistema Único de Saúde

TCU – Tribunal de Contas da União

TSE – Tribunal Superior Eleitoral

UnB – Universidade de Brasília

UNE – União Nacional dos Estudantes

Unifesp – Universidade Federal de São Paulo

UniRio – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro

URV – Unidade Real de Valor

USP – Universidade de São Paulo

Lista de Figuras

Figura 1 – *Print Screen* do G1 portal de notícias da Globo

Figura 2 – *Print Screen* da Agência Câmara de Notícias portal da Câmara dos Deputados

Figura 3 – *Print Screen* do G1 portal de notícias da Globo

Figura 4 – *Print Screen* da Agência Câmara de Notícias portal da Câmara dos Deputados

Figura 5 – *Print Screen* do G1 portal de notícias da Globo

Figura 6 – *Print Screen* da Agência Câmara de Notícias portal da Câmara dos Deputados

Figura 7 – *Print Screen* do G1 portal de notícias da Globo

Figura 8 – *Print Screen* do G1 portal de notícias da Globo

Figura 9 – *Print Screen* do G1 portal de notícias da Globo

Figura 10 – *Print Screen* do G1 portal de notícias da Globo

Figura 11 – *Print Screen* do G1 portal de notícias da Globo

Figura 12 – *Print Screen* do G1 portal de notícias da Globo

Figura 13 – *Print Screen* do G1 portal de notícias da Globo

Figura 14 – *Print Screen* do G1 portal de notícias da Globo

Figura 15 – *Print Screen* do G1 portal de notícias da Globo

Figura 16 – *Print Screen* do G1 portal de notícias da Globo

Figura 17 – *Print Screen* do G1 portal de notícias da Globo

Figura 18 – *Print Screen* da Agência Câmara de Notícias portal da Câmara dos Deputados

Figura 19 – *Print Screen* da Agência Câmara de Notícias portal da Câmara dos Deputados

Figura 20 – *Print Screen* do portal Publica da Agência Pública

Figura 21 – *Print Screen* do G1 portal de notícias da Globo

Figura 22 – *Print Screen* do G1 portal de notícias da Globo

Figura 23 – *Print Screen* do G1 portal de notícias da Globo

Figura 24 – *Print Screen* do G1 portal de notícias da Globo

Figura 25 – *Print Screen* do G1 portal de notícias da Globo

Figura 26 – *Print Screen* do portal Publica da Agência Pública

Figura 27 – *Print Screen* da Agência Câmara de Notícias portal da Câmara dos Deputados

Figura 28 – *Print Screen* do G1 portal de notícias da Globo

Figura 29 – *Print Screen* do G1 portal de notícias da Globo

Figura 30 – *Print Screen* do portal Publica da Agência Pública

Figura 31 – *Print Screen* do G1 portal de notícias da Globo

Figura 32 – *Print Screen* do G1 portal de notícias da Globo

Figura 33 – *Print Screen* da Agência Câmara de Notícias portal da Câmara dos Deputados

Figura 34 – *Print Screen* do G1 portal de notícias da Globo

Figura 35 – *Print Screen* do portal Publica da Agência Pública

Figura 36 – *Print Screen* do portal Publica da Agência Pública

Figura 37 – *Print Screen* do portal Publica da Agência Pública

Figura 38 – *Print Screen* do G1 portal de notícias da Globo

Figura 39 – *Print Screen* do G1 portal de notícias da Globo

Figura 40 – *Print Screen* do G1 portal de notícias da Globo

Figura 41 – *Print Screen* do G1 portal de notícias da Globo

Figura 42 – *Print Screen* do G1 portal de notícias da Globo

Figura 43 – *Print Screen* do portal Publica da Agência Pública

Figura 44 – *Print Screen* do portal Publica da Agência Pública

Figura 45 – *Print Screen* do portal Publica da Agência Pública

Figura 46 – *Print Screen* do portal Publica da Agência Pública

Figura 47 – *Print Screen* do portal Publica da Agência Pública

Figura 48 – *Print Screen* do portal Publica da Agência Pública

Figura 49 – *Print Screen* do G1 portal de notícias da Globo

Figura 50 – *Print Screen* do portal Publica da Agência Pública

Figura 51 – *Print Screen* do portal Publica da Agência Pública

Figura 52 – *Print Screen* da Agência Câmara de Notícias portal da Câmara dos Deputados

Figura 53 – *Print Screen* do G1 portal de notícias da Globo

Figura 54 – *Print Screen* do G1 portal de notícias da Globo

Figura 55 – *Print Screen* da Agência Câmara de Notícias portal da Câmara dos Deputados

Figura 56 – *Print Screen* do G1 portal de notícias da Globo

Figura 57 – *Print Screen* do G1 portal de notícias da Globo

Figura 58 – *Print Screen* da Agência Câmara de Notícias portal da Câmara dos Deputados

Figura 59 – *Print Screen* do G1 portal de notícias da Globo

Figura 60 – *Print Screen* do portal Publica da Agência Pública

Figura 61 – *Print Screen* do portal Publica da Agência Pública

Figura 62 – *Print Screen* do G1 portal de notícias da Globo

Figura 63 – *Print Screen* do G1 portal de notícias da Globo

Figura 64 – *Print Screen* do G1 portal de notícias da Globo

Figura 65 – *Print Screen* do G1 portal de notícias da Globo

Figura 66 – *Print Screen* do G1 portal de notícias da Globo

Figura 67 – *Print Screen* do G1 portal de notícias da Globo

Figura 68 – *Print Screen* do G1 portal de notícias da Globo

Figura 69 – *Print Screen* do G1 portal de notícias da Globo

Figura 70 – *Print Screen* do G1 portal de notícias da Globo

Figura 71 – *Print Screen* do G1 portal de notícias da Globo

Figura 72 – *Print Screen* do G1 portal de notícias da Globo

Figura 73 – *Print Screen* do G1 portal de notícias da Globo

Figura 74 – *Print Screen* do G1 portal de notícias da Globo

Figura 75 – *Print Screen* do G1 portal de notícias da Globo

Figura 76 – *Print Screen* do G1 portal de notícias da Globo

Figura 77 – *Print Screen* da Agência Câmara de Notícias portal da Câmara dos Deputados

Figura 78 – *Print Screen* do portal Publica da Agência Pública

Figura 79 – *Print Screen* do G1 portal de notícias da Globo

Figura 80 – *Print Screen* do G1 portal de notícias da Globo

Figura 81 – *Print Screen* do G1 portal de notícias da Globo

Figura 82 – *Print Screen* do G1 portal de notícias da Globo

Figura 83 – *Print Screen* do G1 portal de notícias da Globo

Figura 84 – *Print Screen* do G1 portal de notícias da Globo

Figura 85 – *Print Screen* do G1 portal de notícias da Globo

Figura 86 – *Print Screen* do portal Publica da Agência Pública

Figura 87 – *Print Screen* do G1 portal de notícias da Globo

Figura 88 – *Print Screen* do G1 portal de notícias da Globo

Figura 89 – *Print Screen* do G1 portal de notícias da Globo

Figura 90 – *Print Screen* do G1 portal de notícias da Globo

Figura 91 – *Print Screen* do G1 portal de notícias da Globo

Figura 92 – *Print Screen* do G1 portal de notícias da Globo

Figura 93 – *Print Screen* do G1 portal de notícias da Globo

Figura 94 – *Print Screen* do G1 portal de notícias da Globo

Figura 95 – *Print Screen* do G1 portal de notícias da Globo

Figura 96 – *Print Screen* do portal Publica da Agência Pública

Figura 97 – *Print Screen* do G1 portal de notícias da Globo

Figura 98 – *Print Screen* do G1 portal de notícias da Globo

Figura 99 – *Print Screen* do G1 portal de notícias da Globo

Figura 100 – *Print Screen* do G1 portal de notícias da Globo

Figura 101 – *Print Screen* da Agência Câmara de Notícias portal da Câmara dos Deputados

Figura 102 – *Print Screen* do G1 portal de notícias da Globo

Figura 103 – *Print Screen* do G1 portal de notícias da Globo

Figura 104 – *Print Screen* do G1 portal de notícias da Globo

Figura 105 – *Print Screen* do G1 portal de notícias da Globo

Figura 106 – *Print Screen* do portal Publica da Agência Pública

Figura 107 – *Print Screen* do G1 portal de notícias da Globo

Figura 108 – *Print Screen* do G1 portal de notícias da Globo

Figura 109 – *Print Screen* do G1 portal de notícias da Globo

Figura 110 – *Print Screen* da Agência Câmara de Notícias portal da Câmara dos Deputados

Figura 111 – *Print Screen* da Agência Câmara de Notícias portal da Câmara dos Deputados

Figura 112 – *Print Screen* da Agência Câmara de Notícias portal da Câmara dos Deputados

Figura 113 – *Print Screen* do portal Publica da Agência Pública

Figura 114 – *Print Screen* do portal Publica da Agência Pública

Figura 115 – *Print Screen* da Agência Câmara de Notícias portal da Câmara dos Deputados

Figura 116 – *Print Screen* do G1 portal de notícias da Globo

Figura 117 – *Print Screen* do G1 portal de notícias da Globo

Figura 118 – *Print Screen* do G1 portal de notícias da Globo

Figura 119 – *Print Screen* do portal Publica da Agência Pública

Sumário

Introdução	19
1. Quais crises podem levar a crise da democracia?	23
1.1 Crise Econômica	35
1.2 Crise Política.....	48
1.2.1 Crise de Representatividade.....	49
1.2.2 Crise de Participação.....	60
1.2.3 Crise de Confiança.....	69
1.2.4 Crise de Legitimidade	77
1.2.5 Crise de Polarização e Populismo.....	98
1.2.6 Crise de Governabilidade.....	106
1.3 Crise de Mídia e Desinformação.....	112
1.4 Crise das Instituições	120
2. Uma introdução à distinção conceitual entre a crise do Direito e a crise do constitucionalismo democrático	126
2.1 O constitucionalismo	127
2.1.1 Constitucionalismo liberal	136
2.1.2 Constitucionalismo social	143
2.1.3 Constitucionalismo democrático.....	147
2.1.4 Constitucionalismo procedimental.....	153
2.1.5 Constitucionalismo transformador.....	164
2.1.6 Neoconstitucionalismo.....	178
2.2 A crise do Direito.....	186
2.3 A crise do constitucionalismo.....	199
3. Uma análise da(s) crise(s) no Brasil: das ‘jornadas de junho’ ao ‘8 de janeiro’	210
3.1 Antecedentes históricos as “Jornadas de Junho”	219
3.2 As “Jornadas de Junho”	230
3.3 Crise política e econômica	260
3.4 Impeachment de Dilma Rousseff.....	290
3.5 Governo Temer e suas controvérsias	316
3.6 Eleições de 2018, ascensão de Jair Messias Bolsonaro e seu governo (2019-2022)....	327
3.7 Covid-19 e a crise sanitária-hospitalar.....	356
3.8 Polarização política e social e as eleições de 2022	369

3.9 “8 de janeiro” e suas implicações	384
4. Crise do constitucionalismo democrático brasileiro: um olhar sobre e para o Brasil no período de 2013 a 2023	401
4.1 2013 como sintoma da crise.....	403
4.2 A investigação dos escândalos de corrupção e a erosão da confiança nas instituições democráticas	424
4.3 Os efeitos da polarização política na coesão social e na capacidade de diálogo e cooperação entre diferentes grupos políticos	433
4.4 A emergência do populismo e os ataques às instituições democráticas	438
4.5 A crise sanitária e os desafios enfrentados pelo constitucionalismo democrático.....	441
4.6 O futuro dirá: o golpe fracassou ou as instituições democráticas foram resilientes? ...	443
4.7 Uma possível definição para a crise do constitucionalismo a partir do olhar brasileiro	449
Conclusão	466
Referências Bibliográficas	470
Anexo I – Tabela de fontes.....	481

Introdução

Os últimos dez anos (2013-2023) expuseram as fragilidades do constitucionalismo e da democracia brasileira. Neste contexto, os percursos e as tendências históricas evidenciam que a qualidade e a sustentabilidade de longo prazo do sistema político do país – construído, historicamente, com base na Constituição Cidadã de 1988 – passam por um processo de crise constitucional e de crise democrática que, em muitas ocasiões, beira o rompimento com a ordem constitucional e a ordem jurídica, constituídas a partir do ato fundacional da redemocratização. Sob tais aspectos, são indicadores da profundidade destas crises os protestos no Brasil em 2013 – conhecidos como Manifestações dos 20 centavos, Manifestações de Junho ou Jornadas de Junho – e que, inicialmente, surgiram para contestar os aumentos nas tarifas de transporte público, as profundas incertezas econômicas observadas nos mercados mundiais no final dos anos 2000 e início dos anos 2010, e as investigações para o combate à corrupção, como, por exemplo, a Operação Lava Jato, que resultaram em pressões populares sem precedentes e que, a partir de uma crescente polarização no campo político depois de 2014, consumaram-se no golpe de 2016 – marcado pelo impeachment definitivo da então presidenta Dilma Vana Rousseff, em 31 de agosto daquele ano.

Não obstante, mesmo após o controverso processo de impeachment, a fonte de tensão e do antagonismo político não cessou e, por consequência desses fatores, atingiu seu ponto mais alto na eleição do ex-presidente da República Jair Bolsonaro, em 2018. É importante destacar que, naquele período, a disputa eleitoral não se limitou às plataformas partidárias tradicionais, mas foi profundamente marcada pelo medo e pela desinformação. O discurso da extrema direita revelou-se como parte de uma narrativa que, ao questionar a legitimidade das instituições democráticas, mobilizava setores sociais e econômicos em prol de uma agenda conservadora e autoritária. Esses ataques à Constituição e à democracia não ocorreram de forma isolada, mas foram coordenados por uma ideologia política que se alimentava da insatisfação popular, buscando apoio de grupos com forte inclinação fundamentalista, seja no âmbito econômico ou religioso. As consequências da eleição de forças políticas conservadoras, que chegaram ao poder com uma agenda explícita de desmonte das proteções sociais e de restrição dos direitos civis e políticos de grupos vulneráveis, são evidentes. A ascensão dessas forças reflete, além de uma mudança na orientação política, uma transformação estrutural na relação entre Estado e sociedade, em que o governo passa a desarticular conquistas históricas ligadas à justiça social, à inclusão e à ampliação de direitos. Nesse contexto, as eleições presidenciais de 2022 no Brasil

se polarizaram novamente, porém, desta vez, a escolha dos eleitores foi indiscutivelmente entre “o fascismo e a democracia”. O risco à democracia e ao processo eleitoral, durante esse período, tornou-se mais evidente, especialmente quando o então presidente (2019-2022), por meio de seus aliados políticos, eleitores e simpatizantes, promoveu a narrativa de uma eleição “fraudada” com o objetivo de desestabilizar o regime democrático e abrir caminho para uma ditadura. Diariamente, seus discursos radicais e distópicos contradiziam a realidade e desafiavam a Constituição, algo que continua presente em suas declarações.

Além disso, merece destaque que este Presidente foi o que mais aprovou Propostas de Emendas à Constituição (PEC) em um único mandato, totalizando 26 alterações em pouco mais de três anos e meio de governo e, na maioria das vezes, governou por decreto – a saber, editou mais de 1.060 decretos, número superior aos decretos editados pelos três últimos presidentes no mesmo período de seus mandatos – contornando a democracia e a jurisdição constitucional para realizar o desmonte de direitos e garantias fundamentais. Podemos observar isso quando examinamos o conteúdo dos decretos que enfraqueceram a legislação que visa a proteção da Floresta Amazônica e permite a sua fácil exploração, ou os decretos que ampliaram o acesso às armas e munições – estes últimos em flagrante oposição ao Estatuto do Desarmamento. Como não poderia deixar de ser em um governo autoritário, as universidades também se tornaram um campo de batalha ideológica. Neste ponto, é incontroverso a tentativa de interferência na eleição de reitores das universidades públicas, por meio da Medida Provisória nº 979/20, que permitia ao Ministério da Educação indicá-los durante a pandemia, bem como a redução de verbas para a área da educação, que atingiu o menor índice desde 2010. O direito à saúde também sofreu importante revés, por exemplo, quando o decreto n.º 9.795/19 mudou a estrutura da área de combate à Aids no Ministério da Saúde. Recentemente, a partir de 2020, tais tensões se agravaram, com a maior crise sanitária e hospitalar que o Brasil já enfrentou, ocasionada pela pandemia da Covid-19, resultando, aos 13 de abril de 2021, na abertura da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para investigar a responsabilidade do governo federal nas consequências da pandemia.

Por fim, no dia 8 de janeiro de 2023, ocorreram uma série de incidentes em Brasília, que envolveram vandalismo, invasões e atos de destruição do patrimônio público. Essas ações foram perpetradas por um grupo de extremistas e simpatizantes de Jair Bolsonaro, os quais invadiram o Palácio do Planalto, o Palácio do Congresso Nacional e o Palácio do Supremo Tribunal Federal. O objetivo declarado dessas ações era o de fomentar um golpe militar contra o governo liderado por Luís Inácio Lula da Silva e reestabelecer o ex-Presidente (2019-2022) como Chefe do Executivo do Brasil. A partir destes atos, em 25 de maio de 2023 uma Comissão

Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) foi criada com o objetivo de investigar os atos antidemocráticos ocorridos.

Apoiado nas lições de Karl Popper (1996, p. 124), o nosso ponto de partida nunca começa por observações puras, mas por problemas que surgem, seja de situações práticas que precisam ser resolvidas ou de teorias que se deparam com obstáculos. Decorre desse cenário, portanto, o seguinte fio condutor: **a crise do constitucionalismo e os desafios à estabilidade democrática no Brasil**, o qual guiará a pesquisa por meio das complexidades do assunto em análise. As questões preliminares que podem ser levantadas e resumem o complexo panorama descrito são: a) Como a erosão da confiança nas instituições, intensificada pelos escândalos de corrupção, impactou a percepção pública sobre a legitimidade do sistema democrático e a capacidade das instituições de representar os interesses dos cidadãos?; b) De que forma a polarização política, a crise de representatividade e a fragmentação partidária influenciaram a governabilidade e a produção de políticas públicas, além de moldar a participação da sociedade civil nas decisões do Estado?; c) Como as instituições democráticas brasileiras reagiram às ameaças à sua independência e legitimidade, especialmente frente à disseminação de desinformação e ao avanço das tecnologias digitais, preservando o Estado de Direito?.

A partir desse quadro, a pesquisa tem como objetivo geral propor uma definição conceitual de crise do constitucionalismo democrático enraizada nas particularidades históricas e sociais do Brasil, diferenciando-a das teorias tradicionais e abordando suas implicações no período entre 2013 e 2023. Para atingir o objetivo geral deste trabalho, têm-se os seguintes objetivos específicos: a) Compreender as inter-relações entre as crises econômica, política, midiática e institucional, evidenciando como esses fatores interdependentes alimentam a crise do constitucionalismo democrático, afetando diretamente a governabilidade, a participação cidadã e a confiança nas instituições. Além disso, investigar como a desinformação e a polarização social comprometem o espaço democrático e corroem a legitimidade do Estado; b) Diferenciar e analisar as crises do Direito e do constitucionalismo democrático, elucidando como essas crises afetam distintos aspectos da estrutura jurídica e política do Estado; c) Analisar o impacto das manifestações de 2013 e os eventos subsequentes, incluindo o impeachment de Dilma Rousseff e os acontecimentos de 8 de janeiro de 2023, sobre a percepção popular da legitimidade democrática e o funcionamento das instituições; d) Investigar o papel da mídia, das redes sociais e da desinformação na formação da opinião pública e na intensificação da polarização política, considerando seus efeitos sobre a governabilidade e a participação democrática; e) Avaliar a resiliência das instituições democráticas brasileiras, com ênfase no STF e no sistema eleitoral, explorando como essas instituições enfrentaram os desafios

impostos pelas crises recentes, como os discursos e ações que questionaram sua legitimidade ao longo da última década, incluindo ameaças à independência do Judiciário e a tentativa de legitimação de intervenções autoritárias.

1. Quais crises podem levar a crise da democracia?

Uma crise, em sua essência, longe de ser apenas um momento caótico isolado, revela-se como um quebra-cabeça de desafios que se desdobram em diversas direções. Nesse sentido, podemos dizer que há a ausência de um único significado para o termo “crise”, uma vez que reside na sua natureza uma variedade de contextos em que pode ocorrer. Além disso, a percepção da crise é altamente subjetiva e influenciada pela experiência, perspectiva e contexto individual, na exata medida em que o que pode ser considerado uma crise para uma comunidade pode não ser percebido da mesma forma por outra, e o que é uma crise em um determinado momento histórico pode não ser visto como tal em outro período. A crise, portanto, é um fenômeno dinâmico que se desenvolve ao longo do tempo e pode ter diferentes estágios, intensidades e desdobramentos, tornando sua definição ainda mais variável.

A investigação da interseção entre crise e democracia, consequentemente, emerge como um campo essencial de estudo, voltado para a compreensão dos desafios que os regimes democráticos enfrentam durante períodos de instabilidade política, econômica e social. Ao longo da história, as democracias têm sido testadas por uma variedade de crises, que vão desde desafios internos, como corrupção e desigualdade, até ameaças externas, como conflitos armados e pressões geopolíticas. As crises democráticas não apenas expõem as fragilidades dos sistemas políticos, mas também colocam em xeque as normas e os valores que fundamentam a democracia, como o Estado de Direito, a liberdade de expressão e a participação cidadã. Nesses momentos críticos, as instituições democráticas muitas vezes enfrentam pressões para se adaptar ou se transformar, podendo resultar em mudanças significativas na governança e na distribuição de poder na sociedade.

Sob tais aspectos, para entender as dinâmicas complexas envolvidas na relação entre crise e democracia, é necessário recorrer a uma variedade de abordagens teóricas e metodológicas. Dentre essas perspectivas, o estudo “*Crisis*” (2006), de Reinhart Koselleck, representa um arcabouço conceitual sólido para este estudo. Publicado inicialmente em 1982, no terceiro volume do dicionário de história conceitual, intitulado “*Geschichtliche Grundbegriffe: Historisches Lexikon zur politisch-sozialen Sprache in Deutschland*”, o estudo é expressivo porque ilustra uma abordagem metodológica à história conceitual. O autor combina uma análise detalhada do desenvolvimento semântico do termo com uma investigação das condições históricas e sociais que moldaram seu uso, e enfatiza que crises não são apenas momentos de ruptura, mas também períodos em que o futuro é altamente incerto e sujeito a várias interpretações e possíveis desenvolvimentos.

Koselleck (2006, p. 358), ao fazer uma breve introdução sobre o termo “crise” ao longo da história, desde suas raízes na Grécia antiga até a repercussão na contemporaneidade, ressalta a ampla gama de significados que a palavra adquiriu, permeando áreas distintas como Direito, Medicina e Teologia, e como sua aplicação metafórica expandiu-se para Política, Economia, História e Psicologia. O autor observa como, ao longo do tempo, a noção de crise adquiriu uma flexibilidade, em se tratando de figura de linguagem, que a tornou relevante em praticamente todas as áreas da vida humana.

A partir disso, Koselleck (2006, p. 358-359) destaca que as raízes da palavra “crise” encontram sua origem no verbo grego *κρίνω* (*krinō*), que possui o significado de “separar”, “escolher”, “julgar” ou “decidir”. O autor evidencia que, no grego clássico, “crise” era central não apenas para questões de divórcio e disputas, mas também para decisões que podiam determinar um desfecho. Conforme observado por ele, o conceito de “crise”, nesta ocasião, abarcava tanto a ideia de julgamento objetivo quanto a crítica subjetiva, representando um momento de avaliação que poderia culminar em decisões legais ou políticas. Daí que, como bem-sinalizado por Koselleck, para os gregos, “crise” era um conceito central através do qual a justiça e a ordem política podiam ser harmonizadas por meio de decisões legais.

Além disso, Koselleck (2006, p. 359-360) analisa como a palavra “crise” foi incorporada tanto à tradição judaica quanto à cristã, associando-a ao Juízo Final e à promessa de salvação. O autor destaca que, a partir desse momento, a palavra adquiriu um significado jurídico, sendo vinculada à ideia de tribunal divino e verdadeira justiça. No entanto, Koselleck destaca que, enquanto essa concepção ressalta a expectativa em relação a um tempo histórico futuro, por outro lado, a crise é percebida como um evento cósmico em aberto, desenrolando-se constantemente dentro da consciência. “Crise”, mostra-nos o autor, passou a representar não apenas uma decisão humana, mas também um evento cósmico com implicações teológicas profundas.

Outra análise que Koselleck (2006, p. 360-361) faz é sobre a teoria médica da crise, originada no *Corpus Hippocraticum*, uma compilação de aproximadamente 60 tratados, principalmente provenientes do início da Grécia Clássica, e desenvolvida por Galeno. Aqui, “crise” referia-se à avaliação do curso de uma doença e ao prognóstico do paciente, podendo determinar a vida ou a morte. Distinções entre crises perfeitas e imperfeitas, agudas e crônicas foram estabelecidas, contribuindo para uma compreensão mais precisa dos eventos de saúde. O autor argumenta que o conceito de crise assumiu um duplo significado que é preservado na linguagem social e política. Koselleck aponta que essas diferentes dimensões da crise – jurídica, teológica e médica – continuam a influenciar a compreensão contemporânea do

conceito. Embora cada uma tenha sua especificidade disciplinar, todas estão ligadas pela noção de tomada de decisão em momentos cruciais da vida humana. Assim, “crise” continua a ser um termo central para analisar questões de justiça, salvação e saúde, com implicações que atravessam as fronteiras disciplinares e temporais.

Koselleck (2006, p. 361-363), ao abordar a adoção do conceito de crise em línguas nacionais, ressalta a entrada no cenário político da França e da Inglaterra, onde passou a ser utilizado para descrever não apenas dificuldades econômicas, mas também situações internas dos países. Na França, por exemplo, o autor demonstra que foi Furetière que introduziu o conceito na esfera política em 1690, após sua aplicação na Psicologia, evidenciando a ampliação de seu alcance para além das esferas tradicionais. Posteriormente, no final do século XVII, a crise foi associada às dificuldades econômicas enfrentadas durante o reinado de Luís XIV, revelando sua aplicação como uma ferramenta para compreender e contextualizar problemas sociais e políticos mais amplos. Koselleck aponta que, na Inglaterra, foi durante a turbulenta Guerra Civil (1642-1651) que o termo “crise” adquiriu uma conotação mais ampla, perdendo sua associação exclusiva com a Medicina e ganhando um significado mais abrangente, possivelmente relacionado às suas raízes teológicas. Um exemplo disso, conforme o autor, é a obra de Richard Steele, *“The Crisis”*, publicada em 1714, que apresentava a Inglaterra como a primeira linha de defesa contra a invasão “bárbara” da Europa pelos católicos, destacando a importância do termo como uma ferramenta retórica e política.

Já em relação ao século XVIII, Koselleck (2006, p. 368-370) observa o surgimento da aplicação do conceito de “crise” no contexto político e militar, especialmente durante a Guerra da Sucessão Austríaca e a ascensão da Prússia sob Frederico, o Grande, que foi um dos primeiros a empregar o termo em tais conjecturas. Inicialmente, a palavra “crise” foi utilizada para descrever situações externas e militares, mas gradualmente entrou no âmbito da vida constitucional interna dos países, como por exemplo ao descrever uma simples mudança de governo. No entanto, como aponta Koselleck, sua utilização não havia sido validada ou enriquecida o suficiente para ser considerada um conceito básico. Em vez disso, funcionava tanto como uma categoria descritiva quanto como um critério diagnóstico para a ação política ou militar. Além disso, o autor destaca como o termo “crise” manteve suas raízes médicas, refletindo-se tanto na maneira como as situações eram descritas quanto nas estratégias adotadas para lidar com elas. Por exemplo, Koselleck evidencia que, em momentos de pressão por ação política ou militar, o conceito de crise era invocado para reduzir a margem de manobra dos atores, forçando-os a escolher entre alternativas opostas.

Posteriormente, Koselleck (2006, p. 370-371) examina como o conceito de crise se expandiu e foi reinterpretado na filosofia da história a partir do final do século XVIII. Ao resgatar as lições iniciais, o autor observa que as origens médicas e teológicas do termo permitem que crises revelem situações únicas ou recorrentes, como no processo de uma doença ou no Juízo Final, que representam uma decisão definitiva e transformadora. Todavia, Koselleck nos lembra que, entre esses extremos, existe uma multiplicidade de variantes que influenciam a caracterização de crises como recorrentes estruturalmente ou absolutamente únicas. Assim, o conceito de “crise” generaliza a experiência moderna, tornando-se um elemento permanente na interpretação do tempo histórico e sem um consenso claro sobre seu significado ou desfecho. O autor exemplifica essa transição ao citar a célebre frase de Schiller: “A história do mundo é o juízo final”, sugerindo que toda a história humana é uma crise constante e permanente. Além disso, Koselleck argumenta que o uso da lógica pragmática linguística – que investiga como as pessoas raciocinam e inferem significados no uso real da linguagem – comprometeria a precisão e a clareza do conceito de “crise” se este fosse classificado segundo as divisões políticas da época.

Outra variante importante para Koselleck (2006, p. 371-372) é a aplicação do conceito de crise a fases de transição históricas únicas, após as quais muitas coisas se transformam. Desde o final do século XVIII, o uso de “crise” como conceito epocal expandiu-se dramaticamente, indicando períodos críticos de transição que podem levar a condições melhores ou piores, dependendo da interpretação oferecida. Conforme o autor, a semântica do conceito de crise em relação ao tempo histórico engloba quatro possibilidades interpretativas. Na primeira, seguindo a metáfora médica-política-militar, a crise é percebida como uma cadeia de eventos que culmina em um ponto crucial, exigindo ação decisiva. Por outro lado, em linha com a promessa teológica do Juízo Final, a crise é definida como um ponto único e final que altera permanentemente a qualidade da história. Além disso, a crise pode ser compreendida como uma categoria permanente ou condicional, indicando situações críticas que podem se repetir ou envolver decisões com consequências significativas. Por fim, a crise é vista como uma fase de transição imanente, cuja ocorrência e resultados dependem de diagnósticos específicos. De tal forma, Koselleck sugere que “crise” se torna uma característica essencial da modernidade, representando uma busca em capturar uma nova era que pode ter vários inícios temporais e cujo futuro desconhecido abre espaço para diversos desejos, ansiedades, medos e esperanças.

Koselleck (2006, p. 372-375), ao abordar os precursores ocidentais na formação do conceito histórico de crise, afirma que Jean-Jacques Rousseau é creditado como um dos

primeiros a usar “crise” no sentido moderno, integrando-o à filosofia da história e oferecendo prognósticos do futuro. Para Rousseau, a ordem social existente não pode durar e sucumbirá a uma revolução inevitável. Ele prevê um estado de crises e um século de revoluções, onde a condição de crise se torna permanente, antecipando o futuro da história, metade como profecia apocalíptica do Juízo Final e a outra metade em uma previsão real. Koselleck abaliza que a missão da sociedade pós-revolucionária sugere a anulação de todos os direitos humanos da história. Por sua vez, o autor sustenta que Denis Diderot, contemporâneo de Rousseau, utilizou o termo “crise” de maneira similar, muitas vezes como uma metáfora médica para descrever situações apocalípticas. Ele previa um desdobramento inevitável entre liberdade e escravidão, refletindo a inescapável dualidade das crises políticas e sociais. Com a Guerra de Independência Estadunidense (1775-1783), Koselleck identifica uma dimensão adicional ao conceito de “crise”, por meio de Thomas Paine, que, ao nomear seu jornal “*The Crisis*”, ampliou significativamente a semântica do termo. Paine buscava dar um sentido histórico àquele momento, compreendendo-o como uma questão moral fundamental que decidiria o destino da virtude ou do vício, da democracia natural ou do despotismo corrupto. Para Paine, a Revolução Estadunidense era uma crise de importância universal, representando a realização final das visões de Rousseau sobre o futuro. Ele via a independência estadunidense não apenas como um evento político ou militar, mas como o desfecho de um processo histórico universal, marcando uma época de julgamento final em que o triunfo sobre a tirania se concretizaria.

Em contrapartida, Koselleck (2006, p. 375-377) evidencia que Edmund Burke, diferentemente de Paine, usou o conceito de crise para oferecer uma análise crítica da Revolução Francesa. Ele via a revolução como uma crise não apenas para a França, mas para toda a Europa, comparável a Reforma, e argumentava que a crise introduziu novos princípios políticos e sociais, transformando a estrutura europeia. A seu turno, o autor assevera que, para Saint-Simon e seus seguidores, a crise se tornou central na filosofia da história, sinalizando uma transformação global de longa data. Eles viam a crise como um fenômeno global que exigia uma ciência da crise para ser compreendida e resolvida. Auguste Comte, discípulo de Saint-Simon, acreditava que a resolução da crise moderna exigia uma reorganização total fundamentada em uma teoria sociológica abrangente. Nessa conjuntura, a partir de Koselleck, podemos dizer que o conceito de crise evoluiu para um elemento estruturante da modernidade, refletindo e incorporando sua origem teológica, enquanto adquiria uma autonomia semântica que permitia sua aplicação em diagnósticos históricos e políticos diversos. A crise, assim, não apenas marcou um ponto decisivo na história, mas também serviu como uma ferramenta analítica e de combate, moldando a interpretação da modernidade e suas transições históricas.

Koselleck (2006, p. 377-381) explora como a filosofia da história em regiões de língua alemã adotou e adaptou o conceito de “crise”. Em 1774, Herder introduziu o termo no contexto histórico-filosófico, debatendo se a humanidade melhoraria moralmente ou se deterioraria, e enfatizando a necessidade de analisar forças e tendências históricas ao invés de um progresso linear ingênuo. Iselin, em 1786, integrou “crise” em sua história da humanidade, observando eventos como a divisão da Polônia e a Guerra de Independência Estadunidense como tempestades morais que, apesar de perigosas, ofereciam visões esperançosas de um futuro melhor. No século XIX, durante o período revolucionário, “crise” evoluiu na Alemanha para descrever desafios estruturais de longo prazo, como Herder fez em 1793, vendo-a como um ponto entre revolução e evolução, enquanto Gentz, influenciado por Burke, ampliou o termo para denotar transformações sem desfecho claro. Görres, republicano, inicialmente usou “crise” de forma médica para descrever turbulências políticas, mas depois expandiu para derivar alternativas globais universais. No início do século XIX, “crise” tornou-se um conceito secular, dissociado de conotações cristãs, com Schleiermacher vendo-a como uma transição secular e Novalis rejeitando o termo em favor de uma visão cristã de transição. Friedrich Schlegel usou “crise” para explicar transformações evolutivas passadas, mas como teólogo católico, mantinha a perspectiva do Juízo Final. Ernst Moritz Arndt usou a linguagem bíblica para descrever tempos apocalípticos, alinhando “crise” com o julgamento final, mas direcionando esses impulsos religiosos para uma perspectiva democrática. Assim, infere-se, a partir destes filósofos descritos por Koselleck, que “crise” na filosofia da história alemã evoluiu de uma metáfora médica e teológica para uma categoria secular e histórica, descrevendo transições estruturais profundas e desfechos incertos, refletindo otimismo progressista e a complexidade das transformações sociais e políticas.

Ao investigar o papel do conceito de “crise” no contexto histórico alemão do século XIX, Koselleck (2006, p. 381-384) destaca a prevalência do termo na linguagem cotidiana, refletindo uma era marcada por transformações significativas após a Revolução Francesa. Desde o início do século, filósofos, jornalistas e intelectuais usaram a noção de “crise” para descrever uma ampla gama de fenômenos, desde crises filosóficas e literárias até crises teológicas e políticas, cada uma expressando um momento de transição e incerteza. O autor utiliza correspondências da época para ilustrar como o conceito de crise permeava as discussões políticas e sociais, sendo empregado para descrever momentos de mudança e instabilidade, como, por exemplo, a ascensão do Liberalismo na Europa, a queda de Bismarck e as mudanças frequentes de chanceleres com alguns argumentando que a Alemanha estava enfrentando uma crise institucional subjacente.

Além disso, Koselleck (2006, p. 384-389) examina como o conceito de crise foi tratado por diferentes filósofos da história alemães do século XIX. Enquanto os idealistas alemães tendiam a ver a história como um processo guiado pelo espírito (*Geist*), que naturalmente superava qualquer crise aguda, os jovens hegelianos davam à crise um papel central em sua filosofia da história. Eles viam a crise como uma etapa necessária para a realização da liberdade, impulsionando a ação e a mudança social. Para Arnold Ruge e Bruno Bauer, a crise era vista como parte integrante do processo histórico, levando à ascensão da liberdade e à criação de uma nova ordem mundial. Lorenz von Stein, por sua vez, viu a crise como resultado do embate entre capital e trabalho, e previu que a sociedade industrial emergente teria que escolher entre uma ordem social justa ou o colapso em direção à barbárie. Johann Gustav Droysen, por outro lado, situou a crise europeia do século XIX em um contexto mundial, antevendo uma reconfiguração das potências globais. Jacob Burckhardt adotou uma abordagem mais eclética, examinando uma série de crises históricas e destacando sua complexidade e imprevisibilidade. Ele enfatizou que as crises raramente alcançam seu desfecho final e que a interpretação de uma crise pode variar ao longo do tempo. Por fim, Nietzsche interpretou a crise como uma oportunidade para uma reavaliação radical dos valores tradicionais, antecipando conflitos ideológicos e transformações sociais de grande magnitude.

Ao abordar o conceito de crise para o campo da economia, Koselleck (2006, p. 389-393) destaca como essa ideia evoluiu ao longo do tempo e se tornou fundamental para a compreensão dos fenômenos econômicos. O autor inicia observando que as crises econômicas se tornaram cada vez mais comuns na vida diária, especialmente a partir de 1857, e foram percebidas como ocorrências globais causadas pelo próprio sistema capitalista. Inicialmente, o autor destaca que o uso do termo “crise” na economia só se popularizou no século XIX, apesar de metáforas relacionadas a problemas circulatórios ou desequilíbrios no corpo político serem comuns entre os mercantilistas alemães do século XVIII. A partir do século XIX, as crises econômicas foram descritas em termos médicos, como “recaídas”, “calamidades” e “convulsões”, antes de serem conceitualizadas como “crise”. Koselleck discute as diferentes terminologias utilizadas para descrever as crises econômicas ao longo do século XIX, destacando a transição de termos como “crise comercial” ou “crise financeira” para “crise de produção”, proposta por Roscher em 1849. Roscher atribuiu a crise à superprodução e ao excesso de oferta em relação à demanda, distanciando-se das teorias de economistas como Say e os Mills. Além disso, o autor aborda a percepção de que as crises econômicas eram frequentemente importadas de outros países, como os Estados Unidos da América (EUA), Inglaterra e França, e como essa crença na recorrência de crises se tornou cada vez mais

arraigada ao longo do século XIX. Koselleck também discute as interpretações otimistas e pessimistas das crises econômicas. Enquanto alguns viam as crises como inevitáveis e até benéficas para o progresso econômico, outros as consideravam como sintomas de uma doença sistêmica que poderia levar à queda do capitalismo. Karl Marx e Friedrich Engels, por exemplo, integraram o conceito de crise em suas análises políticas e históricas, prevendo o colapso do sistema capitalista como resultado das contradições internas.

Em propósito das contribuições de Marx e Engels, para a compreensão da crise dentro do contexto do sistema capitalista, Koselleck (2006, p. 393-397) destaca como os dois pensadores integraram o conceito de crise em suas análises políticas, econômicas e históricas. Inicialmente, o autor menciona que Engels, em seu trabalho *“Esboços para uma crítica da economia política”*, de 1844, identificou as crises cíclicas como resultado do excesso de capacidade produtiva, que levava à fome e à miséria das massas. Ele previu que essa condição levaria eventualmente a uma revolução social. A partir desse ponto, Marx e Engels passaram a utilizar o termo “crise”, principalmente como um conceito econômico, descrevendo o momento em que os ciclos econômicos começam a se reverter. A análise de Marx e Engels sobre as crises econômicas está profundamente ligada à sua teoria geral do capitalismo. Eles argumentaram que as crises eram inerentes ao sistema capitalista devido às contradições internas entre as forças produtivas e as relações de produção. À medida que o capitalismo se desenvolvia, as contradições se intensificavam, levando a crises cada vez mais profundas. Por sua vez, outro texto destacado por Koselleck é o *“Manifesto Comunista”*, onde Marx e Engels descrevem as crises como manifestações da contradição fundamental entre as forças produtivas modernas e as relações de produção burguesas. Eles argumentam que as crises são inevitáveis dentro do sistema capitalista e desempenham um papel na sua própria destruição, ao criar as condições para a revolução proletária. Além disso, o autor repercute como Marx desenvolveu sua teoria das crises econômicas em sua obra *“O Capital”*, que identificou as contradições internas do capitalismo, como a tendência à queda da taxa de lucro e a superprodução, como principais impulsionadores das crises. Marx também discutiu as contradições entre a produção e o consumo, argumentando que as crises eram causadas pela incapacidade do capitalismo de produzir para atender às necessidades sociais.

Por fim, Koselleck (2006, p. 397-400), ao discorrer sobre os usos posteriores da crise e dar uma visão geral e uma avaliação do seu estado atual, observa que a ampliação do uso do conceito, resultou em uma correspondente perda de precisão e clareza. Originalmente aplicado em contextos econômicos, o termo foi amplamente adotado após eventos como as Guerras Mundiais e a Grande Depressão, sendo explorado em críticas intelectuais por figuras como José

Ortega y Gasset, que associou a crise à alienação moderna; Johan Huizinga, que via a crise como uma fase de um processo progressivo e irreversível; e Edmund Husserl, que viu na crise das ciências europeias um reflexo da crise civilizacional, argumentando que a separação cartesiana entre sujeito e objeto afastou a humanidade do sentido grego de seguir a razão. A análise do autor revela que, apesar dos esforços analíticos, a crise continua a ser vista como um estágio transitório de nossa época. Variantes modernas, como a teologia negativa, veem a crise como uma condição permanente e imanente do mundo, como proposto por Karl Barth e Richard Rothe. Barth, por exemplo, removeu os aspectos teleológicos da crise, interpretando-a de forma existencial e teológica. No âmbito das ciências humanas e sociais, o conceito de crise tornou-se central, sendo utilizado para caracterizar épocas e estruturas na história, operacionalizado na ciência política para distinguir-se de “conflito”, e aplicado em psicologia, antropologia, etnologia e sociologia da cultura. A mídia, em particular, tem inflacionado o uso do termo, como evidenciado por sua presença em diversos contextos e combinações lexicais, o que muitas vezes resulta em ambiguidades e imprecisões. O autor conclui que o uso moderno do termo “crise” reflete uma tendência à imprecisão e à vagueza, o que pode ser visto como sintoma de uma crise histórica que ainda não foi totalmente compreendida. Portanto, enfatiza a importância de os acadêmicos utilizarem o conceito com rigor e cautela em suas análises.

Sob este prisma teórico, podemos afirmar que a análise profunda e multidimensional do conceito de crise feita por Koselleck demonstra como sua evolução semântica reflete mudanças históricas e sociais significativas. Ao rastrear a transição do termo desde suas origens na Medicina e Teologia até sua centralidade na modernidade, o autor revela como a crise se tornou uma ferramenta analítica essencial para compreender transições estruturais em Economia, Política e Cultura. Sua abordagem singular reside na capacidade de integrar diferentes perspectivas – econômicas, marxistas, existenciais e políticas – para mostrar que, embora o termo tenha perdido precisão ao longo do tempo, ele continua essencial para entender as complexidades e incertezas do mundo contemporâneo. Ao destacar a necessidade de rigor acadêmico no uso do conceito, Koselleck nos desafia a refletir sobre a própria natureza das crises e suas implicações na sociedade atual. Sua contribuição é, portanto, fundamental para o campo das ciências humanas e sociais, oferecendo um quadro teórico robusto para a análise das crises como fenômenos históricos e estruturais, e não meramente como eventos isolados ou episódicos.

“*Crítica e Crise – Uma contribuição à patogênese do mundo burguês*” (1999), outra obra de Koselleck, oferece, por sua vez, uma fonte significativa para nossa análise. Embora, originalmente a obra seja datada de 1973, sua relevância perdura até os dias atuais devido à sua

análise profunda e abrangente da natureza das crises na modernidade ocidental. A escolha dessa obra é motivada por uma série de razões fundamentais que delineiam sua importância na análise desses temas complexos. Primeiramente, porque o autor desenvolve uma abordagem teórica inovadora que destaca a importância dos conceitos na configuração da experiência histórica. Depreende-se de sua argumentação que as mudanças na linguagem e nos significados dos conceitos ao longo do tempo refletem transformações mais amplas na sociedade e na política. Nesse sentido, sua análise da relação entre linguagem, tempo e crise oferece um ponto de vista específico para compreender como as crises democráticas são percebidas, interpretadas e respondidas ao longo da história. Outro aspecto decisivo para a escolha da obra de Koselleck é sua ênfase na historicidade da crise e na sua relação com a formação e transformação das estruturas de poder e autoridade, pois é perceptível que o autor demonstra como as crises não são eventos isolados, mas sim sintomas de desequilíbrios mais profundos no tecido social e político. Ao examinar as raízes históricas das crises, Koselleck nos capacita a entender melhor os padrões recorrentes e as dinâmicas subjacentes que caracterizam as crises democráticas contemporâneas, e é fundamental para entender as interconexões entre diferentes crises e seus impactos globais.

A partir dessas considerações, na introdução da obra mencionada, Koselleck (1999, p. 09-17) busca examinar a relação entre crítica, filosofia da história e crise política, especialmente durante o século XVIII, período que considera essencial para a compreensão da formação do mundo burguês e da atual crise global. Koselleck argumenta que a crise global contemporânea tem raízes na história europeia, que se expandiu para o cenário mundial e por isto sugere que o século XVIII é fundamental para compreendermos esse fenômeno, pois é nessa época que as decisões políticas e as filosofias da história começam a moldar a situação que enfrentamos na atualidade. Se, por um lado, Koselleck aponta a ideia de que a sociedade burguesa, ao unificar o globo pela primeira vez, também desencadeou uma crise permanente, por outro, destaca que a disseminação da tecnologia de comunicação por todo o planeta criou um cenário onde forças poderosas influenciam cada pessoa, e cada pessoa tem influência sobretudo ao seu redor, bem como a exploração do espaço planetário amplia a discussão além dos limites terrestres.

Koselleck (1999, p. 09-10) caracteriza a sociedade burguesa do século XVIII como uma entidade que se percebe como um novo mundo, reivindicando intelectualmente a totalidade global enquanto rejeita o antigo. Considerando as teorizações do autor, podemos refletir, inicialmente, que a sociedade burguesa representava uma ruptura com o mundo feudal anterior, reivindicando uma nova ordem política, econômica e social. Ela se via como portadora de ideias progressistas e aspirava a um futuro melhor. A filosofia do progresso, que acompanhou esse

desenvolvimento, refletia a crença de que a humanidade estava em constante evolução em direção a um estado mais avançado. Essa filosofia era centrada na ideia de uma humanidade unificada e pacificada, liderada pelo centro europeu, rumo a um destino de progresso e melhoria contínua. No entanto, Koselleck indica que essa visão não se limita ao contexto histórico específico do século XVIII, mas continua a ser relevante nos tempos modernos, na medida em que, hoje, diferentes potências mundiais também reivindicam o globo terrestre em nome de filosofias da história semelhantes, que buscam justificar suas ações e aspirações em termos de progresso humano e civilizacional.

O autor (1999, p. 10-17) examina como a crítica burguesa do século XVIII desencadeou a crise política, ao confrontar o sistema absolutista estabelecido. A separação entre moral e política levou à alienação da moral da realidade política, alimentando um utopismo que buscava transcender as contradições políticas por meio de uma determinação moral autônoma. No entanto, Koselleck nos leva a uma reflexão de que essa tentativa de negar a facticidade histórica e manter a distância do político acabou por intensificar a crise política, ao invés de resolvê-la. Um aspecto crítico do texto é sua análise das limitações da filosofia da história e do utopismo do século XVIII. Embora tenham desempenhado um papel importante na formação da consciência histórica, essas perspectivas falharam em lidar adequadamente com as complexidades da política e da sociedade, resultando em uma crise política persistente. Além disso, a separação entre moral e política destacada pelo autor levanta questões sobre a viabilidade de uma ordem política baseada apenas na autonomia moral dos indivíduos. Ao destacar a importância do contexto histórico na compreensão da crise atual, Koselleck nos lembra da complexidade das forças políticas e sociais em jogo e da necessidade de uma análise crítica e contextualizada para abordar os desafios contemporâneos.

Paralelamente, “*Crises da Democracia*” (2020), de Adam Przeworski, é outra obra de destaque para a compreensão do tema crise e democracia, pois a abordagem histórica e comparativa adotada pelo autor examina diferentes períodos e contextos em que as democracias enfrentaram crises, o que permite entender as crises atuais à luz de experiências passadas, identificando padrões e variáveis comuns. Além disso, Przeworski explora as crises de maneira multidimensional, analisando aspectos políticos, econômicos e sociais, bem como investiga como fatores como desigualdade econômica, polarização política e desconfiança nas instituições contribuem para a fragilidade das democracias.

Przeworski (2020, p. 11-12) começa sua análise questionando o que é democracia e o que constitui uma crise. Ele distingue entre definições normativas e empíricas de democracia. De um lado, temos uma perspectiva normativa, como a de Quentin Skinner, que argumenta que

um sistema onde apenas alguns governam não pode ser chamado de democracia. Por outro lado, Pierre Rosanvallon sugere que o poder só é verdadeiramente democrático se for sujeito a testes simultâneos e complementares de controle e validação. Essa distinção é essencial, pois muitos debates sobre crises democráticas giram em torno dessas diferentes concepções. Enquanto definições normativas enfatizam ideais como igualdade e justiça, as definições empíricas, influenciadas por autores como Joseph Schumpeter e Robert Dahl, focam em práticas concretas como eleições competitivas e liberdades civis.

Przeworski (2020, p. 12-13) acolhe a tríade proposta por Ginsburg e Huq – eleições competitivas, direitos de expressão e associação assegurados por lei, e Estado de Direito – como predicados básicos da democracia. A ausência de qualquer desses elementos, segundo ele, indicaria uma crise. No entanto, ele também reconhece que a democracia pode estar ameaçada mesmo que essas violações ainda não tenham ocorrido. Um ponto interessante de sua análise é a complexa relação entre democracia e Estado de Direito. Ele cita exemplos como o Reino Unido e a Suécia, que não possuem uma separação rígida de poderes, mas onde o Estado de Direito é respeitado. Isso sugere que a coesão social e a cultura política podem ser tão importantes quanto as estruturas formais na sustentação da democracia.

Przeworski (2020, p. 14-15) recorre à etimologia da palavra “crise”, que vem do grego antigo e significa ‘decisão’. Ele argumenta que crises são momentos decisivos onde o status quo é insustentável e algo novo deve emergir. Essa visão é influenciada pela tradição marxista, que vê as crises como momentos de ruptura que podem levar a transformações profundas. Ele também distingue entre diferentes tipos de crises: econômicas, políticas e socioculturais. Crises econômicas, por exemplo, podem ou não se transformar em crises democráticas, dependendo de como as instituições políticas e os atores relevantes respondem. Isso ressoa com a análise de Jürgen Habermas sobre crises de legitimação, onde a incapacidade de um sistema fornecer bens econômicos e sociais adequados pode minar sua legitimidade.

Przeworski (2020, p. 15-17) destaca duas condições estruturais que tornam a democracia particularmente vulnerável: a coexistência desconfortável entre igualdade política e desigualdade econômica no capitalismo, e a busca incessante pelo poder político. Ele argumenta que a democracia é um fenômeno historicamente contingente, que se desenvolveu sob condições específicas e pode não sobreviver em qualquer circunstância. Essa visão está em linha com a análise de autores como Karl Polanyi, que argumentou que a economia de mercado e as instituições democráticas têm uma relação tensa e, às vezes, contraditória. Polanyi sugeriu que a mercantilização excessiva pode levar a reações sociais que ameaçam a ordem democrática. Este ponto levanta uma questão importante sobre a antecipação de crises. Como

podemos identificar sinais premonitórios? Przeworski sugere que devemos olhar para a vulnerabilidade das condições que sustentam essas práticas democráticas, como bem-estar econômico e confiança nas instituições políticas.

Com base nesse cenário introdutório, deve-se considerar que as crises que assolam a sociedade contemporânea são inseparáveis, multifacetadas e interconectadas, influenciadas por uma quantidade por vezes indeterminada de fatores que ultrapassam a dicotomia econômica e política. Assim sendo, iniciaremos, a partir deste ponto, uma análise das possíveis crises que podem levar a crise da democracia. Essas crises podem minar a confiança nas instituições democráticas, dividir a sociedade, ampliar a desigualdade econômica e social e enfraquecer a integridade das estruturas de governança. Em última análise, representam uma ameaça à própria sobrevivência dos regimes democráticos, exigindo respostas urgentes e abrangentes para preservar os valores democráticos e garantir um futuro democrático sustentável.

1.1 Crise Econômica

Conforme Daniele Besomi, na obra *“Crises and cycles in economic dictionaries and encyclopaedias”* (2012, p. 79-80), o termo “crise” em contextos financeiros e econômicos teve sua primeira ocorrência registrada em 1772, na Escócia. No entanto, seu uso só se tornou mais frequente a partir do pânico financeiro de 1825, que foi desencadeado no mercado de ações, com origem no Banco da Inglaterra, e foi em parte resultado de investimentos especulativos na América Latina. Entretanto, o termo ganhou mesmo destaque na crise de 1837, quando se tornou um slogan comum nos títulos de escritos econômicos. Segundo o autor, ele era frequentemente qualificado por adjetivos como “comercial”, “monetário”, “financeiro” e, mais raramente, “industrial”, refletindo as diferentes dimensões das crises. Posteriormente, o adjetivo “econômico” foi preferido para enfatizar a abrangência generalizada das crises, afetando não apenas o comércio, mas também a indústria, finanças, agricultura e sistema bancário. Observa-se também a disseminação do termo em diferentes idiomas, como francês, italiano e alemão, com sua primeira aparição em dicionários ocorrendo em francês em 1835. O autor destaca o ressurgimento do uso do termo “crise” nos títulos de escritos após os pânicos financeiros de 1893 e 1904, que permaneceram predominantes até a Primeira Guerra Mundial. Após a guerra, o termo “ciclo” tornou-se preferido por um tempo, substituindo temporariamente “crises”, mas, desde a década de 1990, houve um forte ressurgimento no uso da palavra “crise”, especialmente após eventos econômicos significativos, como a crise financeira de 2008.

Besomi (2012, p. 80-84) discute as definições de “crise” ao longo do século XIX, destacando duas abordagens principais. A primeira enfoca as crises como perturbações ou distúrbios no funcionamento normal da economia, muitas vezes usando metáforas médicas para descrever seu impacto patológico. Essas definições tendem a enfatizar a interrupção do equilíbrio econômico, seja pela interferência política, pelos choques externos ou por erros empresariais. A segunda abordagem centra-se em características específicas das crises, como a suspensão de pagamentos ou a interrupção da produção e do comércio. Essas definições procuram identificar um elemento central que define a crise, como a falta de confiança generalizada, a paralisação dos negócios ou a interrupção do aumento dos preços. O autor também destaca as divergências teóricas entre os escritores, incluindo a aceitação ou contestação da lei de Say, que postula a impossibilidade de superprodução geral – em outras palavras, isso significa que a produção de bens e serviços gera automaticamente a renda necessária para comprar esses mesmos bens e serviços. Alguns autores atribuem as crises às perturbações na oferta e demanda, enquanto outros as associam a problemas no sistema monetário e de crédito. Há uma crítica às definições que reduzem a crise a uma única característica, argumentando que isso pode obscurecer a compreensão do fenômeno. No entanto, reconhece-se que entender a crise como uma interrupção aguda e violenta do funcionamento econômico pode ser útil para destacar sua natureza disruptiva e seu papel no processo econômico.

Posteriormente, Besomi (2012, p. 84-89) aborda o desenvolvimento das definições de “crise” e “depressão” nos dicionários ao longo dos séculos XIX e XX, com foco especial no contexto econômico. No final do século XIX, a preferência pelo termo “depressão” em vez de “crise” refletia a percepção de eventos econômicos prolongados e lentos, em contraste com crises anteriores mais rápidas e violentas. Os dicionários foram lentos em refletir essa mudança de terminologia. Por sua vez, durante o período entre guerras, houve uma transição gradual para incluir definições de “crise” em relação ao ciclo econômico. Enquanto alguns continuaram a ver as crises como eventos autônomos, outros começaram a integrá-las mais completamente ao conceito de ciclo econômico, reconhecendo que as crises poderiam ser uma fase dentro dele. Essa mudança refletia uma tentativa de entender as crises como parte de um padrão maior de flutuações econômicas. No final do século XX, a maioria dos dicionários adotou uma perspectiva de ciclo econômico, relegando as crises a uma fase dentro desse ciclo ou, em alguns casos, eliminando-as completamente. Alguns autores argumentaram que as crises eram independentes do ciclo econômico e que a distinção entre os dois era importante. Outros apontaram que as crises são eventos únicos que envolvem mudanças qualitativas na economia,

mas ainda assim podem estar ligadas ao ciclo econômico de alguma forma. Em síntese, Besomi busca destacar o desenvolvimento do pensamento sobre crises e depressões na linguagem dos dicionários econômicos, mostrando como as definições refletem as mudanças nas percepções e teorias econômicas ao longo do tempo. Ele também realça a complexidade e a variedade de perspectivas sobre esses conceitos, sugerindo que sua compreensão é multifacetada e sujeita a interpretações variadas.

O conceito de crise econômica, conforme delineado por Paulo Sandroni na obra *“Dicionário de economia do século XXI”* (2016, p. 436-437), reflete uma perturbação significativa na vida econômica, inicialmente atribuída pela economia clássica a um desequilíbrio entre produção e consumo em setores específicos. De acordo com o autor, nas economias pré-capitalistas, as crises resultavam frequentemente da escassez súbita de bens, causada por fenômenos naturais como secas, inundações e epidemias, ou por eventos sociais, como guerras e insurreições. No contexto da economia capitalista, Sandroni destaca que as crises características do sistema são as de superprodução. Essas crises ocorrem quando há um excesso geral de produção em relação à demanda, inicialmente no setor de bens de capital e, posteriormente, no setor de bens de consumo. Esse desequilíbrio provoca uma série de consequências negativas: queda brusca na produção, falências de empresas, desemprego em massa e redução de salários, lucros e preços. A crise econômica mais severa do século XX foi a Grande Depressão de 1929-1933, que exemplifica os efeitos devastadores de uma crise de superprodução.

No âmbito da teoria marxista, Sandroni (2016, p. 437) associa a noção de crise ao conceito de mais-valia e à tendência de concentração de capital em poucas mãos, acompanhada da pauperização relativa da classe trabalhadora. Segundo essa perspectiva, as crises tornam-se mais frequentes e intensas, eventualmente levando o sistema a uma ruptura. Por sua vez, o autor assinala que as teorias modernas de conjuntura se referem à fase de crise como depressão. Conforme Sandroni, o desenvolvimento econômico é entendido como um processo cíclico, dividido em várias fases, com pontos de mudança nas partes inferior e superior do ciclo. De acordo com o autor, a partir de um ponto abaixo da linha de equilíbrio, o desenvolvimento econômico transita de uma fase de recuperação para uma fase de expansão, caracterizada pelo aumento na taxa de investimento, aumento relativo dos salários e incremento do consumo.

Sandroni (2016, p. 437) também explica que a fase de prosperidade (*boom*) segue, durante a qual os fatores de produção estão totalmente empregados, impossibilitando um aumento adicional na renda nacional e nos lucros. Neste ponto, ocorre um aumento crescente dos preços e uma desorganização no mercado financeiro e de capitais, iniciando-se um processo

de contração econômica. Esta fase é também conhecida como recessão, durante a qual a taxa de crescimento da renda nacional diminui em termos absolutos. Segundo Sandroni, o agravamento da recessão caracteriza a depressão, com aumento do desemprego, queda da capacidade produtiva, restrição dos investimentos e alta liquidez bancária. As crises, conforme classifica Sandroni, são endógenas (crises de superprodução, venda, crédito e especulação) e exógenas (resultantes de causas não econômicas, como guerras, desastres naturais e epidemias). Este panorama revela a complexidade das crises econômicas e suas interações com o ciclo econômico, destacando a necessidade de um entendimento profundo das diversas fases e dos fatores que influenciam esses fenômenos.

Recentemente, observamos que Koselleck (2006) destaca, em sua análise, as contribuições de Marx e Engels para a compreensão das crises no contexto do sistema capitalista. Esses dois teóricos do socialismo científico não apenas reconheceram a presença e a importância das crises dentro do sistema capitalista, mas também as integraram como elementos essenciais para a compreensão da dinâmica socioeconômica, abrangendo as relações de classe, os processos econômicos e os desenvolvimentos históricos. Além disso, Marx e Engels contextualizaram as crises em um panorama histórico e social mais amplo, demonstrando sua relação com os estágios de desenvolvimento do capitalismo e as lutas de classe que permeiam a história humana. Eles argumentaram que as crises não são eventos isolados, mas sim fenômenos que refletem as contradições fundamentais do sistema capitalista, como a busca pelo lucro, a exploração da força de trabalho e a desigualdade estrutural. Das suas ideias, é possível concluir que as crises são inerentes ao modo de produção capitalista, e surgem das contradições internas entre as forças produtivas e as relações de produção.

Nesse contexto, as crises comerciais, como definidas por Engels, em *“Esboços para uma crítica da economia política”* (2020, p. 277-285), são eventos cíclicos e recorrentes que ocorrem dentro do sistema capitalista, marcados por turbulências no mercado. Essas crises são impulsionadas pela competição desigual entre capital, terra e trabalho, resultando em desequilíbrios econômicos e sociais que afetam negativamente as condições de vida. Todavia, o autor destaca que essas crises não afetam igualmente todas as classes sociais. Sob este viés, é perceptível que, enquanto os proprietários de capital e terra podem enfrentar dificuldades temporárias, e geralmente são capazes de se recuperar mais rapidamente e, em alguns casos, até mesmo se beneficiam das condições adversas do mercado, por outro lado, os trabalhadores são os mais afetados, enfrentando demissões em massa, redução dos salários e condições de vida precárias durante esses períodos de crise.

Adicionalmente, no “*Manifesto Comunista*” (2010), Marx e Engels apresentam uma crítica incisiva ao sistema burguês de produção e suas consequências sociais e econômicas. Os autores começam afirmando que a história de todas as sociedades até agora é a história das lutas de classes. Eles identificam duas classes principais em conflito na era moderna: a burguesia (proprietários dos meios de produção) e o proletariado (trabalhadores). Nesse contexto, Marx e Engels descrevem como a burguesia ascendeu ao poder ao transformar os modos de produção e estabelecer uma economia baseada no mercado e na propriedade privada, bem como detalham como a burguesia explora o proletariado, gerando enormes desigualdades sociais e econômicas. Os autores evidenciam que o trabalho do proletariado gera riqueza, mas essa riqueza é apropriada pela burguesia.

Marx e Engels (2010, p. 45) comparam a sociedade burguesa a um feiticeiro que perdeu o controle sobre os poderes que invocou, sugerindo que a sociedade moderna, com suas avançadas relações de produção e troca, gerou forças produtivas que já não pode mais controlar. A história da indústria e do comércio recente é descrita como uma contínua revolta das forças produtivas contra as relações de produção estabelecidas, as quais sustentam a existência e o domínio da burguesia. A periodicidade das crises comerciais é mencionada como uma ameaça crescente à sobrevivência da sociedade burguesa. Para eles essas crises são caracterizadas pela destruição de produtos e forças produtivas, levando a uma “epidemia da superprodução”. Em outras palavras, a crise surge não da escassez, mas do excesso, o que a torna um conceito contraditório por excelência. Os autores salientam que o capitalismo produz mais do que a sociedade pode consumir dentro das estruturas de propriedade e distribuição existentes, levando a um estado de “barbárie momentânea”. Para superar essas crises, Marx e Engels sustentam que a burguesia recorre a duas estratégias principais: a destruição de forças produtivas e a expansão de mercados. A primeira é uma resposta violenta e regressiva, eliminando parte dos meios de produção para reequilibrar oferta e demanda. A segunda busca novos mercados ou intensifica a exploração dos existentes, tentando assim absorver o excesso de produção. Estas estratégias, segundo eles, não resolvem as contradições fundamentais do capitalismo. Ao contrário, elas preparam o terreno para crises futuras ainda mais amplas e devastadoras. A expansão contínua e a destruição periódica não conseguem eliminar a superprodução estrutural e a inadequação das relações de produção às forças produtivas.

A seu turno, a obra “*O Capital – Crítica da Economia Política*”, escrita por Marx e publicada em três volumes entre 1867 e 1894, explica as crises comerciais e de produção como inerentes ao capitalismo, resultantes das contradições entre a produção social e a apropriação privada do produto do trabalho. Das análises do autor, podemos concluir que, no capitalismo, a

produção é social porque envolve a cooperação de muitos trabalhadores que operam em um sistema interdependente. Entretanto, apesar da produção ser social, o produto do trabalho é apropriado privadamente pelos donos dos meios de produção, os quais são definidos como capitalistas. Um dos mecanismos das crises é a superprodução. Os capitalistas aumentam a produção para maximizar lucros, mas a renda dos trabalhadores é mantida baixa, limitando seu poder de compra. Isso leva à produção de mais mercadorias do que podem ser vendidas, resultando em crises de superprodução. Relacionado a isso, há o subconsumo: a baixa renda dos trabalhadores significa que eles não podem comprar todas as mercadorias produzidas, intensificando a falta de demanda e levando a crises.

Marx também aponta a tendência decrescente da taxa de lucro. À medida que o capital se acumula, a proporção de capital constante (máquinas, instalações) em relação ao capital variável (trabalho) aumenta. Como a mais-valia, que é a diferença entre o valor criado pelo trabalho e o salário pago ao trabalhador, é gerada pela força de trabalho, isso tende a reduzir a taxa de lucro, levando a crises de rentabilidade. Além disso, a produção anárquica, que, no contexto marxista, descreve um sistema onde as empresas operam independentemente umas das outras, tomando decisões de produção baseadas em seus próprios interesses e na busca de maximização de lucro e não há uma entidade central ou um plano unificado que coordene essas atividades econômicas, pode levar a desequilíbrios entre a produção de meios de produção e bens de consumo, resultando em crises comerciais.

As crises, na visão marxista, portanto, resultam em desemprego em massa, queda nos salários e falência de pequenas e médias empresas, o que, conseqüentemente, aumenta a concentração de capital nas mãos de grandes empresas. Contudo, essas crises no capitalismo não são resolvidas de forma permanente, mas apenas adiadas ou suavizadas temporariamente. Soluções de curto prazo, como expansões de crédito, apenas aliviam os sintomas sem eliminar a contradição fundamental entre produção social e apropriação privada. Segundo Marx, essas crises acumuladas conduziram a transformações revolucionárias, com a classe trabalhadora se levantando para abolir o sistema capitalista e estabelecer uma produção socializada. Nesse novo sistema, a produção seria coordenada conforme as necessidades sociais, eliminando assim os desequilíbrios e instabilidades inerentes ao capitalismo.

Especificamente no livro I, intitulado “*O processo de produção do capital*”, Marx (2013, p. 239-241), em uma de suas análises, apresenta as transformações na função do dinheiro à medida que o sistema capitalista se desenvolve, destacando particularmente sua função como meio de pagamento. Marx descreve como, no contexto da circulação de mercadorias, o dinheiro desempenha um papel duplo: primeiro, como medida de valor na determinação dos preços e,

segundo, como meio ideal de compra. Uma das ideias centrais é a evolução das relações entre vendedor e comprador à medida que a circulação de mercadorias se torna mais complexa. Marx argumenta que, com o tempo, os vendedores se tornam credores e os compradores se tornam devedores, estabelecendo uma dinâmica de crédito e débito que reflete as contradições inerentes ao sistema capitalista.

Ademais, Marx (2013, p. 241-245) descreve como essa contradição entre as funções ideais e efetivas do dinheiro como meio de pagamento se manifestam durante as crises comerciais e de produção, que ele chama de crises monetárias. Ele argumenta que, durante essas crises, o dinheiro deixa de funcionar meramente como medida de valor e se torna uma mercadoria absoluta, uma forma autônoma de valor de troca. Isso leva a uma busca desesperada por dinheiro, independentemente de sua forma física, seja ouro, dinheiro de crédito ou notas de banco. Outro aspecto importante é a discussão sobre a velocidade de circulação dos meios de pagamento e como isso afeta a quantidade de dinheiro necessária para realizar transações comerciais. Marx destaca a importância das instituições e métodos de compensação para lidar com a concentração de pagamentos em determinadas áreas, reduzindo a necessidade de grandes volumes de dinheiro em circulação. Além disso, o autor aborda a transformação das obrigações de pagamento em dinheiro, demonstrando como essa mudança afeta não apenas a esfera econômica, mas também a estrutura social e política. Marx discute exemplos históricos, como a luta entre credores e devedores nas sociedades antigas e medievais, para ilustrar como as relações de poder econômico influenciam os sistemas políticos.

Outro ponto debatido por Marx (2013, p. 615-622), que pode estar vinculado às questões das crises comerciais, em nossa perspectiva, é a relação entre o salário por tempo e as dinâmicas de exploração do trabalho no sistema capitalista. Marx distingue o salário nominal do salário real, sendo o primeiro a soma de dinheiro que o trabalhador recebe e o segundo o poder de compra efetivo desse dinheiro. O preço do trabalho, ou seja, o valor monetário atribuído a uma determinada quantidade de trabalho, pode variar mesmo que o salário nominal permaneça constante, dependendo da duração da jornada de trabalho. Se a jornada aumenta sem aumento proporcional no salário total, o preço do trabalho por hora diminui. Marx identifica métodos para reduzir o preço do trabalho sem reduzir o salário nominal, como prolongar a jornada ou aumentar a intensidade do trabalho, exigindo mais produção no mesmo período. A concorrência entre capitalistas frequentemente leva à redução do preço do trabalho, pois quando um capitalista exige mais de seus trabalhadores, isso aumenta a oferta de trabalho e pressiona outros trabalhadores e empregadores, resultando em salários mais baixos e jornadas mais longas. Marx argumenta que o salário por tempo, embora uma forma básica de remuneração, oculta a

exploração intensificada dos trabalhadores, pois prolongar a jornada ou aumentar a intensidade do trabalho sem compensação proporcional reduz efetivamente o preço do trabalho e aumenta a quantidade de mais-trabalho extraída pelo capitalista. Dessa forma, ele revela como formas aparentes de remuneração disfarçam relações mais profundas e exploradoras entre capital e trabalho, contribuindo para as crises comerciais ao criar desequilíbrios entre produção e consumo.

Em seguida, no livro II, denominado “*O processo de circulação do capital*”, Marx (2014, p. 287), ao examinar a relação entre o desenvolvimento do modo de produção capitalista, o capital fixo e os ciclos de vida da indústria e do capital industrial, argumenta que, à medida que o modo de produção capitalista se desenvolve, há um aumento tanto no volume de valor quanto na duração de vida do capital fixo aplicado. Para ele, esse desenvolvimento prolonga a vida útil da indústria e do capital industrial em cada investimento específico, que pode ser considerado, em média, de dez anos. O autor sustenta que, se por um lado, o aumento do capital fixo tende a prolongar a vida da indústria, por outro lado, essa vida é encurtada pela constante revolução dos meios de produção, uma característica intrínseca do desenvolvimento capitalista. Marx evidencia que essa revolução tecnológica contínua exige a constante atualização dos meios de produção, devido à depreciação moral, que ocorre antes do esgotamento físico desses meios. Para os setores chave da grande indústria, o ciclo de vida pode ser considerado de cerca de dez anos. Contudo, o número exato não é determinante para a análise.

O ponto central do pensamento marxista em relação a esse tópico é que esses ciclos de rotações interconectadas, que compreendem vários anos, durante os quais o capital está imobilizado em seu componente fixo, criam a base material para crises periódicas. Conforme Marx, essas crises são marcadas por períodos sucessivos de depressão, animação moderada, hiperatividade e crise. O autor chama a atenção ao fato de que, embora os períodos de investimento de capital sejam diferentes e não coincidam necessariamente, a crise sempre serve como ponto de partida para novos grandes investimentos. Do ponto de vista da sociedade como um todo, Marx esclarece que a crise forma uma nova base material para o próximo ciclo de rotação, com maior ou menor amplitude, o que demonstra a natureza cíclica e interdependente do sistema econômico capitalista.

Marx (2014, p. 544-545) também aborda a dinâmica das crises no sistema capitalista, enfatizando como essas crises afetam o consumo e a força de trabalho, especialmente em relação aos artigos de luxo e aos trabalhadores improdutivos. O autor retrata que, durante uma crise, o consumo de artigos de luxo diminui temporariamente, o que retarda a transformação do capital investido na produção desses bens em capital monetário. Esse processo, segundo ele,

leva à demissão de parte dos trabalhadores da indústria de artigos de luxo, restringindo ainda mais a venda dos meios de consumo necessários. Além disso, trabalhadores improdutivos, que são mantidos pelos gastos de luxo dos capitalistas, também são dispensados, reduzindo seu consumo de bens de subsistência. Todavia, Marx salienta que o oposto ocorre em períodos de prosperidade, especialmente durante fases de prosperidade ilusória, quando o valor relativo do dinheiro expresso em mercadorias cai, e os preços das mercadorias aumentam independentemente de seu valor real. Nesses períodos, não apenas o consumo de meios essenciais à manutenção da vida aumenta, mas também a classe trabalhadora, incluindo seu exército de reserva, participa temporariamente do consumo de artigos de luxo e de bens que normalmente são acessíveis apenas à classe capitalista, provocando um aumento nos preços.

Além disso, Marx (2014, p. 545) critica a visão tautológica, que, em lógica e retórica, refere-se a uma afirmação que é verdadeira em qualquer situação, mas que não fornece nenhuma informação nova ou significativa, de que as crises surgem da falta de consumo solvente, ou seja, da ausência de consumidores com capacidade de pagamento. O autor assevera que, no sistema capitalista, o consumo é limitado àqueles que podem pagar, exceto em casos de consumo próprio dos miseráveis ou dos ‘velhacos’, que, no nosso entender, pode ser um sinônimo, neste caso específico, para aqueles que vivem na marginalidade ou na criminalidade. A impossibilidade de vender as mercadorias significa simplesmente que não foram encontrados consumidores capazes de pagar. Marx refuta a ideia de que aumentar os salários da classe trabalhadora poderia prevenir crises, argumentando que as crises são frequentemente preparadas em períodos de aumento salarial, quando a classe trabalhadora recebe uma parcela maior do produto anual. Assim, a prosperidade relativa da classe trabalhadora durante esses períodos não elimina as crises, mas sim as antecede. Portanto, as crises são inerentes ao sistema capitalista e não podem ser resolvidas simplesmente aumentando os salários ou o consumo da classe trabalhadora.

Ao discutir os fundamentos da produção capitalista no livro III, intitulado “*O processo global da produção capitalista*”, Marx (2016, p. 369-370) destaca três aspectos essenciais. Primeiro, ele observa a concentração dos meios de produção nas mãos de poucos, retirando esses meios da propriedade dos trabalhadores diretos e transformando-os em potências sociais da produção. No entanto, essa transformação ocorre inicialmente sob a forma de propriedade privada dos capitalistas, que atuam como administradores da sociedade burguesa, mas se apropriam de todos os benefícios dessa função. Na sequência, o autor menciona a organização do trabalho como trabalho social, o que é alcançado através da cooperação, da divisão do trabalho e da combinação deste com as ciências naturais. Dessa forma, tanto a propriedade

privada quanto o trabalho privado são suprimidos pelo modo de produção capitalista, embora isso aconteça de maneira antagônica, gerando tensões e conflitos inerentes ao sistema. Por fim, o estabelecimento do mercado mundial é destacado como um fator fundamental. A força produtiva do capitalismo cresce enormemente em relação à população, e os valores de capital aumentam em um ritmo muito mais rápido do que o crescimento populacional. Esse descompasso cria uma contradição, pois a base sobre a qual essa força produtiva opera torna-se cada vez mais restrita em comparação com a riqueza crescente. As condições de valorização do capital em expansão entram em conflito com essa base limitada, resultando em crises.

Marx (2016, p. 610-611), ao explorar a relação entre o crédito, a circulação de dinheiro e os preços das mercadorias, especialmente em períodos de crise e prosperidade, reitera uma observação anterior: durante épocas de crédito predominante, a velocidade da circulação do dinheiro cresce mais rapidamente que os preços das mercadorias. Por outro lado, quando o crédito diminui, os preços das mercadorias caem mais lentamente que a velocidade de circulação. Nos períodos de crise, ocorre o inverso. A circulação de dinheiro se contrai, resultando na queda dos preços das mercadorias e dos salários, e na diminuição do número de trabalhadores empregados e da quantidade de transações. Em contraste, na circulação de capital, à medida que o crédito diminui, aumenta a necessidade de acomodações monetárias.

De igual importância, Marx (2016, p. 689), ao discutir a dinâmica da demanda por capital de empréstimo em épocas de crise e de reanimação dos negócios, sustenta que, durante uma crise, a demanda por capital de empréstimo atinge seu máximo, acompanhada pelo aumento da taxa de juros. Nesse período, a taxa de lucro, juntamente com a demanda por capital industrial, praticamente desaparece. Isso significa que os empresários e capitalistas não estão buscando empréstimos apenas para pagar dívidas existentes, mas sim para investir em novos empreendimentos ou converter capital monetário em capital produtivo ou comercial. Na fase de reanimação que segue às crises, há uma busca por capital de empréstimo por parte de capitalistas industriais ou comerciantes. O capitalista industrial investe esse capital em meios de produção e força de trabalho, visando expandir ou restabelecer suas operações comerciais. Essa dinâmica reflete a interconexão entre a disponibilidade de crédito, as oportunidades de investimento e o ciclo econômico, demonstrando como as crises e os períodos de reanimação influenciam o comportamento dos agentes econômicos e a alocação de recursos no sistema capitalista.

Em face dessas considerações, podemos dizer que as análises de Marx nesta obra, especificamente sobre as crises comerciais, revelam uma compreensão profunda das contradições inerentes ao sistema capitalista. Ao destacar o desenvolvimento do dinheiro como

meio de pagamento e a dinâmica das relações entre vendedores e compradores, Marx demonstra como as crises monetárias refletem as contradições entre as funções ideais e efetivas do dinheiro. Além disso, ao discutir a relação entre o salário por tempo e a exploração do trabalho, Marx revela como as crises são exacerbadas pela intensificação da exploração dos trabalhadores, contribuindo para desequilíbrios entre produção e consumo. Por fim, ao abordar a demanda por capital de empréstimo durante as crises e os períodos de reanimação, Marx destaca a interconexão entre disponibilidade de crédito, oportunidades de investimento e ciclos econômicos, evidenciando a complexidade do sistema capitalista. Sua análise crítica e sistemática das crises comerciais oferece perspectivas valiosas para compreender as dinâmicas econômicas e sociais subjacentes ao capitalismo, enfatizando a necessidade de uma abordagem estrutural para enfrentar os desafios inerentes a esse sistema econômico. Embora o contexto histórico específico de Marx possa ter mudado, suas teorias fundamentais continuam a ser relevantes para analisar os desafios contemporâneos do capitalismo global.

Em contrapartida, apesar de haver semelhanças entre as crises comerciais descritas por Marx e Engels e o conceito geral de crise econômica, podemos dizer que eles não são exatamente equivalentes. A compreensão marxista das crises comerciais é parte integrante de uma análise mais abrangente das contradições inerentes ao sistema capitalista, destacando como tais antinomias se manifestam especificamente no contexto das relações de produção e distribuição de mercadorias. A característica distintiva das crises comerciais, segundo Marx e Engels, é a superprodução, diferenciando-se das crises econômicas gerais, que podem ser desencadeadas por diversos fatores, como choques externos, mudanças na política econômica ou eventos geopolíticos. No contexto marxista, as crises comerciais são resultado direto do desenvolvimento interno do capitalismo. A produção desenfreada leva a uma saturação dos mercados, o que provoca uma queda nos lucros e uma paralisação da atividade econômica. Empresas fecham, trabalhadores são demitidos, e a capacidade produtiva é destruída, tudo isso em meio a uma abundância de bens que não podem ser vendidos.

É perceptível, a partir das teorizações marxistas, a interdependência entre as crises comerciais e as estruturas fundamentais do sistema capitalista. Não são eventos isolados, mas sim reflexos das contradições subjacentes ao modo de produção capitalista. Enquanto as crises econômicas gerais podem ser mitigadas por intervenções pontuais, as crises comerciais exigem uma compreensão mais profunda das dinâmicas internas do capitalismo e das relações de produção que o sustentam. Portanto, ao considerar as crises comerciais sob a ótica marxista, é essencial compreendê-las como sintomas de problemas estruturais mais amplos, que demandam soluções igualmente profundas e sistêmicas para sua resolução.

Com base nessa contextualização, podemos dizer que uma crise econômica é um período de declínio significativo na atividade econômica de um país ou região. Esse declínio, na atualidade, pode ser medido por uma variedade de indicadores econômicos, como o Produto Interno Bruto (PIB), níveis de emprego, produção industrial, consumo das famílias e investimentos. Durante uma crise econômica, esses indicadores geralmente mostram uma retração acentuada e prolongada. Entre as características comuns de uma crise econômica destacam-se a queda do PIB, que reflete um declínio na produção de bens e serviços; o aumento do desemprego, já que empresas frequentemente cortam postos de trabalho para reduzir custos; a redução da produção industrial, resultando em menor produção de bens; a diminuição do consumo, visto que o poder de compra das famílias tende a cair devido à perda de empregos e incertezas econômicas, levando a uma redução nos gastos; e a queda nos investimentos, pois tanto empresas quanto investidores relutam em investir diante de um ambiente econômico incerto e de riscos elevados. Além desses pontos, podem ocorrer fenômenos como deflação, caracterizada pela queda dos preços devido à falta de demanda, ou inflação, que é o aumento de preços, resultante de crises de oferta ou monetárias. A deflação é rara, mas pode ocorrer em situações de contração severa, enquanto a inflação pode surgir em contextos de desvalorização cambial ou aumento nos custos de produção.

Por outro lado, as causas de uma crise econômica são variadas e podem ser atribuídas a diferentes fatores. Choques externos, como desastres naturais, pandemias, guerras ou grandes mudanças nos preços de *commodities*, podem desencadear crises econômicas significativas. Problemas estruturais, incluindo déficits fiscais elevados, alta dívida pública e dependência excessiva de um setor econômico específico, também são fatores que podem precipitar uma crise. Além disso, crises bancárias e financeiras, como a falência de grandes bancos ou colapsos no mercado de crédito, são causas comuns de crises econômicas. O estouro de bolhas econômicas, como a bolha imobiliária, pode levar a uma rápida deterioração econômica. Políticas econômicas inadequadas, tais como aumentos abruptos nas taxas de juros ou cortes excessivos em gastos públicos, podem igualmente desencadear crises. Ademais, mudanças tecnológicas que tornam certos setores obsoletos rapidamente podem provocar crises estruturais em economias que não se adaptam a tempo.

Entre as principais formas de crises econômicas, destacam-se as recessões, depressões, crises financeiras, crises cambiais e crises de dívida. As recessões são períodos de declínio temporário na atividade econômica, tipicamente identificadas por uma queda no PIB por dois trimestres consecutivos. Durante uma recessão, o desemprego tende a aumentar, a produção industrial diminui e o consumo é reduzido. Um exemplo histórico marcante é a recessão global

de 2008, desencadeada pela falência do banco *Lehman Brothers* e pela crise das hipotecas imobiliárias subprime, as quais se referem a um maior risco de inadimplência, nos EUA. Esta recessão teve impactos profundos em escala global, levando a uma redução significativa na atividade econômica mundial. As depressões, por sua vez, são recessões de longa duração e de maior severidade. A depressão mais conhecida é a Grande Depressão, que começou em 1929 e perdurou ao longo da década de 1930. Esta crise teve início com o colapso da Bolsa de Valores de Nova York, conhecido como a “*Quinta-feira Negra*”, e resultou em um desemprego massivo, falências em larga escala e uma deflação devastadora que afetou várias economias ao redor do mundo.

As crises financeiras são caracterizadas pela súbita perda de valor dos ativos financeiros, levando à falência de instituições financeiras e à desestabilização do sistema bancário. A crise financeira asiática de 1997 é um exemplo notável, iniciada na Tailândia, com a queda da moeda oficial do país (Bath) e se espalhando rapidamente para outros países asiáticos. Esta crise evidenciou a fragilidade dos sistemas financeiros perante a volatilidade dos mercados de capitais e a inadequação das políticas econômicas na época. Por outro lado, as crises cambiais ocorrem quando há uma perda abrupta de valor de uma moeda nacional em relação às moedas estrangeiras, resultando em desequilíbrios econômicos. Um exemplo clássico é a crise cambial de 1994 no México, conhecida como “*Efeito Tequila*”. A abrupta desvalorização do peso mexicano levou a uma fuga de capitais e a um grave colapso econômico que exigiu uma intervenção financeira internacional para estabilizar a economia do país. As crises de dívida emergem quando um país não consegue honrar seus compromissos financeiros, levando ao risco de *default*, isto é, a incapacidade de um devedor em cumprir suas obrigações conforme estabelecido nos termos de um contrato. A crise da dívida soberana europeia, que atingiu seu ápice em 2010, exemplifica este tipo de crise. Países como Grécia, Irlanda e Portugal enfrentaram graves problemas de solvência, ou seja, não havia capacidade estatal para cumprir suas obrigações financeiras a longo prazo, necessitando de resgates financeiros da União Europeia e do Fundo Monetário Internacional (FMI) para evitar colapsos econômicos mais profundos.

No âmbito social, as crises econômicas têm um impacto devastador. Uma das consequências mais imediatas e visíveis é o aumento do desemprego. Empresas em dificuldades financeiras são obrigadas a reduzir custos, frequentemente através de demissões em massa. O desemprego crescente, por sua vez, leva ao aumento da pobreza, pois as famílias perdem suas fontes de renda e enfrentam dificuldades para satisfazer suas necessidades básicas. Além disso, a desigualdade tende a aumentar durante as crises econômicas. Os mais vulneráveis, como

trabalhadores de baixa qualificação e pequenas empresas, são geralmente os mais afetados, enquanto os mais ricos podem ter recursos para proteger seus ativos e até lucrar em meio à turbulência. Essa disparidade acentua as divisões sociais e pode levar a tensões e conflitos sociais.

No campo político, as crises econômicas frequentemente resultam em mudanças substanciais, haja vista que a instabilidade econômica pode levar à insatisfação generalizada com o governo, resultando em mudanças de liderança e na ascensão de novos partidos ou movimentos políticos. A crise de 2008, por exemplo, possibilitou um aumento no apoio a partidos populistas e movimentos antissistema em várias partes do mundo. Além disso, a instabilidade política pode se intensificar durante crises econômicas, pois protestos e manifestações tornam-se mais comuns à medida que a população expressa sua insatisfação com a gestão econômica. Em cenários rigorosos, a instabilidade pode levar a crises governamentais e à ameaça à ordem democrática.

Uma crise econômica pode, ainda, desencadear uma crise da democracia devido a uma complexa interação entre fatores políticos, sociais e econômicos. A insatisfação popular crescente em relação ao governo, a perda de confiança nas instituições democráticas e a ascensão de movimentos populistas são sintomas comuns desse fenômeno. A divisão entre diferentes grupos com interesses conflitantes pode levar a um ambiente político marcado pela hostilidade e pelo radicalismo, dificultando a capacidade de alcançar consensos e compromissos. Em casos extremos, uma crise econômica prolongada pode levar a instabilidades institucionais, como golpes de Estado, revoltas populares ou até mesmo colapsos democráticos.

1.2 Crise Política

Uma crise política é um estado de disfunção no sistema político de uma sociedade, caracterizado por uma série de fatores que interferem na estabilidade e eficácia das instituições governamentais. Essa disfunção pode se manifestar de várias maneiras, desde uma perda de confiança nas instituições políticas até conflitos sociais generalizados. Ao analisar uma crise política, é imprescindível considerar diversos elementos inter-relacionados que influenciam e são influenciados por esse contexto complexo, como por exemplo, a crise de representatividade, a crise de participação, a crise de confiança, a crise de legitimidade, a crise de polarização e populismo, e a crise de governabilidade. Embora uma crise política possa conter ou não todos esses elementos, sua manifestação pode variar de acordo com o contexto específico. Em outras

palavras, uma crise política pode ser resultado de uma combinação de eventos imediatos e tendências de longo prazo que se acumulam ao longo do tempo. Ademais, uma crise política pode minar os alicerces da democracia ao enfraquecer os princípios democráticos, deslegitimar as instituições democráticas, intensificar a polarização política, desencorajar o engajamento cívico e facilitar o surgimento de líderes autoritários. Portanto, para compreender plenamente uma crise política, será estudado cada ponto mencionado, buscando uma análise aprofundada e abrangente de suas causas e implicações.

1.2.1 Crise de Representatividade

Uma crise de representatividade é caracterizada pela percepção e insatisfação generalizada da população em relação à atuação de seus representantes políticos e institucionais. Este fenômeno envolve uma complexa interação de fatores sociopolíticos e culturais. Primeiramente, a crise de representatividade pode ser entendida à luz da teoria política clássica, que define a representação como um mecanismo pelo qual os cidadãos delegam poder a indivíduos ou grupos específicos para que tomem decisões em seu nome. Quando este mecanismo falha, a confiança entre eleitores e representantes se deteriora, resultando em uma crise. Do ponto de vista sociológico, uma crise de representatividade é frequentemente atribuída a uma desconexão entre os interesses, valores e necessidades da população e as ações dos seus representantes. Essa desconexão pode emergir de várias fontes, incluindo a corrupção, o clientelismo e a captura do Estado por interesses particulares ou corporativos e, ainda, a falta da capacidade e disposição dos representantes e instituições governamentais de responderem às demandas, necessidades e expectativas dos cidadãos de forma eficaz e oportuna.

Adicionalmente, é necessário considerar o papel das instituições políticas e do sistema eleitoral na gênese de tal crise. Sistemas eleitorais que não promovem a proporcionalidade ou que marginalizam determinados grupos sociais podem exacerbar sentimentos de exclusão e apatia política. Além disso, a falta de mecanismos eficazes de prestação de contas e transparência agrava a percepção de que os representantes estão desconectados das reais demandas da sociedade. A crise de representatividade também pode ser analisada sob uma perspectiva cultural, na medida em que as percepções, atitudes e comportamentos dos indivíduos e grupos em relação à política ajudam a examinar como valores, crenças e práticas culturais moldam a confiança nas instituições políticas e influenciam a participação cívica. Por exemplo, em sociedades onde há uma forte tradição de desconfiança em relação ao governo, é mais provável que surjam sentimentos de alienação e apatia política. Da mesma forma, culturas

que valorizam a participação comunitária e a solidariedade podem promover um maior engajamento político em nível local. Além disso, as percepções sobre representação e legitimidade são influenciadas por narrativas culturais dominantes, que muitas vezes moldam as expectativas em relação aos líderes políticos e ao processo democrático como um todo – por exemplo, em culturas que valorizam a liderança carismática ou a autoridade tradicional, pode haver uma tolerância maior em relação a formas de representação política que não se baseiam necessariamente na prestação de contas ou na transparência.

Por outro lado, a globalização e a rápida disseminação da informação, através das novas tecnologias de comunicação, têm contribuído para a conscientização política dos cidadãos, que demandam maior participação e representação direta nos processos decisórios. No entanto, essa mesma facilidade de disseminação da informação apresenta desafios significativos. O fenômeno das fake news, que consiste na divulgação deliberada de notícias falsas ou enganosas com o intuito de manipular as opiniões públicas, tem minado a confiança nas instituições e distorcido o debate público. Além disso, as bolhas de filtro criadas pelos algoritmos das redes sociais tendem a reforçar visões polarizadas e a limitar a exposição a diferentes perspectivas, contribuindo para uma maior alienação e divisão na sociedade. Esta transformação cultural pressiona os sistemas políticos tradicionais a se adaptarem a novas formas de engajamento e deliberação pública.

Jairo Nicolau, na obra *“Representantes de quem? Os (des)caminhos do seu voto da urna à Câmara dos Deputados”* (2017, p. 16-21), analisa o sistema eleitoral brasileiro, especialmente a eleição de deputados federais, explicando as razões pelas quais alguns candidatos são eleitos com menos votos do que outros que não se elegem. A complexidade deste sistema, embora simplificada pelo uso da urna eletrônica, permanece um mistério para muitos eleitores, conforme ilustrado pela indignação de um taxista paulistano que, em 2010, observou a eleição de candidatos com menos votos impulsionados pela expressiva votação em Tiririca. O autor sustenta que o Brasil adota o sistema proporcional de lista aberta para a eleição de deputados federais e estaduais. Nesse sistema, os partidos políticos ou coligações apresentam listas de candidatos. Os eleitores podem votar diretamente em um candidato específico ou na legenda de um partido. O total de votos de um partido ou coligação, somando os votos nominais e de legenda, é categórico para determinar a distribuição de cadeiras.

Nicolau (2017, p. 21-27) esclarece que apenas os votos válidos, que são os votos nominais e de legenda, são considerados na distribuição das cadeiras, descartando votos nulos e em branco. O cálculo do quociente eleitoral, que determina a quantidade mínima de votos que um partido precisa para conquistar uma cadeira, é feito dividindo-se o total de votos válidos

pelo número de cadeiras em disputa. Esse mecanismo serve como uma barreira que partidos devem superar para participar da distribuição das cadeiras, que ocorre em duas fases, sendo que, na primeira fase, divide-se o total de votos válidos de cada partido ou coligação pelo quociente eleitoral. Cada vez que o resultado atinge o quociente, uma cadeira é atribuída ao partido. É raro que essa divisão resulte em uma alocação exata de todas as cadeiras, geralmente deixando sobras. Na segunda fase, as cadeiras restantes são distribuídas pelo sistema de maiores médias, onde o total de votos de cada partido é dividido pelo número de cadeiras já obtidas acrescido de um. As cadeiras vão para os partidos com as maiores médias. Após a distribuição das cadeiras entre os partidos, elas são preenchidas pelos candidatos mais votados dentro de cada lista, seguindo a regra majoritária. Este sistema pode levar à eleição de candidatos com votações relativamente baixas, desde que seu partido ou coligação tenha votos suficientes para conquistar cadeiras adicionais.

Ao abordar críticas frequentes ao sistema proporcional, como a percepção de que os eleitos representam uma minoria dos eleitores, Nicolau (2017, p. 27-37) as contesta apresentando dados de 2014, onde os deputados eleitos representaram 65% dos votos nominais, com os suplentes recebendo 32% dos votos. Apenas 3% dos votos foram dados a candidatos de partidos que não atingiram o quociente eleitoral, destacando a eficiência do sistema proporcional na representação das listas partidárias. O autor sugere que a falta de compreensão do sistema eleitoral por parte dos eleitores contribui para uma visão distorcida de sua eficácia e representatividade. Embora a urna eletrônica tenha simplificado o ato de votar, a complexidade do sistema proporcional e a falta de informação clara sobre seu funcionamento continuam a ser desafios significativos. Nicolau argumenta que, apesar das disparidades percebidas, o sistema proporcional de lista aberta é eficiente em representar a diversidade política, ainda que isso resulte em assimetrias na votação dos candidatos eleitos.

Nicolau (2017, p. 38-41) também faz uma análise detalhada e crítica do sistema de coligações partidárias no contexto das eleições para a Câmara dos Deputados em Pernambuco, especificamente no pleito de 2014. O autor destaca que o Partido dos Trabalhadores (PT), embora tenha obtido 8,6% dos votos válidos, não conseguiu eleger nenhum deputado federal no estado, um resultado que contrasta com sua presença contínua desde 1994. Esse insucesso é atribuído ao funcionamento das coligações partidárias, que, segundo ele, podem gerar resultados inesperados e paradoxais. Nicolau explica que o PT se coligou com outros cinco partidos para a disputa eleitoral: Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), Partido Social Cristão (PSC), Partido Democrático Trabalhista (PDT), Partido Republicano Brasileiro (PRB) e Partido Trabalhista do Brasil (PTdoB). No sistema eleitoral brasileiro, os votos dos partidos coligados

são somados para a distribuição de cadeiras. A coligação em questão elegeu seis representantes, mas nenhum deles foi do PT. Essa situação ilustra como os votos destinados a um partido dentro de uma coligação podem beneficiar candidatos de outras legendas coligadas. Esse fenômeno, conforme Nicolau, não é isolado e pode ser observado em outras coligações e estados.

O autor (2017, p. 41- 46) também aponta que, apesar do PT ter superado o quociente eleitoral duas vezes (obtendo mais de 4% dos votos), ele não conseguiu eleger deputados, enquanto outros partidos com menos votos conseguiram cadeiras. Essa discrepância é exemplificada com a eleição de deputados de partidos menores e a perda de cadeiras por partidos mais votados dentro da coligação, como o caso do Partido Social Liberal (PSL) perdendo para o Partido Humanista da Solidariedade (PHS). Além disso, Nicolau destaca a miscelânea ideológica das coligações, onde partidos com ideologias distintas se unem para otimizar suas chances eleitorais. Um exemplo significativo é a Frente Popular por Pernambuco, que agregou partidos apoiadores de diferentes candidatos presidenciais. Esse arranjo leva a situações em que o voto em um candidato liberal pode eleger um representante comunista, e vice-versa. Essa dinâmica ficou evidente com a eleição de Luciana Santos, do Partido Comunista do Brasil (PCdoB), e Mendonça Filho, do Democratas (DEM), dois políticos com agendas políticas opostas. O autor levanta questões sobre a compreensão dos eleitores a respeito das coligações e como essa falta de informação pode distorcer a representação política. Nicolau sugere que a complexidade do sistema e a falta de clareza nas informações fornecidas aos eleitores contribuem para resultados inesperados e potencialmente indesejados.

Para ilustrar o impacto das coligações, Nicolau (2017, p. 47-52) realiza uma simulação utilizando uma metodologia alternativa, onde os partidos concorrem isoladamente e todos, independentemente de atingirem o quociente eleitoral, podem disputar as cadeiras restantes. Os resultados dessa simulação mostram uma distribuição de cadeiras mais proporcional à votação dos partidos. Por exemplo, o PT, que foi prejudicado nas eleições reais, elegeria três deputados, enquanto partidos menores perderiam suas cadeiras. Nicolau conclui que, embora as coligações sejam criticadas por favorecer partidos menores e aumentar a fragmentação partidária, elas também podem desidratar a representação dos maiores partidos, levando a resultados desproporcionais. Ele questiona a justiça do sistema atual, onde partidos com maior votação podem acabar sub-representados, enquanto partidos menos votados podem ocupar mais cadeiras. A análise de Nicolau é meticulosa e oferece uma visão crítica das implicações do sistema de coligações na representação democrática. Ele argumenta que a prática das coligações, como observada nas eleições de 2014, produz distorções significativas entre a votação recebida pelos partidos e a representação efetiva no Legislativo. Dessa forma, o autor

sugere a necessidade de revisitar e possivelmente reformar o sistema de coligações para promover uma representação mais justa e proporcional dos partidos políticos.

Nicolau (2017, p. 53-54) analisa a complexidade e os desafios envolvidos na escolha de deputados federais pelos eleitores brasileiros, destacando a dificuldade generalizada que muitos enfrentam nesse processo. O autor aponta que a frequente solicitação de orientação por parte dos eleitores quanto à escolha de seus candidatos ao Legislativo, contrasta com a clareza na escolha para cargos do Executivo, como presidente e governador. As pesquisas demonstram que, às vésperas das eleições de 2014, uma alta porcentagem de eleitores ainda não havia decidido em quem votar para deputado federal, enquanto a maioria já tinha definido seu voto para presidente. A centralidade do Poder Executivo no sistema político brasileiro é um fator influente. Durante as campanhas eleitorais, a atenção da mídia e os recursos dos partidos são predominantemente direcionados aos cargos executivos. Debates e coberturas midiáticas focam principalmente nos candidatos a presidente e governador, relegando os candidatos ao Legislativo a uma posição de menor visibilidade e relevância. Esse foco contribui para a percepção de menor importância dos cargos legislativos pelos eleitores.

O fenômeno da “amnésia eleitoral” é abordado por Nicolau (2017, p. 55-61) como uma razão significativa para a falta de acompanhamento dos eleitores em relação aos seus representantes no Legislativo. Dados de pesquisas indicam que muitos eleitores não se lembram em quem votaram para deputado poucas semanas após a eleição, o que dificulta o controle eleitoral e a capacidade dos eleitores de avaliar e punir ou recompensar adequadamente seus representantes. O sistema de votação eletrônica no Brasil, que exige a digitação de números em vez de nomes, é apontado como um fator que agrava essa amnésia eleitoral, já que dificulta a associação direta entre os números e os candidatos. A preferência partidária no Brasil é limitada. Apenas cerca de 40% dos eleitores expressam simpatia por algum partido e, mesmo entre esses, a lealdade partidária não se traduz necessariamente em votos consistentes para os candidatos do mesmo partido nas eleições legislativas. O autor mostra que muitos eleitores que preferem um partido votam em candidatos de outros partidos, evidenciando a fragilidade do vínculo partidário na escolha dos representantes legislativos.

Diversas motivações influenciam o voto para deputado federal, além da preferência partidária, conforme Nicolau (2017, p. 62-67). Entre elas estão os atributos pessoais do candidato, como carisma, competência e liderança; a representação territorial, onde o candidato representa a cidade ou região do eleitor; a identidade, que envolve votar em candidatos que compartilham a mesma religião, profissão ou comunidade; a proximidade ideológica, que alinha o eleitor à ideologia política do candidato; a defesa de interesses específicos, como

causas particulares; e o clientelismo, baseado em benefícios pessoais ou para a comunidade. Essas motivações são multifacetadas e frequentemente se sobrepõem, com eleitores considerando múltiplos fatores ao escolherem seus representantes. A análise também revela que muitos eleitores não votam de maneira congruente para garantir a sustentação parlamentar do presidente. Apenas uma fração dos eleitores escolhe deputados federais alinhados com seu candidato a presidente, sugerindo que a preocupação com a formação de uma base parlamentar não é uma motivação predominante. Os deputados eleitos enfrentam o desafio de se coordenar com colegas de diferentes estados e de tratar de questões de âmbito nacional, apesar de terem sido eleitos com campanhas focadas em aspectos locais ou de identidade, o que, por conseguinte, exige uma abordagem nacional e a cooperação partidária no trabalho legislativo.

Nicolau (2017, p. 68-69) apresenta uma análise minuciosa de duas dimensões da representação partidária na Câmara dos Deputados: a migração partidária e seu impacto na composição das bancadas partidárias. Segundo Nicolau, a migração partidária, que se refere à troca de legenda pelos deputados durante seus mandatos, afeta significativamente a distribuição de poder no Legislativo brasileiro e contribui para uma elevada fragmentação partidária. O autor observa que, no Brasil, a concepção do partido como unidade fundamental da representação política é diluída por vários fatores. Os eleitores muitas vezes votam em candidatos acreditando que o sistema premia os mais votados, mas os votos são agregados em listas, e o voto na legenda pode, em coligações, beneficiar partidos diferentes, até mesmo de espectros ideológicos opostos. Ele cita a pesquisa Eseb-2014, que revelou que apenas 4% dos eleitores votam consistentemente em candidatos do partido pelo qual têm simpatia.

Apesar do pouco peso dos partidos no processo eleitoral, Nicolau (2017, p. 70-72) destaca que, ao chegarem à Câmara dos Deputados, os parlamentares encontram um ambiente em que os partidos desempenham um papel crucial na organização legislativa. A distribuição do poder é proporcional ao tamanho das bancadas partidárias, e os líderes dos partidos têm a prerrogativa de indicar membros para comissões e coordenar votações em plenário. No entanto, a migração partidária enfraquece as legendas, que são incapazes de manter um número significativo de deputados ao longo do mandato. O autor aponta que a migração partidária é frequente na política brasileira, com uma grande quantidade de deputados trocando de legenda ao longo dos anos. Entre 1986 e 2010, 27% dos deputados federais eleitos trocaram de partido durante seus mandatos. Ele ressalta que esse fenômeno é muito mais intenso no Brasil do que em outras democracias, como no Reino Unido, onde a migração é bem menor.

Nicolau (2017, p. 72-79) identifica três principais motivações para a migração partidária: a busca por melhores chances de sucesso eleitoral, o acesso a recursos do Executivo

e divergências doutrinárias. Ele explica que a legislação partidário-eleitoral e as regras de coligação nas eleições proporcionais incentivam a criação e manutenção de partidos com reduzido apoio eleitoral, contribuindo para a fragmentação partidária. A decisão do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), em 2007, que visava conter a migração partidária impondo restrições, teve um efeito temporário. No entanto, a criação de novos partidos, como o Partido Social Democrático (PSD), o Partido Republicano da Ordem Social (Pros) e o Solidariedade, em resposta a essa decisão, demonstra a adaptação dos políticos às novas regras, permitindo a continuidade das migrações. Além da migração partidária, o autor discute a fragmentação partidária no Brasil, evidenciada pelo elevado número de partidos representados na Câmara dos Deputados. Em 2016, o Brasil tinha 28 partidos na Câmara, superando qualquer outra democracia. Ele utiliza o índice de número efetivo de partidos (N) para medir a dispersão de poder, mostrando que a fragmentação no Brasil é excepcionalmente alta.

Ao argumentar que a fragmentação partidária no Brasil não resulta de profundas divisões ideológicas ou sociais, Nicolau (2016, p. 80-84) afirma que isto ocorre por fatores institucionais, como a regra das coligações e os benefícios oferecidos pela legislação partidário-eleitoral a partidos com pequeno apoio eleitoral. Ele sustenta que a migração partidária contribui para aumentar essa fragmentação, com movimentos frequentes de deputados entre partidos menores e a criação de novas legendas, resultando em uma crescente dispersão das forças partidárias. Nicolau destaca que a migração partidária e a fragmentação do Legislativo são características marcantes da democracia brasileira pós-1988, diferenciando o país de outras democracias ao redor do mundo. Segundo ele, a reconfiguração contínua da distribuição de poder parlamentar, promovida pelas trocas de legenda, relativiza a ideia de que as eleições são a principal fonte de distribuição de poder entre os partidos no Brasil.

Nicolau (2017, p. 85-91), por outro lado, também apresenta uma análise detalhada sobre a distribuição desigual do peso dos votos entre diferentes estados do Brasil na Câmara dos Deputados. A explicação do autor se baseia em três principais fatores: as regras institucionais estabelecidas pela Constituição de 1988, a mobilidade populacional e as decisões políticas dos legisladores. Primeiramente, Nicolau destaca a decisão da Assembleia Constituinte de 1988, que fixou um piso mínimo de oito deputados e um teto máximo de setenta deputados por estado. Essa norma foi instituída para garantir que estados menos populosos tivessem uma representação mínima e que os estados mais populosos não dominassem o legislativo. No entanto, essa decisão gerou uma distorção significativa no peso dos votos. Em estados menos populosos como Roraima, onde cada deputado representa cerca de 66 mil habitantes, o voto tem um peso muito maior comparado a estados como São Paulo, onde cada deputado representa

aproximadamente 622 mil habitantes. Nicolau explica que a disparidade no peso dos votos não é uma característica nova no sistema político brasileiro. Desde o Império, o Brasil nunca teve uma representação legislativa rigorosamente proporcional à população de cada região. Essa questão também não é exclusiva do Brasil, pois o autor assevera que muitos países enfrentam desafios semelhantes ao distribuir as cadeiras de suas câmaras legislativas de maneira proporcional à população.

Um segundo ponto levantado por Nicolau (2017, p. 87-93) é a mobilidade populacional. Com o crescimento econômico desigual, algumas regiões atraem mais habitantes enquanto outras perdem população. Esse fenômeno altera a proporcionalidade da representação, pois áreas densamente povoadas acabam sub-representadas, enquanto regiões que perdem população permanecem com uma representação maior do que proporcional. Para mitigar esse problema, seria necessário revisar a distribuição de cadeiras periodicamente, como acontece nos EUA, onde o censo decenal redefine a alocação de representantes. Além disso, o autor aborda a influência das decisões políticas deliberadas que favorecem ou prejudicam certas regiões. A legislação argentina, por exemplo, garante um mínimo de cinco cadeiras para cada província, independentemente da população. No Brasil, as regras estabelecidas pela Constituição de 1988 e a lei complementar n.º 78 de 1993, a qual disciplina a fixação do número de Deputados, nos termos do art. 45, § 1º, da Constituição Federal, contribuem para a sobrerrepresentação de estados menos populosos e a sub-representação de estados mais populosos. Nicolau critica a falta de revisões periódicas nas bancadas dos estados. A última redistribuição significativa ocorreu em 1986, com ajustes adicionais feitos em 1990 e 1994 para incluir novos estados e aumentar o número de deputados de São Paulo. Contudo, a ausência de uma atualização regular baseada nos censos demográficos perpetua as disparidades. O autor observa que essa questão tem sido negligenciada no debate político brasileiro, raramente sendo mencionada nas discussões sobre reforma política.

Nicolau (2017, p. 107-110) detalha a complexa questão da reforma política no Brasil, enfatizando a persistente demanda por mudanças no sistema eleitoral e os obstáculos que impedem sua realização efetiva. Desde o início, o autor aponta uma contradição significativa: apesar das frequentes revisões das normas eleitorais, há uma constante percepção, reforçada pela mídia e pelo próprio Congresso, de que uma reforma política substancial ainda é necessária. A resistência dos deputados em alterar o sistema eleitoral brasileiro é explicada pela inércia inerente às regras estabelecidas. Segundo o autor, os representantes tendem a preservar o sistema que os elegeu, temendo que mudanças possam prejudicar suas chances de reeleição.

Esse fenômeno não é exclusivo do Brasil, sendo uma característica comum em democracias ao redor do mundo.

Outro aspecto destacado por Nicolau (p. 111-118) é a ausência de um diagnóstico consensual sobre os problemas específicos que a reforma política deveria abordar. Diversas propostas de novos sistemas eleitorais foram apresentadas ao longo dos anos, cada uma com diferentes justificativas e objetivos. Essa falta de clareza sobre os benefícios e desvantagens de cada proposta dificulta a formação de um consenso e impede a efetivação de uma reforma coerente. As propostas variam desde o sistema distrital misto, que combina elementos dos sistemas majoritários e proporcionais, até a lista fechada, que visa facilitar o financiamento público das campanhas e fortalecer os partidos. Entretanto, o autor critica a ausência de projetos tecnicamente sólidos que detalhem a implementação dessas propostas de maneira eficaz no contexto brasileiro. O debate sobre a reforma do sistema eleitoral, segundo o autor, mobiliza apenas um segmento restrito dos parlamentares especializados no assunto e não desperta interesse significativo entre a maioria dos políticos ou dos eleitores. Esse desinteresse generalizado contribui para a superficialidade do debate e a falta de propostas concretas e bem fundamentadas. A falta de engajamento da sociedade civil, mesmo em momentos de grande mobilização popular, como nas manifestações de junho de 2013, também é mencionada. A dimensão técnica e complexa do debate dificulta a participação ativa dos cidadãos comuns e das organizações não governamentais, resultando em um desinteresse generalizado pelo tema.

O autor (2017, p. 119-122) conclui que a falta de um diagnóstico claro e consensual, o desinteresse dos atores políticos e da sociedade civil, e a resistência natural à mudança explicam por que a reforma política no Brasil tem sido um processo tão inconsequente e prolongado. Essa análise revela não apenas as dificuldades inerentes à reforma política, mas também a necessidade de um engajamento mais profundo e informado de todos os setores da sociedade para que mudanças efetivas e benéficas possam ser realizadas. A persistente demanda por uma reforma política reflete uma insatisfação com o status quo, mas a realização de mudanças significativas requer um esforço coordenado e um compromisso genuíno com a melhoria do sistema representativo.

Ao discutir a necessidade e os desafios de uma reforma da legislação eleitoral e partidária no Brasil, Nicolau (2017, p. 123) menciona que as democracias contemporâneas enfrentam uma série de desafios, como o declínio da participação eleitoral, a dificuldade de engajar cidadãos em partidos políticos, a competição dos legislativos com instituições de controle e o Judiciário, a influência do dinheiro nas campanhas eleitorais e a representação de novos grupos sociais. Embora nenhuma reforma eleitoral possa solucionar completamente esses

problemas, o autor sinaliza que é importante observar as tentativas de outros países em enfrentá-los. Nicolau destaca o caso do Reino Unido, que criou a *The Electoral Commission* em 2000 para regular partidos e eleições e aprovou legislação inovadora, especialmente no controle do financiamento de campanhas, além de adotar a representação proporcional em várias eleições para garantir a representatividade de partidos menores.

O autor (2017, p. 123-124) argumenta que o interminável debate sobre a reforma política no Brasil criou uma expectativa exagerada sobre seus possíveis resultados. Analistas políticos frequentemente idealizam que a reforma poderia produzir uma elite política mais qualificada, diminuir a corrupção, atrair eleitores mais conscientes, ou aproximar representantes e representados. Contudo, estudos sobre outras democracias indicam que essas expectativas são muitas vezes idealizadas. O autor defende uma abordagem mais modesta para a reforma eleitoral, visando valorizar os partidos, criar regras mais justas de distribuição de poder parlamentar, equilibrar a competição e reduzir a dispersão partidária. Ele sugere que pequenas mudanças podem corrigir os principais problemas do sistema eleitoral brasileiro sem a necessidade de uma reforma política abrangente.

Nicolau (2017, p. 124-127) propõe que a reforma da legislação eleitoral e partidária brasileira sejam guiadas por três objetivos: reduzir a hiperfragmentação partidária, corrigir distorções no sistema representativo e fortalecer os partidos políticos. Ele apresenta sugestões simples, como a proibição de coligações eleitorais, a introdução de uma cláusula de barreira nacional de 1,5%, e a restrição do acesso ao Fundo Partidário e ao tempo de rádio e TV apenas para partidos que obtenham no mínimo 1,5% dos votos. Além disso, propõe corrigir o número de cadeiras de cada estado na Câmara dos Deputados para refletir mais precisamente a população dos estados. O autor argumenta que o sistema proporcional de lista aberta, adotado no Brasil desde 1945, tem sido eficaz em representar as forças políticas emergentes, mas alguns componentes desse sistema não funcionam adequadamente e precisam ser reformados. Ele critica a regra das coligações, que contribui para a fragmentação partidária e distorce os resultados eleitorais, e sugere que a proibição das coligações seja acompanhada pela permissão para que partidos que não atingem o quociente eleitoral possam disputar as cadeiras das sobras, utilizando a fórmula D'Hondt para distribuir as cadeiras proporcionalmente.

Além disso, o autor (2017, p. 127-131) defende a introdução de uma cláusula de barreira nacional para reduzir a fragmentação partidária. Ele reconhece que, embora anteriormente fosse contra essa ideia, a hiperfragmentação partidária dos anos 2010 o fez mudar de opinião. Nicolau sugere um patamar inicial de 1,5% dos votos para que um partido possa eleger representantes para a Câmara dos Deputados, com a possibilidade de aumentar esse patamar em eleições

futuras. O autor conclui com uma simulação de como seria a composição da Câmara dos Deputados se suas propostas fossem implementadas nas eleições de 2014. A aplicação das novas regras resultaria na exclusão de dez partidos da Câmara, reduzindo o número total de legendas representadas de 28 para 18 e aumentando significativamente a concentração de cadeiras nos quatro maiores partidos. Essa concentração, segundo o autor, ajudaria a criar um sistema mais equilibrado e funcional.

Ao abordar questões relacionadas ao sistema político brasileiro, especialmente no que diz respeito ao processo eleitoral e à representatividade no Legislativo, Nicolau (2017, p. 131-132) destaca as críticas à lista aberta, mencionando a predominância dos candidatos sobre os partidos e a falta de representatividade regional. Em contrapartida, ele destaca que a lista aberta estimula a competição entre os candidatos, mas reconhece suas limitações. Uma proposta apresentada é a lista flexível, que busca equilibrar a competição entre candidatos e o fortalecimento dos partidos. Nesse modelo, os eleitores teriam a liberdade de votar na legenda ou em candidatos específicos, enquanto uma fórmula matemática redistribuiria os votos da legenda para os primeiros nomes da lista. No entanto, o autor observa que essa proposta não foi bem recebida no Congresso. Outro ponto abordado é a representatividade territorial, especialmente pela falta de garantia de que todas as regiões tenham seus representantes no Legislativo. O autor sugere adotar um modelo de representação proporcional, similar ao utilizado em países como Alemanha, Nova Zelândia e Escócia, onde parte dos deputados é escolhida em circunscrições específicas.

Além disso, Nicolau (2017, p. 133-141) discute o processo de registro de partidos políticos no Brasil, destacando as mudanças ao longo do tempo e a necessidade de estabelecer critérios mais rigorosos para acesso aos recursos públicos, como o Fundo Partidário e o tempo de rádio e TV. Outras questões abordadas incluem a perda de mandato para políticos que trocam de partido sem justificativa, a necessidade de correção periódica das bancadas dos estados na Câmara dos Deputados com base nos dados demográficos, e uma agenda minimalista de reforma legislativa e partidária, que inclui o fim das coligações eleitorais, uma cláusula de barreira nacional e a manutenção de punições para políticos que abandonam seus partidos. No geral, Nicolau apresenta uma análise detalhada das falhas do sistema político brasileiro e propõe medidas concretas para melhorar a representatividade e a eficiência do processo eleitoral e legislativo. Suas sugestões são fundamentadas em uma compreensão profunda da dinâmica política do país e em exemplos de outros sistemas democráticos ao redor do mundo.

1.2.2 Crise de Participação

Uma crise de participação política refere-se a um fenômeno no qual há uma diminuição significativa do envolvimento dos cidadãos nas atividades políticas formais e informais, resultando em um distanciamento entre a população e os processos decisórios governamentais. Este fenômeno pode ser observado através de vários indicadores, como baixos índices de comparecimento às urnas, menor filiação a partidos políticos, declínio na participação em protestos ou movimentos sociais, e um crescente desinteresse pelas questões políticas em geral. A crise de participação política pode ser analisada sob diferentes perspectivas teóricas e metodológicas. Do ponto de vista teórico, várias explicações têm sido propostas para compreender suas causas e implicações. Uma abordagem clássica é a teoria da alienação política, que sugere que os cidadãos se sentem desconectados e impotentes em relação às instituições políticas, acreditando que suas ações têm pouco ou nenhum impacto nos resultados políticos. Este sentimento pode ser exacerbado por fatores como corrupção, ineficiência governamental e falta de representatividade. Outra perspectiva relevante é a da teoria do capital social, que enfatiza a importância das redes de relacionamento e da confiança mútua para a participação política.

Do ponto de vista metodológico, a análise da crise de participação política envolve o exame de dados quantitativos e qualitativos. Pesquisas de opinião pública, como aquelas conduzidas por institutos de pesquisa e universidades, fornecem dados relevantes sobre as atitudes dos cidadãos em relação à política e às instituições governamentais. Indicadores como taxas de abstenção eleitoral, número de membros de partidos políticos e frequência de participação em manifestações também são utilizados para medir o nível de envolvimento político. Além disso, estudos de caso e análises comparativas entre diferentes contextos nacionais e regionais podem oferecer esclarecimentos sobre as variáveis que influenciam a participação política – por exemplo, a comparação entre países com sistemas políticos diferentes, bem como a investigação de democracias consolidadas *versus* democracias emergentes, podem revelar como fatores institucionais e culturais afetam a participação política. Em termos de implicações, a crise de participação política tem consequências significativas para a qualidade da democracia. Uma participação reduzida pode levar a um ciclo vicioso de desconfiança nas instituições, onde a percepção de ineficácia e corrupção desmotiva ainda mais os cidadãos a se envolverem politicamente. Este cenário pode fortalecer movimentos populistas e autoritários, que se apresentam como alternativas ao sistema político tradicional, prometendo soluções rápidas e diretas para problemas complexos.

“*Manuscritos Econômico-Filosóficos*”, de Marx (2010), é essencial para entendermos a alienação política porque oferece uma estrutura conceitual teórica para analisar como as estruturas econômicas capitalistas criam e perpetuam a alienação em várias esferas da vida humana, incluindo a política. A alienação política não é um fenômeno isolado, mas está profundamente enraizada na forma como a produção e a propriedade estão organizadas na sociedade capitalista. Compreender a alienação econômica ajuda a explicar por que os cidadãos se sentem distantes do poder político e como a emancipação política está ligada à transformação das relações de produção. A alienação política, a partir da teoria marxista, portanto, pode ser vista como uma extensão da alienação econômica e social descrita por Marx.

Marx (2010, p. 79-80) apresenta uma crítica fundamental à economia política clássica, fundamentando-se na ideia de que a propriedade privada e a divisão do trabalho resultam em um processo de alienação do trabalhador. O autor critica a economia política por não explicar a divisão do trabalho, do capital e da terra, nem a relação entre salário, lucro e renda, e aceitar essas divisões como dados naturais e não como produtos históricos e sociais. Ele também observa que a produção capitalista transforma o trabalhador em uma mercadoria, a mais miserável delas, pois a riqueza gerada pelo trabalho não beneficia o trabalhador, mas sim o capitalista. Essa produção não apenas explora o trabalhador, mas também o aliena do produto de seu trabalho, que se torna um poder estranho e independente.

A alienação, ou estranhamento, é um conceito central na crítica de Marx (2010, p. 80-83) e se manifesta em várias formas. A primeira forma de alienação que o autor identifica é a do produto do trabalho. O trabalhador é alienado do produto de seu trabalho, que se transforma em uma entidade independente e hostil. O trabalhador cria objetos que não lhe pertencem; pelo contrário, esses objetos se voltam contra ele, representando a perda de controle sobre sua própria produção. A segunda forma de alienação, segundo Marx, é do processo de trabalho. Este, que deveria ser uma expressão da atividade vital do homem, torna-se uma atividade forçada, uma mera condição para a sobrevivência. O trabalhador não se realiza no trabalho; ele se mortifica, se desgasta, pois o trabalho é externo a ele e não satisfaz suas necessidades humanas.

Ademais, a terceira forma de alienação, conforme Marx (2010, p. 84-85), é a da essência humana. A atividade produtiva do homem é parte essencial de sua existência, mas, no sistema capitalista, ela se torna um meio para satisfazer necessidades exteriores. O autor destaca que a vida genérica do homem, que deveria ser a vida produtiva, transformou-se em um meio para a manutenção da existência física. O trabalho não é mais uma manifestação da essência humana, mas um meio de sobrevivência. Esse estranhamento da vida genérica é um ponto importante na

análise de Marx, pois ele argumenta que a verdadeira realização humana se dá na atividade produtiva consciente e livre. Por sua vez, a quarta forma de alienação se manifesta nas relações sociais, haja vista que a produção capitalista divide a sociedade em duas classes antagônicas: os proprietários e os trabalhadores sem propriedade. Esta divisão resulta em uma sociedade onde os indivíduos estão separados uns dos outros, concorrendo entre si, em vez de cooperarem. A competição é vista pela economia política como um dado natural, mas, para Marx, é um resultado do sistema de propriedade privada.

Marx (2010, p. 85-86) também identifica a alienação no processo produtivo. Para ele, o homem, enquanto ser genérico consciente, se relaciona com a natureza de maneira a objetivar-se nela através do trabalho. No entanto, no sistema capitalista, o produto do trabalho se torna um objeto estranho ao trabalhador. Esta exteriorização do trabalho significa que a atividade produtiva, ao invés de ser uma expressão da essência humana, se transforma em um meio de sobrevivência. O trabalho, que deveria ser uma manifestação da liberdade e criatividade humana, é reduzido a uma atividade forçada e alienada. Marx distingue a produção humana da produção animal. Enquanto os animais produzem apenas o necessário para sua sobrevivência imediata e conforme as necessidades da espécie, o homem produz de forma universal e consciente, transcendendo suas necessidades imediatas. Esta capacidade de produção livre é uma prova da natureza genérica do homem. No entanto, sob a alienação, essa capacidade é pervertida.

A alienação econômica se desdobra em alienação do ser genérico. Marx argumenta (2010, p. 86-90) que o trabalho estranhado transforma a vida genérica do homem, que deveria ser uma finalidade em si mesma, em um meio para a mera existência física. Assim, a natureza humana, que é a base para a liberdade e a realização plena, é instrumentalizada e desvalorizada. Marx sustenta que a alienação do trabalho leva inevitavelmente à alienação entre os homens. O trabalhador, alienado de seu próprio trabalho e produto, se vê alienado também dos outros trabalhadores e da comunidade em geral. Este processo cria relações sociais baseadas na exploração e na dominação. O produto do trabalho, que deveria ser uma manifestação da essência humana, se torna um instrumento de poder para os capitalistas, que se apropriam do trabalho alheio e dos seus frutos. Marx conecta a alienação do trabalho à propriedade privada. Ele assevera que a propriedade privada é tanto a causa quanto o resultado do trabalho alienado. Através da propriedade privada, o capitalista se apropria do trabalho e do produto do trabalhador, consolidando a relação de dominação e exploração. A propriedade privada é, assim, uma expressão material do trabalho alienado, refletindo a perda de controle do trabalhador sobre sua própria atividade e sua vida.

A análise de Marx, portanto, revela uma crítica profunda ao capitalismo, mostrando como este sistema econômico desumaniza os trabalhadores, transformando-os em meras engrenagens de uma máquina de produção que serve aos interesses dos proprietários. Além disso, podemos compreender, a partir da visão marxista, uma conexão profunda entre alienação econômica e alienação política, ambas enraizadas na propriedade privada. Para Marx, a propriedade privada não apenas aliena os trabalhadores dos produtos de seu trabalho, mas também separa os cidadãos do poder político. Essa separação cria uma classe dominante que controla tanto a economia quanto o Estado, resultando em uma alienação política onde o poder de decisão é monopolizado por uma elite, enquanto a maioria é excluída.

A divisão do trabalho, fundamental para o funcionamento da produção capitalista, também se reflete na esfera política como uma divisão entre governantes e governados. Assim como os trabalhadores são alienados de seus produtos, os cidadãos são alienados das decisões políticas. A especialização e profissionalização da política afastam os indivíduos das práticas democráticas, reforçando a passividade e a submissão. Marx argumenta que, sob o capitalismo, o Estado funciona como um instrumento da classe dominante para manter a ordem social que protege seus interesses. Isso leva à alienação política, onde as leis e políticas são feitas para servir aos interesses dos proprietários do capital, em vez de refletir a vontade do povo. O Estado aparece como uma entidade externa e hostil aos interesses da maioria.

No contexto político, a alienação se manifesta como a perda de autonomia e participação efetiva dos cidadãos no processo decisório. As eleições e outras formas de participação política muitas vezes são limitadas a escolhas superficiais entre opções que não desafiam o status quo econômico e social. Isso reflete a alienação do trabalhador do produto de seu trabalho, onde as decisões políticas são produzidas por uma elite e alienadas das necessidades reais da população. Além disso, a alienação política também se manifesta na despolitização e apatia dos cidadãos. Sentindo-se incapazes de influenciar o processo político, muitos indivíduos se afastam da participação ativa, resignando-se a um papel inerte. Isso é semelhante ao trabalhador alienado que, percebendo o trabalho como um meio de sobrevivência e não de realização, se desengaja da atividade produtiva.

György Lukács, por sua vez, ao se distanciar da ortodoxia ideológica marxista soviética, desenvolveu a teoria da reificação e contribuiu para a teoria marxista ao expandir a teoria da consciência de classe de Karl Marx. Sob este prisma, na obra *“Para uma ontologia do ser social II”*, Lukács (2013, p. 302-306), ao abordar a relação entre trabalho, linguagem e alienação, centrando sua análise no desenvolvimento histórico do ser social, nos ensina que a objetivação refere-se ao processo pelo qual os seres humanos transformam o mundo ao seu redor por meio

do trabalho. Quando trabalhamos, não apenas mudamos a natureza ao nosso redor, mas também expressamos nossas capacidades e intenções. Esse processo de transformação não é meramente físico, uma vez que ele também reflete nossa subjetividade, nossos pensamentos, desejos e habilidades e se manifesta no mundo real.

No entanto, Lukács (2013, p. 306-316) aponta que, no contexto do capitalismo, esse processo pode se transformar em alienação. Em essência, Lukács acredita que a alienação pode ser superada. Ela não é um destino inevitável, mas uma consequência das condições sociais e econômicas do capitalismo. A superação da alienação requer uma transformação radical dessas condições, algo que pode ser alcançado por meio da ação coletiva e revolucionária dos trabalhadores, que retomam o controle sobre seu próprio trabalho e, portanto, sobre a própria objetivação de suas vidas. Lukács argumenta que, à medida que a sociedade se desenvolve, ela cria uma espécie de “essência” humana que reflete sua realidade social, chamada de “em-si”. Porém, alcançar plenamente o potencial humano, o “para-si”, só é possível através de um processo objetivo. Em diferentes estágios desse desenvolvimento, essa “essência” pode ou não se transformar em uma forma realizada de liberdade. Isso depende da capacidade das pessoas de expressarem sua generosidade de forma genuína em suas interações sociais. No entanto, o autor enfatiza que essa transformação não acontece automaticamente e argumenta que a base para o desenvolvimento social está na esfera da reprodução material da sociedade, o que ele chama de “reino da necessidade”. As formas de alienação que focam apenas em interesses particulares e não se conectam à realidade material da sociedade permanecerão limitadas em seu impacto prático. Assim, para superar essa alienação, é necessário mudar as condições materiais que permitam a expressão genuína de generosidade. Lukács destaca que o processo de alcançar o potencial humano pleno é complexo, envolvendo tanto a objetivação, transformação da natureza e afirmação da subjetividade, quanto a superação da alienação. Essa superação é um processo dinâmico que requer a interação entre as condições materiais e a capacidade das pessoas de agirem coletivamente para transcender essas condições.

Ao delinear a distinção entre o mundo do cotidiano e o mundo do trabalho, Lukács (2013, p. 319-325) ressalta que primeiro a alienação desempenha um papel mais significativo, tanto em extensão quanto em intensidade. Ele destaca que, enquanto a personalidade humana se manifesta principalmente na prática do trabalho, é na esfera do cotidiano que as tendências em direção ao autoconhecimento e à autoconsciência se tornam mais evidentes. Lukács aponta que, na vida cotidiana, as concepções errôneas e os preconceitos podem persistir por mais tempo do que no ambiente de trabalho, devido à menor resistência da matéria e à maior flexibilidade das interações humanas. Além disso, Lukács discute a relação entre objetivações e

objetividades, argumentando que a suspensão das necessidades imediatas para alcançar objetivos pode ocorrer tanto no trabalho quanto na vida cotidiana. No entanto, ele enfatiza que na vida cotidiana, essa suspensão é mais difícil de alcançar devido à influência dos afetos e interesses pessoais. Lukács observa que a vida cotidiana é o contexto em que as pessoas constroem suas formas de existência pessoais e tomam decisões com base em suas próprias estruturas de alienação. Ele ressalta que essas transformações, induzidas pela alienação, não se limitam apenas a decisões pessoais, mas também têm o potencial de influenciar normas e tradições gerais.

Embora a alienação política e a concepção de alienação de Lukács se manifestem em contextos distintos, compartilham semelhanças notáveis em sua análise sobre a relação entre objetivação, subjetividade e transformação social. Ambas ressaltam a importância de reconhecer e superar as formas de alienação que restringem a capacidade dos indivíduos de compreenderem e moldarem ativamente o mundo ao seu redor, o que as conecta profundamente. Em primeiro lugar, tanto na alienação política quanto na concepção de Lukács, há uma desconexão entre a consciência individual e a realidade objetiva. Na alienação política, isso pode ocorrer quando os cidadãos se sentem alienados do processo político, percebendo que suas vozes e interesses não são representados ou considerados pelas estruturas de poder. Da mesma forma, na teoria de Lukács, a alienação ocorre quando os indivíduos se sentem separados das objetivações que criaram, perdendo a compreensão do papel ativo que desempenham na formação da realidade social.

Além disso, tanto na alienação política quanto na concepção de Lukács, há uma ênfase na interação entre as estruturas sociais e a subjetividade dos indivíduos. Na alienação política, as estruturas políticas dominantes podem moldar a consciência dos cidadãos, limitando suas opções e moldando suas percepções sobre o mundo político. Da mesma forma, na teoria de Lukács, as objetivações sociais influenciam a consciência dos indivíduos, moldando suas percepções e restringindo sua capacidade de compreender sua própria posição na sociedade. Por fim, tanto na alienação política quanto na concepção de Lukács, há uma ênfase na necessidade de superação da alienação através da transformação das estruturas sociais. Na alienação política, isso pode implicar na busca por formas mais inclusivas e participativas de governo, que permitam aos cidadãos uma maior influência sobre as decisões políticas que afetam suas vidas. Na teoria de Lukács, a superação da alienação requer uma transformação das relações sociais alienadas, possibilitando aos indivíduos uma compreensão mais completa de sua própria capacidade de agência e criação.

Pierre Bourdieu, por sua vez, fornece ferramentas conceituais para analisar a crise de participação política, na medida em que ajuda a identificar as barreiras estruturais e simbólicas que podem impedir a plena inclusão dos cidadãos no processo político. Nesse sentido, no estudo *“The forms of capital”*, o autor (2011, p. 78-79) apresenta uma análise profunda sobre como diferentes tipos de capital contribuem para a perpetuação das desigualdades sociais. Sua teoria destaca a importância de considerar não apenas o capital econômico, mas também o capital cultural e social, para compreender as dinâmicas de poder e privilégios na sociedade. Bourdieu define o capital econômico como a forma de capital mais diretamente conversível em dinheiro e facilmente institucionalizável na forma de direitos de propriedade. Este tipo de capital é frequentemente reconhecido e valorizado pela sociedade, constituindo a base da riqueza material e da capacidade de adquirir bens e serviços. No entanto, Bourdieu argumenta que focar exclusivamente no capital econômico é uma visão limitada, pois não captura a complexidade das interações sociais e das formas de poder.

O conceito de capital cultural, central na teoria de Bourdieu (2011, p. 79-84), compreende três estados distintos. O primeiro é o estado incorporado, que diz respeito às disposições duradouras da mente e do corpo, adquiridas ao longo de um processo prolongado de socialização e educação. Este tipo de capital está intrinsecamente ligado à formação educacional e ao ambiente familiar, sendo transmitido principalmente de maneira implícita, dentro das dinâmicas familiares. O autor destaca que a posse prévia de capital cultural por parte da família cria uma vantagem para a transmissão desse capital de uma geração para outra, perpetuando assim as desigualdades sociais. O segundo estado é o estado objetificado, que consiste em bens culturais tangíveis, como livros, obras de arte e instrumentos científicos. Embora a posse desses objetos possa ser transferida diretamente entre indivíduos, seu verdadeiro valor e utilidade dependem do capital cultural incorporado mencionado anteriormente. Bourdieu enfatiza que a compreensão e uso pleno desses objetos requerem uma disposição prévia para interpretá-los e assimilá-los, o que é facilitado pela posse de capital cultural. Por fim, temos o estado institucionalizado do capital cultural, representado por títulos educacionais e diplomas. Este estado confere legitimidade e reconhecimento institucional ao capital cultural, permitindo sua conversão em outras formas de capital, como oportunidades de emprego e capital econômico. Bourdieu ressalta que esses certificados não apenas validam a posse de capital cultural, mas também servem como moeda de troca em diferentes esferas da vida social.

Esses três estados do capital cultural interagem de maneira complexa, formando um sistema que influencia significativamente as oportunidades e trajetórias individuais na

sociedade. Bourdieu demonstra como a posse e mobilização do capital cultural são cruciais para a reprodução das desigualdades sociais e para o acesso a recursos e posições de poder. Sua análise destaca a importância de considerar não apenas o capital econômico, mas também o capital cultural na compreensão das dinâmicas sociais e das estruturas de dominação e legitimação na sociedade.

O capital social, conforme delineado por Bourdieu (2011, p. 84), refere-se às redes de relações e conexões que um indivíduo pode mobilizar. Estas redes, quando utilizadas de forma estratégica, podem ser transformadas em vantagens econômicas e sociais. O autor enfatiza que o capital social é acumulado através da participação em redes sociais, como famílias, grupos de amigos, associações profissionais e clubes. A eficácia do capital social depende da extensão e da qualidade das redes, bem como do volume de capital econômico e cultural que os membros dessas redes possuem. Bourdieu destaca a interrelação entre essas diferentes formas de capital e como elas contribuem para a reprodução das estruturas sociais. O autor argumenta que capital econômico, cultural e social não operam isoladamente, mas estão intrinsecamente conectados, reforçando-se mutuamente. A acumulação e a transmissão de capital cultural, por exemplo, são facilitadas e ampliadas pelo capital econômico, o qual possibilita o acesso a melhores escolas, recursos educacionais, etc., e pelo capital social, que consiste em redes de contatos capazes de abrir portas em instituições educativas prestigiadas. Ao enfatizar a importância do capital cultural e social, ele demonstra como as vantagens e desvantagens são transmitidas de geração em geração, uma vez que as famílias que possuem maior capital cultural e social têm melhores condições de investir na educação e nas redes sociais de seus filhos, garantindo que eles perpetuem e expandam esses capitais.

Bourdieu (2011, p. 84-85) apresenta uma análise profunda das diferentes formas de capital, destacando principalmente o capital social e sua relação com os demais tipos de capital, como o econômico e o cultural. A partir das ideias do autor, é perceptível que o capital social é construído a partir de redes de relacionamentos e reconhecimento mútuo, fornecendo aos seus membros um “crédito” que pode ser usado em várias esferas da vida. Essas redes, conforme nos ensina Bourdieu, podem ser tanto materiais quanto simbólicas, instituídas socialmente e garantidas por uma série de atos institucionais. Um ponto fundamental é a ideia de que o capital social está intrinsecamente ligado ao capital econômico e cultural, mas não é totalmente independente deles. Em vez disso, os três tipos de capital estão interconectados e se influenciam mutuamente, ao exemplo do capital social que pode ser convertido em outras formas de capital, como oportunidades de emprego ou status social, mas essa conversão geralmente requer um investimento prévio de capital cultural ou econômico.

Além disso, Bourdieu (2011, p. 86-89) aborda a questão da representação e delegação dentro de grupos sociais, onde alguns membros são encarregados de representar todo o grupo. Essa concentração de capital social, segundo ele em poucos agentes, pode gerar poder desproporcional, mas também implica responsabilidades e limites para esses representantes. Uma análise mais profunda revela que a conversão entre diferentes tipos de capital não é simples nem direta, como por exemplo, a transformação do capital econômico em capital social muitas vezes requer um investimento de tempo e esforço para estabelecer e manter relacionamentos significativos. Da mesma forma, a transmissão do capital cultural dentro das famílias envolve não apenas a quantidade de capital cultural acumulado, mas também a disponibilidade de tempo e recursos para investir na educação e socialização dos membros da família. Portanto, o autor sugere que a reprodução e a transformação do capital social e de outros tipos de capital são processos complexos que envolvem estratégias específicas e estão sujeitos a diferentes formas de perda e ganho. A compreensão desses processos é essencial para entender as dinâmicas de poder e desigualdade na sociedade.

A partir das teorizações de Bourdieu (2011), podemos analisar a crise de participação política contemporânea sob a perspectiva das dinâmicas de capital social, cultural e econômico. Ao argumentar que o capital social consiste na rede de relações que um indivíduo pode mobilizar, Bourdieu nos leva a compreender que esse capital é essencial para uma participação política efetiva. A acumulação de capital social permite que os indivíduos acessem recursos e oportunidades que ampliam sua capacidade de influência política, entretanto, essa acumulação está desigualmente distribuída, refletindo e perpetuando desigualdades sociais mais amplas. A crise de participação política pode ser interpretada, à luz de Bourdieu, como uma crise de acesso desigual ao capital social e cultural, uma vez que os indivíduos com maior acúmulo desses capitais, frequentemente associados a altos níveis de capital econômico, têm maior capacidade de influenciar o campo político e dispõem dos recursos necessários para participar efetivamente em atividades políticas, como campanhas, lobbies e até mesmo no exercício de cargos públicos. Em contraste, aqueles com menor acúmulo de capital, especialmente os segmentos economicamente desfavorecidos, enfrentam barreiras significativas à participação política.

Essa desigualdade de capital social e cultural resulta em uma sub-representação de certos grupos no campo político, levando também a uma crise de legitimidade e representatividade. A política torna-se, assim, um campo dominado por aqueles que já detêm formas significativas de capital, reforçando as estruturas de poder existentes e marginalizando ainda mais os que estão fora dessas redes de influência. Além disso, a noção de *habitus*, central na teoria de Bourdieu, ajuda a explicar como as disposições incorporadas moldam a percepção

e a prática política dos indivíduos. O *habitus*, resultado da internalização das condições sociais e econômicas, influencia a maneira como os indivíduos se engajam ou se desengajam da política. Para muitos, a percepção de que a política é um campo inacessível ou irrelevante é um reflexo de um *habitus* moldado por condições de exclusão e desvantagem social. A crise de participação política também pode ser vista como uma falha das instituições políticas em reconhecer e valorizar os diferentes tipos de capital que os indivíduos podem possuir.

Bourdieu (2011) sugere que as instituições tendem a valorizar formas de capital que são mais facilmente convertíveis em poder político, como o capital econômico e cultural institucionalizados, através de títulos educacionais e diplomas, em detrimento de formas mais difusas e menos reconhecidas de capital social. Portanto, a partir de Bourdieu, podemos compreender que a crise de participação política está intimamente ligada às desigualdades estruturais na distribuição dos diferentes tipos de capital. As dinâmicas de poder e a lógica de reprodução de capital que ele descreve elucidam como as desigualdades sociais se traduzem em desigualdades políticas, perpetuando um ciclo de exclusão e apatia política entre os menos favorecidos.

1.2.3 Crise de Confiança

Uma crise de confiança política é um fenômeno complexo e multifacetado que ocorre quando há uma erosão significativa da confiança dos cidadãos nas instituições políticas, nos líderes eleitos e nos processos democráticos. Esse fenômeno pode ser desencadeado por diversos fatores, incluindo corrupção, má gestão governamental, falta de transparência, ineficácia das políticas públicas e escândalos políticos. A crise de confiança política não apenas abala a legitimidade do governo e das instituições políticas, mas também pode gerar consequências mais amplas para a coesão social, a estabilidade econômica e a governabilidade. A confiança política é um pilar fundamental para o funcionamento saudável de uma democracia, na medida em que ela reflete a crença dos cidadãos na integridade e na capacidade das instituições e dos representantes eleitos para agir no melhor interesse da sociedade. Quando essa confiança é abalada, a legitimidade do sistema político é posta em xeque, as instituições perdem sua capacidade de agir eficazmente, e os cidadãos podem se sentir desencorajados a participar ativamente do processo político, resultando em menor engajamento cívico e, potencialmente, em maior apatia política.

Um dos principais indicadores de uma crise de confiança política é a queda na participação eleitoral, refletindo o desinteresse ou a desilusão dos cidadãos com os processos

democráticos. Além disso, o aumento das manifestações públicas, protestos e movimentos sociais pode ser uma resposta direta à percepção de que o sistema político não responde adequadamente às demandas e necessidades da população. Esses movimentos frequentemente destacam a desconexão entre a elite política e a sociedade civil, acentuando a percepção de que os interesses dos cidadãos comuns são ignorados em favor de interesses particulares ou corporativos. As consequências de uma crise de confiança política podem ser profundas e duradouras, pois, em um contexto de desconfiança generalizada, a implementação de políticas públicas torna-se mais desafiadora, pois a cooperação entre governo e sociedade civil é fundamental para o sucesso dessas políticas. A desconfiança pode também levar ao fortalecimento de discursos populistas e antidemocráticos, que se aproveitam da insatisfação popular para promover agendas políticas que podem minar ainda mais a democracia e os direitos humanos.

Para compreender de maneira sistemática as raízes de uma crise de confiança política, é essencial analisar os contextos histórico, econômico e social em que ela se desenvolve – por exemplo, em sociedades onde há uma longa história de corrupção endêmica e nepotismo, a confiança nas instituições pode já ser fragilizada, tornando a população mais suscetível a crises de confiança. Da mesma forma, períodos de crise econômica intensa podem exacerbar a desconfiança, uma vez que os cidadãos sentem diretamente os impactos das políticas governamentais em suas vidas cotidianas. É importante ressaltar que a restauração da confiança política exige um esforço conjunto de reformas institucionais, maior transparência, responsabilidade e a promoção de uma cultura política inclusiva e participativa. Instituições robustas e responsáveis, juntamente com líderes políticos que demonstrem integridade e compromisso com o bem comum, são essenciais para reverter uma crise de confiança política e reforçar os alicerces da democracia.

Pippa Norris, na obra *“Democratic Deficit: Critical Citizens Revisited”* (2011, p. 19), discute as complexidades e nuances dos conceitos de “confiança política”, “valores democráticos”, “desafeição política” e “apoio ao sistema”. A autora sublinha que a mensuração desses conceitos é desafiadora e que a interpretação dos dados subjacentes é ainda mais complexa. Norris expande esses conceitos ao delinear a ideia central dos déficits democráticos, que refletem as tensões ambivalentes entre as aspirações democráticas e as avaliações sobre seu desempenho. Esse déficit surge porque muitos cidadãos acreditam na importância de viver em um Estado democrático, mas permanecem insatisfeitos com o funcionamento da democracia. Se esse sentimento se traduzir em ações e comportamentos, segundo ela, poderá mobilizar movimentos sociais que buscam aprofundar a participação, a responsabilidade e a transparência

nas democracias liberais, bem como encorajar demandas populares por reformas em Estados autocráticos. A autora destaca a importância de distinguir claramente entre diferentes conceitos relacionados ao apoio ao sistema político, como confiança institucional, confiança política, ceticismo e cinismo. Confiança institucional, para Norris, refere-se à crença na capacidade de desempenhar eficazmente suas funções, enquanto a confiança política envolve uma crença racional ou afetiva na motivação benevolente e na capacidade de desempenho de outra parte.

Ao criticar a mídia por exagerar na forma de retratar as manifestações de descontentamento político, Norris (2011, p. 20) adverte que ela frequentemente as rotula essas como “raiva” ou “desgosto” sem evidências diretas de orientações afetivas. Ela também ressalta que a confiança dos cidadãos não é sempre uma qualidade desejável, especialmente se os líderes governamentais se mostrarem corruptos e egoístas. O ceticismo pode ser a postura mais apropriada em contextos em que os processos de formulação de políticas são complexos e os cidadãos carecem de informações precisas para avaliar o desempenho institucional. Para estabelecer uma clareza conceitual, Norris recorre ao quadro teórico tradicional de apoio ao sistema, conforme estabelecido por David Easton na década de 1960. O apoio ao sistema é entendido como uma orientação psicológica dos cidadãos em relação ao Estado-nação, suas agências e atores, e as orientações positivas indicam que os cidadãos aceitam a legitimidade do Estado para governar dentro de suas fronteiras territoriais, sem desafiar a estrutura constitucional básica e as regras do jogo.

No entanto, Norris (2011, p. 20-21) sinaliza que atitudes psicológicas são frequentemente inferidas a partir de ações tácitas, como pagar impostos, obedecer à lei e votar. A autora alerta que é problemático inferir orientações psicológicas a partir do comportamento, pois os cidadãos podem agir por vários motivos complexos, como medo de represálias, hábitos ou um senso de dever, sem necessariamente apoiar o regime. Indicadores mais confiáveis de orientações psicológicas são derivados de pesquisas de opinião pública conduzidas com rigor científico. Norris também discute a necessidade de desagregar o apoio ao sistema em componentes distintos, como apoio a líderes específicos, instituições e princípios abstratos da democracia, pois o apoio ao sistema pode ser afetivo, baseado em lealdade e patriotismo, ou avaliativo, dependendo de cálculos racionais sobre o desempenho do Estado.

Em sua análise sobre o capital social, Norris (2011, p. 35-36), ao discutir as teorias do capital social, conecta de maneira metódica a importância das associações cívicas e das atividades voluntárias à vida democrática, baseando-se na tradição intelectual de pensadores como Tocqueville, John Stuart Mill, Durkheim, Simmel e Kornhauser. Ela destaca que estas associações são vitais não apenas para atingir objetivos específicos, mas também para fomentar

a colaboração futura e a confiança interpessoal, elementos essenciais para a democracia. Por sua vez, a autora sinaliza que a teoria do capital social, fundamentada nos trabalhos de Pierre Bourdieu, James Coleman e, especialmente, Robert Putnam, postula que a participação em organizações voluntárias e atividades deliberativas presenciais promove a confiança interpessoal e, consequentemente, a capacidade de cooperação social.

No entanto, Norris (2011, p. 36) adverte que há uma distinção importante entre as orientações psicológicas dos cidadãos em relação ao Estado e as causas dessas orientações. Embora seja plausível que um nível mais profundo de confiança interpessoal possa reforçar a confiança nas instituições democráticas, a relação entre confiança social e confiança política não é clara. A pesquisa de Zmerli e Newton, citada por Norris, indica que a correlação entre confiança social e política é fraca ou inexistente. Portanto, Norris sugere que, enquanto as teorias do capital social podem oferecer explicações potenciais para o fenômeno dos cidadãos críticos, as orientações psicológicas em relação ao sistema político devem ser tratadas como distintas dos indicadores de confiança social generalizada e ativismo associativo.

Ao analisar o impacto da cobertura de notícias negativas e escândalos na confiança política e na percepção da governança, Norris (2011, p. 173-176) destaca a ampla percepção de que a reputação de funcionários públicos e a confiança nas instituições governamentais podem ser prejudicadas pela cobertura negativa da mídia. Norris define notícias negativas como aquelas que adotam uma postura cética, hostil ou adversarial em relação ao governo e líderes políticos, incluindo cobertura de escândalos, definidos como eventos que violam normas éticas ou legais e causam indignação pública. Ela ilustra esse fenômeno com exemplos históricos e contemporâneos, destacando que escândalos como *Watergate* nos EUA e *Tangentopoli* na Itália tiveram impactos significativos na confiança pública nas instituições governamentais. Sob esse aspecto, a mídia desempenha um papel como “cão de guarda”, destacando casos de corrupção e malfeitos para fortalecer a transparência e a responsabilidade do governo. No entanto, Norris reconhece que a relação entre cobertura de escândalos e confiança pública não é direta e simples.

A exposição prolongada a escândalos, segundo Norris (2011, p. 176-178), pode minar gradualmente a confiança nas instituições, mas também reconhece que os efeitos podem variar de acordo com a gravidade do escândalo e a cultura política de cada sociedade. A autora destaca a complexidade em medir o impacto preciso da cobertura de escândalos na confiança pública, observando que fatores como percepções culturais, experiências pessoais de corrupção e a própria cobertura midiática podem influenciar a opinião pública de maneiras difíceis de quantificar. Ela também discute estudos anteriores que examinaram o impacto de escândalos na

confiança política, citando pesquisas que sugerem uma relação entre escândalos políticos e uma queda na confiança nas instituições governamentais. No entanto, Norris enfatiza a necessidade de cautela ao interpretar esses resultados, destacando a complexidade dos fatores que influenciam a confiança pública.

Norris (2011, p. 222-226) destaca que a falta de confiança nas instituições políticas pode levar à desafeição e desengajamento político, mas também pode abrir caminho para formas alternativas de expressão política, como o ativismo de protesto. Ela se baseia no trabalho de Ted Robert Gurr e outros para explicar como o descontentamento com o sistema político estabelecido pode levar à mobilização em protestos, incluindo protestos pacíficos e, potencialmente, violentos. Ao analisar a relação entre atitudes políticas e participação em ativismo de protesto, Norris reconhece que a pesquisa empírica não fornece um padrão claro. Ela observa que, embora a falta de confiança nas instituições políticas possa motivar algumas formas de ativismo político, como demonstrações e petições, outras evidências sugerem que o apoio a valores democráticos pode ser um fator mais forte. Norris utiliza análises estatísticas multivariadas para examinar essas relações complexas, incorporando uma série de variáveis de controle para capturar os efeitos de fatores como demografia, educação, renda e histórico democrático do país. Seus resultados indicam que, embora haja uma associação entre aspirações democráticas e engajamento em ativismo político, a relação entre descontentamento com o sistema político e protesto é menos direta do que muitas vezes se assume.

Baseando-se na teoria de David Easton, Norris (2011, p. 226-227) explica que a confiança política influencia a capacidade dos Estados democráticos de arrecadar receitas, obter consentimento público para políticas, implementar decisões e garantir a conformidade voluntária com suas leis. Ao citar Easton, Norris argumenta que, para ele, o apoio ao sistema está associado à disposição dos cidadãos em obedecer às leis e pagar impostos sem a imposição de penalidades coercitivas, facilitando assim a governança eficaz. A autora, a partir de pesquisas anteriores, sinaliza que a confiança nas instituições governamentais está significativamente associada à disposição relatada dos cidadãos de obedecer voluntariamente às leis e pagar impostos. Norris também sugere que o apoio político fortalece as responsabilidades cívicas e comportamentos de lealdade, como servir em júris. Em contraste, a falta de confiança na integridade e legitimidade do governo e dos funcionários públicos aumenta a probabilidade de envolvimento em atos ilegais, ao exemplo da sustentação de comércios ilegais, evasão fiscal e uso de subornos e corrupção, minando assim o Estado de Direito em estados frágeis.

Leonardo Avritzer, em suas análises sobre o presidencialismo de coalizão no Brasil na obra *“Impasses da democracia no Brasil”* (2016, p. 10), apresenta um quadro detalhado e crítico

desse sistema político, destacando tanto seus aspectos estabilizadores quanto os elementos que geram instabilidade. Segundo Avritzer, o presidencialismo de coalizão caracteriza-se pela necessidade de o presidente da República formar alianças políticas amplas para garantir a governabilidade, visto que frequentemente o presidente é eleito com mais votos do que seu partido obtém no Legislativo. Essa dinâmica exige a negociação de acordos políticos interpartidários, comumente envolvendo a alocação de recursos públicos e a distribuição de cargos ministeriais como moeda de troca.

Ao identificar dois pontos de vista principais sobre o presidencialismo de coalizão, Avritzer (2016, p. 10-11) sinaliza que, de um lado, cientistas políticos estadunidenses veem o sistema como fragmentado e caótico, e de outro, os estudiosos brasileiros o consideram estabilizador, mostrando que a distribuição de ministérios proporcional aos votos obtidos pelos partidos pode assegurar a governabilidade. Apesar desses argumentos de estabilidade, Avritzer elenca três principais limitações do presidencialismo de coalizão que provocam crescente insatisfação entre os cidadãos e a opinião pública, sendo eles os custos da fragmentação partidária, a desorganização administrativa resultante da distribuição de cargos e a propensão à corrupção.

No que diz respeito a fragmentação partidária, Avritzer (2016, p. 12-13) argumenta que ela é incentivada pelo baixo custo de criação de novos partidos no Brasil, uma vez que não enfrenta grandes barreiras além de requisitos burocráticos relativamente fáceis de cumprir. Essa proliferação de partidos muitas vezes visa apenas a obtenção de recursos públicos e acesso a cargos no Executivo, aumentando a fragmentação e dificultando a formação de coalizões estáveis. Em segundo lugar, ao destacar a desorganização administrativa decorrente das negociações para a distribuição de cargos, ele evidencia que o sistema de presidencialismo de coalizão frequentemente leva à nomeação de pessoas para cargos no Executivo com base em interesses políticos, em vez de competência técnica, o que resulta em frequentes trocas de ministros e cargos, desautorização de ministros por suas bases parlamentares e instabilidade administrativa.

Por fim, o terceiro ponto, talvez o mais crítico, é a propensão à corrupção gerada por esse sistema. Avritzer (2016, p. 13-14) observa que a corrupção no Brasil é frequentemente associada ao financiamento de campanhas políticas, com esquemas de caixa dois envolvendo licitações de grandes obras públicas. Essa prática não apenas compromete a eficiência e a transparência das obras públicas, mas também mina a legitimidade do sistema político aos olhos dos cidadãos, como por exemplo, pesquisas realizadas por Avritzer e sua equipe indicam uma baixa confiança da população nos políticos e no sistema político em geral, exacerbada pelos

escândalos de corrupção divulgados. No entanto, Avritzer (p. 24-31) também reconhece que a confiança na democracia brasileira não é totalmente perdida, pois destaca que há elementos positivos, como a participação popular e os sucessos na inclusão social, que ainda são valorizados pela população. Portanto, o autor sugere que é possível reconstruir a confiança na democracia brasileira fortalecendo os mecanismos de participação, integrando melhor os processos de representação e implementando políticas que abordem as preocupações dos cidadãos de maneira eficaz.

Adicionalmente, Avritzer (2016, p. 98-99) chama a atenção para os esforços institucionais empreendidos desde a redemocratização para combater a corrupção, ao destacar a promulgação da Constituição de 1988 como um marco significativo, que introduziu mudanças importantes no sistema político, como a criação da Controladoria-Geral da União (CGU) e o fortalecimento da Polícia Federal (PF). Essas medidas, segundo ele, foram concebidas para corrigir falhas na administração pública e aumentar a transparência, atendendo ao clamor público por maior controle sobre os recursos e as decisões políticas. Todavia, Avritzer aponta uma aparente contradição: apesar dos avanços institucionais, a percepção da corrupção continua a ser um problema grave no Brasil, que é evidenciado pelo fato de que uma parcela significativa da população considera a corrupção um problema muito sério. Essa desconfiança em relação à integridade das instituições democráticas é alimentada pela persistência de práticas corruptas, frequentemente associadas ao financiamento político e à distribuição de cargos no governo.

A seu turno, a análise apresentada por Rachel Meneguello e Fabíola Brigante del Porto no estudo “*A desconfiança política dos eleitores em face do Congresso Nacional e dos partidos políticos: o déficit de nossa história representativa*” (2022, p. 181), oferece uma compreensão profunda da evolução histórica da relação entre os cidadãos brasileiros e as instituições políticas, especialmente os partidos políticos e o Congresso Nacional. As autoras destacam que, ao longo dos mais de 160 anos de vida política independente do Brasil, as condições institucionais variadas e as rupturas políticas frequentes tornaram difícil a consolidação de vínculos de confiança entre os cidadãos e as instituições representativas.

Meneguello e del Porto (2022, p. 181-182) argumentam que a confiança nas instituições representativas é fundamental para o funcionamento do regime democrático, pois reflete a capacidade dessas instituições de intermediar a relação entre o Estado e os cidadãos. No entanto, elas observam que, historicamente, os cidadãos brasileiros têm mantido uma relação de desconfiança com os partidos políticos e o Congresso Nacional, o que é atribuído, em parte, à fragilidade institucional e à falta de continuidade na construção do sistema político. As autoras destacam que, durante o Império e grande parte da Primeira República, o sistema representativo

no Brasil era restrito e distante dos cidadãos, especialmente em uma sociedade predominantemente rural e analfabeta. Mesmo com o surgimento de propostas de organização política com orientações ideológicas, como os partidos operários e socialistas, a fragilidade organizacional desses partidos refletia as limitações da estrutura política e social da época.

Meneguello e del Porto (2022, p. 183-186) também ressaltam que a ditadura militar de 1964 a 1985 interrompeu o funcionamento democrático e fragmentou o sistema partidário, reduzindo as opções eleitorais a apenas dois partidos: Arena e MDB. Essa dinâmica partidária artificial e o controle do Congresso durante o período ditatorial contribuíram para a desconfiança dos cidadãos em relação às instituições políticas. As autoras argumentam que, mesmo após a redemocratização em 1985, a construção de vínculos de confiança entre os cidadãos e as instituições representativas têm sido desafiadora, pois a transição para a democracia foi marcada por uma retórica de ampliação da participação eleitoral, mas não necessariamente pela consolidação das instituições representativas. Além disso, a falta de confiança nos políticos e no processo político durante o período constituinte de 1987-1988 evidencia as dificuldades em estabelecer uma relação sólida entre os cidadãos e as instituições políticas. Meneguello e del Porto também apontam que as pesquisas de opinião realizadas desde a redemocratização têm focado principalmente na figura do presidente da República, deixando de lado a avaliação das instituições representativas em geral. Essa falta de avaliação abrangente das instituições políticas contribui para a percepção limitada dos cidadãos sobre o funcionamento democrático do país.

Por outro lado, nesse cenário de constantes mudanças e desafios políticos, Meneguello e del Porto (2022, p. 186-187) sustentam que a confiança nas instituições democráticas emergiu como um fator para a estabilidade e legitimidade do regime. A confiança política, como definida pelas autoras, está intimamente ligada à percepção dos cidadãos sobre a capacidade das instituições e autoridades de produzir resultados desejados sem a necessidade de supervisão constante. Essa confiança, derivada tanto de processos de socialização quanto de experiências individuais, é essencial para o funcionamento adequado da democracia. As autoras destacam os desafios enfrentados pelas novas democracias, especialmente aquelas que emergiram de legados autoritários e transições políticas instáveis, e evidenciam que, nessas situações, a confiança nas instituições democráticas é fundamental para a consolidação do sistema, mas é frequentemente prejudicada pela desconfiança dos cidadãos. Ademais, Meneguello e del Porto sinalizam que, mesmo em democracias longamente estabelecidas, a desconfiança política é um fenômeno presente, muitas vezes saudável, pois pode levar a demandas por reformas

democráticas. No entanto, a desconfiança excessiva pode levar ao afastamento dos cidadãos da política institucional.

A confiança dos cidadãos nas instituições representativas, conforme Meneguello e del Porto (2022, p. 186-188), é essencial para a governança democrática e a legitimidade do sistema, na exata medida em que promove a conformidade voluntária com as leis, facilita a cooperação social e estimula o engajamento cívico e político. As autoras ressaltam que a confiança nas instituições democráticas não pode ser simplesmente equiparada à confiança nas relações sociais, pois, enquanto na confiança social o agente é conhecido e está sujeito a sanções sociais, na confiança institucional o agente é anônimo e pode ser substituído. Por sua vez, no contexto brasileiro, marcado por uma história política turbulenta e transições instáveis, a construção da confiança institucional enfrentou diversos obstáculos. Meneguello e del Porto, ao analisarem os baixos índices de confiança nas instituições brasileiras, como partidos políticos e o Congresso Nacional, ao longo do período democrático pós-1985, afirmam que apesar dos avanços institucionais, a desconexão entre os cidadãos e o sistema representativo persiste, refletindo em desconfiança generalizada e percepções negativas sobre a política e os políticos.

Os dados apresentados pelas autoras (2022, p. 190-194) evidenciam uma tendência de baixa confiança nas instituições políticas ao longo das últimas décadas. Mesmo em períodos de mudanças significativas, como as eleições presidenciais, a confiança nos partidos e no Congresso permaneceu baixa. Adicionalmente, fatores como a insatisfação com o desempenho do governo, a percepção de corrupção generalizada e a desconfiança nas eleições foram identificados como elementos-chave na formação da desconfiança institucional. Além disso, a associação entre desconfiança política e preferência por regimes não democráticos levanta preocupações sobre a saúde da democracia brasileira. Diante desse cenário, as autoras ressaltam a importância de compreender e abordar os desafios enfrentados pela democracia brasileira, buscando fortalecer as instituições representativas e reconstruir a confiança dos cidadãos no sistema político.

1.2.4 Crise de Legitimidade

Uma crise de legitimidade política ocorre quando as pessoas perdem a fé no direito de um governo ou sistema político para governar. Isso pode acontecer por várias razões e desencadeado por diferentes eventos. Para entender melhor essa crise e distingui-la de uma crise de confiança política, é importante examinar o que a caracteriza. A legitimidade política se baseia na ideia de que o governo tem autoridade moral e legal para governar, o que está ligado

à aceitação das instituições políticas pelos cidadãos. Quando essa crença é abalada, ocorre uma crise de legitimidade. Uma característica proeminente de uma crise de legitimidade é a falta generalizada de confiança e a perda de respeito pelas instituições políticas. Os cidadãos podem passar a questionar a validade do sistema político como um todo e a legitimidade das ações do governo. A crise de legitimidade frequentemente se manifesta por meio de descontentamento público, expresso em protestos, greves ou votos de desconfiança. Os cidadãos expressam seu descontentamento com o governo, rejeitando suas políticas e demandando mudanças. A crise de legitimidade pode originar-se tanto da falta de fé nas instituições políticas em si, o que se reflete na legitimidade institucional, quanto na maneira como essas instituições operam e tomam decisões, referente à legitimidade procedimental.

A crise de confiança política se diferencia da crise de legitimidade em seu foco e impacto sobre o sistema político. Enquanto a crise de legitimidade questiona a própria capacidade do governo de exercer autoridade, a crise de confiança está mais centrada na capacidade e integridade de indivíduos ou partidos políticos que compõem esse governo. No contexto da crise de confiança, os cidadãos podem expressar descontentamento específico em relação a líderes políticos ou políticas implementadas, sem necessariamente abalar a estrutura do sistema político como um todo. Isso significa que, embora haja falta de confiança em certas figuras ou decisões políticas, a legitimidade geral do sistema não é questionada. Essa distinção é essencial para entender as dinâmicas políticas em um país. Uma crise de confiança pode resultar em queda de popularidade de líderes políticos ou partidos, e em casos extremos, pode levar a mudanças no poder político por meio de eleições ou outros processos democráticos; no entanto, a estrutura geral do sistema político permanece intacta. Por outro lado, uma crise de legitimidade pode representar uma ameaça mais fundamental ao governo, pois mina a crença básica dos cidadãos na autoridade do sistema político, o que pode levar a uma desestabilização mais profunda, com potencial para gerar instabilidade política e social generalizada. Portanto, ao analisar esses conceitos, é importante considerar não apenas a confiança dos cidadãos em indivíduos ou partidos políticos, mas também sua confiança na própria estrutura e autoridade do sistema político.

Manuel Castells, na obra *“Ruptura: A crise da democracia liberal”* (2018, p. 13), aborda a crise de legitimidade política que afeta as democracias liberais contemporâneas. Castells inicia com uma definição minimalista de democracia, remetendo à ideia de Robert Escarpit, que ilustra a segurança e a previsibilidade esperadas em uma democracia funcional. No entanto, ele argumenta que, após séculos de desenvolvimento institucional, os cidadãos esperam mais do que essa visão minimalista, pois aspiram a um modelo de democracia liberal que inclui

respeito aos direitos básicos, separação de poderes, eleições livres e periódicas, e a exclusão da influência oculta dos poderes econômicos e ideológicos.

Ao criticar a prática das democracias modernas, Castells (2018, p. 14-15) destaca que, embora o modelo pareça simples, sua implementação prática é repleta de desvios dos princípios de representação e igualdade. O autor ressalta que, na realidade, as democracias se constroem e se adaptam em torno das relações de poder social que as fundaram, muitas vezes privilegiando o poder institucionalizado. Esse privilégio institucional leva a uma desconexão entre a representação percebida pelos cidadãos e as ações dos representantes eleitos, resultando em uma crise de legitimidade política. A crise de legitimidade, segundo Castells, ocorre quando há um desajuste entre o que os cidadãos esperam de seus representantes e o que esses representantes realmente fazem. Esse desajuste deveria ser corrigido pelo processo democrático de eleições periódicas e pluralidade de opções. No entanto, na prática, as opções eleitorais são limitadas a aquelas já enraizadas nas instituições e interesses estabelecidos, dificultando o acesso a novos atores políticos. Isso leva à profissionalização da política e à formação de uma classe política que tende a defender seus próprios interesses acima dos interesses dos representados.

Castells (2018, p. 15-19) menciona o processo de burocratização interna dos partidos políticos, previsto por Robert Michels, como o que limita a renovação e o controle pelos militantes. Além disso, ele critica o domínio do marketing eleitoral e das estratégias de comunicação sobre o debate político substantivo, resultando em um sistema que funciona autonomamente em relação aos cidadãos. O autor também discute a desconfiança crescente dos cidadãos em relação às instituições políticas, ilustrada por dados da Espanha, onde a confiança nos partidos políticos, no parlamento e no governo tem diminuído significativamente ao longo dos anos. Castells observa que esse desmoronamento da confiança não é exclusivo da Espanha, mas um fenômeno global, refletindo uma rejeição generalizada à política institucionalizada. O autor argumenta que, embora a democracia liberal seja frequentemente defendida como a melhor forma de governo, a desilusão crescente com suas práticas está transformando as instituições e práticas de governança, e sugere que é mais útil investigar as causas dessa separação entre representantes e representados do que resignar-se a uma visão cínica da natureza humana. Para Castells, a emergência de comportamentos políticos e sociais não reconhecidos pelos canais institucionais tradicionais, frequentemente rotulados pejorativamente como populismo, indica um desejo profundo por mudanças que as instituições existentes são incapazes de acomodar.

Em sua análise profunda sobre a crise da democracia liberal, Castells (2018, p. 20) destaca uma confluência de processos que, interligados, minam a legitimidade das instituições democráticas. Primeiramente, ele aponta a globalização da economia e da comunicação como fatores que desestruturaram as economias nacionais e limitaram a capacidade dos Estados-nação de enfrentar problemas globais como crises financeiras, violações de direitos humanos, mudanças climáticas, economia criminosa e terrorismo. Curiosamente, Castells ressalta que os próprios Estados-nação, liderados inicialmente por administrações como as de Reagan e Thatcher, impulsionaram a globalização ao dismantelar regulações e fronteiras. No entanto, são esses mesmos Estados que, atualmente, estão tentando reverter os efeitos negativos da globalização sob a pressão política dos setores populares mais prejudicados por ela.

Castells (2018, p. 21-22), ao analisar como a globalização criou uma divisão de classes sociais, sustenta que profissionais altamente instruídos se conectam globalmente, formando uma elite cosmopolita, enquanto trabalhadores locais são desvalorizados pela deslocalização industrial, mudanças tecnológicas e desregulação trabalhista. Esse fenômeno, segundo ele, aumenta a desigualdade social, polarizando ainda mais a sociedade, onde os ricos ficam mais ricos e os pobres mais pobres. Os governos, na tentativa de não ficarem à margem da nova economia global, transformaram-se em “Estados-rede”, articulando-se em uma rede supranacional que, paradoxalmente, contribui para a crise de legitimidade ao se distanciar das nações que representam; por conseguinte, esse distanciamento entre Estado e nação resulta em uma crise de representação de interesses. Além disso, Castells argumenta que a globalização gera uma crise identitária, haja vista que quando as pessoas perdem o controle sobre o mercado e o Estado, elas se refugiam em identidades culturais e territoriais mais próximas e seguras. O autor assevera que isso cria uma fratura cultural entre as elites globais e os setores sociais que se sentem marginalizados e desprotegidos e, não obstante, a humilhação dessas pessoas alimenta a xenofobia e a intolerância, aumentando a desconfiança em relação aos políticos que parecem mais interessados em questões globais do que nas necessidades locais.

Segundo Castells (2018, p. 22-25), a crise econômica de 2008-2010 serviu como um catalisador para essas contradições latentes, revelando falhas sistêmicas e agravando a crise de legitimidade política. Ele descreve a crise como uma consequência do capitalismo financeiro global, que se baseia em especulação e criação artificial de valor, descolando-se da economia real de bens e serviços. A resposta governamental para salvar o sistema financeiro utilizando dinheiro público exacerbou a desconfiança nas instituições democráticas. Castells evidencia que, na Europa, políticas de austeridade impostas pela Alemanha e pela Comissão Europeia, sem considerar as condições específicas de cada país, minaram ainda mais a confiança na União

Europeia e nos governos nacionais, que priorizaram o resgate de especuladores em detrimento dos serviços públicos essenciais.

A corrupção sistêmica é outro fator central na análise de Castells (2018, p. 26-28), que demonstra que, em países como a Espanha, a revelação de inúmeros casos de corrupção política, abrangendo vários partidos e até a monarquia, corroeu radicalmente a confiança dos cidadãos. Castells argumenta que a corrupção não é vista como exceção, mas como uma característica sistêmica da política atual, intensificada pela lógica neoliberal que valoriza o consumo e o sucesso individual monetizado. Castells conclui que a crise de legitimidade política na democracia liberal resulta de um complexo entrelaçamento de globalização econômica, fraturas sociais e culturais, crises econômicas e práticas sistêmicas de corrupção. Essa combinação de fatores desafia a capacidade das democracias liberais de se autoajustarem e se adaptarem, colocando em risco a própria essência da representação democrática.

Ao explorar a complexa dinâmica da legitimidade institucional nas sociedades democráticas contemporâneas, centrando-se na intersecção entre política, mídia e comunicação digital, Castells (2018, p. 29) indica que a política atual está profundamente imersa em um universo midiático digitalizado e interconectado, onde a construção da realidade social é mediada por informações recebidas e trocadas nesse ambiente. Para Castells, a digitalização da informação e a interconexão das mensagens criaram um ecossistema midiático no qual as pessoas estão constantemente envolvidas. Nesse contexto, o autor realça que a política só existe e se manifesta dentro desse universo midiático multimodal. Se, por um lado, a construção de mensagens políticas que formam a opinião pública precisa ser simples e visualmente impactante, por outro a imagem, especialmente o rosto humano, torna-se o meio mais eficaz para criar identificação e confiança, uma vez que a política é, fundamentalmente, um fenômeno emocional.

A partir dessa primeira reação emocional, Castells (2018, p. 30) enfatiza que os indivíduos passam a um processo cognitivo de elaboração e decisão. A impressão inicial evolui para uma opinião, que é continuamente confirmada ou desmentida no debate incessante das redes sociais, em interação com os meios de comunicação tradicionais. O autor observa que a comunicação de massa está se moldando por meio da autocomunicação de massa, facilitada pela internet e plataformas digitais onipresentes. Nesse ambiente, a personalização da política é inevitável, pois a confiança em um projeto político é construída em torno da liderança de uma figura. A estratégia mais eficaz de luta política, então, é a destruição dessa confiança por meio da destruição moral e da imagem do líder, na medida em que as mensagens negativas têm um impacto significativamente maior do que as positivas, resultando na prevalência da política do

escândalo. Operadores políticos profissionais buscam, manipulam e até fabricam materiais prejudiciais para desacreditar líderes, fomentando uma atmosfera de negatividade e desconfiança.

Castells (2018, p. 30-32) aponta que essa prática da política do escândalo, descrita pelo sociólogo John Thompson, se tornou central nos processos políticos atuais, contribuindo para um sentimento generalizado de desconfiança e reprovação moral em relação aos políticos e à política. Embora os efeitos específicos dos escândalos possam variar, o impacto cumulativo é devastador para a legitimidade institucional. A desconfiança crescente é exacerbada pela fragmentação da mensagem e pela ambiguidade da comunicação em um mundo de redes digitais, onde a verdade se torna relativa e cada indivíduo se fia em sua própria percepção. O resultado é uma ruptura entre o pessoal e o institucional, onde a confiança na política e nas instituições se dissolve. Castells argumenta que, nesse cenário de incerteza e fragmentação, os cidadãos procuram às cegas por uma saída que lhes devolva uma forma de democracia que talvez tenha existido em algum lugar e tempo, mas que agora parece cada vez mais inalcançável. A análise de Castells revela um ciclo vicioso em que a política do escândalo, a personalização extrema e a comunicação fragmentada corroem a confiança nas instituições democráticas, aprofundando a crise de legitimidade.

Ao abordar a dinâmica da crise de legitimidade democrática em face dos desafios impostos pela globalização, o terrorismo, a imigração e o multiculturalismo, Castells (2018, p. 41-42) destaca como esses fenômenos alimentam o medo e a desconfiança nas instituições políticas tradicionais, levando a uma busca por novos atores políticos e discursos que ressoem com as preocupações e ansiedades das massas. Para Castells, os setores sociais mais vulneráveis são os mais propensos a reagir diante do medo, mobilizando-se em torno de líderes e discursos que expressam aquilo que consideram proibido pelas elites políticas. Isso pode incluir discursos xenófobos, apelos à força do Estado e simplificação dos problemas sociais por meio de narrativas binárias de “nós contra eles”. A crise de legitimidade democrática resulta, então, na emergência de um discurso do medo e práticas políticas que buscam retornar a formas tradicionais de organização social e política, e isso envolve um retorno ao Estado como centro decisório, à nação como comunidade cultural homogênea e à ênfase em valores étnicos e religiosos tradicionais.

Nesse contexto, Castells (2018, p. 42-43) identifica uma reconstrução das instituições políticas em torno de líderes ou causas que desafiam a ordem política estabelecida. Esses novos atores políticos constroem sua legitimidade por meio da oposição ao status quo, prometendo uma ruptura com a ordem existente e uma salvaguarda contra as ameaças percebidas pela

globalização e pela diversidade cultural. A ascensão de figuras políticas como Trump nos EUA, a Saída do Reino Unido da União Europeia (*Brexit*), os movimentos nacionalistas na Europa e as transformações políticas na Espanha são exemplos concretos dessa rebelião das massas contra a ordem política liberal. Embora haja distinções entre esses movimentos em termos de valores e ideologias, todos compartilham um impulso comum de desafiar e rejeitar as estruturas políticas e sociais existentes.

Ao apresentar uma análise sobre a crise de legitimidade política em diferentes contextos, Castells (2017, p. 72-152) ressalta a desconexão entre os partidos tradicionais e os eleitores, evidenciada pelo apoio popular ao *Brexit* e pela ascensão de líderes como Jeremy Corbyn no Reino Unido e Emmanuel Macron na França. O autor também enfatiza a busca por alternativas fora do establishment político, exemplificada pela emergência do Podemos na Espanha e movimentos semelhantes em outros países. Essas mudanças representam uma tentativa de regeneração democrática e oferecem inspiração para movimentos sociais em todo o mundo. No âmbito do *Brexit*, Castells destaca a rejeição das elites políticas tradicionais e a ascensão de lideranças como Corbyn, cujas plataformas políticas desafiaram as políticas neoliberais e a falta de representatividade. Na França, a chegada de Macron ao poder foi vista como uma resposta à crise de legitimidade política, mas sua popularidade diminuiu significativamente após sua eleição, refletindo uma desconexão entre o governo e uma parte da sociedade. Na Espanha, a emergência do Podemos e de outros movimentos sociais representa uma mudança profunda na estrutura política, com a fragmentação do cenário partidário e a busca por alternativas ao sistema político estabelecido. Por fim, Castells sugere que essas experiências transcenderam seus contextos locais, representando protótipos vivos de uma política transformadora e uma democracia renovada para o século XXI. Ele enfatiza a importância dessas mudanças como inspiração para movimentos sociais e políticos em todo o mundo, que buscam desafiar o status quo e promover uma mudança significativa dentro dos sistemas políticos existentes.

Pierre Rosanvallon, por sua vez, na obra “*Democratic legitimacy. Impartiality, reflexivity, proximity*” (2011, p. 17), aborda o conceito de legitimidade política a partir da ideia de unanimidade. Ele argumenta que, na tradição democrática, existe uma expectativa implícita de que a legitimidade de um governo só seria plenamente alcançada com o apoio unânime dos cidadãos. Essa visão individualista e legalista sugere que a unanimidade é a única garantia incontestável de respeito aos direitos de cada indivíduo, fundamentando a justificação do Estado de Direito. Além da perspectiva legalista, Rosanvallon introduz uma interpretação antropológica da unanimidade, na qual esta simboliza a totalidade orgânica da sociedade. A unanimidade, neste contexto, não se limita à mera contagem de votos, mas é vista como um

valor moral, social e político intrínseco. Assim, para entender a legitimação eleitoral, é importante considerar como o requisito legalista de unanimidade está inserido em uma visão global que valoriza a unidade orgânica da sociedade.

O autor (2011, p. 18-23) reconhece que as democracias adotaram a regra da maioria por necessidade prática, já que a unanimidade numérica é virtualmente inatingível. No entanto, ele destaca que essa adoção não elimina a influência persistente da ideia de unanimidade substantiva, que vai além da simples contagem de votos. A contradição latente entre a unanimidade substantiva e a maioria numérica, argumenta Rosanvallon, mina a ideia de que a legitimidade pode ser derivada exclusivamente de eleições. Para uma compreensão histórica, Rosanvallon remonta à Antiguidade para exemplificar como a unanimidade era idealizada como símbolo de coesão social. Na Roma antiga, por exemplo, a aclamação popular simbolizava a ideal de consenso e não havia mecanismos sancionados para a expressão da divisão. Similarmente, a Igreja primitiva adotou práticas que buscavam a unanimidade como expressão de respeito ao divino, utilizando eleições não para contar votos, mas para afirmar a unidade comunitária.

Ao destacar a ambiguidade inerente à adoção da regra da maioria na democracia moderna, Rosanvallon (2011, p. 23-25) menciona que, enquanto teóricos como John Locke e Rousseau aceitavam a votação majoritária, nunca propuseram que um sistema político bem-ordenado pudesse se basear na confrontação entre maioria e minoria. A aceitação da maioria foi, portanto, um expediente pragmático, mas a ideal de unanimidade permaneceu um objetivo normativo. Na visão de Rosanvallon, pensadores como Sieyès introduziram a noção de “unanimidade mediada”, onde a maioria era tomada como substituta da unanimidade. Sieyès argumentava que, dado que a unanimidade é impraticável, a pluralidade deve ser aceita como seu substituto. Essa perspectiva, no entanto, deixou ambíguo se essa equivalência era uma ficção jurídica necessária ou uma equivalência substancial, gerando questões sobre a legitimação do poder através da maioria.

Rosanvallon (2011, p. 26-28) observa que, nas cidades da Nova Inglaterra do século XVIII, apesar da introdução do sufrágio individual e do princípio da regra da maioria, a unanimidade ainda era considerada a verdadeira fonte de legitimidade. As decisões nas reuniões de cidade, que contavam com a participação de todos os residentes, eram vistas não como momentos de expressão e resolução de diferenças, mas como ocasiões para consolidar a opinião coletiva. Segundo Rosanvallon, o conflito era percebido como uma ameaça à ordem cívica, e a secessão era a solução preferida quando surgiam divisões, evitando assim a resolução de conflitos por meio da regra da maioria. Esse ideal de unanimidade não se limitava ao contexto

estadunidense. De acordo com o autor, na França revolucionária de 1789, o sacrifício das distinções e particularidades anteriores buscava criar uma nação unificada, onde a vontade geral se manifestaria de maneira espontânea e unânime. Essa visão foi sustentada por figuras como Sieyès e continuou a influenciar o pensamento político francês ao longo do século XIX. Mesmo com a introdução do sufrágio universal masculino em 1848, a política era vista como um meio de demonstrar a harmonia nacional, não de expressar e resolver divisões sociais.

Para Rosanvallon (2011, p. 28-30) essa persistência da unanimidade como ideal político estava enraizada em uma desconfiança profunda em relação ao pluralismo e ao conflito. Mesmo com o surgimento de partidos políticos organizados, a expectativa era que a boa política deveria acabar com os conflitos partidários. A persistência desse ideal pode ser vista em várias democracias emergentes, onde as eleições eram frequentemente vistas como rituais de afirmação da coesão comunitária. A análise de Rosanvallon se estende além do Ocidente, observando que a busca pela unanimidade é um ideal universal, presente em diferentes culturas e tradições políticas ao redor do mundo. Ele menciona exemplos na África, no mundo muçulmano, na China e no Japão, onde a legitimidade política está frequentemente ligada à ideia de consenso e harmonia social. Entretanto, Rosanvallon argumenta que a introdução do sufrágio universal começou a mudar essa dinâmica, transformando as eleições em um meio de expressar divisões sociais e resolver conflitos de maneira pacífica.

Contudo, o autor (2011, p. 30-32) evidencia que as representações sociais da unanimidade persistiram, levando a uma depreciação dos partidos políticos e a uma crise de legitimação das democracias modernas. A crença de que o sufrágio universal traria automaticamente prosperidade e justiça social foi rapidamente desmentida, contribuindo para um desencanto generalizado com o processo eleitoral. Para Rosanvallon, essa crise de democracia, que emergiu no final do século XIX e se intensificou nas décadas subsequentes, refletiu uma falha em teorizar adequadamente a legitimidade democrática. Em resposta a essa crise, a criação da burocracia foi vista como uma solução para encarnar o interesse geral, representando uma tentativa de contrabalançar as disfunções do sistema representativo eleitoral.

Ao analisar criticamente o desenvolvimento das democracias modernas, especialmente nos EUA e na França, Rosanvallon (2011, p. 33-59) destaca a relação entre burocracia e política. Inicialmente, as democracias se baseavam na subordinação da burocracia à vontade popular, mas a prática revelou problemas como clientelismo e favoritismo. Isso levou à necessidade de critérios objetivos na seleção de servidores públicos. A partir do século XIX, houve uma mudança para uma burocracia mais autônoma e racional, reconhecida como capaz de expressar o interesse público. Rosanvallon vê essa evolução como uma forma paradoxal de legitimidade

democrática, onde a burocracia protege o interesse público contra influências privadas. O autor também analisa a emergência do poder administrativo no século XX, destacando duas abordagens: o corporativismo do universal e a administração racional. O corporativismo enfatiza o compromisso dos servidores públicos com o interesse geral, enquanto a administração racional busca eficiência e objetividade. Essas abordagens foram desenvolvidas como respostas à necessidade de identificar e servir o interesse geral. No entanto, Rosanvallon observa ambiguidades nesse processo, especialmente em relação ao elitismo tecnocrático. Além disso, o autor ao examinar as dinâmicas entre competição e eleição na democracia, destaca a importância dos exames competitivos na seleção de funcionários públicos. Enquanto a eleição é uma expressão conjunta de vontades qualificadas que resulta em uma escolha, o exame competitivo é uma seleção objetiva baseada em critérios específicos. Essa comparação é fundamental para entender a diferença entre as duas formas de legitimidade associadas a esses processos. De tal forma, a análise de Rosanvallon sugere que os exames competitivos desempenham um papel fundamental na garantia da legitimidade democrática, ao lado das eleições, pois oferecem uma maneira de identificar talentos e habilidades necessárias para o serviço público, complementando o processo eleitoral ao estabelecer uma base objetiva para a seleção de funcionários públicos.

Rosanvallon (2011, p. 60-69) discute a transformação do paradigma de legitimidade democrática ao longo do século XX, destacando duas mudanças principais, quais sejam, uma nova relação com a história e uma nova forma de organização social e econômica, resultando na emergência de uma “era da particularidade”. Inicialmente, ele aborda a perda da perspectiva de progresso histórico e a ascensão do risco como principal preocupação no lugar da revolução, influenciando uma política mais focada na gestão de riscos do que na transformação social. Em seguida, o autor examina a transformação das formas sociais e econômicas, marcadas pelo surgimento de uma economia da particularidade, onde a singularidade e diversidade substituem a padronização e uniformidade do fordismo. Ao mencionar Marx em relação à transformação do trabalho e da economia, Rosanvallon destaca que ele percebe a emancipação como um retorno à particularidade, em oposição à redução do trabalhador a uma categoria genérica pelo capitalismo. Marx acreditava que a sociedade mais livre seria aquela em que qualquer um poderia se tornar um criador no sentido mais amplo, o oposto da lógica capitalista que transforma tudo em mercadoria. Essas mudanças, nos ensina Rosanvallon, têm implicações profundas para a democracia e para a legitimidade política, desafiando as noções tradicionais de classe e interesses coletivos em favor de relações sociais baseadas em afinidades temporárias e identidades individuais.

Por outro lado, Rosanvallon (2011, p. 69-71) também discute a dessacralização das eleições e a consequente perda de legitimidade no contexto da democracia contemporânea. Ele observa que, ao longo do século XX, as eleições perderam sua importância como instrumento de representação política e determinação do curso futuro do governo. Inicialmente, as eleições mantinham um lugar central na ordem democrática, mas a partir do final da década de 1970, uma série de mudanças enfraqueceu essa importância. Os laços partidários se tornaram mais frágeis, os eleitores passaram a votar de forma estratégica, e as plataformas partidárias perderam relevância. Além disso, a noção de maioria também perdeu sua solidez, enfraquecendo a legitimidade do governo eleito pela maioria dos votos diante da percepção das minorias como representativas do “verdadeiro” povo. Diante dessas transformações, Rosanvallon destaca a necessidade de encontrar novas bases de legitimidade democrática.

Outro ponto abordado por Rosanvallon (2011, p. 75) é a emergência e a evolução das autoridades independentes como resposta às mudanças nas estruturas de poder e nas demandas sociais por maior transparência, eficácia e imparcialidade na regulação e supervisão de diversos setores da sociedade. Rosanvallon explora o surgimento dessas agências nos EUA e na França, destacando os fatores políticos e sociais que influenciaram sua criação e seu papel na legitimação do poder público. Uma das principais ideias é a noção de que as autoridades independentes representam um desafio às estruturas tradicionais de poder e ao modelo de democracia representativa. Essas agências assumem funções normativas, executivas e judiciais, desafiando a separação clássica de poderes e ampliando o escopo da intervenção estatal para além dos limites do Executivo. Esse fenômeno reflete a busca por uma nova legitimidade política baseada na imparcialidade e na expertise técnica, em contraposição às estruturas partidárias e burocráticas tradicionais.

Ao destacar o contexto histórico e social que levou à criação dessas agências, o autor (2011, p. 76-85) chama a atenção para a fraqueza do Estado em lidar com questões complexas e a desconfiança em relação à politização da administração pública. Nos EUA, por exemplo, a criação da *Comissão de Comércio Interestadual* (ICC) foi uma resposta à corrupção política e à necessidade de regular os monopólios ferroviários. Da mesma forma, na França, a criação da *Comissão Nacional de Informática e Liberdade* (CNIL) e da *Alta Autoridade para a Luta contra a Discriminação e pela Igualdade* (HALDE) refletiu a preocupação com a proteção da liberdade individual e a garantia de igualdade de direitos. Outro ponto chave é a ambiguidade constitucional e política das autoridades independentes, que desafia as noções tradicionais de separação de poderes e responsabilidade democrática. Nos EUA, essas agências foram criticadas como uma ameaça à estrutura constitucional e à prestação de contas democrática,

enquanto na França foram vistas como uma tentativa de contornar o princípio da soberania nacional e da unidade do Estado. No entanto, Rosanvallon argumenta que essas críticas refletem uma resistência à mudança e uma nostalgia por modelos tradicionais de governo que já não são adequados para lidar com os desafios do mundo contemporâneo. As autoridades independentes representam uma resposta pragmática e inovadora às demandas por uma administração pública mais eficiente, transparente e responsável perante o público.

Rosanvallon (2011, p. 87-92), ao abordar a legitimidade das autoridades independentes e destacar sua importância no contexto político contemporâneo, discute a natureza da legitimidade dessas autoridades, apontando que ela é derivada do reconhecimento da eficácia dos serviços que prestam, em vez de ser diretamente vinculada ao consentimento dos cidadãos por meio de eleições. Essa “legitimidade de eficácia” é vista como uma forma funcional de legitimidade, baseada na capacidade dessas autoridades de fornecer serviços de qualidade. Em seguida, Rosanvallon explora a questão de se essas autoridades independentes podem possuir uma forma de legitimidade democrática. Ele argumenta que, embora essas autoridades não sejam eleitas e, portanto, não sejam representativas no sentido tradicional, elas podem ainda assim representar a sociedade de outras maneiras. Uma delas é por meio da representação de atenção e presença, ou seja, ao estar aberta para o feedback social e atenta às demandas dos cidadãos. Outra forma é por meio da representação orgânica, na qual essas autoridades atuam como órgãos que dão voz e significado a uma totalidade social que não pode se expressar independentemente.

Ao discutir a colegialidade dessas autoridades, Rosanvallon (2011, p. 92-97) destaca sua importância na tomada de decisões ponderadas e na promoção de uma inteligência coletiva. O autor observa que a composição colegiada permite uma melhor deliberação e leva a decisões mais acertadas, muitas vezes superando as capacidades de um único tomador de decisão. Além disso, a estabilidade e independência dos membros dessas autoridades são garantidas por sua proteção contra remoção e pelos limites de mandato estritos, e aborda a importância da validação pública dessas autoridades para garantir sua legitimidade democrática. Rosanvallon argumenta que a independência é uma condição necessária, mas não suficiente, para a imparcialidade, que por sua vez é essencial para a legitimidade democrática. Ele destaca a importância dos testes de validação, que incluem testes procedimentais, de eficácia e de revisão, para garantir que essas autoridades ajam de forma imparcial e em conformidade com as expectativas da sociedade. Por fim, Rosanvallon discute como a descentralização das democracias modernas alterou a relação entre sociedade e instituições, destacando que o poder agora depende mais da qualidade do que do status institucional. O autor sugere que, ao

reconhecer a importância das autoridades independentes na promoção da qualidade e eficácia na prestação de serviços públicos, as democracias contemporâneas estão se movendo em direção a um modelo mais equilibrado de governança, no qual a legitimidade é baseada não apenas na representação eleitoral, mas também na capacidade de as instituições atenderem às necessidades e expectativas da sociedade.

Rosanvallon (2011, p. 97-99) argumenta que a legitimidade eleitoral, embora seja baseada no reconhecimento popular, não é suficiente para garantir a imparcialidade e a justiça na tomada de decisões políticas. Em uma sociedade dividida por interesses diversos, a ideia de imparcialidade ganha destaque, sendo entendida como uma forma de negatividade que busca eliminar privilégios e favorecimentos especiais. Essa negatividade implica em tomar decisões de acordo com princípios e procedimentos justos, sem ser influenciado por pressões ou interesses particulares. Para Rosanvallon, a negatividade é essencial para corrigir as limitações da positividade na distribuição do poder democrático. Enquanto a positividade se baseia na ideia de um sujeito coletivo unificado, como “o povo” ou “a nação”, a negatividade reconhece a diversidade de interesses e opiniões na sociedade. Assim, a democracia precisa designar um “lugar vazio” para o poder, onde ninguém possa monopolizá-lo, e esse vazio é preenchido pela negatividade, que busca garantir a igualdade de tratamento e a justiça para todos os cidadãos. Cumpre esclarecer que a “negatividade” aqui utilizada é uma abordagem da legitimidade política que se baseia na eliminação de privilégios ou vantagens especiais, em oposição à “generalidade agregativa” representada pela legitimidade eleitoral, a qual se baseia no reconhecimento popular.

Dessa forma, as instituições independentes desempenham um papel fundamental na promoção da negatividade na política, na concepção de Rosanvallon (2011, p. 99-103), pois elas representam uma forma de autoridade que não se baseia apenas na hierarquia ou no poder coercitivo, mas sim na legitimidade e no consenso implícito da sociedade. Essas instituições devem ser concebidas como órgãos políticos com propósitos específicos, cujas funções devem ser formalizadas e racionalizadas para evitar a captura por grupos de interesse ou manipulação por políticos e burocratas. A composição e o funcionamento dessas instituições devem ser transparentes e sujeitos a debate público, garantindo sua apropriação social e sua legitimidade democrática. A democratização dessas instituições só pode ser alcançada se sua estrutura e função forem compreendidas e debatidas abertamente pela sociedade.

Ao introduzir o conceito de “imparcialidade constituinte” como uma forma de equilibrar a necessidade de instituições independentes com o funcionamento democrático da sociedade, Rosanvallon (2011, p. 113-119) sinaliza que essa imparcialidade não se assemelha às formas

utópicas de imparcialidade que negam toda legitimidade à ordem política e aos conflitos inerentes a ela. Em vez disso, ela reconhece a existência de uma forma ativa de imparcialidade que pode desempenhar um papel na configuração de uma sociedade democrática. Essa imparcialidade tem uma dimensão política direta, e sua designação é inspirada na distinção clássica entre política constituída e política constituinte, e se refere à função de instituições independentes preocupadas em parte com a infraestrutura social, cuja independência depende da delimitação de um domínio de existência comum que se acredita dever ser separado do domínio da política partidária. Um exemplo mais antigo trazido pelo autor desse tipo de instituição é a autoridade monetária, cuja separação de certas funções executivas e atribuição a instituições especializadas foi proposta pela primeira vez durante o período revolucionário na França, como demonstra o caso de Nicolas de Condorcet em 1790. Ele defendia que certas funções executivas, como a administração do Tesouro Público, deveriam ser confiadas a uma autoridade especial para evitar que as decisões fossem influenciadas por incentivos de curto prazo ou por considerações partidárias e pessoais.

No que diz respeito a análise sobre os registros da deliberação, Rosanvallon (2011, p. 133-134) destaca a complexidade inerente à vida política democrática, salientando a necessidade de um fórum aberto onde questões importantes possam ser debatidas antes que eleitores ou representantes tomem suas decisões. No entanto, ele reconhece que a realidade política é muito mais complexa, caracterizada por debates e controvérsias que se desdobram de maneira caótica. Rosanvallon identifica que existem múltiplas arenas de debate, dispersas entre várias instituições e outros espaços sociais, todavia, essas discussões são relatadas de maneira desigual pela mídia, que atua como filtro e instigadora dessas discussões. O autor sustenta que as eleições desempenham um papel importante na agregação desses elementos díspares, reunindo tudo na urna eleitoral. A legitimidade do sufrágio universal, segundo Rosanvallon, não se baseia apenas no fato de fornecer uma resposta definitiva à questão de qual lado está a maioria, encerrando temporariamente inúmeras disputas, mas também fornece a todos uma linguagem comum. Esse papel agregador das eleições está, portanto, no cerne do processo democrático. Há uma necessidade periódica de reduzir a diversidade, mas essa diversidade não desaparece e as eleições não podem eliminá-la por muito tempo. A preocupação com o avanço da “razão pública” é essencial para o progresso democrático. Rosanvallon sublinha a importância de todas as vozes serem ouvidas, garantindo que as visões dominantes não abafem contribuições mais silenciosas e reflexivas ao debate público.

Rosanvallon (2011, p. 140-141), em sua análise sobre o papel dos tribunais constitucionais e a reflexividade, explora a função essencial dessas instituições na

representação social e política, e argumenta que os tribunais constitucionais atestam a existência do povo como princípio, cuja importância aumentou na nova era de singularidade. Esta revolução sociológica transformou as relações entre direito e democracia e, consequentemente, entre a supervisão constitucional e o princípio majoritário. O autor sublinha que os tribunais constitucionais são particularmente aptos a afirmar a existência do povo como princípio, destacando que o soberano é mais do que apenas a maioria que vence no dia da eleição. Os tribunais tornam palpável a diferença entre o soberano e a maioria, exigindo que esta distinção seja levada em conta. Eles estabelecem uma confrontação permanente entre as várias manifestações do “povo”, especialmente entre o povo das urnas e o povo como princípio. Os tribunais constitucionais, ao julgarem e censurarem, também enriquecem a deliberação democrática, promovendo e estabelecendo as condições do “ser-junto”. Trata-se de uma representação de ordem moral ou funcional, distinta da expressão imediata de opiniões e interesses, típica das eleições. Rosanvallon enfatiza que, embora as eleições tenham a última palavra em uma sociedade democrática, a representação eleitoral possui paradoxos e insuficiências inerentes que a representação adjacente dos tribunais constitucionais ajuda a mitigar.

Adicionalmente, Rosanvallon (2011, p. 141-147) também explora a dimensão temporal da democracia, distinguindo entre o povo imediato das urnas e o povo como princípio, que deve ser entendido em um contexto temporal mais amplo, identificado com a nação. Ele recorre a Sieyès para destacar que uma constituição política se preocupa com a nação duradoura, e não com uma geração passageira. Esta perspectiva exige um órgão representativo, função hoje desempenhada pelos tribunais constitucionais, que preservam a memória coletiva e os valores fundamentais da democracia. Em sociedades contemporâneas, Rosanvallon argumenta que a necessidade de pluralidade temporal na democracia é maior do que nunca, dada a ameaça constante do pensamento de curto prazo. Os tribunais constitucionais ganham legitimidade ao representar princípios de longo prazo, em contraste com as decisões e estatutos de curto prazo dos ramos Executivo e Legislativo. Este papel dos tribunais é exemplificado pela constitucionalização de normas anteriormente legislativas, como a emenda constitucional de 2007 na França que banuiu a pena de morte. Os tribunais constitucionais contribuem para a vitalidade da democracia de três maneiras principais: estruturando a democracia, ampliando a qualidade da deliberação política e diminuindo o fosso entre democracia como procedimento e democracia como conteúdo. Rosanvallon ressalta que a supervisão constitucional permite uma alternância entre duas formas de compreensão da vontade geral na democracia: a lógica do número, que prioriza a opinião dominante, e a lógica do raciocínio jurídico, que impõe um

constrangimento justificador. Em última análise, Rosanvallon vê a reflexividade dos tribunais constitucionais como um exercício de lucidez e um lembrete da realidade. Ele destaca a importância da interação entre as instituições políticas e judiciais no fortalecimento da democracia, promovendo uma compreensão mais profunda e rica da representação democrática e afirma que a reflexividade introduzida pelos procedimentos judiciais constitucionais multiplica os locais, modos e tempos de deliberação pública, permitindo uma abordagem mais complexa e reflexiva das questões democráticas.

Rosanvallon (2011, p. 154) discute a complexa relação entre democracia e o papel do Judiciário, especificamente a questão da “dificuldade contramajoritária” que surge quando juízes não eleitos têm o poder de impor decisões que podem contrariar a vontade da maioria expressa pelos representantes eleitos do povo. Para Rosanvallon, essa questão é uma consequência inevitável da revisão constitucional, que tem atraído a atenção de numerosos historiadores e teóricos do direito. A expressão “governo dos juízes” ou “governo pela magistratura” ilustra o temor de que o poder judicial possa perverter os princípios fundamentais da democracia. Esse temor ressurgiu nos anos 1980, período marcado pela expansão do papel das cortes constitucionais, especialmente em democracias onde a legitimidade dos parlamentos e dos sistemas partidários estava em crise. O cerne da discussão, segundo o autor, está na pergunta: é democrático que um pequeno grupo de juízes não eleitos imponha suas visões aos representantes eleitos do povo?

Ao revisitar debates históricos sobre a eleição de juízes e explorar a legitimidade funcional dos tribunais constitucionais, Rosanvallon (2011, p. 155-159) questiona se os juízes constitucionais devem ser eleitos para que esses tribunais sejam plenamente legítimos. O autor indica que durante a Revolução Francesa houve um entusiasmo geral pela eleição dos magistrados como um meio de romper com o antigo regime. Contudo, a prática revelou problemas significativos, levando a uma rápida intervenção e manipulação por parte do governo. Nos EUA, a prática de eleger juízes variou ao longo do tempo, especialmente a nível estadual, influenciada por fatores culturais e políticos. Durante a presidência do democrata Andrew Jackson (1829-1837), a eleição de juízes ganhou popularidade, mas a experiência mostrou que a prática introduzia corrupção e manipulação política no sistema Judiciário. Assim, a partir de 1940, muitos estados migraram para o Plano de Mérito, combinando nomeação com eleições não competitivas para equilibrar competência profissional e princípio eleitoral.

Rosanvallon (2011, p. 159-161) argumenta que a eleição de juízes enfrenta a dificuldade central de distinguir entre uma “eleição pura”, que visa conferir confiança popular, e uma “eleição partidária”, que envolve um conflito de ideias ou interesses. Esta tensão foi evidente

nos EUA e ilustra a dificuldade prática de separar eleições politizadas de eleições constitutivas. A politização das eleições judiciais pode comprometer a funcionalidade e a percepção de imparcialidade das instituições judiciais. A história do Conselho dos Censores na Constituição da Pensilvânia de 1776 e do Tribunato Francês da Constituição do Ano VIII são exemplos de como a politização das eleições judiciais pode levar à falência institucional. Ambas as instituições falharam em estabelecer sua legitimidade funcional devido à reprodução de conflitos legislativos e à incapacidade de se distinguirem como órgãos de fiscalização imparciais.

Para Rosanvallon (2011, p. 161-164), a confiança e a credibilidade de instituições reflexivas e imparciais, como os tribunais constitucionais, devem ser estabelecidas pela demonstração de suas qualidades e não através da eleição direta. A confiança na Suprema Corte dos EUA, por exemplo, tem sido abalada pela percepção de decisões partidárias e ideológicas, ilustrando que a solução não reside na eleição de juízes, mas em reformas constitucionais e na revisão dos critérios de nomeação e permanência no cargo. O autor enfatiza que a democracia deve satisfazer dois requisitos simultâneos: permitir a escolha periódica entre indivíduos e programas diferentes e estabelecer instituições que promovam o interesse geral acima das diferenças partidárias. A legitimidade das instituições reflexivas deve ser reconhecida como representativa, mas não através de eleições partidárias, que podem comprometer sua capacidade de agir de maneira imparcial. Em última análise, Rosanvallon aponta para a necessidade de preservar a imparcialidade e a reflexividade das instituições judiciais, evitando a sua politização através de eleições. Ele defende a importância de métodos de nomeação que garantam a competência e a confiança pública, reconhecendo que a legitimação dessas instituições deve ser constantemente testada e reforçada pela opinião pública.

Em relação a legitimidade variável das instituições reflexivas, particularmente os tribunais constitucionais, Rosanvallon (2011, p. 165) argumenta que essas instituições conseguem desempenhar suas funções adequadamente somente quando evitam se estabelecer como verdadeiras potências autônomas. No domínio jurídico, a ideia de uma hierarquia de normas, implícita na função reflexiva dos tribunais, não deve ser extrapolada para uma hierarquia de poderes. Na prática, a decisão de um tribunal constitucional nunca é final, pois alterações constitucionais podem sempre levar à reconsideração de seus julgamentos. Este fato sublinha a natureza dinâmica das constituições, como evidenciado pelas frequentes emendas na Constituição Francesa da Quinta República e no início da história da Constituição estadunidense. Rosanvallon destaca que a supervisão constitucional é estruturalmente reflexiva, sendo parte do processo de elaboração das normas sem deter a última palavra. O conceito de

“direcionamento” em vez de “fixação de posição”, mencionado por Rosanvallon ao citar Georges Vedel, é essencial para entender a função destes tribunais. A expressão “governo por juízes” não é apropriada devido às limitações interpretativas dos tribunais constitucionais, que devem se basear em textos existentes.

A legitimidade relativa-funcional dos tribunais constitucionais, conforme o autor (2011, p. 166), está associada a uma dimensão reflexiva não hierárquica. A justiça, nesse sentido, possui poderes sem ser um poder. Os juízes constitucionais devem subordinar-se à sua função, revivendo o caráter distintivo profissional dos grandes juristas do século XVII; além disso, a posse temporária de suas funções reforça a ideia de que não são proprietários de seus cargos. A nomeação vitalícia de juízes, como nos EUA, é criticada por Rosanvallon devido aos efeitos demográficos perversos e à natureza arcaica da função. A legitimidade dos juízes constitucionais não pode ser compreendida nos mesmos termos da legitimação da soberania, pois depende não só da competência técnica, mas também de uma legitimidade associada à autoridade como uma instituição invisível. A legitimidade judicial é um poder indireto cujos efeitos variam com fatores históricos e práticos, como o reconhecimento social e a reputação intelectual e moral. A autolimitação dos juízes, ou restrição judicial, é vista como uma estratégia para fortalecer a credibilidade e garantir um comportamento democrático adequado.

Rosanvallon (2011, p. 167) aponta que a legitimidade dos tribunais constitucionais pode crescer ou diminuir, funcionando como uma espécie de capital. Em contextos políticos polarizados, a legitimidade de uma instituição reflexiva aumenta ao intervir em questões controversas. Estudos sobre o caso estadunidense mostram que a aceitação da Suprema Corte como não partidária facilita a aceitação de suas decisões, mesmo em temas polêmicos como o aborto. O diferencial de legitimidade entre o tribunal e o Congresso estadunidense explica por que a Suprema Corte tem assumido responsabilidades em questões mais espinhosas, especialmente sociais e éticas. O crescimento do poder da Corte é alimentado pela disposição pública em conceder-lhe maior legitimidade, algo tacitamente reconhecido pelo Congresso ao abster-se de intervenções legislativas que poderiam reverter decisões da Corte. Em conclusão, Rosanvallon demonstra que a legitimidade das instituições reflexivas é uma qualidade variável, sujeita a flutuações históricas e contextuais. A análise metódica do autor revela a complexidade e a importância da legitimidade judicial em sistemas democráticos, ressaltando a necessidade de compreender a natureza indireta e reflexiva do poder dos tribunais constitucionais.

Em suas análises sobre a legitimidade democrática e a governabilidade contemporânea, Rosanvallon (2011, p. 171-172) aborda a importância da atenção à particularidade como uma dimensão fundamental na relação entre cidadãos e instituições governamentais. Ele observa

que, além da legitimidade da imparcialidade e da reflexividade, os cidadãos cada vez mais demandam uma forma de governo que os escute, os reconheça e leve em consideração suas experiências e necessidades individuais. Esta crescente consciência dos cidadãos sobre a forma como são governados reflete uma aspiração por proximidade entre líderes políticos e o público. O conceito de proximidade, popularizado na França na virada do século XXI, tornou-se uma peça central nas discussões sobre a qualidade da governança. Ele denota uma nova forma de relacionamento desejada pelos cidadãos com seus líderes, caracterizada por uma presença, atenção e empatia genuínas por parte do governo em relação às experiências cotidianas dos cidadãos. Esta noção de proximidade transcende o âmbito da retórica política, permeando todas as esferas da vida pública, desde os serviços policiais e judiciais até o sistema de saúde.

Rosanvallon (2011, p. 172-174), a partir de Tyler, identifica três elementos-chave que compõem a ideia de proximidade, sendo elas uma variável de posição, uma variável de interação e uma variável de intervenção. A “proximidade” implica uma postura de governo em relação à sociedade que denota presença física e psicológica, atenção e compaixão. Como uma forma de interação, a proximidade implica em uma relação aberta, receptiva e transparente entre líderes e cidadãos, na qual os líderes estão dispostos a ouvir, explicar suas decisões e permitir que a sociedade influencie o processo decisório. Além disso, a proximidade implica em uma atenção especial à particularidade de cada situação, demonstrando um cuidado individualizado e uma preferência por arranjos informais sobre regras inflexíveis. A importância da atenção à particularidade é evidenciada pelo conceito de justiça processual, que se baseia na percepção dos cidadãos sobre a equidade do processo de tomada de decisão, em vez dos resultados específicos das decisões. Estudos realizados nos EUA desde a década de 1980 mostram que a legitimidade do sistema Judiciário depende principalmente da percepção dos cidadãos sobre a justiça procedimental, a qual é influenciada pela participação ativa dos indivíduos no processo, pela consideração das circunstâncias particulares de cada caso e pela imparcialidade e respeito demonstrados pelos agentes do sistema.

Essa atenção à particularidade não apenas promove a legitimidade das instituições governamentais, mas também fortalece a autoestima e a identidade dos cidadãos, conforme o autor (2011, p. 174-179): ao serem tratados de forma atenciosa, justa e respeitosa, os cidadãos se sentem valorizados e reconhecidos como membros plenos da comunidade, o que, por sua vez, reforça sua confiança nas instituições e na legitimidade do governo. Rosanvallon argumenta que, em um mundo caracterizado pela busca por reconhecimento e atenção à particularidade, o poder é considerado legítimo apenas quando demonstra sensibilidade e proximidade em relação às necessidades e experiências individuais dos cidadãos. Portanto, a

construção de instituições governamentais que sejam sensíveis à particularidade e próximas dos cidadãos torna-se essencial para fortalecer as bases da democracia e promover relações positivas entre os cidadãos e o governo.

A análise de Rosanvallon (2011, p. 203-205) sobre a evolução do conceito de democracia participativa revela uma transição significativa das demandas sociais do passado para as práticas contemporâneas implementadas pelos governos. No contexto dos anos 1960 e 1970, a democracia participativa emergiu como uma resposta às deficiências percebidas na democracia representativa, buscando descentralizar o poder e fortalecer o envolvimento direto dos cidadãos na tomada de decisões políticas. Esse período foi marcado por movimentos sociais nos EUA, como o *Estudantes por uma sociedade democrática*, liderado por Tom Hayden, que defendia a participação direta como uma forma de revitalizar a política estadunidense. A idealização de uma América mais comunitária e focada no potencial individual dos cidadãos foi influenciada por uma visão tocquevilliana de uma sociedade baseada em associações voluntárias e pelo legado de John Dewey, que enfatizava a importância da educação para a democracia. No entanto, Rosanvallon destaca uma mudança nas dinâmicas da participação política após os anos 1990, quando as iniciativas participativas passaram a ser implementadas principalmente pelos governos em resposta à crise de representatividade e às demandas por uma governança mais transparente e responsiva.

O autor (2011, p. 205-207) sustenta que a ascensão das práticas participativas lideradas pelo governo reflete não apenas uma busca por legitimidade, mas também uma necessidade funcional de lidar com questões complexas e controversas, como tecnologia, meio ambiente e saúde pública. Esses novos mecanismos de participação, no entanto, diferem significativamente das visões idealistas da democracia participativa dos anos 1960 e 1970. Em vez de descentralizar o poder e fortalecer a autonomia dos cidadãos, as práticas contemporâneas de participação muitas vezes são limitadas em escopo e servem mais como instrumentos de governança do que como formas de empoderamento cidadão. Rosanvallon destaca a importância de reconhecer essa mudança na natureza da participação política e sua relação com as instituições representativas estabelecidas. Enquanto a democracia participativa do passado buscava desafiar o status quo e transformar as estruturas de poder, as práticas contemporâneas de participação tendem a complementar o sistema representativo existente, tornando-o mais transparente e responsivo às demandas da sociedade. Além disso, Rosanvallon observa uma evolução no vocabulário utilizado para descrever as formas de participação política, com um deslocamento do termo “democracia participativa” para “democracia deliberativa” nos anos 1990. Essa mudança reflete uma nova ênfase na importância do diálogo e da deliberação pública

na tomada de decisões políticas, em contraste com a ênfase anterior na participação direta dos cidadãos.

Ademais, a análise de Rosanvallon (2011, p. 207-208) sobre a emergência de uma nova esfera de atividade democrática aponta para uma mudança significativa na dinâmica da participação política e na relação entre cidadãos e líderes. Ele observa que, ao contrário das alegações apressadas sobre o desengajamento dos cidadãos da política, o que está ocorrendo na verdade é uma transformação do envolvimento político. Esta mudança é caracterizada pela emergência de formas mais diversas e difusas de participação, que se concentram em experimentos de participação e deliberação organizados por ativistas e cidadãos comuns em uma variedade de contextos. Rosanvallon destaca a importância de olhar para além da participação formal e institucionalizada, e observa que o verdadeiro vigor da democracia reside na interação entre dois mundos: o dos políticos profissionais e o dos ativistas e cidadãos engajados. O autor argumenta que a democracia está passando por uma mudança de ênfase, com o local da atividade democrática se deslocando da esfera institucional para a sociedade civil, onde as pessoas estão buscando novas formas de expressão política.

Uma das mudanças mais significativas identificadas por Rosanvallon (2011, p. 208-214) é a transição de uma concepção de democracia centrada no poder e no Estado para uma visão mais ampla e interativa, na qual a proximidade entre governo e sociedade é vista como uma qualidade fundamental. Ele observa que as formas tradicionais de representação política, como eleições e mandatos, estão sendo complementadas e, em alguns casos, até mesmo substituídas por interações mais diretas e informais entre cidadãos e líderes. A análise de Rosanvallon destaca dois processos interativos essenciais na nova dinâmica da democracia: de um lado, a justificação; de outro, a troca de informações entre governo e sociedade. Ele argumenta que esses processos estabelecem uma relação mais substancial e duradoura entre cidadãos e líderes do que o simples exercício do voto, transcendendo a ideia de mandato e controle hierárquico. Em vez disso, a interação entre governo e sociedade é caracterizada por uma troca contínua de informações e argumentos, na qual os cidadãos desempenham um papel ativo na fiscalização e no questionamento das ações do governo. Além disso, Rosanvallon destaca a importância da comunicação e da transparência na construção de uma relação saudável entre governo e sociedade. Ele argumenta que a divulgação de informações e o engajamento público não apenas fortalecem a legitimidade do governo, mas também capacitam os cidadãos, permitindo-lhes entender melhor as questões políticas e influenciar o processo decisório.

Ao abordar a ameaça da “democracia apolítica”, Rosanvallon (2011, p. 222-223) destaca a preocupação com a rejeição generalizada da política partidária e a consequente deslegitimação

das instituições democráticas. Ele aponta para um paradoxo preocupante, no qual tanto os cidadãos quanto os próprios líderes políticos expressam uma aversão à política partidária, buscando líderes que se apresentem como competentes e desinteressados, mas com a vontade no cumprimento do interesse geral e não em si próprios. Esta rejeição da política partidária pode ser vista como um obstáculo para a democracia, pois mina a legitimidade das instituições políticas e enfraquece a capacidade do sistema democrático de articular e resolver conflitos através de processos políticos estabelecidos.

O autor (2011, p. 223-224) destaca a importância de restaurar o papel da política na democracia, argumentando que a política partidária não deve ser desacreditada, mas sim valorizada como uma arena legítima para o debate e a disputa de ideias. Ele ressalta a necessidade de reconhecer e respeitar tanto o conflito partidário quanto o papel de instituições contramajoritárias, como cortes constitucionais e agências reguladoras, na formulação e implementação de políticas públicas. Esta abordagem busca reafirmar a importância das escolhas políticas decisivas, ao mesmo tempo em que reconhece o valor das decisões mais consensuais, como parte integrante de um jogo democrático positivo. Além disso, Rosanvallon enfatiza a importância de repolitizar a democracia, argumentando que a política deve desempenhar um papel mais central na vida política e social. Ele sugere que isso requer uma combinação de melhor regulação democrática e maior atenção à construção democrática, visando não apenas os procedimentos democráticos, mas também o tipo de sociedade que se busca construir. É perceptível que isso implica uma preocupação tanto com aspectos procedimentais quanto substantivos da democracia, buscando garantir que a política desempenhe um papel significativo na definição do rumo da sociedade.

1.2.5 Crise de Polarização e Populismo

Uma crise de polarização política ocorre quando uma sociedade experimenta uma crescente divisão entre diferentes grupos políticos ou ideológicos, levando a uma deterioração do diálogo democrático e ao aumento das tensões sociais. Esse fenômeno pode ser analisado de forma sistemática e metodológica em várias dimensões, incluindo causas, características, consequências e possíveis soluções. A polarização política pode ser causada por diversos fatores, como desigualdade econômica, mudanças demográficas, questões culturais e sociais, além de influências externas e internas nas esferas política e midiática. A globalização e a revolução digital também desempenham papéis significativos, com as redes sociais facilitando

a disseminação de informações polarizadas e a criação de bolhas informativas, onde indivíduos são expostos apenas a opiniões e informações que reforçam suas crenças preexistentes.

A polarização manifesta-se pela existência de grupos ideologicamente opostos que têm dificuldade em encontrar um terreno comum. Esses grupos tendem a ver o outro lado não apenas como concorrentes ou adversários, mas como inimigos, ameaçando a estabilidade e a coesão social. A retórica política torna-se mais acirrada, com discursos inflamatórios e a disseminação de fake news. O debate público perde a nuance e os compromissos políticos tornam-se mais difíceis de alcançar, resultando em um bloqueio legislativo e ineficácia governamental. As consequências são variadas e geralmente negativas. A confiança nas instituições públicas diminui, o que pode levar a uma crise de governança e legitimação. Em casos extremos, pode haver um aumento na violência política e social, além de uma maior fragmentação da sociedade. A polarização também pode debilitar a economia, devido à incerteza política e ao declínio na cooperação entre diferentes segmentos da sociedade. O extremismo político pode ganhar terreno, ameaçando os princípios democráticos e os direitos civis.

Por sua vez, o populismo frequentemente emerge em contextos de polarização política. Os líderes populistas exploram as divisões sociais, apresentando-se como representantes do “povo verdadeiro” contra uma elite corrupta e distante. O discurso populista é simplificador e maniqueísta, dividindo a sociedade em “nós contra eles”. Isso exacerba ainda mais a polarização, pois os populistas muitas vezes rejeitam o compromisso e o pluralismo, elementos essenciais para a democracia. O populismo pode, assim, intensificar a crise de polarização ao aprofundar as divisões e enfraquecer as instituições democráticas.

Lília Moritz Schwarcz, na obra *“Sobre o autoritarismo brasileiro”* (2019, p. 10-16), nos convida a repensar profundamente como a história é usada para moldar a identidade nacional e justificar estruturas de poder. Sua crítica é essencialmente uma denúncia da manipulação histórica para fins políticos, prática que não é exclusiva do Brasil, mas presente em diversas sociedades. A utilização de narrativas históricas seletivas para criar um senso de unidade e continuidade é uma prática comum, mas perigosa, pois esconde as complexidades e contradições inerentes ao desenvolvimento histórico. Ao abordar a mestiçagem, Schwarcz expõe como o mito da democracia racial no Brasil tem servido para mascarar as profundas desigualdades raciais que persistem até hoje. Este mito promove a ideia de que o Brasil é uma nação harmoniosa e integrada racialmente, quando, na realidade, a sociedade brasileira continua a ser marcada por discriminações e exclusões baseadas na raça.

A autora (2019, p. 16-21) também destaca como as crises econômicas e políticas intensificam a busca por narrativas históricas simplificadas. Essa observação é particularmente

relevante para entender os fenômenos contemporâneos de polarização política e populismo, onde discursos históricos são frequentemente mobilizados para legitimar ideologias e políticas excludentes. Schwarcz critica a história oficial por seu papel em perpetuar visões unilaterais do passado que servem para manter as estruturas de poder. Esta crítica ressoa com a ideia de que a história é frequentemente escrita pelos vencedores, que têm o poder de selecionar quais eventos e figuras são exaltados e quais são esquecidos. Em sua análise dos pressupostos falaciosos sobre a identidade brasileira, Schwarcz nos lembra que a história deve ser vista de forma crítica e multifacetada. A noção de que o Brasil é uma sociedade sem conflitos, avessa a hierarquias, uma democracia plena e um paraíso natural é desmentida pela realidade histórica e contemporânea do país. Estas ideias, embora confortantes, impedem uma análise profunda das desigualdades e injustiças que ainda marcam a sociedade brasileira.

Ao analisar as complexidades e ambiguidades da história brasileira, Schwarcz (2019, p. 183-185) enfatiza tanto sua capacidade de lembrar quanto de esquecer, destacando o papel da história como uma ciência da mudança no tempo, mas também como uma disciplina repleta de repetições e persistências. A história brasileira é apresentada como um campo de eventos acumulativos e alteradores, mas também de seleções, lacunas e esquecimentos, que frequentemente refletem problemas estruturais inalterados como a concentração de renda, a desigualdade, o racismo estrutural e a violência. A autora reflete sobre os diversos momentos autoritários na história do Brasil, desde a República militar de Deodoro da Fonseca e Floriano Peixoto, passando pelo Estado Novo de Getúlio Vargas, até a ditadura civil-militar de 1964, e sugere que o país pode estar vivendo um novo capítulo autoritário após as eleições de 2018. Além disso, destaca como governos autoritários tendem a criar narrativas míticas e elogiosas do passado, transformando-o em uma “idade de ouro” ilusória para legitimar seu presente.

Ao abordar a contemporaneidade, Schwarcz (2019, p. 186-187) compara o Brasil com outros países que vivem ondas de governos populistas autoritários, como a Turquia, Polônia, Hungria, EUA e Filipinas, observando que esses governos, à época do estudo, compartilhavam estratégias comuns, tais como a seleção de um passado mítico, anti-intelectualismo, uso da violência de Estado, polarização social e manipulação da propaganda política. Schwarcz também revela uma crítica profunda aos populismos contemporâneos, destacando como suas práticas manipuladoras e moralistas representam uma ameaça à integridade das democracias. De acordo com a autora, os líderes populistas modernos utilizam de forma extensiva e manipuladora as novas plataformas de comunicação digital, alegando que essa prática elimina a necessidade de intermediários tradicionais, como a mídia convencional, permitindo um contato direto com o povo. No entanto, Schwarcz aponta que essa aparente democratização da

comunicação é, na verdade, uma estratégia para contornar críticas e controle, facilitando a disseminação de desinformação e fake news. Esses líderes, sem escrúpulos, exploram notícias falsas como se fossem verdades incontestáveis, usando-as para manipular a opinião pública e manter sua base de apoio mobilizada.

Schwarcz (2019, p. 188-193) também discute a fragilidade das instituições democráticas no Brasil e os desafios persistentes como a violência policial, a desigualdade racial, a discriminação de gênero e a precariedade da educação. A autora propõe que a crise política, social e econômica, iniciada em 2013, carrega uma ponta de esperança, pois momentos de crise podem levar à recuperação e à ampliação de direitos. A Constituição de 1988 é vista como um marco significativo na consolidação da democracia brasileira, apesar de suas imperfeições e necessidade de contínua reforma e adaptação. Schwarcz conclui que a saída para a crise reside em um pacto constitucional amplo e democrático, que fortaleça as instituições e promova a inclusão social e a educação de qualidade, com a participação ativa dos cidadãos.

Cas Mudde e Cristóbal Rovira Kaltwasser (2017, p. 01-06), na obra *“Populism a very short introduction”*, realizando sua análise sobre o populismo, buscam desvendar a complexidade desse fenômeno político que se tornou uma das palavras-chave do século XXI. Eles partem do reconhecimento de que o conceito de populismo é frequentemente utilizado de forma ampla e vaga, o que gera confusão e frustração. Para abordar essa questão, os autores propõem uma abordagem ideacional do populismo, enfatizando sua natureza como uma ideologia ou visão de mundo, em vez de apenas uma estratégia política ou fenômeno socioeconômico. Ainda, que o populismo não é um conceito homogêneo, mas se manifesta de formas diversas em diferentes contextos e ideologias. Mudde e Kaltwasser apresentam uma definição clara de populismo como uma “ideologia centrada na escassez”, caracterizada pela divisão binária da sociedade entre “o povo puro” e “a elite corrupta”, e que concebe a política como expressão da vontade geral. O populismo, argumentam, envolve sempre uma crítica às elites estabelecidas e a exaltação da vontade do povo como a essência da política.

Um ponto destacado pelos autores (2017, p. 06-09) é a fluidez e adaptabilidade do populismo. Eles argumentam que o populismo raramente existe isoladamente, mas frequentemente está entrelaçado com outros elementos ideológicos, tornando-o suscetível a diversas interpretações e manifestações. Além disso, sugerem que o populismo pode evoluir ao longo do tempo ou mesclar-se com outras ideologias, levando ao surgimento de subtipos populistas distintos. Em contraste com o populismo, Mudde e Kaltwasser delineiam o elitismo e o pluralismo como seus opostos diretos. O elitismo, argumentam, compartilha a visão dualista do populismo, mas advoga pela dominação de uma elite sobre a sociedade. O pluralismo, por

outro lado, abraça a diversidade e defende a distribuição do poder entre diversos grupos sociais para evitar a tirania ou dominação por qualquer grupo único. Além disso, os autores distinguem o populismo do clientelismo, enfatizando que, embora ambos os fenômenos possam coexistir em determinados contextos, servem a propósitos diferentes e operam com princípios diferentes. O populismo, argumentam, é principalmente uma ideologia, enquanto o clientelismo é uma estratégia política empregada por líderes e partidos para manter o poder.

Mudde e Kaltwasser (2017, p. 09-11) destacam três conceitos centrais do populismo: o povo, a elite e a vontade geral. Os autores desmistificam o termo “o povo”, que frequentemente é visto como vago e subjetivo, e argumentam que, embora seja uma construção, o poder do populismo reside na capacidade de enquadrar “o povo” de maneira a atrair diferentes segmentos da sociedade, criando uma identidade compartilhada e mobilizando apoio para uma causa comum. Sob este prisma, a noção de “o povo” pode ser entendida de três maneiras principais, sendo elas o povo soberano, como o povo comum e como nação. A primeira reflete a ideia democrática moderna de que o povo detém o poder político supremo, podendo criticar e até mesmo se rebelar contra as elites que não os representam adequadamente, o que destaca a importância da representação política genuína para evitar a alienação do povo. Adicionalmente, o “povo comum” destaca a crítica à cultura dominante e a valorização das tradições populares e dos grupos marginalizados. Mudde e Kaltwasser mostram como os líderes populistas frequentemente adotam elementos culturais que são menosprezados pela elite dominante, mobilizando assim os excluídos em sua luta contra o establishment. Por fim, o povo como “nação”, destaca a noção de identidade nacional e os mitos fundacionais que reforçam essa identidade. Os autores destacam como diferentes grupos populistas em todo o mundo exploram esse sentimento de pertencimento nacional para consolidar seu apoio e justificar suas políticas.

Em relação à elite, Mudde e Kaltwasser (2017, p. 11-20) argumentam que o populismo se baseia na distinção moral entre o povo puro e a elite corrupta. Eles mostram como os populistas frequentemente identificam a elite com base no poder, incluindo líderes políticos, econômicos, culturais e midiáticos que são percebidos como contrários aos interesses do povo. No que diz respeito à vontade geral, os autores explicam como os populistas apelam para uma concepção da política baseada na vontade unificada do povo. Eles destacam como isso se alinha com uma crítica ao governo representativo e defendem a implementação de mecanismos diretos de democracia, como referendos e plebiscitos.

Segundo Mudde e Kaltwasser (2017, p. 21), o populismo surgiu no final do século XIX, principalmente na Rússia e nos EUA, e desde então se espalhou globalmente, afetando vários regimes políticos e continentes. Um aspecto importante destacado pelos autores é a natureza

heterogênea do populismo, manifestada em sua fusão com outras ideologias, denominadas “ideologias hospedeiras”. Essa fusão permite que o populismo se adapte a diferentes queixas e contextos sociais. Por exemplo, os populistas de esquerda geralmente combinam o populismo com o socialismo, enquanto os populistas de direita tendem a fundi-lo com o nacionalismo. Essa heterogeneidade, longe de causar danos ao conceito de populismo, reflete sua flexibilidade e adaptabilidade a diferentes condições sociais.

Além disso, Mudde e Kaltwasser (2017, p. 21-27) enfatizam o papel das queixas sociais na formação dos movimentos populistas. Eles argumentam que cada ator populista surge em resposta a queixas específicas, influenciando a escolha da ideologia anfitriã e a definição de “o povo” e “a elite”. Essa especificidade contextual explica a diversidade do populismo e suas diferentes interpretações entre regiões e períodos. Na América do Norte, o populismo tem uma longa história que remonta ao final do século XIX, caracterizada por movimentos com fraca liderança central e mobilização regional. Os autores traçam a evolução do populismo desde suas raízes agrárias até suas manifestações contemporâneas, como os movimentos *Tea Party* e *Occupy Wall Street*. Eles destacam a mudança do populismo progressista para o conservador no século XX, ao mesmo tempo em que observam a persistência da narrativa central que coloca o “povo puro” contra a “elite corrupta”.

Por outro lado, Mudde e Kaltwasser (2017, p. 27-32) evidenciam que, na América Latina, o populismo tem sido particularmente predominante devido aos altos níveis de desigualdade socioeconômica e ao regime democrático periódico. Os autores identificam três ondas de populismo na região, cada uma com características e traços ideológicos distintos. A primeira onda começou com a Grande Depressão em 1929 e durou até o final dos anos 1960. Durante esse período, líderes populistas como Getúlio Vargas no Brasil, Juan Domingo Perón na Argentina e José María Velasco Ibarra no Equador emergiram, adotando programas políticos centrados no povo em vez da classe trabalhadora, e frequentemente enfatizavam a identidade americana com o objetivo de unificar a população contra oligarquias nacionais e forças imperialistas. Esta onda foi caracterizada por tendências corporativistas e uma visão de uma comunidade virtuosa de camponeses e trabalhadores. A segunda onda, por sua vez, emergiu no início dos anos 1990, com líderes como Carlos Menem na Argentina, Fernando Collor de Mello no Brasil e Alberto Fujimori no Peru. Diferentemente da primeira onda, esses líderes culpavam a elite pela situação econômica dramática e prometeram devolver a soberania ao povo. No entanto, muitos desses líderes adotaram políticas neoliberais em seus governos, cooperando com o FMI para implementar reformas duras, o que os diferenciou da primeira onda. Por fim, a terceira onda começou com a eleição de Hugo Chávez na Venezuela em 1998 e se espalhou

para outros países como Bolívia, Equador e Nicarágua. Os líderes desta onda, como Chávez, Rafael Correa e Evo Morales, combinaram elementos de populismo e socialismo, promovendo a luta contra o livre mercado e a implementação de políticas em favor dos excluídos e discriminados, e frequentemente invocaram uma retórica anti-imperialista e defenderam a necessidade de uma nova constituição para restaurar a soberania popular.

Em relação à história do populismo na Europa, Mudde e Kaltwasser (2017, p. 32-37) destacam que suas origens remontam ao movimento agrário na Rússia do século XIX, conhecido como *narodnichestvo*. Este movimento surgiu em resposta às dificuldades enfrentadas pelo campesinato e, embora tenha inspirado movimentos similares na Europa Oriental, nunca se tornou um movimento político de massa como ocorreu nos EUA. Ao longo do século XX, o populismo permaneceu marginal na política europeia, especialmente após a Segunda Guerra Mundial, quando a Europa estava se reconstruindo e enfrentando ameaças do fascismo e comunismo. No entanto, a partir do final do século XX, especialmente com o ressurgimento do nacionalismo e a insatisfação com a integração europeia e a imigração, o populismo começou a ganhar força na Europa. Os autores destacam que o populismo na Europa se manifesta principalmente em duas formas: o populismo de direita radical e o populismo de esquerda. O primeiro combina elementos de populismo, autoritarismo e nativismo, sendo este último uma reação contra a imigração e promovendo políticas que protegem os interesses dos nativos contra os imigrantes. Por outro lado, o populismo de esquerda surge em resposta à crise financeira e às políticas de austeridade, criticando as políticas neoliberais e defendendo uma abordagem mais socialista e inclusiva para resolver os problemas econômicos e sociais.

Além das três regiões principais, Mudde e Kaltwasser (2011, p. 38-41) analisam o populismo em regiões como Sudeste Asiático, Oriente Médio e África Subsaariana, destacando suas manifestações específicas. No Sudeste Asiático, pós-crise de 1997, líderes como Thaksin Shinawatra (Tailândia) usaram o populismo para mobilizar apoio contra elites neoliberais. No Oriente Médio, figuras como Erdogan (Turquia) e Netanyahu (Israel) combinaram retórica populista com políticas autoritárias. A Primavera Árabe também empregou slogans populistas para mobilizar a população. “O povo quer derrubar o regime!” exemplifica essa dinâmica, onde as multidões exigiam a remoção das elites corruptas e a implementação de verdadeiras reformas democráticas. Na África, o populismo é menos comum, mas líderes como Museveni (Uganda) e Sata (Zâmbia) utilizaram-no para consolidar o poder, criticando elites corruptas e prometendo reformas populistas. Essas manifestações refletem a adaptabilidade do populismo às condições culturais e políticas de cada região.

Mudde e Kaltwasser (2017, p. 42-61) identificam três tipos principais de formas de mobilização populista. A primeira é a liderança personalista, centrada na figura de um indivíduo que, em grande parte independente de uma organização partidária existente, faz campanha e reúne apoio com base no seu apelo pessoal. A segunda forma é o movimento social, caracterizado por manifestações, marchas e comícios regulares, onde indivíduos se unem para pressionar atores poderosos. Por fim, há o partido político, que agrega os interesses de diversos setores da sociedade, elabora programas políticos como compromissos perante o público votante e investe tempo e recursos na formação de pessoal. Esses tipos refletem diferentes estratégias que os populistas adotam para mobilizar apoio e alcançar o sucesso eleitoral. Os autores argumentam que o contexto político e institucional é fundamental para determinar qual tipo de mobilização prevalece em determinado local. Em sistemas presidenciais, a liderança personalista tende a ser mais comum, enquanto em sistemas parlamentares os partidos políticos são mais favorecidos. Além disso, movimentos sociais populistas emergem em democracias com estruturas de oportunidade política restritivas, como sistemas eleitorais majoritários e bipartidários.

Ao analisar o papel central dos líderes no fenômeno político do populismo, Mudde e Kaltwasser (2017, p. 62-78) destacam que uma característica definidora é a dependência de indivíduos que mobilizam as massas ou conduzem seus partidos visando reformas radicais. Eles observam que, embora muitas manifestações do populismo tenham produzido líderes políticos fortes e carismáticos, não há um líder populista que personifica as características consideradas típicas ou comuns desse tipo de liderança política. Esses líderes se apresentam como a voz do povo, não só por não fazerem parte do cenário político tradicional ou por terem uma longa história de envolvimento político, mas também por se autodefinirem como autênticos representantes das classes populares, e por cuidadosamente construírem essa imagem com base em várias características pessoais. Embora alguns associem automaticamente o líder populista ao estereótipo do caudilho carismático, como visto na América Latina, onde o culto à personalidade é comum, é importante não confundir populismo com autoritarismo. Nem todos os líderes autoritários são populistas, e vice-versa. Enquanto alguns populistas adotam uma abordagem direta e viril, utilizando linguagem simples e até vulgar para se conectar com as massas; outros, como as líderes femininas, exploram estereótipos de gênero para construir sua imagem de autenticidade e conexão com o povo. A relação entre populismo e liderança forte é, portanto, multifacetada, variando de acordo com o contexto político, cultural e ideológico em que o líder populista opera. No entanto, todos os populistas têm em comum o desejo de se

apresentarem como a voz autêntica das pessoas comuns, desafiando a elite política e prometendo representar os interesses do povo.

Mudde e Kaltwasser (2017, p. 79-103) destacam que, enquanto os extremismos representam uma ameaça direta à democracia, o populismo desafia mais especificamente as instituições liberais e a representação política, apontando para a insatisfação popular com a elite política e suas práticas. Uma das principais contribuições dos autores é a distinção entre respostas da demanda e da oferta em relação ao populismo. Eles argumentam que, enquanto as respostas da demanda se concentram nas condições sociais e políticas que alimentam o populismo, como corrupção e falta de responsividade da elite política, as respostas da oferta visam diretamente os atores populistas e suas estratégias políticas. Mudde e Kaltwasser destacam que a corrupção e a falta de responsividade da elite política são fatores-chave na ascensão do populismo. A corrupção corrói a confiança nas instituições democráticas e cria um ambiente propício para o surgimento de líderes populistas que prometem acabar com essas práticas. Por outro lado, a falta de respostas adequadas da elite política leva à alienação e ao ressentimento entre os eleitores, aumentando a disposição de apoiar líderes populistas que prometem representar os interesses do “povo comum”.

No lado da oferta, Mudde e Kaltwasser (2017, p. 104-118) observam que as instituições democráticas, como partidos políticos, mídia e organizações supranacionais, desempenham um papel importante na contenção do populismo. Por fim, no lado da oferta, Mudde e Kaltwasser destacam a importância das instituições democráticas, como partidos políticos, mídia e organizações supranacionais, na contenção do populismo. Eles discutem estratégias como a formação de coalizões entre partidos políticos, a atuação dos tribunais para proteger os direitos fundamentais contra os abusos populistas e o papel da mídia no fracasso político e no sucesso das forças populistas.

1.2.6 Crise de Governabilidade

A crise de governabilidade ocorre quando um governo enfrenta dificuldades para exercer plenamente suas funções executivas e legislativas, comprometendo sua capacidade de tomar decisões e implementar políticas públicas de forma eficaz. Uma crise de governabilidade pode ser interpretada como o resultado da desarticulação entre o governo e outros atores políticos essenciais, como o Legislativo, o Judiciário, a sociedade civil e o mercado. Ela emerge quando o governo não consegue estabelecer uma base de apoio sólida, seja por perda de confiança popular, seja pela ausência de uma maioria no Congresso, ou ainda por conflitos

institucionais, que podem enfraquecer a capacidade de governar. Esse fenômeno pode ser exacerbado por crises econômicas, escândalos de corrupção ou por polarizações extremas no ambiente político. Nesse contexto, é possível identificar cinco elementos centrais em uma crise de governabilidade: falha na articulação política, perda de controle sobre a agenda política, crise econômica, desconfiança e deslegitimação e crise institucional.

O primeiro fator que contribui para essa crise ocorre quando o governo não consegue articular uma base parlamentar sólida ou perde o apoio de setores como partidos aliados ou a burocracia estatal. Esse quadro impede a aprovação de leis e políticas relevantes, além de poder resultar no isolamento do chefe do Executivo. O segundo elemento emerge quando a oposição ou outros atores políticos impõem suas pautas, marginalizando o governo. Isso frequentemente acontece com a erosão da autoridade presidencial ou ministerial, o que compromete a capacidade de liderar as decisões governamentais. Adicionalmente, a crise econômica exerce impacto significativo. Quando a economia entra em colapso, os governantes enfrentam dificuldades para gerir o país. O aumento da dívida, a inflação descontrolada e o desemprego crescente intensificam a insatisfação popular, levando a protestos e tornando o exercício da governabilidade ainda mais complicado. A crise se aprofunda diante da percepção generalizada de que o governo é incapaz de resolver os problemas nacionais, seja por incompetência ou por escândalos. Essa deslegitimação pode ser amplificada pela mídia, por movimentos sociais ou por uma crise econômica, agravando a insatisfação popular, o que ressalta outro fator relevante. Por fim, em uma crise institucional, o problema de governabilidade se manifesta em conflitos abertos entre os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. Esses embates comprometem a atuação coesa e eficiente do governo, gerando um ambiente de disputas e desconfiança mútua.

A crise de governabilidade muitas vezes revela falhas estruturais no sistema político e na própria arquitetura institucional do país. No caso brasileiro, por exemplo, a fragmentação partidária e a necessidade constante de coalizões frágeis no Congresso dificultam a governabilidade, sobretudo quando não há uma clara liderança política ou quando o cenário econômico é desfavorável. Uma crise de governabilidade, portanto, é um sinal de desequilíbrio entre os diversos fatores que permitem a estabilidade de um governo, com repercussões profundas na capacidade de resposta do Estado frente aos desafios nacionais. Essa crise pode culminar em paralisia administrativa, conflitos entre os poderes, ou até em crises institucionais mais graves, como a perda de legitimidade ou movimentos de impeachment.

Sérgio Abranches, em seu estudo *“Os dilemas da governabilidade no Brasil: reforma política ou reforma do Estado?”* (2005, p. 54-55), aborda a crise de governabilidade no Brasil, definindo-a como um desequilíbrio contínuo entre as demandas de governança e a capacidade

do governo de atendê-las de forma eficaz. Esse desequilíbrio manifesta-se na necessidade crescente de legitimidade e credibilidade por parte do governante, que deve compensar a insuficiência material de governança com um excesso simbólico de confiança. Abranches relaciona essa perspectiva com as ideias de Gramsci e Lipset, que, respectivamente, da esquerda e da direita, já discutiam há décadas a importância da confiança na legitimidade governamental. Simplificando, o autor afirma que o governo brasileiro necessita aumentar a confiança pública porque sua capacidade de desempenho não atende plenamente às expectativas sociais. A governabilidade, segundo Abranches, refere-se ao ajuste entre as necessidades da sociedade e as capacidades do governo em um nível sistêmico, enquanto a governança diz respeito à capacidade de resposta, direção e controle no nível operacional, ou seja, na gestão das ações governamentais. O problema da governabilidade é estrutural, exigindo soluções profundas e duradouras, enquanto o problema da governança está mais relacionado a processos, agendas e gestão cotidiana.

Abranches (2005, p. 55-56) identifica um paradoxo nas sociedades de risco, como a brasileira atual: para superar a crise de governabilidade, os governos precisam desenvolver novas capacidades enquanto reduzem certos recursos de governança utilizados no passado. Isso justifica reformas como privatizações, desestatizações e desregulações, que visam diminuir a dependência do Estado e reduzir práticas como o clientelismo e a patronagem. No entanto, essas reformas enfrentam obstáculos significativos no presidencialismo de coalizão, onde forças políticas estabelecidas utilizam recursos antigos para manter o poder. O enfraquecimento dessas forças diminui a capacidade de governança, mas, ao mesmo tempo, essas mesmas forças preservam uma estrutura institucional desatualizada, que não se alinha com as rápidas mudanças sociais. Para restaurar a governabilidade, Abranches propõe a necessidade de mudar a agenda governamental, reduzindo a pressão de demandas insustentáveis e investindo em novas condições que atendam às necessidades das gerações futuras. Além disso, ele sugere a diversificação dos instrumentos de ação governamental como forma de enfrentar a multiplicidade de problemas sociais, tanto antigos quanto emergentes. A diversidade de soluções é vista como essencial para administrar de forma eficaz os desafios complexos que a sociedade enfrenta.

No caso específico do Brasil, Abranches (2005, p. 56-58) observa um processo de aproximações sucessivas que visam estabilizar a governabilidade. Isso inclui a implementação de reformas que, embora mitigadas, aumentam a instrumentalidade do governo, facilitando melhorias no quadro fiscal e atraindo investimentos privados para superar gargalos de infraestrutura. Tais medidas são necessárias para promover um crescimento sustentado que

fortaleça a governabilidade, diminuindo a lacuna entre recursos disponíveis e as necessidades da sociedade. A crise de governabilidade, conforme Abranches, não pode ser resolvida a curto e médio prazo, pois envolve um ajustamento dinâmico e complexo entre necessidades e capacidades em nível sistêmico. As soluções requerem reformas estruturais profundas, particularmente na Federação brasileira. Abranches defende a descentralização e a redução das pressões sobre o governo central, transferindo poder e capacidades para os estados. Essa reforma federativa, aliada à superação da crise fiscal estrutural do Estado, é vista como essencial para alterar a estrutura de incentivos que perpetua o clientelismo e a patronagem, além de promover um conteúdo programático mais regionalizado nas unidades federativas e estratégico-nacional no governo central.

Ademais, na obra *“Presidencialismo de Coalizão: Raízes e Evolução do Modelo Político Brasileiro”*, Abranches (2018, p. 71) argumenta que, no modelo presidencial brasileiro, a coalizão multipartidária é um elemento fundamental para garantir a governabilidade. Nenhum presidente conseguiu governar sem a sustentação de uma coalizão majoritária. Essa característica, segundo Abranches, é um traço permanente do que ele define como “presidencialismo de coalizão”, sendo essa coalizão um pacto indispensável para o exercício do poder. Quando se analisa o governo de João Goulart, por exemplo, Abranches destaca que houve uma tentativa de romper com essa dinâmica ao se apoiar em forças populares, buscando utilizar a pressão das ruas como uma ferramenta política. Contudo, essa estratégia ignorou os riscos de uma reação militar. O governo subestimou a possibilidade de que as manifestações populares pudessem ativar a oposição militar, o que acabou precipitando uma intervenção das forças armadas. Em vez de buscar a negociação com uma coalizão política estável, Goulart e seu grupo preferiram apostar em uma mobilização popular, o que Abranches considera um erro de cálculo que contribuiu para o golpe de 1964. Essa análise reflete como, na ausência de uma coalizão, a governabilidade se torna instável e suscetível a rupturas, especialmente em um contexto em que as forças militares têm um papel de peso.

Ao analisar a crise e o colapso da Segunda República, Abranches (2018, p. 76) sublinha a relevância de distinguir entre o apoio político ao presidente e a aceitação de sua agenda governamental. Segundo o autor, essa distinção é essencial para compreender a governabilidade no presidencialismo de coalizão brasileiro. Apoiando-se em uma coalizão, o presidente pode não ter todas as suas propostas aprovadas, mas essa aliança é suficiente para manter a estabilidade governamental. No entanto, o contrário não se verifica: a aceitação de parte da agenda presidencial, sem um apoio político consistente, gera vulnerabilidade e expõe o governo a crises que podem levar à interrupção de seu mandato, como ocorreu com Getúlio Vargas. No

caso de João Goulart, Abranches observa que tanto a falta de apoio político quanto a rejeição à sua agenda foram cruciais para a deterioração da situação política, culminando no golpe de 1964. A crise foi alimentada por uma polarização ideológica crescente, em que os atores políticos viam os riscos imediatos de acordo com suas posições ideológicas, ignorando as advertências contrárias. Essa visão polarizada, marcada por temores como a ‘comunização’ e a “reação conservadora”, impediu qualquer alteração na percepção dos riscos, intensificando o discurso político e aumentando o conflito. Abranches sustenta que, em determinado momento, a radicalização do conflito atinge um ponto de não retorno. A partir daí, as percepções ideológicas dominam completamente a visão dos atores, criando um ambiente propício para um golpe, que passa a ser percebido como inevitável. Nessa lógica, o golpe se materializa como uma profecia autorrealizável, com o lado mais forte antecipando os movimentos e consolidando a ruptura institucional. O Legislativo, por sua vez, ao ser envolvido na radicalização, perde sua função de mediador e passa a atuar como agente da crise. Abranches também destaca que, em momentos de crise econômica e social, com desaceleração do crescimento e inflação em alta, o risco de deposição do presidente aumenta significativamente. Esse padrão de instabilidade foi observado durante os governos de Getúlio Vargas, Jânio Quadros e João Goulart, e mais recentemente, nos governos de Fernando Collor e Dilma Rousseff. Em todos esses casos, a incapacidade de articulação política, somada à radicalização ideológica e à paralisia do Legislativo, resultou em crises profundas que culminaram na deposição dos presidentes.

No que diz respeito a interdependência entre a governabilidade presidencial e o apoio parlamentar no contexto do presidencialismo de coalizão no Brasil, Abranches (2018, p. 81-82) ressalta como essa dinâmica influencia a estabilidade dos governos. Ele argumenta que os parlamentares dependem fortemente do controle sobre a execução orçamentária e da ocupação de cargos em diferentes escalões do Poder Executivo para garantir sua reeleição. As emendas parlamentares, que alocam recursos federais às bases eleitorais, tornam-se instrumentos-chave nesse processo. A ausência de apoio federal aos estados e municípios, muitas vezes carentes de recursos, fragiliza a posição dos parlamentares, comprometendo sua elegibilidade. Esse ciclo de dependência é uma característica central do sistema político brasileiro, onde o apoio parlamentar ao presidente é vital para a governabilidade. Abranches destaca que a ausência desse apoio paralisa a agenda de políticas da Presidência, deslegitimando-a perante a sociedade e gerando instabilidade no governo, que se agrava quando o presidente perde a capacidade de governar, especialmente se sua popularidade e apoio social diminuem. A perda de aliados na coalizão, resultante dessa deslegitimação, pode levar à deposição do presidente. Segundo o

autor, esse fenômeno revela que presidentes que se tornam ou se mantêm minoritários perdem as condições de governança e, conseqüentemente, de governabilidade.

Ao abordar a dinâmica do presidencialismo de coalizão no Brasil, Abranches (2018, p.390-391) enfatiza a estreita relação entre a popularidade presidencial e a coesão das alianças parlamentares, destacando como a percepção do eleitorado influencia diretamente a estabilidade do governo. Ele argumenta que, à medida que as eleições se aproximam, o Legislativo torna-se mais atento às demandas do eleitorado, fazendo da popularidade um elemento crucial para manter a coesão da coalizão presidencial. Abranches ressalta que a popularidade atrai apoio, enquanto a impopularidade repele, porém, essa última por si só não é suficiente para desestabilizar a governabilidade. Quando a rejeição supera os 50%, inicia-se um ciclo de crise na coalizão, resultando em afastamentos que podem levar à paralisia decisória e tentativas problemáticas de restauração da coalizão por meio de reformas ministeriais. Ele observa que, em momentos de alta impopularidade, frequentemente surgem iniciativas que ameaçam o mandato presidencial, como pedidos de impeachment. Em contextos de grande desconforto econômico, caracterizados por recessão, inflação e expectativas pessimistas, o risco para a governabilidade aumenta significativamente, como exemplificado pelos impeachments ocorridos na Terceira República. Abranches descreve o impeachment como um processo traumático e essencialmente político, que causa ruptura no equilíbrio de poder e descontinuidade institucional, invalidando a expectativa de estabilidade do mandato presidencial. Ele critica a natureza discricionária do impeachment no Brasil, devido à ausência de regras claras e específicas, o que resulta em processos desiguais e baseados mais na conveniência política do que na justiça institucional.

A análise de Abranches (2018, p. 391-397) sobre os impeachments de Collor e Dilma revela três traços comuns: alta impopularidade, falta de apoio parlamentar e a expectativa de compartilhamento de poder entre as forças parlamentares que articulam a deposição. Ele argumenta que esses fatores combinados facilitam o uso do impeachment como arma política, evidenciando a fragilidade do processo como mecanismo legítimo de responsabilização presidencial. Além disso, Abranches critica a ausência de uma regulamentação clara para o impeachment, o que perpetua sua utilização como ferramenta política e questiona sua compatibilidade com uma ordem republicana madura. Comparando o presidencialismo com o parlamentarismo, Abranches destaca as diferenças fundamentais nos mecanismos de destituição dos chefes de governo. Enquanto no parlamentarismo a confiança da maioria parlamentar garante a estabilidade do primeiro-ministro, no presidencialismo brasileiro a confiança direta do eleitorado confere estabilidade ao presidente, cuja destituição só pode ocorrer através de um

processo específico e controverso como o impeachment. Ele sugere que mecanismos alternativos, como o referendo popular ou o recall, poderiam oferecer formas mais democráticas e menos traumáticas de remoção presidencial, alinhando-se melhor aos princípios republicanos e à divisão harmônica de poderes.

1.3 Crise de Mídia e Desinformação

Na contemporaneidade, a Internet e as mídias sociais propiciaram a democratização do acesso à informação, permitindo que qualquer pessoa publicasse e compartilhasse conteúdo globalmente. No entanto, isso também facilitou a disseminação de desinformação, pois não há filtros rigorosos para verificar a precisão das informações antes de serem compartilhadas, o que tem gerado uma crise de confiança e legitimidade, desafiando os pilares da sociedade democrática. As plataformas de mídia social frequentemente utilizam algoritmos que priorizam o conteúdo com base nas preferências e no comportamento do usuário, o que pode criar bolhas de filtro, onde as pessoas são expostas principalmente a informações que confirmam suas crenças e pontos de vista preexistentes, aumentando a propagação de desinformação e a polarização. Adicionalmente, atores mal-intencionados, como governos autoritários, grupos extremistas ou interesses comerciais, frequentemente se envolvem na disseminação de desinformação para promover suas agendas, o que pode envolver a criação de conteúdo falso, o uso de *bots* (robôs) e *trolls* (usuários anônimos) na Internet para amplificar mensagens enganosas e até mesmo ataques cibernéticos contra sistemas de informação. Nessa conjuntura, a disseminação de desinformação pode ter consequências graves, como minar a confiança nas instituições democráticas, promover o ódio e a divisão social, influenciar resultados eleitorais, prejudicar a saúde pública, por exemplo, através da propagação de teorias da conspiração sobre vacinas, e até mesmo incitar violência.

Yascha Mounk, na obra *“O povo contra democracia. Por que nossa liberdade corre perigo e como salvá-la”* (2019, p. 169-172), destaca como a prensa móvel democratizou o acesso à informação, permitindo que ideias fossem disseminadas em larga escala. Esse fenômeno catalisou o renascimento de ideias no período pós-medieval, como evidenciado pelo exemplo das teses de Martinho Lutero. A disseminação rápida e massiva de ideias contribuiu para um aumento da alfabetização e estimulou debates políticos e religiosos. Entretanto, Mounk também ressalta os efeitos negativos da disseminação de ideias através da prensa móvel, como as discórdias religiosas e as revoltas políticas violentas. Da mesma forma, as mídias sociais modernas são elogiadas por democratizarem a comunicação, permitindo que qualquer pessoa

possa transmitir suas opiniões para um público amplo. No entanto, assim como a prensa móvel, as mídias sociais também têm suas consequências negativas, como a disseminação de desinformação e o potencial de instigar conflitos.

A comparação entre a prensa móvel e as mídias sociais é aprofundada por Mounk (2019, p. 173), ao destacar como ambas alteraram as dinâmicas de distribuição da informação. Enquanto a prensa móvel permitiu a comunicação um-para-muitos, as mídias sociais possibilitaram uma comunicação muitos-para-muitos. Isso significa que os indivíduos agora têm mais poder para influenciar e compartilhar informações entre si, sem depender exclusivamente dos veículos de comunicação tradicionais. Um aspecto fundamental é a mudança na capacidade de controle sobre a disseminação da informação. Anteriormente, os difusores tradicionais, como as emissoras de TV e rádio, exerciam um controle significativo sobre o que era transmitido ao público. No entanto, com o surgimento das mídias sociais, esse controle foi reduzido, permitindo que o conteúdo viralize independentemente da aprovação dos difusores tradicionais. Isso levanta questões sobre o papel desses difusores na era digital e como sua perda de influência pode impactar a sociedade. Nesse contexto, Mounk questiona se a ascensão das mídias sociais terá um efeito positivo ou negativo na democracia. Se, por um lado, a democratização da comunicação pode empoderar as pessoas comuns e aumentar a participação democrática, por outro lado as mídias sociais também podem ser exploradas por populistas e agentes maliciosos para disseminar desinformação e manipular a opinião pública.

No que diz respeito ao impacto das mídias sociais e das tecnologias digitais na política contemporânea, Mounk (2019, p. 174) divide suas análises em duas fases principais: a ascensão dos tecno-otimistas e a vingança dos tecnopessimistas. Este desenvolvimento é marcado pela oscilação entre um otimismo exacerbado em relação ao potencial democratizante das tecnologias digitais e uma subsequente desilusão, conforme suas repercussões negativas se tornam evidentes. O autor afirma que, nos primeiros anos da revolução digital, observadores como Larry Diamond estavam profundamente otimistas em relação ao papel das tecnologias digitais na promoção da democracia. Diamond argumentava que as novas ferramentas digitais poderiam empoderar os cidadãos, permitindo-lhes transmitir notícias, denunciar delitos, mobilizar protestos, monitorar eleições, vigiar o governo e expandir os horizontes da liberdade. Mounk traz exemplos concretos citados por ele que incluíam a Malásia, onde ativistas usaram essas ferramentas para criticar o regime autoritário, e a China, onde usuários criativamente burlavam a censura.

Esse otimismo parecia justificado com a eclosão da Primavera Árabe, a partir de 2010, onde uma série de protestos, levantes e revoluções tinham como principais fatores e motivações

denunciar, em síntese, o descontentamento social e econômico e a violação de direitos humanos por regimes autoritários. Mounk (2019, p. 174-175) evidencia que em países como Tunísia, Egito, Líbia e Síria, as mídias sociais foram usadas para criticar os governos, denunciar repressões e coordenar protestos. Personalidades como Andrew Sullivan e Nicholas Kristof celebraram o papel das mídias sociais como ferramentas fundamentais para a organização e resistência, respectivamente. O potencial das mídias sociais também foi notado nos EUA, onde movimentos como o *Tea Party*, *Occupy Wall Street* e *Black Lives Matter* usaram essas ferramentas para coordenar atividades e mobilizar apoio. Esse fenômeno reforçou a percepção do potencial democratizante das mídias sociais em diferentes contextos políticos.

Mounk (2019, p. 175-176) abaliza que analistas como Thomas Friedman sugeriram que a disseminação da tecnologia da informação e da globalização criaria uma força política global, composta principalmente por jovens aspirantes a um padrão de vida mais elevado e mais liberdade, conectados pelas redes digitais. Essa visão encapsulava um sentimento de que a tecnologia poderia nivelar o campo político, dando voz aos marginalizados e fomentando mudanças positivas. Desde o início, houve vozes como a de Diamond, que alertaram sobre o potencial duplo das tecnologias digitais, que poderiam ser usadas tanto para o bem quanto para o mal. Esses alertas foram aprofundados por céticos como Evgeny Morozov e Cass Sunstein, que apontaram os perigos das tecnologias digitais em contextos autoritários e seu papel em fomentar divisões sociais. Morozov argumentou, por exemplo, que as tecnologias digitais não mudariam automaticamente os contextos locais, mas seriam moldadas por eles, podendo tanto emancipar cidadãos quanto fortalecer regimes autocráticos e incitar ódios raciais. Sunstein, por sua vez, alertou para a criação de “câmaras de eco”, onde as pessoas se cercam de informações alinhadas a suas crenças, exacerbando polarizações.

A campanha de Donald Trump, em 2016, segundo Mounk (2019, p. 177- 180), destaca como as mídias sociais podem ser usadas para contornar os meios tradicionais de difusão política. Trump utilizou o Twitter para se comunicar diretamente com milhões de seguidores, ignorando a mediação da mídia tradicional. Isso permitiu que mentiras descaradas violentas contra imigrantes e adversários políticos fossem amplamente disseminadas, forçando as redes tradicionais a amplificar essas mensagens ao discutir os tweets de Trump. O sucesso de sites como *Breitbart*, que publicavam matérias incendiárias e muitas vezes falsas, mostrou como a comunicação de massa foi democratizada. Este cenário foi agravado pela proliferação de sites menores que disseminavam teorias da conspiração e mentiras descaradas, alimentando uma base de seguidores que acreditavam em tais narrativas insensatas, como evidenciado pelas pesquisas sobre Hillary Clinton durante a eleição de 2016.

Mounk (2019, p. 180-182) assevera que o impacto das mídias sociais e da tecnologia digital pode ser compreendido pela análise dos mecanismos que reduzem o abismo entre políticos de carreira, conhecidos como *insiders*, e aqueles que não estão tradicionalmente inseridos no sistema político e frequentemente se apresentam como uma alternativa ao status quo, conhecidos como *outsiders*. Tradicionalmente, governos e grandes empresas de mídia detinham o controle dos meios de comunicação de massa, estabelecendo os padrões do discurso político. A tecnologia digital dissipou essa vantagem, empoderando tanto opositores democráticos quanto mercadores do ódio. Estudos como o de Jan Pierskalla e Florian Hollenbach sobre a introdução da telefonia celular em regiões africanas remotas ilustram como a tecnologia pode aumentar a violência política ao equilibrar o poder entre forças governamentais e grupos rebeldes. Esse equilíbrio tecnológico facilita a coordenação e motivação dos rebeldes, prolongando e intensificando os conflitos.

Por outro lado, Mounk (2019, p. 182-184) evidencia que, em democracias desenvolvidas, a tecnologia digital facilita a ascensão de *outsiders* políticos que podem mobilizar apoio e coordenar ações sem os recursos tradicionais. Isso explica tanto o sucesso de movimentos democráticos, como o *Movimento Verde iraniano*, quanto a ascensão de grupos extremistas e populistas que desafiam o status quo. A tecnologia digital e as mídias sociais têm um impacto ambivalente na política contemporânea. Inicialmente vistas como ferramentas de empoderamento democrático, sua capacidade de reduzir o abismo entre *insiders* e *outsiders* políticos também as torna poderosas armas nas mãos de populistas e extremistas. Essa dinâmica de empoderamento dual explica tanto os movimentos de democratização quanto o ressurgimento de forças autoritárias e divisivas. A tecnologia digital, portanto, não é inerentemente boa ou má, mas um catalisador que acelera mudanças e instabilidades, moldando o cenário político de maneiras complexas e frequentemente imprevisíveis.

A seu turno, David Runciman, na obra *“How democracy ends”* (2018, p. 93), explora uma visão crítica e abrangente sobre a influência da tecnologia na sociedade moderna, utilizando Gandhi como um ponto de referência paradoxal. Embora Gandhi seja tradicionalmente associado a práticas ascéticas e a rejeição da modernidade, o texto argumenta que ele foi um visionário quanto ao impacto potencial da tecnologia na civilização. Esta análise se apoia na leitura de Gandhi do conto *“The Machine Stops”*, de E.M. Forster, que Gandhi leu enquanto escrevia *“Hind Swaraj”*, livro em que critica a civilização ocidental moderna por seu materialismo e ênfase no progresso tecnológico em detrimento dos valores éticos e espirituais. Forster imaginou um mundo onde os humanos se tornavam excessivamente dependentes das máquinas, um conceito que Gandhi incorporou em sua obra.

Runciman (2018, p. 93-94) realça que Gandhi previu, de maneira profética, um futuro em que a comodidade fornecida pela tecnologia alienaria os seres humanos de suas habilidades manuais e relações interpessoais. Ele observou que as pessoas seriam capazes de obter roupas, notícias, transporte e comida ao toque de um botão, refletindo sua preocupação com a perda de autonomia e a crescente dependência das máquinas para a satisfação das necessidades humanas básicas. Este ponto é enfatizado ao destacar que, para Gandhi, essa dependência representava uma falha civilizacional, ao invés de um avanço. Ademais, Gandhi criticava a democracia representativa moderna, considerando-a uma construção artificial que contribui para a dependência tecnológica. Para ele, um sistema político que confia em representantes eleitos é inerentemente falho porque se torna subserviente às “máquinas” – tanto literalmente, no sentido de tecnologia, quanto metaforicamente, no sentido de burocracia e maquinarias partidárias. Isso cria cidadãos passivos, meros consumidores de promessas políticas, perpetuando uma sociedade de dependência e desilusão. Gandhi propôs um retorno a um modelo de governança baseado em comunidades locais e valores tradicionais de autogoverno “*Swaraj*”, onde a política seria um processo direto e não mediado por máquinas ou sistemas artificiais. No entanto, apesar de seu status icônico, sua visão nunca se concretizou na Índia independente, que hoje também está imersa na mesma “máquina” global de política representativa e burocrática.

Runciman (2018, p. 94-96) então conecta essas ideias ao presente, argumentando que a dependência moderna de máquinas não inteligentes, mas altamente eficientes, já está moldando nossas democracias. Partidos políticos e governos usam grandes bases de dados e sistemas automatizados para gerenciar campanhas e serviços públicos, criando uma sociedade onde as máquinas, ainda que não conscientes, desempenham papéis críticos em processos tradicionais de inteligência e decisão humana. Isso não é apenas uma questão de eficiência, mas levanta preocupações sobre como essa dependência afeta a capacidade humana de pensamento crítico e ação autônoma. A dependência crescente das máquinas tem potenciais perigos, tanto no âmbito pessoal quanto político. No nível individual, a facilidade proporcionada pela tecnologia pode levar à preguiça intelectual e física, enquanto no nível político há o risco de manipulação por aqueles que controlam essas tecnologias. O autor alerta para o perigo de que, em um mundo tecnologicamente dependente, operadores políticos astutos poderiam explorar essas máquinas para seus próprios fins, minando a democracia e manipulando a opinião pública através de notícias falsas e mensagens direcionadas.

No entanto, as ideias não são puramente pessimistas. Runciman (2018, p. 96-97) argumenta que, se utilizadas corretamente, essas tecnologias podem melhorar a democracia e a governança. As máquinas podem ajudar a resolver problemas técnicos complexos, deixando

aos humanos a tarefa de interpretar e humanizar essas soluções. Exemplos são dados do campo médico, onde diagnósticos feitos por máquinas podem complementar e melhorar a prática médica, sugerindo que uma abordagem semelhante poderia beneficiar a política. Para que isso ocorra, é necessário que a política recupere controle sobre as máquinas e aqueles que as controlam. Caso contrário, corremos o risco de restringir nossas preocupações e soluções aos limites do que as máquinas podem resolver, em vez de utilizar a tecnologia como uma ferramenta para abordar problemas humanos mais amplos e complexos. Em suma, a tecnologia por si só não determina nosso futuro, mas ela o fará se permitirmos.

Runciman (2018, p. 97-98) também aborda a relação entre o poder político e o poder das corporações, traçando paralelos entre o desenvolvimento da democracia moderna e a ascensão de gigantes tecnológicos contemporâneos. A premissa central é que a coexistência e a competição entre Estados e corporações têm sido uma constante na política moderna, e essa dinâmica tem se intensificado com o advento das corporações de tecnologia. O autor desmistifica a dicotomia entre distopia e utopia, afirmando que ambas são meras construções fantasiosas, enquanto a realidade moderna já é dominada por máquinas poderosas e insensíveis. Essa visão estabelece a base para discutir a natureza mecânica e muitas vezes desumanizadora das estruturas políticas e corporativas. Max Weber, um contemporâneo de Gandhi, é citado para ilustrar a aceitação da inevitabilidade das máquinas políticas na democracia moderna. Weber via os partidos políticos e a burocracia como “máquinas” necessárias para sustentar o poder e a ordem, embora isso tornasse a política alienante para os indivíduos, transformando-os em meros engrenagens no sistema. Adicionalmente, Jeremy Bentham, um filósofo utilitarista, é introduzido como alguém que tentou humanizar a política tornando-a mais sistemática e menos arbitrária. Ele acreditava que, para alcançar uma política mais justa e tolerante, era necessário desumanizá-la primeiro, através de uma abordagem quase algorítmica para a felicidade humana.

Thomas Hobbes, com sua obra “Leviatã”, é utilizado por Runciman (2018, p. 99-101) para explicar a metáfora do Estado moderno como um autômato, uma máquina que precisa ser tanto humana quanto mecânica para controlar a sociedade. O Leviatã de Hobbes é uma criação artificial que, ao mesmo tempo que inspira medo, traz segurança e ordem. Runciman avança para discutir as corporações como entidades mecânicas e muitas vezes imortais, que podem funcionar de maneira independente das adversidades humanas. Hobbes via as corporações como uma ameaça, uma espécie de robô que poderia dominar os humanos ao invés de servir a eles. A *East India Company* é citada como um exemplo histórico de uma corporação que rivalizou com o Estado em termos de poder e influência. Runciman argumenta que o Estado

moderno conseguiu, ao longo do tempo, reafirmar seu controle sobre as corporações, exemplificado pela nacionalização da *East India Company* e as ações antitruste de Roosevelt. Essas ações são vistas como expressões do poder do Leviatã para regular e limitar o poder corporativo.

No contexto atual, os gigantes tecnológicos como Facebook, Google, Amazon e Apple são apresentados por Runciman (2018, p. 101-102) como novas formas de corporações que possuem um poder vastamente expansivo e multifacetado. Ao contrário das corporações tradicionais que monopolizavam um setor específico, essas empresas tecnológicas controlam múltiplos aspectos da vida moderna, desde a comunicação até a economia digital. Apesar de seu poder, o autor argumenta que essas corporações ainda dependem do Estado para existir, sendo criadas e reguladas por leis estatais. Contudo, a complexidade das regras e a habilidade dessas corporações em explorar jurisdições favoráveis complicam a regulação efetiva. A decisão da Suprema Corte dos EUA no caso *Citizens United*, vinculado ao financiamento de campanhas políticas, é citada como um exemplo de como o poder corporativo foi fortalecido, permitindo uma influência política praticamente ilimitada.

A comparação entre o poder do Estado e o poder das corporações tecnológicas é feita de forma detalhada por Runciman (2018, p. 102-106). O Estado tem o poder do uso da força (a espada) e controle sobre a moeda, enquanto as corporações tecnológicas possuem o poder da rede (o smartphone), influenciando hábitos, persuasões e distrações das pessoas. O autor argumenta que, enquanto o Estado detém o poder coercitivo, as corporações tecnológicas dominam através da conectividade e da influência social. O Facebook é analisado como um exemplo de uma entidade que se tornou quase indispensável na vida moderna, criando uma dependência social e um poder de rede que cresce exponencialmente com cada novo usuário. Este poder não é baseado na força, mas na capacidade de conectar e influenciar a vida cotidiana das pessoas. Runciman destaca o potencial das corporações tecnológicas de enfraquecer as estruturas democráticas ao influenciar a forma como as pessoas interagem e percebem o mundo. A comparação com o Leviatã de Hobbes sugere que, para que a democracia moderna sobreviva e controle o poder corporativo, será necessário um enfrentamento decisivo e assertivo, que possa integrar as estruturas hierárquicas e de rede de maneira a preservar a autoridade e a coesão social. Em última análise, a coexistência e a competição entre Estados e corporações representam um desafio contínuo para a política moderna. A capacidade dos Estados de regular e controlar o poder corporativo será crucial para manter a ordem democrática e evitar que as corporações tecnológicas se tornem entidades autônomas e descontroladas, capazes de subverter as próprias bases da vida social e política contemporânea.

Runciman (2018, p. 107-108) cita também o romance “The Circle”, de Dave Eggers, publicado em 2013, que apresenta uma visão distópica e satírica de uma corporação tecnológica futurista, que se assemelha a gigantes como Google e Facebook. Essa empresa busca conectar pessoas em todas as áreas de suas vidas, encorajando-as a avaliar tudo o que fazem em suas plataformas, tornando-se assim a medida primária de valor em suas vidas. No entanto, por trás dessa aparente busca por universalidade e comunidade, a organização é descrita como secreta e misteriosa em suas operações internas, sendo controlada pelos três “Sábios”, que agem como gurus e detêm um poder arbitrário. A análise de Runciman revela a crítica à desconexão entre a retórica de inclusão e universalidade das empresas de tecnologia e sua prática de exclusividade, representada pela elite de funcionários que mal se integra às comunidades que supostamente estão construindo. Esse descompasso é ilustrado pela discrepância entre a narrativa de Mark Zuckerberg em sua viagem pelos EUA em busca de compreender a vida das pessoas comuns e a realidade de sua chegada a essas comunidades, cuidadosamente preparada por assessores de imagem e seguranças, evidenciando a desconexão entre os líderes corporativos e as pessoas comuns.

Além disso, Runciman (2018, p. 108-111) aborda a ameaça representada pela visão de “fechar o círculo” da empresa fictícia, que propõe uma ideia de democracia total, onde todos são forçados a participar ativamente das decisões, sob o risco de exclusão. Essa representação sugere uma distopia na qual a democracia se transforma em uma tirania corporativa, onde a participação universal é alcançada à custa da liberdade individual. A discussão sobre o papel das redes sociais na política contemporânea revela os desafios enfrentados pela democracia representativa tradicional. Enquanto as comunidades online oferecem uma sensação de pertencimento imediato e envolvimento político direto, os partidos políticos convencionais são retratados como máquinas antiquadas e burocráticas, incapazes de se adaptar ao ambiente digital em constante mudança. Isso resulta em um declínio do envolvimento partidário e em um aumento da polarização política, com consequências negativas para a democracia.

Infere-se a partir das ideias de Runciman (2018, p. 111-115) que, embora as redes sociais ofereçam formas alternativas e aparentemente mais acessíveis de participação política, elas também apresentam riscos significativos, como a propagação do pensamento de grupo e a intolerância à dissidência. Além disso, a dependência excessiva dessas plataformas pode minar os fundamentos da democracia representativa, substituindo-a por formas mais diretas e potencialmente autoritárias de governança. Em última análise, destaca-se a necessidade de encontrar um equilíbrio entre as vantagens oferecidas pelas redes sociais e os princípios fundamentais da democracia representativa. Isso requer uma compreensão mais profunda das

complexidades e desafios da política digital, bem como um compromisso renovado com os valores democráticos tradicionais, como a liberdade, a igualdade e a participação cívica. A democracia não pode ser reduzida a uma simples questão de participação online; ela exige um compromisso mais amplo com a proteção dos direitos individuais e a promoção do bem comum.

Runciman (2018, p. 115-124) aborda criticamente a promessa inicial da revolução digital de fortalecer a democracia, apontando para um cenário onde essa promessa não se concretizou totalmente. Inicialmente, a internet parecia oferecer aos cidadãos novas ferramentas para monitorar o Estado, promovendo transparência e responsabilização política. No entanto, essa visão otimista foi confrontada com a realidade da vigilância em massa realizada pelos governos, especialmente através de agências de segurança nacional como a *National Security Agency* (NSA), que levantam questões sobre privacidade e liberdades individuais. A analogia com o panóptico de Bentham ilustra a assimetria de poder na vigilância, onde o Estado tem recursos superiores para monitorar os cidadãos, enquanto estes enfrentam dificuldades em monitorar o Estado devido à falta de incentivo e tempo. Além disso, a manipulação e a disseminação de desinformação na era digital representam ameaças adicionais à integridade democrática, como evidenciado por escândalos como o da *Cambridge Analytica* e a interferência russa em eleições ocidentais. O autor também destaca a comercialização da política e da democracia, onde os políticos são cada vez mais vistos como vendedores de produtos, e a política se assemelha a uma campanha publicitária em busca de atenção e engajamento do eleitorado. Isso levanta questões sobre a qualidade do debate político e a capacidade dos cidadãos de fazer escolhas informadas.

Apesar desses desafios, depreende-se, a partir do estudo de Runciman (2018, p. 124-125), que ainda há esperança para a revitalização da democracia na era digital, uma vez que se propõe que os políticos busquem soluções inovadoras que aproveitem o poder da tecnologia para fortalecer a participação cívica e a responsabilidade política. Exemplos de experimentos democráticos, como os realizados em lugares como Islândia, San Francisco e outros, demonstram que é possível explorar novas formas de envolvimento cívico e tomada de decisão colaborativa. No entanto, os desafios políticos e culturais significativos permanecem, exigindo uma abordagem proativa e colaborativa para enfrentá-los.

1.4 Crise das Instituições

A crise das instituições se manifesta quando as estruturas sociais e políticas fundamentais de uma sociedade falham em cumprir suas funções e expectativas. Esta crise pode

ser identificada em várias esferas, incluindo a política, economia, educação e justiça, e geralmente surge de uma combinação de fatores estruturais e conjunturais. Primeiramente, a análise dessa crise requer uma compreensão profunda das instituições em questão. As instituições, sejam elas políticas, sociais ou econômicas, são os sistemas organizacionais que moldam e regulam o comportamento e as interações dos membros de uma sociedade, porquanto, são fundamentais para garantir a estabilidade, a ordem e o funcionamento eficaz de uma comunidade. Uma análise sistemática da crise das instituições envolve a identificação das causas subjacentes desse fenômeno. Entre os fatores estruturais, podemos citar a corrupção sistêmica, a falta de transparência, a desigualdade econômica e social, bem como a polarização política. Estes problemas podem minar a legitimidade das instituições aos olhos dos cidadãos, levando à desconfiança e ao descontentamento generalizado.

Além disso, fatores conjunturais, como crises econômicas, escândalos políticos ou desastres naturais, muitas vezes exacerbam as falhas das instituições, expondo suas fragilidades e deficiências. Por exemplo, uma crise econômica pode revelar a inadequação das políticas financeiras e regulatórias, enquanto um escândalo político pode abalar a confiança nas instituições democráticas. Uma abordagem analítica da crise das instituições também requer uma avaliação dos seus efeitos e consequências. Estes podem incluir a erosão da confiança pública, o enfraquecimento da governança democrática, o aumento da instabilidade social e política, e até mesmo o surgimento de movimentos antidemocráticos ou extremistas. Em última análise, a crise das instituições pode minar a coesão social e alicerçar o terreno para o colapso ou a transformação radical do sistema político e social.

Steven Levitsky e Daniel Ziblatt, na obra *“Como as democracias morrem”* (2018, p. 63-68), afirmam que o processo pelo qual autocratas eleitos minam gradualmente as instituições democráticas é um fenômeno complexo e diversificado, pois começa com a captura das instituições que deveriam servir como árbitros neutros em uma democracia, como o sistema Judiciário, os órgãos de aplicação da lei, as agências reguladoras e outras entidades governamentais. Os autocratas buscam controlar essas instituições substituindo gradualmente funcionários ou mandatários independentes por aliados políticos, garantindo que elas sirvam aos interesses do governo em vez de atuarem como fiscalizadores independentes. Uma vez que essas instituições estão sob controle, os autocratas manipulam o sistema judicial e as forças policiais para agirem em seu favor. Isso permite que o governo atue com impunidade, infringindo a lei e reprimindo a oposição sem medo de ser responsabilizado legalmente. Mudanças na composição dos tribunais, impeachment de juízes incorruptíveis e manipulação das decisões judiciais são estratégias comuns para enfraquecer o sistema judicial independente.

Além disso, Levitsky e Ziblatt (2018, p. 68-74) sustentam que os autocratas frequentemente tentam comprar ou intimidar políticos da oposição, empresários e figuras culturais para garantir sua lealdade ou neutralidade. Isso pode ser feito oferecendo posições públicas, favores ou financiamento, ou ameaçando com investigações, prisões ou difamação. A mídia independente também é alvo de intimidação, censura e restrições legais pelo governo para silenciar críticas e controlar a narrativa pública. Multas pesadas, processos judiciais, fechamento de veículos de comunicação e detenção de jornalistas são algumas das táticas usadas para restringir a liberdade de imprensa. Além disso, os autocratas buscam mudar as regras do jogo democrático por meio de reformas institucionais manipulativas. Isso pode incluir a manipulação dos sistemas eleitorais, o aumento do número de membros do Legislativo, a repressão a partidos de oposição e a limitação da independência de instituições de controle. Por fim, o governo busca isolar e enfraquecer a oposição, limitando seu financiamento, reprimindo manifestações e desencorajando a participação política. Isso leva à desmobilização e fragmentação da oposição, facilitando a permanência do governo no poder. Essas estratégias são implementadas de forma gradual e sutil, utilizando-se da legitimidade das instituições democráticas para consolidar o poder autoritário. O resultado é um enfraquecimento gradual das salvaguardas democráticas e um aumento da concentração de poder nas mãos do governo, minando os princípios fundamentais da democracia.

Um aspecto-chave destacado pelos autores (2018, p. 74-75) é a ironia de como a defesa da democracia pode ser usada como pretexto para sua própria subversão. Eles observam que aspirantes a autocratas frequentemente se aproveitam de crises econômicas, desastres naturais e ameaças à segurança para justificar medidas antidemocráticas. Por exemplo, Ferdinand Marcos, nas Filipinas, usou uma série de misteriosos atentados a bomba em Manila para declarar lei marcial e estender seu governo. Além disso, Levitsky e Ziblatt exploram como as crises, como guerras e ataques terroristas, podem facilitar a concentração e o abuso de poder pelos líderes. Eles apontam para exemplos como os EUA pós-11 de setembro, onde o apoio público ao governo aumentou drasticamente, permitindo a aprovação de medidas como a Lei Patriótica. Essas crises também tendem a tornar os cidadãos mais propensos a tolerar medidas autoritárias em nome da segurança nacional.

Os autores (2018, p. 75-77) ressaltam que a maioria das constituições permite a expansão do Poder Executivo durante crises, o que, nas mãos de um aspirante a autocrata, pode ser extremamente perigoso, e argumentam que crises oferecem oportunidades para autocratas silenciarem e enfraquecerem seus rivais, muitas vezes usando a aparência de legalidade para justificar suas ações. Ao examinar casos históricos como os de Adolf Hitler, Ferdinand Marcos,

Vladimir Putin e Recep Tayyip Erdoğan, os autores ilustram como crises podem ser exploradas por líderes para justificar a tomada do poder e a erosão das instituições democráticas. Levitsky e Ziblatt concluem que, para demagogos enfrentando restrições constitucionais, uma crise representa uma oportunidade para dismantelar o sistema de freios e contrapesos da política democrática.

Levitsky e Ziblatt (2018, p. 78-88) sustentam que as constituições são inerentemente incompletas, passíveis de interpretações conflitantes e suscetíveis à manipulação por líderes autoritários. Ademais, ressaltam que as disposições escritas da Constituição podem ser interpretadas de maneira a enfraquecer o espírito da lei. No entanto, apesar de a Constituição por si só não ser suficiente para assegurar a democracia, ainda representa um elemento essencial. Ao examinar o papel das normas democráticas não escritas, fundamentais para o funcionamento das democracias bem-sucedidas, os autores destacam que tais normas, como a tolerância mútua e a reserva institucional, desempenham um papel vital para evitar que a competição política se degrade em um conflito desenfreado. A tolerância mútua refere-se à aceitação da legitimidade e patriotismo dos oponentes políticos, mesmo quando discordamos de suas ideias. A transição democrática na Espanha, em 1931, justamente fracassou devido à falta de tolerância mútua entre diferentes grupos políticos. Por sua vez, a reserva institucional diz respeito ao autocontrole dos políticos para evitar ações que, embora legais, violem o espírito da lei, o que é ilustrado pela tradição britânica de seleção do primeiro-ministro e pelo limite informal de dois mandatos presidenciais nos EUA. A ausência de reserva institucional pode levar ao que é chamado de “jogo duro constitucional”, onde políticos exploram suas prerrogativas institucionais sem restrições, visando derrotar permanentemente seus rivais.

Ao apresentar uma análise profunda das dinâmicas políticas que permeiam a relação entre a tolerância mútua e a reserva institucional, Levitsky e Ziblatt (2018, p. 88-92) utilizam exemplos históricos como o colapso da monarquia inglesa durante os anos 1640 e o golpe no Chile em 1973 para ilustrar os conceitos discutidos. Os autores argumentam que a moderação política é incentivada quando os políticos reconhecem seus oponentes como rivais legítimos, criando um círculo virtuoso onde a aceitação mútua reforça o respeito pelas normas e instituições democráticas. Por outro lado, a erosão da tolerância mútua pode levar os políticos a explorarem seus poderes institucionais sem restrições, desencadeando um ciclo de escalada constitucional de temeridade. Levitsky e Ziblatt também destacam como a polarização política extrema pode minar as normas democráticas, levando à busca desenfreada pelo poder e à manipulação das instituições para atender aos interesses partidários. O exemplo do Chile pré-golpe de 1973 ilustra como a polarização ideológica e a falta de tolerância mútua minaram as

normas democráticas, levando ao colapso democrático. Além disso, os autores sinalizam como a degradação das normas democráticas pode levar a um ambiente político onde os partidos políticos veem uns aos outros como inimigos mortais, aumentando drasticamente os interesses em jogo e levando à adoção de táticas de jogo duro constitucional.

Por sua vez, Roberto Stefan Foa e Yascha Mounk, no estudo “*The Signs of Deconsolidation*” (2017, p. 05-06), apresentam uma análise sobre a crescente insatisfação com as democracias liberais em todo o mundo, especialmente nos EUA. Eles destacam uma série de indicadores que apontam para uma tendência preocupante de desilusão com o sistema democrático e um aumento da receptividade a formas autoritárias de governo. Uma das principais observações é a mudança na percepção dos cidadãos em relação à democracia. Não se trata apenas de insatisfação com o desempenho de governos específicos, mas sim de uma crítica crescente ao próprio conceito de democracia liberal. Isso é evidenciado pelo aumento significativo no número de jovens estadunidenses que consideram a democracia como uma forma inadequada de governo. Além disso, a aprovação de formas de governo autoritárias, como o governo militar, também está em ascensão.

Conforme os autores (2017, p. 06-08), essa tendência não é exclusiva dos EUA, pois é observada em várias democracias de longa data, como no Reino Unido, Holanda, Suécia, Austrália e Nova Zelândia. O que é mais preocupante é que essa desafeição à democracia vem acompanhada de uma desconfiança mais ampla em relação às instituições liberais, como partidos políticos estabelecidos, instituições representativas e direitos das minorias. Os cidadãos estão cada vez mais abertos a interpretações autoritárias da democracia e a concentração de poder nas mãos de líderes fortes que não precisam se submeter ao escrutínio parlamentar ou eleitoral. Essas mudanças na opinião pública estão sendo refletidas cada vez mais no comportamento político real, com o sucesso de líderes populistas e partidos políticos que desafiam as normas democráticas e promovem a concentração de poder, como, por exemplo, Donald Trump nos EUA, Viktor Orbán na Hungria e Marine Le Pen na França. Além disso, os autores destacam que o sucesso desses populistas não é apenas uma questão temporária, mas sim um sintoma de uma possível transformação sistêmica em curso. Os exemplos de países como Hungria, Polônia, Grécia e Venezuela ilustram como líderes populistas podem, uma vez no poder, desestabilizar as instituições democráticas, corromper a separação de poderes, controlar a mídia e enfraquecer a sociedade civil. Nesse cenário, Foa e Mounk alertam para a necessidade de reconsiderar a estabilidade das democracias liberais consolidadas e estar atento aos sinais de desconsolidação, como o aumento da desconfiança nas instituições democráticas e a ascensão de líderes populistas.

Foa e Mounk (2017, p. 09-12), ao apresentarem uma análise sobre o conceito de “consolidação democrática” e os sinais de “desconsolidação democrática” em democracias liberais, exploram casos de estudos como Venezuela e Polônia para ilustrar como a desilusão com a democracia pode erodir suas bases ao longo do tempo. Inicialmente, eles destacam que a visão tradicional diz que a “consolidação democrática” é um processo irreversível, onde uma vez alcançada, a estabilidade democrática é garantida. No entanto, a crescente desconfiança dos cidadãos nas instituições democráticas e o apoio a alternativas autoritárias sugerem que esse não é mais o caso. Os autores propõem então a ideia de “desconsolidação democrática”, onde uma significativa parcela de cidadãos perde a fé na democracia e apoia partidos ou movimentos “antissistema” que desafiam as normas democráticas. Para entender a desconsolidação democrática, os autores enfatizam a importância de olhar para além dos indicadores tradicionais de democracia, como eleições livres e justas, e considerar a durabilidade das instituições democráticas. Eles argumentam que o descontentamento crescente com a democracia e o sucesso de partidos antissistema podem não ser imediatamente refletidos em índices, mas estes indicam uma fragilização das bases democráticas. Os autores examinam estudos de caso em países como Venezuela e Polônia para ilustrar como os sinais de desconsolidação democrática estavam presentes muito antes de qualquer deterioração significativa nas instituições democráticas. Na Venezuela, por exemplo, o apoio à democracia estava diminuindo antes da eleição de Hugo Chávez, enquanto na Polônia altos níveis de descontentamento com a democracia foram observados muito antes do recente enfraquecimento das instituições democráticas sob o governo de Jarosław Kaczyński.

Esses exemplos trazidos por Foa e Mounk (2017, p. 10-13) destacam a importância de um “sistema de alerta precoce” para detectar sinais de desconsolidação democrática antes que danos irreversíveis ocorram. Os autores argumentam que a desconsolidação democrática representa uma ameaça real para a estabilidade das democracias liberais, mesmo em países onde historicamente elas têm sido estáveis. Foa e Mounk concluem destacando a importância da ação política e da conscientização pública na defesa da democracia liberal contra ataques à sua integridade, e destacam a necessidade de políticos e cidadãos entenderem os sinais de desconsolidação democrática e responderem de forma coerente para evitar um declínio ainda maior na qualidade das instituições democráticas.

2. Uma introdução à distinção conceitual entre a crise do Direito e a crise do constitucionalismo democrático

A crise do Direito e a crise do constitucionalismo democrático são conceitos frequentemente tomados como sinônimos, mas, na verdade, apresentam nuances distintas que merecem uma análise detalhada. A distinção conceitual entre essas crises é essencial porque cada uma aborda diferentes aspectos do ordenamento jurídico e da estrutura política e social de um Estado, e confundi-las pode levar a interpretações inadequadas e, consequentemente, a diagnósticos equivocados. Nesse contexto, a necessidade de um capítulo próprio para desenvolver o tema reside na complexidade intrínseca desses conceitos e suas implicações teóricas e práticas. Ao dedicar uma seção específica para essa discussão, é possível desdobrar, de forma meticulosa, os elementos que compõem cada crise, suas origens, manifestações e consequências.

Embora a crise do Direito e a crise do constitucionalismo democrático possam estar interligadas com outras crises – como a econômica, política, da mídia e das instituições – elas possuem características próprias que justificam a análise em separado. As crises econômicas e políticas, por exemplo, embora possam influenciar o funcionamento do sistema jurídico, podem não abordar diretamente as questões estruturais e normativas que caracterizam uma crise do Direito. A crise da mídia e da desinformação, por sua vez, afeta a qualidade da informação e o debate público, mas não necessariamente atinge o cerne das normas constitucionais e sua aplicação. Certo é que somos, volta e meia, levados a crer que a crise do Direito é sinônimo da crise do constitucionalismo democrático porque ambas envolvem a percepção de falência ou ineficácia das normas e instituições jurídicas. No entanto, a crise do Direito se refere mais especificamente à incapacidade do sistema jurídico de proporcionar justiça, eficácia e previsibilidade. Por outro lado, a crise do constitucionalismo democrático, como veremos, envolve uma erosão dos princípios fundamentais que sustentam uma democracia constitucional, como, por exemplo, a separação de poderes, o respeito aos direitos humanos, a legitimidade democrática, entre outros fatores.

Por outro lado, compreender as diferentes correntes e teorias do constitucionalismo – liberal, social, procedimental, transformador e neoconstitucionalismo – é fundamental para diferenciar e entender o constitucionalismo democrático. Cada corrente oferece uma perspectiva única sobre como a Constituição deve ser interpretada e aplicada, influenciando diretamente a percepção e a resposta às crises. Sob este prisma, o constitucionalismo liberal, por exemplo, enfatiza a proteção das liberdades individuais e a limitação do poder estatal,

enquanto o constitucionalismo social foca nos direitos sociais e na justiça distributiva, destacando o papel do Estado na promoção do bem-estar. O constitucionalismo procedimental, por sua vez, prioriza os procedimentos e mecanismos institucionais que garantem a democracia e a participação, ao passo que o constitucionalismo transformador visa mudanças sociais profundas, utilizando a Constituição como um instrumento de transformação social. Por outro lado, o neoconstitucionalismo propõe uma interpretação mais aberta e dinâmica da Constituição, com um papel ativo dos juízes na proteção dos direitos fundamentais. Essas correntes demonstram que o constitucionalismo democrático é uma construção complexa, onde múltiplos valores e objetivos coexistem e, às vezes, entram em conflito. A crise do constitucionalismo democrático, portanto, não pode ser reduzida a uma mera falência do Direito, mas deve ser entendida à luz dessas diversas teorias e suas interações, e evitar simplificações, a fim de contribuir para a construção de um debate mais informado.

2.1 O constitucionalismo

No estudo “*A Constituição em perspectiva histórico-evolutiva. Dos antecedentes à afirmação do constitucionalismo moderno e do assim chamado Estado Constitucional*”, Ingo Wolfgang Sarlet (2018, p. 40-42) aborda o desenvolvimento histórico da ideia de constituição, diferenciando-a entre o conceito material e o conceito formal. No sentido material, por exemplo, a constituição se refere ao modo de organização de uma sociedade política, um conceito que remonta a tempos antigos e é essencialmente descritivo ou empírico. Já no sentido formal, ou normativo, a constituição surge como uma expressão jurídica consolidada do poder constituinte, um conceito que ganhou forma teórica e prática a partir do final do século XVIII. Embora documentos jurídicos de caráter constitucional existissem antes dessa consolidação do conceito moderno, o autor realça que a experiência inglesa se destaca como um exemplo emblemático de uma trajetória constitucional distinta, mesmo sem uma constituição escrita nos moldes modernos. Documentos como a *Magna Carta Libertatum*, que resultou de uma crise política e de uma rebelião dos barões contra o rei inglês em 1215, e as declarações de direitos do século XVII são exemplos citados de juridificação do poder político que, embora distintos da moderna constituição normativa, representam passos importantes no desenvolvimento constitucional. Por outro lado, Sarlet ressalta que, a partir das Revoluções Estadunidense (1776) e Francesa (1789), a noção de constituição como lei fundamental de uma comunidade política, com hierarquia superior, começou a se consolidar, o que justifica a análise conjunta dos modelos

inglês, estadunidense e francês, como os pilares do constitucionalismo moderno e as bases para as experiências constitucionais subsequentes.

Sarlet (2018, p. 42-43) preceitua que a história do constitucionalismo moderno é profundamente ligada à limitação normativa do poder político e à garantia de direitos individuais. Mesmo com raízes que remontam ao período medieval e ao direito costumeiro, a consolidação do constitucionalismo ocorreu através das revoluções dos séculos XVII e XVIII. No contexto das revoluções, o surgimento do Estado moderno, caracterizado pela centralização do poder nas mãos do monarca e legitimado por teorias de direito divino, marcou uma mudança significativa. A partir do século XVIII, influências do Iluminismo e dos escritos de pensadores como Hobbes, Locke, Rousseau e Kant promoveram esquemas racionalistas de legitimação do poder, culminando nas primeiras constituições escritas no sentido moderno. Este movimento também foi marcado pela primazia da lei sobre o costume como fonte do Direito e pela concepção de soberania nacional centrada na lei como expressão da vontade geral.

A seu turno, Sarlet (2018, p. 43-44) evidencia que a revolução econômica, com a ascensão do capitalismo, especialmente através da Revolução Industrial na Inglaterra, revelou a burguesia como um setor econômico dinâmico, mas politicamente excluído, o que, por conseguinte, levou a movimentos revolucionários contestando os privilégios monárquicos do antigo regime, com a Revolução Estadunidense e a Revolução Francesa sendo os exemplos mais influentes. A Revolução Francesa, em particular, teve um impacto profundo e ecumênico, revolucionando ideais em escala global. A Declaração de Direitos da Virgínia (1776) e a subsequente Constituição dos EUA (1787) marcaram o surgimento de algo substancialmente novo. A Declaração de Direitos da Virgínia serviu de modelo para a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão na França (1789), demonstrando a influência do constitucionalismo estadunidense globalmente. A noção de constituição como um ato do povo constituindo um governo, defendida por Thomas Paine, reforça a inovação trazida por esses documentos.

O constitucionalismo moderno, conforme Sarlet (2018, p. 45), é caracterizado por três grandes modelos – inglês, estadunidense e francês –, cada um com suas particularidades, mas todos contribuindo para a noção contemporânea de limitação jurídica do poder político. A experiência inglesa, em particular, é relevante pela tradição de limitação jurídica do poder, mesmo sem uma constituição escrita. Documentos como o Instrumento de Governo (1653), o qual estabeleceu o quadro constitucional para o governo republicano liderado por Oliver Cromwell, que se tornou Lorde Protetor vitalício, aproximam-se das funções de uma constituição escrita moderna, destacando a importância da matriz inglesa no desenvolvimento do constitucionalismo moderno.

O constitucionalismo inglês, segundo Sarlet (2018, p. 45-48), se distingue por sua ausência de uma constituição escrita formal, embora já possuísse elementos essenciais de um Estado constitucional moderno. A Reforma na Inglaterra, ao contrário de fortalecer o poder monárquico, valorizou o Parlamento gradualmente desde o século XVI. O embate entre Parlamento e Monarquia marcou a evolução política na Inglaterra, culminando na Petição de Direitos em 1628 e na guerra civil de 1649. Após uma breve experiência com uma constituição escrita durante a República (1653-1660), a Monarquia foi restaurada, mas o Parlamento emergiu com maior poder, especialmente após a Declaração de Direitos de 1689. Embora não haja um controle de constitucionalidade, mudanças recentes, como a incorporação da Convenção Europeia de Direitos Humanos, em 1998, e o *Constitutional Reform Act*, de 2005, têm aproximado o sistema inglês dos modelos constitucionais contemporâneos.

Em relação ao *Constitutional Reform Act*, cumpre esclarecer que este ato, destinado a modernizar e fortalecer as instituições jurídicas e judiciais britânicas, introduziu diversas medidas inovadoras. Uma das principais mudanças foi a criação da Suprema Corte do Reino Unido, substituindo o Comitê Judicial do Conselho Privado como o mais alto tribunal de apelação. Essa medida separou formalmente as funções judiciais das do Legislativo e do Executivo, contribuindo para uma maior independência do sistema Judiciário britânico. Além disso, o ato estabeleceu uma comissão para supervisionar as nomeações para juízes e magistrados, com o objetivo de garantir que as nomeações fossem baseadas no mérito e na competência, em vez de conexões políticas. Essa medida visava fortalecer a integridade e a imparcialidade do sistema judicial. De tal forma, essas reformas representaram um passo significativo na modernização e adaptação do sistema jurídico britânico aos padrões constitucionais contemporâneos, aproximando-o de modelos mais alinhados com os princípios de governança e justiça vigentes internacionalmente.

A seu turno, Sarlet (2018, p. 49-55) assevera que, nos EUA, a Declaração de Independência (1776) e a Constituição (1787) marcaram a transição para o constitucionalismo moderno. A Constituição, a primeira do tipo moderno, enfatizou a soberania popular, a separação de poderes e os direitos fundamentais. O princípio de revisão judicial, o qual dá à Suprema Corte o poder de declarar leis inconstitucionais, estabelecendo assim o princípio da supremacia judicial e do controle de constitucionalidade, destacados no caso *Marbury vs. Madison* (1803), consolidaram o modelo estadunidense. Na França, a Revolução de 1789 promulgou a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, introduzindo conceitos de constituição e direitos individuais. No entanto, as primeiras constituições francesas não garantiram a independência do Judiciário nem limitaram adequadamente o poder estatal.

Somente com a Quinta República (1958) e a criação do Conselho Constitucional houve um avanço significativo no controle de constitucionalidade e na proteção dos direitos fundamentais.

Ao abordar a ampliação do constitucionalismo ocidental, não apenas na Europa, mas também na América do Sul e Central, após as independências das colônias espanholas e portuguesas, Sarlet (2018, p. 56-58) destaca que nem todas as constituições refletiam os elementos das experiências estadunidense e francesa, evidenciando a heterogeneidade desse processo. Em contraste, o autor avaliza que o conceito de Estado Constitucional foi se desenvolvendo significativamente ao longo do tempo, abrangendo três principais modelos. O Estado liberal de Direito, inicialmente focado na proteção das liberdades individuais e na limitação do poder estatal, enfatizava a defesa dos direitos civis e políticos, assegurando um ambiente de liberdade individual e econômica. Já o Estado social de Direito, além de preservar as liberdades individuais, incorporava a garantia de direitos sociais e econômicos, promovendo a justiça social e reconhecendo a necessidade de intervenção estatal para assegurar igualdade de oportunidades e condições de vida dignas para todos. O Estado democrático de Direito, por sua vez, integrou elementos dos modelos liberal e social, enfatizando a participação democrática, a proteção dos direitos humanos e a sustentabilidade ambiental, transformando-se, assim, em um Estado socioambiental e democrático de Direito, que busca equilibrar a liberdade, a justiça social e a preservação ambiental.

Especialmente na Alemanha, o autor (2018, p. 56-68) realça como as constituições dos estados alemães, embora inspiradas por eventos como a Revolução Francesa, foram muitas vezes outorgadas pelos monarcas e refletiam um equilíbrio entre a tradição liberal e o autoritarismo. Ao explorar as tentativas anteriores de estabelecer uma ordem constitucional democrática na Alemanha, como a Revolução de 1848-49 e a Constituição de Weimar de 1919, Sarlet chama a atenção para o fato de que esta última teve sua ascensão em um contexto desfavorável e sua queda ocorreu com o ascenso do nacional-socialismo. Após a Segunda Guerra Mundial, o processo de elaboração, conteúdo e afirmação da Lei Fundamental de 1949, na então Alemanha Ocidental, destaca o papel dos governos de ocupação aliados na instauração de uma nova ordem constitucional. Nesse ponto, a Lei Fundamental, que foi originalmente vista como uma medida temporária até a reunificação alemã, acabou se tornando a Constituição permanente, apesar das vozes que clamavam por uma nova assembleia constituinte, incorporando valores fundamentais como a dignidade humana, a democracia e o federalismo, além da criação do Tribunal Constitucional Federal. As emendas à Lei Fundamental ao longo dos anos ressaltam a estabilidade do documento, que conseguiu se adaptar às mudanças na realidade sem comprometer seus princípios fundamentais.

Nessa conjuntura, a partir das teorizações de Sarlet (2018), é perceptível que a ampliação do constitucionalismo representa uma trajetória de desenvolvimento gradual, marcada pela adaptação aos contextos históricos, culturais e políticos de diferentes sociedades. A transição do Estado liberal de Direito para o Estado social e, posteriormente, para o Estado democrático de Direito, ilustra um movimento contínuo em direção à consolidação de um paradigma universal que busca equilibrar liberdade, justiça social e sustentabilidade ambiental. Este processo destaca a importância das experiências históricas e das diversas contribuições teóricas e práticas para a formação de um modelo de Estado que sirva ao bem-estar e à dignidade de todos os indivíduos.

Por sua vez, no estudo *“O constitucionalismo brasileiro em perspectiva histórico-evolutiva. Da Constituição Imperial de 1824 à assim chamada ‘Constituição-Cidadã’ de 1988”*, Sarlet (2018, p. 245-248) afirma que, embora possa ser traçada até o período colonial, o desenvolvimento constitucional brasileiro se iniciou de fato com a independência de Portugal, marcando o desenvolvimento político-institucional do Brasil como um Estado e uma nação politicamente independente. A primeira Assembleia Constituinte, instalada em 1823, reflete a influência do contexto liberal-burguês e da matriz constitucional francesa. Contudo, o autoritarismo ainda presente na época é evidente quando D. Pedro I dissolve a Assembleia Constituinte, em 1823, devido à desconfiança em relação ao projeto que limitava seus poderes. Em seguida, um Conselho de Estado nomeado pelo Imperador elabora a Constituição de 1824, que institui um governo monárquico, constitucional e representativo. Sarlet ressalta a criação do Poder Moderador, uma interpretação particular da teoria de Benjamin Constant, conferindo ao Imperador o controle sobre todos os demais poderes e instaurando um modelo de centralização política. A Carta de 1824 também se distingue por ser semirrígida, permitindo que apenas certas matérias fossem alteradas por um processo mais rigoroso, enquanto outras poderiam ser modificadas pelo processo legislativo ordinário. A Constituição Imperial, embora autocrática em muitos aspectos, inclui uma série de direitos e garantias individuais no artigo 179, abordando direitos civis, políticos e sociais. Sarlet observa que, apesar disso, existia um grande abismo entre a norma abstrata e a realidade social, com a manutenção de privilégios da nobreza, voto censitário e escravidão. As instabilidades políticas e sociais marcaram o período imperial, culminando na deposição da monarquia em 1889.

Em sua análise sobre a Proclamação da República e a implantação da Federação no Brasil, Sarlet (2018, p. 249-250) detalha a transição do período monárquico para a primeira República Federativa, enfatizando a complexidade do processo constituinte que culminou na Constituição de 1891. A Proclamação da República, em 15 de novembro de 1889, liderada pelo

Marechal Deodoro da Fonseca e formalizada pelo Decreto n.º 1, redigido por Ruy Barbosa, marcou o início da República Federativa do Brasil. Segundo Sarlet, a demanda por uma república e um Estado federativo já era forte, refletindo o desejo por mudanças durante o Segundo Reinado. A “Comissão dos Cinco”, presidida por Joaquim Saldanha Marinho, redigiu o anteprojeto da Constituição, que foi finalizado por Ruy Barbosa e submetido à Assembleia Constituinte em 15 de novembro de 1890, sendo amplamente aprovado. A influência estadunidense, especialmente através de Ruy Barbosa, foi significativa, resultando na denominação “República dos Estados Unidos do Brasil”, embora com diferenças importantes nas estruturas federativas dos dois países. Durante o processo constituinte, o federalismo foi o tema mais controverso, com a corrente unionista, liderada por Ruy Barbosa, defendendo o predomínio da União. Esta abordagem centralizadora diferia da experiência estadunidense, onde unidades regionais formaram uma federação. Críticos como Paulo Bonavides e Paes de Andrade destacaram a inadequação do modelo importado ao Brasil, resultando em um federalismo centralizado que transformou o Presidente em um “monarca eletivo”.

Por outro lado, Sarlet (2018, p. 250-251) realça que a Constituição de 1891, de caráter liberal, estabeleceu a separação de poderes, a periodicidade dos mandatos e a autonomia dos estados. Diferente da Carta Imperial, ela era rígida, exigindo procedimentos específicos para alteração. Ademais, foi adotado o sistema presidencialista e um Estado laico, separando Igreja e Estado e laicizando o ensino público. A ação de *habeas corpus* (art. 72, § 22) foi um destaque na defesa dos direitos individuais, sendo o principal instrumento contra ilegalidades e abusos de poder até a criação do mandado de segurança. Pela primeira vez, um texto constitucional brasileiro abriu materialmente o catálogo de direitos e garantias, indicando que a declaração de direitos não excluía outras garantias resultantes da forma de governo e dos princípios estabelecidos. No entanto, a Constituição de 1891 também apresentou limitações, excluindo direitos sociais presentes na Carta Imperial, como assistência social, instrução primária gratuita e acesso a colégios e universidades. A ausência do Poder Moderador refletiu o projeto liberal republicano. O Poder Judiciário ganhou destaque com a criação do Supremo Tribunal Federal (STF) e a adoção da revisão judicial estadunidense, rompendo com o controle político das leis exercido pelo Legislativo.

A realidade da política oligárquica, segundo Sarlet (2018, p. 251-253), dominou o período da República Velha, culminando na Revolução de 1930 e na promulgação da Constituição de 1934. O governo de Prudente de Moraes e a política do “café com leite” institucionalizaram a fraude eleitoral e o pacto oligárquico entre paulistas e mineiros, alimentando o coronelismo. A única reforma significativa da Constituição de 1891, em 1926,

aumentou a autoridade do Presidente e abordou a competência federal sobre relações de trabalho, além de proibir a reeleição de presidentes e governadores, restringir a teoria ampliativa do *habeas corpus* e instituir o veto parcial. Sarlet conclui que a Constituição de 1891, apesar de seu tempo considerável de vigência, não possuía força normativa suficiente para coordenar o processo político-institucional, refletindo um descompasso com a base social, econômica e cultural do país. No entanto, ele reconhece que, apesar dos percalços, ela possibilitou a consolidação das instituições nacionais e do Estado brasileiro. A insatisfação generalizada e a transformação social e política culminaram na Revolução de 1930, que marcou o fim da República Velha e a ascensão de Getúlio Vargas, iniciando uma nova ordem constitucional e adotando medidas significativas como a criação da Justiça Eleitoral e a introdução do voto feminino.

Por sua vez, Sarlet (2018, p. 253-254) destaca que a Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 1934 foi um marco significativo na história constitucional brasileira, emergindo diretamente dos eventos políticos e sociais que caracterizaram o início da década de 1930, especialmente a Revolução de 1930 e a Revolução Constitucionalista de 1932. O autor evidencia que essa Constituição introduziu formalmente o constitucionalismo social no Brasil, embora sua vigência tenha sido curta, terminando com o golpe do Estado Novo em 1937. A Constituição de 1934 é frequentemente considerada a mais inovadora das constituições republicanas, introduzindo elementos que refletiam tanto influências fascistas quanto um comprometimento com direitos sociais e econômicos. A Constituição de 1934 manteve a estrutura organizacional da Constituição de 1891, incluindo a forma republicana de governo, a federação, a separação de poderes e o sistema presidencialista, mas também trouxe inovações importantes. Entre essas inovações, destaca-se a criação de Conselhos Técnicos e órgãos cooperativos nas atividades governamentais, o fortalecimento do Poder Executivo e a criação da Justiça do Trabalho, destinada a resolver conflitos entre empregados e empregadores.

No campo dos direitos e garantias dos cidadãos, Sarlet (2018, p. 254-257) sublinha que a Constituição de 1934 representou um avanço significativo ao incorporar de forma mais explícita e abrangente os direitos sociais. Esse avanço começou com a formação da Subcomissão do Itamaraty, que incluiu ministros do governo provisório e foi presidida por Afrânio de Melo Franco. A Constituição estabeleceu princípios que deveriam guiar a ordem econômica e social, como a justiça social, a proteção à maternidade e à infância, e a legislação trabalhista que incluía o salário-mínimo, a jornada de trabalho de oito horas, descanso semanal, férias remuneradas, indenização por dispensa sem justa causa, assistência médica ao trabalhador e à gestante, e o reconhecimento das convenções coletivas de trabalho. No entanto,

Sarlet observa que, apesar do progresso e da criatividade jurídica, a Constituição de 1934 não teve tempo suficiente para se afirmar devido ao golpe de 1937, que instaurou o Estado Novo. A Constituição era permeada por princípios conflitantes e não conseguiu consolidar um projeto político hegemônico para o país, o que contribuiu para sua derrocada. A Constituição de 1937, também conhecida como a “Constituição Polaca”, inspirada na Constituição da Polônia de 1935, foi imposta por Getúlio Vargas e fortaleceu significativamente o Poder Executivo. Ela permitia a emissão de decretos-leis em todas as matérias de competência da União enquanto o Congresso Nacional não estivesse reunido e restringia o controle judicial sobre questões políticas. Esta constituição também tinha um caráter fortemente estatizante e nacionalista, coordenando a economia nacional e promovendo a nacionalização de certas atividades econômicas.

Sarlet (2018, p. 257-258) destaca que a Constituição de 1937 não foi plenamente implementada, já que previa a aprovação por plebiscito, o que nunca ocorreu. Isso, junto com o ambiente político repressivo e autoritário do Estado Novo, que incluía a criação de órgãos de controle e repressão política, como o Departamento de Imprensa e Propaganda (DIP) e o Departamento de Ordem Política e Social (DOPS), reforçou o caráter ditatorial do regime de Vargas. A Constituição de 1946 surgiu após a deposição de Vargas e representou uma tentativa de restaurar a normalidade democrática e o federalismo no Brasil. Baseando-se na Constituição de 1934, ela buscou restabelecer um equilíbrio entre os poderes e incluir direitos sociais e econômicos. No entanto, essa Constituição também enfrentou desafios e crises políticas, culminando no Golpe Militar de 1964, que marcou o início de uma longa ditadura civil-empresarial-militar no Brasil.

Ao analisar a Constituições de 1946, Sarlet (2018, p. 258-262) apresenta uma visão detalhada e crítica dos contextos históricos, das influências políticas e das consequências jurídicas dessa carta constitucional. O autor descreve a ascensão de Gaspar Dutra à presidência e a subsequente instalação de uma Assembleia Constituinte em 1946, que se destacou pela diversidade ideológica de seus membros e pela rápida aprovação de uma nova Constituição. Essa Constituição, embora baseada na de 1934, buscou restaurar o federalismo e reinserir o Senado como uma segunda Câmara Legislativa. Sarlet destaca a proteção dos direitos sociais e trabalhistas, como o direito de greve e a incorporação do princípio da inafastabilidade do controle jurisdicional. Porém, ele também aponta as fragilidades dessa Constituição, como o enfraquecimento do Poder Executivo frente ao Legislativo, a limitação das intervenções estatais no domínio econômico e a adoção ilimitada do pluralismo partidário, que facilitou o surgimento

de partidos de fachada. Esses problemas, juntamente com as crises institucionais, culminaram na gradativa revogação da ordem constitucional pela ditadura iniciada em 1964.

Ao avançar para a análise da Constituição de 1967, juntamente com a Emenda Constitucional n.º 1 de 1969, imposta pelo regime militar, que centralizou o poder na União e na figura do Presidente, Sarlet (2018, p. 260-262) evidencia que a mesma reduziu a autonomia individual e permitiu a suspensão de direitos e garantias constitucionais. A legislação autoritária e a repressão política marcaram esse período, que culminou no Ato Institucional nº 5, que ampliou os poderes ditatoriais e eliminou a distinção entre atos políticos e legislativos, consolidando um governo autocrático. A Emenda Constitucional n.º 1 de 1969, elaborada após a doença do Presidente Costa e Silva, reforçou ainda mais os poderes de exceção e é vista por muitos como uma nova Constituição. Sarlet enfatiza que a vigência dos documentos constitucionais de 1967 e 1969, acompanhada dos Atos Institucionais, representou um período de ditadura que só foi superado com a reconstitucionalização democrática e pacífica do Brasil, culminando na Constituição de 1988. Depreende-se de suas análises que, apesar dos momentos de ruptura e autoritarismo, o Brasil conseguiu eventualmente estabelecer uma ordem constitucional capaz de assegurar estabilidade institucional.

No que diz respeito a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), Sarlet (2018, p. 262-263) descreve que o movimento de transição do regime ditatorial de 1964 para a abertura política, foi consolidada nos governos de Ernesto Geisel e João Batista de Figueiredo. Esse período foi marcado pela abertura do sistema partidário e pela aprovação da Lei de Anistia, em um contexto de crescente articulação da sociedade civil e reivindicações sociais. O autor destaca que, a disputa jurídica sobre a possibilidade formal da instituição de um poder constituinte originário ilimitado por emenda constitucional, não prosperou devido ao caráter político e material da emenda que visava pôr fim ao regime anterior. Sarlet enfatiza que a legitimidade da nova ordem constitucional deriva de uma Assembleia Constituinte livre e soberana, marcada por uma participação popular sem precedentes na história brasileira. A fase preparatória incluiu a criação da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, conhecida como “Comissão dos Notáveis”, composta por 50 personalidades de diversas áreas, sob a presidência de Afonso Arinos de Mello Franco. O anteprojeto resultante era progressista e analítico, mas não foi enviado à Constituinte, embora tenha influenciado o processo de elaboração da nova Constituição.

De acordo com Sarlet (2018, p. 263-265), a Assembleia Nacional Constituinte, instalada em fevereiro de 1987, contou com 559 membros, incluindo deputados federais e senadores, muitos dos quais eram “biônicos” com mandato até 1990. A Assembleia era predominantemente

centrista, com uma ligeira inclinação para a centro-direita, apesar da presença de partidos de esquerda. A elaboração do regimento interno foi uma das primeiras tarefas, decidindo-se que a Constituinte se limitasse à criação de uma nova Constituição, sem modificar a ordem vigente. O processo constituinte envolveu ampla participação popular, com a apresentação de emendas e audiências públicas. Após debates intensos, o Projeto de Constituição foi enviado ao Plenário e, após dois turnos de votação, a versão final foi promulgada em outubro de 1988. A Constituição resultante tinha 245 artigos distribuídos em nove títulos, além do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Sarlet aponta que, embora criticada por seu caráter analítico e prolixo, a Constituição de 1988 é considerada a mais democrática e avançada da história brasileira. O texto contemplava uma revisão constitucional e um plebiscito para definir a forma e o sistema de governo, resultando na confirmação da República e do sistema presidencialista. As subsequentes emendas constitucionais e reformas administrativas, previdenciárias e do Judiciário demonstram a flexibilidade e adaptabilidade da Constituição.

O autor (2018, p. 266-269) destaca ainda o caráter compromissário e plural do texto constitucional, empenhado com a transformação social e com a dignidade da pessoa humana. A inclusão de direitos e garantias fundamentais, bem como de mecanismos de efetivação, assegura um regime jurídico singular. Sarlet menciona a relevância da atuação de instituições como o Ministério Público e a Defensoria Pública na defesa da ordem constitucional. Apesar das críticas sobre a efetividade dos direitos sociais e das prerrogativas dos servidores públicos, Sarlet argumenta que a Constituição tem contribuído para a estabilidade institucional no Brasil. Ele ressalta que, apesar de crises políticas e econômicas, o texto constitucional permaneceu resiliente, permitindo ajustes e reformas por meio de emendas. Por fim, Sarlet classifica a CRFB/88 como escrita, democrática, analítica e rígida, destacando sua importância tanto no contexto brasileiro quanto no constitucionalismo mundial. O texto é visto como um marco na promoção dos direitos humanos e na integração na comunidade internacional, refletindo uma ordem constitucional voltada ao desenvolvimento humano e social.

2.1.1 Constitucionalismo liberal

O constitucionalismo liberal é um movimento histórico e filosófico que emergiu no final do século XVIII e início do século XIX, fundamentando-se nos princípios do Iluminismo e nas ideias de pensadores como John Locke, Montesquieu e Rousseau. Este movimento preconiza a limitação do poder estatal por meio de uma constituição escrita que garanta os direitos e liberdades individuais, estabelecendo um sistema de governo baseado na separação dos poderes

e na proteção dos direitos fundamentais. No cerne do constitucionalismo liberal está a ideia de que o poder político deve ser controlado e regulado para evitar abusos e garantir a liberdade dos cidadãos. Isso se traduz na criação de um Estado de Direito, onde a lei se sobrepõe a todos, incluindo os governantes. A Constituição, enquanto instrumento normativo supremo, estabelece um conjunto de normas e princípios que delimitam as competências dos diferentes órgãos do Estado, assegurando um equilíbrio de poder.

A separação dos poderes é um princípio central do constitucionalismo liberal, estruturado de forma a criar um sistema de freios e contrapesos (*checks and balances*). Montesquieu, em sua obra “*O Espírito das Leis*” (2000), argumenta que a concentração de poder é perigosa e que, para prevenir a tirania, o Poder Legislativo, Executivo e Judiciário devem ser independentes e interdependentes, cada um com funções e prerrogativas distintas. Além disso, o constitucionalismo liberal enfatiza a importância dos direitos e liberdades individuais, tais como a liberdade de expressão, de religião, de imprensa e o direito à propriedade privada. Esses direitos são vistos como inalienáveis e inerentes à dignidade humana, e a Constituição deve protegê-los contra a interferência arbitrária do Estado. A declaração desses direitos em uma Constituição escrita tem como objetivo garantir que todos os indivíduos, independentemente de sua posição social ou econômica, sejam tratados de forma justa e igualitária perante a lei.

O constitucionalismo liberal também introduziu o conceito de democracia representativa, onde o poder político é exercido por meio de representantes eleitos pelo povo. Esse modelo democrático visa garantir que a vontade popular seja refletida nas decisões governamentais, enquanto a Constituição estabelece os mecanismos necessários para evitar que a maioria abuse do poder e infrinja os direitos das minorias. Outro aspecto fundamental do constitucionalismo liberal é a rigidez constitucional, ou seja, a Constituição possui um procedimento mais difícil para sua alteração em comparação com as leis ordinárias. Isso tem como objetivo garantir a estabilidade jurídica e a proteção dos princípios fundamentais, prevenindo mudanças precipitadas ou impulsivas que possam comprometer a estrutura do Estado e os direitos dos cidadãos.

Paulo Bonavides, na obra “*Do Estado liberal ao Estado social*” (2011, p. 39-41), explora a complexa relação entre a liberdade individual e o Estado, focando no desenvolvimento histórico do liberalismo e sua transformação até o advento do Estado social. O autor inicia o debate pela oposição histórica entre a liberdade individual e o absolutismo monárquico, que marca o nascimento da noção de Estado de Direito. Na doutrina do liberalismo, o Estado é visto inicialmente como o maior inimigo da liberdade. A sociedade, por outro lado, representa o

espaço onde o homem desfruta de plena liberdade, um conceito desenvolvido principalmente por Kant. O liberalismo, então, procura limitar o poder estatal, salvaguardando a liberdade individual. Os pensadores do direito natural, especialmente os racionalistas, tentaram formular teorias que preservassem a liberdade do homem na sociedade pré-estatal, enquanto aceitavam a necessidade de um Estado que, no entanto, deveria ser um servo limitado do indivíduo. A imagem minimalista do papel do Estado de Kant reflete essa visão, onde o Estado se restringe a proteger a liberdade individual sem interferir na iniciativa social.

Essa concepção liberal do Estado, conforme destaca Bonavides (2011, p. 41-42), se desenvolve durante a Idade Moderna, culminando na Revolução Francesa. A burguesia revolucionária utiliza o direito natural para limitar os poderes da Coroa e destruir os privilégios da feudalidade. O Estado de Direito surge como um defensor abstrato e formal das liberdades individuais, neutro e sem iniciativa social, reflexo do conflito entre a liberdade individual e o despotismo. No entanto, a transformação do Estado não se limita ao liberalismo inicial. A burguesia, inicialmente dominada e depois dominante, formula os princípios filosóficos da revolta social, mas, ao se apoderar do controle político, os universaliza doutrinariamente, transformando-os em ideais comuns a todos os componentes do corpo social. Essa universalização, entretanto, é formal, pois, na prática, os princípios permanecem como uma ideologia de classe. Isso leva a uma contradição na dialética do Estado moderno, onde a burguesia desperta o povo para a consciência de suas liberdades políticas, mas mantém o controle político.

A consolidação do Estado liberal, segundo Bonavides (2011, p. 42-44), encontra sua primeira manifestação histórica na Revolução Francesa, mas é limitado pelo formalismo e abstração do liberalismo burguês. O descontentamento com essa ordem leva à emergência do princípio democrático, onde a participação indiscriminada de todos na formação da vontade estatal substitui o governo de uma classe pelo governo de todas as classes. A ideia democrática ganha força, especialmente com a luta pelo sufrágio universal, que representa um avanço significativo para a época, rompendo com a ideologia do *ancien régime*. Por fim, Bonavides observa que a Revolução Francesa, ao ser uma revolução burguesa, estabeleceu uma ordem social dominada pelo liberalismo, mas não alcançou a democracia plena. A verdadeira democracia, com a representação e soberania popular, se desenvolve gradualmente ao longo do século XIX, refletindo uma mudança fundamental nas Cartas Constitucionais que passam a exigir um conteúdo mais concreto e digno para as liberdades individuais. Esse movimento, de liberalismo para democracia, marca uma transição essencial no pensamento político ocidental, onde a luta pela liberdade continua a moldar o desenvolvimento do Estado e da sociedade.

Ao examinar o desenvolvimento da filosofia política do liberalismo e sua influência na formação do Estado burguês de Direito, Bonavides (2011, p. 44-49) assevera que a separação de poderes, uma ideia central do constitucionalismo da primeira fase, desenvolvida por pensadores como John Locke e Montesquieu, desempenhou um papel fundamental. Essa técnica jurídica foi essencial para proteger os direitos de liberdade, compreendidos principalmente como liberdades burguesas, apesar de serem nominalmente estendidas a outras classes. Na prática, as condições materiais impediam as massas de superar as restrições do sufrágio, permitindo à burguesia manter o controle político. Locke é apresentado como um precursor do liberalismo, que propôs a divisão de poderes para limitar a soberania, garantindo a liberdade. Ele defendia a racionalização do poder, sugerindo que o Poder Executivo deveria ser acompanhado de um poder federativo para lidar com questões externas, além de um conceito de prerrogativa para situações não cobertas pela lei, sempre visando o bem público. Por sua vez, Montesquieu aprimorou a teoria da separação dos poderes, inspirando-se no sistema inglês. Ele acreditava que a divisão dos Poderes em Executivo, Legislativo e Judiciário era essencial para evitar a corrupção e o abuso de poder, na medida em que “o poder detém o poder”. Sua visão foi mais prática e menos otimista do que a de Locke, reconhecendo que o poder tende a corromper e que sua divisão efetiva é essencial para a liberdade.

Ao discutir o desenvolvimento do liberalismo e as contradições que surgiram ao tentar conciliar as ideias de Locke e Montesquieu com as de Rousseau, Bonavides (2011, p. 50-55) sinaliza que este último, com sua teoria do contrato social, transferiu a soberania do rei para o povo, enfatizando a igualdade e a liberdade como direitos inalienáveis e imprescritíveis, em contraste com a abordagem pluralista de Montesquieu. A combinação das ideias de Rousseau e Montesquieu levou à criação do Estado liberal-democrático, uma estrutura que procurava equilibrar a liberdade individual com a soberania popular. No entanto, essa combinação gerou contradições, pois o liberalismo focava na liberdade individual e a democracia na igualdade e participação popular. O encontro dessas ideologias foi casual, decorrente da oposição comum ao absolutismo monárquico. Depreende-se a partir das teorizações uma crítica a concepção de que liberalismo e democracia são necessariamente aliados, sugerindo que essa união foi mais circunstancial do que inevitável. A Revolução Francesa exemplifica essa síntese histórica, onde a luta contra o absolutismo uniu liberais e democratas, apesar de suas diferenças fundamentais. Adicionalmente, a Revolução Francesa, enquanto triunfo parcial do princípio democrático, na realidade, refletiu mais a vitória de uma nova ordem social e econômica burguesa, gerando a liberal-democracia que inicialmente equilibrava o poder político e econômico até ser desafiada pelas contradições sociais e ideológicas do século XIX. A análise de Leibholz e outros

estudiosos destaca que a democracia moderna frequentemente se alia a elementos antiliberais, enquanto o liberalismo pode coexistir com monarquias constitucionais.

Bonavides (2011, p. 63-64) apresenta uma análise crítica sobre a evolução do princípio da separação de poderes, um dos pilares do Estado liberal, a partir da sua consagração na Declaração dos Direitos do Homem de 1791 até sua relevância no Estado social contemporâneo. Ele inicia destacando o apogeu do princípio na infância do constitucionalismo moderno, quando foi essencial para a organização política dos Estados liberais-democráticos que emergiram das revoluções estadunidense e francesa. Nesse período, a separação de poderes foi fundamental para garantir a liberdade política e proteger os direitos individuais contra o arbítrio do absolutismo. Bonavides reconhece a importância histórica e a contribuição inestimável do princípio para o desenvolvimento do constitucionalismo democrático. No entanto, ele argumenta que, no contexto do Estado social moderno, o princípio perdeu parte de seu fascínio original e sua aplicabilidade prática, tornando-se, em alguns casos, um obstáculo para a concretização dos direitos sociais e para o progresso das instituições em direção à social-democracia.

O autor (2011, p. 64-69) cita Afonso Arinos de Melo Franco para reforçar a ideia de que, embora os fundamentos do individualismo jurídico estejam consolidados, é necessário que o direito priorize o social sobre o humano, visando uma defesa mais abrangente dos direitos individuais. A separação de poderes, segundo Bonavides, tornou-se uma técnica em declínio, superada pela necessidade de novas formas de equilíbrio político que atendam às demandas sociais e econômicas do presente. Bonavides também traça um panorama histórico da separação de poderes, desde suas origens na filosofia política do século XVIII até suas adaptações nas constituições contemporâneas. Ele explica que a ideia de divisão de poderes foi inicialmente concebida como uma reação à concentração do poder nas mãos do absolutismo monárquico e como um meio de garantir a liberdade individual. Montesquieu, ao observar a Constituição inglesa, formulou a teoria que posteriormente influenciou a Revolução Francesa e o constitucionalismo liberal europeu.

No entanto, Bonavides (2011, p. 69-73) aponta que a realidade inglesa, com sua tradição de transição gradual e fortalecimento progressivo da liberdade, diferia significativamente da situação no continente europeu. Na Europa, a burguesia emergente utilizou o princípio da separação de poderes para limitar o poder do monarca e evitar a concentração de poder no povo, resultando em um Estado liberal-democrático que priorizava a liberdade individual em detrimento da democracia plena. Com o advento do Estado social, o princípio da separação de poderes teve que se adaptar às novas realidades sociais e econômicas. A necessidade de

intervenção estatal para atender às demandas sociais e econômicas exigiu uma flexibilização do rigor original do princípio. Bonavides conclui que o constitucionalismo moderno, ao se afastar do individualismo clássico e incorporar elementos sociais, requer uma reavaliação da separação de poderes para atender às novas exigências da democracia efetiva e da participação cidadã.

Ademais, ao discutir a evolução do liberalismo e as dificuldades associadas à separação dos poderes, Bonavides (2011, p. 73) aborda a transformação da teoria de Montesquieu ao longo do tempo. Inicialmente, a separação de poderes foi concebida como uma forma de proteger a liberdade individual contra o absolutismo, mas essa concepção evoluiu para um entendimento mais sofisticado e funcional dentro do constitucionalismo moderno. Bonavides argumenta que, historicamente, a teoria de Montesquieu passou de uma aplicação empírica e restrita para uma conceituação aprimorada, onde os diferentes poderes do Estado se manifestam em ângulos distintos da soberania. Ele critica o uso de termos como “separação” e “divisão” dos poderes, que são vistos como impróprios e antiquados, propondo em seu lugar termos como “distinção”, “coordenação” e “colaboração”. Esse ajuste terminológico reflete a necessidade de uma integração mais estreita entre os poderes do Estado, compatível com a ampliação das responsabilidades sociais e econômicas do Estado moderno.

Além disso, Bonavides (2011, p. 73-74) ressalta que muitos teóricos preferem usar o termo “função” em vez de “poder”, indicando uma mudança fundamental na doutrina. Essa perspectiva enfatiza que os poderes do Estado devem caminhar para uma integração que reflete a complexidade crescente da ação estatal. O autor argumenta que essa integração é uma resposta às novas responsabilidades sociais e econômicas do Estado, que ultrapassam a simples tutela jurídica e se tornam elementos materiais essenciais do conceito de Estado. Bonavides também discute a mudança na percepção do poder ao longo do tempo. No passado, a filosofia política via o poder com desconfiança, como um inimigo da liberdade humana e um princípio de opressão. Essa visão foi uma reação aos excessos do absolutismo e foi necessária para estabelecer o respeito à personalidade humana. No entanto, ele critica a doutrina individualista por suas contradições, especialmente quando levou ao enfraquecimento do Estado liberal-democrático e à hipertrofia do Estado totalitário.

Para a construção de um novo Estado democrático e socialmente vasto, Bonavides (2011, p. 74-81) aponta que foi necessário abandonar a posição anterior de antagonismo ao princípio da soberania, evitando uma divisão intransigente do poder em esferas quase incomunicáveis. Ao citar Miguel Reale, o autor reforça a ideia de que o pior inimigo do Direito é ignorar o problema do poder, como fizeram os teóricos do liberalismo clássico ao

negligenciarem a dinâmica social e a realidade constitucional. Ao analisar como a teoria da separação de poderes foi modificada na prática constitucional contemporânea, ele menciona o sistema de freios e contrapesos como uma correção essencial ao princípio de Montesquieu, permitindo a intercomunicação e o equilíbrio entre os poderes, como, por exemplo, o veto e a mensagem do Executivo ao Legislativo e o indulto do Executivo sobre decisões judiciais, além de nomeações e ratificações que exigem a colaboração entre os poderes. Bonavides conclui que, na realidade constitucional moderna, a separação rígida dos poderes é impossível, pois a prática mostrou a necessidade de integração e colaboração. O pensamento de teóricos como Jellinek, que vê a soberania como uma qualidade do poder estatal em sua unidade, e Bluntschli, que propõe uma separação relativa com supremacia do Legislativo, são citados para ilustrar a evolução e adaptação da teoria da separação de poderes.

Bonavides (2011, p. 81-84) expõe uma análise detalhada e crítica sobre a doutrina do organicismo e sua oposição ao liberalismo, especialmente em relação ao desenvolvimento da teoria do Direito e do Estado no contexto alemão do século XIX. O autor destaca que o organicismo estatal é essencialmente uma reação ao liberalismo. Essa doutrina, que ganhou força entre juristas e sociólogos alemães daquele período, parte do princípio de que a sociedade é regida por leis orgânicas, uma ideia inicialmente justificada pelo manifesto de Savigny, defensor da escola histórica do Direito. Savigny, em seu livro de 1814, argumenta que o Direito possui uma conexão orgânica com a essência e o caráter do povo, um pensamento que se contrapõe ao racionalismo codificador da época, predominantemente influenciado pela Revolução Francesa. A visão de Savigny não se alinha ao messianismo universalista francês, mas sim a um nacionalismo que prioriza a identidade e glória do povo alemão, resguardando-se contra as influências estrangeiras de liberdade.

Bonavides (2011, p. 85) explica que a doutrina organicista, ao valorizar a tradição e a autoridade, se posiciona contra o liberalismo democrático e suas promessas de liberdade e igualdade universal. Savigny, ao defender a ideia de que o Direito deve evoluir organicamente com a nação, cria uma teoria que encontra eco em outros pensadores alemães, como Gierke, Bluntschli, Ahrens e Jellinek. Esses autores contribuíram para o desenvolvimento de uma ciência jurídica que vê o Estado e a sociedade como organismos vivos, cujas partes devem estar em equilíbrio para garantir a saúde do todo. Entretanto, Bonavides não deixa de lado as críticas ao organicismo. Ele menciona Hans Kelsen, um dos mais ferozes críticos dessa doutrina, que, influenciado pelo kantismo, considera o organicismo repleto de contradições e uma ameaça à liberdade individual, favorecendo o autoritarismo. Kelsen e outros críticos, como Van Krieken, argumentam que a teoria organicista enfraquece os fundamentos do constitucionalismo liberal-

democrático, promovendo uma visão do Estado que limita a liberdade individual em favor de um suposto bem coletivo.

Ao abordar a tendência contemporânea do constitucionalismo, Bonavides (2011, p. 86-87) sugere que a tradicional separação de poderes, um princípio essencial do liberalismo, tornou-se obsoleta diante das complexas demandas do Estado moderno. Ele defende que a liberdade individual deve ser alcançada dentro do Estado, não contra ele, apontando o sistema parlamentarista como uma solução mais adequada que o presidencialismo, que, segundo ele, perpetua crises políticas e institucionais. Em sua crítica ao presidencialismo, Bonavides se alinha com Duguit, que vê a rígida separação de poderes como uma fonte de instabilidade política. Ele argumenta que o parlamentarismo, ao integrar mais estreitamente os poderes do Estado, oferece uma proteção mais eficaz à liberdade, ao mesmo tempo que facilita a transição do individualismo para o socialismo, uma necessidade percebida no contexto do Estado contemporâneo. Finalmente, Bonavides observa que, embora o marxismo tenha previsto o fim do capitalismo, essa profecia ainda não se concretizou. No entanto, ele reconhece que o Estado liberal está em crise e que sua substituição pelo Estado social indica uma transformação profunda nas estruturas políticas ocidentais, impulsionada pela necessidade de renovação ou de sobrevivência frente aos desafios contemporâneos.

2.1.2 Constitucionalismo social

O constitucionalismo social é uma corrente jurídica e política que surgiu no contexto do século XIX, marcado por profundas transformações sociais, econômicas e políticas, especialmente na Europa. Ele representa um contraponto ao constitucionalismo liberal, que se concentrava na limitação do poder estatal e na garantia dos direitos individuais. O constitucionalismo social, por sua vez, vai além desses aspectos, buscando promover a justiça social e a igualdade material. Uma de suas principais características é a incorporação de direitos sociais, econômicos e culturais nas constituições dos Estados, reconhecendo que apenas garantir liberdades civis não é suficiente para assegurar uma sociedade justa e igualitária. Esses direitos incluem, por exemplo, o direito ao trabalho, à educação, à saúde, à previdência social, entre outros. Além disso, o constitucionalismo social enfatiza o papel do Estado na promoção do bem-estar social e na correção das desigualdades econômicas, por meio de políticas públicas redistributivas e de proteção social. Isso implica não apenas na garantia dos direitos sociais, mas também na adoção de medidas para reduzir as disparidades de renda, promover o acesso universal aos serviços básicos e combater a pobreza e a exclusão social. No entanto, é

importante ressaltar que o constitucionalismo social não elimina completamente os princípios do constitucionalismo liberal, como a proteção dos direitos individuais e a limitação do poder estatal; ao contrário, ele busca estabelecer um equilíbrio entre esses aspectos, reconhecendo a importância tanto da liberdade quanto da igualdade na construção de uma sociedade justa e democrática.

José Afonso da Silva, na obra *“Curso de Direito Constitucional Positivo”* (2016, p. 117-118), argumenta que o individualismo e a neutralidade do Estado liberal resultaram em grandes injustiças, levando a sociedade a perceber a necessidade de justiça social. Segundo ele, essa percepção emergiu especialmente a partir dos movimentos sociais dos séculos XIX e XX, que expuseram as insuficiências das liberdades burguesas e a incapacidade do Estado liberal em atender às demandas sociais. Lucas Verdú, citado por Silva, observa que o Estado de Direito precisou abandonar sua neutralidade para enfrentar as pressões sociais, integrando-se mais profundamente à sociedade sem renunciar ao primado do Direito. Essa transformação fez com que o Estado deixasse de ser formal, neutro e individualista, adotando uma postura material, comprometida com a justiça social. O termo “Estado social de Direito” passa a indicar uma correção do individualismo clássico liberal pela afirmação dos direitos sociais e pela busca de objetivos de justiça social. Silva aponta que os regimes constitucionais ocidentais, ao prometerem realizar o Estado social de Direito, reconhecem explicitamente a necessidade de incluir direitos econômicos e sociais em suas constituições. Exemplos claros disso são as constituições da Alemanha e da Espanha, que definem seus Estados como sociais e democráticos de Direito.

No entanto, Silva (2016, p. 118-119) ressalta a insuficiência dessa concepção, mesmo enquanto Estado material de Direito, devido à sua ambiguidade. A palavra “social” no contexto do Estado está sujeita a múltiplas interpretações, permitindo que diferentes ideologias, exceto a marxista, adotem a concepção do Estado social de Direito. Silva menciona que regimes políticos diversos, como democracias e ditaduras fascistas, também se autodenominaram “Estados sociais”, o que demonstra a compatibilidade do termo com sistemas políticos antagônicos. Silva enfatiza que a qualificação do Estado como “social” não necessariamente implica uma transformação significativa na estrutura do Direito. Ele argumenta que a fusão entre Estado de Direito e Estado social é problemática no plano constitucional, conforme Forsthoff sugere. Elías Díaz, também citado, reconhece a importância histórica do Estado social de Direito, mas expressa suspeitas de que o neocapitalismo, sob o manto do Estado social de Direito, poderia estar encobrindo uma forma sutil de ditadura do grande capital, ou neofascismo.

Por sua vez, Bonavides (2011, p. 182-187) observa a complexidade terminológica na ciência política, onde o uso impreciso de certas palavras, como “social”, pode levar a mal-entendidos significativos. A expressão “Estado social”, por exemplo, é particularmente delicada, pois varia de significado conforme contextos ideológicos. Nesse contexto, a origem do Estado social se relaciona com a intervenção ideológica do socialismo, que se desenvolveu desde as utopias do século XVIII até as teorias marxistas contemporâneas. Esse desenvolvimento abrange eventos históricos significativos, como a Comuna de Paris e a ascensão bolchevique, refletindo a luta entre o antigo Estado burguês e as forças ideológicas socialistas. O autor sinaliza que a confusão comum entre Estado social e Estado socialista reside na ideia errônea de que o Estado social é uma transição para o socialismo. Na verdade, o Estado social representa uma mudança superestrutural do antigo Estado liberal, conservando sua adesão à ordem capitalista, o que o distingue do Estado proletário do socialismo marxista. O Estado social pode coexistir com os mais variados sistemas de organização política sem modificar certos postulados econômicos e sociais fundamentais. Exemplos de Estados sociais incluem regimes tão diversos quanto a Alemanha nazista, a Inglaterra pós-guerra e o Brasil desde 1930. Bonavides nos mostra que o Estado social pode coexistir com diferentes sistemas políticos, enquanto o Estado socialista procura eliminar a ordem capitalista. A intervenção estatal em áreas como trabalho, previdência e economia caracteriza o Estado social, mas a nacionalização de indústrias marca a transição para o Estado socialista. Este processo é observado em países como a Inglaterra, durante os governos de Churchill (1940-1945 e 1951-1955), do Partido Conservador, e Clement Attlee (1945-1951), do Partido Trabalhista, e no Brasil com a criação da Petrobras (1953).

Bonavides (2011, p. 187-195) evidencia que, historicamente, o liberalismo baseava-se na liberdade e na separação de poderes. Com o tempo, essas ideias foram modificadas para incluir a liberdade social e a igualdade econômica, culminando na formação do Estado social. A democratização política através do sufrágio universal foi uma conquista revolucionária que diluiu o controle exclusivo da burguesia sobre o Estado. O reconhecimento dos direitos políticos e sociais levou à reconciliação entre capital e trabalho, beneficiando tanto trabalhadores quanto capitalistas. Esse compromisso permitiu a sobrevivência do capitalismo ao humanizar suas práticas, afastando a ameaça imediata de uma revolução socialista. O socialismo democrático, promovido por revisionistas como Bernstein, emergiu como uma alternativa viável, contrastando com o bolchevismo. Por outro lado, a força que criou o Estado social, as massas, desempenha um papel importante no Estado social, representando uma força de incerteza que pode ameaçar a estabilidade desse modelo. A ideologia que prega a decadência do Ocidente

geralmente despreza a capacidade das massas para a autodeterminação, valorizando o papel das elites dirigentes. Contrapondo essa visão, o constitucionalista Hans Nawiasky propõe uma teoria tridimensional do Estado, considerando-o como ideia, entidade jurídica e social. Ele oferece uma nova interpretação do fenômeno das massas, destacando a complexidade e a dinâmica desse grupo dentro da política contemporânea. Inobstante, o Estado social, enraizado no constitucionalismo democrático, busca promover justiça social e paz econômica ao mitigar conflitos entre classes. No entanto, sua implementação enfrenta desafios significativos, tanto de natureza material quanto ideológica.

No que diz respeito as massas na teoria política, Bonavides (2011, p. 195-196) observa que muitos estudiosos reconhecem que o tema ainda não foi completamente compreendido. Ao citar M. Graf Solms, Bonavides ressalta a dificuldade de enquadrar o estudo das massas exclusivamente nas áreas da Psicologia ou Sociologia, indicando a necessidade de uma abordagem interdisciplinar. Solms, ao referenciar os estudos de Philip Lersch, propõe uma nova teoria das camadas psíquicas, que oferece uma compreensão mais ampla do comportamento das massas. Ele destaca que essa teoria complementa as ideias de Gustavo Le Bon, autor pioneiro no estudo das características psicológicas das multidões. Uma questão levantada por Solms é a designação do século XX como o “século das massas”, uma expressão que ele considera superficial e relativa. Ele argumenta que o fenômeno das massas é histórico e atravessa diferentes épocas, embora possa se manifestar de maneira mais intensa em determinados momentos. Uma distinção crucial feita por Solms é entre massificação e nivelamento. Enquanto a massificação se refere ao processo de homogeneização e perda de autonomia das pessoas, o nivelamento implica uma aceitação consciente e deliberada dessa uniformização, sem a perda completa da capacidade de raciocínio individual. Ele aponta que o desafio atual não é tanto a massificação, mas sim o nivelamento, que representa uma ameaça mais sutil à democracia e à diversidade de pensamento.

Bonavides (2011, p. 197-204) também aborda a visão de Grabowsky, que associa as massas ao surgimento de ditaduras e à erosão do princípio democrático. Grabowsky expressa um pessimismo profundo em relação às massas, vendo nelas um potencial de subversão e destruição da ordem democrática. Ele destaca como a massificação, resultante do capitalismo, tem o potencial de criar uma massa homogênea e passiva, propensa a ser manipulada por líderes autoritários. O autor destaca a importância dessas discussões para compreender os desafios enfrentados pelas democracias modernas. Ele sugere que, embora o Estado social tenha trazido benefícios como a intervenção estatal na proteção social, também apresenta riscos, como a crescente dependência do Estado e a possibilidade de manipulação política das massas.

Bonavides enfatiza a necessidade de encontrar um equilíbrio entre as demandas sociais e os princípios democráticos fundamentais para garantir a estabilidade e a justiça nas sociedades contemporâneas.

2.1.3 Constitucionalismo democrático

O constitucionalismo democrático representa uma abordagem na qual os princípios democráticos são incorporados na estrutura e no funcionamento de um sistema político, com a Constituição desempenhando um papel central na garantia dos direitos individuais e na limitação do poder estatal. Nesse contexto, a democracia não é apenas um sistema de governo, mas também uma cultura política que valoriza a participação cidadã, o Estado de Direito e a proteção dos direitos fundamentais. O cerne do constitucionalismo democrático reside na ideia de que o poder político deve ser exercido de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos na Constituição, que é considerada a lei fundamental do Estado. Isso implica que o governo e as autoridades estatais estão sujeitos a limitações impostas pela Constituição e que qualquer exercício do poder deve ser legitimado pela vontade popular expressa através de eleições livres e justas.

Ademais, o constitucionalismo democrático envolve a separação de poderes, na qual o poder é dividido entre diferentes instituições, como o Legislativo, o Executivo e o Judiciário, com o objetivo de evitar o abuso de poder e garantir o equilíbrio entre os poderes do Estado, o que é fundamental para prevenir a concentração excessiva de poder em mãos de poucos e para garantir a prestação de contas das autoridades governamentais perante a sociedade. Outro aspecto importante do constitucionalismo democrático é a proteção dos direitos individuais e das minorias, que são consagrados na Constituição e devem ser respeitados e garantidos pelo Estado. Isso inclui direitos civis, políticos, sociais e econômicos, que são fundamentais para assegurar a liberdade, a igualdade e a dignidade de todos os cidadãos.

Robert Post e Reva Siegel (2007, p. 01-02), no ensaio “*Roe Rage: Democratic Constitutionalism and Backlash*”, apresentam uma análise detalhada e crítica sobre o impacto das decisões judiciais progressistas sobre a sociedade estadunidense, particularmente no contexto de reações adversas intensas, conhecidas como “*backlas*”. Inicialmente, os autores contextualizam o otimismo progressista em relação às decisões constitucionais durante a era da Corte Warren, período em que Earl Warren serviu como Chefe de Justiça da Suprema Corte dos EUA (1953-1969). Nessa época, os tribunais eram vistos como locais privilegiados para a difusão da razão humana e para a proteção de valores sociais importantes. No entanto, essa

confiança se fragmentou, com alguns progressistas defendendo a devolução da interpretação constitucional ao povo, enquanto outros enfatizam a necessidade de cautela e minimalismo judicial, temendo que uma atuação judicial assertiva possa provocar reações políticas e culturais prejudiciais aos valores progressistas. Os autores argumentam que essa mudança de atitude se deve, em parte, ao medo de que decisões como a de *Roe v. Wade* (1973), que reconheceu o direito constitucional ao aborto, possam desencadear uma reação conservadora violenta, prejudicando, mais do que ajudando, a causa progressista. Esse temor levou muitos progressistas a advogar por uma abordagem judicial que evitasse conflitos. No entanto, Post e Siegel acreditam que essa abordagem é excessivamente pessimista e não reflete como os tribunais realmente funcionam dentro da democracia estadunidense. Sob esta conjuntura, eles propõem o modelo de “constitucionalismo democrático” para analisar como os direitos constitucionais são estabelecidos e desenvolvidos em meio a controvérsias culturais. Segundo essa perspectiva, o desacordo interpretativo é uma condição normal e necessária para o desenvolvimento do direito constitucional.

O constitucionalismo democrático, conforme delineado por Post e Siegel (2007, p. 02-04), baseia-se na premissa de que a autoridade da Constituição depende de sua legitimidade democrática, ou seja, da capacidade da Constituição de inspirar os cidadãos a reconhecê-la como sua. Isso é sustentado por tradições de engajamento popular, onde os cidadãos têm o direito de fazer reivindicações sobre o significado da Constituição e de resistir ao governo quando acreditam que ele não a está respeitando. Nesse processo, os tribunais desempenham um papel especial ao declarar e fazer cumprir direitos constitucionais, mas sua autoridade depende da confiança dos cidadãos. Se os tribunais interpretam a Constituição de maneira divergente das convicções profundamente arraigadas do povo, este encontrará maneiras de comunicar suas objeções e resistir às decisões judiciais. Post e Siegel destacam que a resistência às decisões judiciais é uma manifestação do compromisso duplo da ordem constitucional com o Estado de Direito e a autogovernança. O constitucionalismo democrático analisa as práticas utilizadas por cidadãos e autoridades governamentais para reconciliar esses compromissos potencialmente conflitantes. Embora a crítica tradicional veja a resistência aos tribunais como uma ameaça à Constituição, os autores argumentam que essa resistência, na verdade, pode fortalecer a legitimidade democrática da Constituição, ao expressar uma identificação normativa com ela.

Ao discutir os efeitos construtivos potenciais do *backlash*, Post e Siegel (2007, p. 04-06) desafiam a visão acadêmica comum que valoriza a conformidade com a lei e a deferência aos profissionais jurídicos. O *backlash*, segundo eles, questiona a autoridade autônoma do

direito constitucional e defende a necessidade de uma Constituição responsiva democraticamente. Essa dinâmica é evidente nos debates sobre a confirmação de juizes da Suprema Corte, que devem equilibrar a independência judicial com a responsabilidade democrática. O *backlash*, então, é visto como uma expressão do desejo dos cidadãos de influenciar o conteúdo da Constituição, embora também possa ameaçar a independência da lei. Os autores utilizam o modelo do constitucionalismo democrático para explicar como o significado constitucional se ajusta às crenças populares enquanto mantém sua integridade jurídica. Eles criticam estudiosos como Michael Klarman, William Eskridge e Cass Sunstein por superestimarem os custos do *backlash* e subestimarem seus benefícios. Ao abordar o caso *Roe v. Wade*, Post e Siegel argumentam que a resistência à decisão judicial sobre o aborto não foi apenas uma reação ao suposto excesso judicial, mas uma mobilização contra a liberalização das leis de aborto iniciada antes mesmo da decisão. Essa mobilização, que se expandiu para um movimento social amplo, era contra a igualdade de gênero e a separação entre igreja e estado, valores fundamentais da ordem constitucional moderna. Assim, os progressistas não devem apenas evitar conflitos, mas desenvolver uma teoria que proteja os ideais constitucionais em meio aos conflitos inevitáveis. Eles precisam de uma visão constitucional robusta que lhes permita manter a fé constitucional, mesmo diante de resistências.

Post e Siegel (2007, p. 06-08) discutem o papel do Direito em estabelecer, com autoridade, regras que facilitam a cooperação social e solucionam dilemas de coordenação, especialmente em relação às disposições constitucionais que definem as regras constitutivas do governo nacional. No entanto, eles argumentam que muitas disposições da Constituição, notadamente aquelas associadas a direitos contidos na primeira, oitava e décima quarta emendas, são abertas à interpretação e têm o papel de expressar ideais nacionais. A interpretação dessas disposições envolve a expressão de valores nacionais como igualdade, liberdade e dignidade, que refletem a identidade nacional e, conseqüentemente, geram controvérsias, devido à diversidade de valores da sociedade estadunidense. A partir desse contexto, Post e Siegel propõem que o constitucionalismo democrático reconhece tanto o papel dos tribunais na interpretação profissional da Constituição quanto a importância do engajamento público em guiar e legitimar essa interpretação. O constitucionalismo democrático, portanto, valoriza a interação contínua entre a sociedade e as instituições judiciais. Essa interação é fundamental para manter a legitimidade democrática do direito constitucional.

Os autores (2007, p. 08-16) destacam a história estadunidense de contestação de normas como um exemplo de como a participação popular pode influenciar a interpretação constitucional. Movimentos sociais, protestos e mobilizações políticas são métodos através dos

quais os estadunidenses buscam alinhar a interpretação judicial da Constituição com seus valores e ideais. Post e Siegel citam exemplos disto como a luta pelos direitos civis na década de 1960, o movimento feminista na década de 1970 e as atuais disputas sobre direitos LGBTQIAPN+ (embora o termo utilizado em seus escritos seja “*gay rights*”, que era a nomenclatura comum na época), e religião. Esses movimentos demonstram que a Constituição deve expressar um conjunto de valores que os estadunidenses reconheçam como próprio. Um ponto crucial do argumento dos autores é que a legitimidade democrática do direito constitucional depende de sua capacidade de responder à opinião popular. A nomeação de juízes da Suprema Corte e a prática de contestação de normas são mecanismos pelos quais a sociedade pode influenciar a interpretação constitucional. Por exemplo, a administração Reagan usou nomeações judiciais e retórica presidencial para desafiar as decisões da Corte Warren, mostrando como o Poder Executivo pode moldar a interpretação constitucional. Post e Siegel também discutem a tensão entre a necessidade de manter a autoridade judicial e a necessidade de incorporar crenças populares no domínio da legalidade. Os tribunais devem encontrar um equilíbrio entre respeitar a independência do Direito e responder às demandas democráticas. Este dilema é ilustrado no caso de *Stenberg v. Carhart* (2000), que invalidou uma lei do Nebraska que proibia o chamado “aborto por nascimento parcial”, onde a resposta do Congresso à decisão da Suprema Corte sobre o aborto refletiu um compromisso entre contestação e respeito pela autoridade judicial.

Ao introduzirem o conceito de “*backlash*” como uma reação adversa às decisões judiciais, inicialmente associando-o a uma consequência indesejável, e, posteriormente, à resistência política e social a mudanças percebidas como ameaçadoras ao status quo, Post e Siegel (2007, p. 16-18) destacam que o termo ganhou proeminência durante o movimento pelos direitos civis, referindo-se tanto à resistência reacionária a mudanças sociais e políticas, como a oposição à integração racial no sul dos EUA e à ascensão dos direitos das mulheres, quanto ao ressentimento no Norte, especialmente exemplificado pela campanha presidencial de George Wallace em 1964. Esse conceito foi expandido por cientistas sociais para descrever a “política de reação”, onde grupos que percebem uma perda de influência e poder devido a mudanças sociais endêmicas reagem, como visto no movimento feminista e sua resistência. No campo jurídico, a “tese do *backlash*” se refere à ideia de que decisões judiciais controversas, como as de *Brown v. Board of Education* (1954), que declarou inconstitucional a segregação racial nas escolas públicas, e *Roe v. Wade*, podem provocar reações que minam a autoridade judicial e a coesão social. Post e Siegel argumentam que essa perspectiva, amplamente adotada na academia jurídica, é limitada por ser excessivamente juricêntrica, isto é, centrada nos tribunais,

ignorando o papel mais amplo que o *backlash* desempenha na ordem constitucional democrática.

Os autores (2007, p. 18-20) analisam o trabalho de três acadêmicos destacados – Michael Klarman, William Eskridge e Cass Sunstein – que, embora não escrevam normalmente de uma perspectiva juricêntrica, tratam o *backlash* principalmente como uma ameaça à autoridade judicial. Klarman, como historiador, sugere que algumas decisões podem precipitar oposição, porquanto, ele percebe o *backlash* como um sinal de falha judicial. Eskridge e Sunstein, em suas teorias normativas constitucionais, aconselham os tribunais a evitarem conflitos constitucionais, com Sunstein propondo o “minimalismo judicial” para evitar escolhas de valores controversos. Post e Siegel, em contrapartida, defendem que o conflito pode ser uma consequência inevitável da defesa de direitos constitucionais e que a resistência pode até ter benefícios positivos para a ordem constitucional. A resistência popular às decisões judiciais pode incentivar um maior engajamento político e cívico, levando os cidadãos a se identificarem mais fortemente com a Constituição e uns com os outros. Esse engajamento promove um debate público sobre o significado constitucional, infundindo os princípios e memórias da tradição constitucional com significados que comandam a lealdade popular, algo que não ocorreria se a cidadania estivesse alienada dos julgamentos judiciais. Os autores criticam os teóricos do *backlash* por subestimarem o papel do engajamento político na criação de um significado constitucional democraticamente legítimo. Segundo Post e Siegel, esses teóricos frequentemente assumem que os cidadãos já se identificam com a Constituição e, portanto, veem o *backlash* apenas como um mal a ser evitado. O modelo de constitucionalismo democrático, por outro lado, sugere que a contestação e o engajamento político são essenciais para a vitalidade e legitimidade da Constituição, possibilitando que esta continue a inspirar lealdade e compromisso mesmo em meio a discordâncias persistentes.

Ao discutir a reação contra *Roe v. Wade*, Post e Siegel (2007, p. 36-56) examinam a “*Roe rage*” (raiva contra *Roe*), destacando como essa decisão judicial é frequentemente citada como um catalisador para o surgimento da nova direita conservadora estadunidense e para a oposição generalizada às políticas liberais. Eles observam que estudiosos como Sunstein veem a decisão como tendo efeitos prejudiciais duradouros, sugerindo que esta precipitou uma reação adversa que acabou por moldar a política estadunidense em direção ao conservadorismo. No entanto, Post e Siegel argumentam que essa visão simplifica excessivamente as causas do *backlash*, porquanto, é importante entender o contexto mais amplo das reações sociais e políticas. Os autores mostram que a mobilização começou antes da decisão, predominantemente entre católicos que se opunham à liberalização do aborto. A oposição não se limitava a uma

reação judicial, mas fazia parte de um movimento maior contra a liberalização do aborto, seja por legislação ou adjudicação. Ademais, Post e Siegel exploram como a resistência ao aborto evoluiu ao longo da década de 1970, expandindo-se para incluir uma ampla coalizão de protestantes evangélicos e conservadores políticos. Essa coalizão viu o aborto como um símbolo do secularismo e das mudanças nos valores familiares. A associação do aborto com a desintegração dos valores tradicionais da família foi reforçada por líderes como Phyllis Schlafly, que mobilizou a oposição ao *Equal Rights Amendment* (ERA), vinculando-o ao aborto e à libertação das mulheres. A construção do aborto como uma ameaça aos valores familiares tradicionais foi facilitada por estrategistas republicanos conservadores, como Paul Weyrich, que perceberam o potencial do caso para redefinir as lealdades partidárias. Esse movimento conservador, liderado por figuras como Jerry Falwell e a Moral Majority, utilizou o aborto como uma questão central para mobilizar uma base política ampla contra o secularismo e em defesa dos valores familiares tradicionais.

Ao discutir as ramificações do caso *Roe v. Wade* e a reação que ele provocou na sociedade estadunidense, especificamente no que diz respeito à visão constitucional e à interpretação judicial, Post e Siegel (2007, p. 57-63) contestam a ideia de que o *backlash* contra *Roe* se deve exclusivamente ao ativismo judicial ou à suposta falta de neutralidade dos tribunais. Em vez disso, argumentam que o *backlash* é sintomático de uma profunda divisão na sociedade estadunidense sobre questões fundamentais, como família, religião e papel do Estado. Os autores também analisam a abordagem minimalista em relação ao aborto e à decisão judicial, argumentando que ela levanta questões sobre o significado de respeito na interpretação constitucional. Eles apontam que, sob uma interpretação minimalista, a decisão de *Roe* poderia ser considerada incorreta por não respeitar as visões dos grupos que se opõem ao aborto. No entanto, eles contestam a viabilidade dessa abordagem, sugerindo que ela poderia levar à supressão de direitos constitucionais importantes simplesmente para evitar conflitos sociais. Em contraste com a abordagem minimalista, os autores destacam o caso *Planned Parenthood v. Casey* (1992) – que manteve o direito ao aborto, mas introduziu o teste do “ônus indevido” para avaliar as restrições impostas pelo Estado a esse direito –, como um exemplo de como o sistema jurídico pode lidar com questões controversas de maneira mais eficaz. Eles argumentam que *Casey*, ao reconhecer e respeitar as diferentes perspectivas sobre o aborto, conseguiu manter a integridade do processo judicial enquanto lidava com as tensões democráticas subjacentes. Post e Siegel sugerem que a abordagem mais eficaz para lidar com o *backlash* contra decisões judiciais controversas é enfrentar diretamente os conflitos morais e políticos, em vez de evitá-los. Os autores defendem uma abordagem mais engajada e sensível por parte

do sistema jurídico, que reconheça e respeite as divergências sociais enquanto busca promover o diálogo e a integração social.

Post e Siegel (2007, p. 63-66) argumentam que o caso *Gonzales v. Carhart* (2007), ao permitir que os estados dos EUA promulguem leis contra o aborto por nascimento parcial com base em preocupações éticas específicas, marca uma mudança na posição da Suprema Corte dos Estados Unidos em relação ao direito ao aborto, contrastando com o precedente estabelecido por *Planned Parenthood v. Casey*. Enquanto *Casey* buscava equilibrar os valores e preocupações tanto dos defensores do aborto quanto dos oponentes, o caso *Carhart* parece favorecer predominantemente os argumentos antiaborto. Os autores destacam que a decisão em *Carhart*, ao permitir restrições mais amplas ao aborto tardio, tem o potencial de intensificar o conflito político sobre o assunto, levando a um aumento das restrições legislativas e à mobilização renovada dos defensores dos direitos ao aborto. Ao analisar o contexto político e jurídico, Post e Siegel sugerem que evitar o conflito não é uma estratégia eficaz para lidar com questões constitucionais tão profundamente divididas. Em vez disso, eles advogam por uma abordagem mais engajada e responsiva por parte do sistema jurídico, que reconheça e aborde diretamente as controvérsias subjacentes. Os autores argumentam que a democracia constitucional sugere que questões como o aborto não podem ser resolvidas simplesmente por decreto judicial ou por evitar o confronto. Em vez disso, eles defendem a necessidade de um engajamento tanto legal quanto político, reconhecendo que o direito constitucional reflete não apenas princípios legais, mas também realidades políticas e sociais mais amplas. Post e Siegel concluem que a jurisprudência democrática, que reconhece a interdependência entre o direito constitucional e a política, oferece um modelo mais adequado para lidar com questões constitucionais controversas, como o aborto. Eles argumentam que, ao reconhecer e enfrentar diretamente os conflitos subjacentes, em vez de evitá-los, o sistema jurídico pode desempenhar um papel mais eficaz na mediação e resolução dessas questões complexas, mantendo, ao mesmo tempo, a integridade e a legitimidade do processo judicial.

2.1.4 Constitucionalismo procedimental

O constitucionalismo procedimental é uma vertente teórica que enfatiza a importância dos processos e mecanismos através dos quais as decisões são tomadas dentro de um sistema constitucional. Diferente de abordagens substantivas que focam nos resultados e no conteúdo específico das normas e direitos garantidos pela constituição, o constitucionalismo procedimental concentra-se nos métodos e procedimentos utilizados para a criação,

interpretação e aplicação das leis. Essa abordagem sustenta que a legitimidade e a justiça de um sistema constitucional dependem menos dos resultados específicos das políticas e mais da justiça e transparência dos processos pelos quais essas políticas são formuladas e implementadas. A premissa central é que procedimentos justos e bem-estruturados são essenciais para assegurar a equidade, a imparcialidade e a participação democrática. Assim, um sistema constitucional procedimentalmente robusto deve garantir que todas as vozes sejam ouvidas e que as decisões sejam tomadas de maneira aberta e transparente.

O constitucionalismo procedimental valoriza, por exemplo, o devido processo legal, a separação de poderes, a *accountability* dos agentes públicos, que implica que as autoridades e instituições sejam transparentes em suas atividades e que os cidadãos possam exigir responsabilidade por qualquer irregularidade ou abuso de poder, e a participação popular nos processos decisórios. Estes elementos são considerados cruciais para a manutenção de um sistema democrático saudável, pois garantem que o poder seja exercido de forma controlada e responsável. Além disso, essa perspectiva destaca a importância de instituições fortes e independentes, como tribunais constitucionais, que têm a função de assegurar que os procedimentos estabelecidos pela Constituição sejam seguidos rigorosamente. A interpretação e a aplicação das leis, sob o viés procedimental, devem ser realizadas de maneira consistente, transparente e previsível, de modo a evitar arbitrariedades e garantir que os direitos e deveres sejam aplicados de maneira uniforme a todos os cidadãos. O constitucionalismo procedimental também sugere que a justiça não é apenas uma questão de alcançar resultados justos, mas também de seguir processos justos para chegar a esses resultados. Isso implica que mesmo leis ou políticas que, no conteúdo, podem parecer justas ou desejáveis, podem ser consideradas injustas se os procedimentos para sua criação ou implementação forem falhos ou desrespeitarem princípios fundamentais de justiça processual.

Jürgen Habermas, na obra *“Between Facts and Norms Contributions to a Discourse Theory of Law and Democracy”* (1996, p. 287-290), apresenta uma discussão sobre o conceito processual da democracia a partir da política deliberativa e os desafios inerentes à sua implementação e teorização. Habermas explora como a legitimidade das leis e de normas jurídicas é gerada no contexto da política legislativa, um processo que envolve diferentes formas de argumentação e negociação, e destaca a importância de um procedimento justo e as presunções comunicativas que sustentam a legitimação das leis. O autor introduz a tensão entre a facticidade e a validade no Direito, enfatizando que a razão normativa assume uma forma procedimental. Ele reconhece que é complexo vincular esse conceito idealizado com investigações empíricas que enxergam a política como um campo de processos de poder e

interações estratégicas. No entanto, Habermas argumenta que a análise sociológica da democracia deve identificar fragmentos de razão existente nas práticas políticas observáveis, mesmo que distorcidas. Em sua análise, o autor propõe uma transição dos modelos normativos de democracia para teorias sociológicas de democracia, abordando a geração, alocação e exercício do poder político sob considerações normativas e práticas sociológicas, e se dispõe a discutir teorias “realistas” da democracia ao criticar modelos reducionistas que eliminam a legitimidade democrática do poder e da lei.

Habermas (1996, p. 290-295) critica as abordagens empiricistas que reduzem a legitimidade a um mero fator de estabilidade, ignorando a autoridade normativa interna das leis legítimas. Ele analisa a proposta de Werner Becker, que tenta justificar empiricamente as regras democráticas, mas conclui que essa abordagem é insatisfatória, pois não consegue traduzir adequadamente as perspectivas normativas dos participantes em termos empíricos. Habermas descreve como Becker tenta justificar a democracia com base em um “eticismo subjetivista”, que seculariza a igualdade e a liberdade dos indivíduos, mas acaba por tratar a validade normativa como uma mera questão de estabilidade social. Becker propõe que a aceitação da regra da maioria é uma forma de luta pelo poder domesticada, mas isso não resolve adequadamente a proteção das minorias ou a necessidade de compromissos justos. Habermas aponta que a visão de Becker falha em fornecer uma justificativa satisfatória para a participação dos cidadãos no processo democrático. A tentativa de Becker de explicar a motivação dos cidadãos para participar da democracia sob premissas empiricistas resulta em contradições, pois as considerações normativas não podem ser completamente substituídas por explicações utilitaristas ou de escolha racional. Por fim, Habermas critica a ideia de que os argumentos políticos são meramente retóricos e não têm dimensão de validade. Ele sustenta que a aceitação de compromissos em um processo democrático requer reconhecimento de razões normativas compartilhadas, algo que a abordagem empiricista de Becker não consegue fornecer.

Em sua análise sobre a democracia deliberativa, Habermas (1996, p. 296) oferece uma crítica robusta às abordagens empíricas que tentam redefinir a prática democrática em termos meramente factuais. O autor argumenta que se os cidadãos racionais descrevessem suas práticas em categorias empiricistas, não encontrariam razões suficientes para observar as regras democráticas, evidenciando a necessidade de uma teoria que mantenha o sentido normativo genuíno da democracia. Habermas propõe que a legitimidade democrática não pode ser entendida apenas através de compromissos entre interesses, como sugere a visão liberal, nem apenas como uma autocompreensão ético-política, como no modelo republicano, e, por isso, ele apresenta a teoria do discurso como uma síntese dessas abordagens, onde a legitimidade

democrática deriva da participação em processos deliberativos que unem considerações pragmáticas, compromissos e discursos sobre a justiça e a autocompreensão política.

Conforme Habermas (1996, p. 296-299), na visão liberal, a democracia é realizada principalmente por meio de compromissos entre interesses, assegurados por direitos básicos liberais e regras que garantem a justiça dos resultados, como o sufrágio universal e a composição representativa dos órgãos parlamentares. Este modelo foca em um equilíbrio de poder regulado pela lei, onde a formação da vontade democrática é um elemento entre muitos em uma constituição complexa que busca garantir a eficiência e a estabilidade do governo. Por outro lado, o modelo republicano vê a formação da opinião e da vontade dos cidadãos como o meio pelo qual a sociedade se constitui como um todo político. Para os republicanos, a democracia é equivalente à auto-organização política da sociedade, e a prática da autodeterminação política pelos cidadãos reforça a consciência comunitária e a ação coletiva, opondo-se tanto ao privatismo civil quanto à lealdade de massa gerada por partidos políticos. Habermas critica ambas as visões, argumentando que elas não capturam completamente a complexidade e a intersubjetividade dos processos democráticos. A teoria do discurso propõe que a razão prática reside nas regras do discurso e nas formas de argumentação que se baseiam na comunicação orientada para o entendimento. Esta teoria defende que o sucesso da política deliberativa depende da institucionalização de procedimentos de comunicação que garantam a transformação de influências e poderes comunicativos em poder administrativo por meio da legislação.

Habermas (1996, p. 300-302) também destaca a importância de um sistema político que interaja com as esferas públicas autônomas e diversificadas da sociedade civil, diferenciando-se tanto do sistema econômico quanto da administração pública. A democracia, nessa perspectiva, não deve ser vista como centrada no Estado, mas como um processo descentralizado onde a opinião pública e a formação da vontade política se desenvolvem em arenas comunicativas, dentro e fora dos corpos deliberativos parlamentares. O autor discute as implicações normativas desta visão para a legitimação e a soberania popular. Enquanto o modelo liberal vê a formação da vontade democrática como uma forma de legitimar o exercício do poder político, e o modelo republicano a vê como uma forma de constituir a sociedade como uma comunidade política, a teoria do discurso oferece uma terceira via. Ela sugere que as presunções comunicativas e os procedimentos democráticos funcionam como os principais meios de racionalização das decisões administrativas, transformando a influência comunicativa em poder administrativo através da legislação. Por fim, Habermas rejeita a ideia de uma sociedade e um Estado centralizados e defende uma visão de sociedade descentralizada, onde a

soberania popular é entendida intersubjetivamente, manifestando-se através de formas comunicativas que regulam a formação da opinião e da vontade democrática. A soberania, assim, não está concentrada no povo ou nas estruturas constitucionais anônimas, mas emerge das interações entre a formação institucionalizada da vontade e as esferas públicas culturalmente mobilizadas.

Em seu conceito de democracia discursiva, Habermas (1996, p. 302-303) propõe uma compreensão que vai além das noções tradicionais de uma sociedade politicamente constituída. Habermas argumenta que a democracia deve ser vista em termos de relações sociais discursivas, onde cidadãos livres e iguais participam ativamente na auto-organização da comunidade legal. No entanto, ele reconhece o desafio de manter essas relações discursivas em uma sociedade complexa e funcionalmente diferenciada. Para resolver este desafio, Habermas enfatiza a necessidade de operacionalizar o núcleo procedimental da democracia de maneira adequada. A razão prática ideal, segundo ele, toma uma forma pragmática nos procedimentos democráticos, e a realização do sistema de direitos é avaliada pelas formas institucionais desse conteúdo. A tradução sociológica do entendimento procedimental da democracia deve, portanto, evitar tanto um nível demasiado abstrato quanto um demasiado empírico. Norberto Bobbio, em sua introdução à teoria da democracia, adota uma estratégia deflacionária, destacando mudanças sociais que contradizem as promessas das concepções clássicas. Ele observa que, em uma sociedade policêntrica de grandes organizações, o poder político e a influência passam para atores coletivos, tornando difícil a formação de vontade imparcial. A burocracia estatal crescente, o domínio dos especialistas e a alienação das massas apáticas reforçam o controle de elites oligárquicas. Diante disso, Bobbio propõe uma definição mínima da democracia, focada em regras procedimentais que garantam participação política, decisão pela maioria, direitos de comunicação e proteção da esfera privada. Essa definição tem a vantagem de ser descritiva, capturando o conteúdo normativo dos sistemas políticos existentes nas sociedades ocidentais.

Contudo, Habermas (1996, p. 303-305) argumenta que essa definição minimalista não esgota o conteúdo normativo dos procedimentos democráticos. Ele destaca que, de um ponto de vista reconstrutivo da Teoria do Direito, o procedimento democrático deve ser entendido como institucionalizado em discursos e processos de negociação que prometem resultados razoáveis. John Dewey, citado por Habermas, enfatiza que a regra da maioria só faz sentido quando é precedida por debates e modificações de pontos de vista para incorporar as opiniões das minorias. A política deliberativa adquire sua força legitimadora da estrutura discursiva da formação da opinião e da vontade, que pode cumprir sua função integrativa porque os cidadãos esperam que seus resultados tenham qualidade razoável. Joshua Cohen elucida o conceito de

política deliberativa em termos de um “procedimento ideal” de deliberação e tomada de decisões que deveria ser refletido nas instituições sociais. Para Cohen, a democracia deliberativa se baseia no ideal intuitivo de uma associação democrática onde a justificação dos termos e condições da associação ocorre através de argumento público e raciocínio entre cidadãos iguais. Habermas, no entanto, sugere que a legitimidade dos procedimentos procedimentalmente corretos deve ser entendida como a estrutura central de um sistema político constitucionalmente organizado, e não como um modelo para todas as instituições sociais.

Habermas (1996, p. 305-308) concorda com Cohen em vários pontos sobre a caracterização do procedimento deliberativo, como a forma argumentativa das deliberações, a inclusão e publicidade das deliberações, a liberdade de coerção externa e interna, a igualdade de oportunidades de participação e a orientação das deliberações para o consenso racionalmente motivado. No entanto, ele discorda da ideia de que esse procedimento possa ser aplicado a todas as instituições sociais. Habermas argumenta que o procedimento democrático deve ser visto como central para o sistema político, mas reconhece a necessidade de uma esfera pública informal que suporte a formação de opinião e vontade democraticamente constituída. Para Habermas, a esfera pública informal, composta por uma rede aberta e inclusiva de públicos subculturais sobrepostos, desempenha um papel crucial na formação da opinião pública. Essa esfera pública deve ser garantida por direitos constitucionais e desenvolve-se espontaneamente, permitindo a percepção sensível de novas situações problemáticas e a condução de discursos de autoentendimento. Embora vulnerável a desigualdades de poder e comunicação distorcida, a esfera pública informal oferece um meio de comunicação irrestrito, essencial para a formação democrática de opinião e vontade.

Ao abordar a complexidade da política deliberativa, destacando a necessidade de complementar os processos formais de deliberação e tomada de decisão com a comunicação informal, Habermas (1996, p. 308-310) critica a suposta neutralidade de procedimentos democráticos, questionando se esses podem realmente ser imparciais quando confrontados com diferentes concepções de vida boa. Habermas inicia ressaltando a interdependência entre a formação da vontade institucionalizada democraticamente e a formação da opinião informal. Ele defende que a política deliberativa não pode depender exclusivamente dos canais regulados de deliberação e decisão, necessitando de uma comunicação informal que complemente esses processos formais. A crítica principal é dirigida à proposta de Bruce Ackerman, que expõe um discurso de legitimação onde um detentor de poder deve justificar suas decisões importantes aos opositores, seguindo regras que permitam um julgamento imparcial e consistente das

questões práticas. Ackerman insiste na neutralidade do detentor de poder em relação a diferentes concepções de vida boa, o que implica na prioridade da justiça sobre o bem.

Habermas (1996, p. 310-312) problematiza essa neutralidade ao argumentar que, se ela exigir a exclusão de questões éticas do discurso político, esse perderia sua capacidade de mudar atitudes pré-políticas, interpretações de necessidades e orientações de valor. Ele sugere que uma leitura restrita da “restrição conversacional” resultaria em tratar questões do bem como assuntos privados, o que limitaria a discussão política e manteria preconceitos tradicionais implícitos. Charles Larmore propõe uma interpretação mais flexível da neutralidade, argumentando que o ideal de neutralidade política não nega a discussão de concepções de vida boa, desde que nenhuma decisão estatal seja justificada com base na superioridade intrínseca de uma visão sobre outra enquanto permanecerem disputadas. Larmore vê a neutralidade como um princípio universal de argumentação racional, onde, em face de desacordos, os participantes devem recuar para um terreno neutro com o objetivo de resolver disputas ou contorná-las. No entanto, Habermas reconhece as objeções comunitaristas, que argumentam que padrões de julgamento imparcial não podem ser separados dos contextos específicos das visões de mundo e projetos de vida. Para eles, nenhum princípio presumivelmente neutro é realmente neutro. Habermas refuta essa crítica ao sugerir que a prática da neutralidade é indispensável para a resolução de conflitos e para a escolha de objetivos coletivos sem recorrer à violência.

Habermas (1996, p. 313-314) ainda aborda as críticas liberais à abertura irrestrita do discurso político a todas as questões que qualquer participante considere relevantes. Feministas, por exemplo, segundo ele, podem argumentar que a versão liberal da neutralidade permite a exclusão de questões historicamente consideradas privadas, como a violência doméstica. Habermas defende que a abertura temática do discurso público não implica necessariamente na violação da integridade pessoal, desde que se mantenham distinções claras entre discussão pública e regulação política. Finalmente, Habermas destaca que a política deliberativa opera em dois níveis: a formação informal da opinião e a formação formal da vontade. Ele enfatiza que questões inicialmente privadas, através de um longo processo de luta e reconhecimento público, podem tornar-se questões políticas legítimas, influenciando, eventualmente, decisões legislativas e programas sociais. Dessa forma, a deliberação informal é vital para trazer à tona novas necessidades e interpretações que podem, em última instância, moldar a agenda política formal.

Ao abordar a importância e os desafios dos procedimentos democráticos na sociedade moderna, Habermas (1996, p. 315-318) primeiro apresenta a abordagem de Robert Dahl, que se distancia da tradição aristotélica ao focar na autodeterminação democrática. Dahl propõe

cinco postulados para a tomada de decisões que beneficiem igualmente todos os envolvidos. Esses postulados garantem a inclusão de todos os afetados, oportunidades iguais e eficazes de participação, direito igual ao voto, controle da agenda e desenvolvimento de entendimento informado sobre interesses em disputa. Habermas destaca que, apesar de nenhum sistema político atender plenamente a esses critérios, a complexidade social não impede a implementação aproximada desses princípios. Dahl considera as democracias pluralistas, ou “poliarquias”, como sistemas onde os direitos e instituições democráticas têm sido progressivamente aceitos desde as revoluções Estadunidense e Francesa. Dahl identifica indicadores sociais de sociedades “modernas, dinâmicas e pluralistas” (MDP), que incluem alta renda per capita, crescimento econômico, urbanização, educação elevada, redução da mortalidade infantil e aumento da expectativa de vida. Essas sociedades dispersam poder e promovem atitudes favoráveis à democracia. No entanto, Habermas critica Dahl por não integrar adequadamente argumentos normativos sobre procedimentos democráticos com a análise empírica de sua implementação. Habermas sugere que a análise de Dahl carece de uma linguagem para descrever constelações e tendências que indicam potenciais racionais na sociedade, que poderiam ser desenvolvidos pelo sistema político. A especialização do conhecimento técnico em políticas públicas e administração, que impede os cidadãos de utilizar a expertise necessária, é vista por Dahl como o principal obstáculo à democratização.

Habermas (1996, p. 318-321) concorda que a política deliberativa requer a assimilação de conhecimento para regular conflitos e perseguir objetivos coletivos. A lei, como meio de reconhecimento mútuo, transmite solidariedades de interações simples para esferas complexas de uma sociedade funcionalmente diferenciada. Ele argumenta que a política democrática deve passar por um filtro discursivo, integrando questões de coordenação funcional, regulação moral de conflitos e formação de identidades. O autor menciona que os procedimentos democráticos são reflexos refinados de um modo geral de operação dos sistemas sociais. A política deliberativa facilita a solução racional de questões pragmáticas, morais e éticas. Entretanto, a necessidade de coordenação funcional em sociedades complexas não pode ser suprida apenas pela divisão simples entre especialistas e leigos. A sobrecarga cognitiva da política deliberativa indica que o conhecimento necessário para a tomada de decisão não penetra adequadamente na rede de comunicação democrática. Apesar disso, Habermas ressalta que a resistência à desvinculação da ação administrativa do controle parlamentar e ao deslocamento de tópicos relevantes dos debates públicos mostra que a questão democrática permanece na agenda. A forma jurídica das decisões coletivas vinculantes exige a suposição de uma gênese democrática

da lei, o que impacta empiricamente a implantação do poder político, mesmo em processos de governança complexa.

Habermas (1996, p. 321-322) examina a implementação de procedimentos democráticos em sociedades modernas, observando tanto os benefícios quanto as limitações desse processo. Ele destaca que a política deliberativa, muitas vezes vista como idealista e impraticável, pode ser mais viável se entendida como um processo reflexivo de aprendizado, aliviando a integração social latente através de um sistema de ação especializado para esse fim. No entanto, em sociedades complexas, a lacuna entre a necessidade de coordenação e a falta de integração social real, que a política e o direito deveriam preencher, tende a se ampliar à medida que o sistema administrativo assume tarefas que sobrecarregam o modo deliberativo de tomada de decisões. Habermas aponta que essa sobrecarga revela a resistência da realidade das sociedades complexas às pretensões normativas das instituições do Estado constitucional. A teoria da decisão demonstra que o processo democrático é “consumido internamente” pela escassez de recursos funcionalmente necessários, enquanto a teoria dos sistemas indica que “externamente” ele enfrenta a complexidade dos sistemas funcionais sem transparência e resistentes. Tanto interna quanto externamente, os momentos de inércia da sociedade parecem “tornar-se independentes” em relação ao modo deliberativo de sociabilidade consciente e autônoma. Contudo, se tais tendências reificadoras fossem inevitáveis, seria inútil investigar as condições para uma democratização mais extensa do sistema político existente, como faz Dahl.

Habermas (1996, p. 322-324) esclarece que a “independência” ou “reificação” da sociedade não se refere à resistência trivial de problemas cotidianos, mas àquelas inércias que os cidadãos participantes percebem como diferenças entre norma e realidade. Não se trata de contrastar uma sociedade independente com o fato de que os cidadãos associados devem adotar pressupostos comunicativos exigentes no exercício de sua autonomia cívica. A ação comunicativa, para Habermas, refere-se a um processo de argumentação onde os participantes justificam suas pretensões de validade diante de um público idealmente ampliado, presumindo uma comunidade de comunicação ideal dentro de sua situação social real. Embora tal presunção possa levar a mal-entendidos, o modelo de uma “comunidade de comunicação pura” serve como uma ficção metodológica para revelar a complexidade social inevitável. Essa comunidade resolveria todos os conflitos de forma comunicativa, através do discurso racional, sem o auxílio da política e do direito. No entanto, esse experimento de pensamento não deve ser interpretado como um modelo ideal que pode ser realizado aproximadamente, mas sim como uma ferramenta para entender as limitações inerentes das relações sociais comunicativas.

Ao conceber relações sociais intencionais como mediadas comunicativamente, Habermas (1996, p. 324-328) não se refere a seres oniscientes e desencarnados, mas a atores finitos e corporificados, situados em formas de vida concretas, históricos e sociais, e envolvidos em redes de ação comunicativa. Esses atores, ao interpretar falivelmente uma situação, dependem de recursos fornecidos por seu mundo da vida, que não estão sob seu controle. A liberdade finita dos indivíduos é marcada pela capacidade de dizer não, o que exige convencimento e não coerção. Habermas argumenta que, mesmo sob condições ideais, discursos e negociações só podem desenvolver seu potencial de resolução de problemas se os problemas forem percebidos, descritos e respondidos adequadamente, à luz de uma transmissão cultural reflexiva e pós-tradicional. Padrões de socialização rígidos e visões de mundo dogmáticas podem bloquear modos de sociabilidade discursivos. Dessa forma, o autor explora a complexidade inerente aos processos de formação da opinião e da vontade. Ele observa que a comunicação pública está sujeita à pressão seletiva da inércia social, com influência que só se converte em poder político ao passar pelos procedimentos democráticos. No entanto, a própria circulação do poder no sistema político está sujeita à complexidade social. Habermas questiona até que ponto as instituições constitucionais podem compensar as limitações comunicativas, cognitivas e motivacionais da política deliberativa. Ele investiga como o poder concentrado em subsistemas sociais, grandes organizações e administrações públicas pode se infiltrar na infraestrutura sistêmica e encruar na circulação de poder constitucionalmente regulada. Habermas sugere que, embora a política deliberativa enfrente desafios significativos nas sociedades complexas, a análise das estruturas constitucionais pode revelar formas de mitigar esses desafios e promover uma democratização mais profunda e eficaz, reconhecendo a inevitável complexidade e inércia das interações sociais.

Diante dessas teorizações realizadas por Habermas, podemos dizer que elas têm uma relação direta e significativa com o conceito de constitucionalismo procedimental, ao oferecer uma base teórica robusta para entender e justificar esse modelo. Habermas propõe que a ação comunicativa e o discurso racional são fundamentais para a formação da opinião e da vontade em uma sociedade democrática. No constitucionalismo procedimental, a ênfase está na importância dos processos e procedimentos que garantem que as decisões sejam tomadas de maneira justa e inclusiva. A teoria habermasiana sugere que esses processos devem ser estruturados de modo a permitir um discurso racional, onde os participantes possam justificar suas pretensões de validade em um ambiente de comunicação ideal. Habermas argumenta que a legitimidade das leis e normas decorre da participação democrática e do discurso público. O constitucionalismo procedimental, por sua vez, valoriza a legitimidade procedimental, onde as

normas e leis são vistas como legítimas se forem resultado de procedimentos justos e inclusivos. Dessa forma, a teoria de Habermas reforça a ideia de que a validade das leis está profundamente conectada aos processos deliberativos que as geram.

Outro ponto central da teoria de Habermas é a ideia de que as leis e instituições constitucionais servem para reduzir a complexidade social, permitindo a coordenação e integração em sociedades complexas. O constitucionalismo procedimental também se preocupa em estruturar procedimentos que possam lidar com essa complexidade, garantindo que os processos democráticos sejam eficazes e inclusivos. Habermas utiliza o conceito de uma comunidade comunicativa ideal como uma ferramenta metodológica para entender os desafios da comunicação em sociedades reais. No constitucionalismo procedimental, esse conceito pode ser visto como um ideal regulativo, onde os procedimentos constitucionais são desenhados para se aproximar o máximo possível de uma situação em que todos os afetados por uma norma possam participar livremente da sua elaboração e contestação. Além disso, Habermas enfatiza a importância dos direitos fundamentais como pré-requisitos para a deliberação democrática. O constitucionalismo procedimental valoriza esses direitos não apenas como limites ao poder do Estado, mas como garantias que permitem a participação efetiva dos cidadãos nos processos deliberativos. Portanto, integrar as teorias de Habermas com o constitucionalismo procedimental envolve reconhecer que os processos e procedimentos constitucionais não são meros meios técnicos, mas são fundamentais para a realização da democracia deliberativa. Os procedimentos constitucionais devem ser desenhados para garantir a inclusão, a participação e a deliberação racional entre os cidadãos. Esses procedimentos devem ser capazes de lidar com a complexidade social e garantir que as decisões tomadas sejam legítimas e refletivas da vontade coletiva.

A seu turno, John Hart Ely, na obra *“Democracy and distrust: a theory of judicial review”* (2016, p. 241-246), apresenta uma teoria do controle de constitucionalidade que limita o papel dos tribunais à garantia do processo democrático, sem interferir nos méritos substanciais das decisões políticas. Ele argumenta que a revisão judicial deve focar na participação democrática, não substituindo as escolhas políticas feitas democraticamente. Para Ely, a Constituição deve ser interpretada de forma a reforçar a representação democrática, intervindo apenas quando os processos democráticos falham em proteger minorias ou garantir participação justa. Ely se defende de críticas que sugerem que sua abordagem permitiria a validação de leis moralmente abomináveis, como a hipotética legalização do Holocausto. Ele reconhece o poder do exemplo extremo para questionar sua teoria, mas argumenta que a democracia deve ser robusta o suficiente para evitar tais excessos. Quando confrontado com exemplos menos

extremos, como uma lei que criminaliza a remoção de vesículas biliares sem justificativa médica, Ely reconhece que sua teoria não automaticamente invalidaria tal lei, desde que seja o produto de um processo democrático genuíno. O autor reconhece a possibilidade teórica de leis absurdas ou perigosas passarem democraticamente, mas confia que os mecanismos democráticos têm a capacidade de corrigir tais erros através do engajamento cívico, da revogação legislativa ou da substituição de legisladores. No entanto, ele admite que em casos extremos de injustiça moral grave, como a escravidão nos EUA antes da Guerra Civil, pode ser justificável para um juiz desafiar abertamente a interpretação literal da Constituição em favor da justiça moral. Em síntese, Ely advoga por uma interpretação da Constituição que fortaleça a democracia representativa, limitando o escopo da revisão judicial à defesa dos processos democráticos e à proteção das minorias contra a tirania da maioria, sem substituir o julgamento político democrático por decisões judiciais substanciais.

2.1.5 Constitucionalismo transformador

O constitucionalismo transformador é uma abordagem teórica que busca não apenas limitar o poder do Estado e proteger os direitos fundamentais, mas também promover mudanças sociais profundas e significativas. Esta perspectiva entende a Constituição como um instrumento ativo de transformação social, econômica e política, projetado para enfrentar e corrigir desigualdades históricas e estruturais. Diferente de outras teorias que focam na preservação do status quo e na estabilidade jurídica, o constitucionalismo transformador enfatiza a necessidade de uma ação estatal proativa para alcançar a justiça social e a equidade. Uma característica central do constitucionalismo transformador é seu compromisso com a materialização dos direitos econômicos, sociais e culturais. Isso implica que a Constituição deve garantir não apenas direitos civis e políticos, mas também assegurar condições de vida dignas, incluindo acesso à educação, saúde, trabalho e moradia. Nesse sentido, a Constituição deixa de ser apenas um conjunto de normas abstratas e se torna um mapa para a concretização de um projeto de sociedade mais justa e igualitária.

Esse tipo de constitucionalismo frequentemente emerge em contextos pós-autoritários ou pós-conflito, onde há uma necessidade urgente de reconstrução social e de estabelecimento de uma nova ordem baseada na justiça e na inclusão. Exemplos emblemáticos incluem a Constituição da África do Sul de 1996, elaborada após o apartheid, e a Constituição da Colômbia de 1991, criada após um longo período de conflito interno. Essas Constituições não apenas delineiam a estrutura do Estado e os direitos individuais, mas também contêm diretrizes

explícitas para a transformação social, incluindo medidas afirmativas e políticas redistributivas. O papel do Judiciário é particularmente crucial no constitucionalismo transformador. Os tribunais são frequentemente chamados a interpretar e aplicar as disposições constitucionais de maneira que promova a transformação social. Isso pode envolver a emissão de decisões progressistas que obrigam o Estado a implementar políticas públicas ou a corrigir práticas discriminatórias. O ativismo judicial, nesse contexto, é visto como uma ferramenta necessária para superar a inércia política e administrativa e garantir que os objetivos transformadores da Constituição sejam efetivamente realizados.

Outro aspecto importante do constitucionalismo transformador é a participação popular e a democratização do processo constitucional. A elaboração e a implementação de uma Constituição transformadora devem envolver a sociedade civil de maneira ampla e inclusiva, garantindo que as vozes dos grupos marginalizados e historicamente excluídos sejam ouvidas e consideradas. Essa abordagem participativa fortalece a legitimidade da Constituição e facilita a construção de um consenso social em torno dos objetivos transformadores. Além disso, o constitucionalismo transformador reconhece a interdependência entre os direitos individuais e coletivos, e a necessidade de um desenvolvimento sustentável e inclusivo. As Constituições transformadoras muitas vezes incorporam princípios de sustentabilidade ambiental e de respeito às culturas indígenas e às minorias, promovendo uma visão holística de justiça que integra dimensões sociais, econômicas e ambientais. Em termos de desafios, o constitucionalismo transformador enfrenta a resistência de estruturas de poder estabelecidas e de interesses econômicos que podem ser contrários às mudanças propostas. A implementação efetiva de uma agenda transformadora requer um comprometimento contínuo de todas as esferas de governo e da sociedade civil, bem como a capacidade de superar obstáculos políticos e institucionais.

Karin van Marle, no estudo “*Transformative constitutionalism as/and critique*” (2009, p. 286-288), destaca a reunião de acadêmicos sul-africanos em 8 de agosto de 2008 para discutir o conceito de constitucionalismo transformador introduzido por Karl Klare uma década antes. Esse conceito envolve uma abordagem de longo prazo para transformar as instituições políticas e sociais de um país em uma direção democrática, participativa e igualitária. Klare, um dos principais proponentes desse conceito, é frequentemente citado por acadêmicos sul-africanos no campo do direito constitucional. A autora relata sua própria experiência ao ser criticada pelo juiz Dennis Davis durante uma apresentação sobre o tema. Essa crítica a levou a refletir sobre a necessidade de escrever um artigo mais claro sobre o tema do constitucionalismo transformador. Ela ressalta a importância do artigo de Klare e sua sinceridade e humildade, características raras no ambiente acadêmico atual. A reflexão de Van Marle sobre o

constitucionalismo transformador se concentra na forma como os acadêmicos legais, especialmente alguns, têm se envolvido com o conceito em suas escritas. Ela destaca duas abordagens amplas para o constitucionalismo transformador: a instrumental/funcionalista e a crítica. Enquanto a primeira busca mudanças dentro do sistema legal existente, a segunda busca transformações radicais nas práticas políticas, sociais, socioeconômicas e legais, desafiando as suposições tradicionais sobre Direito, política, economia e sociedade.

Van Marle (2009, p. 288-293) argumenta que a abordagem crítica do constitucionalismo transformador é essencial para promover uma verdadeira transformação nas estruturas sociais e políticas de um país. Ela enfatiza a necessidade de questionar as práticas conservadoras dentro da cultura jurídica sul-africana, que podem limitar a inovação constitucional e a aplicação generosa da Constituição em questões de justiça social, igualdade e democracia. Ela destaca três aspectos do artigo de Klare que considera especialmente importantes para entender e aplicar a teoria jurídica em um contexto pós-apartheid: a tensão entre liberdade e restrição na interpretação da lei, a natureza conservadora da cultura jurídica sul-africana e a refiguração da Constituição como um documento pós-liberal. Esses pontos destacam a necessidade de uma abordagem crítica e reflexiva para o direito constitucional em vez de simplesmente aderir a interpretações conservadoras e tradicionais. Van Marle faz uma analogia entre o projeto de transformação constitucional na África do Sul e o projeto modernista de Brasília, destacando as semelhanças entre os desafios enfrentados por ambos os países na busca por uma sociedade mais justa e igualitária. Ela argumenta que, embora haja exemplos de falha nesse projeto, é importante continuar buscando uma transformação constitucional que seja verdadeiramente inclusiva e sensível às necessidades da população em geral.

Van Marle (2009, p. 293-295) apresenta uma reflexão densa e detalhada sobre as duas principais abordagens em relação ao constitucionalismo transformador na África do Sul pós-apartheid. Em sua análise, ela destaca a tensão entre uma abordagem instrumental/funcionalista e uma abordagem crítica. Ela sugere que essas abordagens refletem a influência do Realismo Estadunidense no contexto sul-africano, com suas críticas à formalidade legal e à ideologia subjacente às decisões judiciais. A primeira abordagem, associada à tradição crítica, como os Estudos Críticos do Direito, adota uma postura radical em relação à lei e à política, buscando expor as relações de poder subjacentes ao sistema legal. Ela enfatiza a necessidade de uma análise profunda das estruturas sociais e políticas para efetuar mudanças transformadoras. Por outro lado, a segunda abordagem, mais alinhada ao positivismo jurídico e ao pragmatismo legal, mantém uma distinção entre lei e moralidade e tende a se concentrar na eficácia das políticas

públicas e na relação institucional entre os órgãos do Estado. Essa abordagem busca soluções pragmáticas para problemas sociais, sem questionar profundamente as bases do sistema legal.

Ao discutir essas abordagens, Van Marle (2009, p. 295-298) também faz uma analogia com estudos historiográficos sobre as cidades sul-africanas, destacando a importância de uma análise que vá além das questões instrumentais e funcionais para abranger a complexidade e as tensões subjacentes à transformação social e jurídica. A autora utiliza os estudos de Achille Mbembe e Sarah Nuttall como referência, que classificam os estudos urbanos em três categorias. A primeira categoria examina o deslocamento espacial, a diferenciação de classes e a polarização racial na paisagem urbana criada pelas políticas do apartheid, focando nas geografias da pobreza, remoções forçadas e pobreza racial. Esses estudos são criticados por não permitirem comparações com outros estudos, vendo a cidade como um espaço de divisão e marginalidade, sem tratar da conexão entre cidade e município. A segunda categoria, chamada de estudos pós-apartheid, analisa como as cidades estão mudando em termos de governança institucional, prestação de serviços e política local. Estes estudos veem a cidade como um problema a ser resolvido de maneira prescritiva e funcionalista, focando em justiça social, coesão social, equidade e eficiência, mas negligenciam outros aspectos da vida urbana. Por fim, a terceira categoria se concentra na reestruturação espacial da cidade, abordando temas como construção de complexos de escritórios e residências de classe alta, e a polarização da cidade por rendimento, ocupação e raça. Estes estudos refletem tendências na escrita jurídica pós-apartheid, particularmente em relação ao constitucionalismo transformador, subdivididos em três subcategorias: igualdade substantiva e realidades concretas, mudanças concretas para os pobres com foco em direitos socioeconômicos, e análises institucionais das relações entre diferentes ramos do governo e o funcionamento dos tribunais. A autora enfatiza a necessidade de uma abordagem crítica que reconheça as limitações do direito e sua incapacidade de conter completamente a política. Ela sugere que a constitucionalidade transformadora deve ocupar um espaço liminar, precário e desconfortável, similar ao conceito de “meio quebrado” de Gillian Rose, promovendo uma ação política ativa e uma contínua criação de possibilidades.

Van Marle (2009, p. 298-300) utiliza as metáforas de “tecer” e “caminhar” para ilustrar a ideia de uma constitucionalidade transformadora como um processo contínuo de engajamento e criação de possibilidades. Ela argumenta que os estudiosos do Direito devem navegar entre várias dicotomias e tensões inerentes ao campo jurídico e social, utilizando uma abordagem que integre diferentes perspectivas sem perder a complexidade envolvida. Finalmente, Van Marle defende que a constitucionalidade transformadora deve ser um projeto crítico que envolva reflexão e pensamento profundo. Ela cita Hannah Arendt para sublinhar a importância do

pensamento na esfera pública e política, alertando contra a banalidade do mal resultante da falta de pensamento crítico. Segundo Arendt, o pensamento é essencial para a ação política ativa e para evitar a prevalência de comportamentos e clichês mecânicos e desprovidos de reflexão. Van Marle conclui que a constitucionalidade transformadora, como um projeto de crítica, deve engajar-se com a complexidade e promover reimaginações e reorientações contínuas, reconhecendo que, sem um envolvimento profundo com o pensamento, as ações e práticas jurídicas perdem seu sentido e eficácia.

Por sua vez, Armin von Bogdandy, no estudo *“Ius Constitutionale Commune na América Latina. Uma reflexão sobre um constitucionalismo transformador”* (2015, p. 15-22), discute uma abordagem inovadora do constitucionalismo na América Latina, conhecida como *Ius Constitutionale Commune* (ICCAL). Esta perspectiva foca na transformação das realidades políticas e sociais da região com o objetivo de consolidar a democracia, o Estado de Direito e os direitos humanos. Em contraste com abordagens em outras partes do mundo, como Europa e América do Norte, a abordagem latino-americana se destaca pela ênfase intensa na dimensão social, colocando a exclusão e a desigualdade como problemas centrais. O autor argumenta que a desigualdade e a exclusão são questões intrinsecamente ligadas, sendo que a desigualdade se torna mais profunda e persistente quando grupos inteiros são excluídos dos principais sistemas sociais, como os sistemas educacional, econômico, político e legal. A superação da exclusão é vista como um requisito essencial para aliviar a desigualdade sistêmica. Assim, a inclusão, de acordo com os princípios constitucionais, torna-se um objetivo central, promovendo a integração de todos os grupos sociais nas estruturas institucionais. O conceito de ICCAL é justificado pela abertura dos sistemas jurídicos estatais latino-americanos para um denominador comum no direito internacional público, especialmente em relação à Convenção Americana de Direitos Humanos. Essa integração transforma o constitucionalismo regional, fortalecendo a relação entre os direitos constitucionais estatais e o direito internacional público, e é expressa na ideia do “bloco de constitucionalidade”.

Além disso, von Bogdandy (2015, p. 22-27) realça que a abordagem ICCAL promove um discurso comum de direito comparado. Desde a fundação do Instituto Ibero-americano de Direito Constitucional em 1974, há um esforço contínuo para utilizar o direito constitucional comparado a serviço da democracia, inicialmente em resposta aos contextos de governos autoritários. Esse esforço é evidenciado por diversas publicações e iniciativas regionais que buscam fomentar um discurso jurídico latino-americano. O autor também destaca a importância de inserir o discurso latino-americano no contexto universal, evitando transformá-lo em um particularismo. O ICCAL não pretende criar um direito internacional distintamente latino-

americano, mas sim descrever uma região onde um discurso jurídico comum pode trazer grandes benefícios. Nessa conjuntura, von Bogdandy reconhece a heterogeneidade política, social, econômica e jurídica dos países latino-americanos, e que as iniciativas de integração econômica na região têm sido limitadas. O ICCAL não busca a integração econômica e política ao estilo europeu, mas sim assegurar a implementação das decisões e promessas constitucionais, especialmente aquelas que surgiram após os governos autoritários das décadas de 1970 e 1980. O debate gerado pelo ICCAL visa garantir, em escala regional, o cumprimento das principais promessas das constituições estatais. Se essa abordagem conseguir fomentar um entendimento mais profundo e o desenvolvimento do fenômeno jurídico, terá alcançado seu objetivo. Comparável a outros conceitos como o novo *Ius Commune* na Europa e o direito cosmopolita, o ICCAL busca promover a inserção dos ordenamentos jurídicos estatais em contextos mais amplos, com uma vocação prática de orientar a transformação social e jurídica na América Latina.

Segundo von Bogdandy (2015, p. 27-29), o *Ius Constitutionale Commune* se baseia principalmente nos direitos fundamentais e humanos, sendo frequentemente referido como um “*Ius Constitutionale Commune em Direitos Humanos*”. Isso se explica por três motivos principais. Primeiro, o conteúdo transformador das Constituições deriva principalmente das disposições sobre direitos fundamentais. Segundo, esses direitos são a pedra angular da mobilização da sociedade civil. Terceiro, as sentenças judiciais sobre direitos fundamentais e humanos, frequentemente fruto de lutas sociais, conferem ao *Ius Constitutionale Commune* uma força jurídica específica. Esses direitos tiveram um impacto significativo e potencialmente transformador na América Latina, criando uma linguagem comum que antes não existia, tanto jurídica quanto política e social, permitindo debates mais profundos sobre desafios e modelos. Os direitos do *Ius Constitutionale Commune*, apesar de sua sustentação universal, possuem características específicas na América Latina, como a ênfase na violência, na proibição da anistia por violações graves de direitos humanos, no feminicídio, no desaparecimento forçado e na proteção especial a migrantes, povos indígenas e afrodescendentes.

A abordagem também destaca, conforme von Bogdandy (2015, p. 29-31), a exclusão que diversos grupos desfavorecidos sofrem na região, enfatizando a necessidade de cumprir as promessas feitas desde a Constituição mexicana de 1917. Ressalta-se a indivisibilidade e interdependência dos direitos humanos, especialmente dos direitos civis em relação aos sociais, e a importância do Direito e dos tribunais estarem a serviço dos grupos sociais marginalizados. Assim, o princípio de igualdade é compreendido não apenas como uma proibição da discriminação, mas também como um reconhecimento da necessidade de superar as formas

mais acentuadas de desigualdade social, promovendo uma certa redistribuição por meio de um Estado social. A jurisprudência da Corte Constitucional da Colômbia é exemplificadora dessa abordagem, sendo reconhecida mundialmente por sua tentativa de implementar direitos sociais em um contexto complexo, mesmo sem uma legislação ou administração social desenvolvida. Outra característica marcante dos direitos humanos na América Latina é o destaque na dimensão coletiva e na proteção dos direitos fundamentais, com sentenças frequentemente tratando de grupos específicos e auxiliando-os diretamente.

Todavia, von Bogdandy (2015, p. 31- 34) sinaliza que, apesar do objetivo de transformação fundamental, a legalidade da abordagem e seu foco nos direitos humanos demonstram um ceticismo profundo em relação a grandes projetos políticos, preferindo uma transformação real e gradual. Esse ceticismo também permeia a compreensão do princípio democrático, com uma ênfase na representatividade e na deliberação para fortalecer a institucionalidade, evitando soluções rápidas ou revolucionárias. O conceito de institucionalidade é crucial para entender o constitucionalismo latino-americano. Ele destaca a falta de efetividade do Direito e a fraqueza estrutural estatal na região, contrastando com a realidade alemã, onde os princípios constitucionais são mais efetivos. Na América Latina, a falta de institucionalidade, expressa pela corrupção e pela falta de diferenciação entre cargos públicos e seus ocupantes, é um desafio constante. O *Ius Constitutionale Commune* aspira promover a institucionalidade e a efetividade do Direito, valorizando a separação de poderes e a independência das instituições, opondo-se ao hiperpresidencialismo. Exemplos dessa promoção de institucionalidade incluem a figura de um funcionário governamental responsável em investigar, relatar e resolver reclamações (*ombudsman*) no México e a criação de instituições independentes para processos eleitorais, como a Corte Eleitoral do Uruguai e o Tribunal de Qualificação Eleitoral do Chile. Essas instituições têm contribuído para a transparência e legitimidade dos processos eleitorais na região.

Por outro lado, von Bogdandy (2015, p. 35-37) assevera que, apesar da importância dos tribunais no projeto de transformação, há um ceticismo em relação ao poder judicial estatal, que geralmente goza de pouca credibilidade. No entanto, tribunais como a Corte Constitucional da Colômbia e a Corte Interamericana de Direitos Humanos têm desempenhado papéis decisivos nas transformações constitucionais. De tal forma, o autor afirma que a América Latina está vivenciando uma nova tendência em que o Poder Judiciário é visto como um agente de inovações transformadoras e, assim sendo, as decisões judiciais têm o potencial de provocar mudanças significativas na sociedade, desde que recebam apoio de importantes grupos sociais. Entretanto, os representantes do *Ius Constitutionale Commune* estão conscientes dos perigos de

uma estratégia baseada nos tribunais, como demonstrado pelo exemplo da Venezuela, onde o Poder Judiciário, influenciado pelo Executivo, desconstituiu garantias do Estado de Direito. O risco de uso disfuncional das novas competências judiciais também é reconhecido, e há um esforço contínuo para desenvolver discursos convincentes de aplicação dos direitos humanos e princípios constitucionais.

Ao discutir o papel das instituições regionais e a transformação do conceito de soberania no contexto do ICCAL, von Bogdandy (2015, p. 37-38) sustenta que, em comparação com projetos transformadores anteriores, o *Ius Constitutionale Commune* supera o horizonte estritamente estatal, inter-relacionando o direito constitucional e o direito internacional público, e concedendo uma maior autonomia às instituições internacionais. Este desenvolvimento reflete-se na concepção contemporânea de soberania que, tradicionalmente, servia como um “escudo” para proteger a soberania interna dos Estados latino-americanos. A partir da doutrina Calvo, a soberania na América Latina funcionou como um universo normativo próprio, independentemente de influências externas, o que foi reforçado pelas dimensões continentais de países como Brasil, México e Argentina, e por políticas econômicas das décadas de 1960 e 1970 que buscavam um distanciamento do mercado mundial. No entanto, com a globalização, a premissa de que os Estados são “comunidades independentes” foi modificada, mesmo em países de grandes dimensões. Héctor Fix Fierro e José María Serna mostraram que essas mudanças tiveram impactos profundos na América Latina. A transformação no conceito de soberania não se deve apenas à compreensão jurídica da globalização, mas também ao ceticismo em relação às organizações econômicas internacionais, como o Banco Mundial e o FMI, que são vistos com desconfiança devido aos efeitos do “consenso de Washington” e seu impacto neoliberal que aprofundou a exclusão social.

Sob este prisma, von Bogdandy (2015, p. 38-41) sublinha que os representantes do *Ius Constitutionale Commune* não defendem uma abertura geral, mas a salvaguarda particular dos direitos humanos, da democracia e do Estado de Direito. A soberania, nessa nova concepção, não é mais figurativa, mas funcional, servindo aos princípios fundamentais. As instituições de direito internacional são vistas como conquistas do direito constitucional, e a internacionalização do direito constitucional e a constitucionalização do direito internacional são fenômenos reconhecidos e adaptados na América Latina, conferindo-lhe originalidade e força inovadora. Klaus Vogel introduz o conceito de estatalidade aberta, que, na América Latina, tem uma dinâmica própria, diferente da Alemanha. Após a redemocratização, os países latino-americanos se abriram para as normas internacionais de proteção dos direitos humanos, fortalecendo os princípios fundamentais de suas Constituições, criando uma estatalidade

duplamente aberta, distinta dos tratados de integração econômica. A primazia do direito internacional público aplica-se, principalmente, aos tratados internacionais de direitos humanos, como exemplificado na Constituição da Colômbia de 1991 e na Constituição da Argentina de 1994, que incorporam tratados de direitos humanos à ordem constitucional. A Constituição do Equador de 2008 também reforça a aplicabilidade direta dos direitos humanos, estabelecendo uma hierarquia normativa que favorece tratados que reconheçam direitos mais amplos. No México, desde 2011, tratados internacionais de direitos humanos têm status constitucional, aplicando-se diretamente. Constituições influenciadas pelo constitucionalismo bolivariano, como a da Bolívia de 2009, também priorizam normas internacionais de direitos humanos, conferindo-lhes uma posição supraconstitucional quando ampliam direitos.

Adicionalmente, von Bogdandy (2015, p. 41-45) realça que o conceito de bloco de constitucionalidade, adaptado da Europa, permite a integração de normas internacionais ao ordenamento jurídico estatal latino-americano, fortalecendo a argumentação dos tribunais em prol de uma transformação democrática. Na América Latina, o bloco de constitucionalidade integra normas do direito internacional, ao contrário do uso europeu, que incorpora normas do direito estatal ao direito constitucional. O sistema interamericano de proteção dos direitos humanos, particularmente através da Corte Interamericana de Direitos Humanos, forma o núcleo normativo do *Ius Commune* na região. Esse sistema tem apoiado projetos constitucionais transformadores, influenciando a balança de poder em favor de mudanças progressistas. A jurisprudência da Corte IDH tem sido instrumental na criação de um *corpus iuris* regional, que, embora sujeito a críticas de legitimidade, busca aproximar-se dos Estados e da sociedade civil através de sessões itinerantes e diálogo contínuo. Outros mecanismos regionais, como a Carta Democrática Interamericana e protocolos do Mercado Comum do Sul (Mercosul), também promovem o constitucionalismo, apesar de desafios e limitações evidentes, como demonstrado pelo caso paraguaio de 2012, que resistia em aceitar a Venezuela na condição de membro do Mercosul. Ademais, a supranacionalidade na América Latina é entendida de forma mais flexível do que na Europa, refletindo uma superação da teoria contratualista e horizontal do direito internacional, conferindo-lhe maiores capacidades.

O conceito de pluralismo dialógico, abordado por von Bogdandy (2015, p. 45-46) no contexto do ICCAL, revela uma abordagem inovadora e dinâmica para a interação entre direitos humanos, democracia e Estado de Direito. A tríade de valores mencionada pelo autor denota o objetivo constitucional que tribunais e instituições internacionais devem almejar: a institucionalidade. O pluralismo dialógico emerge como tanto um objetivo quanto um meio para alcançar essa institucionalidade. Ele designa uma modalidade de interação social e

resolução de conflitos que visa a uma situação social ideal, ancorada no discurso universal, mas com características fortemente latino-americanas. Von Bogdandy descreve o pluralismo dialógico em três acepções distintas. Primeiramente, no contexto do direito constitucional, o pluralismo representa uma sociedade onde diversos grupos participam de processos públicos e democráticos, expressando uma variedade de valores, interesses e modos de vida. Posteriormente, o pluralismo se refere a normas que não estão inseridas no sistema jurídico estatal, mas que regulam as relações sociais de determinados grupos, evidenciando a presença de ordens normativas próprias. O terceiro aspecto envolve a interação entre diferentes sistemas jurídicos, especialmente a relação entre o direito constitucional dos estados, o direito da União Europeia e o direito europeu de direitos humanos.

Esses aspectos, segundo von Bogdandy (2015, p. 46-48), são visíveis na América Latina, onde a interação entre os diversos regimes legais é particularmente marcante. A exclusão social, especialmente das populações indígenas e afrodescendentes, é um fator importante para explicar essa particularidade. Para construir uma sociedade verdadeiramente pluralista, é essencial buscar a inclusão desses grupos, reconhecendo seus valores e interesses específicos e integrando suas ordens normativas às instituições estatais. O autor destaca inovações constitucionais importantes, como a Constituição mexicana de 2001, que reconhece a nação mexicana como pluricultural, incluindo povos indígenas, e a Constituição boliviana de 2009, que integra princípios éticos e a cosmologia indígena. A jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos é um exemplo claro do pluralismo dialógico. Suas tendências paradigmáticas resultam do litígio estratégico de agrupamentos da sociedade civil e se fundamentam no pluralismo social e étnico-social. A Corte desenvolveu o conceito de controle de convencionalidade, exigindo que tribunais nacionais apliquem a Convenção Americana em conformidade com sua interpretação, o que impacta a distribuição de competências no âmbito estatal e a relação entre o Poder Judiciário e os outros poderes, gerando uma dinâmica transformadora impressionante.

Von Bogdandy (2015, p. 48-50) destaca a importância do pluralismo dialógico na interação entre a Corte Interamericana e os tribunais nacionais. O diálogo entre regimes legais e instituições desenvolve relações jurídicas estáveis, promovendo um trabalho conjunto e produtivo. Essa abordagem pluralista é essencial para ajustar a dinâmica transformadora à estrutura institucional e à distribuição de competências em nível estatal. O ICCAL é uma abordagem transformadora que se fortalece na experiência concreta e na convicção da inaceitabilidade de injustiças sistêmicas, e se baseia na Convenção Americana de Direitos Humanos, nas garantias constitucionais nacionais e na jurisprudência correspondente. A

abordagem busca inter-relacionar os diferentes ordenamentos jurídicos, reforçando as transformações nos países latino-americanos e apostando em um constitucionalismo de raízes regionais, baseado na proteção supraestatal dos direitos humanos. Apesar dos desafios históricos, culturais, econômicos e geopolíticos, von Bogdandy vê no constitucionalismo transformador latino-americano uma dinâmica impactante e promissora. O autor afirma que a esperança está em um constitucionalismo regional que luta contra a desigualdade, a exclusão e os legados autoritários, promovendo a inclusão e a justiça social através de um diálogo pluralista e integrador.

A seu turno, Jorge Ernesto Roa Roa, no estudo “*El rol del juez constitucional en el constitucionalismo transformador latinoamericano*” (2020, p. 02-03), aborda a complexa relação entre diferentes modelos de constitucionalismo e o conceito de constitucionalismo transformador, com foco especial na América Latina. Roa Roa inicia com a distinção clássica entre o sistema difuso, inspirado no modelo norte-americano, e o sistema concentrado, típico do modelo europeu, de controle de constitucionalidade. Além desses, reconhece a existência de modelos mistos que têm emergido em várias regiões, incluindo a América Latina. Recentemente, novas categorias surgiram, categorizando os sistemas em termos de constitucionalismo débil e forte, dependendo da extensão e do impacto das decisões judiciais sobre a constitucionalidade das leis. O constitucionalismo débil caracteriza-se por um sistema de controle de constitucionalidade onde as decisões judiciais não representam a última palavra dentro do contexto democrático. Já o constitucionalismo forte confere aos juízes o poder definitivo para invalidar ou garantir a inaplicabilidade de atos legislativos, assegurando que suas decisões sejam finais e tenham impacto duradouro no ordenamento jurídico. Roa Roa conecta o constitucionalismo transformador ao modelo de constitucionalismo forte. Argumenta que, para promover transformações sociais significativas, é necessário um sistema judicial robusto que possa efetivamente proteger e implementar os direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais. O constitucionalismo transformador, centrado no princípio de inclusão, requer que os juízes desempenhem um papel ativo na defesa dos direitos, especialmente em contextos de desigualdade e exclusão.

Nesse sentido, Roa Roa (2020, p. 03-06) discute o papel dos juízes como representantes deliberativos das vozes excluídas, conforme a tese de Robert Alexy. Essa visão sustenta que, em sociedades marcadas por profundas desigualdades, os tribunais devem ter a capacidade de intervir de maneira decisiva para garantir os direitos dos mais vulneráveis. Roa Roa defende que mecanismos do constitucionalismo débil, como as cartas rogatórias, são insuficientes para abordar as complexas questões de desigualdade presentes na América Latina. Contudo, Roa

Roa também reconhece os riscos associados à centralidade do poder judicial no projeto transformador, especialmente a ameaça à independência judicial e a possibilidade de instrumentalização política da judicatura. Em países como Bolívia, Honduras, Nicarágua e Venezuela, onde a independência judicial foi comprometida, o autor admite a necessidade de incorporar elementos do constitucionalismo débil para evitar que uma judicatura cooptada coloque em risco a proteção dos direitos humanos. Essa abordagem cria uma aparente contradição dentro do constitucionalismo transformador, que busca promover o diálogo entre tribunais nacionais e internacionais enquanto, simultaneamente, sustenta um modelo interno de justiça constitucional forte que pode restringir o diálogo entre as autoridades nacionais. Roa sugere que é imprescindível para o constitucionalismo transformador resolver essa tensão, garantindo que os tribunais internacionais sejam legitimados democraticamente e compatíveis com modelos internos robustos de revisão constitucional.

Roa (2020, p. 06-07) explora o papel dos juízes constitucionais dentro do contexto do constitucionalismo transformador, enfatizando a importância de um ativismo judicial dialógico e cooperativo para promover mudanças sociais significativas. O autor aborda a ideia central de que o constitucionalismo transformador exige a criação de instituições e procedimentos que possam efetivamente implementar as promessas sociais das Constituições e catalisar as transformações necessárias para a construção de um Estado de bem-estar. Um dos aspectos cruciais deste processo é definir o papel que a judicatura constitucional deve desempenhar nesse cenário de mudança. Roa destaca que os tribunais constitucionais podem adotar diferentes papéis nos processos de transformação social, conforme observado na experiência comparada, como a de Sul-africana. De acordo com Rosalind Dixon e Theunis Roux, citados pelo autor, os tribunais podem ser agentes de impulso transformador, conservadores ou adotar uma posição intermediária, graduando a velocidade da transformação para equilibrar os projetos políticos e sociais antigos e novos. A decisão sobre qual papel adotar depende, em grande parte, dos aliados institucionais e sociais que os tribunais possuem. O papel coadjuvante dos juízes, segundo Roa, é essencial para a transformação social. Para que os tribunais constitucionais possam efetivamente impulsionar mudanças, é essencial que atuem em conjunto com outros poderes do Estado, como o Governo e o Parlamento, além de organizações sociais e a cidadania em geral. A deferência razoável dos tribunais em relação ao legislador é um mecanismo importante para garantir um controle de constitucionalidade eficaz das normas de transformação, permitindo que os tribunais avancem em aliança com as demais instituições do Estado.

Ao sublinhar que os tribunais, ao assumirem um papel impulsionador das mudanças sociais, não resolverão todos os problemas nem concretizarão todas as transformações necessárias, Roa Roa (2020, p. 07-08) destaca que é fundamental que estes compreendam a importância de atuar conjuntamente com o Congresso e o Governo. Caso contrário, a responsabilidade de proteger e avançar as mudanças sociais recairá quase exclusivamente sobre os próprios tribunais, especialmente em contextos de mudanças políticas adversas. O autor enfatiza a importância de um momento cooperativo e dialógico para criar precedentes adequados que impulsionem a transformação, permitam respostas a problemas emergentes e enfrentem retrocessos futuros. Isso implica uma evolução na construção da jurisprudência, com um foco tanto no longo prazo quanto na sensibilidade ao contexto político atual. Ferramentas como as decisões estruturais precisam evoluir, adaptando-se às novas realidades e necessidades sociais. Roa Roa argumenta que, além do papel transformador, os juízes também podem desempenhar papéis conservadores ou equilibradores, dependendo da existência e comportamento de aliados institucionais. Os juízes não devem impulsionar transformações sociais isoladamente; ao contrário, devem ser deferentes com as reformas promovidas por outros atores sociais ou poderes do Estado. Essa deferência é crucial para consolidar e defender os avanços obtidos.

Conforme Roa Roa (2020, p. 08-10), quando os demais poderes do Estado não compartilham o impulso transformador, os juízes enfrentam um dilema. Se esses poderes adotam uma agenda conservadora, os juízes devem promover o progresso, identificando pontos cegos e cargas de inércia no legislador e no governo. Ponto cego se refere às limitações do legislador em prever impactos contrários aos direitos constitucionais, ao impacto desigual em diferentes grupos sociais e à omissão de objetivos valiosos do ponto de vista constitucional. Cargas de inércia, por sua vez, relacionam-se à prevalência de interesses eleitorais sobre a proteção de direitos e à manutenção da unidade partidária em detrimento dos direitos constitucionais. Roa Roa, apoiando-se em Dixon, propõe um enfoque dialógico para superar esses obstáculos, onde os tribunais adotam medidas para evitar a prolongação dos efeitos negativos dos pontos cegos e resolver os problemas decorrentes dos bloqueios legislativos. Os tribunais devem contribuir ativamente para remediar a inércia e superar os bloqueios institucionais, não apenas indicando falhas, mas também proporcionando soluções diretas. Em cenários onde o Estado de bem-estar está em construção, os juízes têm o papel de consolidar e proteger os avanços, especialmente contra retrocessos. Nesses contextos, é essencial um mecanismo de controle de constitucionalidade acessível e ativado por atores diversos. Em

situações de agenda regressiva, os juízes devem focar na conservação dos progressos obtidos e na manutenção da independência judicial, protegendo-se contra incursões autoritárias.

Ao abordar o ICCAL, Roa Roa (2020, p. 10-12) destaca a interação entre o Sistema Interamericano de Proteção dos Direitos Humanos e as autoridades judiciais nacionais, delineando um constitucionalismo transformador baseado na proteção ampliada dos direitos humanos consagrados nas Constituições nacionais e em instrumentos internacionais como a Convenção Americana. Esse constitucionalismo busca uma maior abertura dos ordenamentos jurídicos nacionais ao direito internacional dos direitos humanos e promove o estudo e a aplicação do direito comparado. Segundo Roa Roa, um dos pilares centrais do ICCAL é o reconhecimento do papel fundamental da sociedade civil, das Organizações Não Governamentais (ONGs) e dos indivíduos na proteção dos direitos humanos. Essa perspectiva se materializa no princípio da inclusão, que preconiza o maior acesso possível dos cidadãos aos sistemas de justiça nacionais e internacionais. Este acesso ampliado é elementar, visto que os tribunais são considerados agentes de transformação social, desempenhando um papel insubstituível na proteção dos direitos humanos. O autor destaca que o ICCAL favorece mecanismos como a ação pública de constitucionalidade, defendendo a extensão dessa abertura a todos os sistemas constitucionais da região. Essa abordagem visa garantir que todas as vozes, independentemente de quão diferentes ou estranhas possam parecer, encontrem espaço e proteção constitucional nos tribunais. O objetivo é criar um sistema de justiça constitucional dialógico e participativo, onde a inclusão e a legitimidade das instituições judiciais sejam fortalecidas. Roa Roa ressalta que, em uma região onde as instituições públicas são frequentemente percebidas como distantes e ineficazes, a abertura dos tribunais aos cidadãos tem um potencial transformador e legitimador significativo. A Corte Interamericana de Direitos Humanos reconhece a necessidade de um debate profundo e reflexivo sobre participação e representação política, transparência e aproximação das instituições públicas às pessoas, para fortalecer e aprofundar a democracia. Esse reconhecimento destaca a responsabilidade conjunta da sociedade civil e do Estado em promover essa reflexão e propor soluções para reverter a crise de confiança nas instituições públicas.

No contexto do *Ius Constitutionale Commune*, Roa Roa (2020, p. 12-13) evidencia que a abertura dos sistemas de justiça aos cidadãos, por meio de mecanismos como a ação pública de constitucionalidade, é vista como uma forma de legitimação e transformação institucional. A ideia é que os cidadãos possam acessar a justiça para garantir que os padrões internacionais de direitos humanos sejam implementados pelos tribunais nacionais. Este acesso não se limita a mudanças processuais ou de legitimidade ativa, mas também influencia a agenda dos tribunais

e a atitude dos juízes frente aos problemas sociais, conforme aponta Owen Fiss. A proximidade dos juízes aos problemas dos cidadãos e o controle cidadão sobre a agenda judicial são elementos essenciais para aproximar as promessas constitucionais da realidade vivida pela população. O autor defende que a inclusão dos cidadãos no sistema de justiça é um pilar fundamental do constitucionalismo transformador, permitindo mudanças significativas no constitucionalismo latino-americano e impactando positivamente a vida das pessoas. Esta visão reconhece que os tribunais não são capazes de realizar sozinhos todas as transformações sociais necessárias, mas podem servir como espaços de visibilidade e expressão para vozes tradicionalmente silenciadas, contribuindo para canalizar mudanças sociais e cumprir as promessas das Constituições. Roa Roa conclui que o constitucionalismo transformador requer um esforço consciente dos tribunais para utilizar o potencial do Direito em proteger os mais vulneráveis e garantir que as promessas sociais, econômicas e políticas das Constituições sejam efetivamente cumpridas. Esse esforço implica um redesenho da justiça constitucional, transformando-a em um espaço adicional de deliberação onde se discutam coletivamente a melhor forma de distribuir recursos, construir o Estado de bem-estar e resolver os complexos desacordos sociais que afetam a região.

2.1.6 Neoconstitucionalismo

O neoconstitucionalismo é uma corrente teórica que emergiu nas últimas décadas como uma resposta às limitações do constitucionalismo clássico e ao contexto de pós-segunda guerra mundial, marcado pela reconstrução das democracias e pela ascensão dos direitos humanos. Esta abordagem enfatiza a centralidade da Constituição no ordenamento jurídico, o papel ativo dos tribunais na interpretação e concretização dos direitos fundamentais e a integração dos valores e princípios constitucionais em todas as esferas do Direito. Uma das características distintivas do neoconstitucionalismo é a ênfase nos princípios constitucionais como guias normativos que orientam a interpretação e a aplicação das leis. Diferente das normas jurídicas tradicionais, que são específicas e detalhadas, os princípios são mais gerais e abstratos, permitindo uma aplicação flexível e adaptável às circunstâncias concretas. Este enfoque nos princípios facilita, em tese, uma maior proteção dos direitos fundamentais e promove a justiça material, ao invés de uma simples conformidade formal com a lei.

Outra marca do neoconstitucionalismo é a concepção do Poder Judiciário como um ator central na realização dos valores constitucionais. Nesse sentido, os tribunais, especialmente as cortes constitucionais, são vistos como guardiões dos direitos fundamentais e como intérpretes

últimos da Constituição. Isso implica um maior ativismo judicial, onde os juízes têm a responsabilidade não apenas de aplicar a lei, mas de assegurar que suas decisões promovam os valores constitucionais e protejam os direitos dos cidadãos. Esse ativismo judicial é justificado pela necessidade de garantir a supremacia da Constituição e pela falibilidade do processo legislativo, que nem sempre consegue refletir adequadamente os valores e direitos fundamentais. O neoconstitucionalismo também promove uma visão integradora do Direito, onde os valores e princípios constitucionais permeiam todo o ordenamento jurídico, influenciando não apenas a interpretação das normas infraconstitucionais, mas também a criação de políticas públicas e a atuação dos Poderes Executivo e Legislativo. Isso implica uma relação de diálogo e cooperação entre os diferentes poderes do Estado, buscando a concretização dos objetivos constitucionais de maneira coordenada e harmoniosa.

No entanto, o neoconstitucionalismo não está isento de críticas. Uma das principais objeções é que o ativismo judicial pode levar a um desequilíbrio entre os poderes, com o Judiciário assumindo um papel preponderante e, por vezes, interferindo nas competências dos outros poderes. Esta crítica se baseia no argumento de que juízes não eleitos podem tomar decisões com amplas implicações políticas e sociais, sem a mesma legitimidade democrática dos representantes eleitos. Isso pode gerar tensões institucionais e questionamentos sobre a legitimidade das decisões judiciais. Outra crítica significativa é a de que a ênfase nos princípios e na interpretação judicial pode levar a uma excessiva indeterminação e subjetividade no Direito. A flexibilidade interpretativa, embora útil para a adaptação das normas às circunstâncias concretas, pode resultar em uma imprevisibilidade jurídica, onde as decisões judiciais são percebidas como arbitrárias ou inconsistentes. Isso pode minar a segurança jurídica e a confiança no sistema judicial, especialmente se as decisões são vistas como influenciadas por considerações políticas ou ideológicas.

Adicionalmente, há preocupações sobre a efetividade e a viabilidade do neoconstitucionalismo em contextos em que o Judiciário não possui independência ou capacidade técnica suficiente para desempenhar o papel ativo que lhe é atribuído. Em muitos países, a corrupção, a falta de recursos e a pressão política sobre os juízes limitam a capacidade do Judiciário de atuar como guardião eficaz dos direitos fundamentais e dos valores constitucionais. Em termos de impacto social, a implementação do neoconstitucionalismo requer um compromisso contínuo com a educação e a conscientização dos cidadãos sobre seus direitos e sobre o papel da Constituição. Sem um entendimento amplo e profundo dos princípios constitucionais, a efetivação dos direitos fundamentais pode permanecer limitada, mesmo com um Judiciário ativo e comprometido.

Lenio Luiz Streck, no estudo “*Uma leitura hermenêutica das características do neoconstitucionalismo*” (2014, p. 33-34), sustenta que o neoconstitucionalismo é um movimento jurídico que se propõe a superar o positivismo tradicional, conferindo à Constituição um papel central na ligação entre política e Direito. Segundo as ideias do autor, o neoconstitucionalismo possui características distintivas que o configuram como um movimento ideológico, teórico e metodológico. Do ponto de vista ideológico, o neoconstitucionalismo eleva a Constituição a um elemento que justifica e orienta politicamente o Direito, transformando-a em um instrumento não apenas normativo, mas também político-ideológico. Teoricamente, estabelece as bases para a leitura e interpretação do constitucionalismo contemporâneo, buscando superar as limitações do positivismo, especialmente na forma como este separa o Direito do mundo prático, uma separação que o neoconstitucionalismo tenta eliminar. Metodologicamente, ultrapassa a clássica distinção entre descrição e prescrição do Direito, ao reconectá-lo à moral, seja por meio de teses que defendem a cooriginariedade entre Direito e moral, seja pelo papel corretivo que a moral assume dentro desse novo modelo jurídico.

A primeira característica do neoconstitucionalismo é o pragmatismo, que Streck (2014, p. 34-40) descreve como uma filosofia sem fundamentos ontológicos a priori, voltada para os efeitos práticos e concretos das decisões jurídicas. Contudo, ele alerta para os riscos do pragmatismo, pois sua aplicação pode levar a um decisionismo e discricionarismo que não superam verdadeiramente o positivismo, mas o reafirmam. Nesse sentido, o pragmatismo do neoconstitucionalismo pode contradizer sua pretensão de ser uma corrente pós-positivista. Por sua vez, a segunda característica é o ecletismo metodológico, que Streck critica por comprometer a aplicação do Direito ao mesclar teorias incompatíveis. Ele exemplifica isso ao confrontar a hermenêutica filosófica com as teorias da argumentação, que, segundo ele, possuem fundamentos teóricos distintos e muitas vezes conflitantes. Essa mistura indevida enfraquece a coerência do neoconstitucionalismo, expondo-o a críticas de falta de consistência teórica. O principialismo é a terceira característica, visto como o ponto de interseção entre Direito e moral no neoconstitucionalismo. Os princípios, entendidos como mandados de otimização ou pautas axiológicas, introduzem valores nos textos constitucionais, algo que Streck vê com ressalvas. Ele argumenta que os princípios, ao serem transformados em valores, podem fragilizar a autonomia do Direito e levar a uma expansão desmesurada de princípios, o que ele denomina pamprinciologismo. Para Streck, a diferenciação entre regras e princípios, apesar de útil, não resolve plenamente a questão da concretização do Direito. A quarta característica é o judicialismo ético-jurídico, que exige dos operadores do Direito juízos de

adequação e justificação com uma natureza ética, além das técnicas jurídicas tradicionais. Streck aponta que essa demanda pode deslocar o polo de tensão para o Poder Judiciário, aumentando o poder dos juízes e potencialmente comprometendo a democracia. Ele distingue entre judicialismo, que é uma consequência do novo paradigma, e ativismo judicial, que pode ser destrutivo ao substituir juízos morais e políticos institucionalizados por decisões pessoais dos juízes.

Ao abordar a complexidade do neoconstitucionalismo, Streck (2015, p. 40-41) delinea suas características e confronta criticamente algumas das premissas associadas a essa corrente de pensamento. Uma das principais críticas do autor é direcionada ao “interpretativismo moral-constitucional”, que ele considera uma espécie de “imperialismo da moral”, conforme as críticas de Mauro Barberis. Streck discorda da ideia de que a teoria de Dworkin, que preconiza uma leitura moral da Constituição, promova a discricionariedade judicial. Para ele, Dworkin é um firme opositor do poder discricionário, defendendo que a discricionariedade judicial representa um problema, não uma solução. Streck argumenta que o “interpretativismo moral” de Dworkin não implica discricionariedade, pois Dworkin defende que as decisões judiciais devem seguir a integridade e a coerência do Direito, respeitando argumentos de princípio. Isso se distancia de qualquer forma de solipsismo, isto é, o pensar que apenas a própria mente e suas experiências são certas ou existem, ou subjetividade arbitrária, algo que Streck também critica no neoconstitucionalismo. Ele entende que a hermenêutica proposta por Dworkin, assim como a hermenêutica filosófica de Gadamer, rejeita o voluntarismo e o solipsismo, fundamentando-se na busca de respostas adequadas à Constituição.

O autor (2014, p. 41-42) também discute o pós-positivismo, que considera dever ser a principal característica do neoconstitucionalismo, mas não é efetivamente assim. Ele afirma que o pós-positivismo representa uma descontinuidade em relação ao positivismo, superando a discricionariedade judicial e trazendo à tona uma nova concepção de Direito. Para Streck, o positivismo nunca enfrentou adequadamente o problema da discricionariedade, deixando-a como uma “fatalidade” inevitável. Em contraste, o pós-positivismo busca dar dignidade epistemológica à razão prática, enfrentando as ambiguidades e vagezas dos textos jurídicos. Streck identifica diferentes orientações jusfilosóficas no pós-positivismo: uma analítica, exemplificada por Robert Alexy; uma discursiva-comunicacional, como a de Habermas; uma estruturalista, presente em Friedrich Müller; e uma hermenêutico-fenomenológica, vista em Dworkin, Kaufmann e Esser. Cada abordagem enfrenta o problema da razão prática de maneiras distintas, influenciando a teoria da validade, legitimidade e o conceito de norma, regra e princípio. O autor destaca que uma teoria pós-positivista deve ter clareza teórica e enfrentar o

solipsismo epistemológico. É preciso que tal teoria supere o positivismo, tanto em suas formas exegético-conceituais quanto normativista-semântico-discricionárias, e confronte o problema da discricionariedade judicial, assumindo uma postura descontinuísta em relação aos princípios jurídicos.

Ao tratar do juízo de ponderação, Streck (2014, p. 43-47) manifesta sua discordância, considerando-o um grande problema para o neoconstitucionalismo. Para ele, ponderação e discricionariedade são intrinsecamente ligadas, perpetuando a discricionariedade sob uma nova roupagem. O autor critica a extensão da ponderação às regras, vendo nisso uma continuidade da discricionariedade característica do positivismo. Ele defende que a ponderação não é uma solução para os problemas do Direito, mas uma sofisticada forma de discricionariedade. Sobre a especificidade interpretativa, Streck argumenta que interpretar a Constituição não requer uma abordagem hermenêutica distinta dos demais materiais normativos. Para ele, a interpretação deve ser compreendida como uma explicitação da compreensão no interior do círculo hermenêutico. Assim, a interpretação constitucional não se difere da interpretação de outras normas jurídicas. Em conclusão, Streck sugere que o termo “neoconstitucionalismo” se tornou problemático e defende seu abandono em favor de uma teoria pós-positivista mais coerente e robusta. Ele acredita que a concretização de um constitucionalismo efetivo depende de uma teoria que supere verdadeiramente o positivismo e enfrente os desafios da razão prática e da discricionariedade judicial.

Por sua vez, Ricardo Marcondes Martins, no estudo “*Neoconstitucionalismo*” (2017, n.p.), apresenta uma análise sobre o desenvolvimento do constitucionalismo e o surgimento do neoconstitucionalismo, destacando a transformação da Constituição e seu papel ao longo do tempo. Inicialmente, o constitucionalismo tradicional se caracteriza por adotar uma Constituição codificada, dogmática, escrita, formal, rígida e suprema, em contraste com a Constituição parcialmente escrita, flexível, histórica e material. Por outro lado, o modelo de neoconstitucionalismo se baseia na ideia de supremacia constitucional, defendida por Alexander Hamilton, que propôs a *judicial review* como um mecanismo onde o Judiciário interpreta as leis e resolve conflitos, invalidando normas contrárias à Constituição. Esse conceito foi solidificado por John Marshall no caso *Marbury versus Madison*, estabelecendo o modelo difuso de controle de constitucionalidade, onde cada juiz tem competência para invalidar normas inconstitucionais. Com a influência de Hans Kelsen, alguns países da Europa Ocidental adotaram o modelo de controle concentrado de constitucionalidade, atribuindo a competência para invalidar normas inconstitucionais a um único órgão jurisdicional. Além desses dois modelos principais, surgiram outros, como o modelo político-preventivo na França,

e modelos mistos, como o brasileiro, que combinam controle difuso e técnicas de controle concentrado.

Martins (2017, n.p.) observa que o constitucionalismo, inicialmente um instrumento de oposição à política de liberdade, evoluiu após a Segunda Guerra Mundial para incluir um extenso rol de direitos e garantias fundamentais. As Constituições modernas tornaram-se instrumentos contra o abuso de poder estatal e passaram a garantir direitos individuais, políticos e sociais, configurando-se como um mecanismo tanto de proteção contra o uso abusivo do poder quanto de garantia contra a omissão estatal. Nesse contexto, surge o neoconstitucionalismo, que amplia o papel do órgão de controle jurisdicional, permitindo-lhe não só invalidar atos contrários à Constituição, mas também suprir omissões estatais em relação ao cumprimento do programa constitucional. O termo “neoconstitucionalismo” foi cunhado pela Escola de Gênova e popularizado por constitucionalistas espanhóis e latino-americanos. Susanna Pozzolo introduziu o rótulo em 1997 para descrever um grupo de jusfilósofos com uma abordagem peculiar ao Direito, incluindo Ronald Dworkin, Robert Alexy, Gustavo Zagrebelsky e Carlos Santiago Nino. Mauro Barberis, que propôs um conceito para o termo, definiu-o como uma teoria intermediária entre o jusnaturalismo e o positivismo jurídico, caracterizada pela conexão necessária entre Direito e moral no Estado Constitucional. Contudo, Barberis posteriormente criticou sua própria definição, alegando que nem todos os teóricos mencionados falam explicitamente dessa conexão e que a teoria não se restringe ao Estado Constitucional.

Conforme Martins (2017, n.p.), foi Paolo Comanducci que classificou o neoconstitucionalismo em três vertentes: teórica, caracterizada por uma “Constituição invasora”; ideológica, que prioriza a garantia dos direitos fundamentais sobre a limitação do poder; e metodológica, que destaca a conexão necessária entre Direito e moral. Apesar das críticas internas, Pozzolo, Barbieri e Comanducci reconhecem a utilidade científica do termo, enquanto Riccardo Guastini, outro representante da escola genovesa, argumenta que o conceito não tem valor científico, mas admite que ele abarca teses como a conexão entre Direito e moral e a aplicação do Direito pela ponderação, além de diferenciar qualitativamente regras e princípios. Os críticos do rótulo “neoconstitucionalismo” apresentam dois argumentos principais: a heterogeneidade das teorias agrupadas sob esse termo e a evolução contínua do constitucionalismo que tornaria o prefixo “neo” obsoleto para fases futuras. O autor rebate essas críticas, argumentando que, embora as teorias abrangidas pelo termo tenham particularidades, elas compartilham traços comuns que justificam sua inclusão num mesmo paradigma. Além disso, a evolução contínua do constitucionalismo não invalida o uso do termo neoconstitucionalismo, assim como movimentos literários como o modernismo não impedem

a existência de fases mais modernas na literatura. O autor defende que a pertinência científica do termo “neoconstitucionalismo” se baseia em sua utilidade para identificar um modelo ou paradigma, o que facilita a comunicação e o desenvolvimento científico no campo do Direito. Portanto, mesmo diante da evolução do constitucionalismo, o termo mantém sua relevância e utilidade na análise jurídica contemporânea.

Ao analisar o neoconstitucionalismo como uma reação ao positivismo jurídico, que tradicionalmente considerava o Direito apenas como o que está positivado, desvinculado de questões morais e valorativas, Martins (2017, n.p.) afirma que autores como Hans Kelsen e Herbert Hart foram emblemáticos nessa corrente, defendendo uma separação entre o ser e o dever-ser, assim como entre o Direito e a moral. Para eles, as normas jurídicas são válidas quando estão de acordo com normas superiores ou com critérios de reconhecimento, alteração e julgamento. Ronald Dworkin, por outro lado, propôs uma teoria contrária à de Hart, argumentando que “as normas jurídicas não são identificadas apenas pelo seu pedigree”, e que a interpretação jurídica não é meramente discricionária, mas sim baseada em princípios que são “razões para decisões”. Robert Alexy expandiu essa ideia com sua Teoria dos Direitos Fundamentais, diferenciando regras (aplicáveis por subsunção) de princípios (aplicáveis por ponderação), onde estes últimos são mandados de otimização.

O neoconstitucionalismo, então, consoante lição de Martins (2017, n.p.), abraça a distinção entre regras e princípios, defendendo que o sistema normativo é integrado por ambos. Princípios são vistos como valores positivados que devem ser ponderados na aplicação do Direito. Essa perspectiva implica uma vinculação necessária entre Direito e moral, onde a validade das normas não se fundamenta apenas na vontade do legislador, mas na realização dos valores constitucionais. Martins discute duas concepções sobre essa distinção: uma forte, defendida por Alexy, e uma fraca, adotada por outros estudiosos. Na concepção forte, regras e princípios são categorias qualitativamente diferentes, enquanto na concepção fraca essa distinção é apenas de grau, variando de acordo com a interpretação dada a cada norma. O autor destaca a importância da ponderação na aplicação do Direito em um sistema normativo integrado por princípios, onde a decisão jurídica deve considerar o peso de diferentes valores constitucionais em conflito.

Martins (2017, n.p.) aborda dois conceitos fundamentais para a compreensão do direito contemporâneo: subsunção e ponderação. Antes do advento do neoconstitucionalismo, a aplicação do Direito era tradicionalmente entendida como um processo de subsunção, no qual os fatos do mundo real eram subsumidos às normas abstratas, resultando na aplicação concreta dessas normas. No entanto, essa abordagem foi considerada insuficiente, pois não levava em

conta a complexidade das situações jurídicas e a pluralidade de valores em jogo. O neoconstitucionalismo propõe o método da ponderação como uma alternativa à subsunção. Esse método envolve três etapas: identificação dos valores (princípios) envolvidos no caso concreto, avaliação do peso desses valores e balanceamento para determinar a medida mais adequada a ser aplicada. Toda norma jurídica, mesmo que implicitamente, resulta de um processo de ponderação. A ponderação jurídica não pode ignorar as especificidades do discurso jurídico, incluindo o peso das competências normativas. Os princípios formais atribuem peso adicional aos princípios materiais, levando em consideração a competência normativa no sistema jurídico. Isso significa que a aplicação do Direito não é apenas uma questão de subsunção, mas também de avaliação ponderada dos valores envolvidos em cada caso.

Além disso, Martins (2017, n.p.) aborda a relação entre Direito e moral no contexto do neoconstitucionalismo. Enquanto o positivismo tradicionalmente defendia a separação entre Direito e moral, o neoconstitucionalismo reconhece uma vinculação necessária entre eles. Isso não significa uma subordinação do Direito à moral, mas sim a integração de valores morais no próprio sistema jurídico. Autores como Robert Alexy e Ronald Dworkin argumentam que a edição de normas jurídicas pressupõe uma pretensão de justiça, o que implica uma vinculação intrínseca entre Direito e moral. No entanto, essa vinculação não implica que todas as normas morais sejam juridicamente vinculantes; apenas aquelas que são objetivamente impositivas para todos que têm esse status. Por outro lado, ao abordar as críticas direcionadas ao neoconstitucionalismo, Martins aponta que muitas delas são também críticas à ponderação, um método central dentro dessa corrente jurídica. Essas críticas argumentam que a ponderação é irracional, uma vez que permite ao intérprete do Direito decidir de acordo com sua própria vontade, substituindo a vontade do legislador eleito democraticamente pela vontade do juiz. Além disso, afirmam que o neoconstitucionalismo conduz a um “governo dos juízes”, em oposição ao “governo das leis”.

Contudo, Martins (2017, n.p.) contra-argumenta essas críticas, apontando que a ponderação não é irracional, pois permite a avaliação racional dos valores envolvidos em cada caso. Ele argumenta que a desproporcionalidade entre valores pode ser objetivamente aferida e que, em comparação com alternativas como o positivismo jurídico, o neoconstitucionalismo busca trazer mais racionalidade para a produção e aplicação do Direito. Quanto à crítica sobre a substituição da vontade do legislador pela do juiz, Martins destaca que a democracia não é um valor absoluto e que o neoconstitucionalismo busca dar valor à democracia ao restringir o âmbito de decisão do legislador em questões éticas que transcendem o pluralismo político. Ele argumenta que isso não significa uma substituição do governo das leis pelo governo dos juízes,

mas sim uma ampliação do papel do Judiciário na interpretação e aplicação do Direito, baseada em critérios técnicos e não apenas na vontade do julgador. Por fim, Martins explora a relação entre o neoconstitucionalismo e a desconfiança na democracia, destacando que, em contextos em que há uma forte desconfiança no funcionamento do sistema democrático, teorias que restringem o papel do parlamento e valorizam critérios técnicos na interpretação do Direito podem encontrar maior apoio. Ele aponta o caso do Brasil como exemplo, onde a corrupção e a falta de confiança nas instituições democráticas podem tornar o discurso em favor do neoconstitucionalismo mais aceitável.

2.2 A crise do Direito

A crise do Direito é um fenômeno complexo que reflete uma série de desafios e transformações nas estruturas jurídicas, sociais e políticas contemporâneas. Para compreendê-la é necessário abordar suas múltiplas dimensões e causas subjacentes, bem como suas implicações práticas e teóricas. Primeiramente, a crise do Direito pode ser vista na tensão entre a rigidez das normas jurídicas e a dinamicidade das relações sociais. O Direito, por sua natureza, tende a ser conservador, buscando estabilidade e previsibilidade. No entanto, a sociedade moderna é caracterizada por rápidas mudanças econômicas, tecnológicas e culturais, que frequentemente demandam respostas jurídicas ágeis e flexíveis. A incapacidade das estruturas jurídicas tradicionais de acompanhar essas mudanças gera um descompasso, criando uma percepção de ineficácia e desatualização do Direito.

Além disso, a crise do Direito também se manifesta na perda de legitimidade das instituições jurídicas. O aumento da corrupção, a politização do Judiciário e a percepção de que as leis são aplicadas de maneira desigual contribuem para um sentimento de desconfiança e descrédito em relação ao sistema jurídico. Essa perda de confiança é agravada pela complexidade e pela opacidade do processo legal, que muitas vezes se torna inacessível para o cidadão comum. Outro aspecto crucial da crise do Direito é a fragmentação normativa. A proliferação de normas, regulamentos e interpretações conflitantes gera incerteza e insegurança jurídica. Em um cenário onde diferentes esferas de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário) produzem normas que frequentemente se sobrepõem ou contradizem, o resultado é um emaranhado legal que dificulta a aplicação e a compreensão do Direito.

A globalização também exerce um papel significativo na crise do Direito. A interconexão crescente entre os países e a transnacionalização das relações econômicas e sociais exigem um repensar das fronteiras tradicionais do Direito nacional. A emergência de novos

atores e normas internacionais desafia a soberania dos Estados e a capacidade das legislações nacionais de responder a questões que ultrapassam suas jurisdições. Para além dessas causas estruturais, a crise do Direito é também uma crise de paradigmas teóricos. As teorias clássicas do Direito, fundamentadas em concepções de justiça, racionalidade e universalidade, são questionadas por correntes críticas que destacam a influência do poder, da ideologia e das relações sociais na construção e aplicação das normas jurídicas. Essas críticas revelam a necessidade de um Direito mais sensível às questões de diversidade, equidade e inclusão.

Streck (2014) e Habermas (1996) são dois pensadores que, apesar de suas origens e contextos distintos, convergem em uma discussão para o Direito contemporâneo: a necessidade de um paradigma hermenêutico que leve em consideração a racionalidade comunicativa e a legitimidade democrática. Streck preocupa-se profundamente com a crise da hermenêutica jurídica no Brasil e propõe um novo paradigma interpretativo para enfrentar essa crise. Habermas, a seu turno, discute a legitimidade do Direito em sociedades democráticas, enfatizando a importância do discurso racional e do consenso. Streck identifica um problema central na hermenêutica jurídica tradicional: a prevalência de uma interpretação do Direito que muitas vezes ignora a complexidade e a dinamicidade das normas jurídicas em contextos sociais específicos. Ele argumenta que o Direito não pode ser reduzido a uma mera aplicação mecânica de regras, mas deve ser interpretado de maneira que leve em conta os valores e princípios constitucionais, bem como a realidade social na qual está inserido. Para Streck, a interpretação jurídica deve ser uma prática que promova a realização da justiça e dos direitos fundamentais, em vez de perpetuar desigualdades e injustiças. Habermas, por sua vez, oferece uma base teórica robusta para a argumentação de Streck.

Habermas, como vimos, argumenta que a legitimidade do Direito em sociedades democráticas depende da participação dos cidadãos em processos deliberativos racionais. Ele defende que as normas jurídicas devem ser resultado de um consenso alcançado por meio de um discurso racional e inclusivo, onde todos os afetados por essas normas tenham a oportunidade de participar de maneira livre e igualitária. A racionalidade comunicativa, conceito central na teoria de Habermas, implica que a validade das normas jurídicas depende de sua aceitação racional pelos membros da comunidade, baseando-se em argumentos e razões compartilhadas. Streck dialoga com essas ideias ao propor um paradigma hermenêutico que incorpore a racionalidade comunicativa de Habermas. Ele sugere que os juristas devem adotar uma postura crítica e reflexiva, questionando as interpretações tradicionais e buscando novas formas de compreender e aplicar o Direito que sejam mais justas e democráticas. Para Streck, isso significa interpretar as normas jurídicas de maneira que promova a participação

democrática e a inclusão social, garantindo que o Direito sirva como um instrumento de emancipação e justiça social. Essa abordagem hermenêutica não apenas reconhece a importância do contexto social e histórico na interpretação das normas jurídicas, mas também enfatiza a necessidade de um engajamento contínuo e crítico com os valores e princípios constitucionais. Streck argumenta que, ao adotar essa perspectiva, os juristas podem contribuir para a construção de um Direito mais legítimo e democrático, alinhado com os ideais de justiça e igualdade. Assim, a interseção das ideias de Streck e Habermas proporciona um quadro teórico robusto para compreender a crise do Direito. Ao integrar a racionalidade comunicativa de Habermas na hermenêutica jurídica, Streck oferece uma visão renovada e progressista do papel do Direito em sociedades democráticas. Ele destaca a importância de um processo interpretativo que seja aberto, inclusivo e orientado para a realização da justiça, reafirmando o papel do Direito como um instrumento fundamental para a construção de uma sociedade mais justa e democrática.

Ao abordar o paradigma procedimental do Direito em relação à realização dos direitos e, sobretudo, à consolidação da democracia constitucional em sociedades complexas, Habermas (1996, p. 427-428) observa que a transição para o modelo de Estado de bem-estar social foi justificada pelo reconhecimento de que os direitos podem ser violados não apenas por ações da administração, mas também pela omissão de serviços necessários para o exercício efetivo desses direitos. Essa transformação estrutural da sociedade reavivou a consciência do conteúdo implícito do direito universal à igualdade de liberdades, embora não tenha introduzido novos pontos de vista normativos. Habermas argumenta que o paradigma liberal do direito formal, que pressupunha que a justiça individualista garantiria a solidariedade social e que a liberdade de contrato asseguraria a proteção efetiva e justa da boa-fé, revelou-se insustentável. Consequentemente, a inclusão de deveres positivos de prestação de certos benefícios ao lado de direitos negativos não implicou uma transformação fundamental na ideia de um Direito baseado no princípio da reciprocidade. O que mudou foi o efeito ambivalente dos novos direitos sociais. Esses direitos reforçam a autonomia privada somente na medida em que as pessoas beneficiadas não simplesmente recebem benefícios de forma paternalista, mas estão envolvidas na interpretação dos padrões pelos quais a igualdade legal pode ser estabelecida diante das desigualdades reais.

Para Habermas (1996, p. 428-429), a legitimidade democrática da legislação e a separação constitucional dos poderes cumprem essa condição em um nível abstrato. No entanto, exemplos concretos, como aqueles advindos da política feminista de igualdade, mostram que essa resposta não é tão simples. Com o crescimento e a transformação qualitativa das tarefas

governamentais, a necessidade de legitimação se intensifica. Quanto mais o Direito é utilizado como meio de direção política e planejamento social, maior é o ônus de legitimação que deve ser suportado pela gênese democrática do Direito. Habermas destaca que, mesmo no Estado de bem-estar, o Direito não deve ser totalmente reduzido à política para que a tensão interna entre facticidade e validade, e, portanto, a normatividade do direito, não sejam extintas. O Direito torna-se um instrumento da política, mas ao mesmo tempo estipula as condições procedimentais sob as quais a política pode dispor do Direito. As limitações impostas à política pela forma do Direito são estruturais e não quantitativas. O aumento da quantidade de política sobrecarrega o meio jurídico apenas se o processo político violar as condições procedimentais de criação legítima do Direito delineadas pelos princípios constitucionais.

Nessa conjuntura, Habermas (1996, p. 429-434) alerta que os problemas de legitimação não podem ser reduzidos à ineficiência da direção administrativa. Déficits de legitimação resultam de distúrbios na gênese democrática do Direito, independentemente de como esses problemas possam estar vinculados aos efeitos de problemas de direção não resolvidos. Considerar os problemas de legitimação simplesmente como uma variável dependente dos problemas de direção é assumir erroneamente que o Direito, mobilizado pelo estado ativo, está entregue a esforços oportunistas para reconciliar valores concorrentes de maneira arbitrária. Habermas sustenta que padrões normativos só podem se desenvolver em fóruns públicos onde os indivíduos têm a chance de relatar suas experiências de repressão e desrespeito e argumentar por critérios à luz dos quais casos semelhantes podem ser tratados de maneira igual e casos diferentes de maneira diferenciada. Na medida em que a deliberação institucionalizada e a tomada de decisões perdem contato com um processo não coagido de articulação de necessidades, elas carecem de parâmetros que não podem gerar por conta própria. Para Habermas, a tendência à independência do poder administrativo é problemática quando se descreve esses processos como resultantes inevitáveis das mudanças estruturais no estado e na sociedade. Ele analisa as teorias da crise do Estado constitucional, que indicam tendências de crise como a diminuição da força vinculativa dos estatutos parlamentares e a ameaça ao princípio da separação dos poderes em um Estado sobrecarregado com um conjunto crescente de tarefas qualitativamente novas.

A especialização inicial do Estado nas tarefas clássicas de preservação da ordem, seguida pela distribuição justa de compensações sociais e, finalmente, pela gestão de riscos coletivos, reflete, conforme Habermas (1996, p. 434-436), as transformações históricas e os desafios legais que surgem com a crescente complexidade das tarefas governamentais. No entanto, Habermas argumenta que a independência do poder administrativo não pode ser

desassociada das normas constitucionais sem consequências, pois uma administração autoprogramável deve abdicar da neutralidade ao lidar com razões normativas. Habermas enfatiza que a administração, ao assumir tarefas de legislação política e desenvolver autonomamente seus programas, precisa decidir como justificar e aplicar normas. Essas questões normativas exigem tratamento racional de razões normativas, algo que uma administração operando em um estilo cognitivo não possui as condições comunicativas e procedimentais para realizar. A negação tecnocrática e a redefinição empirista de questões normativas levam a maneiras oportunistas ou irreflexivas de reconciliar complexos de valores sem a orientação de critérios razoáveis.

Ao explorar a complexidade e a dinâmica dos paradigmas legais, Habermas (1996, p. 437) destaca como eles são fundamentais para diagnosticar situações e guiar ações dentro de uma sociedade. Esses paradigmas, ao esclarecerem o horizonte de uma sociedade, desempenham uma função reveladora ao abrir perspectivas interpretativas. Dessa forma, é possível relacionar os princípios do Estado constitucional ao contexto social como um todo, iluminando as restrições e possibilidades para a realização dos direitos básicos que necessitam de interpretação e elaboração contínuas. O paradigma procedimentalista, assim como outros, contém componentes tanto normativos quanto descritivos. A teoria do discurso de Habermas concebe a democracia constitucional como a institucionalização dos procedimentos e das pressuposições comunicativas para a formação discursiva da opinião e da vontade. Essa formação discursiva possibilita o exercício da autonomia política e a criação de leis legítimas. Simultaneamente, a teoria da comunicação da sociedade vê o sistema político organizado constitucionalmente como um subsistema entre vários outros, capaz de garantir a integração social por meio da formação institucionalizada de opinião e vontade, juntamente com processos informais de comunicação pública. Este sistema político só pode ter sucesso se estiver embutido em uma esfera pública baseada na sociedade civil e em um contexto de mundo da vida moldado por uma cultura política liberal e padrões de socialização correspondentes.

Habermas (1996, 437-438) propõe que a comunicação jurídica pode ser concebida como um meio pelo qual as estruturas de reconhecimento, inerentes à ação comunicativa, são transferidas do nível das interações simples para o nível abstrato das relações organizadas. Esse tecido de comunicação jurídica é capaz de abarcar sociedades complexas em sua totalidade. O paradigma jurídico procedimentalista emerge de um confronto de paradigmas, pressupondo que os modelos de direito do bem-estar e liberal constroem a realização dos direitos de maneira excessivamente concreta e ocultam a relação interna entre a autonomia privada e pública, relação esta que deve ser interpretada caso a caso. Sob essas premissas, as tendências de crise

são vistas de uma maneira diferente, e a nova avaliação resulta em diferentes recomendações práticas. O problema central identificado por Habermas é a instrumentalização do Direito para fins de regulação política, o que sobrecarrega a estrutura do meio jurídico e dissolve os vínculos que ligam a política à realização de direitos não instrumentalizáveis. Do ponto de vista procedimentalista, esse problema não pode ser reduzido à substituição de um tipo de direito por outro. A disseminação do direito regulatório apenas provoca a dissolução de uma forma histórica específica da separação constitucional dos poderes. O legislador político contemporâneo deve escolher entre direito formal, material e procedimental, de acordo com a questão a ser regulada, o que torna necessário institucionalizar o princípio da separação dos poderes de maneira diferente. Essa abordagem reflexiva às questões urgentes, à escolha do tipo de direito adequado e às razões necessárias tem consequências tanto para a gênese democrática dos programas legais quanto para seu tratamento subsequente.

Adicionalmente, Habermas (1996, p. 438-439) observa que o que é intrigante na situação atual é a ampla difusão do acesso a razões normativas que, no esquema clássico da separação de poderes, eram reservadas ao legislador parlamentar e ao Judiciário. Esse acesso ampliado requer que os legisladores parlamentares tomem decisões em um nível meta: se devem decidir, de fato, quem poderia decidir em seu lugar e, caso decidam, quais serão as consequências para o processamento legítimo de seus amplos programas legais. Nos casos mais simples, a transferência não controlada de poderes legislativos para os tribunais e administrações é incentivada pela indecisão de um Legislativo que não exerce plenamente sua autoridade. Em casos mais complexos, o Legislativo pode descentralizar os poderes legislativos para aliviar-se de decisões que não pode tomar com especificidade suficiente por si mesmo. No entanto, se utilizar o direito regulatório, deve tomar precauções que legitimamente compensem a fraca força vinculativa desse direito no Judiciário e na administração. Enquanto o Legislativo interpreta e elabora direitos ao perseguir suas políticas, o Judiciário se esforça para alcançar decisões coerentes no caso particular, mobilizando apenas as razões já fornecidas por “estatuto e lei”. Habermas ressalta que a interpretação constitucional construtiva de um tribunal, vista sob um entendimento procedimentalista de revisão judicial, deve proteger principalmente as condições procedimentais do processo democrático. Essas condições adquirem importância que ilumina de maneira diferente muitos casos difíceis em que normas diferentes colidem. No paradigma procedimentalista, os cidadãos participam de discursos políticos para abordar interesses violados e, articulando novas necessidades, colaboram na formulação de padrões para tratar casos semelhantes de maneira semelhante e casos diferentes de maneira diferenciada.

Habermas (1996, p. 440-443) enfatiza que a administração, ao assumir tarefas de criação de normas e desenvolver programas autonomamente, precisa decidir como justificar e aplicar normas de maneira racional, algo que só pode ser feito em discursos de justificação. A administração moderna, orientada pela eficiência, deve legitimar seus processos decisórios através de uma comunicação que satisfaça as condições de legitimidade constitucional. Isso implica uma democratização da administração, que deve ser complementada por controles parlamentares e judiciais internos. A participação de clientes, o uso de *ombudsman*, procedimentos quase judiciais e audiências são formas potenciais de democratizar a administração, embora a eficácia dessas práticas deva ser avaliada através da experimentação institucional. Finalmente, Habermas propõe que a esfera pública não deve ser vista apenas como um anexo do complexo parlamentar, mas como uma periferia geradora de impulsos que influencia todo o sistema político sem a intenção de conquistá-lo. A crítica à assimilação dos partidos políticos ao aparato estatal destaca a importância de manter a distinção entre as funções de formação da vontade política e a seleção de pessoal. Os partidos políticos devem promover a participação cidadã e a educação política, enquanto também recrutam lideranças para o sistema político. A verdadeira competição democrática deve fornecer aos líderes políticos uma reputação baseada em sua capacidade de interpretar necessidades e promover questões relevantes, evitando a redução da política a um mero instrumento de recrutamento e distribuição de cargos públicos. Em uma democracia constitucional, a soberania deve ser vista como um processo discursivo fluido, sem uma localização simbólica fixa.

No contexto do pensamento pós-metafísico, onde alternativas plausíveis são escassas apesar das reações fundamentalistas contra as perdas incorridas pela modernização, Habermas (1996, p. 443-444) argumenta que o Estado perdeu sua substância sagrada. Esse processo de secularização das bases espirituais da autoridade governamental, embora já avançado, ainda carece de uma implementação plena. Habermas alerta que, se esse déficit não for compensado por uma democratização mais extensa, o próprio Estado constitucional estará em perigo. Ampliando a perspectiva para a ordem internacional e considerando o fim da era de descolonização, Habermas vê sinais de uma progressiva desnacionalização do direito internacional, o que pode indicar o início de uma nova ordem mundial universalista, embora esta visão seja mais uma esperança nascida do desespero do que uma previsão concreta. Habermas critica os argumentos comuns que utilizam a complexidade como justificativa contra perspectivas reformistas, destacando que tais argumentos confundem legitimidade com eficiência e ignoram a natureza das instituições de governo pela lei, que não só reduzem a

complexidade, mas também a mantêm através de contrapesos para estabilizar a tensão entre facticidade e validade.

Segundo Habermas (1996, p. 444-445), a constituição, entendida como um projeto, não é uma utopia social nem um substituto para ela. Em vez disso, implica a ideia de uma sociedade civil capaz de se autorregular através de processos discursivos e de uma institucionalização inteligente. Para Ulrich Preuss, citado por Habermas, a Constituição estabelece um processo falível de aprendizado através do qual uma sociedade gradualmente supera sua incapacidade de refletir normativamente sobre si mesma. O paradigma procedimental se distingue dos paradigmas anteriores por não ser “formal” no sentido de “vazio” ou “pobre em conteúdo”. Ele realça pontos de referência, como a sociedade civil e a esfera pública política, dos quais o processo democrático adquire um peso diferente e um papel anteriormente negligenciado na realização do sistema de direitos. Em sociedades complexas, os recursos mais escassos não são a produtividade de uma economia de mercado ou a capacidade regulatória da administração pública, mas sim os recursos de uma economia natural exaurida e de uma solidariedade social desintegrante. Habermas defende que as forças da solidariedade social podem ser regeneradas em sociedades complexas somente através de práticas comunicativas de autodeterminação. O projeto de realizar o sistema de direitos, especificamente desenhado para as condições da nossa sociedade, não pode ser meramente formal.

Contudo, Habermas (1996, p. 444-447) sinaliza que esse paradigma de Direito, ao contrário dos modelos liberal e de bem-estar social, não favorece um ideal particular de sociedade, uma visão específica de uma vida boa ou uma opção política específica. Ele é “formal” no sentido de que estabelece apenas as condições necessárias para que os sujeitos legais, em seu papel de cidadãos com direitos, possam chegar a um entendimento mútuo sobre quais são seus problemas e como resolvê-los. O paradigma procedimental está vinculado à expectativa autorreferencial de moldar não apenas a autocompreensão das elites que lidam com a lei como especialistas, mas a de todos os participantes. No entanto, essa expectativa não visa à doutrinação e não possui nada de totalitário. O novo paradigma está sujeito à discussão sob suas próprias condições: à medida que molda o horizonte de uma pré-compreensão dentro da qual todos podem participar da interpretação da Constituição, qualquer mudança histórica percebida no contexto social deve ser vista como um desafio para reexaminar o próprio paradigma legal. Habermas reconhece que essa compreensão, assim como o Estado de Direito, retém um núcleo dogmático: a ideia de autonomia, segundo a qual os seres humanos agem como sujeitos livres apenas na medida em que obedecem às leis que eles mesmos dão de acordo com os conhecimentos adquiridos intersubjetivamente. Essa tensão entre facticidade e validade é

inerente à infraestrutura simbólica das formas socioculturais de vida, sendo um aspecto incontornável para aqueles que desenvolveram sua identidade dentro dessa forma de vida.

Streck, na obra *“Hermenêutica jurídica e(m) crise: uma exploração hermenêutica da construção do Direito”* (2014, p. 45-47), discute a disfuncionalidade do Direito no contexto do Estado democrático de Direito brasileiro, ressaltando a inadequação das estruturas jurídicas tradicionais para lidar com as demandas de uma sociedade complexa e transindividual. Ele aponta que o Direito brasileiro, ainda ancorado em um paradigma liberal-individualista, falha em sua função transformadora e de regulação social, uma vez que suas normas e dogmáticas foram concebidas para resolver disputas interindividuais simples. O autor argumenta que, embora o Direito devesse ser um instrumento de transformação social no Estado democrático de Direito, a prática jurídica brasileira permanece presa a um modelo normativista e individualista, refletido na maneira como a profissão jurídica é organizada e como os operadores do Direito são formados e atuam. Ele critica a estrutura jurídica por estar ainda baseada em conflitos simples, como disputas de propriedade ou pequenos furtos, ignorando a complexidade das questões sociais contemporâneas, crimes financeiros de grande escala ou ocupações de terras por movimentos sociais. De tal forma o autor destaca que, em situações complexas, os juristas continuam a aplicar as mesmas soluções simplistas adequadas para disputas individuais, resultando em decisões que não atendem às necessidades da sociedade e não punem adequadamente crimes.

Ao enfatizar a crise de modelo no Direito brasileiro, onde a dogmática jurídica, moldada para resolver conflitos interindividuais, falha em responder aos desafios da sociedade transmoderna, repleta de conflitos transindividuais, Streck (2014, p. 47-49) menciona, por exemplo, a baixa taxa de condenação em crimes financeiros e a ineficácia de mecanismos jurídicos como o mandado de injunção, que, apesar de previstos na Constituição, não foram efetivamente implementados por muitos anos. Ele também aborda a importância de reformular a perspectiva jurídica para incorporar a transindividualidade, superando o individualismo e o formalismo que caracterizam a visão de mundo predominante na magistratura e na administração da Justiça. Streck critica a magistratura por ser excessivamente formalista e individualista, incapaz de compreender as estruturas socioeconômicas subjacentes aos pleitos apresentados, resultando em uma interpretação limitada dos novos conceitos legais que protegem direitos coletivos e difusos. Ademais, o autor argumenta que o Estado democrático de Direito, com seu objetivo de transformação social, deve superar tanto o Estado liberal de Direito quanto o Estado social de Direito, incorporando efetivamente a questão da igualdade e garantindo condições mínimas de vida para os cidadãos. No entanto, ele observa que essa visão

ainda não foi suficientemente assimilada pelos juristas, resultando em um Direito que, em sua prática atual, não consegue atender às demandas de uma sociedade complexa e interconectada.

No que tange a importância do Direito no contexto do Estado democrático de Direito brasileiro, Streck (2014, p. 50-51) enfatiza a necessidade de um sistema jurídico autônomo e específico para assegurar a implantação das promessas modernas. Ele reconhece que o Direito, enquanto produto da modernidade e fortalecido pela Constituição democrática, deve ser visto como um campo de luta necessário para a realização das mudanças sociais desejadas. Streck ressalta que, embora as lutas políticas e os movimentos sociais sejam legítimos e necessários, elas devem estar em conformidade com o Direito. O autor também aponta para uma crise de legalidade no Brasil, destacando a inefetividade dos dispositivos constitucionais e infraconstitucionais, mesmo após décadas da nova ordem constitucional. Streck diferencia Direito positivo de positivismo e dogmática jurídica de dogmatismo, argumentando que a crítica não deve se opor à dogmática jurídica, pois esta pode ser indagadora, criativa e construtiva. Ele critica a visão reducionista do Direito como mera racionalidade instrumental, enfatizando que o Direito importa e que devemos nos preocupar com ele. Streck critica a compreensão inadequada do papel da produção democrática do Direito e da jurisdição constitucional no Brasil. Ele refuta a ideia de que há dois tipos de juízes – um que se apega à letra fria da lei e outro que julga conforme princípios – e questiona se cumprir princípios significa descumprir a lei, ou vice-versa. Ele argumenta que, às vezes, seguir a “letra da lei” é um avanço significativo, especialmente quando as leis são democraticamente construídas e em conformidade com a Constituição.

Ao explorar a evolução do Positivismo, desde o positivismo exegético que separava Direito e moral e confundia texto e norma, até o positivismo normativista que relegava a interpretação jurídica a uma questão menor, Streck (2014, p. 51-54) critica a discricionariedade inerente ao Positivismo, que persiste devido à falta de uma Constituição normativa invasora da legalidade antes do segundo pós-guerra. O autor argumenta que obedecer ao texto da lei democraticamente construído é um avanço e não deve ser confundido com positivismo primitivo. Ele destaca que a legalidade no Estado democrático de Direito é constituída a partir dos princípios que formam o marco institucional do Direito, e que a moral é cooriginária ao Direito nesse contexto. Ele critica tanto a visão positivista que iguala texto e norma quanto a que os descola, afirmando que trabalhar com princípios pode representar uma atitude positivista se isso contornar a Constituição ou ignorar dispositivos legais sem recorrer à jurisdição constitucional. Streck aborda a necessidade de controle democrático das decisões jurídicas e questiona como o Estado pode, respeitando o Direito, começar a resgatar a imensa dívida social.

Ele critica a modernidade arcaica das classes dirigentes brasileiras, que mantêm estruturas sociais injustas e ineficazes, e conclui que a modernização deve ser vista em termos de bem-estar coletivo para resolver os problemas da qualidade de vida.

No contexto do debate contemporâneo sobre a hermenêutica jurídica, Streck (2014, p. 54-55) discute o papel dos tribunais no Estado democrático de Direito, especialmente a jurisdição constitucional, que se torna crucial devido ao “aumento da dimensão hermenêutica do Direito”. Esta discussão é analisada a partir de dois eixos teóricos principais: o procedimentalismo e o substancialismo. A diferença entre esses aportes está no tipo de atividade exercida pela jurisdição ao interpretar as disposições constitucionais relacionadas aos direitos fundamentais. O procedimentalismo limita o papel dos tribunais ao controle das regras do jogo democrático, enquanto o substancialismo reconhece um papel concretizador para os tribunais, valorizando sua função na garantia e fortalecimento institucional das democracias contemporâneas. Streck aponta que a postura substancialista não justifica ativismos judiciais, pois a concretização dos direitos deve ser adequada à Constituição e não baseada em critérios pessoais de conveniência política ou moral. O Estado democrático de Direito, na perspectiva de Streck, supera as noções de Estado liberal e Estado social de Direito. Ele cita Elías Díaz para explicar que o Estado liberal representou a institucionalização do triunfo da burguesia, com uma clara distinção entre o político e o econômico e uma postura abstencionista do Estado. Já o Estado social de Direito marcou a intervenção estatal nas relações econômicas, protegendo e regulando a produção e distribuição de bens.

O Estado democrático de Direito, por sua vez, conforme nos ensina Streck (2014, p. 55-58), busca uma transformação profunda do modo de produção capitalista, visando implantar níveis superiores de igualdade e liberdade. Nesse modelo, a realização dos direitos fundamentais está intrinsecamente ligada ao próprio conceito de Estado democrático de Direito, agregando a construção das condições para suprir as lacunas das fases anteriores. A Constituição, nesse sentido, instrumentaliza a ação estatal na busca dos objetivos delineados pelo texto constitucional, que deve ser interpretado como um todo dirigente e principiológico. A democratização social e a redemocratização pós-guerra trouxeram à luz Constituições que positivaram direitos fundamentais e sociais, redefinindo a relação entre os Poderes do Estado. O Judiciário, particularmente os tribunais constitucionais, passa a ocupar um lugar central na arena política. Este novo papel provoca um redimensionamento na relação clássica entre os Poderes do Estado. Com a Constituição assumindo um caráter cimeiro, emerge a pergunta sobre a relação entre Direito e política e em que medida o Direito, estabelecido no texto constitucional, pode moldar a sociedade. Os procedimentalistas, como Habermas, Garapon e

Ely, veem o papel dos tribunais constitucionais como limitado à garantia dos procedimentos democráticos e não à realização de valores materiais. Habermas critica a ideia de que tribunais constitucionais possam concretizar valores materiais, defendendo que estes devem apenas proteger o processo de criação democrática do Direito. Garapon e Ely compartilham dessa visão, sustentando que a imparcialidade judicial depende da resistência a juízos de valores morais na interpretação das leis.

Por outro lado, Streck (2014, p. 58-61) evidencia que os substancialistas, como Dworkin e Cappelletti, acreditam que a Constituição deve orientar a criação jurisprudencial do Direito. Eles defendem que a Constituição estabelece as condições do agir político-estatal, sendo a explicitação do contrato social. Essa visão se alinha com o constitucionalismo-dirigente, que destaca a relevância do Poder Judiciário na positivação dos direitos sociais-fundamentais. Laurence Tribe critica as teorias procedimentalistas por não reconhecerem que muitos mandatos constitucionais possuem caráter substantivo. Ele argumenta que os direitos ao procedimento e a dignidade pessoal têm bases substantivas e que a proteção das minorias excluídas também se fundamenta em valores substantivos. Para Tribe, circunscrever a interpretação constitucional à ideia de abertura política empobrece a teoria constitucional, pois a Constituição deve informar o conteúdo do debate político. Streck também menciona Luigi Ferrajoli, cuja visão se aproxima do substancialismo, apesar de sua vinculação ao Positivismo. Ferrajoli valoriza a Constituição como fundamental, mas Streck discorda de sua separação entre Direito e moral e da admissão da discricionariedade judicial. Streck, alinhado à fenomenologia hermenêutica, argumenta que sua teoria do Direito rompe com o positivismo normativista, propondo uma abordagem baseada na hermenêutica filosófica.

No Brasil, segundo Streck (2014, p. 61-63), a prática jurídica não reflete plenamente nem o procedimentalismo nem o substancialismo. Ele critica a inefetividade dos direitos sociais previstos na Constituição e a postura do Judiciário, que não promove a filtragem hermenêutico-constitucional necessária. Streck também observa que a democracia delegativa no Brasil, caracterizada pelo “decretismo” do Executivo em face do Legislativo, impede a criação democrática de direitos e a preservação dos procedimentos legislativos. De tal forma, o autor defende que o Poder Judiciário deve assumir uma postura diferenciada no Estado democrático de Direito, mas sem promover a judicialização simplista da política. Nesse contexto, é perceptível que o autor enfatiza a necessidade de uma abordagem hermenêutica robusta para enfrentar os desafios da transindividualidade no contexto constitucional brasileiro, buscando a inclusão social e o resgate das promessas da modernidade.

No contexto do Estado democrático de Direito, Streck (2014, p. 63-66) argumenta que há um deslocamento do centro das decisões políticas dos Poderes Legislativo e Executivo para o Judiciário. No Estado liberal, o Legislativo predominava, com o princípio de que o que não é proibido é permitido, focando em direitos negativos. No Estado social, o Executivo tinha primazia devido à necessidade de implementar políticas públicas e intervir na economia. Agora, no Estado democrático de Direito, é o Judiciário que ganha relevância devido à inércia do Executivo e à falta de atuação do Legislativo, sendo necessário suprir estas lacunas para garantir a efetividade dos direitos previstos na Constituição. Streck enfatiza que essa maior intervenção do Judiciário requer um rigoroso controle das decisões judiciais para que não comprometam a democracia, um dos pilares do Constitucionalismo. O autor alerta que o Judiciário não deve ser visto como uma solução mágica para falhas das políticas públicas e nem como substituto do Executivo na execução dessas políticas. O Judiciário pode, sim, regulamentar a execução das políticas públicas e garantir a continuidade de programas sociais adequados, evitando retrocessos, mas a implementação prática dessas políticas é uma atribuição exclusiva do Executivo. A falta de cumprimento das normas constitucionais, especialmente das normas-programa da Constituição, leva o Judiciário a intervir para garantir os direitos fundamentais, exercendo um papel regulador e controlador da legalidade constitucional. Streck sublinha que essa atuação do Judiciário, embora importante, deve ser vista com cautela para evitar a transformação da democracia em uma “juristocracia”.

Streck (2014, p. 66-70) aponta a relevância da Constituição como um mecanismo de proteção de direitos já conquistados e de resistência contra retrocessos sociais promovidos pelos Poderes Executivo e Legislativo. Utilizando a principiologia constitucional, o Judiciário pode combater ações políticas que tentem retirar conquistas sociais e individuais, como demonstrado em decisões de tribunais que aplicam a cláusula da “proibição do retrocesso social”. O autor critica o paradigma normativista, predominante no campo jurídico, que impede uma verdadeira transformação social. Ele defende a superação desse modelo liberal-individualista de Direito, que ainda persiste apesar das mudanças para um Estado intervencionista e regulador. Streck destaca a necessidade de uma nova compreensão da linguagem jurídica, rompendo com a lógica do sujeito cognoscente e adotando uma perspectiva que valorize as relações sujeito-sujeito, conforme a viragem linguística contemporânea defendida por filósofos como Wittgenstein e Heidegger. Essa nova abordagem, que vê a linguagem não como um instrumento secundário, mas como central para a compreensão e aplicação do Direito, é fundamental para a efetiva realização dos direitos sociais e individuais. No entanto, Streck lamenta que o campo jurídico brasileiro ainda seja refratário a essa mudança paradigmática, permanecendo preso a uma visão

tradicional e exegética da interpretação jurídica. Streck defende uma transformação profunda no modo como o Direito é entendido e aplicado, visando um maior alinhamento com os princípios democráticos e sociais consagrados na Constituição.

2.3 A crise do constitucionalismo

A crise do constitucionalismo é um fenômeno que, embora relacionado à crise do Direito em geral, possui características e causas específicas que merecem uma análise detalhada e distinta. O constitucionalismo, em sua essência como vimos, refere-se à prática e ao princípio de limitar o poder governamental através de uma Constituição que estabelece os direitos fundamentais dos cidadãos e a estrutura do Estado. A crise do constitucionalismo, portanto, diz respeito às dificuldades e tensões inerentes a essa prática e ao próprio conceito de Constituição em um contexto contemporâneo. Uma das dimensões centrais da crise do constitucionalismo é a erosão da supremacia constitucional. Tradicionalmente, a Constituição é vista como a norma fundamental que orienta e limita todas as demais normas e atos do poder público. No entanto, observa-se um crescente desrespeito ou manipulação das disposições constitucionais por parte de atores políticos e institucionais. Isso pode se manifestar por meio de emendas constitucionais frequentes e casuísticas, que desvirtuam a estabilidade e a previsibilidade pretendidas pelo texto constitucional, ou pela interpretação extensiva e criativa das normas constitucionais, muitas vezes para atender a interesses momentâneos e particulares.

Outro aspecto relevante é a crise de legitimidade das cortes constitucionais. Estas instituições, responsáveis por interpretar e garantir o cumprimento da Constituição, enfrentam uma crescente desconfiança pública e crítica quanto à sua imparcialidade e independência. A politização do Judiciário, onde juízes são percebidos como alinhados a determinados interesses partidários ou ideológicos, compromete a credibilidade das decisões judiciais e mina a confiança no sistema de justiça constitucional. A percepção de que as decisões das cortes constitucionais são influenciadas mais por considerações políticas do que por uma interpretação fiel e técnica da Constituição é um sinal claro dessa crise. Além disso, a crise do constitucionalismo envolve a tensão entre universalidade e particularidade. As constituições contemporâneas, especialmente após a Segunda Guerra Mundial, foram elaboradas com uma forte ênfase em princípios universais de direitos humanos, igualdade e dignidade. No entanto, a realidade cultural, social e política de cada país pode entrar em conflito com esses princípios universais, gerando resistências e contestação. Esse conflito é particularmente evidente em

contextos em que valores tradicionais ou religiosos colidem com os direitos individuais e coletivos consagrados na Constituição, levando a uma crise de identidade e coesão social.

A globalização e a emergência de normas e instituições supranacionais também contribuem para a crise do constitucionalismo. A integração econômica e política regional e global, exemplificada pela União Europeia, desafia a soberania constitucional dos Estados-nação. As decisões de tribunais internacionais ou supranacionais, assim como os tratados internacionais, muitas vezes entram em tensão com disposições constitucionais internas, levantando questões sobre a hierarquia normativa e a autoridade das constituições nacionais. Adicionalmente, a crise do constitucionalismo pode ser vista na dificuldade de adaptação das constituições às novas demandas e desafios do século XXI, como a proteção ambiental, a regulação das novas tecnologias e a garantia de direitos em um contexto de crescente desigualdade econômica e social. As Constituições, muitas vezes redigidas em contextos históricos muito diferentes, podem se mostrar inadequadas ou insuficientes para abordar essas questões emergentes, gerando uma percepção de obsolescência e ineficácia. Em síntese, a crise do constitucionalismo se difere da crise do Direito em si ao focalizar especificamente os problemas relacionados à supremacia, legitimidade, universalidade e adaptação das Constituições. Enquanto a crise do Direito envolve uma ampla gama de questões legais e institucionais, a crise do constitucionalismo é mais circunscrita aos desafios inerentes à teoria e à prática da limitação do poder estatal e à garantia de direitos fundamentais através do arcabouço constitucional. Para enfrentar essa crise, é necessário um esforço concertado de reforma e revitalização das práticas constitucionais, bem como um engajamento crítico e inovador com os princípios que fundamentam o constitucionalismo.

Por outro lado, a escolha pela abordagem da crise do constitucionalismo democrático em detrimento de outras teorizações de constitucionalismo justifica-se por várias razões que estão intrinsecamente ligadas à natureza e às exigências das sociedades contemporâneas. O constitucionalismo democrático enfatiza a integração dos princípios democráticos com os valores constitucionais, buscando assegurar que o poder seja exercido de maneira legítima, transparente e responsável, em conformidade com a vontade popular e os direitos fundamentais. Esta abordagem é particularmente relevante porque aborda de maneira abrangente os desafios específicos enfrentados pelas democracias modernas. Primeiramente, a crise do constitucionalismo democrático permite uma análise profunda da tensão entre a soberania popular e o império da lei. Em um regime democrático, a legitimidade das normas jurídicas emana do povo, através de processos eleitorais e de participação política. No entanto, as constituições impõem limites ao poder da maioria, protegendo direitos fundamentais e garantias

individuais. Esta tensão é exacerbada em contextos de polarização política e de crescente desconfiança nas instituições democráticas, onde o respeito às regras do jogo democrático e constitucional é frequentemente desafiado. Portanto, a abordagem do constitucionalismo democrático é primordial para entender e enfrentar as ameaças à estabilidade e à integridade das democracias.

Além disso, a crise do constitucionalismo democrático é particularmente útil para abordar a questão da legitimidade das instituições judiciais, especialmente das cortes constitucionais. Em uma democracia, é essencial que essas instituições sejam vistas como imparciais e independentes, capazes de atuar como guardiãs da constituição e dos direitos fundamentais. A abordagem democrática do constitucionalismo coloca ênfase na transparência, na prestação de contas e na necessidade de reformas que fortaleçam a independência judicial e a confiança pública. Outro ponto relevante é a capacidade do constitucionalismo democrático de responder aos desafios da globalização e da interdependência supranacional. Em um mundo cada vez mais interconectado, onde as decisões econômicas, ambientais e de direitos humanos frequentemente transcendem as fronteiras nacionais, é crucial que as constituições e as práticas democráticas sejam adaptáveis e receptivas às normas e instituições internacionais. A abordagem democrática do constitucionalismo enfatiza a necessidade de harmonizar a soberania nacional com os compromissos internacionais, garantindo que as decisões globais respeitem os princípios democráticos e os direitos fundamentais.

Adicionalmente, o constitucionalismo democrático é especialmente apto para lidar com as demandas de inclusão e diversidade nas sociedades contemporâneas. As democracias modernas são caracterizadas por uma pluralidade de identidades, culturas e opiniões, o que requer uma abordagem constitucional que reconheça e proteja essa diversidade. A teoria democrática do constitucionalismo promove a participação inclusiva e a representação equitativa, assegurando que todos os grupos sociais tenham voz nos processos de tomada de decisão e que seus direitos sejam respeitados. Finalmente, a crise do constitucionalismo democrático é relevante para enfrentar os desafios colocados pelas novas tecnologias e pelas mudanças sociais e econômicas. A revolução digital, as mudanças climáticas e a crescente desigualdade exigem respostas inovadoras e eficazes que muitas vezes não estão previstas nas constituições tradicionais. A abordagem democrática do constitucionalismo incentiva a adaptação e a inovação, promovendo mecanismos de revisão e atualização das normas constitucionais para responder a esses desafios emergentes.

O conceito de crise constitucional, segundo Balkin (2017, p. 147-148), envolve situações em que há um sério perigo de que a Constituição falhe em sua tarefa central. A

principal função da Constituição é manter as discordâncias dentro dos limites da política ordinária, evitando que degenerem em anarquia, violência ou guerra civil. Embora a Constituição também tenha a função de proteger liberdades civis e dividir e restringir o poder, sua prioridade é preservar a paz e assegurar que os conflitos sejam resolvidos politicamente, e não pela força. Balkin identifica três tipos de crises constitucionais. No primeiro tipo, chamado de crise Tipo Um, políticos ou oficiais militares anunciam publicamente que não obedecerão à Constituição. No sistema de governo dos Estados Unidos, espera-se que os oficiais do governo obedeçam a ordens judiciais direcionadas a eles, mesmo que discordem da interpretação do juiz. Portanto, desafiar uma ordem judicial direta também seria equivalente a precipitar uma crise constitucional. Crises desse tipo são muito raras na história americana. No segundo tipo, chamado de crise Tipo Dois, a Constituição pode falhar ao impedir que atores políticos evitem um desastre iminente. Essas situações são ainda mais raras, pois normalmente os atores políticos e os tribunais encontram maneiras de interpretar a Constituição de forma a escapar de desastres. O terceiro tipo, ou crise Tipo Três, ocorre quando muitas pessoas se recusam a obedecer à Constituição, resultando em tumultos, secessões de estados ou desobediência militar ao controle civil. Nesses casos, desacordos públicos sobre a Constituição levam a formas extraordinárias de protesto além dos desacordos legais e políticos normais, como mobilização de exércitos e uso ou ameaça de força bruta.

Balkin (2017, p. 148-150) enfatiza que muitas situações rotuladas como crises constitucionais não representam verdadeiras ameaças ao funcionamento da Constituição. Muitas vezes, o termo é usado de forma hiperbólica para descrever disputas intensas sobre a melhor interpretação da lei ou da Constituição. Essas disputas são uma característica normal da política americana e são frequentemente resolvidas nos tribunais ou pela via política, não constituindo, portanto, uma crise constitucional. Além disso, Balkin menciona o conceito de “jogo duro constitucional”, onde atores políticos esticam ou desafiam convenções políticas não escritas de fair play, mas que não são legalmente obrigatórias. Um exemplo disso foi a recusa do Senado, controlado pelos republicanos, em realizar audiências para qualquer indicado ao Supremo Tribunal por Obama no último ano de seu mandato. Tal ação violou normas implícitas do fair play político, mas não configurou uma crise constitucional. Para o autor, uma verdadeira crise constitucional envolve situações em que há um medo razoável de que a Constituição falhe de uma das três maneiras descritas, mesmo que o ponto de ruptura ainda não tenha ocorrido. Um exemplo histórico seria se Nixon tivesse se recusado a obedecer à ordem da Suprema Corte para entregar as fitas de Watergate em 1974. Embora houvesse o temor de que ele desobedecesse, o potencial de crise foi evitado quando ele cumpriu a ordem. À época do estudo,

Balkin realçou que o exemplo mais significativo de crise constitucional na história estadunidense era a secessão dos estados do sul e a consequente Guerra Civil, representando uma crise do primeiro e terceiro tipos, onde houve resistência aberta às regras da Constituição, resultando em violência e necessidade de reconstrução constitucional com novas emendas.

Ao introduzir o conceito de “apodrecimento constitucional” como um fenômeno distinto, mas relacionado à crise constitucional, Jack M. Balkin (2017, p. 150-151) evidencia que enquanto uma crise constitucional é um evento relativamente breve que ameaça à integridade da Constituição, o apodrecimento constitucional é um processo gradual de degradação das normas constitucionais, especificamente em democracias representativas ou repúblicas. Este processo de deterioração compromete o funcionamento saudável das instituições que equilibram e controlam o poder e a ambição, e depende da confiança pública de que os oficiais do governo agirão no interesse público. Segundo o autor, as democracias necessitam de mais do que simples obediência à lei; precisam de instituições que funcionem bem e de um público que confie que seus governantes estão agindo para o bem comum e não para benefícios pessoais ou de grupos privados. Além disso, é essencial que os oficiais públicos exerçam moderação em suas afirmações de poder e obedeçam às normas da competição política justa. Essas normas são essenciais para evitar que políticos ambiciosos ultrapassem limites, se perpetuem no poder e minem a confiança pública. Elas promovem a cooperação entre opositores políticos, mesmo em meio a fortes desacordos sobre a governança do país, e impedem que políticos privilegiem ganhos políticos de curto prazo em detrimento da saúde a longo prazo do sistema constitucional.

Quando políticos desrespeitam essas normas, minam a confiança pública e usam táticas de “jogo duro” para manipular o sistema a seu favor, mantendo-se, ou mantendo seus aliados, no poder, eles causam a deterioração do sistema de constitucionalismo democrático. Este processo de decadência é o que Balkin (2017, p. 151-152) chama de apodrecimento constitucional. Em termos mais amplos, é um processo de degradação das características que mantêm o sistema de governo como uma república democrática saudável. À medida que o apodrecimento avança, o sistema torna-se simultaneamente menos democrático, pois o poder estatal responde menos à opinião popular, e menos republicano, pois os representantes deixam de promover o bem público e passam a atender os interesses de pequenos grupos poderosos, resultando em uma oligarquia. Ademais, em estágios avançados de apodrecimento constitucional, quando a confiança pública no governo está profundamente minada, as pessoas podem recorrer a demagogos, que prometem restaurar glórias passadas e solucionar todos os problemas, mas que na verdade dividem a população para conquistar e manter o poder.

Demagogos utilizam retórica divisiva para manter um conjunto leal de apoiadores, focando em inimigos e bodes expiatórios internos e externos.

Balkin (2017, p. 152-155) identifica quatro fatores que aceleram o apodrecimento constitucional: perda de confiança no governo e entre os cidadãos, polarização política, crescente desigualdade econômica e desastres políticos, como decisões desastrosas dos representantes públicos que causam perda de confiança no governo. Esses fatores se reforçam mutuamente, agravando a situação. A ideia de apodrecimento constitucional é antiga, remontando à teoria política do republicanismo, que reconhecia a susceptibilidade das repúblicas à corrupção e decadência ao longo do tempo devido às ambições humanas e à busca pelo poder. No contexto moderno, essa corrupção institucional é vista como apodrecimento constitucional. O apodrecimento cria dois riscos sérios para a política democrática: ciclos de retribuição política que levam à paralisia do governo e à incapacidade de governar eficazmente, e a descida gradual ao autoritarismo, onde as formas de democracia representativa são preservadas apenas superficialmente, com poder concentrado e incontrolável. A relação entre crise constitucional e apodrecimento constitucional é complexa. Enquanto a crise refere-se a um momento crítico que pode resultar na falha, resposta adequada ou reconstituição do sistema, o apodrecimento é um processo longo e gradual de degradação. No entanto, o apodrecimento contínuo pode levar a uma crise constitucional, onde os políticos rejeitam obrigações constitucionais, o sistema sofre crises graves de governança ou a confiança pública é perdida, resultando em violência política ou insurreição.

A seu turno, Sanford Levinson e Balkin (2009, p. 708-714) argumentam que o termo “crise constitucional” é frequentemente utilizado de maneira exagerada e imprecisa, o que pode diluir seu significado e utilidade analítica. Eles começam destacando que a Constituição dos EUA foi concebida em um contexto de crise, o que explica, em parte, a constante presença desse termo nas discussões sobre política e constitucionalismo estadunidense. A história do país é marcada por inúmeros eventos que testaram os limites do governo constitucional, desde a Guerra Civil até disputas eleitorais, passando por períodos de depressão econômica e guerras mundiais. Tais eventos frequentemente geraram conflitos de poder e alegações de crises constitucionais. No entanto, os autores observam que o uso do termo se tornou tão comum que passou a ser aplicado a praticamente qualquer conflito significativo ou controvérsia política, independentemente de sua gravidade real. Eles exemplificam com casos como o referendo na Califórnia sobre a distribuição dos votos eleitorais, descrito como uma situação de potencial crise constitucional, e a questão dos salários dos juízes federais, que o Chefe de Justiça John Roberts classificou como uma crise constitucional. Esses exemplos ilustram a banalização do

termo e a tendência de utilizá-lo para expressar a intensidade emocional de um conflito, em vez de descrever um verdadeiro risco ao sistema constitucional. Levinson e Balkin argumentam que a mera existência de conflitos entre instituições governamentais não constitui uma crise constitucional, pois o sistema americano foi projetado para lidar com conflitos e desacordos como parte de seu funcionamento normal. Eles distinguem entre crises políticas e crises constitucionais, enfatizando que muitos eventos considerados crises constitucionais são, na verdade, crises políticas. Por exemplo, o caso Watergate é mais bem descrito como uma crise política, apesar de suas implicações constitucionais, pois o sistema constitucional foi capaz de resolver o conflito através dos mecanismos previstos, sem ruptura do ordenamento jurídico.

Ao proporem uma definição mais precisa de crise constitucional, baseada na funcionalidade do design constitucional, Levinson e Balkin (2009, p. 714-720) identificam três tipos de crises constitucionais: a primeira ocorre quando líderes políticos acreditam que as circunstâncias exigem a violação pública da Constituição; a segunda, quando a fidelidade às formas constitucionais leva ao desastre; e a terceira, quando desacordos sobre a Constituição levam a formas extraordinárias de protesto, incluindo o uso da força. Essas crises representam momentos em que o sistema constitucional ameaça falhar em seu propósito de gerenciar conflitos dentro de limites aceitáveis. Finalmente, os autores sugerem que uma crise constitucional é um ponto decisivo na saúde e na história de uma ordem constitucional. É um momento em que o equilíbrio anterior é perturbado, ameaçando a continuidade do sistema vigente. A resolução de uma crise pode restaurar o status quo ou resultar em uma transformação significativa nas práticas de poder, ou até mesmo na dissolução do sistema constitucional existente. Em alguns casos, a instabilidade constitucional pode ser preferível, dependendo da justiça do regime e de sua capacidade de funcionar efetivamente. O importante é identificar o que realmente constitui uma crise, distinguindo-a de conflitos normais e crises políticas, para preservar a clareza e a utilidade do termo. Adicionalmente, Levinson e Balkin estabelecem uma distinção entre crises constitucionais e emergências, as quais podemos ler como estados de exceção. Enquanto as crises constitucionais se referem a conflitos sobre o uso legítimo do poder por indivíduos ou instituições e surgem quando há disputas sobre a autoridade constitucional durante uma emergência e sobre as maneiras legítimas de respondê-la, as emergências, por sua vez, são percepções de urgência causadas por eventos reais ou pela interpretação desses eventos, podendo resultar de desastres naturais, políticas equivocadas, ameaças estrangeiras, mudanças demográficas ou novas tecnologias.

Como visto, Levinson e Balkin (2009, p. 721-746) apresentam uma tipologia das crises constitucionais, identificando três tipos distintos que refletem diferentes formas de interação e

conflito entre os atores políticos dentro do sistema constitucional. No que diz respeito a crise de Tipo Um, os autores sustentam que ela é caracterizada pela suspensão declarada de disposições constitucionais por líderes políticos em resposta a circunstâncias extraordinárias. Nessas situações, os líderes justificam a adoção de poderes extraconstitucionais como necessários para preservar a ordem social e enfrentar as urgências do momento. Tal crise é marcada pela alegação pública de que os problemas enfrentados não podem ser resolvidos dentro dos limites constitucionais existentes, levando os líderes a agir para além de sua autoridade constitucional reconhecida, esperando obter a aprovação popular para suas ações excepcionais. Essa ideia tem raízes históricas profundas, remontando à Roma Antiga e ao conceito de “ditadura constitucional”. Em contraste, as crises de Tipo Dois ocorrem quando todos os atores relevantes cumprem rigorosamente seus deveres e papéis constitucionais aceitos, mas essa adesão estrita não resolve uma crise política existente ou leva ao desastre. Nestas situações, a Constituição, em vez de ser um instrumento de solução de conflitos, torna-se um “pacto suicida”, incapaz de evitar ou mitigar a crise. Assim, as crises de Tipo Dois emergem de uma fidelidade excessiva à Constituição, onde os atores políticos seguem rigidamente o que consideram seus deveres constitucionais, mesmo que isso resulte em consequências desastrosas. As crises de Tipo Três envolvem uma dinâmica diferente: todos os atores proclamam sua fidelidade à Constituição, mas discordam fundamentalmente sobre o que a Constituição exige e sobre quem detém o grau apropriado de poder. Nestas crises, cada lado acusa o outro de violar a Constituição ou de impedir indevidamente ações legais sob ela, criando uma situação em que ambos os lados se veem como defensores da ordem constitucional enquanto consideram seus oponentes como transgressores. A resolução dessas crises geralmente ocorre quando um dos lados recua e aceita, ainda que relutantemente, a legalidade prática do novo status quo jurídico.

Keith E. Whittington, no estudo “*Yet another constitutional crisis?*” (2002, p. 2096-2098), aborda o conceito de crise constitucional a partir de uma perspectiva analítica e metódica, problematizando a definição e os impactos desse fenômeno. Inicialmente, Whittington observa que o termo “crise” carece de uma definição precisa e é frequentemente usado de maneira variada e vaga, o que diminui seu valor analítico. Em contextos históricos e internacionais, crises são frequentemente nomeadas de maneira quase natural, como a Crise dos Mísseis de Cuba, sem necessidade de uma investigação teórica profunda. No entanto, ele argumenta que a crise, em geral, sugere um ponto de inflexão ou um momento decisivo que exige ação e envolve instabilidade ou ameaças a valores importantes. Whittington distingue entre crises no sentido médico – um ponto decisivo – e crises sociais, que têm conotações mais

negativas, envolvendo ameaças a valores fundamentais e um estado de desordem. No contexto social, uma crise representa uma ruptura no equilíbrio existente, um colapso da ordem vigente, como pode ser visto em situações de declínio econômico, político ou ideológico. Quando aplica esses conceitos ao contexto constitucional, Whittington ressalta que a noção de “nomeação natural” de crises não se concretiza, pois não há um consenso sobre quais eventos históricos constituem crises constitucionais nos EUA. Ele afirma que uma crise política se torna constitucional quando a própria estrutura constitucional é ameaçada, indo além de ameaças a administrações específicas e colocando em risco o sistema constitucional como um todo. A crise constitucional é, portanto, uma situação em que o funcionamento normal do governo constitucional é interrompido, potencialmente necessitando de substituição temporária por governança executiva ou militar.

O autor (2002, p. 2098-2100) define crises constitucionais como situações em que a Constituição falha em desempenhar suas funções centrais, seja na estruturação do governo ou na consagração de valores políticos fundamentais. Em constituições liberais, isso geralmente significa identificar os limites adequados do poder governamental e assegurar que esses limites sejam politicamente eficazes. Uma crise ocorre quando a ordem prescrita pela Constituição não consegue ser realizada na prática ou se mostra inadequada para alcançar seus objetivos. Whittington distingue entre crises constitucionais e crises políticas, notando que nem sempre estão interligadas. Crises políticas podem não afetar a Constituição, e crises constitucionais podem não ter consequências dramáticas para a sociedade. Nem todas as falhas na maquinaria constitucional afetam significativamente a vida cotidiana das pessoas ou o funcionamento rotineiro do governo. Ele observa ainda que crises constitucionais não necessariamente resultam em mudanças de regime, como a transição de um regime democrático para um autoritário. Em alguns casos, uma crise constitucional pode até ser vista como benéfica se a Constituição existente leva a resultados profundamente injustos. Whittington identifica dois tipos principais de crises constitucionais: crises operacionais e crises de fidelidade.

Em relação as crises operacionais constitucionais, Whittington (2002, p. 2101-2102) as delinea como situações em que disputas políticas importantes não podem ser resolvidas dentro do quadro constitucional existente. A eficácia de um governo depende da existência de procedimentos claros para tomar decisões políticas e resolver disputas. Contudo, circunstâncias imprevistas ou falhas de design podem fazer com que uma Constituição não consiga estabelecer um mecanismo autoritário para resolver conflitos políticos. Whittington distingue entre crises operacionais formais e práticas. Crises operacionais formais ocorrem quando seguir todos os procedimentos constitucionais corretos leva a múltiplos resultados conflitantes, em vez de um

desfecho único e determinado. Exemplos incluem situações em que eleições não resultam claramente em um vencedor ou quando há disputas legais sem resolução clara sobre a autoridade governamental. Essas crises ocorrem quando a Constituição falha em fornecer procedimentos adequados para essas determinações. Por outro lado, crises operacionais práticas surgem quando o governo constitucional é incapaz de tomar decisões políticas ou ações necessárias em um dado momento. Constituições, por definição, devem criar governos eficazes e limitados; falhar nisso pode levar a crises operacionais.

Whittington (2002, p. 2102-2109) aponta que alguns argumentam que crises operacionais são intrínsecas à separação constitucional entre o Executivo e o Legislativo, comum em sistemas presidenciais. Diferente de sistemas parlamentares, onde a liderança executiva depende da confiança do legislativo, sistemas presidenciais permitem que o Executivo e o Legislativo atuem de forma independente, potencialmente levando a impasses onde ninguém governa efetivamente. Isso pode resultar em crises que só podem ser resolvidas por medidas extraconstitucionais, como intervenção militar ou insurreição popular, como ocorreu em várias nações latino-americanas. No entanto, sistemas parlamentares também podem enfrentar crises operacionais, como quando legislaturas não conseguem formar governos estáveis, exemplificado pela Quarta República Francesa e a República de Weimar na Alemanha. Essas falhas operacionais representam verdadeiras crises constitucionais, pois indicam a incapacidade da Constituição em desempenhar sua função central, requerendo passos extraconstitucionais para superar a falha. As normas e práticas informais dos atores políticos geralmente evitam que as formas constitucionais conduzam a crises. No processo de nomeações federais, por exemplo, a Constituição estadunidense prevê que o Presidente nomeie oficiais executivos e judiciais, mas essas nomeações precisam ser confirmadas pelo Senado. A falta de um mecanismo formal para resolver impasses, como um Senado intransigente recusando todas as nomeações presidenciais, pode levar a uma crise operacional. No entanto, na prática, atores políticos frequentemente chegam a compromissos antes que tais impasses resultem em falhas governamentais críticas.

Por outro lado, as crises de fidelidade constitucional são discutidas por Whittington (2002, p. 2109-2112) como uma questão fundamental para a eficácia e legitimidade das constituições. Ele define essas crises como surgindo quando atores políticos importantes ameaçam não mais seguir as disposições constitucionais existentes ou desafiam sistematicamente suas proibições. Diferente das crises operacionais, que envolvem a falha dos procedimentos constitucionais em resolver disputas políticas, as crises de fidelidade dizem respeito à disposição dos atores políticos em respeitar os princípios e procedimentos

constitucionais estabelecidos. Segundo Whittington, a eficácia das constituições depende da vontade dos atores políticos em aderir aos princípios e procedimentos constitucionais, pois as constituições regulam o próprio governo e não têm mecanismos externos de aplicação. A sanção primária para violações constitucionais é a publicidade da violação, o que depende da continuidade do compromisso geral com as disposições constitucionais violadas. Embora as constituições não exijam perfeição, elas pressupõem um compromisso genuíno com o constitucionalismo e uma adesão voluntária substancial.

De acordo com Whittington (2002, p. 2112-2119), crises de fidelidade podem surgir de diversas fontes, como a percepção de injustiça de disposições constitucionais, mudanças políticas que tornam uma estrutura constitucional obsoleta, ou uma base de apoio constitucional inicialmente fraca que se desfaz quando a Constituição se torna inconveniente. Essas crises minam a capacidade de uma Constituição em alcançar seus objetivos substantivos de especificar e promover um conjunto específico de valores políticos. Ao contrário das crises operacionais, que questionam a capacidade da Constituição em estabelecer ordem política, as crises de fidelidade questionam sua capacidade em estabelecer uma ordem política particular. Whittington também discute como as crises de fidelidade podem estar conectadas às crises operacionais. Uma crise operacional não resolvida pode levar atores políticos a perderem a fé na legitimidade de certas disposições constitucionais, precipitando assim uma crise de fidelidade. Por exemplo, a inépcia das disposições dos artigos da Confederação em obrigar a conformidade estadual eventualmente levou à substituição desse sistema constitucional por um novo nos Estados Unidos. É importante destacar que, segundo Whittington, identificar uma crise de fidelidade constitucional pode ser mais complexo do que identificar uma crise operacional. Isso porque acusações de infidelidade constitucional são comuns entre atores políticos, mas raramente são reconhecidas como válidas ou admitidas publicamente. No contexto dos EUA, por exemplo, crises potenciais de fidelidade constitucional, como durante a eleição presidencial de 2000, tendem a ser mitigadas pela aceitação geral da autoridade simbólica da Constituição e pela resolução institucionalizada de disputas.

3. Uma análise da(s) crise(s) no Brasil: das “jornadas de junho” ao “8 de janeiro”

A metodologia desta pesquisa adota uma abordagem mista, combinando técnicas qualitativas e quantitativas para investigar a crise do constitucionalismo e os desafios à estabilidade democrática no Brasil entre os anos de 2013 e 2023, bem como suas transformações políticas, sociais e institucionais. Inicialmente, foi realizada uma revisão sistemática da literatura sobre quais crises podem levar a crise da democracia e feita uma distinção entre a crise do Direito e a crise do constitucionalismo. Essa revisão serviu para estabelecer um quadro teórico sólido. Embora, como toda pesquisa, tenha envolvido escolhas sobre quais teóricos abordar, ela também ajudou a identificar lacunas na pesquisa existente e a orientar a definição das variáveis e hipóteses centrais para esta pesquisa.

Especificamente para o exame da(s) crise(s) no Brasil, a coleta de dados foi realizada por meio da análise de conteúdo das notícias publicadas pelos periódicos selecionados: G1, Agência Pública e Agência Câmara de Notícias da Câmara dos Deputados. Essa abordagem permitiu a catalogação e organização cronológica das notícias relevantes a respeito de temas relacionados a crise do constitucionalismo democrático e suas possíveis causas e consequências. Para realizar as buscas, foram utilizadas palavras-chave específicas com base nos temas centrais do estudo, como por exemplo: Jornadas de Junho; Protestos Brasil 2013; Movimento Passe Livre; Manifestações 2013; Protesto tarifa de ônibus; Operação Lava Jato; Prisões Lava Jato; Prisão Lula; Prisão Temer; Eleições presidenciais de 2014, Dilma, Aécio; 2º turno, Dilma, Aécio; Recessão econômica Brasil 2015 e 2016; Impeachment Dilma; Protestos Dilma; “Fora Dilma”; Eduardo Cunha; Temer; Governo Temer; PEC dos gastos; Reforma Trabalhista; Bolsonaro; Eleições presidenciais 2018; TSE; Fake News; Desinformação; STF; Alexandre de Moraes; Ameaças; Golpe; Militares; Governo Bolsonaro Decretos Medidas Provisórias; Orçamento federal com cortes Governo Bolsonaro; Cortes orçamentários saúde Governo Bolsonaro; Direitos Humanos omissão governo Bolsonaro; indígenas; Desmatamento Governo Bolsonaro; Ibama; Pandemia; Covid-19; Governo Bolsonaro Abertura do comércio; Coronavírus; Combate à Covid; Tratamento precoce; Cloroquina; Crise oxigênio Manaus; Fraude eleitoral; Discurso de ódio; Ameaças à democracia e às instituições; Polarização política; 8 de janeiro; Golpistas; Bolsonaristas; Vandalismo; Depredação; Invasão Três Poderes; Voto impresso. Ao empregar termos precisos, foi possível filtrar informações pertinentes e reduzir dados que não se conectam diretamente a pesquisa, otimizando assim o processo de coleta e análise das informações.

Cumpra esclarecer que essas três organizações desempenham papéis distintos no cenário jornalístico e político do Brasil, cada uma com suas características específicas que contribuem para a informação pública e para o debate democrático no país. O G1, por exemplo, é um portal de notícias digital brasileiro pertencente ao Grupo Globo, um dos maiores conglomerados de mídia do país. Ele se destaca por oferecer uma ampla cobertura jornalística que abrange desde notícias locais e nacionais até internacionais, além de entretenimento, esportes, saúde, tecnologia e outros temas relevantes para o público brasileiro. Utilizando uma abordagem multimídia, o G1 combina textos jornalísticos com fotos, vídeos e infográficos interativos para apresentar as notícias de forma dinâmica e acessível. Isso permite uma experiência informativa completa, adaptada às preferências e necessidades dos leitores contemporâneos. Devido à sua conexão com o Grupo Globo e à sua abrangente cobertura, o G1 alcança uma ampla audiência dentro e fora do Brasil, o que o torna uma fonte confiável de informação para milhões de pessoas que buscam atualizações precisas e contextualizadas sobre eventos e desenvolvimentos importantes.

Por sua vez, a Agência Pública é uma organização jornalística independente e sem fins lucrativos, fundada no Brasil, com a missão principal de promover o jornalismo investigativo e a produção de reportagens de interesse público. Ela é conhecida por seu compromisso com a transparência, a profundidade e a relevância de suas investigações. Diferentemente dos grandes veículos comerciais, a Agência Pública foca em histórias que frequentemente são negligenciadas pela mídia tradicional. Isso inclui investigações aprofundadas sobre corrupção, direitos humanos, meio ambiente, políticas públicas e outros temas que afetam diretamente a sociedade brasileira, bem como provocam debates públicos. A seu turno, a Agência Câmara de Notícias pertence à Câmara dos Deputados do Brasil. Sua principal função é informar o público sobre as atividades legislativas, políticas e administrativas da Câmara dos Deputados, incluindo debates, votações, comissões parlamentares, audiências públicas e outras iniciativas legislativas. Ela se dirige principalmente a jornalistas, cidadãos interessados, pesquisadores e outros profissionais que acompanham de perto os assuntos relacionados ao Poder Legislativo brasileiro. A Agência Câmara de Notícias desempenha um papel preponderante na transparência do governo e na divulgação de informações relevantes para a sociedade. Como uma agência de notícias oficial, ela contribui para a promoção da democracia ao facilitar o acesso à informação sobre o funcionamento interno e as decisões políticas da Câmara dos Deputados, fortalecendo assim a prestação de contas e a participação cívica.

No levantamento realizado, que abrangeu um total de 119 reportagens, constatou-se que a maioria das reportagens analisadas é oriunda do G1, totalizando 80 matérias, o que

corresponde a 67,23% do total. Em comparação, a Agência Pública apresentou 23 reportagens, representando 19,33%, enquanto a Agência Câmara contribuiu com 16 matérias, equivalendo a 13,44%. Essa disparidade pode ser atribuída a várias razões. O G1, sendo parte do grupo Globo, conta com uma estrutura editorial bem estabelecida e reconhecida, que lhe confere a capacidade de produzir um volume significativo de reportagens. A presença de uma equipe maior de jornalistas, combinada com o uso de tecnologia avançada e o acesso a fontes de informação, coopera para uma cobertura abrangente e constante de eventos importantes. Essa dinâmica permite ao G1 manter uma frequência maior em suas publicações, atendendo a um público que busca atualizações regulares sobre diversas questões. Em segundo lugar, o G1 adota uma abordagem de notícias em tempo real, buscando cobrir os acontecimentos à medida que ocorrem, o que gera um volume maior de publicações. Essa estratégia está alinhada com o que se espera de um portal de notícias de grande circulação, visando atender a um público amplo que busca informações rápidas e atualizadas.

Em contraste, a Agência Pública, embora produza reportagens investigativas de alta qualidade, opera com uma equipe menor e um modelo de financiamento que pode limitar a frequência de suas publicações. Sua abordagem se concentra mais em narrativas profundas e análises críticas, o que resulta em um número menor de reportagens, mas possivelmente com um conteúdo mais detalhado e reflexivo. A Agência Câmara de Notícias, por sua vez, tem um foco específico na cobertura das atividades legislativas e políticas, o que limita a diversidade de temas abordados. Sua produção é essencialmente voltada para informar sobre o funcionamento do Legislativo e seus desdobramentos, resultando em uma quantidade menor de reportagens em comparação ao G1. Essas diferenças evidenciam não apenas a variação na capacidade de produção e nas abordagens editoriais, mas também os diferentes públicos-alvo e objetivos que cada um desses veículos busca atingir.

A partir disso, na fase de análise de conteúdo, a metodologia adotada é baseada na Análise do Discurso Crítica de Norman Fairclough e no conceito de narração de Walter Benjamin. A ADC de Fairclough é adequada para esta pesquisa por diversas razões. Primeiro, porque a ADC examina como o discurso participa na reprodução ou transformação das relações de poder, algo essencial para compreender a crise do constitucionalismo, onde normas e práticas constitucionais são frequentemente contestadas e reconfiguradas. Além disso, a metodologia de Fairclough (2001b, p. 91), de caráter dialético-relacional e fundamentada no modelo tridimensional, em que “O discurso é uma prática, não apenas de representação do mundo, mas de significação do mundo, constituindo e construindo o mundo em significado”, possibilita uma análise que interliga o discurso às práticas sociais mais amplas. Essa abordagem permite

compreender como as narrativas são moldadas pelo contexto social e político e, ao mesmo tempo, como elas próprias atuam na construção e transformação desse contexto.

A primeira obra fundamental de Fairclough, *“Language and Power”* (2001a), introduz a ADC e apresenta conceitos e ferramentas analíticas que serão aplicados diretamente à análise do discurso, possibilitando a compreensão de como o poder é articulado e contestado por meio da linguagem. Em seguida, *“Discurso e Mudança Social”* (2001b) aprofunda a ideia de que o discurso é uma prática social capaz de reproduzir ou transformar estruturas sociais, conceito essencial para entender como mudanças discursivas podem refletir ou provocar transformações nas práticas constitucionais e nas instituições jurídicas, especialmente em períodos de crise. Outra obra central é *“Critical Discourse Analysis: The Critical Study of Language”* (2010), que oferece uma visão detalhada dos métodos e teorias da ADC, e orienta a aplicação de técnicas analíticas específicas que decodificam os discursos, fornecendo uma base metodológica sólida para a investigação. *“New Labour, New Language?”* (2000), embora focada no discurso político britânico, também é relevante, pois explora como mudanças na linguagem política podem provocar alterações institucionais, o que será aplicado ao contexto constitucional, revelando como transformações discursivas podem estar associadas a crises no constitucionalismo. Por fim, *“Analysing Discourse: Textual Analysis for Social Research”* (2003) apresenta métodos detalhados de análise textual, que podem ser aplicados a textos jurídicos e constitucionais. Este livro oferece uma base prática e metodológica robusta, garantindo uma análise sistemática e rigorosa de reportagens e documentos legais, fundamentando a pesquisa em uma abordagem consistente.

A ADC opera em três níveis – análise textual (o que o texto diz), prática discursiva (como o texto é produzido e interpretado) e prática social (como o texto interage com a sociedade). Esta abordagem foi escolhida devido à sua capacidade de proporcionar uma análise detalhada e multinível dos textos, permitindo que se examine como discursos são construídos, disseminados e interpretados em contextos sociais específicos, como em uma crise constitucional. No primeiro nível, a análise se concentra nos aspectos linguísticos do texto. Serão examinados os elementos como vocabulário, sintaxe, estrutura textual e metáforas, que são fundamentais para entender como o discurso é construído. A escolha das palavras e a organização das sentenças em textos ou reportagens relacionadas são fundamentais para revelar as intenções subjacentes e o impacto que o discurso pode ter sobre a interpretação constitucional. No segundo nível, o foco recai sobre como os textos são produzidos, distribuídos e consumidos. A prática discursiva inclui o estudo dos processos pelos quais o discurso e as reportagens jornalísticas são elaborados e interpretados pelos diferentes atores sociais. Isso

envolve a análise de como os textos são moldados por contextos institucionais e, por sua vez, moldam esses contextos, influenciando a percepção e a opinião pública sobre o constitucionalismo. O terceiro nível analisa as práticas sociais mais amplas nas quais os discursos estão inseridos. Para entender a crise do constitucionalismo, é fundamental analisar como o discurso jurídico e jornalístico interagem com as estruturas de poder existentes, contribuindo tanto para a manutenção quanto para a transformação dessas estruturas. Nesse contexto, é essencial compreender como os discursos refletem e impactam as relações de poder e as dinâmicas sociais mais amplas. A ADC é uma ferramenta eficaz para identificar as ideologias subjacentes nos textos jurídicos e jornalísticos, o que se torna especialmente relevante em momentos de crise, quando as bases ideológicas do constitucionalismo podem ser questionadas ou reafirmadas.

Por sua vez, Benjamin, um dos mais influentes filósofos e teóricos da cultura do século XX, abordou o conceito de narração (ou “*Erzählung*” em alemão) em 1936 em seu ensaio “*O Narrador: Considerações sobre a obra de Nikolai Leskov*” (1987). Esse ensaio de Benjamin ainda é relevante, especialmente em uma época de crescente fluxo de informações e comunicações rápidas, levantando questionamentos sobre o impacto disso na qualidade da experiência humana e na maneira como compreendemos e compartilhamos o mundo ao nosso redor. Neste texto, Benjamin reflete sobre a arte de contar histórias e como a narração difere da informação. Benjamin observa que a narrativa tradicional está em declínio na era moderna, sendo substituída por formas de comunicação que priorizam a transmissão de informação objetiva e factual, especialmente por meio dos meios de comunicação de massa e do jornalismo. Ele distingue a narrativa da informação, destacando que a primeira é uma forma de comunicação mais orgânica, baseada na experiência vivida e que oferece ao ouvinte a oportunidade de refletir, interpretar e desenvolver uma relação mais subjetiva com o que é contado. A narrativa envolve a transmissão de experiências de geração em geração e, ao contrário da informação, que é descartável e consumida rapidamente, a narração exige uma relação de continuidade e intimidade com a audiência.

Ademais, Benjamin acredita que a narração envolve uma partilha de sabedoria, permitindo que o ouvinte se aproprie das experiências narradas e as integre em sua própria vida. Para ele, o narrador tradicional é aquele que partilha suas experiências e as da comunidade, criando um elo entre o passado e o presente. Essas experiências não são simplesmente transmitidas de forma objetiva, mas carregam a marca de quem as viveu e as narra. O narrador tradicional tem uma autoridade que advém de sua própria experiência e do conhecimento acumulado ao longo do tempo. Esta autoridade é contrastada com a objetividade impessoal da

informação moderna, que não oferece espaço para reflexão. Um elemento central na concepção de Benjamin é que o narrador não oferece explicações definitivas ou conclusões. Em vez disso, ele confia na capacidade do ouvinte de interpretar e dar sentido à história por conta própria. Benjamin lamenta a gradual morte da arte da narração, que ele vê como resultado da modernidade, da industrialização e da crescente preponderância da informação. Com a emergência da era moderna, a experiência pessoal e a sabedoria que vinham com ela foram sendo marginalizadas, substituídas pela lógica da informação fragmentada e descontextualizada. O autor enfatiza que a informação é efêmera e focada em relatar fatos de maneira direta e objetiva, muitas vezes desprovida de contexto e reflexão. A informação se consome rapidamente e não deixa margem para interpretação pessoal ou para o desenvolvimento de uma conexão emocional com o conteúdo. Por outro lado, a narrativa tradicional oferece algo mais profundo: é construída para ser recontada, reinterpretada e revivida. Benjamin vê na narração uma forma de prolongar a experiência humana, conectando passado e presente e permitindo que a sabedoria cultural seja perpetuada. Para Benjamin, a narração é uma arte que, ao criar uma conexão entre o narrador e o ouvinte, permite que as experiências pessoais se tornem coletivas, estabelecendo pontes entre diferentes épocas e culturas. Ele aponta para o perigo de uma sociedade que substitui essa troca rica e humana por uma cultura da informação fria e fragmentada, perdendo a capacidade de gerar reflexão e sabedoria a partir da experiência.

Com base nesse cenário, será conectada a teoria da narração de Benjamin com a ADC de Fairclough. Essa integração oferece uma perspectiva mais apropriada para analisar discursos contemporâneos, destacando não apenas a construção do poder e da ideologia, como proposto por Fairclough, mas também o declínio da experiência coletiva e a transformação dos modos de comunicação, que são centrais na reflexão de Benjamin. Para entender essa relação, é necessário compreender como ambos os autores abordam a comunicação, a experiência e o poder, e como esses conceitos podem ser interligados em uma metodologia crítica. Fairclough vê o discurso como uma prática social que molda e é moldada por relações de poder e ideologia. Em sua ADC, o discurso é uma ferramenta central para a construção da realidade social, com ênfase na maneira como diferentes instituições e grupos utilizam a linguagem para legitimar e perpetuar desigualdades. O foco está na análise de como o poder, as ideologias e as identidades são construídos e reproduzidos por meio da linguagem. Benjamin, por outro lado, está mais preocupado com a transformação da experiência humana e a perda da sabedoria coletiva com a ascensão da modernidade e das formas impessoais de comunicação. Sua teoria da narração critica a perda da dimensão experiencial e subjetiva da comunicação, enfatizando o declínio da

narrativa tradicional e a ascensão da informação que, para ele, é fragmentada, efêmera e desprovida de reflexão.

Benjamin vê a narrativa tradicional como um veículo para a transmissão de experiências que carregam uma sabedoria coletiva e uma conexão entre gerações. A perda dessa forma de narração significa, para ele, a alienação da experiência vivida em favor de uma transmissão de informações rápidas e descontextualizadas. Fairclough, por sua vez, considera o discurso como algo inserido em estruturas sociais e ideológicas que controlam o que pode ou não ser dito, e de que maneira. Assim, ele foca na hegemonia discursiva, ou seja, como certos discursos dominam e naturalizam determinadas ideias ou visões de mundo. A interseção aqui pode ser vista quando consideramos que o enfraquecimento da narrativa, como descrito por Benjamin, reflete o domínio ideológico de formas de comunicação controladas por instituições e pelo capitalismo (algo que Fairclough também criticaria). O que para Benjamin é o colapso de formas de narração ricas e cheias de significado devido à modernidade, pode ser lido, em termos de Fairclough, como a imposição de discursos ideologicamente carregados que fragmentam a experiência e a comunicação humana em prol de agendas políticas ou econômicas.

Benjamin lamenta a substituição da narrativa pela informação – a última sendo uma comunicação superficial e sem a profundidade da experiência coletiva. Ele observa que, com o advento da modernidade e da comunicação de massa, a informação objetiva e factual ocupa o lugar da reflexão e da sabedoria que a narrativa proporcionava. Para Fairclough, a difusão dessa informação rápida, fragmentada e “neutra” está frequentemente vinculada à reprodução de estruturas de poder. A ADC analisa como essas informações são mediadas, quais são seus efeitos ideológicos e como moldam as percepções dos indivíduos. Ao conectar ambos, pode-se argumentar que a erosão da narrativa, como descrita por Benjamin, representa uma forma de controle ideológico, na medida em que a comunicação reduzida a informação factual e impessoal favorece as estruturas de poder que Fairclough analisa. Isso porque a informação fragmentada impede a reflexão crítica e o engajamento profundo com os eventos narrados, o que seria necessário para desafiar as ideologias dominantes.

A partir da perspectiva da ADC podemos utilizar a crítica de Benjamin à perda da narrativa como uma lente para entender como o controle discursivo se estabelece na modernidade. Se a narrativa tradicional permitia aos indivíduos apropriarem-se da experiência coletiva, os modos modernos de comunicação (a informação massificada e descontextualizada) limitam essa apropriação, reforçando os discursos hegemônicos. Isso se conecta diretamente ao conceito de hegemonia de Fairclough, que explica como certos discursos se tornam dominantes e moldam as percepções das massas. O empobrecimento da narrativa e a ascensão da

informação, segundo Benjamin, facilitam a imposição desses discursos dominantes, porque privam o indivíduo de uma conexão profunda e reflexiva com as experiências e, em última análise, com as estruturas sociais ao seu redor.

A aplicação conjunta da teoria da narração de Benjamin com a ADC de Fairclough permitirá: compreender como a narrativa tradicional é marginalizada em prol de discursos informacionais que sustentam estruturas de poder – a ADC pode ser usada para estudar como certos textos ou discursos (noticiários, reportagens, propaganda) moldam a percepção do público, enquanto a teoria de Benjamin destacaria o que se perde ao não haver mais espaço para narrativas complexas e experienciadas; investigar a perda da reflexão crítica nos discursos – a metodologia da ADC pode identificar quais mecanismos discursivos são utilizados para promover a informação rápida e fragmentada, enquanto Benjamin ajudaria a interpretar o impacto disso na formação de uma consciência crítica; e analisar a transformação do discurso jornalístico e político – a ideia de Benjamin sobre a transformação da comunicação pode complementar a análise crítica de Fairclough ao mostrar como a substituição de narrativas ricas por discursos informacionais empobrece o debate político e a formação de identidades sociais.

A partir disso, a análise crítica de textos jornalísticos e reportagens requer uma metodologia rigorosa e detalhada para garantir uma compreensão abrangente do material. A abordagem adotada aqui segue um conjunto de eixos analíticos que permitem uma investigação meticulosa dos diversos aspectos que compõem o conteúdo midiático, integrando a ADC e a teoria da narração como um componente essencial para captar as nuances e intenções subjacentes. O primeiro eixo examina o contexto histórico e social no qual o texto foi produzido. É essencial reconhecer que nenhum conteúdo jornalístico existe em um vácuo; ele é sempre moldado pelas condições e eventos contemporâneos. Identificar esses fatores contextuais ajuda a entender como e por que determinadas narrativas foram construídas e quais eventos podem ter influenciado o conteúdo e o tom da reportagem.

O segundo eixo foca na intenção e propósito do texto. É fundamental discernir se o objetivo do autor ou do veículo de comunicação é informar, persuadir, entreter ou influenciar a opinião pública. Essa análise permite identificar possíveis agendas explícitas ou implícitas e compreender as motivações por trás da construção do texto. No terceiro eixo, a escolha de fontes e citações é avaliada para verificar a credibilidade e imparcialidade do texto. Analisar quais fontes são utilizadas e como as citações são empregadas revela se o texto é balanceado ou se há uma inclinação para um ponto de vista específico. A diversidade e a qualidade das fontes são indicadores cruciais da integridade da reportagem. A análise da linguagem e do estilo, abordada no quarto eixo, considera como o vocabulário, o tom e o estilo de escrita afetam a

recepção do texto pelo público. Examinar se a linguagem é objetiva ou subjetiva, e se o estilo é técnico, acessível ou sensacionalista, ajuda a identificar possíveis manipulações e influências na interpretação do leitor.

O quinto eixo investiga a estrutura e a organização do texto. A forma como as informações são estruturadas pode tornar a compreensão mais fácil ou mais difícil para o leitor. Uma estrutura clara e bem organizada tende a reforçar a persuasão e a eficácia da mensagem, enquanto uma estrutura confusa pode obscurecer ou distorcer a narrativa. O sexto eixo analisa a narrativa e o enquadramento (*framing*) do texto. O *framing* é uma ferramenta importante no jornalismo, usada para direcionar a interpretação do público. Este eixo examina como os eventos são apresentados e quais aspectos são enfatizados ou minimizados, revelando as intenções por trás da construção da história. A análise crítica do conteúdo, no sétimo eixo, avalia a veracidade e precisão das informações apresentadas. Este passo é vital para determinar a credibilidade do texto, garantindo que os fatos sejam apresentados de forma objetiva e baseada em evidências sólidas.

O oitavo eixo considera o impacto e a repercussão do texto. Avaliar como a reportagem pode influenciar a opinião pública e moldar percepções é essencial para compreender o papel do texto no debate público e sua capacidade de provocar mudanças ou reforçar discursos existentes. No nono eixo, a comparação com outras coberturas do mesmo tema é realizada para identificar variações na narrativa e nas conclusões apresentadas por diferentes veículos de comunicação. Essa análise comparativa ajuda a detectar padrões de viés e a obter uma visão mais ampla do tema. A análise do discurso, inserida como o décimo eixo, é imprescindível para explorar as camadas mais profundas do texto. Este eixo investiga como o discurso é utilizado para construir realidades sociais, moldar identidades e influenciar relações de poder. A análise do discurso examina as escolhas lexicais, a estruturação sintática, as metáforas, os pressupostos e as implicações subjacentes, além de como essas escolhas refletem ou reforçam ideologias e padrões de dominação.

Finalmente, o décimo primeiro eixo examina as implicações éticas do texto. Este aspecto assegura que o texto respeite princípios fundamentais do jornalismo, como a dignidade das pessoas envolvidas e a imparcialidade, além de verificar a presença de preconceitos ou estereótipos. Em conjunto, esses onze eixos formam uma metodologia robusta e integrada para a análise de textos jornalísticos e reportagens. Esta abordagem não apenas decompõe o texto em seus componentes fundamentais, mas também investiga como esses componentes interagem para criar significados e moldar percepções, fornecendo uma compreensão profunda e crítica do jornalismo contemporâneo e suas implicações sociais e políticas.

3.1 Antecedentes históricos as “Jornadas de Junho”

A redemocratização do Brasil, processo que marcou a transição do regime militar para a democracia, é um capítulo decisivo na história recente do país. Este movimento começou a ganhar força no final da década de 1970 e início da década de 1980, culminando na eleição indireta de Tancredo Neves em 1985. Esta eleição representou um momento de grande expectativa para a nação, pois simbolizava a possibilidade real de um retorno à normalidade democrática após duas décadas de autoritarismo militar. Tancredo Neves foi escolhido como candidato da oposição pelo Colégio Eleitoral, em um contexto de crescente pressão popular por mudanças, representada por movimentos como as Diretas Já, que, embora não tenham conseguido instaurar eleições diretas para a presidência, mobilizaram a sociedade em torno da causa democrática. A escolha de Tancredo, um político tido como experiente e respeitado, era vista como um compromisso entre os anseios da população e a necessidade de uma transição pacífica que não ameaçasse os interesses do establishment militar.

Contudo, o processo de redemocratização sofreu um duro golpe quando, às vésperas de sua posse, Tancredo Neves foi hospitalizado e acabou falecendo em 21 de abril de 1985, antes de assumir a presidência. A inesperada morte de Tancredo trouxe uma grande comoção nacional e levantou incertezas sobre o futuro do processo democrático. José Sarney, então vice-presidente eleito, foi empossado como presidente da República. Sarney, ex-membro da Aliança Renovadora Nacional (Arena), partido que sustentava o regime militar, havia recentemente se alinhado com a oposição, o que gerou desconfiças sobre seu compromisso com a plena redemocratização. Apesar das dúvidas iniciais, o governo de José Sarney deu continuidade ao processo de transição democrática. Uma de suas primeiras medidas foi a convocação da Assembleia Nacional Constituinte, por meio da Emenda Constitucional n.º 26, que resultou na promulgação da Constituição de 1988. A Assembleia Nacional Constituinte, instalada em 1987, foi o fórum onde se debateram e elaboraram as bases da nova Constituição. Este processo foi marcado por ampla participação popular, com cidadãos enviando sugestões e demandas aos constituintes. Tal participação foi um diferencial significativo em relação às constituições anteriores, as quais eram predominantemente elaboradas por elites políticas e econômicas. A presença ativa da sociedade civil na formulação da Carta Magna de 1988 garantiu que a nova Constituição refletisse de maneira mais fiel os desejos e necessidades do povo brasileiro.

Sob este prisma, a Constituição de 1988 ampliou de maneira substancial os direitos civis, políticos e sociais. No campo dos direitos civis, garantiu-se a liberdade de expressão, a liberdade de imprensa, o direito à privacidade e à inviolabilidade do domicílio, além de

proibições explícitas contra a tortura e o tratamento desumano. Esta ampla proteção aos direitos individuais representou uma ruptura com o passado recente de repressão e censura, afirmando a centralidade do indivíduo e de suas liberdades na nova ordem democrática. No âmbito dos direitos políticos, a Constituição instituiu o voto direto e secreto para todos os cargos eletivos, incluindo a presidência da República, governadores, prefeitos, senadores, deputados e vereadores. Além disso, foram estabelecidas regras claras para o funcionamento dos partidos políticos, a criação de novas legendas e a realização de plebiscitos e referendos, instrumentos que ampliam a participação direta dos cidadãos nos processos decisórios. A criação do Ministério Público com autonomia funcional e administrativa e a instituição da Ação direta de inconstitucionalidade, entre outros mecanismos, reforçaram o sistema de freios e contrapesos, essenciais para o equilíbrio entre os poderes da República.

A área social também foi profundamente impactada pela nova Constituição. Foram reconhecidos direitos fundamentais como saúde, educação, trabalho e previdência social, todos considerados deveres do Estado. A educação, por exemplo, foi definida como direito de todos e dever do Estado e da família, com a garantia de acesso à educação básica gratuita. A saúde foi estabelecida como direito universal e gratuito, resultando na criação do Sistema Único de Saúde (SUS), fundamentado nos princípios da universalidade, integralidade e equidade no atendimento. Outro avanço significativo foi a incorporação de direitos específicos para grupos historicamente marginalizados. A CRFB/88 reconheceu os direitos dos povos indígenas sobre suas terras tradicionais, garantindo-lhes a proteção e o respeito a seus costumes, línguas e tradições. Também foram ampliados os direitos das mulheres, crianças, adolescentes e idosos, incorporando princípios de igualdade e não discriminação. A promulgação da Constituição de 1988 marcou o início de uma nova era no Brasil, estabelecendo um Estado democrático de Direito com sólidas bases jurídicas para a proteção dos direitos humanos e a promoção da justiça social. A nova Carta Magna não apenas refletiu as aspirações de uma sociedade em transformação, mas também forneceu as ferramentas necessárias para a construção de um país mais justo, inclusivo e democrático.

Economicamente, o governo Sarney enfrentou enormes desafios. A inflação, que já era um problema crônico desde os anos 1970, atingiu níveis alarmantes, ameaçando a estabilidade econômica e social do país. Em uma ação inédita, Sarney introduziu o Plano Cruzado em 1986, uma série de medidas que compreendia o congelamento de preços e salários, a inserção de uma nova moeda, o Cruzado, e a adoção de mecanismos para controlar a inflação. Inicialmente, o plano foi bem recebido pela população e conseguiu reduzir a inflação de forma significativa. No entanto, a falta de ajustes estruturais e a resistência de setores empresariais e sindicais

levaram ao seu fracasso, resultando em um retorno da inflação em níveis ainda mais elevados. O fracasso do Plano Cruzado foi seguido por outras tentativas de estabilização econômica, como o Plano Cruzado II, o Plano Bresser e o Plano Verão, todos com resultados limitados e temporários. Cada novo plano tentava corrigir as falhas do anterior, mas a persistência da inflação e a ausência de reformas estruturais profundas minavam seus sucessos. Esse período de constante tentativa e erro gerou um clima de incerteza econômica e desgaste político para o governo Sarney.

No campo social, o governo de José Sarney teve que lidar com as expectativas crescentes de uma população que, após o fim do regime militar, esperava melhorias nas condições de vida e maior justiça social. Programas de combate à pobreza e de expansão dos serviços públicos foram implementados, mas os resultados foram limitados devido às restrições orçamentárias impostas pela crise econômica. Mesmo assim, houve avanços importantes, como a ampliação do acesso à educação e a saúde, em consonância com os princípios estabelecidos pela nova Constituição de 1988. Politicamente, o governo Sarney enfrentou o desafio de governar um país em transição, onde as instituições democráticas ainda estavam se consolidando. A relação com o Congresso Nacional foi marcada por negociações constantes, alianças voláteis e uma oposição vigorosa. A busca pela estabilidade política levou Sarney a adotar uma postura conciliadora, tentando equilibrar os interesses de diferentes grupos políticos e sociais. A herança do governo Sarney é complexa e ambígua. Se, por um lado, ele teve o mérito de liderar o país em um momento crítico de transição democrática, promovendo a estabilidade institucional e a criação de uma nova ordem constitucional, por outro, sua gestão econômica foi marcada por dificuldades e ineficácias que perpetuaram problemas estruturais na economia brasileira. A hiperinflação e a instabilidade econômica deixaram um legado de desconfiança e dificuldades que precisariam ser enfrentados pelas administrações subsequentes.

Por sua vez, o governo de Fernando Collor de Mello, que se estendeu de 1990 a 1992, foi um período de intensas transformações e turbulências na história do Brasil. Collor assumiu a presidência em um contexto de crise econômica profunda, caracterizada por hiperinflação, estagnação econômica e uma dívida pública crescente. Eleito como o primeiro presidente por voto direto após a redemocratização, Collor prometeu implementar reformas radicais para modernizar a economia brasileira e combater a corrupção endêmica. Uma das primeiras e mais controversas medidas de Collor foi a implementação do Plano Brasil Novo, mais conhecido como Plano Collor. Este plano visava estabilizar a economia por meio de um conjunto de medidas drásticas, incluindo o confisco de parte das poupanças e depósitos bancários da população. A lógica por trás dessa ação extrema era reduzir a liquidez do mercado e, assim,

combater a inflação. Além disso, o plano introduziu uma nova moeda, o Cruzeiro, substituindo o Cruzado Novo, e incluiu o congelamento de preços e salários. Embora inicialmente tenha conseguido reduzir a inflação, o confisco de ativos financeiros gerou grande insatisfação popular e desconfiança em relação ao governo, uma vez que muitos brasileiros viram suas economias repentinamente bloqueadas.

Paralelamente ao Plano Collor, o governo iniciou uma série de políticas de abertura econômica, buscando inserir o Brasil de maneira mais competitiva no mercado global. Essas políticas incluíam a redução de tarifas de importação, a liberalização do comércio e a implementação de um programa de privatizações de empresas estatais. Collor defendia que a modernização econômica era essencial para promover o crescimento sustentado e a eficiência produtiva. No entanto, essas medidas de liberalização econômica, embora necessárias para a inserção do Brasil no mercado global, enfrentaram resistência de setores industriais e sindicais, que temiam a perda de empregos e a competitividade das indústrias nacionais. Enquanto essas reformas econômicas eram implementadas, o governo Collor se viu rapidamente envolvido em uma série de escândalos de corrupção que abalaram sua credibilidade e apoio político. As denúncias de corrupção vieram à tona em 1992, quando Pedro Collor, irmão do presidente, acusou-o de envolvimento em um esquema de corrupção e enriquecimento ilícito, administrado pelo tesoureiro de campanha Paulo César Farias. Essas acusações desencadearam uma investigação parlamentar que revelou um complexo esquema de corrupção envolvendo a administração pública e empresários.

As revelações de corrupção e as acusações contra Collor provocaram uma intensa mobilização popular, culminando nas grandes manifestações conhecidas como os “Caras-pintadas”. Milhares de jovens e cidadãos foram às ruas, pintando seus rostos de verde e amarelo, exigindo o impeachment do presidente. O movimento ganhou força e contou com o apoio de diversos setores da sociedade, incluindo a imprensa, organizações civis e partidos políticos de oposição. Em resposta à pressão popular e às evidências de corrupção, a Câmara dos Deputados aprovou, em setembro de 1992, a abertura do processo de impeachment contra Collor. Posteriormente, em dezembro do mesmo ano, o Senado Federal votou pelo afastamento definitivo do presidente, tornando Collor o primeiro presidente na história do Brasil a sofrer um impeachment. Antes da conclusão do processo, Collor renunciou ao cargo na tentativa de evitar a perda de seus direitos políticos, mas o Senado prosseguiu com o julgamento, cassando seus direitos por oito anos. O governo Collor, apesar de breve, teve um impacto duradouro na política e na economia brasileira. As políticas de abertura econômica iniciadas durante seu mandato pavimentaram o caminho para a modernização da economia brasileira, embora a

implementação precipitada e os escândalos de corrupção tenham comprometido a estabilidade e a confiança no governo. O processo de impeachment reforçou a importância das instituições democráticas e do controle social sobre o poder público, demonstrando a capacidade da sociedade civil e das instituições democráticas de reagirem a abusos de poder e corrupção.

Após o impeachment de Collor, quem assumiu a presidência do Brasil foi o vice-presidente Itamar Franco. O governo de Itamar Franco, que se estendeu de 1992 a 1995, é amplamente reconhecido pela estabilização econômica do Brasil, alcançada principalmente através da criação e implementação do Plano Real. Assumindo a presidência após o impeachment de Fernando Collor, Itamar Franco encontrou um país mergulhado em crises econômicas e políticas. Sua gestão destacou-se pela busca de estabilidade e pela recuperação da confiança pública nas instituições governamentais. Uma das primeiras e mais significativas ações de Itamar foi a nomeação de Fernando Henrique Cardoso (FHC) como Ministro da Fazenda, em maio de 1993. FHC, um intelectual e político respeitado, assumiu a pasta com a missão de estabilizar a economia e conter a hiperinflação que assolava o país. Sob sua liderança, uma equipe de economistas desenvolveu o Plano Real, um conjunto de medidas econômicas abrangentes que visavam transformar a estrutura monetária e financeira do Brasil.

A implementação do Plano Real ocorreu em três fases distintas. A primeira, iniciada em 1993, envolveu o ajuste fiscal, com o objetivo de reduzir o déficit público e criar condições favoráveis para a estabilização da moeda. Medidas de controle dos gastos públicos e aumento da arrecadação tributária foram fundamentais nesse estágio. Essa fase buscava preparar o terreno para as mudanças monetárias subsequentes, mostrando a seriedade do governo em corrigir os desequilíbrios fiscais. A segunda etapa foi marcada pela criação da Unidade Real de Valor (URV) em março de 1994, um indexador que permitiu a conversão gradual dos preços e salários de uma moeda altamente inflacionária para uma unidade estável. A URV serviu como uma referência de valor, ajudando a desindexar a economia e a preparar a transição para a nova moeda. Este mecanismo teve o propósito de habituar a população e o mercado à estabilidade de preços, criando um ambiente de maior previsibilidade econômica. Finalmente, em julho de 1994, a terceira etapa culminou com a introdução do Real como a nova moeda oficial do Brasil, substituindo o Cruzeiro Real. A nova moeda foi lançada com um câmbio inicialmente forte em relação ao dólar, o que ajudou a conter a inflação e estabilizar os preços. Essa mudança foi acompanhada por políticas monetárias rigorosas e um controle mais eficiente da oferta de dinheiro, além de uma política cambial que inicialmente manteve o real sobrevalorizado para segurar a inflação importada.

O efeito do Plano Real foi rápido e grande magnitude. A inflação, que havia atingido níveis anuais de mais de 2000% no início da década de 1990, foi drasticamente reduzida para patamares controláveis, proporcionando uma estabilidade econômica que o país não experimentava há décadas. A estabilização trouxe consigo uma série de benefícios econômicos e sociais, incluindo a recuperação do poder de compra dos salários, a melhoria das condições de crédito e o aumento da confiança dos investidores. Além dos aspectos econômicos, o governo Itamar Franco foi caracterizado por uma postura de governabilidade conciliadora e inclusiva. Itamar conseguiu formar uma coalizão ampla e diversa, que incluiu desde partidos de esquerda até setores conservadores, garantindo assim o apoio necessário para aprovar as medidas do Plano Real no Congresso. Essa habilidade política foi essencial para a implementação das reformas necessárias e para a manutenção da estabilidade política durante um período de transição delicado. A administração de Itamar Franco também investiu em políticas sociais e em infraestrutura, embora esses aspectos tenham sido ofuscados pelo sucesso econômico do Plano Real. Programas de combate à pobreza, como, por exemplo, o Programa de Distribuição Emergencial de Alimentos (PRODEA), e de melhoria da educação foram implementados, buscando aliar o crescimento econômico à justiça social. O governo procurou equilibrar a necessidade de reformas econômicas com a manutenção de um compromisso com a inclusão social.

A seu turno, o governo de FHC, que se estendeu de 1995 a 2002, representou um período de consolidação e aprofundamento das transformações econômicas iniciadas no Brasil na década anterior. Seu governo foi marcado pela solidificação do Plano Real, um amplo programa de privatizações e reformas econômicas e constitucionais significativas. A consolidação do Plano Real foi um dos pilares do governo FHC. O Plano Real, implementado em 1994, conseguiu estabilizar a moeda e controlar a hiperinflação que há décadas assolava o país. No entanto, a manutenção da estabilidade econômica exigia políticas fiscais e monetárias rigorosas. O governo de FHC deu continuidade a essas políticas, adotando medidas de ajuste fiscal que incluíram a contenção de gastos públicos, a reforma do sistema tributário e a criação de mecanismos para aumentar a arrecadação. Essas medidas foram essenciais para manter a confiança dos investidores e assegurar a sustentabilidade da nova moeda.

O processo de privatizações foi outro elemento central na agenda econômica de FHC. O governo promoveu a desestatização de diversas empresas públicas, com o objetivo de reduzir o papel do Estado na economia e fomentar a eficiência e a competitividade do setor privado. Entre as privatizações mais significativas estavam as de empresas de setores estratégicos como telecomunicações, energia elétrica, mineração e siderurgia. A venda dessas empresas gerou

receitas significativas para o governo e atraiu investimentos estrangeiros, contribuindo para a modernização da infraestrutura e dos serviços no Brasil. Contudo, as privatizações também foram alvo de críticas, especialmente por parte de movimentos sociais e de setores da oposição, que argumentavam que o processo favorecia grupos empresariais e resultava na perda de patrimônio nacional.

Além das privatizações, o governo FHC implementou uma série de reformas econômicas e constitucionais com o intuito de modernizar o Estado e promover a eficiência econômica. A reforma da previdência social foi uma das mais debatidas e controversas, buscando garantir a sustentabilidade do sistema previdenciário em um contexto de envelhecimento da população. A reforma administrativa visava aumentar a eficiência do setor público, introduzindo mecanismos de avaliação de desempenho e flexibilizando a estabilidade do funcionalismo público. Essas reformas enfrentaram forte resistência de setores afetados e exigiram habilidade política para serem aprovadas no Congresso. No campo econômico, o governo também promoveu a abertura comercial e a liberalização financeira, com o objetivo de integrar o Brasil de forma mais competitiva na economia global. A redução de tarifas de importação e a eliminação de barreiras não tarifárias foram medidas que facilitaram o acesso a bens e tecnologias estrangeiras, incentivando a modernização da indústria nacional. A liberalização financeira incluiu a flexibilização das regras para a entrada de capitais estrangeiros, o que atraiu investimentos diretos e contribuiu para o crescimento econômico.

Entretanto, o governo FHC também enfrentou desafios significativos, particularmente relacionados à vulnerabilidade externa da economia brasileira. A dependência de capital estrangeiro e as crises financeiras internacionais, como a crise asiática de 1997 e a crise russa de 1998, tiveram impactos negativos sobre a economia brasileira, resultando em desvalorização cambial e aumento da dívida externa. Para enfrentar essas crises, o governo recorreu a pacotes de ajuda do FMI e implementou medidas de austeridade fiscal, que geraram tensões sociais e políticas. No campo social, o governo Cardoso buscou conciliar as reformas econômicas com políticas de inclusão social. Programas como o Bolsa Escola e o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) foram implementados com o objetivo de reduzir a pobreza e promover a igualdade de oportunidades. No entanto, as desigualdades sociais persistiram, e a pobreza continuou sendo um desafio significativo.

Após 40 anos, um momento histórico marcou a democracia brasileira quando o presidente eleito democraticamente, Luiz Inácio Lula da Silva, recebia a faixa presidencial de seu antecessor, FHC, também eleito democraticamente. Este momento simbolizava não apenas a alternância de poder entre partidos políticos, mas também a consolidação do processo

democrático no Brasil, após décadas de regimes autoritários e ditatoriais. Durante os dois mandatos do presidente Lula, entre 2003 e 2010, o Brasil passou por transformações significativas em diversos aspectos socioeconômicos, políticos e culturais. O período ficou marcado por políticas públicas abrangentes, que buscaram promover o desenvolvimento social e econômico do país, além de uma maior inclusão social. Uma das principais características do governo Lula foi a implementação de programas sociais voltados para a redução da pobreza e da desigualdade, como o Bolsa Família, que unificou diversos programas de transferência de renda existentes. Essa iniciativa teve um impacto significativo na melhoria das condições de vida de milhões de brasileiros em situação de vulnerabilidade, proporcionando-lhes acesso a recursos básicos e estimulando o consumo.

Além disso, o governo Lula adotou políticas macroeconômicas que favoreceram o crescimento econômico e a estabilidade financeira do país. A manutenção de uma política fiscal responsável e o estímulo ao investimento produtivo contribuíram para o aumento do emprego e da renda, bem como para a expansão do mercado interno. Paralelamente ao fortalecimento dos programas sociais, o governo Lula testemunhou um período de notável crescimento econômico e de aumento das reservas internacionais do Brasil. Outro aspecto importante foi a política externa ativa e independente adotada pelo governo Lula, que buscou fortalecer as relações diplomáticas com países em desenvolvimento, especialmente na América Latina, África e Ásia. Essa abordagem contribuiu para o aumento da influência do Brasil no cenário internacional e para a construção de uma imagem positiva do país como um defensor dos interesses dos países em desenvolvimento. Esses avanços impulsionaram o país para o cenário internacional, conferindo-lhe um novo status de protagonismo e influência nas relações internacionais. O reconhecimento internacional do Brasil como uma potência emergente foi reforçado por sua participação ativa em fóruns globais, como os BRICS, que se trata de uma colaboração entre cinco das principais economias emergentes do planeta: Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul, e pela realização bem-sucedida de grandes eventos esportivos, como a Copa do Mundo de 2014 e a Olimpíada de 2016.

No âmbito dos movimentos sociais, o governo Lula presenciou a ascensão de diversos grupos e organizações que lutavam por direitos e justiça social. O Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), os movimentos indígenas e as lutas pelo reconhecimento de direitos LGBTQIAPN+ ganharam visibilidade e mobilizaram-se em busca de reconhecimento e garantia de seus direitos. Esses movimentos desempenharam um papel fundamental na ampliação do debate público sobre questões sociais e na promoção da inclusão e diversidade na sociedade brasileira. No campo da educação, o governo Lula implementou o

Programa Universidade para Todos (ProUni), que concedia bolsas de estudo integrais e parciais em instituições privadas de ensino superior para estudantes de baixa renda. Essa medida ampliou o acesso ao ensino superior e contribuiu para a redução das desigualdades educacionais no país. Apesar dos avanços e conquistas durante os governos Lula, também houve desafios e controvérsias. O período foi marcado por diversos escândalos de corrupção, como o Mensalão, que abalaram a confiança da população nas instituições políticas e geraram questionamentos sobre a transparência e a integridade do sistema político brasileiro. Além disso, o crescimento econômico observado durante grande parte do governo Lula foi seguido por desafios econômicos no final da década de 2000 e início dos anos 2010, incluindo problemas como a inflação, o déficit fiscal e a desaceleração do crescimento.

A ascensão de Dilma Rousseff à presidência do Brasil, sucedendo Lula, foi o resultado de uma combinação de fatores políticos, econômicos e sociais que moldaram o cenário brasileiro na época. Dilma, que havia sido Ministra de Minas e Energia e posteriormente Ministra-Chefe da Casa Civil no governo Lula, foi escolhida como candidata do PT para concorrer à presidência em 2010. A estratégia de Lula para eleger Dilma como sua sucessora envolveu uma série de elementos-chave. Em primeiro lugar, Lula transferiu sua popularidade e capital político para Dilma, endossando-a como sua candidata e mobilizando a máquina partidária do PT em seu apoio. Sua ampla base de apoio entre os setores mais vulneráveis da sociedade, construída ao longo de seus dois mandatos presidenciais, foi fundamental para angariar votos para Dilma. Além disso, a continuidade e expansão dos programas sociais implementados durante o governo Lula foram um importante trunfo eleitoral para Dilma. A manutenção do Bolsa Família e outros programas de inclusão social, juntamente com a promessa de ampliá-los, foram elementos-chave em sua plataforma política, conquistando o apoio de milhões de brasileiros que se beneficiaram dessas políticas.

Entretanto, a campanha de Dilma não se limitou apenas à herança política de Lula. Ela também apresentou propostas próprias e enfatizou sua experiência como gestora e sua capacidade de dar continuidade aos avanços alcançados durante o governo anterior. Sua trajetória pessoal, marcada pela militância política durante a ditadura militar e sua ascensão ao mais alto escalão do governo como Ministra da Casa Civil, também contribuíram para construir sua imagem como uma líder forte e competente. No entanto, o governo Dilma enfrentou desafios significativos durante seu mandato, incluindo a crise econômica global que teve impactos adversos sobre a economia brasileira. A desaceleração do crescimento econômico, o aumento do desemprego e a inflação em alta foram questões que afetaram a popularidade de Dilma e geraram insatisfação entre a população. Os protestos de junho de 2013, conhecidos

como “Jornadas de Junho”, foram um ponto de inflexão durante o governo Dilma, demonstrando o descontentamento generalizado com questões como corrupção, a insuficiência na qualidade dos serviços públicos e a ausência de representatividade política efetiva. Embora esses protestos não tenham sido diretamente direcionados contra Dilma, eles destacaram as tensões sociais e políticas que caracterizaram seu mandato e colocaram em xeque o modelo de governança do PT.

Especificamente no cenário global, entre 2008 e 2013, o mundo enfrentou uma série de eventos econômicos que deixaram marcas profundas em várias nações, e o Brasil não foi exceção. O período foi amplamente dominado pelos efeitos da crise financeira global de 2008, um colapso de grandes proporções que teve origem no mercado imobiliário dos EUA e rapidamente se espalhou pelos mercados financeiros internacionais. Essa crise representou o maior choque econômico desde a Grande Depressão de 1929, resultando em falências bancárias, queda na produção industrial e um cenário de recessão global que afetou tanto economias desenvolvidas quanto emergentes. Nos anos seguintes ao colapso financeiro de 2008, muitas economias globais, especialmente na Europa e na América do Norte, lutaram para se recuperar. Medidas de austeridade foram adotadas em diversos países, o que gerou níveis elevados de desemprego e cortes significativos nos serviços públicos. Ao mesmo tempo, os bancos centrais, como o *Federal Reserve* nos EUA, implementaram políticas monetárias expansivas, como a flexibilização quantitativa, para estimular o crescimento. Essas medidas, no entanto, não impediram que a crise deixasse um rastro de incertezas sobre a capacidade dos governos em administrar as demandas econômicas e sociais, o que contribuiu para o aumento das tensões em várias regiões do mundo.

Nesse período, o Brasil conseguiu, em um primeiro momento, evitar os impactos mais severos da crise financeira, graças ao forte crescimento econômico que havia experimentado ao longo dos anos 2000. O governo, na época liderado por Lula, minimizou os possíveis efeitos da crise internacional, afirmando que, enquanto em outros países, ela seria devastadora como um “tsunami”, no Brasil, chegaria apenas como uma “marolinha”, sem causar grandes danos à economia local. O *boom* das *commodities* – minerais, petróleo, soja e outras matérias-primas – trouxe uma injeção de receitas significativas para o país, sustentando o crescimento do PIB, o aumento do emprego e a ampliação de programas sociais que ajudaram a reduzir a pobreza. O governo Lula colheu os frutos desse cenário, sendo amplamente reconhecido por sua habilidade em manter o crescimento econômico enquanto promovia inclusão social. No entanto, esse ciclo virtuoso não duraria indefinidamente. A partir de 2011, já no governo de Dilma Rousseff, sinais de desaceleração econômica começaram a se tornar evidentes. O Brasil, apesar de ainda estar

em uma situação comparativamente melhor do que várias outras economias, começou a sentir os efeitos da retração global. O ritmo de crescimento diminuiu, a inflação se tornou uma preocupação crescente e o aumento das despesas públicas sem o mesmo retorno em termos de investimentos produtivos ou crescimento econômico começou a deteriorar o otimismo da população e dos mercados. O aumento da percepção de que a economia brasileira estava perdendo força, aliado ao cenário global de incertezas, começou a gerar insatisfações internas que se ampliaram nos anos seguintes. O otimismo dos anos anteriores começou a ser substituído por uma sensação de frustração à medida que a população percebia que, apesar de avanços sociais importantes, as infraestruturas públicas permaneciam deficientes, especialmente em áreas como transporte, saúde e educação. O aumento das tarifas de transporte público em 2013 foi apenas a ponta do iceberg de uma série de queixas acumuladas, que refletiam tanto a pressão econômica quanto o descontentamento com a alocação de recursos públicos.

É nesse ponto que as possíveis relações entre o contexto econômico internacional e as “Jornadas de Junho” se tornam evidentes. Embora as manifestações tenham sido desencadeadas por questões locais, como o aumento das tarifas de transporte, seu escopo ampliou-se rapidamente para incorporar uma série de reivindicações ligadas à insatisfação com o estado geral do país. As grandes obras e investimentos para sediar megaeventos como a Copa do Mundo de 2014 e as Olimpíadas de 2016 exacerbaram a sensação de que os recursos públicos estavam sendo mal utilizados, privilegiando projetos de prestígio internacional em detrimento das necessidades básicas da população. Essa insatisfação, por sua vez, não pode ser dissociada do cenário global. A Primavera Árabe, que começou em 2010, é um exemplo claro desse novo ciclo de mobilizações globais. Iniciada na Tunísia e se espalhando rapidamente para países como Egito, Líbia e Síria, a Primavera Árabe foi catalisada por questões internas como repressão política, corrupção e condições econômicas precárias, mas também refletiu um sentimento global de insatisfação com governos autoritários e ineficazes. A influência dessa onda de protestos foi além do Oriente Médio e do Norte da África, oferecendo um exemplo de como a mobilização popular poderia desafiar regimes estabelecidos. Embora o contexto brasileiro fosse significativamente diferente – não se tratava de um regime autoritário –, a Primavera Árabe evidenciou o poder das mobilizações em massa e como a insatisfação com a qualidade dos serviços públicos e a governança poderia ganhar escala rapidamente.

Simultaneamente, na Europa, o movimento dos Indignados, que teve início na Espanha em 2011, eclodiu em resposta às políticas de austeridade impostas em decorrência da crise financeira global. Com a economia europeia em recessão, milhões de pessoas passaram a questionar a legitimidade das decisões econômicas que priorizavam o resgate dos bancos e a

redução dos gastos públicos, ao passo que negligenciavam os interesses da população trabalhadora e da juventude. Esse movimento, assim como o “*Occupy Wall Street*”, que surgiu nos EUA no mesmo ano, apontava para um descontentamento generalizado com a crescente desigualdade social e a concentração de poder nas mãos de elites políticas e financeiras. As manifestações em Nova York, sob o lema “*We are the 99%*”, ou “Somos os 99%”, evidenciaram o abismo crescente entre a classe dominante e a maioria da população, um tema que ecoaria nas mobilizações em outros lugares do mundo, inclusive no Brasil. O papel das redes sociais na organização e disseminação desses movimentos globais foi uma inovação marcante. Plataformas como Facebook, Twitter e YouTube desempenharam papéis centrais na articulação dos protestos, permitindo a comunicação rápida e a disseminação de informações entre diferentes grupos. Essa nova dinâmica tornou os movimentos mais horizontais, descentralizados e capazes de ganhar tração rapidamente, sem a necessidade de lideranças tradicionais ou de estruturas organizacionais complexas. Assim, o contexto econômico internacional de 2008 a 2013 não apenas afetou diretamente a economia brasileira, como também contribuiu indiretamente para a construção do ambiente de descontentamento que culminaria nas Jornadas de Junho.

3.2 As “Jornadas de Junho”

As “Jornadas de Junho” se referem aos protestos massivos que ocorreram no Brasil entre junho e julho de 2013, notadamente a partir de 03 de junho daquele ano. Inicialmente, os protestos começaram em resposta ao aumento das tarifas de transporte público em diversas cidades, especialmente em São Paulo, ocorrido em 2 de junho de 2013. Por isso, também são popularmente conhecidos como Manifestações dos 20 Centavos ou Manifestações de Junho. No entanto, rapidamente ganharam amplitude e passaram a abordar uma variedade de questões, como a insatisfação com os serviços públicos, a corrupção, os gastos excessivos com a Copa do Mundo de 2014, entre outras demandas sociais e políticas. Os protestos foram marcados por uma participação significativa de jovens, muitos organizados através das redes sociais, e trouxeram à tona um debate profundo sobre questões como a representatividade política, transparência governamental e qualidade dos serviços públicos. As jornadas de junho de 2013 foram um marco na história recente do Brasil, influenciando o cenário político e social do país nos anos seguintes. Por outro lado, o termo “Jornadas de Junho” começou a ser empregado para se referir às manifestações de junho de 2013 algum tempo após os eventos, à medida que se tornava necessário um termo que encapsulasse a série de protestos e sua importância histórica.

A origem exata do termo não é clara, mas ele foi popularizado por jornalistas, acadêmicos e analistas políticos que começaram a utilizar a expressão para se referir ao movimento de forma mais abrangente e reflexiva. O estudo “*Embates e disputas em torno das jornadas de junho*”, de Gilberto Calil, publicado em agosto de 2013, pode ilustrar o início da utilização do termo “Jornadas de Junho” ao menos na área acadêmica.

Em sua análise sobre o processo político brasileiro daqueles últimos vinte anos (1993-2013), Calil (2013, p. 377-379) identifica um cenário marcado pela despolitização e apatia, em meio a uma hegemonia neoliberal e retrocessos sociais. Nesse período, o autor observa uma forte polarização institucional entre dois principais grupos políticos, o Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) e o PT, que, apesar de disputas acirradas, apoiavam o projeto neoliberal, com diferenças pontuais em suas abordagens. Ele realça que, se por um lado, durante os dois mandatos de FHC, o Brasil passou por um vasto programa de privatizações, retirada de direitos sociais, notadamente com a reforma da previdência, e uma política econômica voltada para os interesses do capital financeiro, mantendo um apoio social através de programas assistencialistas, por outro lado a eleição de Lula em 2002 gerou grandes expectativas de mudanças entre a classe trabalhadora devido à trajetória do PT. Entretanto, Calil destaca que, na década de 1990, o PT se transformou significativamente, abandonando a perspectiva de independência de classe que o caracterizava anteriormente. Simultaneamente, a Central Única dos Trabalhadores (CUT), liderada por sindicalistas ligados ao PT, adotou uma postura de colaboração de classes, afastando-se do sindicalismo combativo. Durante a campanha eleitoral, Lula comprometeu-se com o capital financeiro e com o pagamento da dívida pública, sinalizando a continuidade das políticas neoliberais, apesar da ampliação dos programas assistencialistas e políticas compensatórias.

Calil (2013, p. 379-383) sublinha que, nos mandatos de Lula, a continuidade das reformas neoliberais e a cumplicidade dos principais sindicatos resultaram em um enfraquecimento do movimento social. No campo sindical, surgiram alternativas como a Central Sindical e Popular Conlutas (CSP-Conlutas) e a Central da Classe Trabalhadora (Intersindical), que buscaram resgatar a organização classista dos trabalhadores. Politicamente, dissidentes do PT formaram o Partido Socialismo e Liberdade (PSOL), que, juntamente com o Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado (PSTU) e o Partido Comunista Brasileiro (PCB), constituíram uma oposição de esquerda aos governos petistas. No entanto, o autor destaca que as resistências cresceram em um ritmo inferior aos ataques contra os direitos sociais, e as políticas assistencialistas dos governos petistas garantiram um apoio eleitoral expressivo, contribuindo para a popularidade de Lula ao fim de seu segundo mandato. O

governo de Dilma Rousseff enfrentou um contexto mais desfavorável devido à crise econômica mundial, à falta de carisma da presidenta, às críticas da esquerda contra suas políticas privatistas e aos escândalos de corrupção relacionados à Copa do Mundo de 2014. Até as vésperas das Jornadas de Junho de 2013, não havia sinais de uma mobilização popular significativa. As Jornadas de Junho começaram com protestos organizados pelo Movimento Passe Livre (MPL) em São Paulo contra o aumento das tarifas de transporte urbano. O MPL já estava ativo em várias cidades, defendendo o passe livre e a estatização do transporte coletivo. As manifestações em São Paulo rapidamente se espalharam pelo país, enfrentando a repressão policial e a desqualificação da grande mídia.

À luz dessa situação, nossa análise do conteúdo jornalístico inicia-se com a reportagem retrospectiva “*Junho de 2013: as manifestações nas manchetes do G1*” (2018, on-line). Essa reportagem, realizada cinco anos após os eventos, busca lembrar e recontar os acontecimentos com base em dados e informações coletados na época, organizando-os de forma cronológica e informativa. O texto começa contextualizando as manifestações, que tiveram início com o aumento das tarifas de transporte público em junho de 2013, e utiliza as manchetes do G1 da época como fontes primárias para reconstruir os acontecimentos. Nessa circunstância, é feita uma cobertura desde o aumento das tarifas de transporte público, que desencadeou os protestos, até o impacto político e social das manifestações. A reportagem do G1 destaca que a repressão policial violenta durante os atos, especialmente na Avenida Paulista no dia 13 de junho, foi um ponto de inflexão, gerando uma onda de indignação popular.

Figura 1 – Print Screen do G1 portal de notícias da Globo



Fonte: O autor.

Adicionalmente, a reportagem do G1 sinaliza que, a partir de 15 de junho, com a abertura da Copa das Confederações, os protestos se massificaram, atingindo o auge em 20 de junho, com mais de 1,25 milhão de pessoas nas ruas de mais de 100 cidades. Nesse momento, as demandas abrangiam não apenas o transporte, mas também saúde, educação, segurança e corrupção. Apesar da revogação do aumento das tarifas em várias cidades, os protestos

continuaram, e refletiam um descontentamento generalizado com a classe política e os gastos com megaeventos esportivos. A resposta do governo, especialmente da então presidenta Dilma Rousseff, incluiu propostas de diálogo, reformas políticas e medidas como a destinação dos royalties do petróleo para educação e saúde. No entanto, muitas dessas propostas, como o plebiscito para reforma política, não avançaram. A reportagem destaca a efervescência política e social daquele mês, culminando com a vitória da Seleção Brasileira na Copa das Confederações em 30 de junho. Ao longo do período, os protestos perderam força, mas deixaram uma marca profunda no cenário político brasileiro, evidenciando a insatisfação da população com os rumos do país.

No conteúdo do G1, a seleção de manchetes e a construção narrativa criam uma cronologia clara dos eventos, mas enfatizam a ideia de conflito e repressão. A linguagem empregada privilegia termos que carregam forte carga semântica, como “repressão”, “confrontos”, “depredação”, “vândalos” e “balas de borracha”. O uso repetido desses termos contribui para uma construção do protesto como um evento de desordem e violência. Esse foco pode reforçar uma visão negativa dos protestos, minimizando o caráter reivindicatório e legítimo das demandas populares. A linguagem retrata os eventos em uma chave de crise e emergência, especialmente nas descrições de “violência pesada” e “confusão”, centralizando a ação policial e as reações dos manifestantes. Isso sugere uma orientação editorial que prioriza a noção de controle e segurança pública em detrimento de uma leitura mais complexa das pautas sociais dos protestos. Além disso, a representação de atores sociais é significativa. A Polícia Militar (PM), por exemplo, é retratada em termos de suas ações repressivas, enquanto os manifestantes são descritos ora como vítimas, ora como responsáveis pela “violência” e “depredação”. A escolha de palavras e a organização dos fatos, portanto, impactam a percepção do leitor sobre os eventos de junho de 2013.

A construção narrativa privilegia a voz institucional, com trechos focando nas respostas de figuras públicas, como a ex-presidenta Dilma e o ex-prefeito de São Paulo, Fernando Haddad (2013-2016), em vez de dar maior espaço às vozes dos manifestantes ou às demandas sociais que emergiram. Isso reflete um padrão de jornalismo que, ao centrar-se nas respostas oficiais, tende a subordinar o ponto de vista dos movimentos sociais. A prática discursiva adotada pelo G1 ao longo de sua cobertura dos protestos de 2013 impacta o contexto político ao construir uma narrativa que, em parte, reforça a legitimidade da ação estatal (principalmente nas ações de controle da ordem pública) e em parte legitima a indignação social, ainda que de forma mais contida. Essa prática discursiva também pode ter contribuído para a polarização política que emergiu nos anos seguintes, ao enfatizar uma narrativa que muitas vezes separa o “cidadão

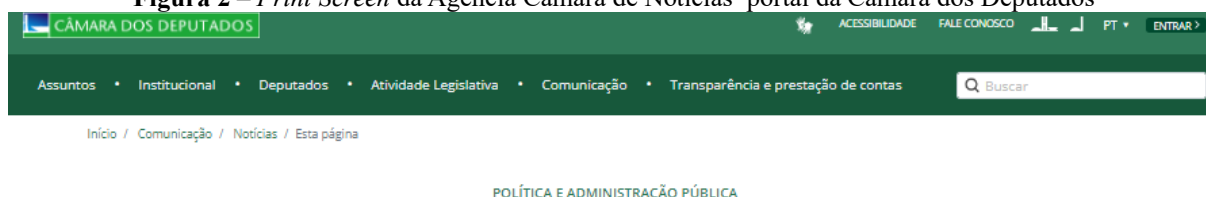
pacífico” do “vândalo”, sem aprofundar as razões estruturais para as manifestações. O enquadramento dos protestos em termos de violência e desordem acaba diluindo a complexidade das pautas e reforçando estereótipos.

O conteúdo do G1 é produzido por um veículo de mídia de grande alcance, e a sua distribuição segue uma lógica de informação rápida e consumível. A organização do texto em blocos de eventos e manchetes curtas reflete a forma como a notícia é moldada para consumo imediato e não para uma análise detalhada. O texto oferece dados objetivos, como números de manifestantes e eventos pontuais, mas não estimula uma compreensão mais profunda das motivações dos protestos, suas raízes históricas ou seu impacto sociopolítico a longo prazo. Outro ponto importante na análise benjaminiana é a ausência de uma “narração coletiva”. Em vez de contar a história dos protestos através das vozes dos manifestantes, ou de membros da sociedade civil, a narrativa está ancorada nas instituições (governo, polícia, mídia). Ao invés de participarem do processo de reconstrução da experiência (como fariam em uma narrativa tradicional), os leitores tornam-se consumidores passivos de fragmentos de informação. Segundo Fairclough, isso reflete uma prática discursiva que favorece a legitimação das instituições e minimiza o papel dos atores sociais subalternos, consolidando o status quo político e social.

Por sua vez, à época dos fatos, a análise das três reportagens – “*Manifestações repercutem no Plenário da Câmara*” (Agência Câmara de Notícias, 2013, on-line), “*Manifestantes invadem cobertura do Congresso Nacional*” (G1, 2013, on-line) e “*Presidente do Congresso deu ordens para não reprimir manifestação*” (Agência Câmara de Notícias, 2013, on-line) – permite uma leitura sobre as diferentes estratégias narrativas e discursivas empregadas por veículos de comunicação ao relatar os protestos de 2013 no Brasil. Sob a lente da ADC de Fairclough e da teoria da narração de Benjamin, é possível examinar como essas narrativas reproduzem relações de poder e legitimam práticas institucionais, ao mesmo tempo que tensionam a experiência direta das manifestações populares. Na primeira reportagem, o discurso institucional emerge de forma clara, onde a instituição estatal se coloca como o local legítimo de debate e de reação às demandas populares. A organização do discurso oferece destaque às vozes de parlamentares de diferentes partidos, criando uma pluralidade aparente, mas mantendo o foco na perspectiva institucional, que valoriza as respostas do Estado às manifestações. Deputados comentam sobre os problemas apontados pelos manifestantes, mas essas menções se diluem em uma estrutura discursiva que procura canalizar a insatisfação popular para o ambiente institucional e legal, sugerindo soluções que, em muitos casos, mantêm a ordem social estabelecida. O texto também aborda a questão da violência policial, com

parlamentares condenando os abusos cometidos durante os protestos. No entanto, essa crítica é sempre acompanhada de uma reafirmação da importância da ordem institucional, sugerindo que a resposta adequada às manifestações é encontrada dentro das esferas do poder estatal. A repressão policial é mencionada como um “excesso” que precisa ser corrigido, mas o texto não explora as implicações mais profundas dessa repressão, que vai além de incidentes isolados e reflete uma dinâmica de controle social. De acordo com a perspectiva benjaminiana, esse tipo de narrativa evita uma verdadeira compreensão da experiência dos manifestantes, muitos dos quais enfrentaram diretamente a violência do Estado.

Figura 2 – *Print Screen* da Agência Câmara de Notícias portal da Câmara dos Deputados



Manifestações repercutem no Plenário da Câmara

17/06/2013 - 23:14

Fonte: O autor.

Já no texto do G1, a narrativa adota uma linguagem que enfatiza o conflito direto entre manifestantes e autoridades, utilizando termos como “invadiram”, “romperam” e “foram contidos”. A reportagem constrói um relato que destaca a força e a determinação dos manifestantes, em contraste com a fragilidade das autoridades, marcando uma dinâmica de poder visivelmente distinta da retratada na matéria da Agência Câmara. A resistência popular é colocada em foco, com as demandas expressas diretamente pelas palavras de ordem dos manifestantes, como “*Fora Feliciano!*”, “*Fora mensaleiros!*”, “*Não, não me representa*”, “*Sou brasileiro, com muito orgulho, com muito amor*” e “*Esse Congresso é a vergonha do Brasil*”. Essa abordagem narrativa, com sua ênfase no conflito e na tensão, remete à noção benjaminiana de interrupção da narrativa institucional: aqui, a experiência da ação política direta aparece, ainda que mediada pelo olhar da imprensa, permitindo uma visão mais visceral dos eventos, em oposição à institucionalização tranquila dos protestos promovida na outra reportagem. Ademais, a notícia destaca a oposição direta dos manifestantes às políticas e figuras públicas, refletindo uma tentativa de mudança e a exigência de responsabilidade das autoridades. A narrativa também foca na interação direta entre manifestantes e autoridades, incluindo a tentativa de negociação e os momentos de confronto físico. Essa representação enfatiza a tensão

e o caos da situação, destacando a dinâmica entre os dois grupos e as dificuldades enfrentadas pelos representantes das autoridades em lidar com a situação. O uso de descrições específicas, como a ocupação da marquise e o confronto com a polícia, ajuda a criar uma imagem vívida da situação e a transmitir a intensidade do protesto. A presença de declarações dos manifestantes e dos políticos (como o pedido de reforço policial) mostra a dualidade dos discursos envolvidos. Os manifestantes apresentam demandas claras e específicas, como exemplificado pelo jovem Pedro, que clama por “[...] punição aos policiais que agrediram manifestantes em SP, a abertura de um procedimento de investigação na Câmara sobre abusos cometidos pela polícia, e a garantia da liberdade de manifestação”. Enquanto isso, as autoridades se esforçam para equilibrar a segurança e a manutenção da ordem democrática, evidenciando a complexidade e as múltiplas camadas do discurso em questão.

Figura 3 – Print Screen do G1 portal de notícias da Globo

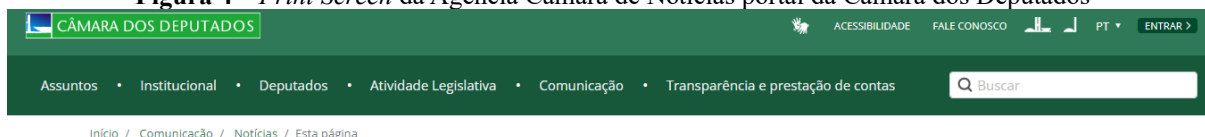


Fonte: O autor.

Por outro lado, o texto jornalístico intitulado “*Presidente do Congresso deu ordens para não reprimir manifestação*” retoma o foco institucional e, sob a ótica da ADC, pode ser visto como uma reafirmação do controle estatal e da legitimidade das ações institucionais. Ao aplicar essa perspectiva, é possível identificar como a linguagem usada pelo então presidente do Congresso, Renan Calheiros, e pelo então presidente em exercício da Câmara dos Deputados, André Vargas, constrói e reforça uma imagem positiva das instituições frente às manifestações populares. O texto destaca a ordem do presidente do Congresso Nacional para que a Polícia Legislativa não reprimisse a manifestação e mantivesse a ordem sem usar violência. Essa declaração reflete uma tentativa de controle e mediação do conflito social, projetando uma imagem de sensibilidade e compromisso com a democracia por parte das instituições. A escolha de palavras como “legitimidade” e “ambiente democrático” sugere uma tentativa de alinhar a posição do Congresso com os valores e expectativas da sociedade civil, reconhecendo e

respeitando o direito à manifestação, enquanto ao mesmo tempo se distancia de qualquer associação com repressão violenta. A narrativa criada pela nota oficial do ex-presidente do Congresso busca construir uma identidade institucional positiva, alinhada com os valores democráticos e a proteção dos direitos civis. A menção de que o Congresso “continuará aberto às vozes das ruas” e que recolherá os sentimentos das manifestações para encaminhar soluções revela um discurso que visa legitimar o papel do Congresso como um mediador das demandas sociais, reforçando sua imagem como uma instituição receptiva e responsável. A teoria da narração de Benjamin, que enfoca a importância do contexto histórico e social na construção das narrativas, pode ser aplicada aqui para entender como o contexto das manifestações de junho de 2013 molda a forma como as instituições respondem aos eventos. Benjamin argumenta que as narrativas são moldadas pelo momento histórico e social, e, neste caso, a narrativa oferecida pelos políticos é uma resposta estratégica ao clima de protestos e insatisfação social. Ao escolher um discurso de não-repressão e diálogo, as autoridades tentam contextualizar sua postura como uma resposta adequada às expectativas de pacificação e abertura política do momento.

Figura 4 – *Print Screen* da Agência Câmara de Notícias portal da Câmara dos Deputados



POLÍTICA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Presidente do Congresso deu ordens para não reprimir manifestação

17/06/2013 - 21:42 • Atualizado em 18/06/2013 - 00:36

Fonte: O autor.

Em contrapartida, a análise dos textos jornalísticos “*Protestos pelo país reúnem mais de 250 mil pessoas*” (G1, 2013, on-line), “*Líderes repercutem em Plenário manifestações populares*” (Agência Câmara de Notícias, 2013, on-line), “*Famosos vão às ruas e comentam protestos pelo Brasil*” (G1, 2013, on-line) e “*Famosos comentam protestos pelo Brasil nesta quinta; veja fotos*” (G1, 2013, on-line), revela uma narrativa que combina a superficialidade midiática com tentativas de controle discursivo, evidenciando aspectos centrais da ADC e da teoria da narração de Walter Benjamin. A primeira notícia se insere no gênero factual, descrevendo eventos reais de forma objetiva. No âmbito da teoria da narração, ela utiliza uma estrutura de “evento central e desdobramentos”, na qual o ponto focal (os protestos) é exposto

com seus múltiplos desenvolvimentos ao longo do país. Cada bloco regional de protestos cria uma narrativa local, enquanto o conjunto de reportagens se une para formar a grande narrativa nacional, ressaltando a unidade da mobilização em diferentes regiões do país, apesar das variações contextuais. Essa estrutura narrativa ajuda a nacionalizar o evento, reforçando a ideia de um movimento unificado em torno de reivindicações sociais. Os protestos nesse dia são descritos como majoritariamente pacíficos, com uma divisão clara entre grupos que se manifestam de forma ordeira e uma “minoridade radical” envolvida em vandalismo e confrontos com a polícia. Nesse ponto, chama a atenção o fato de que há uma clara mudança no tom adotado pela imprensa. O uso da expressão “minoridade radical” é relevante do ponto de vista discursivo, pois define um grupo específico de manifestantes como problemáticos, isolando-os do coletivo maior, que é caracterizado como pacífico. Esse tipo de distinção pode ser analisado como uma forma de legitimar a mobilização popular ao mesmo tempo em que se deslegitima os atos violentos. A polícia e os manifestantes são os principais atores sociais representados no texto.

No caso dos manifestantes, há uma tendência a retratá-los como diversificados, com causas e origens diferentes (universitários, movimentos sociais, entre outros). No entanto, ao descrever os eventos em cidades como São Paulo e Rio de Janeiro, a reportagem coloca ênfase nos episódios de confronto, com destaque para o uso de bombas de efeito moral pela polícia e para os atos de depredação e vandalismo por parte de alguns manifestantes. O uso de termos como “encurralados” e “agredidos” para descrever policiais no Rio de Janeiro também cria uma narrativa de vulnerabilidade das forças de segurança, contrastando com o seu papel tradicionalmente poderoso. No contexto da ADC, a seleção dos fatos e o destaque dado aos confrontos sugerem um controle discursivo sutil, em que a mídia molda a percepção pública ao destacar os episódios de violência em detrimento do caráter predominantemente pacífico das manifestações. A escolha editorial de priorizar episódios de violência não apenas desvia o foco das reivindicações dos manifestantes, mas também constrói uma imagem de ameaça à estabilidade social, que justifica o endurecimento das medidas repressivas. Sob essa perspectiva, qualquer desvio da norma – mesmo que minoritário – é amplificado para justificar uma retórica de controle e repressão, sustentando uma narrativa que favorece a manutenção do status quo e evita uma reflexão mais profunda sobre as causas estruturais do descontentamento social.

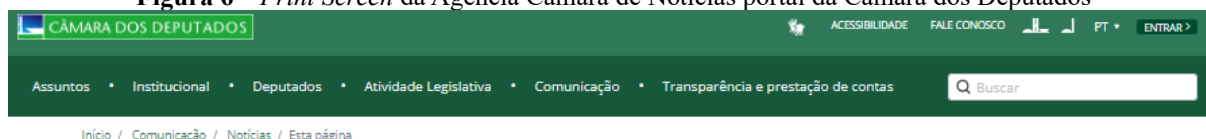


Fonte: O autor.

A segunda reportagem demonstra uma disputa discursiva entre parlamentares, refletindo a luta pela hegemonia do significado dos protestos. Utilizando a ADC de Fairclough, percebe-se como líderes políticos moldam o discurso para enquadrar os protestos dentro de suas agendas partidárias. Nesse texto, os líderes partidários abordam as manifestações de maneira fragmentada, reduzindo a complexidade do movimento a uma série de tópicos e demandas específicos, como transporte público, segurança, saúde, e o papel do Ministério Público por meio da PEC n.º 37/11, uma proposta que visava retirar o poder de investigação do MP e transferir essa responsabilidade exclusivamente para a Polícia Judiciária. Essa fragmentação impede uma visão mais profunda das manifestações como uma resposta ao descontentamento social generalizado, que vai além das questões pontuais mencionadas pelos parlamentares. O discurso parlamentar, portanto, reflete a crise benjaminiana da experiência: os líderes políticos não conseguem captar a totalidade do fenômeno, transformando-o em um conjunto de problemas isolados e técnicos. Para Benjamin, essa perda da experiência coletiva e profunda é substituída pela superficialidade de uma experiência imediata e fragmentada, a qual podemos exemplificar por meio dos discursos dos deputados, que focam em aspectos isolados das manifestações. Nesse processo, a multiplicidade de demandas e frustrações expressas pelas manifestações é reduzida a um conjunto de problemas “resolvíveis” dentro das instituições políticas existentes. Essa postura remete à teoria de Benjamin sobre a transformação da narrativa. O político, como “narrador” moderno, está afastado da experiência direta das ruas e, assim, transforma a indignação popular em uma narrativa que serve aos propósitos do Estado. No entanto, Benjamin argumentaria que esse tipo de narração falha em transmitir a profundidade da experiência humana, pois está mais preocupado com os resultados práticos e imediatos do que com a compreensão plena da experiência coletiva das ruas.

Adicionalmente, a declaração do vice-líder do DEM, Mendonça Filho, e do líder da Minoria, Nilson Leitão, destaca um contexto político em que a insatisfação popular é atribuída ao governo do PT. Essa responsabilização é uma estratégia comum em tempos de crise, quando a oposição busca se fortalecer aproveitando o descontentamento da população. Mendonça Filho defende que o governo do PT deve ser responsabilizado pela insatisfação popular, refletindo uma narrativa que coloca a culpa nas ações e decisões do Executivo. Embora essa abordagem possa mobilizar o apoio de opositores, ela simplifica uma situação complexa, onde múltiplos fatores contribuem para a insatisfação social. Por outro lado, Nilson Leitão ressalta a importância da execução do Orçamento federal, afirmando que as manifestações populares são, em grande parte, um reflexo da falta de aplicação desse orçamento em áreas essenciais, como saúde, educação e infraestrutura. Essa crítica é pertinente, pois aponta para a gestão pública e a eficácia das políticas implementadas. Contudo, também pode ser vista como uma tentativa de desviar a atenção de outras questões estruturais, como desigualdade e corrupção. Além disso, ao afirmar que não se pode restringir a responsabilidade das manifestações ao Congresso, Mendonça Filho sugere uma tentativa de distanciar os legisladores de sua responsabilidade na formulação e execução de políticas públicas, o que ignora a interdependência entre os poderes Executivo e Legislativo, que devem trabalhar juntos para enfrentar os desafios do país.

Figura 6 – Print Screen da Agência Câmara de Notícias portal da Câmara dos Deputados



Início / Comunicação / Notícias / Esta página

POLÍTICA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Líderes repercutem em Plenário manifestações populares

18/06/2013 - 19:25 • Atualizado em 18/06/2013 - 21:45

Fonte: O autor.

A seu turno, a reportagem “*Famosos vão às ruas e comentam protestos pelo Brasil*” é um exemplo claro de como a mídia pode transformar um evento político em um produto cultural de consumo. O enfoque na participação de famosos revela a estratégia editorial de associar o conteúdo ao apelo das figuras públicas, uma prática comum em portais de notícias que buscam um público mais amplo. Embora haja uma menção ao número de manifestantes e aos temas das manifestações, o centro da reportagem está nas reações das celebridades. Essa escolha reflete uma tentativa de amenizar o tom crítico das manifestações, diluindo a gravidade do contexto

social ao colocar as celebridades como intermediários da informação. O texto é recheado de citações diretas, especialmente via redes sociais, como Twitter e Instagram, o que confere à reportagem uma característica híbrida entre o noticiário factual e a comunicação social digital. O uso de comentários de famosos funciona como um “termômetro” emocional para medir a resposta pública, mas também reflete um viés editorial que privilegia a emoção e a espetacularização das manifestações. No que se refere a ADC, seguindo a abordagem de Fairclough, o texto constrói uma ordem discursiva heterogênea, na qual a voz da mídia, das celebridades e a dos manifestantes se entrelaçam, porém de maneira desigual. As falas refletem um discurso de solidariedade genérico e, em alguns casos, um apelo sentimental mais alinhado com o estilo de vida das figuras públicas do que com uma análise crítica dos problemas sociais. A presença de famosos nacionais e internacionais no texto dá ao protesto uma legitimidade simbólica, não necessariamente por seu conteúdo discursivo, mas pela sua imagem de prestígio. Celebridades como Caetano Veloso, Claudia Leite e Anitta introduzem diferentes tons discursivos. Enquanto alguns, como Veloso, buscam traçar paralelos históricos e globais, outros, como Anitta, optam por uma linguagem informal e popular, que ressoa diretamente com sua base de fãs. Há um contraste claro entre o discurso político mais refinado e articulado de Caetano Veloso e o discurso emocional de figuras como Anitta e Claudia Leite, que apelam para suas experiências pessoais e histórias de vida como justificativas de autoridade moral para falar sobre os protestos. A estratégia retórica de Leite, ao relatar sua história pessoal de dificuldades com transporte público e saúde, cria uma conexão emocional com o público, sem, contudo, avançar para uma crítica mais profunda ou articulada da realidade sociopolítica brasileira.

O texto reflete uma mudança nas relações de poder no discurso midiático, onde as celebridades, outrora associadas apenas ao entretenimento, ganham um papel de comentadoras sociais e políticas, mesmo que de forma tangencial. Isso pode ser visto como parte de um processo maior de democratização do espaço público, em que figuras públicas de diferentes esferas são incluídas nas discussões sobre questões nacionais. Ao mesmo tempo, essa inclusão pode criar uma distorção discursiva, na medida em que a centralidade das celebridades desvia o foco das reivindicações estruturais e coletivas dos manifestantes para as impressões pessoais dessas figuras. À luz da crítica benjaminiana, a reportagem do G1 sobre os protestos de 2013 exemplifica a transformação do discurso político em um produto midiático repleto de superficialidade. A prevalência das vozes de celebridades sobre a análise crítica reflete uma dinâmica em que a informação se torna uma mercadoria, gerando uma experiência estética que, embora acessível, carece de profundidade e reflexão. Isso nos convida à reflexão sobre o papel

da mídia na formação da opinião pública e na promoção de uma consciência crítica em tempos de crise social. Sob essa perspectiva benjaminiana, a narrativa simplificada pode ser entendida como parte de um processo maior de banalização da política nos meios de comunicação de massa. A opinião das celebridades se torna um produto cultural facilmente acessível e amplamente distribuído, mas, ao mesmo tempo, esvaziado de um sentido mais profundo. Na sociedade de consumo, os significados se tornam mercadorias, e isso é evidente quando as vozes das celebridades são usadas para preencher o espaço de debate político, transformando o próprio protesto em um evento midiático, mais voltado para a experiência emocional do que para a crítica social.

Figura 7 – Print Screen do G1 portal de notícias da Globo



Fonte: O autor.

Em outra reportagem do G1, que destaca os comentários de famosos, as declarações de figuras como Gisele Bündchen e Luciano Huck enfatizam a responsabilidade cívica e a necessidade de mudanças estruturais, mas essa “luta civilizada” revela uma superficialidade inquietante. Em vez de fomentar um espaço de expressão genuína, os protestos são frequentemente reduzidos a postagens nas redes sociais, que falham em capturar a profundidade do descontentamento popular. Hashtags como *#OGiganteAcordou*, *#VozDePaz*, *#vempraruá*, *#semvandalismo* e *#semviolencia*, embora tentem criar uma narrativa de coesão, expõem a polarização das opiniões sobre vandalismo e manifestações pacíficas, e busca moralizar o movimento, atribuindo a responsabilidade pela representação do protesto aos próprios participantes, o que reflete uma crise na forma como a experiência do protesto é construída discursivamente. A centralidade da narrativa sobre os vândalos, especialmente nas declarações de artistas como Xuxa e Marcelo Médici, indica uma preocupação com a imagem do movimento. Embora seja essencial rechaçar o vandalismo, a necessidade de distanciar-se dos

atos violentos sugere uma luta pela hegemonia discursiva, onde a deslegitimação da violência posiciona os apoiadores como defensores da ordem e da civilidade. No entanto, essa abordagem pode obscurecer as demandas mais profundas que motivaram a mobilização, como corrupção e desigualdade. Assim, a partir de Benjamin, é possível argumentar que a experiência coletiva é diluída em discursos fragmentados e instantâneos, típicos das redes sociais. As postagens de celebridades, apesar de carregadas de significado, frequentemente carecem da profundidade necessária para conectar a luta política à vida cotidiana das pessoas. O superficialismo das interações mediadas por redes sociais é um sintoma da crise da experiência, onde o ato de protestar se transforma em um evento performático, mais preocupado com a imagem e o engajamento on-line do que com mudanças reais. Essa dinâmica pode não só deslegitimar a luta por justiça social, mas também perpetuar um ciclo de descontentamento que, ao ser desconsiderado, dificulta a construção de um verdadeiro diálogo sobre as transformações necessárias na sociedade.

Figura 8 – Print Screen do G1 portal de notícias da Globo

globo.com | g1 | ge | gshow | globoplay ASSINE JÁ ENTRAR >

MENU G1 POP & ARTE BUSCAR

21/06/2013 09h08 - Atualizado em 21/06/2013 16h47

Famosos comentam protestos pelo Brasil nesta quinta; veja fotos

Marcelo Serrado posou ao lado do 'Batman' durante manifestação no Rio. Mais de 1,25 milhão de pessoas protestaram em 100 cidades nesta quinta.

Do G1, em São Paulo

f t g+ p

Shopping

Fnac.com
Tectoy Master System Evolution
5 x R\$43,80

Fonte: O autor.

As reportagens analisadas, *“Protestos se alastram por todo o Brasil”*, *“Protestos pelo país têm 1,25 milhão de pessoas, um morto e confrontos”* e *“Veja e leia o pronunciamento na TV da presidente Dilma Rousseff”*, todas do G1 e publicadas em junho de 2013, refletem o contexto tumultuado dos protestos que ocorreram no Brasil, evidenciando a complexa relação entre a mídia, o Estado e os manifestantes. A construção do discurso, na primeira reportagem, enfatiza os confrontos entre manifestantes e a polícia, reforçando a polarização entre o Estado e os cidadãos. A escolha de destacar episódios de violência contribui para uma percepção de caos e desordem, enquanto a representação dos manifestantes é frequentemente associada a elementos subversivos. A partir das teorizações de Fairclough, na sua ADC, é possível sugerir

que essa estrutura discursiva atua como uma forma de legitimar a repressão estatal, ocultando as demandas legítimas dos protestantes. Ao analisar este texto sob a ótica benjaminiana, podemos observar que o jornalismo aqui retrata os protestos de forma distanciada, com pouca atenção para as histórias pessoais ou as vozes dos manifestantes. O foco é mais descritivo do que narrativo no sentido benjaminiano. Benjamin destaca a importância da experiência comunitária e do compartilhamento de histórias como uma forma de construir uma memória coletiva. No entanto, na reportagem, a narrativa é dominada por uma perspectiva externa que prioriza números e dados quantitativos – “ao menos 1 milhão de brasileiros”, “mais de cem cidades”, “300 mil pessoas no Rio de Janeiro”. Esses números ajudam a dar uma dimensão dos eventos, mas também reduzem os manifestantes a uma massa homogênea, silenciando as vozes individuais e coletivas que dão sentido ao movimento. Esse apagamento da subjetividade coletiva e da individualidade dos protestantes reflete o que Benjamin critica: a perda da conexão entre o narrador e a audiência, que resulta em uma comunicação empobrecida, sem profundidade narrativa.

No que diz respeito a manifestação em São Paulo, a reportagem realça que essa foi marcada por intensos conflitos internos, destacando-se a ação de um grupo autodenominado “Os Nacionalistas”, que atacou símbolos de partidos como o PT e o PSTU, queimando suas bandeiras. Essa provocação gerou hostilidade entre diferentes segmentos presentes, incluindo membros da União Nacional dos Estudantes (UNE), do PSOL e outras organizações, que também se viram rejeitados. Além disso, várias entidades, como sindicatos e partidos políticos, manifestaram interesse em participar das passeatas. No entanto, muitos de seus integrantes enfrentaram hostilidade por parte de outros manifestantes. A dinâmica da manifestação evidencia a fragilidade do diálogo entre diferentes grupos, mostrando como a luta política pode se intensificar e se fragmentar em meio a contextos de forte polarização. Fairclough argumenta que a mídia, muitas vezes, mascara suas preferências políticas e ideológicas sob o véu da imparcialidade. Embora a reportagem pareça adotar um tom neutro e factual, ao não aprofundar as razões dos protestos e ao dar maior ênfase aos distúrbios e confrontos, o texto legitima, de forma implícita, a narrativa dominante que criminaliza as manifestações e normaliza a repressão estatal. O uso de termos como “multidão”, “confrontos” e “incidentes” reforça essa estrutura de poder, onde as demandas políticas e sociais são ofuscadas pelo enquadramento dos eventos como uma ameaça à ordem pública. Outro aspecto que merece atenção é a caracterização do movimento como “apolítico” e “sem uma liderança claramente identificada”. Esse discurso, recorrente na cobertura midiática dos protestos de 2013, tende a despolitizar o movimento, distanciando-o de suas reivindicações legítimas e estruturais. Na visão benjaminiana, a falta de

uma voz narrativa que traga à tona o contexto histórico e social desses protestos contribui para essa superficialização.

Figura 9 – Print Screen do G1 portal de notícias da Globo



Fonte: O autor.

Por outro lado, a segunda reportagem se propõe a apresentar uma dualidade ao destacar tanto a dimensão pacífica quanto os episódios de violência. Essa abordagem parece, em um primeiro momento, reconhecer a legitimidade das manifestações, mas a constante menção aos distúrbios e à destruição de patrimônio público tende a deslegitimar o movimento, sugerindo que ele é um campo de batalha entre o “manifestante legítimo” e o “vândalo”. As descrições das cidades são acompanhadas de dados numéricos e referências explícitas a confrontos com a polícia, estabelecendo uma narrativa na qual a ordem institucional (representada pela polícia e pelas autoridades locais) se coloca como a linha divisória entre os dois grupos. Aqui, novamente, a ADC se mostra importante para entender como a construção narrativa busca moldar o significado público dos protestos, instigando uma luta pelo controle da narrativa hegemônica. Por sua vez, a resposta da presidenta Dilma Rousseff, ao convocar uma reunião de ministros, sugere um esforço de controle e contenção da crise. No entanto, essa abordagem pode ser vista como uma reação defensiva, incapaz de atender às demandas profundas que emergem das manifestações. A abordagem de Benjamin sobre a crise da experiência é pertinente ao considerar como os eventos são narrados no texto. As manifestações, que começaram com a simples reivindicação pela redução das tarifas de transporte, se expandem para uma gama de demandas sociais e políticas. A conquista e frustração é central na compreensão dos protestos: embora haja vitórias parciais, as demandas maiores permanecem sem resposta. Do ponto de vista benjaminiano, essa é uma estratégia narrativa que transforma a ação política em uma sequência de respostas técnicas e imediatas, sem abordar a crise mais ampla da experiência política. O texto sugere que as respostas institucionais são suficientes, quando, na verdade, as manifestações refletem um descontentamento generalizado com o sistema político como um

todo. A dificuldade em unificar a narrativa em torno de um objetivo comum evidencia a superficialidade da compreensão das manifestações, resultando em uma cacofonia de vozes que dificultam a construção de uma ação política coesa. Ademais, a ocorrência de roubos, rasgos e incêndios de bandeiras do PT simboliza não apenas um descontentamento político, mas também uma escalada de violência simbólica que reflete a intolerância crescente no cenário brasileiro. Essa atitude, longe de ser apenas uma forma de protesto, revela um ambiente onde a divergência de ideias é tratada com hostilidade.

Figura 10 – Print Screen do G1 portal de notícias da Globo

globo.com | g1 | ge | gshow | globoplay ASSINE JÁ ENTRAR >

MENU G1 BRASIL Q BUSCAR

21/06/2013 01h11 - Atualizado em 21/06/2013 08h22

Protestos pelo país têm 1,25 milhão de pessoas, um morto e confrontos

Nas capitais, minorias enfrentaram a polícia e outros manifestantes. Em Ribeirão Preto (SP), um jovem morreu atropelado durante o protesto.

Do G1, em São Paulo

FACEBOOK TWITTER G+ PINTEREST

Shopping

Magazine Luiza
Microondas Midea
Desea MYAG3
10 x R\$164,99

Fonte: O autor.

Com base nesse cenário, a chefe do Executivo nacional se pronunciou em rede nacional de rádio e televisão na sexta-feira, 21 de junho daquele ano. O discurso apresenta uma tentativa de articular as demandas populares dentro do sistema político. A partir da ADC, percebe-se que Dilma constrói um discurso que legitima as manifestações pacíficas, mas deslegitima os atos de violência, caracterizando-os como “arruaça” e “vandalismo”. Esse movimento discursivo busca diferenciar as demandas legítimas da população das ações de uma “minoria violenta e autoritária”, posicionando o governo como guardião da ordem social e democrática. Dilma enfatiza a importância da democracia e da participação popular, apontando para a necessidade de um “pacto” entre governo, governadores e prefeitos para melhorar os serviços públicos. A promessa de diálogo com os líderes das manifestações reflete um esforço para canalizar a energia das ruas em propostas políticas concretas, como o Plano Nacional de Mobilidade Urbana, a destinação de recursos do petróleo para a educação e a expansão do atendimento do SUS por meio da contratação imediata de milhares de médicos do exterior. O discurso também trata de esclarecer as críticas à organização da Copa do Mundo de 2014, abordando as preocupações sobre os gastos públicos com as arenas. Dilma reafirma que os investimentos em

saúde e educação não foram prejudicados e utiliza o futebol como um símbolo de unidade nacional e paz. Aqui, há um apelo ao orgulho nacional, conectando a narrativa dos protestos com a imagem do Brasil como anfitrião de um evento global. Essa seção do discurso é significativa, pois demonstra a tentativa do governo de controlar a narrativa sobre a Copa e de minimizar as críticas sobre os gastos públicos, usando o futebol como um elemento de coesão social.

Ao mencionar sua experiência como militante contra a ditadura, Dilma tenta estabelecer uma conexão emocional com os manifestantes, lembrando que sua geração lutou pela democracia e pelo direito à liberdade de expressão. Essa narrativa pessoal serve como um reforço de sua legitimidade e de sua autoridade moral para falar sobre os protestos. Benjamin, em seu ensaio “*O Narrador*”, explora a ideia de que a experiência, transmitida por meio da narração, cria uma ligação entre as gerações. No discurso de Dilma, essa tentativa de compartilhar sua experiência de luta pela democracia pode ser vista como uma tentativa de reavivar essa ligação. No entanto, Benjamin também aduz sobre a crise da experiência na modernidade, e essa crise se manifesta quando o discurso político e a experiência coletiva não conseguem se alinhar completamente. A resposta política, embora bem estruturada, pode não alcançar a profundidade do descontentamento popular, especialmente em um cenário onde a confiança nas instituições está desgastada. Dilma aborda a crise de representatividade política ao afirmar que as instituições precisam ser “mais permeáveis à influência da sociedade” e que é necessário fortalecer os mecanismos de controle dos cidadãos sobre seus representantes. Essa reflexão sobre a necessidade de uma “reforma política” é uma resposta direta à insatisfação popular com a corrupção e com o distanciamento entre o governo e a população. A ADC sugere que essa proposta de reforma, embora aparente ser uma resposta às demandas populares, pode ser vista como uma estratégia discursiva para reestabelecer a confiança no sistema político sem necessariamente desafiar as estruturas de poder existentes. A presidenta reitera a importância dos partidos políticos e do voto, o que pode ser interpretado como uma tentativa de reafirmar a legitimidade das instituições democráticas em um momento de contestação.

Figura 11 – Print Screen do G1 portal de notícias da Globo

globo.com | g1 | ge | gshow | globoplay ASSINE JÁ ENTRAR >

MENU G1 POLÍTICA Q BUSCAR

21/06/2013 21h57 - Atualizado em 21/06/2013 21h57

Veja e leia o pronunciamento na TV da presidente Dilma Rousseff

Presidente falou devido às manifestações desta semana por todo o país. Ela prometeu pacto com governadores pela melhoria dos serviços públicos.

Do G1, em Brasília

Facebook Twitter Google+ Pinterest

Shopping

Fnac.com
Microsoft Xbox One X
10 x R\$349,90

Fonte: O autor.

Sobre a proposta de reforma política de Dilma Rousseff, conforme as publicações do G1 em junho de 2013, a primeira reportagem, “*Dilma propõe 5 pactos e plebiscito para constituinte da reforma política*”, exemplifica que, embora a narrativa pareça neutra, ela reproduz valores hegemônicos, alinhando o discurso presidencial a uma lógica de racionalidade política. O uso de verbos como “propôs”, “apresentou” e “declarou” posiciona Dilma como uma figura de autoridade, e seu discurso é moldado para enfatizar a defesa institucional. A ideia de que a proposta de reforma surge como uma resposta às manifestações populares é central, mas a narrativa desvia o foco das críticas mais profundas às instituições. Fairclough argumenta que, em tempos de crise, as elites discursivas tendem a restaurar a ordem por meio de estratégias de “contenção” e “gerenciamento do risco”, o que se reflete na linguagem utilizada, que busca neutralizar conflitos e legitimar ações governamentais como respostas adequadas. Ao considerar a prática discursiva, nota-se que o texto do G1 privilegia a manutenção do status quo político. A proposta de Dilma é apresentada como uma resposta estruturada, mas a narrativa controla os efeitos disruptivos das manifestações, transformando a pressão popular em apoio implícito. A análise benjaminiana destaca a ausência de uma narração mais profunda, refletindo uma linearidade que ignora experiências vividas e sentimentos da sociedade. A cobertura se limita a um relato factual que não aborda as complexidades das dinâmicas de poder em jogo. Na exploração da prática social, o conteúdo reafirma a normalização de respostas institucionais a crises. A proposta de um plebiscito é uma estratégia retórica que visa acalmar a insatisfação social, mas não implica mudanças estruturais significativas. O discurso hegemônico se perpetua na cobertura, marginalizando vozes críticas e alternativas. Fairclough enfatiza que o poder é exercido tanto pelo que é dito quanto pelo que é silenciado; assim, a falta de um debate crítico sobre as falhas sistêmicas do sistema político reduz o discurso a uma visão limitada.

Figura 12 – Print Screen do G1 portal de notícias da Globo

The image is a screenshot of the G1 portal on the Globo website. At the top, there's a navigation bar with logos for 'globo.com', 'g1', 'ge', 'gshow', and 'globoplay'. To the right are links for 'ASSINE JÁ' and 'ENTRAR >'. Below this is a red header bar with a 'MENU' icon, the 'G1' logo, the word 'POLÍTICA' in large white letters, and a search bar with a magnifying glass icon and the word 'BUSCAR'. The main content area has a timestamp '24/06/2013 17h06 - Atualizado em 24/06/2013 18h32'. The headline reads 'Dilma propõe 5 pactos e plebiscito para constituinte da reforma política'. A sub-headline states: 'Presidente reuniu 27 governadores e 26 prefeitos de capitais em Brasília. Encontro foi motivado pelas reivindicações surgidas nos protestos de rua.' Below the headline is the author information: 'Priscilla Mendes, Fabiano Costa e Nathalia Passarinho' and 'Do G1, em Brasília'. To the right of the author info are social media sharing buttons for Facebook, Twitter, Google+, and Pinterest. On the far right, there's a 'Shopping' section with a product listing for 'Fnac.com Microsoft Xbox One X' priced at '10 x R\$349,90'.

Fonte: O autor.

Todavia, a segunda reportagem, “*Dilma desiste de constituinte para reforma política, afirma Mercadante*”, revela um recuo na proposta original da presidenta. O texto organiza-se de forma cronológica, começando com a introdução das falas de Mercadante, Ministro da Educação, e outros atores políticos, como o presidente do STF, Joaquim Barbosa, do vice-presidente, Michel Temer, do presidente da Câmara, Henrique Alves, e do Senado, Renan Calheiros, enquanto estabelece o pano de fundo das negociações políticas para uma reforma política. A construção discursiva segue uma lógica formal e institucional, com o uso de citações diretas dos principais agentes para dar credibilidade e legitimidade ao relato. Ao mencionar que a “convergência possível” foi o plebiscito, o discurso de Mercadante traz à tona um tom de realismo político e apresenta a decisão como parte de um consenso institucional, uma tática para reforçar a legitimidade da mudança de direção. Por outro lado, a mesma expressão sugere uma limitação das opções à disposição do governo, inserindo a decisão dentro de um quadro de negociações e concessões pragmáticas. Aqui, a ADC nos permite identificar uma tentativa de controle discursivo: o governo tenta reconfigurar a narrativa para mostrar que, embora tenha abandonado a ideia de uma constituinte, a proposta do plebiscito ainda responde ao “clamor popular”. Conforme sugere Fairclough, isso faz parte de uma estratégia discursiva em que as elites políticas moldam os limites do debate, ao propor uma participação popular restrita e mediada pelas instituições. O papel da mídia aqui é essencial para reproduzir essa prática discursiva. O texto enfatiza a urgência e a praticidade de um plebiscito em comparação à constituinte, evitando questionar mais profundamente a eficácia e o alcance da reforma política que poderia resultar desse processo. Não há uma problematização crítica sobre como as perguntas a serem formuladas no plebiscito – mencionadas de forma vaga por Mercadante – poderiam limitar o impacto das mudanças desejadas pelos manifestantes.

O discurso sobre a urgência e a necessidade de consulta ao TSE é sintomático de uma tecnificação da política – uma maneira de despolitizar as demandas e tratá-las como meras questões administrativas. Esse processo é parte do que Fairclough chama de naturalização do discurso hegemônico: o governo consegue legitimar suas ações ao colocá-las como “o possível” dentro dos limites constitucionais e temporais, enquanto marginaliza demandas mais radicais que poderiam surgir de uma constituinte. A prática social envolvida na reportagem também aponta para um padrão de manutenção da ordem em tempos de crise. Embora o governo busque se alinhar com o “recado das ruas”, a narrativa construída pela mídia enfatiza a moderação e o respeito às instituições tradicionais, ao invés de explorar o potencial transformador das manifestações. A proposta de Michel Temer, que sugere um caminho mais “controlado” para a reforma, ao invés de uma constituinte ampla, é outro exemplo de como o poder político coapta e modera as possibilidades de mudança. Do ponto de vista de Benjamin, o relato jornalístico aqui se afasta de uma verdadeira narração, no sentido em que ele concebe – como uma transmissão de experiência entre gerações. A história contada é institucional e burocrática, com pouca conexão direta com as experiências vividas nas ruas pelos manifestantes

Figura 13 – Print Screen do G1 portal de notícias da Globo



Fonte: O autor.

A reportagem “*Senado aprova projeto que torna corrupção crime hediondo*”, publicada no G1 em 26 de junho de 2013, reflete um momento de resposta institucional rápida às manifestações populares de junho daquele ano. Estruturada de forma informativa, a matéria apresenta um tom objetivo, mencionando os atores políticos centrais como Renan Calheiros, Álvaro Dias e Pedro Taques, que conduziram e aprovaram a proposta legislativa. No entanto, ao se debruçar sobre o discurso predominante, percebe-se a ênfase em uma retórica punitivista, marcada por declarações que vinculam o fim da impunidade ao endurecimento das penas para

crimes de corrupção, especialmente com sua tipificação como crime hediondo. Essa retórica reforça a narrativa de que a solução para o problema da corrupção está no aumento das penalidades, o que se alinha a um discurso hegemônico que simplifica questões sistêmicas e complexas ao reduzi-las a soluções legais, e deixa de lado discussões sobre a transparência, controle e mecanismos institucionais. A falta de uma análise crítica mais profunda no texto sobre a efetividade real dessa medida revela uma prática discursiva que ignora aspectos estruturais do combate à corrupção no Brasil.

Sob a lente da ADC, observa-se como a reportagem, ao focar apenas nas implicações legais da aprovação da lei, reforça a prática social da política simbólica, em que medidas rápidas e superficiais são tomadas para acalmar a opinião pública. O contexto social da crise de legitimidade que o Senado enfrentava na época é importante para compreender como a aprovação desse projeto, em resposta às manifestações, funciona mais como uma tentativa de recuperar a confiança pública do que como uma reforma estrutural contra a corrupção. A linguagem direta e a ausência de questionamentos mais profundos contribuem para a perpetuação do status quo, desviando o foco das reais mudanças necessárias. Ao adotar uma perspectiva benjaminiana, nota-se a ausência de uma verdadeira narrativa coletiva que capte a experiência vivida nas ruas durante as manifestações. Para Benjamin, o narrador ideal transmite a experiência, não apenas os fatos. Contudo, a reportagem reduz a complexidade do momento a uma resposta técnica, jurídica e desconectada das vivências que motivaram os protestos. A experiência coletiva e os anseios dos manifestantes são substituídos por uma narrativa centrada na resposta formal das instituições. Assim, o texto transforma uma demanda popular legítima em uma ação institucional aparentemente decisiva, sem dialogar verdadeiramente com as preocupações mais profundas dos cidadãos. A abordagem da reportagem privilegia uma narração tecnocrática, centrada no Senado e em seus procedimentos legislativos, enquanto as aspirações das ruas são relegadas a um segundo plano, apagando a complexidade emocional e social das manifestações.

Figura 14 – Print Screen do G1 portal de notícias da Globo

The image is a screenshot of the G1 portal on the Globo website. At the top, there is a navigation bar with links to 'globo.com', 'g1', 'ge', 'gshow', and 'globoplay'. On the right, there are buttons for 'ASSINE JÁ' and 'ENTRAR >'. Below this is a red header with the 'MENU' icon, the 'G1' logo, the word 'POLÍTICA' in large white letters, and a search bar with the text 'Q BUSCAR'. The main content area has a timestamp '26/06/2013 18h07 - Atualizado em 26/06/2013 20h24'. The headline reads 'Senado aprova projeto que torna corrupção crime hediondo'. Below the headline is a subtext: 'Projeto integrou agenda de votações prioritárias estabelecida pelo Senado. Texto será agora enviado para apreciação da Câmara dos Deputados.' To the left of the article, the author is listed as 'Felipe Néri' with the note 'Do G1, em Brasília'. To the right, there is a 'Shopping' section featuring a product: 'Magazine Luiza Microondas Midea Desea MYAG3' for '10 x R\$164,99'. Social media sharing buttons for Facebook, Twitter, Google+, and Pinterest are located below the author's name.

Fonte: O autor.

As três reportagens “*Avaliação positiva do governo Dilma cai a 55% em junho-CNI/Ibope*”, “*Dilma rejeita cortes de ministérios e diz que ela e Lula são indissociáveis-jornal*” e “*Pesquisa Ibope aponta aprovação de 38% do governo Dilma, diz jornal*”, publicadas pelo G1 entre junho e agosto de 2013, refletem diferentes aspectos do cenário político, e oferecem um retrato das complexas relações entre a presidenta Dilma Rousseff, a economia, e a percepção pública de sua gestão. No primeiro caso, a queda na aprovação do governo Dilma é apresentada de forma objetiva, destacando dados numéricos. Esse foco quantitativo, embora claro e acessível, simplifica as questões políticas e econômicas, vinculando diretamente o descontentamento com a política econômica à crise de legitimidade. Ao reduzir a insatisfação social a uma questão de números, a reportagem obscurece a complexidade das manifestações populares e os fatores históricos e econômicos subjacentes. A ADC permite observar como os dados numéricos, apresentados como neutros, moldam uma narrativa que reforça uma crise no governo, enquanto a análise benjaminiana sugere que a experiência social e humana por trás dos números é desconsiderada. Assim, a narrativa mediada pela pesquisa de opinião não transmite a vivência coletiva de descontentamento, ficando restrita à leitura técnica dos dados.

Figura 15 – Print Screen do G1 portal de notícias da Globo



Fonte: O autor.

Já na segunda reportagem, a entrevista com Dilma Rousseff enfatiza sua postura firme em defesa da manutenção dos ministérios e do controle inflacionário. O texto adota um formato tradicional de entrevista-reportagem, onde as declarações da presidenta são seguidas de interpretações jornalísticas e de informações adicionais. A estrutura objetiva e factual foca na resposta direta de Dilma, reforçando sua postura firme em meio a questionamentos sobre sua gestão econômica e seu alinhamento com Lula. O uso de citações diretas da presidenta como “O Guido está onde sempre esteve” e “Lula não vai voltar porque ele não foi” ilustra uma estratégia discursiva defensiva. Dilma recorre a respostas curtas e categóricas, adotando um tom assertivo, sem dar margem a interpretações dúbias. No entanto, ao empregar frases como “Ah é? Tá bom. E como é que ela tá negativa agora?”, a presidenta revela um tom ambíguo e desafiador, sugerindo uma tentativa de minimizar as críticas. A narrativa também destaca a posição de Dilma ao rejeitar cortes de ministérios e reforçar a importância de pastas menores, como a de Igualdade Racial, argumentando que estas são importantes para a formulação de políticas públicas. Esse enfoque contraria a visão predominante de que a redução de ministérios resultaria em maior eficiência administrativa, criando um contraponto entre os interesses tecnocráticos e as políticas sociais defendidas por seu governo. Ao rejeitar cortes, a presidenta tenta preservar as conquistas sociais do governo, mesmo diante da pressão por maior austeridade e suposta eficiência. A entrevista ocorreu em um momento de baixa popularidade para Dilma, logo após as manifestações de 2013, que contestavam tanto as políticas públicas quanto a eficiência do governo. A prática discursiva da presidenta reflete a necessidade de reafirmar controle e minimizar a crise.

A relação com Lula também é uma questão socialmente relevante. A referência à indissociabilidade entre os dois não apenas reafirma a continuidade política entre seus governos, mas também serve como uma resposta ao movimento “Volta Lula”, que ganhava

força após a queda de popularidade de Dilma. Essa narrativa revela o papel de Lula como uma figura simbólica de estabilidade no imaginário político brasileiro e a tentativa de Dilma de se apropriar dessa herança política para reafirmar sua liderança. A entrevista-reportagem oferece uma narração técnica das declarações de Dilma, mas, sob o prisma benjaminiano, carece de uma transmissão de experiência mais profunda. A presidenta responde de maneira formal e defensiva, evitando uma conexão mais emocional ou experiencial com o público, algo que poderia criar uma narrativa mais envolvente e empática. Na reportagem, o discurso de Dilma não parece transmitir uma experiência compartilhada da crise econômica ou das manifestações. Em vez disso, há uma ênfase nos números e na defesa técnica de sua política fiscal. A ausência de uma narrativa pessoal ou mais conectada às preocupações populares faz com que o discurso da presidenta se distancie das experiências cotidianas dos cidadãos. A relação de indissociabilidade com Lula também poderia ter sido uma oportunidade para explorar uma narrativa de continuidade de experiência, onde a trajetória dos dois governos fosse apresentada como parte de uma história comum entre os líderes e a população. No entanto, Dilma evita entrar em detalhes, deixando a questão em aberto e, portanto, limitando a profundidade da narração.

Figura 16 – Print Screen do G1 portal de notícias da Globo



Fonte: O autor.

Na terceira reportagem, a recuperação da popularidade de Dilma Rousseff após o auge das manifestações de 2013 é apresentada como uma narrativa de resiliência. A comparação com os ex-presidentes Lula e FHC desempenha um papel central na legitimação de sua liderança, embora os desafios estruturais enfrentados pelo governo não sejam detalhados. O texto utiliza uma combinação de dados estatísticos e comparações temporais, o que reforça a ideia de um cenário de análise contínua da popularidade da presidenta. O contexto social e político no qual

a pesquisa se insere é de tensão social, após as manifestações de junho de 2013, que colocaram o governo Dilma sob fortes críticas. A reportagem menciona que a recuperação foi mais acentuada no Sul e Sudeste, regiões tradicionalmente mais críticas ao governo petista, o que indica uma mudança de percepção regional. A menção ao Nordeste, onde Dilma mantém 59% de aprovação pessoal, sugere uma continuidade do apoio popular nas regiões historicamente mais alinhadas com o PT. Este contraste regional reflete a divisão política do Brasil, onde o governo petista mantém bases fortes nas áreas de menor renda e escolaridade. Do ponto de vista da prática discursiva, a reportagem é um discurso mediado, onde o instituto de pesquisa (Ibope) atua como fonte de autoridade e a mídia (G1) como intermediária entre os dados e o público. O papel da mídia, aqui, é o de transmitir os resultados de maneira factual, mas a ênfase nas porcentagens de recuperação é uma escolha editorial que sugere uma narrativa de força política de Dilma. A mídia também molda o discurso ao fazer distinções entre o governo e a aprovação pessoal de Dilma. Ao mostrar que a aprovação pessoal da presidenta subiu para 52%, a reportagem reforça a separação entre governo e líder, o que sugere uma tentativa de reabilitar a figura de Dilma em um momento de instabilidade política. Essa abordagem reflete a tentativa de reposicionar a imagem de Dilma como competente e confiável, apesar das dificuldades enfrentadas. A narrativa construída pela reportagem visa resgatar a legitimidade dela perante o público, principalmente após as manifestações que abalaram sua popularidade.

Figura 17 – Print Screen do G1 portal de notícias da Globo



Fonte: O autor.

A reportagem especial “*Manifestações de junho e a resposta do Poder Público: 1 milhão de brasileiros surpreendem as autoridades*” e “*Cientistas políticos apontam diferenças entre protestos dos anos 80 e de 2013*”, ambas publicadas pela Agência Câmara de Notícias, constroem uma narrativa que destaca o impacto inesperado das mobilizações populares de junho de 2013 sobre o poder institucional, bem como oferecem uma comparação entre as mobilizações históricas das “Diretas Já” e os protestos de 2013, destacando o contraste entre a

luta pela redemocratização e as demandas diversas e fragmentadas das mobilizações contemporâneas. Na primeira reportagem, é utilizada uma narrativa de choque entre a sociedade e o poder institucional. Palavras como “surpreenderam” e “abalaram” destacam o caráter inesperado e desafiador das manifestações. A repetição das hashtags populares como *#giganteacordou* e *#vemprarua* reforça o papel central das redes sociais na mobilização e conecta o leitor à dinâmica contemporânea das manifestações digitais. As manifestações de junho são apresentadas como um fenômeno de massa sem precedentes na história do Brasil. A comparação com a Primavera Árabe e outros movimentos globais reforça a ideia de que o país faz parte de um contexto mais amplo de insatisfação popular, mediada por novas tecnologias. A reportagem destaca a mobilização digital como um fator-chave, com as redes sociais permitindo uma articulação rápida, difusa e não centralizada, o que dificulta a identificação de lideranças tradicionais. O conceito de “caos criativo” de Manuel Castells é utilizado para descrever a diversidade dos participantes e a multiplicidade de pautas nas ruas, indo desde demandas por melhores serviços públicos até questões mais abstratas, como a luta contra a corrupção e a necessidade de uma reforma política. Essa pluralidade de vozes cria um movimento sem uma direção clara, mas com um forte poder de pressão sobre as autoridades.

O texto apresenta uma narrativa de transformação, apontando para uma crise de representatividade e das instituições, conforme destacam especialistas como José Álvaro Moisés e Paulo Baía. Nessa crise, partidos políticos e instituições tradicionais perderam sua conexão com a população, que agora busca novas formas de diálogo e representação. Esse movimento já não se concentra em lideranças formais, mas em influenciadores digitais e cidadãos comuns, como Ariadne Martins, advogada e integrante do movimento Acorda Brasília. O discurso do poder público, representado pela reunião de Dilma Rousseff com governadores e líderes dos Três Poderes, é mostrado como uma resposta reativa às demandas populares. A série de pactos propostos pela presidenta (fiscal, político, saúde, transporte e educação) aparece como uma tentativa de contenção da crise e de reconectar as instituições com as necessidades populares. Contudo, a reportagem não aprofunda a análise sobre a efetividade dessas medidas e se elas realmente refletem as demandas multifacetadas dos manifestantes. A ADC nos permite ver como o discurso do poder público, mesmo quando propositivo, é uma prática discursiva voltada para a manutenção do controle e da governabilidade.

Figura 18 – *Print Screen* da Agência Câmara de Notícias portal da Câmara dos Deputados

Fonte: O autor.

Já na segunda reportagem o relato destaca a transição de um movimento que lutava pela redemocratização para um que busca melhorias em serviços públicos e direitos cidadãos. A escolha de palavras como “milhares”, “gritaram”, “diferentes demandas” e “reivindicações” evidencia a pluralidade das vozes nos protestos de 2013, contrastando com a singularidade do objetivo das “Diretas Já”. Essa narrativa sugere um avanço na complexidade das reivindicações sociais, refletindo um Brasil em transformação. A reportagem incorpora análises de especialistas, como Leonardo Avritzer e David Fleischer, que oferecem interpretações sobre a natureza dos movimentos. A citação direta desses cientistas políticos legitima a análise e amplia a compreensão do fenômeno. Avritzer, por exemplo, ressalta a diferença entre a busca pela democracia e as demandas dentro de uma democracia já estabelecida, o que configura um importante contraste entre os momentos, enquanto Fleischer enfatiza a ausência de partidos políticos nas manifestações de 2013, sugerindo uma ruptura com as formas tradicionais de mobilização. Essa mudança é vista como uma característica distintiva das novas gerações, que buscam um espaço próprio no discurso político. O texto aborda o papel da juventude em ambos os movimentos, destacando um desejo de participação. A fala de Álvaro Lins sugere que os jovens de 2013, embora não tenham vivenciado a luta contra a ditadura, buscaram ativamente sua voz em um contexto democrático. A discussão sobre a violência nas manifestações de 2013, mencionada pelo presidente da Câmara, Henrique Eduardo Alves, apresenta uma crítica à transformação do clima de protesto. O contraste entre as manifestações pacíficas das “Diretas Já” e os conflitos das manifestações de 2013 destaca uma mudança no cenário político e social. Essa diferença é importante para entender os movimentos sociais e suas dinâmicas.

Figura 19 – *Print Screen* da Agência Câmara de Notícias portal da Câmara dos Deputados

Fonte: O autor.

Embora tenha sido realizada uma busca bastante diligente, a primeira reportagem encontrada da Agência Pública sobre as jornadas de junho foi “*No Rio Grande do Sul, juiz instaura processo contra manifestantes*”, datada de 18 de junho de 2014. A ausência de reportagens anteriores pode ser explicada por diversos fatores, como, por exemplo, a Agência Pública ter concentrado sua cobertura em outros eventos e desdobramentos específicos de 2013. Além disso, a natureza dinâmica dos acontecimentos pode ter levado à priorização de análises mais profundas, publicadas após os eventos, permitindo que jornalistas e analistas refletissem sobre o impacto e as consequências das manifestações. Como trata-se de uma plataforma voltada para investigações e reportagens detalhadas, pode ter sido adotado um período mais longo para produzir conteúdos críticos e bem fundamentados sobre os protestos. Por fim, dificuldades no acesso a bancos de dados ou a possibilidade de que informações relevantes estejam em fontes que não conseguimos localizar também podem ter contribuído para o desafio de encontrar reportagens anteriores. Essa combinação de fatores explica a ausência de cobertura prévia às manifestações de junho pela Agência Pública.

Dito isso, a reportagem encontrada examina um caso de persecução penal a sete jovens ativistas no Rio Grande do Sul, destacando o uso de dois depoimentos, um de um policial e outro de um jornalista, como base para a formação de um inquérito policial. A narrativa do texto é marcada pela tensão entre a repressão do Estado e as vozes de movimentos sociais, refletindo uma dinâmica de poder que se relaciona com a história política do Brasil, especialmente em contextos de protestos sociais. O texto adota uma estrutura de reportagem investigativa, apresentando fatos, depoimentos e contextos que revelam a relação entre as manifestações sociais e as reações do aparato estatal. Essa escolha é significativa, pois sugere uma tentativa

de dar voz aos ativistas, mas também se insere em uma lógica de controle informativo, ao apresentar as acusações e o contexto jurídico em que elas ocorrem. A construção do discurso é marcada por uma linguagem que oscila entre a objetividade e a subjetividade. O uso de termos como “perseguição política” e “montagem policial” por parte dos ativistas contrasta com a linguagem técnica e legal do inquérito. Essa dualidade reflete a disputa entre diferentes narrativas, uma que busca legitimar a repressão e outra que denuncia a violação de direitos e a criminalização da luta social.

Os jovens ativistas são rotulados como integrantes de um “bando” ou “quadrilha”, o que implica uma construção de identidade negativa. Essa construção serve para deslegitimar suas ações e apresentar a luta por direitos como uma ameaça à ordem pública. O discurso policial, por sua vez, busca consolidar uma imagem de controle e segurança, validando a repressão como resposta a um suposto “grupo de criminosos”. A narrativa da repressão se entrelaça com a de resistência. Os jovens, ao se posicionarem contra as acusações, evocam uma história de luta por direitos. A presença do jornalista em um contexto de vigilância levanta questões sobre a ética jornalística e o papel da mídia na construção de narrativas de poder. A escolha de um jornalista que se infiltrou em reuniões do movimento reflete uma prática que pode ser vista como uma forma de vigilância, complicando a relação entre imprensa e movimentos sociais. Isso revela uma ambiguidade no papel da mídia: enquanto pode servir como voz dos oprimidos, também pode colaborar com a criminalização de suas ações. A ADC revela que a relação entre os manifestantes e o Estado é profundamente marcada por uma dinâmica de poder que busca silenciar vozes dissidentes. As narrativas apresentadas não são apenas sobre o caso específico dos ativistas no Rio Grande do Sul, mas refletem uma luta maior por direitos e reconhecimento em um contexto de repressão. A criminalização das manifestações e a construção de identidades negativas servem para manter a ordem social, enquanto as vozes dos ativistas buscam romper com esse ciclo, reivindicando participação e visibilidade.

Figura 20 – Print Screen do portal Publica da Agência Pública



Inquérito policial que deu origem ao processo contra 7 jovens baseia-se em apenas dois depoimentos – de um policial e de um jornalista que esteve incógnito em reunião sindical; acusados veem perseguição política

Fonte: O autor.

3.3 Crise política e econômica

Como vimos, as Jornadas de Junho representam um momento particular na trajetória recente do Brasil, um divisor de águas que não apenas mobilizou milhões de cidadãos, mas também desencadeou processos de fragmentação política e social que reverberam até hoje. Um dos aspectos mais notáveis das jornadas foi a diversidade de pautas e a heterogeneidade dos participantes. O que começou como uma mobilização com foco em questões específicas transformou-se em um amplo movimento de contestação social, refletindo insatisfações difusas e latentes que permeavam a sociedade brasileira. O descontentamento com a corrupção política, a precariedade dos serviços públicos e a sensação de alienação em relação às elites políticas e econômicas geraram um ambiente propício para a multiplicidade de demandas. Esse caráter complexo das manifestações contribuiu para um fenômeno de crescente polarização política. Se, por um lado, setores progressistas e de esquerda apoiaram as reivindicações sociais e a crítica ao Estado, por outro, o movimento também foi apropriado por segmentos mais conservadores e insatisfeitos com o governo do PT. Esse processo de apropriação por grupos distintos, muitas vezes com agendas opostas, levou a uma fragmentação do movimento, dificultando a construção de uma narrativa coesa sobre as jornadas. Esse ambiente polarizado abriu caminho para uma série de crises subsequentes. Nesse ínterim, a Operação Lava Jato, deflagrada pela PF em 17 de março de 2014, aprofundou a crise de governabilidade e de legitimidade das instituições, com o sistema político sendo severamente abalado pelas revelações de corrupção sistêmica. O clima de desconfiança e radicalização política, que culminou no impeachment de Dilma Rousseff em 2016, representou o ápice da instabilidade política e econômica no Brasil, mas também deu início a um novo ciclo com a ascensão de

Michel Temer e a implementação de uma agenda econômica de orientação neoliberal. Esse evento encerrou o ciclo político iniciado com a redemocratização, marcando o fim de mais de uma década de hegemonia do PT no poder.

A Lava Jato é amplamente considerada um dos desdobramentos mais significativos no combate à corrupção no Brasil, com impactos profundos na política e no sistema de justiça do país. O esquema de corrupção revelado, que envolvia a Petrobras, diversas empreiteiras e políticos de praticamente todas as grandes legendas, expôs a dimensão da crise moral e ética nas instituições brasileiras. No entanto, a Lava Jato transcendeu a esfera do combate à corrupção, transformando-se em um fenômeno de judicialização da política. Este conceito refere-se ao crescente protagonismo de tribunais e magistrados na resolução de questões que, anteriormente, eram consideradas exclusivamente do campo político. O Judiciário e o Ministério Público assumiram papéis centrais no processo de governança, com juízes e promotores influenciando diretamente os rumos do país. Sob o comando do então juiz Sergio Moro, a operação passou a ditar a agenda pública, impondo uma lógica punitivista que, apesar de legítima em sua essência contra a corrupção, muitas vezes extrapolou os limites do processo penal e invadiu esferas que deveriam ser exclusivamente tratadas no âmbito político. Medidas como prisões preventivas prolongadas, delações premiadas e vazamentos seletivos de informações suscitaram dúvidas sobre a imparcialidade e a legalidade de diversos procedimentos, evidenciando um protagonismo judicial excessivo.

Ademais, a seletividade da Lava Jato, especialmente no tratamento dado ao ex-presidente Lula, levantou questionamentos sobre sua instrumentalização política. A condenação de Lula por Moro, em um processo polêmico e repleto de controvérsias, impediu sua candidatura nas eleições de 2018, a qual ele liderava nas pesquisas. O processo contra Lula, que mais tarde seria considerado parcial pelo STF, levantou questões sobre a independência do Judiciário e o papel do sistema de justiça na manipulação das disputas eleitorais. O uso da “guerra jurídica” na Lava Jato também expôs uma faceta mais ampla da judicialização da política, em que o Judiciário deixou de ser apenas um árbitro imparcial para se tornar um ator decisivo nas disputas de poder. Isso abriu caminho para a ascensão de Jair Bolsonaro, cujo governo se beneficiou diretamente da desestruturação política provocada pela operação. Posteriormente, vazamentos de conversas entre Moro e membros da força-tarefa revelados pela agência de notícias *The Intercept* mostraram uma colaboração indevida, minando o princípio de imparcialidade judicial e reforçando a percepção de que a Lava Jato estava a serviço de interesses políticos. A ascensão de Moro ao cargo de ministro da Justiça no governo Bolsonaro consolidou essa visão, demonstrando que a operação, embora responsável por dismantelar um

sistema corrupto, também contribuiu para a crise de legitimidade do Judiciário e para o aprofundamento da desconfiança nas instituições brasileiras. Ao transformar o Judiciário em um ator político, a Lava Jato expôs as fragilidades do Estado de Direito, sem resolver a corrupção sistêmica que permanece como um problema estrutural no Brasil; todavia, o dano já estava feito: passamos a conviver com a sombra de uma justiça que, em certos momentos, atuou mais como uma envolvida nas disputas políticas do que como guardiã imparcial da lei.

Sob esse prisma, a matéria “*PF faz operação contra lavagem de dinheiro em seis estados e no DF*”, publicada pelo G1, relata o alvorecer da operação Lava Jato, que visava desarticular uma organização criminosa especializada em lavagem de dinheiro. A operação é descrita em termos de eficácia, com uma quantidade exata de mandados de prisão, busca e apreensão, prisão preventiva e condução coercitiva, reforçando uma imagem de precisão técnica. Aqui, segundo a ADC de Fairclough, observa-se a construção de uma prática discursiva que naturaliza a ação do Estado como necessária e incontestável, sem questionar os mecanismos de investigação ou o contexto em que esses crimes se desenrolam. A reportagem, ao apresentar o crime como algo puramente técnico e desvinculado de fatores sociais, econômicos ou políticos mais amplos, cria uma descontextualização. A organização criminosa, cujos membros são presos e investigados, aparece sem raízes na sociedade, como se fosse um corpo estranho que precisa ser eliminado. Segundo a ADC, essa prática discursiva encobre as conexões estruturais mais profundas que possibilitam a perpetuação de crimes como lavagem de dinheiro e corrupção. Não há menção, por exemplo, a como o sistema político e econômico permite ou facilita práticas criminosas, limitando a reportagem a uma visão micro do problema.

A exibição de bens de luxo, como carros, relógios e joias apreendidos, é utilizada para enfatizar a magnitude do crime e o sucesso da operação. Essa escolha discursiva evidencia um recurso ao sensacionalismo, que podemos identificar com base em Fairclough como parte de uma prática de hipervalorização de aspectos visuais e materiais para engajar o público. A matéria apresentada se beneficia da exibição desses itens de luxo, o que reforça a desigualdade de poder entre os agentes da lei e os criminosos, mas também introduz uma forma de entretenimento jornalístico, onde os itens apreendidos se tornam o foco da atenção. O efeito é a criação de uma narrativa em que o leitor se interessa mais pelo espetáculo da apreensão do que pelas implicações sociais ou políticas dos crimes. A narrativa, conforme o conceito de narração de Benjamin, constrói uma trama que coloca a PF como a protagonista de uma história heroica, na qual ela “desarticula” uma organização criminosa. O uso de palavras como “desarticular” e “apreensão” reforça uma linguagem de combate, na qual o Estado é visto como o salvador que luta contra uma ameaça complexa e poderosa. Do outro lado, figuras como o

doleiro Alberto Youssef, descrito como “um dos líderes da quadrilha”, são os antagonistas da história, cujas ações precisam ser reprimidas. A matéria, assim, adota um discurso narrativo que simplifica a realidade, criando um enredo de conflito binário entre bem (Estado) e mal (criminosos). Esse tipo de polarização também pode ser analisado a partir de Fairclough como uma estratégia discursiva que reforça as posições de poder do Estado, ao mesmo tempo que marginaliza aqueles que poderiam questionar os mecanismos institucionais.

Ocorre, porém, que a reportagem falha em apresentar vozes dissonantes ou reflexões sobre os impactos maiores da operação, seja em termos de direitos individuais, de possíveis excessos policiais, ou das ramificações políticas da Lava Jato. Essa ausência de perspectiva alternativa, que podemos apontar como uma exclusão do “discurso do outro”, limita a compreensão da realidade apresentada, tornando a narração unidimensional. A narração benjaminiana aqui perde a riqueza da pluralidade, já que os sujeitos afetados pela operação, como os presos ou seus familiares, são silenciados na narrativa jornalística. A forma como a reportagem é estruturada sugere uma prática social de legitimação do poder institucional, na qual a mídia funciona como uma extensão do aparato estatal. A operação é apresentada como um evento de êxito, sem a introdução de críticas ou questionamentos sobre os métodos ou as intenções por trás da ação. A mídia, nesse contexto, assume o papel de mediadora do discurso estatal, sem oferecer uma leitura crítica dos processos sociais em jogo. Esse fenômeno é comum nas práticas midiáticas que Fairclough identifica como “hegemonia discursiva”, onde a mídia reforça os discursos dominantes sem permitir a emergência de contradiscursos. A narrativa reforça a polarização entre o que é visto como “justiça” (representada pela PF) e “corrupção” (representada pelos criminosos).

Figura 21 – *Print Screen* do G1 portal de notícias da Globo



Fonte: O autor.

Sob a perspectiva da ADC e da narração, as reportagens “*Entenda a Operação Lava Jato*”, “*Juiz da Lava Jato ganha prêmio de personalidade do ano do ‘Globo’*” e “*Relembre as principais prisões da Operação Lava Jato*”, todas publicadas pelo G1 entre 2014 e 2015, revelam uma construção sistemática de uma narrativa hegemônica em torno da Operação Lava Jato. Ao longo das matérias, o discurso institucional sobre a corrupção é centralizado, especialmente pela figura do juiz Sérgio Moro, e reforçado por uma série de dispositivos simbólicos que conferem legitimidade ao papel das instituições estatais, Judiciário, Ministério Público Federal (MPF) e PF. Esses atores são posicionados como os únicos capazes de conter o avanço da corrupção, criando uma relação hierárquica entre o Estado, que assume o papel de “guardião da moralidade pública”, e os indivíduos envolvidos nos escândalos, que são apresentados como transgressores.

A primeira reportagem exemplifica essa hegemonia discursiva ao detalhar as fases investigativas da operação em uma estrutura fragmentada. Essa fragmentação, ao dividir os eventos em etapas separadas, impede uma visão de totalidade, o que, segundo Benjamin, prejudica a formação de uma narrativa completa e integrada sobre a corrupção sistêmica no Brasil. A fragmentação limita a possibilidade de compreender a corrupção como parte de um processo político e econômico mais amplo, restringindo o foco a ações jurídicas isoladas. As autoridades judiciais, especialmente Moro, são repetidamente colocadas no centro da narrativa, o que reflete um mecanismo de naturalização das relações de poder dentro da ordem do discurso. Fairclough sugere que essa centralização do discurso legalista reforça a manutenção de uma hegemonia, neutralizando possíveis questionamentos sobre as causas estruturais da corrupção e o papel das elites políticas e econômicas. A narração benjaminiana alerta para o risco de simplificação que acompanha essa forma de relatar os eventos. A exposição de figuras como Fernando Collor e José Dirceu através de imagens impactantes e descrições punitivas transforma-os em símbolos de um mal absoluto, desumanizando-os e apagando as nuances de suas participações nos esquemas de poder. O uso de imagens visuais, como a apreensão de bens de luxo, e a ênfase nas falas de Moro durante o processo são componentes dessa construção simbólica de uma “cruzada moral”.

Figura 22 – Print Screen do G1 portal de notícias da Globo



Fonte: O autor.

No caso da segunda reportagem, é possível discutir o papel da mídia na legitimação dessa narrativa. A premiação de Moro pelo jornal O Globo é emblemática da intersecção entre o poder midiático e judicial na construção de hegemonias discursivas. O prêmio “*Faz Diferença*”, como instrumento simbólico, confere a Moro não apenas reconhecimento, mas reforça sua posição como uma figura moral central na sociedade brasileira. A própria citação de Ascânio Seleme, diretor de redação do jornal, de que o prêmio é especial por ser oferecido por jornalistas, aponta para uma tentativa de elevação moral da imprensa, sugerindo que sua função de crítica garante a legitimidade de seus prêmios. A linguagem utilizada pela mídia ao enfatizar o heroísmo e a eficácia de Moro fortalece a naturalização da ideia de que a Lava Jato é uma cruzada universal, uma “bandeira comum”, independentemente das divisões ideológicas. Essa construção midiática, a partir da ADC de Fairclough, reproduz a hegemonia ao ocultar divergências políticas e minimizar críticas aos excessos judiciais. No enfoque benjaminiano, nota-se que a mitificação de Moro como um “herói modesto” reflete o poder da narração em agregar e mitificar figuras públicas. A narrativa de Moro como um líder de uma luta moral universal ecoa uma construção que transcende a simples informação factual e entra no terreno da formação de mitos. A própria cerimônia no Copacabana Palace e a participação de elites midiáticas, como João Roberto Marinho, vice-presidente do Grupo Globo, integram Moro em um circuito de poder que mistura justiça, mídia e prestígio social.

Figura 23 – Print Screen do G1 portal de notícias da Globo

globo.com | g1 | ge | gshow | globoplay ASSINE JÁ ENTRAR >

MENU G1 RIO DE JANEIRO Q BUSCAR

19/03/2015 00h27 - Atualizado em 19/03/2015 00h27

Juiz da Lava Jato ganha prêmio de personalidade do ano do 'Globo'

Brasileiros que se destacaram receberam prêmio 'Faz Diferença'. Juiz diz que ficou tocado com as manifestações recentes.

Lilian Quaino
Do G1 Rio

Facebook Twitter Google+ Pinterest

Shopping

Magazine Luiza
Acer Aspire VX5-591G-54PG
Note...
10 x R\$399,90

Fonte: O autor.

Por sua vez, a reportagem da BBC Brasil, reproduzida pelo G1, reforça a legitimidade das ações judiciais ao adotar uma estrutura cronológica e expositiva que destaca a prisão de figuras centrais, como o presidente da Odebrecht, Marcelo Odebrecht, o tesoureiro do PT, João Vaccari Neto, e outros, e a trata como marcos em uma cronologia de justiça, o que cumpre uma função moralizante e pedagógica ao apresentar os culpados como exemplos de uma elite empresarial e política corrupta. No entanto, essa mesma abordagem desvia o olhar de uma análise crítica e sistêmica, que problematizaria a relação entre capital, política e o papel das grandes empresas no financiamento ilícito de campanhas eleitorais. Ao invés de uma narrativa que permita uma compreensão mais ampla dos mecanismos estruturais da corrupção no Brasil, o texto foca nos atores individuais, conferindo-lhes o papel de protagonistas em uma trama quase dramática, cujos desdobramentos são apresentados como reviravoltas legais e judiciais. Essa forma de narração jornalística privilegia a personalização dos crimes, ao mesmo tempo em que ignora ou marginaliza os fatores institucionais e históricos que permitiram o surgimento e a perpetuação do esquema de corrupção. A falta de problematização sobre o abuso de poder judicial, apontado pelos advogados de defesa, revela um alinhamento entre o discurso jornalístico e a ordem jurídica estabelecida. No campo das práticas sociais, o discurso jornalístico sobre a Lava Jato contribui para a consolidação de uma visão polarizada da corrupção no Brasil, onde o Estado, representado pelas instituições judiciais, aparece como o único mecanismo capaz de purificar o sistema político, em contraste com uma classe empresarial e política profundamente corrupta. A linguagem factual e o uso de termos técnicos, como o nome da fase “*Erga Omnes*”, expressão em latim que indica que a decisão ou norma tem efeitos que se estendem a todos, e não apenas às partes diretamente envolvidas no caso

específico, contribuem para a formalização do discurso judicial, conferindo-lhe seriedade e universalidade. Esse processo reflete o que Fairclough identifica como a naturalização de uma ordem discursiva que reforça a legitimidade das ações do Estado, obscurecendo debates sobre os possíveis abusos de poder.

Figura 24 – Print Screen do G1 portal de notícias da Globo



Fonte: O autor.

Diante da crise política já instalada no país, as reportagens “*Lava Jato tem 116 condenados e 27 presos em mais de 3 anos de operação*” (G1, 2017, on-line), “*Debate sobre Lava Jato inaugura Casa Pública*” (Agência Pública, 2016, on-line), “*Noticiário sobre a Operação Lava Jato cancela sessão Plenário*” (Agência Câmara de Notícias, 2017, on-line), “*Lula se entrega à PF e é preso para cumprir pena por corrupção e lavagem de dinheiro*” (G1, 2018, on-line) e “*Michel Temer e Moreira Franco são presos pela Lava Jato do RJ*” (G1, 2019, on-line) documentam os diversos desdobramentos e reviravoltas da Operação Lava Jato. Esses textos revelam o impacto profundo e as implicações políticas, jurídicas e sociais que atravessaram o cenário brasileiro ao longo dos anos. As matérias refletem a complexidade do processo, suas consequências para figuras centrais da política nacional, além de destacar o protagonismo do Judiciário e o debate contínuo sobre os limites e os efeitos da judicialização da política no Brasil.

A análise da primeira reportagem do G1 revela uma narrativa que, embora objetivamente estruturada, carrega consigo implicações profundas sobre o discurso da legitimidade do sistema judiciário no Brasil. A linguagem utilizada reflete uma abordagem típica de reportagens factuais, com um tom neutro e informativo, mas a escolha de termos e a forma como os fatos são apresentados não são desprovidas de significado. Expressões como “prisões preventivas decretadas” e “aguardam o primeiro julgamento” ressaltam a relação de

poder entre o sistema judiciário e os acusados, evidenciando uma prática discursiva que se alinha com a teoria de Fairclough, na qual a linguagem é entendida como uma prática social que sustenta e reflete relações de poder. Nesse contexto, o discurso reforça a legitimidade das ações da Lava Jato, normalizando as prisões como um mecanismo essencial à operação. A prática discursiva da reportagem não se limita a uma simples enumeração de dados. Ao destacar que “muitas delas foram mantidas por órgãos superiores”, a narrativa não só reafirma a autoridade do sistema judiciário, mas também dilui as críticas às prisões preventivas, tornando-as marginais em relação ao entendimento consolidado do STF. Essa legitimação da Lava Jato, ainda que sutil, reafirma sua função como um pilar no combate à corrupção no Brasil, enquanto as vozes contrárias são tratadas como secundárias, em um movimento que Benjamin apontaria como um empobrecimento da narrativa que deveria capturar as experiências coletivas.

A escolha de figuras de destaque, como Marcelo Odebrecht, Antonio Palocci e José Dirceu, contribui para a construção de um imaginário no qual grandes figuras caem, representando um combate moral à corrupção. No entanto, esse foco em figuras proeminentes também pode funcionar para esconder as implicações sociais e políticas mais amplas do processo judicial, como o impacto na economia, na democracia e nas relações de poder no país. A prática da delação premiada também suscita sérias preocupações. A primeira delas é a questão da coerção: posteriormente, muitos delatores alegaram ter sido pressionados a confessar ou a fornecer informações, o que levanta dúvidas sobre a veracidade das informações prestadas. Em um sistema em que a pressão pode levar a testemunhos duvidosos, a justiça corre o risco de se transformar em um jogo de cartas marcadas, em que a verdade é manipulada conforme os interesses das partes. Ademais, a banalização da delação premiada pode levar a um enfraquecimento das instituições. Se a justiça se sustenta apenas nas confissões de delatores, corre-se o risco de deslegitimar investigações e processos judiciais. A presunção de inocência e o devido processo legal podem ser comprometidos em prol de um modelo que prioriza resultados rápidos em detrimento da verdade e da justiça.



Figura 25 – Print Screen do G1 portal de notícias da Globo

Lava Jato tem 116 condenados e 27 presos em mais de 3 anos de operação

Levantamento do G1 mostra que, entre os presos, 19 foram condenados e aguardam seus recursos na cadeia. Outros oito aguardam primeiro julgamento.

Por Rosanne D'Agostino, G1 — São Paulo
06/07/2017 08h31 · Atualizado há 7 anos

Fonte: O autor.

A matéria da Agência Pública, publicada em 29 de março de 2016, por sua vez, se insere em um contexto político repleto de controvérsias e tensões entre o Judiciário e o Executivo, especialmente em relação à figura de Luiz Inácio Lula da Silva. A narrativa parte de um evento emblemático que revela a atuação do juiz Sergio Moro, cuja divulgação de conversas grampeadas entre Lula e Dilma é apresentada como um ato de transparência. No entanto, essa legitimidade é rapidamente contestada no debate, destacando a complexidade e as implicações de tais ações. Aqui, a escolha das palavras e a construção do discurso de personagens como Rubens Valente e Chico Otavio revelam uma luta entre diferentes visões sobre a moralidade e a legalidade das ações judiciais. O debate entre Valente e Chico Otavio destaca um ponto crucial: a legalidade das ações de Moro em relação ao sigilo da presidenta Dilma. Otavio, ao argumentar que Moro não poderia ter suspenso o sigilo da ligação, introduz uma crítica à seletividade das ações do Judiciário e à possibilidade de um conluio entre o Judiciário e a mídia. Aqui, o discurso ganha uma camada crítica que, com base em Fairclough, podemos enfatizar: a análise das práticas discursivas não pode desconsiderar as consequências sociais e políticas das ações judiciais. Valente, ao minimizar as preocupações sobre o grampo de Dilma, desvia a atenção para um entendimento mais técnico e rotineiro das práticas de Moro, enquanto Otavio aponta a importância da proteção dos direitos e da legalidade, destacando que nenhuma figura, por mais poder que tenha, está acima da lei. Essa divergência ilustra a luta entre diferentes visões sobre a legitimidade e a moralidade das ações do Judiciário no Brasil.

O debate também levanta a questão da relação entre Moro e os grandes grupos de mídia, com uma insinuação de que os vazamentos de informações podem estar favorecendo certos veículos, como a Rede Globo. Valente rebate essa hipótese, apresentando o sistema de divulgação de informações como um processo acessível e automático. Essa defesa reforça a ideia de que as operações de divulgação não são apenas um ato de “vazamento”, mas parte de

um processo judicial transparente. No entanto, a insistência em caracterizar o processo como “mecânico” pode obscurecer o reconhecimento de que, mesmo dentro de um sistema que pareça acessível, as narrativas construídas e os efeitos sociais dessas divulgações têm um caráter subjetivo e seletivo. A maneira como os fatos são apresentados e recebidos pela sociedade molda a percepção pública e a construção de heróis ou vilões, conforme a lógica benjaminiana de mitificação, onde Moro se torna uma figura quase mítica no combate à corrupção. Essa dualidade de vozes se torna um reflexo das tensões sociais e políticas que permeiam a cobertura da Lava Jato, evidenciando a complexidade do discurso em um cenário polarizado. A criação da Casa Pública como um espaço de debate também sugere uma tentativa de pluralidade no discurso democrático. No entanto, a escolha das pautas e a forma como os debates são moldados podem refletir uma parcialidade que favorece a narrativa da operação, correndo o risco de legitimar abusos de poder e comprometer a proteção aos direitos individuais.

Figura 26 – *Print Screen* do portal Publica da Agência Pública



Fonte: O autor.

A matéria apresentada pela Agência Câmara de Notícias traz uma análise do tumulto na Câmara dos Deputados, ocorrido em 17 de maio de 2017, em resposta ao noticiário envolvendo a Operação Lava Jato e as delações dos donos do frigorífico JBS, que implicaram o presidente Michel Temer e o senador Aécio Neves. O texto apresenta uma estrutura clara, começando pela descrição dos acontecimentos e avançando para as reações dos envolvidos, incluindo as suas declarações, além de registrar as ações dos deputados, com destaque para os pedidos de impeachment. Essa inserção no discurso social cria um espaço para a crítica ao governo e à legitimidade dos representantes eleitos. As reações de Temer e Aécio Neves são estratégicas e defensivas. Ambos utilizam a linguagem da legalidade e da investigação, tentando distanciar-se das acusações e reafirmar sua inocência. Essa escolha de palavras revela uma tentativa de

construir uma imagem pública de transparência e respeito à justiça, mesmo em meio a graves alegações de corrupção. O discurso de Aécio, que se apresenta como “absolutamente tranquilo”, busca reforçar sua imagem de indiferença diante das acusações. A reação da oposição, que utiliza a tribuna para exigir a renúncia de Temer e a convocação de eleições diretas, é apresentada como um momento de mobilização política. O uso de gritos como “Fora Temer” simboliza o descontentamento popular e a pressão sobre o governo. Isso demonstra a polarização política da época, onde a linguagem emotiva se contrapõe à retórica governamental, evidenciando a luta por espaço no discurso público. O uso de um formato direto e informativo, aliado a uma narrativa em tempo real, confere ao texto uma urgência que se alinha com os eventos que relata. A decisão de encerrar a sessão do Plenário e os pedidos de impeachment são apresentados de forma que enfatiza a instabilidade e a indignação do momento, tornando o relato não apenas informativo, mas também um reflexo das tensões sociais em curso.

Figura 27 – *Print Screen* da Agência Câmara de Notícias portal da Câmara dos Deputados



Fonte: O autor.

A reportagem sobre a entrega e prisão de Lula, publicada pelo G1 em 7 de abril de 2018, caracteriza-se como um relato informativo que retrata um momento crucial na política brasileira. Entretanto, a matéria não apenas relata um fato, mas também implica em uma reflexão mais ampla sobre a relação entre o Poder Judiciário, a mídia e a política no Brasil. O texto apresenta um contexto político complexo, em que Lula é retratado como uma figura polarizadora. O uso de citações diretas do ex-presidente, especialmente em seu discurso, oferece um olhar sobre sua posição em relação à judicialização da política e à Lava Jato. Essa escolha discursiva não apenas informa, mas também permite ao leitor perceber a retórica de Lula, que se posiciona como um defensor da justiça e da ética política. A narrativa é construída em torno do ato da entrega de Lula à PF, enfatizando sua decisão de se apresentar como uma

prova de sua inocência. Essa construção é significativa, pois promove uma imagem de resistência, contrastando com as visões de seus opositores. O relato de como Lula foi recebido na sede do sindicato e suas tentativas de sair ilustra a tensão entre apoio e oposição, revelando as divisões na sociedade brasileira. O uso de termos como “corrupção” e “lavagem de dinheiro”, ao descrever as acusações contra Lula, demonstra a aplicação de práticas discursivas que consolidam a narrativa dominante da época, associando Lula a práticas ilícitas. Contudo, o discurso de Lula em defesa de sua inocência é apresentado de forma contundente, oferecendo um contraponto à acusação.

O uso de descrições vívidas e a inclusão de detalhes sobre a presença de manifestantes a favor e contra Lula adicionam uma camada de dramaticidade ao relato. A narrativa se desdobra em duas frentes: a trajetória de Lula como figura central e as reações sociais que sua prisão provoca, criando uma dualidade que reflete a polarização política no Brasil. Esse enfoque revela como a mídia, ao articular a narrativa, participa ativamente da construção da percepção pública sobre Lula, sobre a justiça e sobre a corrupção. A abordagem de Fairclough destaca que a linguagem é um meio de construção de poder e ideologia. No texto, há uma clara intenção de estabelecer a figura de Lula como um sujeito que se vê atacado por um sistema judicial e midiático que, segundo suas próprias palavras, julga “subordinado à imprensa”. Essa declaração não apenas desafia a legitimidade das instituições, mas também sugere uma crítica à falta de imparcialidade no processo judicial, refletindo uma narrativa de um processo vitimizatório. A inclusão de seu discurso, onde critica os juízes que se deixam influenciar pela “opinião pública”, aponta para uma batalha pela narrativa em torno da sua figura pública e da judicialização da política. A forma como a prisão é relatada – com ênfase em Lula caminhando a pé e sendo apoiado por militantes – constrói uma imagem de resistência e dignidade. Essa representação é contrastada com a ação da polícia e os manifestantes adversários, criando um cenário de conflito que enfatiza a polarização da sociedade brasileira. A escolha de palavras, como “xingaram” e “correram em direção ao carro”, é deliberada, pois contribui para a construção de uma atmosfera de tensão e adversidade, refletindo a luta de Lula não apenas pela sua liberdade, mas também por sua imagem pública.

Figura 28 – *Print Screen* do G1 portal de notícias da Globo

Fonte: O autor.

Por outro lado, a matéria da TV Globo e do G1 sobre a prisão do ex-presidente Michel Temer e do ex-ministro Moreira Franco, no contexto da Operação Lava Jato do Rio de Janeiro, revela não apenas a complexidade da investigação, mas também as reações polarizadas em torno desse evento. O uso de fontes oficiais, como declarações do juiz Marcelo Bretas e do MPF, confere legitimidade ao relato, enquanto as reações de defesa destacam o conflito entre as interpretações do evento. O texto tenta empregar uma linguagem neutra, mas a escolha de palavras como “barbaridade” – utilizada por Temer para descrever sua prisão – revela uma tentativa de desacreditar a legitimidade da ação judicial. O uso de termos como “organização criminosa” e “propina” sugere um discurso criminalizante em relação aos acusados, enquanto as defesas se posicionam em uma narrativa de injustiça e perseguição. O evento não se dá em um vácuo; a prisão do ex-presidente está inserida em um contexto social maior, que inclui um crescente desencanto com a classe política e um desejo por reformas. Essa narrativa reflete tensões entre diferentes grupos sociais e políticos, evidenciando como a corrupção é percebida e discursivizada na sociedade brasileira. Benjamin argumenta que a narração é uma forma de transmissão de experiências coletivas e que, em tempos de crise, como a crise de legitimidade política e institucional vivida pelo Brasil, essas narrativas ganham um caráter especial. O texto reflete esse fenômeno ao apresentar a prisão como um “troféu” para aqueles que se opõem à corrupção, enquanto as defesas de Temer e Moreira Franco se apresentam como vozes que buscam restaurar a ordem democrática e a justiça. A narrativa da reportagem não apenas informa sobre a prisão, mas também busca articular uma reflexão crítica sobre o papel da justiça e da política no Brasil contemporâneo. A polarização nas reações, evidenciada pelas falas das defesas e dos advogados, sugere que a Lava Jato não é apenas uma questão de legalidade, mas

um campo de disputa ideológica e simbólica, onde a legitimidade do poder judiciário é constantemente questionada.

Figura 29 – *Print Screen* do G1 portal de notícias da Globo



Fonte: O autor.

O fim da Operação Lava Jato foi resultado de uma combinação de fatores jurídicos, políticos e institucionais que gradualmente minaram sua sustentação. Em primeiro lugar, houve uma crescente judicialização das próprias práticas da operação, com decisões do STF questionando métodos usados pelos procuradores e pela força-tarefa, como o uso extensivo de delações premiadas e a condução de investigações sem o devido respeito a garantias processuais. Em segundo lugar, a politização da Lava Jato, especialmente em sua atuação durante a eleição de 2018 e a prisão do ex-presidente Lula, gerou desconfiança sobre suas motivações e a imparcialidade de seus membros. Além disso, com a eleição de Jair Bolsonaro e a mudança na correlação de forças políticas, o governo federal, inicialmente apoiador da operação, passou a distanciar-se dela, culminando na saída do ex-juiz Sergio Moro do Ministério da Justiça e na redução de apoio institucional. Por fim, a desarticulação da Lava Jato foi consolidada com a transferência das investigações para outras estruturas do MPF e com o esvaziamento da força-tarefa, refletindo uma mudança no cenário jurídico e político que priorizou a estabilidade institucional em detrimento da continuidade de ações que passaram a ser vistas como disruptivas ou excessivas. Assim, a operação encerrou-se num contexto de desgaste e perda de legitimidade, deixando em aberto o debate sobre os limites e consequências de sua atuação.

A reportagem “*Sergio Moro entra na porta giratória da Lava-Jato*”, publicada pela Agência Pública em dezembro de 2020, revela uma preocupante reconfiguração de interesses e práticas no cenário anticorrupção brasileiro. Ela explora como ex-procuradores e juizes, que anteriormente tinham o poder de investigar e punir a corrupção, agora se inserem em um mercado que contorna esses mesmos esforços, destacando a contradição entre a luta contra a corrupção e a dinâmica que perpetua o sistema que antes criticavam. Um exemplo marcante é a trajetória de Sergio Moro, que, após sua atuação como juiz e ministro da Justiça, ingressou na

consultoria americana Alvarez & Marsal, conhecida por sua atuação na reestruturação da Odebrecht, uma das empresas centrais nas investigações da Lava Jato. A reportagem também menciona casos de ex-procuradores dos Estados Unidos que seguiram caminhos semelhantes, tornando-se advogados em renomados escritórios após ocuparem posições de destaque em investigações anticorrupção. Nota-se, a partir da ADC, o tom irônico e crítico, especialmente em relação à prática da “porta giratória” entre o serviço público e o setor privado, uma realidade frequentemente questionada. Esse fenômeno sugere uma inquietante proximidade entre as esferas pública e privada, onde aqueles que antes se dedicavam a investigar grandes corporações agora utilizam seu conhecimento para protegê-las de futuras investigações. A reportagem combina dados concretos, como valores salariais e nomes de empresas e ex-procuradores, com observações sobre a ética duvidosa dessa transição. Ao enfatizar os altos salários e as posições de destaque que esses profissionais ocupam no setor privado, a matéria lança luz sobre a complexidade e os dilemas que permeiam essa nova realidade, desafiando a credibilidade dos esforços anticorrupção e suas consequências para a integridade das instituições.

À luz da análise benjaminiana da narração, o texto pode ser interpretado como uma denúncia que busca restaurar a capacidade narrativa da experiência, evidenciando a desilusão em relação às expectativas iniciais da Lava Jato. Benjamin sugere que o narrador é aquele que compartilha experiências úteis à coletividade. Nesse sentido, a jornalista assume o papel de narradora ao expor a realidade pós-Lava Jato, oferecendo uma visão crítica sobre o desfecho das carreiras de seus principais protagonistas. A narrativa se desenvolve de forma linear, ultrapassando a mera descrição de fatos e conectando as ações de Moro e outros procuradores a uma dinâmica global mais ampla de transição entre o setor público e o privado, o que ressalta que essa prática não é isolada.

Figura 30 – Print Screen do portal Publica da Agência Pública



Assim como o ex-juiz, procuradores americanos que se dedicavam a investigar corrupção passaram a trabalhar para escritórios de advocacia que vendem serviços para empresas se “blindarem” exatamente desse tipo de investigação

11 de dezembro de
2020

Por Natalia Viana

Fonte: O autor.

Além da Operação Lava Jato, que desestabilizou a crença nas instituições e no sistema político como um todo, as eleições presidenciais de 2014 marcaram um dos períodos mais polarizados e tumultuados da história recente do país. Esse contexto gerou impactos profundos na dinâmica do poder e no cenário eleitoral, intensificando a divisão política e promovendo uma era de radicalização e desconfiança mútua que se acentuaria nos anos seguintes. O pleito colocou em confronto dois projetos econômicos e sociais profundamente antagônicos, cristalizados nas candidaturas de Dilma Rousseff, do PT, e Aécio Neves, do PSDB. O contexto que antecedeu as eleições já indicava sinais de desgaste no governo Dilma Rousseff. A economia começava a dar sinais de desaceleração, com aumento da inflação e estagnação no crescimento do PIB. Ao mesmo tempo, o governo enfrentava críticas sobre a gestão de setores estratégicos como a energia e o petróleo, além do impacto negativo das políticas de controle de preços. A insatisfação popular, que havia se manifestado nas ruas em 2013, ainda estava presente, mas de maneira difusa. Apesar dessas dificuldades, Dilma entrou na disputa com o legado do PT, que, até então, havia conseguido vitórias eleitorais consecutivas desde 2002, em grande parte devido ao sucesso das políticas sociais implementadas no governo Lula, como o Bolsa Família e o aumento do salário-mínimo, que tiraram milhões de brasileiros da pobreza.

Por outro lado, Aécio Neves emergia como a principal figura da oposição. Apresentando-se como defensor de uma agenda liberal na economia, com propostas de controle fiscal mais rígido, reformas estruturais e redução do intervencionismo estatal, Aécio conseguiu angariar apoio entre o empresariado, os setores do mercado financeiro e parte da classe média urbana, que já demonstrava crescente insatisfação com o governo do PT. O discurso de Aécio, pautado na retomada da confiança dos mercados e na crítica à suposta má gestão econômica de Dilma, encontrou eco em setores que se viam prejudicados pela deterioração do ambiente econômico. A campanha eleitoral foi marcada por um ambiente de extrema hostilidade, com ataques pessoais e uma acirrada troca de acusações entre os candidatos. Aécio e seus aliados acusaram Dilma de responsabilidade direta pela crise econômica e pelos escândalos de corrupção envolvendo a Petrobras, que começavam a ser desvendados pela Operação Lava Jato. Dilma, por sua vez, defendeu-se enfatizando os avanços sociais de seu governo e de seu antecessor, ao mesmo tempo em que acusava Aécio de representar uma ameaça aos direitos sociais e de querer implementar uma política de austeridade que aumentaria a desigualdade no país. A retórica do “nós contra eles” foi fortemente utilizada por ambas as campanhas, exacerbando a polarização e fragmentando ainda mais o eleitorado.

Um ponto que tornou as eleições de 2014 particularmente dramática foi o impacto da morte de Eduardo Campos, candidato do Partido Socialista Brasileiro (PSB), em um acidente

aéreo durante a campanha. Sua vice, Marina Silva, assumiu a candidatura e, por um breve período, tornou-se uma forte adversária, chegando a liderar algumas pesquisas de intenção de voto. No entanto, Marina foi alvo de ataques pesados, tanto de Dilma quanto de Aécio, e seu desempenho eleitoral acabou desidratando na reta final, levando a disputa a um duelo direto entre PT e PSDB no segundo turno. O resultado do segundo turno foi extremamente apertado, com Dilma Rousseff vencendo Aécio Neves por uma margem de pouco mais de 3 milhões de votos – uma das eleições mais disputadas desde a redemocratização. Dilma obteve 54.501.118 (51,64%) dos votos válidos contra 51.041.155 (48,36%) de Aécio, uma diferença que já evidenciava a divisão profunda no eleitorado. No entanto, a vitória de Dilma não foi suficiente para pacificar o ambiente político. Pelo contrário, a oposição, liderada por Aécio, questionou a legitimidade do resultado e sugeriu, sem evidências concretas, que poderia ter havido fraude no sistema eleitoral. Esse discurso de desconfiança lançou as bases para um processo de deslegitimação do governo que culminaria no impeachment de Dilma em 2016.

A reportagem “*PSDB pede ao TSE auditoria para verificar ‘lisura’ da eleição*”, publicada no G1 em 30 de outubro de 2014, quatro dias após a eleição, revela, sob a perspectiva da ADC de Fairclough, um discurso articulado pelo partido que, embora afirme não questionar os resultados da eleição, insinua a possibilidade de fraude. Esse movimento discursivo tensiona a credibilidade do sistema eleitoral brasileiro, criando um campo de incerteza ao propor uma auditoria que, segundo a justificativa apresentada, visa restaurar a confiança no processo eleitoral. Contudo, essa proposta também reforça a suspeita já presente no debate público. No nível da prática textual, o texto organiza a narrativa de modo a destacar os principais agentes envolvidos: o PSDB, representado por Carlos Sampaio, coordenador jurídico da campanha do candidato derrotado; o TSE, sob a figura do ministro José Dias Toffoli; e a Procuradoria-Geral Eleitoral, personificada pelo procurador-geral Rodrigo Janot. Em relação à prática discursiva, o PSDB tenta ressignificar o papel do TSE e do processo de apuração dos votos, não apenas como um órgão técnico e neutro, mas como um ator que precisaria se reafirmar perante a crescente desconfiança pública. A escolha das palavras “lisura” e “credibilidade”, repetidas ao longo do texto, constrói uma narrativa de desconfiança alimentada, segundo o partido, por manifestações nas redes sociais. Com isso, o PSDB desloca a responsabilidade pela crise de confiança do próprio discurso político, depositando-a em uma entidade abstrata: a sociedade. Essa estratégia sugere que cabe às instituições governamentais sanar essa crise. No plano da prática social, a matéria reflete a polarização política em ascensão no Brasil. O pedido de auditoria surge em um contexto de divisão política, onde teorias conspiratórias sobre fraude eleitoral se disseminam nas redes sociais. Esse fenômeno está inserido em uma conjuntura mais

ampla de crise do constitucionalismo, em que as instituições são desafiadas pela falta de consenso social sobre a legitimidade dos processos democráticos. A proposta do PSDB de formar uma comissão com representantes de partidos para auditar o sistema eleitoral pode ser vista como uma tentativa de renegociar a confiança social nas instituições eleitorais, ao mesmo tempo em que reforça a narrativa de que há algo a ser verificado, sugerindo fragilidade no próprio processo.

Figura 31 – Print Screen do G1 portal de notícias da Globo



Fonte: O autor.

A reportagem “*PSDB pede a TSE cassação de Dilma e posse de Aécio como presidente*”, publicada pelo G1 em 18 de dezembro de 2014, aborda a ação do partido que solicita a cassação da presidenta reeleita Dilma Rousseff, e de seu vice, Michel Temer, alegando que suas campanhas foram financiadas com dinheiro desviado da Petrobras. O momento da notícia é significativo: ocorre no mesmo dia em que Dilma é diplomada, marcando um ato simbólico de contestação à legitimidade de sua vitória. A estrutura do discurso sugere uma batalha pela legitimação política. O PSDB, ao alegar que a eleição foi “ilegítima”, busca não apenas deslegitimar o governo de Dilma, mas também reposicionar-se como a voz da ética e da moralidade política. A escolha de termos como “cassação” e “inelegibilidade” é significativa, pois evoca uma narrativa de justiça e reparação, alinhando-se à retórica de uma “oposição patriótica” que se coloca como defensora da ordem democrática. Ao caracterizar as campanhas do PT como financiadas por corrupção, o PSDB estabelece uma narrativa que busca não apenas deslegitimar a figura da presidenta, mas também questionar o próprio sistema eleitoral. Este movimento de deslegitimação é respaldado por referências à Operação Lava Jato e a delações de figuras centrais na corrupção na Petrobras, o que conecta a demanda do PSDB a um contexto mais amplo de crise política e social.

No plano da prática social, a narrativa exposta na matéria jornalística reflete uma sociedade dividida, onde o PSDB, em sua busca pela cassação, não apenas se posiciona como um partido de oposição, mas como um ator que tenta capitalizar a insatisfação popular em relação à corrupção. A insistência na ideia de um “terceiro turno” na Justiça Eleitoral, enfatizada por Toffoli, sublinha a resistência do Judiciário em reverter decisões eleitorais já consolidadas, refletindo uma clara demarcação entre a ação do PSDB e o desejo de estabilidade institucional. A frase de Toffoli, que conclama para que os “especuladores se calem”, serve como uma reprimenda ao discurso oposicionista que ameaça desestabilizar a legitimidade da Justiça. A construção da narrativa também se apoia em uma abordagem de denúncia e vigilância política, caracterizando o papel do PSDB como um defensor da ética e da legalidade em oposição a um governo que é apresentado como vilão. Em termos de narração benjaminiano, o texto torna-se uma peça-chave na formação de uma história coletiva sobre o momento político brasileiro. As ações do PSDB não são apenas uma luta interna por poder, mas refletem um desejo mais amplo de redefinir o que significa ser parte da democracia brasileira. A utilização da palavra “aventura” por Flávio Caetano, coordenador jurídico da campanha de Dilma, para descrever a ação do PSDB, revela a tentativa de desconstruir a seriedade do pedido, ao mesmo tempo que legitima a posição do governo diante de um cenário em que a retórica da corrupção foi amplamente utilizada para minar a confiança no PT.

Figura 32 – Print Screen do G1 portal de notícias da Globo

globo.com | g1 | ge | gshow | globoplay ASSINE JÁ ENTRAR >

MENU G1 POLÍTICA Q BUSCAR

18/12/2014 20h29 - Atualizado em 18/12/2014 21h15

PSDB pede a TSE cassação de Dilma e posse de Aécio como presidente

Partido diz que campanhas do PT foram pagas com dinheiro de corrupção. Por isso, segundo tucanos, eleição da presidente não teve legitimidade.

Nathalia Passarinho
Do G1, em Brasília

FACEBOOK TWITTER G+ PINTEREST

Shopping

- Magazine Luiza
- Microondas Midea
- Desea MYAG3
- 10 x R\$164,99

Fonte: O autor.

Em relação às bases das políticas econômicas que contribuíram para a crise, no primeiro mandato (2011-2014) Dilma manteve aquelas herdadas do governo Lula, que combinavam crescimento sustentado com políticas de redistribuição de renda. No entanto, a conjuntura internacional desfavorável, marcada pela queda nos preços das *commodities* e pela

desaceleração global, enfraqueceu os pilares econômicos do país, que vinham se apoiando fortemente na exportação de matérias-primas. O esgotamento desse modelo exigia mudanças estruturais na economia brasileira, mas a resposta do governo foi tardia e descoordenada. O colapso econômico que seguiu após a eleição, agravado pela crise política e pelas disputas entre Executivo e Legislativo, configurou um período de instabilidade que resultou na perda de governabilidade por parte de Dilma e na subsequente crise institucional que levou ao seu afastamento. No início do segundo mandato, já sob o peso de uma economia em desaceleração e uma crise fiscal latente, Dilma optou por uma guinada de política econômica com a nomeação de Joaquim Levy como ministro da Fazenda. Levy, com uma orientação fiscalista, adotou um programa de ajuste que incluía cortes nos gastos públicos, aumento de impostos e restrição de subsídios.

Essa mudança brusca, conhecida como “ajuste fiscal”, teve um impacto imediato na retração do consumo e dos investimentos, exacerbando o processo recessivo que já estava em curso. O programa de austeridade, embora “tecnicamente necessário” para reequilibrar as contas públicas, foi implementado de maneira descoordenada, sem um consenso político que o sustentasse. Isso resultou em um impasse no Congresso, com várias medidas sendo bloqueadas ou diluídas, o que inviabilizou a efetividade do ajuste. A crise fiscal se aprofundou ao longo de 2015 e 2016. O governo enfrentava déficits crescentes, enquanto a economia encolhia drasticamente. Além disso, dados revisados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) mostram que o PIB caiu 3,5% em 2015 e mais 3,3% em 2016, resultando na pior recessão da história do país até então. O aumento do desemprego, a queda do consumo e a retração dos investimentos internos e externos foram sintomas diretos da falência de uma política econômica que não conseguiu ajustar-se à nova realidade global e interna. A deterioração das contas públicas, com déficits primários sucessivos, enfraqueceu a credibilidade do Brasil junto a investidores internacionais, levando ao rebaixamento do grau de investimento pelas principais agências de classificação.

O primeiro grande erro da política econômica de Dilma foi a tentativa de controle artificial da inflação por meio de políticas de intervenção nos preços administrados, especialmente dos combustíveis e da energia elétrica. O congelamento desses preços, embora tenha reduzido temporariamente os índices inflacionários, gerou uma enorme pressão sobre as contas públicas e desorganizou os setores de energia e petróleo, impactando negativamente empresas como a Petrobras. Além disso, a redução das tarifas de energia, implementada em 2012, acarretou sérios problemas para o equilíbrio financeiro do setor elétrico, agravando a crise hídrica e energética que se seguiu nos anos seguintes. A tentativa de estimular o

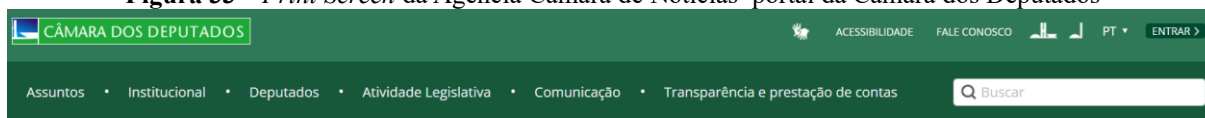
crescimento por meio de incentivos fiscais e desonerações para setores específicos da economia – uma das principais apostas do governo – também se mostrou ineficaz. As desonerações, que chegaram a R\$ 393 bilhões (2011 e 2016), segundo Flávia Barbosa na reportagem “*A soma de todos os erros: Dilma abriu buraco fiscal e comprometeu ganhos sociais*” (*O Globo*, 2016, on-line), não resultaram no aumento esperado da produtividade ou do emprego, configurando uma perda de receita significativa para o Estado, sem os correspondentes ganhos econômicos. Essa política, combinada com um gasto público crescente, intensificou a deterioração fiscal, levando ao aumento da dívida pública e à perda de confiança dos mercados financeiros.

No entanto, a crise econômica não pode ser compreendida apenas pela ótica da má gestão fiscal. Havia uma combinação de fatores internos e externos que contribuíram para a estagnação. Internamente, a deterioração do ambiente político, com a Operação Lava Jato desvelando um esquema de corrupção sistêmica envolvendo grandes empresas estatais e privadas, especialmente no setor de infraestrutura, gerou um clima de incerteza e desconfiança, afetando ainda mais o investimento. Externamente, a desaceleração chinesa e a redução da demanda por *commodities* impactaram diretamente o balanço de pagamentos brasileiro, contribuindo para a desvalorização da moeda e o aumento da inflação. Os impactos econômicos do governo Dilma Rousseff foram marcados por um ciclo de políticas inconsistentes e desarticuladas, que, ao tentar manter o crescimento econômico em um contexto de crise global, acabaram por agravar os problemas estruturais da economia brasileira. A incapacidade de realizar reformas fiscais e tributárias necessárias, associada à má gestão de setores estratégicos como energia e petróleo, culminou em uma crise fiscal severa, que lançou o país em uma recessão profunda. A guinada austera de 2015, sem o respaldo político necessário, falhou em restaurar a confiança dos agentes econômicos e, em vez de corrigir os desequilíbrios, aprofundou a estagnação, deixando como legado um ambiente econômico deteriorado e uma polarização política ainda mais acentuada. Os impactos econômicos do governo Dilma Rousseff, especialmente a partir do segundo mandato, evidenciam a complexidade de uma gestão que tentou conciliar crescimento econômico com políticas de inclusão social, mas que acabou por desencadear uma das crises fiscais mais graves da história recente do Brasil.

O panorama econômico brasileiro, caracterizado por previsões de crescimento rebaixadas, aumento da inflação e a implementação de pacotes fiscais controversos, pode ser evidenciado nas reportagens “*Governo rebaixa previsão de crescimento e prevê inflação maior em 2014 e 2015*” (Agência Câmara de Notícias, 2014, on-line), “*Economia brasileira cresce 0,1% em 2014, diz IBGE*” (G1, 2015, on-line), “*Flashback da semana | Dilma no poço sem fundo*” (Agência Pública, 2015, on-line), “*Flashback da semana | Governo empurra rombo*

para Congresso cobrir” (Agência Pública, 2015, on-line), *“Flashback da semana | Pacote fiscal sob fogo cerrado*” (Agência Pública, 2015, on-line), *“Economia em 2015: o ano em que o Brasil andou para trás*” (G1, 2015, on-line), *“PIB de 2016 é resultado de políticas que levaram o Brasil para a crise, diz Meirelles*” (G1, 2017, on-line) e *“PIB recua 3,6% em 2016, e Brasil tem pior recessão da história*” (G1, 2017, on-line), na medida em que permitem uma reflexão aprofundada sobre um período marcado por significativas retrações e crises em vários setores.

A primeira matéria aborda a revisão das previsões econômicas do governo brasileiro, um tema central nas discussões políticas e sociais de 2014. No ano anterior, o Brasil enfrentava um cenário de insatisfação popular em relação a questões como corrupção, falta de infraestrutura e um padrão de vida que não atendia as promessas de crescimento, e isso ainda persistia. O rebaixamento das previsões econômicas alimenta essa insatisfação, reforçando uma narrativa de fracasso. A atualização dos parâmetros econômicos não é apenas uma questão técnica, mas também um ato político que impacta a forma como os cidadãos percebem a eficácia do governo. O uso de expressões como “rebaixou a previsão de crescimento” e “prevê inflação maior” não se limita à informação, mas carrega um peso semântico que evoca um contexto de crise econômica e reflete a pressão que o governo enfrenta tanto da opinião pública quanto do mercado. A escolha do verbo “rebaixar” implica um movimento negativo, reconhecendo as dificuldades econômicas que poderiam ameaçar a legitimidade do governo. Adicionalmente, a explicação de que uma variação de “1% de mudança no PIB ou na inflação afeta a receita em 0,6%” distancia-se da tradição benjaminiana de narração ao optar por uma narrativa altamente técnica, que ignora a articulação de experiências concretas. Não há, por exemplo, menção aos impactos diretos nas vidas dos trabalhadores, nas políticas públicas ou nas projeções sobre o mercado de trabalho. Essa ausência de personagens e experiências tangíveis reflete a crise do ato de narrar que Benjamin descreve – o texto perde a conexão com a experiência cotidiana dos indivíduos, e o foco desloca-se para uma abstração técnica e institucional.

Figura 33 – *Print Screen* da Agência Câmara de Notícias portal da Câmara dos Deputados

ECONOMIA

Governo rebaixa previsão de crescimento e prevê inflação maior em 2014 e 2015

21/11/2014 - 19:25

Fonte: O autor.

A reportagem do G1, a seu turno, traz à tona a situação econômica do Brasil em 2014, destacando um crescimento do PIB que, embora positivo em termos absolutos, se revela insignificante ao ser colocado em perspectiva. A escolha do verbo “cresce” no contexto de um crescimento tão ínfimo introduz uma nuance de ironia que é relevante para a compreensão do clima econômico e político da época. Ao citar dados como a redução do PIB per capita e a constatação de que este foi o pior desempenho desde 2009, a narrativa constrói um quadro de crise econômica. A adoção de uma linguagem clara e objetiva, que visa simplificar a apresentação dos dados, esconde a complexidade das causas que permeiam as variações econômicas. Embora a expressão “crescimento” sugira um avanço, ela contrasta com a realidade da estagnação, evidenciando uma desconexão entre as estatísticas apresentadas e a vivência das classes trabalhadoras, que sofrem os impactos diretos da desaceleração econômica e da diminuição de investimentos. A narrativa, ao adotar uma postura informativa baseada em fontes oficiais como o IBGE, tende a reproduzir um discurso economicista tecnocrático, seguindo a lógica de naturalizar as flutuações do PIB sem uma crítica mais aguda às causas políticas e estruturais dessas variações. A reportagem também opera dentro de uma lógica que reforça o status quo das estruturas de poder econômico. A análise sobre a nova metodologia do cálculo do PIB, que visa uma maior “transparência” e alinha o Brasil a padrões internacionais, é apresentada como um avanço técnico e positivo. No entanto, a reportagem não discute as implicações sociais dessa mudança, nem as dificuldades que essa metodologia pode acarretar à leitura da realidade econômica do país. A ausência de uma crítica mais incisiva ao impacto dessa alteração para a população mais vulnerável reflete um controle discursivo, onde a transparência técnica substitui uma análise crítica das políticas econômicas adotadas. Ao destacar as taxas de crescimento setorial e tratar a retração industrial de forma superficial, o texto adota uma perspectiva que se alinha a uma visão neoliberal da economia, onde o mercado

e os setores que mais crescem são tomados como agentes estabilizadores. Esse enfoque relega as discussões sobre políticas públicas de incentivo industrial ou redistribuição de investimentos a um plano secundário.

Figura 34 – Print Screen do G1 portal de notícias da Globo

The image is a screenshot of the G1 portal's 'ECONOMIA' section. At the top, there's a navigation bar with 'globo.com', 'g1', 'ge', 'gshow', and 'globoplay'. To the right are links for 'ASSINE JÁ' and 'ENTRAR >'. Below this is a red header with a 'MENU' icon, the 'G1' logo, the word 'ECONOMIA' in large white letters, and a 'BUSCAR' search button. The main content area shows a news article dated '27/03/2015 09h00 - Atualizado em 27/03/2015 12h36'. The headline is 'Economia brasileira cresce 0,1% em 2014, diz IBGE'. Below the headline, it says 'PIB per capita (por pessoa) caiu a R\$ 27.229. Taxas positivas partiram de agropecuária e serviços; investimentos caíram.' The author is 'Anay Cury e Cristiane Cardoso' and the location is 'Do G1, em São Paulo e no Rio'. There are social media sharing buttons for Facebook, Twitter, Google+, and Pinterest. On the right side, there's a 'Shopping' section featuring a product from 'Fnac.com': 'Tectoy Master System Evolution', priced at '5 x R\$43,80'.

Fonte: O autor.

A reportagem da Agência Pública, publicada em 11 de setembro de 2015, traz uma análise crítica do cenário político e econômico do Brasil, em particular da presidência de Dilma Rousseff, após o rebaixamento da nota de crédito do país pela agência *Standard & Poor's* (S&P). A construção da narrativa é feita com base em uma sequência de eventos, desde a decisão da presidenta de enviar ao Congresso um orçamento deficitário, até o rebaixamento da nota de crédito e o fortalecimento dos movimentos pró-impeachment. Seguindo a perspectiva de Walter Benjamin, o texto narra a crise econômica como uma experiência coletiva, associada ao fracasso do governo em controlar a situação, reforçando a ideia de que a presidência de Dilma estava à beira de um colapso. Na prática discursiva, a reportagem constrói uma dicotomia entre o governo e a oposição, enfatizando o fortalecimento dos opositores e a crescente desconfiança dentro da base governista. O uso de expressões como “Dilma avança setembro colhendo as tempestades que plantou na economia” sugere que a crise é resultado direto das escolhas da presidenta, e não de fatores externos ou conjunturais. Essa escolha discursiva atribui uma culpabilização direta à figura de Dilma, ao mesmo tempo em que exalta as tentativas de Joaquim Levy, ministro da Fazenda, de conter a situação. Além disso, há um claro enquadramento da crise como inevitável, com o rebaixamento do grau de investimento sendo tratado como o ponto de não retorno. A prática discursiva aqui reforça o poder das agências de

classificação de risco como atores globais cujas decisões são determinantes para o destino de economias nacionais, uma posição frequentemente criticada por economistas heterodoxos. Levy é retratado como o único capaz de entender a gravidade da crise, e seu enfraquecimento dentro do governo é colocado como um sinal do desprestígio de Dilma junto à sua equipe. O texto reflete o contexto político e econômico de 2015, em que o governo Dilma enfrentava uma crise de legitimidade tanto no Congresso quanto junto à população.

Figura 35 – *Print Screen* do portal Publica da Agência Pública



Fonte: O autor.

A segunda reportagem da Agência Pública, por sua vez, publicada em 04 de setembro de 2015, examina a proposta orçamentária do governo Dilma Rousseff para 2016, que trouxe à tona um inédito déficit de R\$ 30,5 bilhões. A construção da narrativa é centrada na previsão orçamentária, que é apresentada como um evento disruptivo no cenário político e econômico do Brasil. A expressão “2015 tende a deixar saudades” estabelece um tom irônico, sugerindo que o governo não conseguiu manter a estabilidade econômica, e antecipa um futuro sombrio. A estrutura narrativa é linear, apresentando os fatos de forma sequencial: desde a entrega da proposta orçamentária até a reação dos parlamentares e os conflitos internos do governo. Essa linha do tempo evidencia a incompetência percebida do governo em lidar com a crise orçamentária, um elemento central da narrativa que ressoa com a ideia de que a administração de Dilma estava desmoronando. No âmbito da prática discursiva, o artigo enfatiza a responsabilidade do Executivo em buscar soluções para o déficit orçamentário, ao mesmo tempo em que sublinha a falta de colaboração do Legislativo. Frases como “deputados e senadores terão de buscar alternativas para cobrir o buraco” colocam a carga da solução sobre os membros do Congresso, criando uma narrativa de conflito de responsabilidades entre os poderes. A discussão em torno da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira

(CPMF) é um exemplo claro de como o texto ilustra a resistência política. O cancelamento da proposta é um reflexo das pressões exercidas pelo empresariado e parlamentares, acentuando a falta de apoio que o governo enfrentava até mesmo entre seus aliados, como o vice-presidente Michel Temer. Essa resistência evidencia um clima de incerteza e um crescimento da oposição ao governo, uma narrativa que se intensificou nos meses seguintes. Além disso, a menção a figuras políticas como Renan Calheiros e Eduardo Cunha ajuda a construir uma imagem de intriga política e jogos de poder, destacando o papel do Congresso na contenção ou no agravamento da crise. A recusa de Cunha, agora opositor, em aceitar a devolução do projeto sem apreciação, conforme solicitado por opositores ao governo, sugere uma fragilidade na posição de Dilma, destacando como suas decisões estavam cada vez mais cercadas de resistência e críticas. A possibilidade de derrubada de vetos presidenciais é uma demonstração clara de como o governo lutava para manter controle sobre a agenda legislativa, enquanto enfrentava uma oposição crescente.

Figura 36 – *Print Screen* do portal Publica da Agência Pública

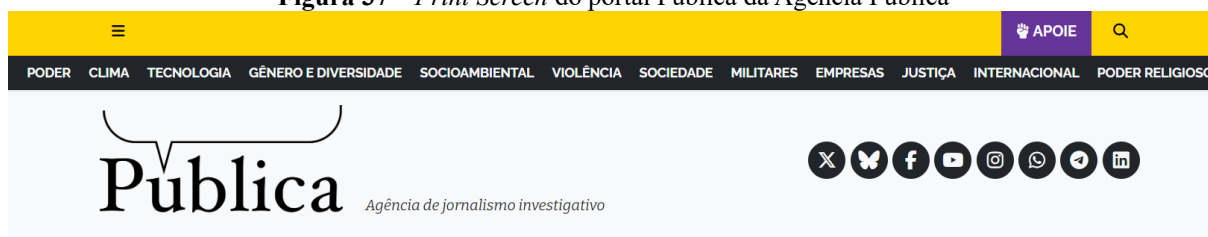


Fonte: O autor.

Noutro plano, a reportagem da Agência Pública contextualiza o cenário por trás das medidas de ajuste fiscal propostas em um momento marcado por crise econômica e tensões políticas. A expressão “sob fogo cerrado” evoca uma imagem de batalha e resistência, sugerindo que as medidas governamentais não estão sendo aceitas pacificamente. Essa linguagem bélica ressalta o ambiente conturbado em que a política econômica é implementada, apontando para uma acentuada polarização entre governo e oposição. A menção à colaboração entre a

presidenta Dilma Rousseff e o ministro da Fazenda, Joaquim Levy, sublinha a ideia de um governo coeso em sua busca por soluções. A referência à “peneira da Câmara e do Senado” não só ilustra o processo legislativo, como também evidencia a dificuldade em obter apoio em um cenário político fragmentado. A ênfase na necessidade de aprovação em dois turnos, tanto na Câmara quanto no Senado, reforça que as reformas fiscais propostas são sensíveis e potencialmente divisivas. A inclusão de vozes contrárias, como as dos movimentos sociais e da oposição, insere uma dimensão de resistência ao discurso oficial. A frase “a saída para a crise é pela esquerda” sugere a existência de alternativas ao ajuste fiscal proposto pelo governo. A oposição de movimentos sociais às medidas de austeridade revela a tensão entre diferentes abordagens para enfrentar a crise. Essa resistência social é fundamental para a construção da narrativa, uma vez que desafia a versão oficial de que o pacote fiscal é a única solução viável. A repercussão das medidas fiscais e a ameaça de perda de apoio de aliados históricos do PT indicam um cenário político instável. O uso de expressões como “agenda oposicionista” e “pedem a cabeça de Levy” revela um ambiente de alta tensão política e de pressões sociais que podem desestabilizar ainda mais o governo. A reportagem também destaca o ex-presidente Lula como um ator relevante, antecipando suas movimentações políticas para as eleições de 2018. Essa menção ao futuro eleitoral evidencia como os desdobramentos econômicos imediatos têm implicações políticas de longo prazo, construindo um cenário no qual Lula precisa equilibrar o apoio popular e a sobrevivência de políticas econômicas impopulares.

Figura 37 – *Print Screen* do portal Publica da Agência Pública



| Flashback da semana | Pacote fiscal sob fogo cerrado

Pacote de ajuste fiscal para recuperar o crescimento do país precisa passar pela peneira da Câmara e do Senado

Fonte: O autor.

A reportagem do G1, que enfoca a economia do país em 2015, retrata um Brasil que enfrenta um cenário de crise econômica severa, caracterizada por indicadores negativos. A

narrativa é iniciada com um tom de desolação, enfatizando a prevalência de resultados ruins, como se o ano tivesse sido um grande retrocesso, algo que se repete na história econômica do país. A repetição de termos como “queda”, “retração” e “pior resultado” não só denuncia a gravidade da situação, mas também constrói uma atmosfera de desespero e de inevitabilidade em relação à crise. No desenvolvimento da análise, o texto menciona diversos setores da economia – indústria, comércio, serviços e agropecuária – e os efeitos devastadores que a crise teve sobre cada um deles. A apresentação de dados quantitativos, como a queda de 3,62% no PIB e a retração em setores específicos, confere ao discurso uma base factual que, ao mesmo tempo que fundamenta a narrativa, provoca uma resposta emocional do leitor à gravidade da situação, contribuindo para a construção de uma narrativa de calamidade. Por meio da perspectiva de Walter Benjamin, é possível perceber que a memória histórica da economia brasileira serve como pano de fundo para a narrativa apresentada. A comparação com dados históricos e a referência a marcos temporais, como 1990 e 2005, não apenas contextualizam a crise, mas também evocam uma sensação de perda, sugerindo que o Brasil, longe de progredir, está em um processo de deterioração. Este uso do tempo e da memória é fundamental para entender a dinâmica da crise e seu impacto nas percepções da população.

Figura 38 – Print Screen do G1 portal de notícias da Globo

The image is a screenshot of the G1 news portal. At the top, there is a navigation bar with logos for 'globo.com', 'g1', 'ge', 'gshow', and 'globoplay'. To the right, there are links for 'ASSINE JÁ' and 'ENTRAR >'. Below this is a red header bar with a 'MENU' icon, the 'G1' logo, the word 'ECONOMIA' in large white letters, and a search bar with the text 'Q BUSCAR'. The main content area has a timestamp '19/12/2015 07h34 - Atualizado em 19/12/2015 11h17'. The headline reads 'Economia em 2015: o ano em que o Brasil andou para trás'. Below the headline is a sub-headline: 'Queda do PIB em 2015 deverá ser o pior resultado em 25 anos. G1 mostra quanto foi a retração nos principais setores da economia.' The author's name 'Darlan Alvarenga' and location 'Do G1, em São Paulo' are listed. There are social media sharing icons for Facebook, Twitter, Google+, and Pinterest. On the right side, there is a 'Shopping' section with a list of products: 'Magazine Luiza', 'Microondas Midea', 'Desea MYAG3', and a price tag '10 x R\$164,99'.

Fonte: O autor.

As duas últimas reportagens publicadas no portal G1, ambas datadas de 7 de março de 2017, abordam a queda do PIB brasileiro em 2016, destacando a gravidade da crise econômica enfrentada pelo país. Os textos emergem em um contexto de crise econômica profunda no Brasil, com a recessão atingindo níveis históricos. A primeira reportagem dá destaque ao discurso do ministro da Fazenda, Henrique Meirelles, que minimiza a queda do PIB, e desloca a responsabilidade para administrações anteriores, buscando justificar as políticas do novo governo. Isso revela uma prática discursiva que busca legitimar o novo governo ao dissociar-

se das consequências de suas ações passadas. O discurso de Meirelles, embora tenha como objetivo restaurar a confiança no governo, deve ser compreendido no contexto de descontentamento popular e desconfiança nas instituições, especialmente considerando o histórico recente de instabilidade política e econômica. Em contrapartida, a segunda reportagem adota uma abordagem mais analítica e quantitativa, apresentando dados que corroboram a gravidade da situação econômica, com um foco na sequência de dois anos de retração e o impacto geral nos setores produtivos. Além disso, as declarações de especialistas, como a coordenadora de Contas Nacionais do IBGE, Rebeca de La Rocque Palis, fornecem uma autoridade à análise, contrastando com a tentativa de Meirelles de promover uma narrativa otimista. Os temas centrais giram em torno da crise econômica e suas repercussões sociais. O primeiro texto destaca a “saída da crise”, uma promessa de Meirelles que se contrapõe à realidade apresentada na segunda reportagem, onde se observa o empobrecimento da população e a retração generalizada nos setores econômicos. Essa discrepância entre as narrativas reflete uma luta ideológica: enquanto o governo busca legitimar suas políticas como necessárias para a recuperação, os dados apontam uma realidade mais sombria. Além disso, a menção às reformas propostas por Meirelles e o impacto no endividamento das empresas e famílias insinuam uma abordagem neoliberal, sugerindo que as soluções devem vir por meio de reformas estruturais, o que pode desconsiderar as necessidades imediatas da população mais vulnerável, afetada diretamente pela crise.

Figura 39 – Print Screen do G1 portal de notícias da Globo

The image is a screenshot of the G1 news portal. At the top, there is a navigation bar with the G1 logo and the word "ECONOMIA". Below this, there is a red banner with the headline "PIB de 2016 é resultado de políticas que levaram o Brasil para a crise, diz Meirelles". Under the headline, there is a sub-headline: "IBGE divulgou nesta terça (7) que PIB brasileiro caiu 3,6% em relação a 2015; ministro da Fazenda afirmou que o indicador, referente ao desempenho do ano passado, 'é olhar no espelho retrovisor'". At the bottom of the screenshot, there is a byline: "Por Laís Lis e Luciana Amaral, G1 — Brasília" and a date: "07/03/2017 10h11 · Atualizado há 7 anos". There are also social media sharing icons for Facebook, Twitter, WhatsApp, Telegram, LinkedIn, and Print.

Fonte: O autor.

Figura 40 – Print Screen do G1 portal de notícias da Globo



3.4 Impeachment de Dilma Rousseff

O impeachment de Dilma Rousseff, ocorrido em 2016, representa um dos eventos mais polêmicos e marcantes da história política recente do Brasil, sendo, de fato, um golpe institucional. Embora formalmente tenha se iniciado em 2015, pode ser entendido como um processo que começou no exato momento em que ela conquistou a reeleição no segundo turno das eleições de 2014, derrotando Aécio Neves por uma margem estreita de votos. Aécio, candidato do PSDB, não apenas simbolizava a oposição política tradicional ao PT, mas também desempenhou um papel preponderante na articulação do ambiente político que culminaria na destituição de Dilma. Sua importância nesse processo vai além da derrota eleitoral; ele se tornou o incentivador de uma campanha de deslegitimação do resultado eleitoral e, consequentemente, do governo Dilma. A eleição de 2014 certamente foi uma das mais polarizadas da história recente do Brasil. Essa divisão se agravou nos dias seguintes, quando Aécio e seus apoiadores começaram a questionar abertamente a legitimidade da vitória de Dilma, levantando suspeitas totalmente infundadas de fraudes no processo eleitoral. Esse discurso de fraude e ilegitimidade foi o primeiro passo para uma contestação contínua do governo reeleito. Aécio, ao se recusar a aceitar plenamente o resultado das urnas, plantou as sementes de uma narrativa de crise que seria amplificada por outros atores políticos e pela mídia.

A reportagem *“Em SP, tucanos gritam ‘impeachment’ e petistas pedem choro no Cantareira”*, publicada pelo G1 em 26 outubro de 2014, no domingo de eleição que definiu o 2º turno, relata os eventos que ocorreram na Avenida Paulista logo após a reeleição de Dilma Rousseff. A matéria descreve os dois lados políticos presentes na Avenida Paulista: de um lado, os militantes do PSDB expressando revolta com o resultado, do outro, os apoiadores do PT celebrando a vitória. A oposição imediata entre os dois grupos, com gritos de “impeachment” e provocações como “Vai para Cuba”, por parte dos tucanos, e “Vai chorar no Cantareira”, por parte dos petistas – uma referência à crise hídrica enfrentada por São Paulo entre 2014 e 2015, cujo governo era comandado pelo PSDB –, revela uma tensão que já antecipava os conflitos políticos que se agravariam nos anos seguintes. O uso de termos como “lamento” e “revolta”

para descrever os eleitores de Aécio reforça a ideia de que a eleição não foi apenas uma derrota eleitoral, mas um marco de uma profunda divisão no país. Do ponto de vista benjaminiano, a narrativa contida no texto exibe uma ruptura na experiência de coletividade, algo que Benjamin aponta como consequência da modernidade. A Avenida Paulista, símbolo do coração financeiro e político do Brasil, torna-se um campo de confronto, não de diálogo.

A fragmentação narrativa, com diferentes grupos vivendo a mesma eleição de maneiras completamente opostas, reflete a perda de uma experiência comum e compartilhada. A celebração de uns é o lamento de outros, e o texto constrói uma cena em que não há interseção, apenas confronto. O uso de expressões como “troca de agressões e ironias apenas verbais” e a referência a xingamentos de figuras públicas, como o de Adriana Toledo, que afirmou “São um bando de ladrões. Eu fiz a minha parte de patriota e votei no Aécio”, reforçam a intensidade, ou por que não dizer, insanidade emocional do momento. A inclusão de declarações fortes, como a de eleitores dizendo que desejam deixar o país ou defendendo intervenção militar, revela uma escalada retórica que contribui para a construção de um clima de instabilidade política. A presença de figuras políticas como Fernando Haddad, e sua fala sobre a importância de “não dividir o Brasil”, também reflete a tentativa de articular um discurso de unidade em meio à crescente fragmentação social. Contudo, a força das vozes contrárias, expressas pelas provocações e apelos por intervenção, evidencia que a divisão já estava enraizada e que o caminho para a reconciliação seria árduo.

Figura 41 – Print Screen do G1 portal de notícias da Globo

globo.com | g1 | ge | gshow | globoplay ASSINE JÁ ENTRAR >

MENU G1 ELEIÇÕES 2014 BUSCAR

SÃO PAULO

26/10/2014 21h52 - Atualizado em 26/10/2014 23h13

Em SP, tucanos gritam 'impeachment' e petistas pedem choro no Cantareira

Vitória de Dilma Rousseff revoltou eleitores de Aécio Neves, do PSDB. Militantes se reuniram na Avenida Paulista para acompanhar apuração.

Do G1 São Paulo

FACEBOOK TWITTER G+ PINTEREST

Shopping

Fnac.com
Microsoft Xbox One X
10 x R\$349,90

Fonte: O autor.

Outro ponto de desgaste para o governo recém-empossado foi a onda de protestos que marcou o segundo mandato de Dilma Rousseff, evidenciando uma profunda crise de representatividade e confiança nas instituições políticas brasileiras. Esses movimentos, que começaram a ganhar força em 2015, foram motivados tanto pela deterioração econômica quanto pela insatisfação generalizada com a classe política, catalisada pelos escândalos de corrupção revelados pela Operação Lava Jato. A narrativa que emergiu das ruas, alimentada por setores da mídia e pela oposição, refletia não apenas um descontentamento com a gestão de Dilma, mas também uma polarização crescente no país, onde discursos de ódio e radicalização se tornaram frequentes. O primeiro grande protesto contra o governo de Dilma Rousseff em seu segundo mandato ocorreu em 15 de março de 2015, reunindo milhares de pessoas em várias cidades do Brasil, especialmente em São Paulo, como ilustra a reportagem do G1 “*Manifestantes fecham Av. Paulista no maior ato anti-Dilma deste domingo*”. A menção a diferentes contagens de público, com a Polícia Militar estimando 1 milhão e o Datafolha 210 mil, indica uma disputa não apenas pela veracidade dos números, mas também pela legitimidade dos protestos. Essa discrepância numérica evidencia um ponto central da ADC: como os discursos e as representações influenciam a percepção pública e a validade de um movimento. O uso de expressões como “maior protesto contra o governo” e “atos em todos os estados” sugere um sentimento de unidade em torno de uma causa comum.

Contudo, a diversidade de motivos e vozes presentes, desde pessoas com camisas de protesto até figuras públicas como artistas, também revela a pluralidade de interesses e demandas que foram agregadas sob a bandeira do “fora Dilma”. O relato de detenções e incidentes, como a presença de grupos identificados com a violência, cria um contraste entre a imagem de um protesto pacífico e a realidade de confrontos pontuais. Essa dualidade alimenta a retórica de que os protestos contra o governo estão imbuídos de uma luta maior por justiça e moralidade, acentuando a polarização. Além disso, o texto faz uso de descrições visuais impactantes, como a mulher nua e a presença de personalidades conhecidas, para transmitir a intensidade do evento. Essas imagens servem como recursos narrativos que evocam reações emocionais e reforçam a ideia de que a manifestação é não apenas um ato político, mas também um espetáculo social. A combinação de protestos que envolvem desde a indignação até o humor (como o uso de nariz de palhaço e bater a panela) ilustra a complexidade e a diversidade das expressões de descontentamento.

Figura 42 – Print Screen do G1 portal de notícias da Globo



Fonte: O autor.

No Congresso, o PSDB, sob a liderança de Aécio e outros membros da oposição, adotou uma postura de obstrução sistemática, dificultando a governabilidade de Dilma desde o início do seu segundo mandato. A vitória eleitoral, em vez de consolidar seu poder, inaugurou um período de ataques constantes, onde a pauta do impeachment começou a ganhar força, mesmo antes de qualquer acusação formal ser apresentada. Aécio, como líder da oposição, teve um papel central na articulação política contra Dilma, especialmente ao mobilizar setores do empresariado e da elite econômica que viam no PT um inimigo a ser derrotado. A importância de Aécio Neves no processo de impeachment também se dá pelo contexto político que o circundava. Derrotado pela terceira vez consecutiva pelo PT, o PSDB via a continuidade do governo petista como uma ameaça existencial. Aécio, herdeiro de uma tradição política ligada a Tancredo Neves e ao legado da redemocratização, tinha expectativas de representar uma alternativa sólida ao PT. Sua derrota estreita, portanto, não foi apenas um revés eleitoral, mas um golpe em sua própria trajetória política. O impeachment de Dilma, nesse sentido, surgiu como uma forma de reverter essa derrota nas urnas e impor uma vitória política e simbólica.

Além disso, é importante ressaltar que o impeachment de Dilma se deu em um momento de profunda crise econômica, algo que Aécio e seus aliados exploraram ao máximo. O governo Dilma enfrentava dificuldades fiscais e econômicas, amplificadas pela recessão que já se avizinhava. Aécio, com sua retórica de oposição, ajudou a catalisar o descontentamento popular, associando a crise econômica diretamente à imaginada incompetência e aos supostos crimes fiscais de Dilma, especialmente em relação às chamadas “pedaladas fiscais”. Embora essas práticas fossem comuns em governos anteriores, o discurso oposicionista, liderado por Aécio, as pintou como crimes de responsabilidade passíveis de impeachment. A relevância de Aécio

no impeachment também se reflete na articulação com outros atores-chave, como o então presidente da Câmara, Eduardo Cunha, que aceitou o pedido de impeachment em um momento de retaliação política. Cunha, alvo de investigações de corrupção, se utilizou da fragilidade política de Dilma e da pressão constante da oposição para garantir sua própria sobrevivência. Nesse cenário, Aécio foi um ator indireto, mas essencial, ao preparar o terreno para a ascensão de figuras que buscavam desestabilizar o governo por interesses pessoais e políticos.

Nessa conjuntura, as reportagens “*Flashback da semana | Brasília conspira contra Dilma*”, “*De olho | Pauta-bomba: haverá trégua para o governo?*”, “*De olho | Impeachment e FGTS: bomba nas ruas e no Congresso*”, “*De olho | Congresso retoma sob expectativa da reação de Cunha*”, “*De olho | Oposição e situação cortejam Cunha*”, “*O dia em que a CPI protegeu Cunha*”, todas da Agência Pública e publicadas entre agosto e outubro de 2015, revelam a complexidade e a tensão do ambiente político brasileiro que se tornava uma prática cotidiana. Essas reportagens evidenciam como o Congresso se transformou em um campo de batalha, onde se desenrolavam as articulações para o impeachment e a busca por apoio político. A primeira reportagem, publicada em agosto de 2015, revela um momento de forte tensão política em Brasília durante o segundo mandato da presidenta Dilma Rousseff. A estrutura narrativa conecta eventos chave – como a prisão de José Dirceu, o aumento da rejeição popular e o “panelaço” – a um clima conspiratório na capital federal. Esse cenário é descrito como alimentado por manobras e encontros “reservados”, utilizando a metáfora da “mesa posta”, o que reforça a ideia de uma conspiração coletiva contra a presidenta. A ADC de Fairclough ajuda a identificar o uso estratégico de certos elementos discursivos que reforçam a narrativa de isolamento e enfraquecimento de Dilma Rousseff.

A repetição de termos como “conspiração”, “articulação”, “manobras” e “encontros mantidos em reserva” gera a percepção de que a situação está fora do controle do governo, sendo dominada por forças opositoras. A fala de Michel Temer, que aponta a necessidade de “alguém que tenha a capacidade de reunificar a todos”, é citada como uma senha para o fim iminente do governo, contribuindo para a construção de uma atmosfera de inevitabilidade. Além disso, a escolha por destacar o silêncio do PT e a ação isolada de figuras como Eduardo Cunha e Tasso Jereissati reforça a narrativa de uma Dilma desprovida de apoio, tanto interno quanto externo. O fato de apenas três dos 63 deputados do PT terem votado contra a proposta de aumento salarial para a carreira da Advocacia-Geral da União (AGU), que era contrária à posição do governo – que defendia a não concessão do aumento – revela uma significativa divisão interna e uma fragilidade no apoio dentro do próprio partido. Essa situação destaca a dificuldade que Dilma Rousseff enfrentava em manter a coesão e a lealdade de sua base,

fundamentais para a governabilidade e a implementação de suas políticas. Essa estratégia discursiva não apenas amplia o sentimento de fragilidade, mas também prepara o terreno para as futuras ações que culminariam no impeachment. No nível da prática social, a matéria está inserida num contexto de crise do constitucionalismo brasileiro, com as instituições democráticas e os atores políticos envolvidos em um jogo de poder que extrapola a mera disputa partidária. A ação de figuras como Eduardo Cunha e Tasso Jereissati, ambas mencionadas com destaque no texto, aponta para a erosão das relações institucionais e para o protagonismo do Legislativo na crise. A ADC evidencia que o discurso jornalístico aqui presente está alinhado com uma narrativa que naturaliza a movimentação pelo impeachment, apresentando-a como consequência lógica de uma série de fracassos políticos e de isolamento. Ao fazê-lo, o texto também participa de uma construção social que normaliza a ideia de substituição do governo, seja via impeachment ou novas eleições.

Figura 43 – *Print Screen* do portal Publica da Agência Pública



REPORTAGEM

| Flashback da semana | Brasília conspira contra Dilma

Manobras pelo impeachment ou pela realização de novas eleições, além de discussões sobre a formação de um novo governo alimentaram o apetite dos políticos na capital federal

Fonte: O autor.

Na sequência, a reportagem publicada em 07 de agosto de 2015 aborda a volta do Congresso Nacional e os desafios enfrentados pelo governo da presidenta Dilma Rousseff com a liderança do deputado Eduardo Cunha, do Partido Movimento Democrático Brasileiro (PMDB-RJ), na Câmara dos Deputados. A narrativa do texto enfatiza a oposição entre o governo Dilma e a liderança de Cunha, estabelecendo um claro antagonismo político. O uso de expressões como “pauta-bomba” revela uma estratégia retórica que sugere que os projetos defendidos por Cunha são, de fato, uma bomba-relógio destinada a desestabilizar a administração da presidenta. Essa terminologia não apenas sinaliza a gravidade das propostas

apresentadas, mas também carrega uma conotação negativa que posiciona Cunha como um adversário a ser combatido. O destaque à PEC n.º 443/09 e à possibilidade de vinculação de vencimentos de advogados públicos aos ministros do STF exemplifica a maneira como propostas aparentemente técnicas são utilizadas como ferramentas políticas para desgastar a base governista. Ao mencionar que Cunha prometeu “colocar em votação pautas que prejudicam o ajuste fiscal”, o texto não apenas informa, mas também antecipa o potencial impacto das ações de Cunha no governo. A inclusão de informações sobre CPIs e investigações em andamento sugere um ambiente legislativo repleto de controvérsias, o que torna a situação ainda mais volátil. O texto também destaca a diferença entre as posturas de Cunha e do presidente do Senado, Renan Calheiros (PMDB-AL), o que é crucial para entender a fragmentação do apoio ao governo. Enquanto Cunha se posiciona como um opositor ativo, Renan aparece como um aliado, enfatizando a diversidade de interesses dentro do próprio PMDB. Essa dicotomia serve para ilustrar a complexidade das alianças políticas, onde um mesmo partido pode abrigar tanto opositores quanto aliados do governo.

Figura 44 – *Print Screen* do portal Publica da Agência Pública



ARTIGO

| De olho | Pauta-bomba: haverá trégua para o governo?

De volta do recesso, Eduardo Cunha promete tentar aprovar projetos que dificultam ainda mais a situação de Dilma

7 de agosto de 2015
.....

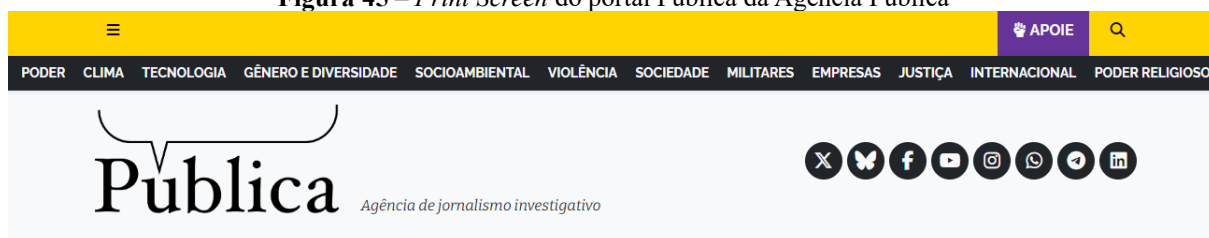
Por Redação

Fonte: O autor.

Por outro lado, a terceira reportagem da Agência Pública analisa as pressões enfrentadas pelo governo da presidenta Dilma Rousseff em meio a manifestações populares e a tramitação de projetos legislativos no Congresso Nacional. O texto se inicia com uma assertiva sobre o papel das manifestações populares como um “termômetro” para as decisões na Câmara e no Senado. Essa escolha de vocabulário não só indica a importância da resposta pública, mas

também sugere uma relação de causa e efeito entre as mobilizações nas ruas e as deliberações legislativas. A descrição da proposta de correção do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), que promete dobrar a remuneração do fundo, é apresentada como uma ameaça aos ajustes orçamentários do governo, sinalizando a tensa interação entre os objetivos fiscais e as necessidades sociais. Além disso, tal correção e seus possíveis efeitos sobre o programa Minha Casa, Minha Vida, ilustra como decisões legislativas têm repercussões diretas sobre a vida dos cidadãos, tornando as votações não apenas questões técnicas, mas também de justiça social. A expressão “pesadelo para os ajustes orçamentários” revela uma preocupação central do governo: a necessidade de conciliar as pressões populares por direitos e benefícios sociais com a exigência de austeridade fiscal. A utilização de um tom alarmante e de palavras que evocam dificuldades sugere um estado de crise constante, posicionando a proposta de Cunha como um obstáculo à governança eficaz.

Figura 45 – *Print Screen* do portal Publica da Agência Pública



ARTIGO

| De olho | Impeachment e FGTS: bomba nas ruas e no Congresso

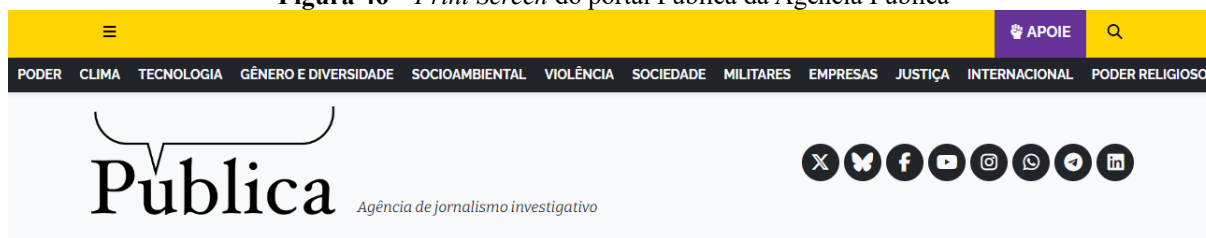
Protestos vão dar o tom da para o governo, que precisa aprovar projetos para o ajuste fiscal

Fonte: O autor.

A seu turno, a reportagem de 21 de agosto de 2015 aborda as expectativas em relação ao Congresso Nacional após a denúncia contra Eduardo Cunha e os desafios que o governo de Dilma Rousseff enfrenta na aprovação de projetos legislativos. A narrativa começa com uma afirmação sobre a pauta da semana na Câmara que, em teoria, não deveria provocar tensões entre Eduardo Cunha e Dilma Rousseff. No entanto, essa situação é apresentada como condicional, dependendo da “alta ou baixa reatividade” de Cunha, uma linguagem que sugere um clima de incerteza e instabilidade. A pergunta retórica sobre se Cunha deve “atirar antes de levar o tiro” encapsula a tensão política, refletindo uma luta de poder em um ambiente legislativo marcado por desconfiança e conflito. O texto menciona propostas que atendem ao

interesse da bancada feminina e dos pequenos empresários, como o Fundo Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher e as mudanças no Supersimples. Essa inclusão de temas sociais e de apoio às pequenas empresas pode ser interpretada como uma tentativa de Cunha de suavizar sua imagem pública diante de sua posição controversa. O uso de termos como “prometeu” e “submeta a votação” confere um tom de compromisso que contrasta com a incerteza em relação a seu comportamento político. A presença de manifestações e o ambiente hostil em torno do governo são evidentes, à medida que Cunha, denunciado por corrupção, continua a exercer influência significativa sobre a pauta legislativa. O fato de que a pauta possa ser “travada” por questões relacionadas à reforma política sugere que as prioridades do Congresso não estão alinhadas com as necessidades do governo, refletindo a fragmentação do sistema político. Além disso, o interesse do governo em repatriar recursos não declarados no exterior demonstra uma tentativa de abordar a crise fiscal por meio de medidas que podem ser vistas tanto como uma solução econômica quanto como uma resposta a críticas sobre a gestão de recursos públicos.

Figura 46 – *Print Screen* do portal Publica da Agência Pública



ARTIGO

| De olho | Congresso retoma sob expectativa da reação de Cunha

Denunciado, presidente da Câmara pode voltar a complicar pauta do governo, que tenta aprovar projetos para recuperar a economia

Fonte: O autor.

Nesse cenário, a reportagem do dia 18 de outubro de 2015 expõe a complexa dinâmica política entre o presidente da Câmara, Eduardo Cunha, e os atores do governo e da oposição em um momento decisivo para o país. O uso de expressões como “cortejam” e “novo roteiro” revela a busca ativa por alianças e a fragilidade das relações políticas, sublinhando a incerteza e o pragmatismo que caracterizam a política brasileira nesse período. A descrição de Cunha como alvo de denúncias, acusado de lavagem de dinheiro e corrupção, contrasta com sua

posição de poder, onde continua a ser um interlocutor valioso para ambas as partes. Essa dicotomia entre sua situação legal e seu poder de barganha é central para a compreensão do jogo político em curso, uma vez que a possibilidade de impeachment da presidenta Dilma Rousseff se torna uma moeda de troca para a manutenção de seu próprio mandato. O texto revela uma prática discursiva marcada pela ambiguidade e pela manipulação de narrativas. Ao mencionar que a oposição combinou um novo roteiro para o impeachment, sugere-se uma estratégia calculada, onde o apoio de Cunha é fundamental para a viabilização desse processo. Por outro lado, a situação tenta negociar sua permanência, utilizando a questão da cassação de Cunha como uma forma de garantir sua própria estabilidade. Isso reflete um ambiente legislativo onde alianças são formadas e desfeitas com base em interesses momentâneos, evidenciando a precariedade das relações de poder. A agenda legislativa, que inclui a revisão do Estatuto do Desarmamento e a PEC n.º 215/2000, serve como pano de fundo para as manobras políticas em curso. O tratamento dessas propostas no texto reflete a urgência das questões em debate e como elas são moldadas pela tensão política. A votação da PEC n.º 215 é descrita como “polêmica”, uma vez que transferiria ao Congresso a competência de demarcar terras indígenas, acentuando seu potencial para gerar divisões entre os parlamentares, e ressalta um debate mais amplo sobre a questão dos direitos territoriais e a luta dos povos originários.

Figura 47 – *Print Screen* do portal Publica da Agência Pública



ARTIGO

| De olho | Oposição e situação cortejam Cunha

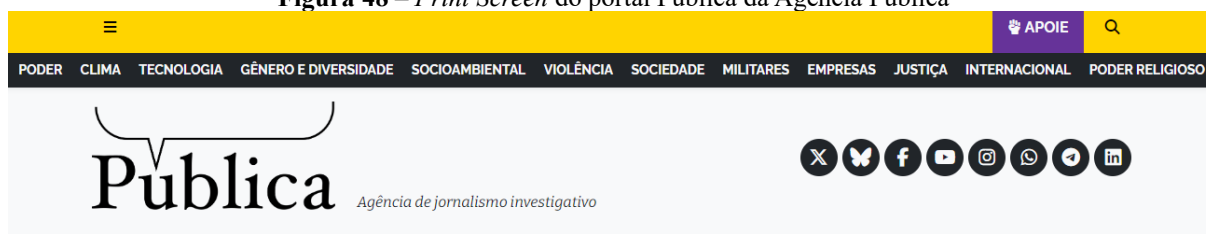
Alvo de denúncias, presidente da Câmara pode decidir sobre processo de impeachment e tenta preservar o seu mandato

Fonte: O autor.

Apesar da aproximação do dia 02 de dezembro, quando Cunha formalizaria a abertura do pedido de impeachment, a reportagem de 27 de outubro de 2015 chama a atenção ao relatar o depoimento do presidente da Câmara à CPI da Petrobras. Em vez de ser questionado sobre as graves acusações que pesavam contra ele, Cunha foi amplamente elogiado pelos parlamentares,

o que destaca a convivência e o jogo político presentes no Congresso naquela conjuntura. Essa construção narrativa, que transforma uma sessão de investigação em uma espécie de ato político de apoio, evidencia um fenômeno recorrente na política brasileira: a busca por legitimação e proteção de figuras de poder mesmo diante de sérias denúncias. O uso de expressões como “homem de Deus”, “Conte com a gente!” e “coragem” para descrever Cunha revela uma tentativa de humanização e despolitização das acusações, deslocando o foco da investigação para a figura pessoal do parlamentar. As falas dos deputados, apresentadas no texto, revelam uma diversidade de discursos que, embora provenientes de diferentes partidos, convergem para a defesa de Cunha. Essa convergência pode ser interpretada como uma estratégia coletiva de salvaguarda de um líder legislativo em um momento de crise, enfatizando a lealdade política e a manutenção do status quo frente a um contexto de escândalos. As afirmações de deputados como Carlos Sampaio e Mendonça Filho, que ressaltam a “autoridade” e a “independência” de Cunha, sublinham uma narrativa de resistência, onde a figura do presidente da Câmara é construída como um bastião contra os ataques do governo e da oposição. A fala do deputado Sibá Machado (PT-AC) em apoio a Cunha merece destaque, pois pode ser interpretada como uma tentativa de preservar uma aliança política que, na prática, já se mostrava insustentável. A prática discursiva observada no texto evidencia um ambiente de colaboração e proteção mútua entre os parlamentares, que buscam não apenas defender Cunha, mas também reforçar suas próprias posições dentro do cenário político. A menção ao processo de impeachment da presidenta Dilma Rousseff no contexto do depoimento de Cunha ilustra a intersecção entre investigação e política, onde a sobrevivência de um ator político é diretamente atrelada a manobras que envolvem a estabilidade do governo.

Figura 48 – *Print Screen* do portal Publica da Agência Pública



REPORTAGEM

O dia em que a CPI protegeu Cunha

Ao prestar depoimento na CPI da Petrobras, no início do ano, o presidente da Câmara foi elogiado e chamado de "homem de Deus"; veja o que os parlamentares disseram durante a sessão

Fonte: O autor.

As reportagens “*Eduardo Cunha autoriza abrir processo de impeachment de Dilma*”, publicada pelo G1 em 02 de dezembro de 2015, “*Checamos a entrevista de Cunha sobre o impeachment*” e “*As peripécias de Cunha no Congresso*”, ambas publicadas pela Agência Pública em 03 e 15 de dezembro de 2015, respectivamente, e “*Decisão de Cunha sobre pedido de impeachment de Dilma deve ser lida nesta quinta*”, da Agência Câmara, publicada no dia da abertura do processo, relatam um momento crucial na política brasileira: a autorização do presidente da Câmara para iniciar o processo de impeachment da presidenta Dilma Rousseff. Esse ato marca um ponto decisivo na crise política brasileira, intensificando a polarização no país e agravando a instabilidade política e institucional. É importante destacar que, no mesmo dia desse ato, conforme informações da publicação “*Câmara é Notícia - 1ª edição (2/12/2015)*” da Agência Câmara, estava prevista a votação da admissibilidade do processo contra o deputado Eduardo Cunha no Conselho de Ética. Além disso, três parlamentares do PT declararam sua intenção de votar pela continuidade do processo, conforme noticiado pela Agência Pública.

Na reportagem do G1, a escolha de termos como “autoriza”, “acolheu pedido” e “criou comissão especial” reforça a imagem de Cunha como um agente ativo e decisivo dentro do Congresso Nacional. A inclusão de detalhes sobre as “pedaladas fiscais” e a referência ao Tribunal de Contas da União (TCU) adicionam uma camada de legitimidade técnica às acusações contra Dilma, posicionando o impeachment como uma resposta necessária a irregularidades financeiras. À luz benjaminiana, infere-se que o texto constrói uma narrativa onde o impeachment é apresentado não apenas como um evento isolado, mas como parte de uma sequência lógica de ações necessárias para a manutenção da responsabilidade fiscal e da integridade governamental. A narrativa implica uma continuidade histórica, conectando as ações de Cunha a um esforço maior de combate à corrupção e à má gestão. Além disso, a menção aos apoios e às reações dos diferentes partidos políticos ilustra a complexidade das alianças políticas e a fragmentação dentro do Congresso. A linguagem utilizada para descrever as negociações e as manobras políticas, como “deflagrar” e “consultou aliados”, sugere um ambiente de jogo de poder onde as decisões são estratégicas e calculadas para maximizar os interesses partidários e individuais. A prática social descrita também destaca a instrumentalização das instituições para fins políticos. A atuação de Cunha, que utiliza o processo de impeachment como uma ferramenta para preservar seu próprio mandato e influenciar o rumo do governo, exemplifica como as instituições democráticas podem ser manipuladas por atores poderosos para consolidar sua posição e neutralizar adversários.

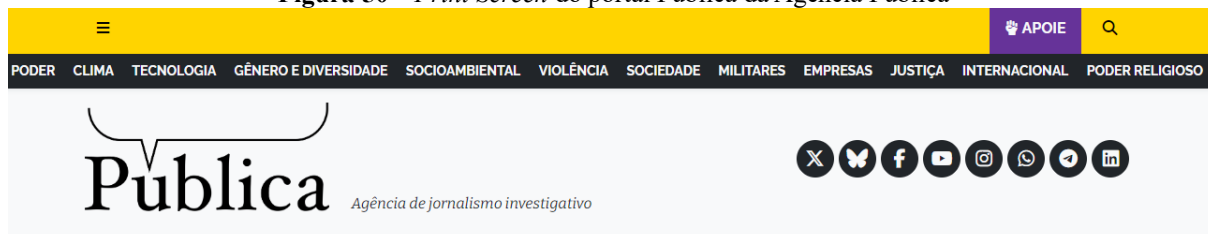
Figura 49 – Print Screen do G1 portal de notícias da Globo



Fonte: O autor.

Por outro lado, a reportagem da Agência Pública realiza uma checagem dos depoimentos de Eduardo Cunha em relação ao processo de impeachment da presidenta Dilma. A estrutura narrativa é construída para expor as inconsistências e as manobras políticas de Cunha, destacando sua utilização do impeachment como uma ferramenta de negociação para preservar seu próprio mandato. Do ponto de vista benjaminiano, a narração deste evento reflete a fragmentação da experiência coletiva e a dificuldade de estabelecer uma narrativa unificada em meio a crises políticas. A reportagem apresenta múltiplas camadas de interação política, onde a narrativa oficial de Cunha é confrontada por evidências e análises que desconstróem sua legitimidade. O uso de citações diretas e a apresentação detalhada das ações de Cunha, como a criação de comissões especiais e a manipulação de procedimentos legislativos, servem para desmontar a imagem positiva que o parlamentar tenta projetar e, simultaneamente, iniciar um processo de impeachment contra a presidenta, evidencia uma erosão das normas democráticas e um aumento da politicização das instituições. Frases como “Cunha esperou pelo posicionamento da bancada do PT no Conselho de Ética para anunciar que havia acatado o pedido” e “Encontros com a oposição para discutir um roteiro para o processo ocorreram várias vezes” revelam uma análise de que as ações de Cunha são movidas por interesses pessoais e partidários, e não por princípios técnicos ou legais. A prática social descrita também ressalta a instrumentalização das instituições democráticas.

Figura 50 – Print Screen do portal Publica da Agência Pública



CHECAGEM

Checamos a entrevista de Cunha sobre o impeachment

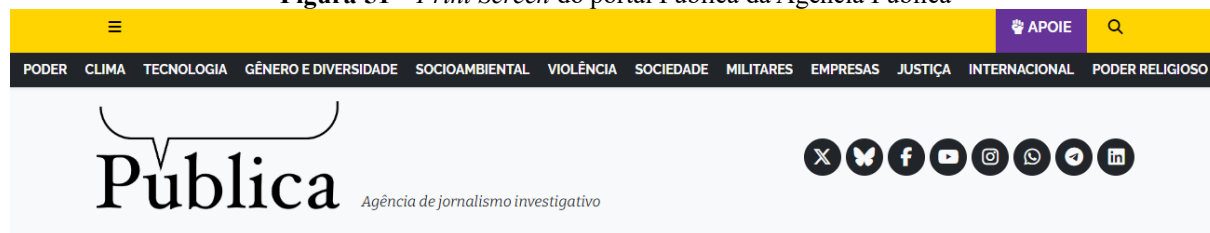
Verificamos o que o presidente da Câmara afirmou, na quarta-feira (2), na entrevista coletiva dada para justificar a aceitação do pedido contra a presidente Dilma Rousseff

Fonte: O autor.

A segunda reportagem da Agência Pública, em contrapartida, revela uma narrativa crítica em relação ao comportamento de Eduardo Cunha durante sua presidência da Câmara dos Deputados, enfatizando suas manobras políticas e estratégias para consolidar seu poder, bem como para evitar consequências legais em meio às investigações da Operação Lava Jato. O texto inicia com um breve histórico da ascensão de Cunha, mencionando sua liderança em um “grupo de parlamentares rebeldes” que desafiou o governo, o que estabelece um pano de fundo importante para compreender suas ações subsequentes. Essa contextualização permite que o leitor perceba não apenas o papel de Cunha, mas também o clima político conturbado da época. A narrativa expõe como Cunha utilizou o controle sobre a comunicação institucional da Câmara para moldar a percepção pública e parlamentar sobre sua figura. O uso de expressões como “manobras”, “chantageava” e “censura” indicam uma crítica à forma como Cunha operou no espaço político, evidenciando práticas discursivas que visam silenciar vozes dissidentes e fortalecer sua posição de poder. A estratégia de controlar os veículos de comunicação é uma manifestação clara da manipulação da narrativa, onde a informação é usada como uma arma política. O texto também explora a retórica utilizada por Cunha, especialmente em momentos de confronto com opositores, destacando sua tática de chamar Dilma Rousseff de “mentirosa” dez vezes em apenas quinze minutos. Essa repetição de acusações não apenas reflete uma estratégia de deslegitimação da adversária, mas também revela uma ideologia que busca construir uma imagem de força e autoridade. A escolha das palavras é fundamental aqui, pois indica a tentativa de Cunha de se colocar em uma posição de superioridade moral frente ao

governo, utilizando uma linguagem que apela à emoção e à polarização política. Adicionalmente, a ação de Cunha, ao proferir essas acusações em um espaço institucional como a TV Câmara, contribui para a construção de uma narrativa coletiva que, para alguns, poderia reforçar a ideia de um embate entre a “verdade”, representada por Cunha, e a “mentira”, associada a Dilma.

Figura 51 – Print Screen do portal Publica da Agência Pública



REPORTAGEM

As peripécias de Cunha no Congresso

Embora os adiamentos no Conselho de Ética tenham chamado a atenção, Eduardo Cunha faz manobras na Câmara para defender seus interesses desde fevereiro, quando assumiu a presidência

Fonte: O autor.

No que tange à cobertura institucional do anúncio de Eduardo Cunha sobre a aceitação do pedido de impeachment, a notícia apresentada pela Agência Câmara menciona que o presidente da Casa afirma que sua decisão é de “natureza técnica”, tentando legitimar sua escolha como uma ação isenta de viés político. Essa retórica busca apresentar Cunha como um agente neutro, quando, na realidade, ele ocupa uma posição central no jogo político e é parte interessada no resultado do impeachment. Ao afirmar que “não consegui encontrar nenhum argumento para descaracterizar a tese colocada”, Cunha procura consolidar a legitimidade do pedido de impeachment, evitando uma discussão mais profunda sobre suas motivações políticas. O uso da linguagem técnica e legal na descrição do impeachment revela a tentativa de Cunha de apaziguar a oposição e a crítica ao apresentar o processo como um cumprimento de normas e leis. Ao mencionar a Lei do Impeachment e as “pedaladas fiscais”, a narrativa busca ancorar a legitimidade do pedido em fundamentações legais, utilizando um vocabulário que transmite seriedade e respeito à ordem jurídica. A ênfase nas acusações de “pedaladas fiscais” e na suposta violação da lei orçamentária destaca um elemento de crise moral e legal no governo de Dilma. Essa construção discursiva serve para moldar a opinião pública, apresentando a presidenta como responsável por práticas ilegais, o que poderia influenciar o

apoio popular e a posição de outros parlamentares em relação ao impeachment. Nesse ponto, a lógica benjaminiana sugere que as narrativas têm o poder de dar forma e sentido às experiências, e, neste caso, o impeachment pode ser apresentado como uma forma de “restaurar a ordem” na política brasileira.

Figura 52 – *Print Screen* da Agência Câmara de Notícias portal da Câmara dos Deputados



Fonte: O autor.

Embora formalmente justificado pelas “pedaladas fiscais” – manobras contábeis que consistiam em atrasos no repasse de verbas para bancos públicos com o objetivo de maquiar as contas públicas –, o processo foi impulsionado por forças políticas e econômicas que se aproveitaram de um momento de crise para remover um governo eleito democraticamente. Essa destituição, realizada por meio de um procedimento jurídico-político controverso, foi, na prática, uma ruptura com a ordem democrática. Economicamente, o país enfrentava uma recessão severa, com queda acentuada no PIB, alta inflação e desemprego crescente, agravada pela crise fiscal e pelo aumento da dívida pública. No entanto, o desequilíbrio econômico por si só não justificava a remoção de Dilma. A perda de controle das contas públicas, ao lado da rejeição de Dilma a medidas de austeridade que eram demandadas pelo mercado e por parte de sua própria base política, fez com que o governo se isolasse e fosse alvo de intensas pressões. Politicamente, o processo foi claramente motivado pelo rompimento da coalizão do governo. O PMDB, partido do vice-presidente Michel Temer, foi fundamental na articulação do impeachment, após romper sua aliança com o PT. A ambição política de lideranças oposicionistas e de setores antes aliados ao governo também foi um fator decisivo. O papel central de Eduardo Cunha, ao aceitar o pedido de impeachment em represália à falta de apoio do governo aos seus próprios problemas judiciais, evidencia o caráter profundamente político

e oportunista do processo. Dilma não enfrentava uma acusação de corrupção pessoal, e sim uma manobra fiscal que, embora questionável, já havia sido praticada por governos anteriores sem resultar em processos de destituição.

Jurídica e institucionalmente, o impeachment foi uma distorção do mecanismo previsto para remover um presidente. As “pedaladas fiscais”, o argumento jurídico formal, foram usadas como pretexto para viabilizar um golpe institucional remodelado de legalidade. Não houve comprovação de crime de responsabilidade de gravidade suficiente para justificar a destituição de um governo democraticamente eleito. Assim, o processo se tornou um expediente político, no qual o Congresso, movido por interesses próprios, destituiu um governo que ainda contava com certa legitimidade popular. Dessa forma, o impeachment de Dilma foi, na essência, uma violação do princípio de soberania popular, uma vez que o destino do governo deveria ter sido decidido nas urnas, nas eleições de 2018, e não por um ato de um parlamento que carecia de respaldo ético e moral. Socialmente, o impeachment aprofundou a polarização política no Brasil. As manifestações pró e contra a destituição da presidenta refletiam uma divisão social e política que vinha crescendo desde as Jornadas de Junho de 2013. As classes médias urbanas, que haviam sido protagonistas nas mobilizações, passaram a pressionar fortemente pela saída de Dilma, enquanto movimentos sociais, sindicatos e parcelas significativas da população viam o impeachment como um golpe contra a democracia e os direitos sociais.

Nesse estado de coisas da crise política, as reportagens “*Para Aécio, é ‘quase impossível’ impedir impeachment no Senado*” (G1, 2016, on-line), “*Câmara aprova prosseguimento do processo de impeachment no Senado*” (G1, 2016, on-line), “*Senado aprova abertura de processo de impeachment e afasta Dilma por 180 dias*” (Agência Câmara de Notícias, 2016, on-line), “*Em gravação, Jucá sugere ‘pacto’ para barrar a Lava Jato, diz jornal*” (G1, 2016, on-line), “*Veja e leia a íntegra do discurso de Dilma Rousseff no Senado*” (G1, 2016, on-line), “*Defesa e acusação fazem discursos emotivos para convencer senadores*” (Agência Câmara de Notícias, 2016, on-line), e “*Senado aprova impeachment, Dilma perde mandato e Temer assume*” (G1, 2016, on-line) revelam que a narrativa da crise não apenas envolvia questões de governabilidade, mas também refletia um embate entre diferentes visões de país, evidenciando a fragilidade das instituições democráticas e o impacto da retórica política sobre a estabilidade social. Assim, o futuro da presidenta e a direção política do Brasil dependiam de uma série de fatores interligados, onde cada declaração e decisão poderiam alterar o curso dos acontecimentos.

A declaração de Aécio Neves sobre o impeachment de Dilma Rousseff, em reportagem do G1, sugere a existência de um suposto consenso entre os senadores. A insistência na

legitimidade do processo destaca como a retórica política é utilizada para moldar percepções e justificar ações. Aécio afirma que é “quase impossível” impedir a continuidade do processo de impeachment no Senado, uma construção que não apenas expressa uma opinião pessoal, mas que busca moldar a percepção coletiva. Essa formulação implica um senso de inevitabilidade em relação ao impeachment, sugerindo que a decisão já está em um caminho sem volta, o que pode influenciar a postura de outros senadores e da opinião pública. A frase “o sentimento que nós colhemos no Senado” utiliza uma estratégia retórica que apresenta a visão de Aécio como representativa de uma coletividade, conferindo um peso maior à sua declaração. Essa abordagem sugere que ele não está expressando apenas sua opinião, mas uma percepção compartilhada entre seus pares, o que pode aumentar a pressão sobre senadores indecisos e reforçar a ideia de um consenso em torno do impeachment. Aécio se posiciona como defensor da legalidade ao afirmar que “O rito que está sendo cumprido é o rito estabelecido pela Constituição, avalizado pelo STF”. Essa afirmação busca desconstruir a narrativa de golpe promovida por Dilma, apresentando o impeachment como um processo legítimo e constitucional. Essa estratégia é essencial, pois visa afastar as críticas sobre a moralidade do processo, alinhando a narrativa do impeachment a valores democráticos. A menção à reunião com Michel Temer e a descrição dela como “republicana” insinuam que as articulações políticas são parte de um diálogo normal dentro da democracia. A construção dessa narrativa procura suavizar a imagem do PSDB e de seus aliados como conspiradores, apresentando-os como cidadãos preocupados com o bem-estar do país. Essa narrativa ajuda a legitimar as ações da oposição e a deslegitimar os apelos de Dilma sobre um suposto golpe.

Figura 53 – Print Screen do G1 portal de notícias da Globo

globo.com g1 ge gshow globoplay ASSINE JÁ ENTRAR >

MENU G1 POLÍTICA BUSCAR

PROCESSO DE IMPEACHMENT DE DILMA

22/03/2016 17h18 - Atualizado em 22/03/2016 17h38

Para Aécio, é 'quase impossível' impedir impeachment no Senado

Aécio diz ter tirado a conclusão após ter conversado com outros senadores. Tucano disse que se reuniu com Michel Temer em São Paulo na segunda.

Gustavo Garcia
Do G1, em Brasília

FACEBOOK TWITTER G+ PINTEREST

Shopping

Fnac.com
Tectoy Master System Evolution
5 x R\$43,80

Fonte: O autor.

A votação da Câmara dos Deputados que aprovou o prosseguimento do processo de impeachment da presidenta Dilma Rousseff é uma reportagem do G1 que revela intensas dinâmicas políticas e emocionais. O texto destaca a votação com números precisos: 367 votos a favor e 137 contrários, o que fornece uma estrutura quantificável que legitima a decisão. Esse detalhamento numérico cria uma narrativa de consenso entre os que apoiam o impeachment, enfatizando a força da oposição. O tom triunfante que permeia a celebração dos deputados pró-impeachment contrasta com a expressão de injustiça por parte dos deputados contrários, estabelecendo um ambiente de polarização. A menção à duração da sessão (9 horas e 47 minutos) e da votação (6 horas e 2 minutos) evoca uma imagem de um processo democrático extenuante, onde a intensidade e a seriedade da deliberação são ressaltadas. Essa descrição temporal e espacial não só dá a dimensão da importância do momento, mas também serve para legitimar a decisão final, como se o longo debate fosse um sinônimo de cuidado e ponderação. A análise aponta que partidos da base aliada, como o Partido Progressistas (PP) e o PSD, mudaram suas posições, um fator que ampliou as chances do impeachment. A ênfase na desmobilização de Dilma, que, mesmo com esforços para garantir apoio, não conseguiu barrar o processo, reflete a fragilidade de sua posição política, sugerindo que a maré já havia mudado a favor dos opositores.

As reações dos protagonistas são cruciais para a construção da narrativa. A defesa de Dilma por meio do ex-presidente Lula e a crítica ao possível governo de Michel Temer formam um discurso de alerta sobre a continuidade dos programas sociais, enquanto Temer reage a essas alegações com o que chama de “mentiras rasteiras”. Essa troca de acusações revela a estratégia de ambos os lados para moldar a opinião pública e angariar apoio. As falas dos líderes e dos deputados revelam como a narrativa do impeachment é construída. O relator Jovair Arantes caracteriza a situação como “fatos gravíssimos”, enquanto a defesa de Dilma a descreve como um “ato violento”. Essas definições não são meras opiniões, mas tentativas de criar narrativas que justifiquem ou condenem o impeachment, com implicações profundas sobre a legitimidade de cada lado. O ambiente tumultuado, descrito como uma divisão geográfica entre governistas e opositores, reforça a polarização da sociedade brasileira em torno do impeachment. A dramatização das reações no plenário, onde vaias e aplausos se intercalam, cria um espaço de luta onde cada grupo tenta afirmar sua narrativa. Essa representação das emoções é vital, pois não só reflete a tensão política, mas também a mobilização das identidades partidárias.

Figura 54 – Print Screen do G1 portal de notícias da Globo

The image is a screenshot of the G1 portal on the globo.com website. At the top, there is a navigation bar with links to 'globo.com', 'g1', 'ge', 'gshow', and 'globoplay'. On the right, there are buttons for 'ASSINE JÁ' and 'ENTRAR >'. Below this is a red header with the word 'POLÍTICA' in white, a search bar with 'Q BUSCAR', and a sub-header 'PROCESSO DE IMPEACHMENT DE DILMA'. The main article title is 'Câmara aprova prosseguimento do processo de impeachment no Senado'. Below the title, it says 'Impeachment recebeu 367 votos favoráveis e 137 contrários. Processo seguirá para o Senado, que decidirá se julga denúncia.' To the right of the article is a 'Shopping' section featuring a product from Fnac.com: 'Tectoy Master System Evolution' for '5 x R\$43,80'. At the bottom of the article, there are social media sharing buttons for Facebook, Twitter, Google+, and Pinterest, along with the text 'Do G1, em Brasília*'. The date and time '17/04/2016 23h07 - Atualizado em 18/04/2016 15h14' are visible in the top left corner of the article area.

Fonte: O autor.

O conteúdo jornalístico sobre a aprovação da abertura do processo de impeachment da presidenta Dilma Rousseff, ocorrida em 12 de maio de 2016, publicada pela Agência Câmara de Notícias, apresenta um desdobramento claro: a aprovação da denúncia e o subsequente afastamento de Dilma Rousseff. Essa sequência de eventos não apenas informa, mas também sugere uma imposição do processo político, enfatizando a aplicação da Constituição como um argumento central. A forma como o afastamento é descrito – como “provisório” e decorrente do “comando oriundo do constituinte originário” – carrega uma tentativa de legitimação do ato, sublinhando que não se trata de uma decisão arbitrária, mas de um procedimento legal. As falas de Cardozo, advogado-geral da União, e do senador Anastasia exemplificam a polarização do discurso. Cardozo descreve o processo como um “golpe”, introduzindo uma narrativa de injustiça histórica, enquanto Anastasia apresenta os fundamentos legais do impeachment. Essa dualidade ressalta a batalha pela legitimidade. A figura de Cardozo é expressa como a do defensor de uma mulher honesta e inocente; a de Anastasia como promotor de um ato constitucional. O uso de expressões como “condenando uma inocente” e “justamente para simular a sua legitimidade” expõe a fragilidade das narrativas em torno da legalidade do impeachment, refletindo as tensões entre o legal e o legítimo. A noção de história aberta e plural, mencionada por Renan Calheiros, destaca como a interpretação dos eventos pode variar ao longo do tempo. A referência à história na fala de Calheiros sugere que o impeachment não é apenas um evento jurídico, mas um marco que seria reavaliado à luz de suas consequências.

Figura 55 – *Print Screen* da Agência Câmara de Notícias portal da Câmara dos Deputados

POLÍTICA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Senado aprova abertura de processo de impeachment e afasta Dilma por 180 dias

Fonte: O autor.

A conversa entre o ministro do Planejamento do governo interino, Romero Jucá, e o ex-presidente da Transpetro, Sérgio Machado, publicada pelo G1 em 23 de maio de 2016, expõe uma tentativa deliberada de interferir no sistema judicial para evitar responsabilizações legais. Esse diálogo revela uma dinâmica de poder que favorece a impunidade e a perpetuação de práticas corruptas, evidenciando como determinados atores políticos buscavam assegurar seus interesses à custa do funcionamento adequado das instituições. Sob a perspectiva da ADC de Fairclough, é perceptível a construção de um discurso que tenta normalizar e justificar a interferência política nas investigações da Lava Jato. A partir da visão benjaminiana, o que se revela nessa narrativa não é apenas a intenção política explícita, mas a exposição de uma crise moral e ética das instituições e de seus atores. Jucá, uma figura central no processo de impeachment da presidenta Dilma Rousseff, é mostrado como articulador de um pacto que teria como objetivo “estancar a sangria” causada pela operação. O uso de expressões como “botar o Michel num grande acordo nacional”, “com o Supremo, com tudo” e “delimitava onde está” evidencia um esforço coordenado de controle do Poder Judiciário para proteção de elites políticas. Essa fala implica diretamente numa narrativa de autossalvamento das lideranças políticas, sugerindo uma tensão entre o discurso público de apoio à operação e as articulações privadas para contê-la. O conceito de pacto é utilizado de forma ambígua, com Jucá afirmando à TV Globo que se tratava de um pacto para “destravar a crise”, e não para barrar a Lava Jato.

No entanto, o contexto da gravação revela uma trama mais profunda, que envolve figuras proeminentes do cenário político, como Michel Temer, Renan Calheiros e Eduardo Cunha. A fala de Jucá sobre sua conversa com ministros do Supremo e generais revela o grau de articulação política e institucional em torno da tentativa de retirada de Dilma Rousseff do poder. Ao mencionar que conversou com “alguns ministros do Supremo” e que “Os caras dizem ‘ó, só tem condições’ de superar a crise política “sem ela”, Jucá sugere que, nos bastidores, havia uma percepção de que a saída de Dilma era vista como uma solução por parte de figuras

do STF. Essa declaração indica uma suposta concordância, ou pelo menos resignação, de alguns ministros com a ideia de que a continuidade de Dilma no governo impediria o fim da crise, algo que, no contexto da gravação, soa como uma tentativa de legitimar a articulação do impeachment. A menção ao STF, contudo, não significa que os ministros estavam, de fato, envolvidos ou coniventes, mas insinua a busca de proteção em esferas de poder, inclusive no Judiciário. As declarações de Jucá são indicativas de sua intenção política e da percepção da necessidade de articulação com diversos atores de poder.

Além disso, a referência à conversa com “generais, comandantes militares” insinua que as Forças Armadas estavam sendo sondadas sobre a situação política e o controle de possíveis movimentos sociais, como o MST. Jucá relata que “está tudo tranquilo” e que os militares “vão garantir”, o que pode ser interpretado como uma segurança de que as Forças Armadas não se envolveriam de maneira disruptiva, mas manteriam a ordem e monitorariam grupos que poderiam se opor à destituição de Dilma. Isso reforça a ideia de que havia uma articulação ampla, envolvendo não apenas figuras políticas, mas também membros do Judiciário e militares, para facilitar o processo de impeachment. Essa fala expõe uma visão cínica de como o impeachment estava sendo tratado nos bastidores: não apenas como um processo político e constitucional, mas como uma solução orquestrada com o apoio e a aceitação de diferentes instituições de poder. Há aqui uma tentativa clara de transmitir a ideia de que havia uma necessidade urgente de estabilização política que, aos olhos de Jucá e de seus interlocutores, só seria possível sem Dilma na presidência. Contudo, essa narrativa também evidencia que não havia, segundo as palavras de Jucá, qualquer menção a ações que comprometessem a lisura do mandato da presidenta no âmbito jurídico ou que justificasse o impeachment em si, mas sim uma pressão institucional e midiática pela sua saída.

Ademais, na gravação entre Jucá e Machado, quando ambos concordam que “com Dilma não dá”, o contexto revela uma percepção de que o governo dela era inviável para lidar com a crise política e econômica. No entanto, essa avaliação não sugere qualquer interferência direta do governo Dilma nas investigações ou algo que desabonasse sua conduta pessoal. Ao contrário, a crítica feita ao plano de nomear Lula como ministro, segundo eles, teria o efeito apenas de reforçar o diálogo com movimentos como a CUT e o MST, mas sem restaurar a credibilidade política do governo. Isso deixa claro que o problema não residia em práticas ilícitas ou em obstrução de investigações, mas na capacidade política de Dilma em conduzir o governo em meio à crise, sem qualquer menção a ações que comprometessem a lisura de seu mandato no âmbito jurídico. Ambos defendem que a única solução seria o impeachment de Dilma, algo considerado necessário para resolver a situação. Machado diz que “o primeiro a ser

comido vai ser o Aécio”, indicando que ele seria um dos primeiros alvos das investigações da Lava Jato entre os políticos tradicionais, caso a mesma prosseguisse. Há também uma afirmação de que Aécio “não tem condição” de vencer eleições, sugerindo que tanto Jucá quanto Machado conhecem o “esquema” de Aécio, insinuando seu envolvimento em práticas ilícitas. A utilização de metáforas como “todo mundo na bandeja para ser comido” e “novas delações na Lava Jato não deixariam ‘pedra sobre pedra’” cria uma imagem poderosa de vulnerabilidade e de predestinação ao colapso dentro das estruturas políticas. Essa expressão não apenas descreve uma situação, mas também transmite um julgamento implícito sobre a fragilidade e a insegurança das figuras políticas mencionadas.

Figura 56 – Print Screen do G1 portal de notícias da Globo

Fonte: O autor.

O discurso de Dilma Rousseff no Senado, realizado em 29 de agosto de 2016, e reproduzido em reportagem do G1, marca um momento único na crise política brasileira e revela a complexidade da retórica utilizada pela então presidenta para se defender das acusações que fundamentavam o pedido de impeachment. Em sua fala, Dilma não apenas contesta as alegações de “pedaladas fiscais” e a suposta violação da Lei de Responsabilidade Fiscal, mas também procura situar sua narrativa dentro de um contexto mais amplo, que inclui a defesa da democracia e das conquistas sociais alcançadas durante seus mandatos. Um dos aspectos mais significativos de seu discurso é a forma como Dilma recorre à sua própria história pessoal e política, enfatizando seu passado de resistência à ditadura militar e sua trajetória de luta pelos direitos sociais. Essa estratégia visa não apenas legitimar sua posição como líder democraticamente eleita, mas também estabelecer uma conexão emocional com o público, evocando sentimentos de empatia e solidariedade. Ao se posicionar como vítima de um processo que considera injusto, Dilma reforça a ideia de que o impeachment não é apenas uma

questão política, mas uma ameaça à própria democracia. A retórica utilizada por Dilma é carregada de emoções e simbolismos, refletindo a gravidade da situação em que se encontrava. Ela faz questão de destacar o papel do povo brasileiro e as manifestações populares que se opuseram ao impeachment, buscando mostrar que sua luta é também uma luta coletiva. Ao afirmar que seu governo é fruto da escolha do eleitorado, Dilma procura reverter a narrativa de que sua gestão teria perdido a legitimidade. Essa tentativa de reconquistar a confiança do público torna-se um ponto central de sua defesa. Ao mencionar que sua vitória nas eleições foi respaldada por 54 milhões de votos, ela estabelece uma conexão emocional com o eleitorado, lembrando que a vontade do povo é a base da democracia.

Outro ponto relevante no discurso é a crítica à utilização de uma retórica jurídica que, para Dilma, serve como uma máscara para a ruptura democrática. Afirmando que o impeachment é um golpe disfarçado de legitimidade, ela tenta desmontar a narrativa construída por seus opositores, ressaltando que as acusações são baseadas em pretextos frágeis. Essa deslegitimação do processo, ao mesmo tempo em que reafirma sua posição, destaca uma perspectiva crítica sobre a política brasileira contemporânea. A menção à “trama” revela um profundo entendimento das dinâmicas políticas e do papel da elite econômica na política brasileira. Dilma argumenta que a elite, insatisfeita com o resultado das urnas, utiliza o impeachment como um instrumento para retomar o controle e, assim, legitimar um golpe contra a Constituição. Essa ideia é central em sua narrativa, onde enfatiza que o impeachment não se baseia em crime de responsabilidade, mas sim em uma estratégia política para desestabilizar um governo que ela representa. O discurso prossegue abordando o que está em jogo, não apenas para sua presidência, mas para as conquistas sociais e democráticas dos últimos anos. A listagem das realizações de seu governo – como a valorização do salário-mínimo, o aumento do acesso à educação e a proteção social – constrói um argumento forte sobre a importância de preservar essas conquistas contra um governo que, segundo ela, não representa a diversidade e as necessidades da população.

Ao referir-se à ausência de mulheres e negros em cargos ministeriais no governo interino, Dilma não apenas denuncia a falta de representatividade, mas também sinaliza uma regressão nos avanços sociais conquistados. Um dos aspectos mais enérgicos de seu discurso é a defesa da democracia e do respeito à Constituição. Dilma argumenta que o presidencialismo brasileiro não permite a destituição de um presidente apenas por uma perda de apoio parlamentar, mas requer a comprovação de um crime de responsabilidade. Esse ponto não é apenas uma defesa de sua posição, mas uma afirmação dos princípios democráticos que,

segundo ela, estão em risco. A frase “Quem afasta o presidente pelo ‘conjunto da obra’ é o povo” é um lembrete contundente de que a verdadeira soberania reside nas urnas.

Figura 57 – Print Screen do G1 portal de notícias da Globo



Fonte: O autor.

Os discursos da defesa e da acusação durante o julgamento do impeachment da presidenta Dilma, realizado em 30 de agosto de 2016, debatidos no conteúdo jornalístico da Agência Câmara de Notícias, destaca a carga emotiva e política das falas. A retórica utilizada por Cardozo, que descreve Dilma como “uma pessoa absolutamente correta e íntegra”, é uma tentativa de humanizar a figura da presidenta afastada, contrastando-a com a acusação de desvio de conduta. Ao afirmar que o impeachment seria um “golpe” e associá-lo a vinganças pessoais de Eduardo Cunha, Cardozo busca deslegitimar o processo e reforçar a narrativa de injustiça histórica. A narrativa de Cardozo se opõe à de Janaína Paschoal, que defende a legalidade e a legitimidade do impeachment. Paschoal argumenta que a denúncia foi apresentada por uma “autoridade competente”, tentando conferir um ar de formalidade e racionalidade ao processo. Esse contraste revela a polarização do discurso político no Brasil, onde a mesma situação é interpretada de maneiras diametralmente opostas, evidenciando a luta pelo controle da narrativa pública. A comparação feita por Cardozo entre as acusações atuais e a repressão sofrida por Dilma durante a ditadura militar introduz uma dimensão histórica ao discurso. Ao evocar sua experiência de tortura e repressão, Cardozo não apenas apela à compaixão, mas também tenta conectar a luta pela democracia com a situação atual. Essa estratégia busca legitimar a resistência da presidenta afastada e criar uma continuidade entre passado e presente, sugerindo que a luta política não é apenas uma questão de legalidade, mas de direitos humanos. O argumento de Paschoal de que o impeachment é uma questão de legalidade e que as ações de Dilma constituem uma “fraude” repleta de irregularidades fiscais sugere uma tentativa de

ancorar a acusação em práticas comuns de gestão, como as pedaladas fiscais. Essa estratégia visa deslegitimar a defesa ao apresentar as ações de Dilma como parte de um desgoverno e não como práticas aceitas e recorrentes em administrações anteriores, enfatizando um desvio de norma que, segundo ela, deve ser punido.

Figura 58 – *Print Screen* da Agência Câmara de Notícias portal da Câmara dos Deputados



Fonte: O autor.

Por sua vez, a reportagem do G1 que informa sobre a aprovação do impeachment de Dilma Rousseff apresenta dados como a contagem de votos, os argumentos utilizados e as consequências imediatas da decisão. O texto menciona a votação que resultou na perda do mandato de Dilma e a subsequente posse de Michel Temer, mas não aborda em profundidade as controvérsias que cercam o processo, como as alegações de que o impeachment foi motivado por vingança política. Essa omissão pode contribuir para uma narrativa que legitima a decisão do Senado sem considerar as nuances do debate político, favorecendo uma visão mais simplista do evento. As referências às “pedaladas fiscais” e à edição de decretos sem autorização legislativa são apresentadas como crimes de responsabilidade. Entretanto, a defesa de Dilma, que argumentou que tais práticas eram comuns em administrações anteriores e que não houve dolo ou má-fé, é apenas mencionada de forma superficial. A menção de que Dilma não será inabilitada para funções públicas pode ser interpretada de várias maneiras: como uma concessão ou uma falha do processo de impeachment, dependendo da perspectiva do leitor. Contudo, essa afirmação evidencia que não houve crime que justificasse o impeachment, deixando claro que o que ocorreu foi, de fato, um golpe institucional. Ademais, a fragilidade das alegações que sustentaram o processo sublinha a natureza política da ação que culminou na destituição da presidenta. Por fim, a reportagem faz uma alusão ao histórico de impeachments no Brasil, citando o caso de Fernando Collor, o que sugere uma continuidade histórica de crises políticas, mas não desenvolve a conexão entre os casos.

Figura 59 – Print Screen do G1 portal de notícias da Globo



Fonte: O autor.

A ascensão de Michel Temer ao poder por meio desse processo, que muitos consideram ilegítimo, deu início a um novo ciclo de instabilidade. Seu governo, ainda que tenha adotado uma agenda de reformas econômicas neoliberais, foi marcado por baixa popularidade e escândalos de corrupção, incluindo investigações da Operação Lava Jato. Isso reforçou a percepção de que o impeachment de Dilma não foi apenas um mecanismo jurídico para sanar problemas fiscais, mas parte de uma estratégia de reconfiguração política, que subverteu o processo democrático e transferiu o poder a grupos que não haviam sido eleitos. Portanto, o impeachment de Dilma Rousseff deve ser entendido como um golpe institucional. O processo não refletiu um genuíno compromisso com a preservação das instituições democráticas, mas sim a instrumentalização dessas instituições para remover um governo que, apesar de seus erros e da crise econômica, deveria ter sido julgado politicamente apenas pelos eleitores em um processo eleitoral.

3.5 Governo Temer e suas controvérsias

O governo de Michel Temer, que teve início em 31 de agosto de 2016, após o impeachment de Dilma Rousseff, foi marcado por uma série de controvérsias e desafios, tanto no campo político quanto econômico. Temer assumiu a presidência sob a promessa de estabilizar o país, que passava por uma profunda crise econômica e por uma turbulência política sem precedentes. No entanto, seu governo, além de enfrentar uma baixa popularidade desde o início, foi permeado por escândalos de corrupção e por questionamentos sobre sua legitimidade, o que comprometeu a capacidade de governança e a confiança das instituições. Do ponto de vista econômico, Temer implementou uma agenda de reformas neoliberais com o objetivo de

restaurar a confiança dos mercados e reequilibrar as contas públicas. A mais emblemática foi a PEC n.º 241/2016, popularmente conhecida como PEC do Teto dos Gastos, aprovada ainda em 2016, que limitou o aumento das despesas públicas pelos próximos 20 anos, corrigidas apenas pela inflação. Embora essa medida tenha sido defendida como essencial para conter o crescimento da dívida pública e estabilizar a economia, críticos argumentaram que o congelamento dos gastos comprometeria áreas fundamentais, como saúde e educação, agravando a desigualdade social e prejudicando o desenvolvimento de longo prazo do país.

A reportagem “*Nenhum país adotou teto de gastos como o da PEC 241*”, da Agência Pública, publicada em 25 de outubro de 2016, insere-se nesse contexto de intenso debate político e econômico no Brasil, marcado pela busca de soluções para o equilíbrio fiscal e pela polarização em torno das reformas propostas pelo governo Temer. A PEC n.º 241, mais tarde renumerada para PEC 55, ao limitar a autonomia dos futuros governantes sobre o orçamento, reflete uma tentativa de institucionalizar regras fiscais rígidas, em resposta às crises econômicas anteriores. Ao longo do texto, são confrontadas as afirmações feitas por defensores da medida, em especial o deputado Darcísio Perondi (PMDB-RS), e comparadas as características do modelo brasileiro com regimes de controle fiscal adotados por outros países. Ao aplicar o conceito de narração benjaminiano, observa-se que a matéria constrói a narrativa com base em um conjunto de eventos sequenciais: a adoção de tetos de gastos em diversos países (Holanda, Suécia, Finlândia) e os resultados observados ao longo do tempo. A narração apresenta uma espécie de fluxo temporal que se divide em duas fases: a recuperação econômica inicial e o impacto da crise de 2008. A reportagem utiliza esse movimento narrativo para desconstruir o argumento de Perondi, mostrando que o sucesso econômico da Holanda entre 1994 e 2007 não se manteve após o colapso financeiro global, revelando as fragilidades de um sistema de controle fiscal rígido. A experiência do teto de gastos na Holanda, Suécia e Finlândia é apresentada como uma lição aprendida, uma experiência coletiva que mostra a necessidade de flexibilidade fiscal em momentos de crise. A PEC n.º 241, por outro lado, é descrita como uma medida que não incorpora essa “sabedoria” acumulada, ao propor uma rigidez que impede ajustes em situações de pressão econômica. Essa ausência de “experiência” no discurso de Perondi, no sentido benjaminiano, é uma crítica implícita à proposta de Temer, sugerindo que o Brasil corre o risco de repetir erros que poderiam ser evitados. A escolha cuidadosa de fontes, como o FMI e o Banco Mundial, frequentemente citadas para sustentar as análises críticas, confere ao texto um tom de autoridade que contrasta com a superficialidade do discurso político.

Figura 60 – Print Screen do portal Publica da Agência Pública



CHECAGEM

Nenhum país adotou teto de gastos como o da PEC 241

Fonte: O autor.

Além da PEC do Teto, a Reforma Trabalhista de 2017 foi outro marco do governo Temer, com a promessa de modernizar as relações de trabalho, flexibilizando a legislação para estimular a criação de empregos e aumentar a competitividade. No entanto, a reforma foi amplamente criticada por precarizar as condições de trabalho, enfraquecer direitos dos trabalhadores e favorecer o empresariado em detrimento das camadas mais vulneráveis. O impacto da reforma sobre a geração de empregos e a produtividade foi modesto, e os índices de desemprego continuaram elevados ao longo de seu mandato, o que enfraqueceu a justificativa inicial da medida. Nesse contexto, a reportagem “7 fatos sobre a reforma trabalhista” da Agência Pública, publicada em 03 de julho de 2017, realiza uma checagem de fatos a respeito de sete afirmações frequentemente feitas, à época, por parlamentares de diferentes partidos, e expõe imprecisões e distorções nas declarações de deputados e senadores durante as discussões no Congresso.

O primeiro ponto checado desmente a afirmação de que o Brasil seria o país com o maior número de processos trabalhistas no mundo. Essa declaração, recorrente em discursos políticos, é usada como justificativa para a reforma, sugerindo que a legislação trabalhista vigente seria a principal responsável por esse volume. A análise do discurso aqui revela uma estratégia de exagero por parte dos defensores da reforma, como o deputado Rogério Marinho (PSDB-RN). O uso de estatísticas falsas ou manipuladas é uma prática discursiva que visa construir uma narrativa de urgência em torno da reforma, como se o sistema jurídico trabalhista fosse disfuncional. A ADC sugere que essa distorção factual tem como função legitimar mudanças que beneficiariam o empresariado, ao passo que as comparações com outros países, que possuem sistemas legais muito diferentes, são inadequadas e, na visão de especialistas, imprecisas. Ao desmentir a ideia de que a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) estaria

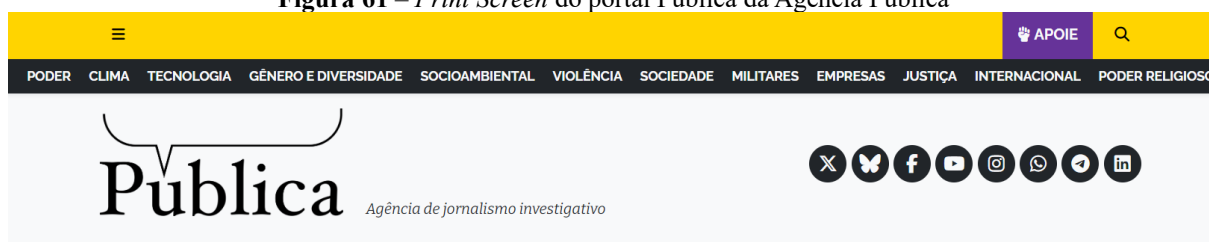
“parada no tempo”, o artigo desvela outra prática discursiva comum entre os defensores da reforma. A afirmação de que a CLT não acompanha as mudanças do mercado de trabalho é uma tentativa de criar uma falsa impressão de estagnação legislativa. Ricardo Ferraço (PSDB-ES) é citado como um dos parlamentares que sustentaram essa narrativa. A checagem de que a CLT foi alterada ao menos 53 vezes desde sua criação expõe o caráter parcial do discurso reformista. Ao aplicar o conceito de Benjamin sobre a narração, observa-se que essa retórica busca suprimir a “memória legislativa”, ignorando as adaptações contínuas feitas na CLT para favorecer uma narrativa de inovação e ruptura, que é central para justificar reformas neoliberais.

O deputado Caetano (PT-BA), por outro lado, exagera ao afirmar que o desemprego no governo Lula chegou a 4,8%. Esse dado, embora próximo da realidade no governo Dilma Rousseff, revela a manipulação estatística feita para valorizar o legado do Partido dos Trabalhadores. Na perspectiva de Fairclough, esse exagero reflete uma prática discursiva típica em contextos de polarização política, onde as narrativas concorrentes buscam maximizar os sucessos e minimizar os fracassos de seus respectivos campos ideológicos. A narração aqui é construída em torno de um “mito político” sobre o pleno emprego, distorcendo os fatos para reforçar uma percepção positiva do passado recente. O quarto ponto discutido, por sua vez, é a declaração de que “a informalidade não prejudica 45% dos trabalhadores”. A checagem dessa afirmação feita pelo senador Romero Jucá (PMDB-RR) demonstra que, embora a informalidade seja alta no Brasil, nem todos os trabalhadores informais estão em uma situação de precariedade. A distinção entre os diferentes perfis de trabalhadores informais – desde aqueles que recebem baixos salários até os que têm rendimentos elevados – revela uma prática discursiva de generalização feita pelo senador. De acordo com a ADC, essa simplificação visa justificar a reforma ao pintar um cenário de ampla precariedade no mercado de trabalho, criando uma falsa homogeneidade entre trabalhadores informais. A partir de Benjamin, é possível afirmar que essa narrativa ignora as nuances e a complexidade da experiência trabalhista no Brasil, ao reduzir a informalidade a uma questão unidimensional.

O senador Paulo Paim (PT-RS) é citado corretamente ao afirmar que, embora a reforma trabalhista não altere a Constituição, ela retira direitos previstos na CLT e em leis complementares. Essa checagem revela uma das críticas centrais à reforma: o poder que ela dá às negociações individuais entre patrões e empregados, muitas vezes em detrimento das garantias legais. Na perspectiva de Fairclough, essa prática discursiva de Paim visa destacar as relações de poder que permeiam as negociações trabalhistas, evidenciando o desequilíbrio inerente às relações entre empregador e empregado. A reforma, ao permitir a prevalência do negociado sobre o legislado, enfraquece as proteções garantidas pela lei, expondo o trabalhador

à precarização. A afirmação do deputado Pauderney Avelino (DEM-AM) de que o PT teria deixado 14 milhões de desempregados ao sair do governo é desmentida pela checagem, que mostra que o número de desempregados quando o impeachment de Dilma Rousseff foi aprovado era de 12 milhões. Aqui, observa-se a tentativa de manipular dados para responsabilizar exclusivamente o governo petista pela crise econômica. Essa estratégia discursiva busca associar diretamente o desemprego ao governo anterior, uma prática comum em períodos de transição política. A ADC revela que essa narrativa de culpabilização visa criar um bode expiatório, enquanto a crise econômica tem causas mais complexas e multifatoriais. Por fim, a distorção feita pelo senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES), ao somar a força de trabalho potencial ao número de desempregados, é corrigida pela checagem. Essa manipulação inflaciona os dados do desemprego, criando uma percepção de que a situação é ainda mais crítica do que realmente é. A estratégia de alarmismo, de acordo com a ADC, serve para gerar apoio a medidas emergenciais, como a reforma, que são apresentadas como a única solução viável para uma crise de dimensões exageradas. A narração aqui utiliza o medo como um elemento central para justificar a necessidade de mudanças drásticas no sistema trabalhista.

Figura 61 – *Print Screen* do portal Publica da Agência Pública



CHECAGEM

7 fatos sobre a reforma trabalhista

Fonte: O autor.

Politicamente, o governo Temer foi envolvido em uma série de escândalos de corrupção, que minaram sua já frágil legitimidade. O mais notório foi o episódio das gravações do empresário Joesley Batista, da empresa José Batista Sobrinho (JBS), em 2017, nas quais Temer foi acusado de tentar obstruir investigações da Operação Lava Jato e de consentir com o pagamento de propinas para manter o silêncio de Eduardo Cunha, ex-presidente da Câmara dos Deputados. A revelação dessas gravações resultou na apresentação de duas denúncias criminais contra Temer pela Procuradoria-Geral da República, por corrupção passiva e obstrução de justiça. Embora as denúncias tenham sido barradas pela Câmara dos Deputados, o episódio

enfraqueceu profundamente o governo, gerando uma crise política que paralisou grande parte de sua agenda de reformas e consolidou a percepção de que seu mandato era sustentado por acordos de bastidores com interesses não republicanos. Sob esse prisma, as reportagens “*1 ano do governo Temer*”, “*Em dois anos de governo, Temer teve encontros oficiais com mais da metade do Congresso*” e “*Aos 2 anos, governo Temer festeja economia, mas enfrenta impopularidade, denúncias e crise política; relembre*”, todas publicadas pelo G1 em 12 de maio de 2017 e 2018, respectivamente, apresentam uma retrospectiva da gestão de Michel Temer como presidente do Brasil, além de analisar a interação entre o presidente e o Congresso Nacional durante os primeiros dois anos de sua administração, e evidenciar a construção de uma base de apoio no Legislativo como uma estratégia central de governabilidade.

No primeiro conteúdo jornalístico, ao contextualizar o governo Temer, detalha-se as estratégias do presidente para consolidar seu poder político, destacando a formação de uma nova base aliada composta por diversos partidos e a distribuição de ministérios como ferramentas para assegurar apoio no Congresso. Essa descrição evidencia a habilidade de Temer em navegar pelas complexas relações partidárias, utilizando práticas de patronagem política para fortalecer sua posição. A menção de que “não havia mulheres nem negros no primeiro escalão indicado” expõe uma falha de diversidade, sem necessariamente explorar suas implicações mais profundas. Embora a tentativa de Temer de mitigar essas críticas ao receber 20 deputadas mulheres no Palácio do Planalto demonstre uma resposta estratégica às demandas por inclusão, evidencia-se a superficialidade dessas ações frente a problemas estruturais mais profundos. Por sua vez, ao abordar as crises envolvendo figuras próximas ao presidente, como Romero Jucá, Geddel Vieira Lima e Renan Calheiros, o texto também evidencia um padrão de crise institucional e moral, com foco nas delações da Odebrecht. A pressão que Geddel exercia sobre Calero, ambos ministros do governo, mostrava uma cultura política onde os interesses privados muitas vezes se sobrepunham ao bem público. Essa situação destacava o conflito entre a preservação do patrimônio histórico e as ambições econômicas, revelando as tensões que existiam na administração pública. A escolha de palavras como “sugados por turbilhões políticos” constrói uma imagem caótica e desestabilizadora, mas que, ao mesmo tempo, contribui para o distanciamento da responsabilidade direta de Temer. Essa ambiguidade discursiva reflete o esforço de manter um equilíbrio entre o reconhecimento das crises e a defesa de um governo tecnocrático.

A narrativa das reformas econômicas é construída para legitimar as ações do governo de Michel Temer, inserindo-as no contexto de uma “crise sem precedentes”. O texto apresenta as reformas previdenciária e trabalhista como respostas a um cenário econômico devastador,

marcado por déficits crescentes e altos índices de desemprego. Ao mencionar que o “rombo” nas contas do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) é projetado para atingir R\$ 202,2 bilhões em 2018, o discurso evoca uma crise estrutural que, sem a intervenção governamental, levaria o sistema à falência. Esse enquadramento destaca o uso de dados econômicos como estratégia discursiva para reforçar a necessidade de mudanças e moldar a percepção pública sobre o problema. No entanto, sob a perspectiva benjaminiana, essa narrativa de urgência e técnica despersonaliza a experiência social, transformando questões profundamente humanas – como aposentadoria e direitos trabalhistas – em meros números e categorias econômicas. Não é explorada, por exemplo, as implicações sociais dessas reformas na vida dos trabalhadores ou pensionistas. Além disso, ao abordar o tema da inflação e o saque das contas inativas do FGTS, o texto sugere uma gestão econômica eficiente, capaz de reduzir a inflação e injetar dinheiro na economia. Contudo, essa narrativa positiva é rapidamente contrastada com o dado do desemprego, que atingiu 14,2 milhões de brasileiros – o maior número desde 2002. Essa dissonância entre a redução da inflação e o aumento do desemprego evidencia uma contradição não explorada pela reportagem, que poderia questionar de maneira mais crítica a eficácia das políticas econômicas implementadas.

Figura 62 – *Print Screen* do G1 portal de notícias da Globo



Fonte: O autor.

A legitimidade do governo Temer também foi constantemente questionada devido à própria natureza de sua ascensão ao poder. Seu envolvimento direto no impeachment de Dilma Rousseff, do qual foi um dos principais beneficiários, gerou críticas de que ele havia assumido a presidência através de um golpe institucional. Essa percepção permeou grande parte de seu

mandato, dificultando o diálogo com setores da sociedade civil e a oposição, que viam seu governo como uma continuidade da crise política que havia culminado na destituição de Dilma. A ausência de apoio popular era evidente, com a aprovação do governo frequentemente abaixo de 10%, tornando-o um dos presidentes mais impopulares da história recente do Brasil. Outro ponto de controvérsia foi a condução das relações com o Congresso Nacional. O governo Temer foi marcado por uma intensa barganha política, em que o presidente dependia fortemente da distribuição de cargos e emendas parlamentares para assegurar o apoio necessário à aprovação de sua agenda. Esse tipo de negociação, embora “comum na política brasileira”, foi exacerbado no contexto de um governo que enfrentava grandes questionamentos de legitimidade. Além disso, a base aliada de Temer, composta por partidos de centro e direita, mostrou-se volátil e oportunista, apoiando o governo em momentos chave, mas sem comprometimento sólido com suas reformas estruturais, o que dificultou a implementação de medidas mais profundas.

É nesse cenário que a segunda reportagem do G1 constrói Michel Temer como um “representante orgânico da classe política tradicional”, em contraste com Dilma Rousseff, que é descrita como menos habilidosa nas negociações políticas. Essa construção identitária enfatiza as competências técnicas de Temer em relação às deficiências percebidas de Dilma, criando uma narrativa de continuidade e estabilidade política. A menção a Cláudio Couto, cientista político, reforça essa identidade ao atribuir a Temer habilidades que o posicionam como um líder eficiente e experiente dentro do sistema político estabelecido. A análise das interações de Temer com diversos partidos e membros do Congresso evidencia uma estratégia deliberada de consolidação de poder. A ADC aponta que essa prática de patronagem política é fundamental para a manutenção de uma base de apoio sólida, mas também pode ser interpretada como um indicativo de clientelismo e fragilidade de alianças ideológicas, refletindo a complexidade das dinâmicas de poder no cenário político brasileiro. A discussão sobre a transparência das agendas presidenciais e o incidente da reunião secreta com Joesley Batista introduz uma crítica implícita à gestão da informação pelo governo. A menção de que o G1 solicitou maior acesso aos dados e a descrição da reunião não listada no site oficial apontam para uma narrativa de suspeita e falta de transparência, alinhando-se com as críticas recorrentes ao governo Temer sobre a condução de processos éticos e legais.



Fonte: O autor.

Por sua vez, a terceira reportagem do G1 revisita os dois anos de governo de Michel Temer, destacando aspectos econômicos, políticos e sociais. No texto, observa-se uma estrutura narrativa que busca equilibrar a apresentação de dados econômicos positivos com a exposição das crises políticas e denúncias enfrentadas pelo governo Temer. A escolha de palavras como “festeja” contrasta com termos como “impopularidade”, “denúncias” e “crise política”, estabelecendo uma dualidade que reflete a complexidade do governo. A presença de citações diretas, como as falas de Temer, busca conferir autenticidade ao texto, ao passo que o uso de estatísticas e dados numéricos, por exemplo, “taxa de juros”, “inflação” e “desemprego”, reforça a objetividade e a credibilidade das informações apresentadas. Ao aplicar a teoria de narração de Walter Benjamin, é perceptível que o texto se insere em um contexto social marcado pela polarização política e pela desconfiança nas instituições públicas. A narrativa construída reflete a tensão entre a necessidade de apresentar dados econômicos positivos e a realidade de impopularidade e de crises políticas, evidenciando como o discurso governamental é mediado por múltiplos interesses e pressões sociais. A representação de Temer enfrenta tanto os esforços de legitimação através de conquistas econômicas quanto as tentativas de deslegitimação por meio de denúncias e investigações. Adicionalmente, ao negar “qualquer tipo de envolvimento com irregularidades”, o presidente se apresenta como alvo de uma “campanha oposicionista”. Ele tenta legitimar sua posição, sugerindo que as investigações são motivadas por interesses políticos e não por evidências concretas. Ao alegar que é vítima de “vazamentos irresponsáveis”, Temer também busca deslegitimar a mídia e outras instituições que reportam ou investigam os fatos, o que pode abalar a confiança pública em processos democráticos essenciais.

Figura 64 – Print Screen do G1 portal de notícias da Globo



Fonte: O autor.

Ao apagar das luzes daquele governo provisório e impopular, a reportagem “*Governo Temer tem aprovação de 7% e reprovação de 62%, diz Datafolha*”, publicada pelo G1 em 27 de dezembro de 2018, sinaliza que a gestão de Temer, emblemática da crise política brasileira, é avaliada não apenas com base em suas ações, mas também dentro de um contexto social e econômico de insatisfação generalizada. A elevada taxa de reprovação reflete a insatisfação com as políticas governamentais e uma sensação de falta de representação. É fundamental observar como a linguagem e a apresentação dos dados moldam a percepção pública sobre o governo. A maneira como os números são destacados – principalmente o percentual de reprovação – pode acentuar uma visão negativa da administração de Temer, especialmente quando se considera o contexto histórico. Essa escolha discursiva não apenas informa, mas também pode moldar a percepção pública ao reforçar a ideia de um governo em crise. Além disso, a expressão “maior índice de rejeição da série histórica do instituto” é um elemento significativo que aponta para uma narrativa de deterioração do apoio popular, criando uma imagem de fragilidade e instabilidade política.

Figura 65 – Print Screen do G1 portal de notícias da Globo



Fonte: O autor.

No que diz respeito às medidas provisórias (MPs) e seu uso como ferramenta legislativa, a reportagem do G1 “*Temer conclui mandato com média de uma MP editada a cada 6 dias e meio, maior desde 1995*”, publicada em 31 de dezembro de 2018, revela elementos significativos sobre a dinâmica política e a governança no Brasil durante seu mandato. O texto inicia com uma constatação sobre a quantidade de MPs editadas por Temer em comparação com seus antecessores, insinuando uma relação entre o volume dessas medidas e a instabilidade governamental. Essa estratégia narrativa pode ser interpretada como uma forma de evidenciar a crise da governança, onde a necessidade de recorrer a MPs reflete tanto o desprestígio do governo quanto uma urgência por reformas. A menção ao descontentamento de parlamentares, especialmente de Rodrigo Maia, presidente da Câmara na época, indica um clima de tensão entre o Executivo e o Legislativo, sugerindo uma insatisfação com a diminuição do debate e da discussão parlamentar, pilares fundamentais da democracia. Essa insatisfação é um elemento-chave na narração do conflito político e na percepção de governança. A defesa do governo, expressa na fala do ministro Carlos Marun, contrasta com as críticas recebidas. A justificativa de que o curto período de governo exigiu medidas rápidas contextualiza a alta frequência de MPs, mas também levanta questões sobre a responsabilidade governamental. A narrativa sugere que, em momentos de crise, o uso de medidas excepcionais pode ser considerado uma solução pragmática, mas potencialmente prejudicial à prática democrática. Além de ser uma ferramenta legislativa, o uso das MPs pode ser visto como uma estratégia política que tende a concentrar poder nas mãos do Executivo, comprometendo a autonomia do Legislativo. A reportagem também menciona a aprovação de algumas propostas, como a que institui um teto para os gastos públicos, contrastando com a falta de apoio para a reforma da Previdência. Essa dualidade nas narrativas – entre sucesso e fracasso – serve para enfatizar a complexidade da situação política e econômica do país, além de ilustrar o papel do Executivo na busca por soluções para as crises enfrentadas.

Figura 66 – Print Screen do G1 portal de notícias da Globo

The image is a screenshot of the G1 portal on the Globo website. At the top, there is a navigation bar with links to 'globo.com', 'g1', 'ge', 'gshow', 'globoplay', and 'o globo'. On the right side of this bar are links for 'ASSINE JÁ' and 'ENTRAR >'. Below this is a red header bar containing the 'MENU' icon, the 'g1' logo, the word 'POLÍTICA', and a search bar with the text 'BUSCAR'. The main headline of the article is 'Temer conclui mandato com média de uma MP editada a cada 6 dias e meio, maior desde 1995'. Below the headline is a sub-headline: 'Em 31 meses de governo, presidente encaminhou 142 medidas provisórias ao Legislativo, 39% a mais do que Dilma no mesmo período. A petista editou, em média, uma MP a cada 9,1 dias.' The author information reads 'Por Luiz Felipe Barbiéri e Guilherme Mazui, G1 — Brasília' and the date is '31/12/2018 18h01 · Atualizado há 5 anos'. There are also social media sharing icons for Facebook, Twitter, WhatsApp, Telegram, LinkedIn, and Print.

Fonte: O autor.

O legado do governo Temer, portanto, é controverso. Embora tenha sido capaz de implementar reformas que, para alguns setores, eram consideradas essenciais para a recuperação econômica, essas mesmas reformas aprofundaram a desigualdade e precarizaram as condições de vida de milhões de brasileiros. A agenda neoliberal, centrada no ajuste fiscal e na flexibilização das relações de trabalho, foi acompanhada de um aumento da insatisfação popular, refletido tanto nas pesquisas de opinião quanto nas manifestações contra o governo. No cenário internacional, o governo Temer buscou reconstruir a imagem do Brasil após os escândalos da Lava Jato e o impeachment de Dilma, tentando reafirmar o país como um ator relevante no cenário global. No entanto, as crises internas limitaram sua atuação externa, e o Brasil passou a desempenhar um papel mais discreto em fóruns internacionais. As crises de legitimidade e de governabilidade também minaram o potencial de liderança regional do país, enfraquecendo sua posição como potência emergente. As controvérsias que marcaram seu governo ajudaram a pavimentar o caminho para o cenário de polarização extrema que se consolidaria nas eleições de 2018, com a ascensão de Jair Bolsonaro, simbolizando uma ruptura ainda mais profunda no tecido político brasileiro.

3.6 Eleições de 2018, ascensão de Jair Messias Bolsonaro e seu governo (2019-2022)

As eleições presidenciais de 2018 no Brasil marcaram uma profunda ruptura no cenário político do país e sinalizaram a ascensão de Jair Messias Bolsonaro, um candidato que, até então, era considerado periférico dentro do Congresso Nacional. Sua vitória reflete um momento de intensa polarização política e social, alimentada por uma série de fatores que incluem o desencanto generalizado das elites políticas tradicionais, o impacto da Operação Lava Jato e o desgaste com a corrupção. Mais do que uma simples troca de governo, as eleições de

2018 podem ser vistas como um marco na consolidação de um novo ciclo político no Brasil, caracterizado pelo rompimento com o modelo político de conciliação que havia prevalecido desde a redemocratização. O ambiente político que precedeu as eleições foi marcado pela desintegração do sistema partidário tradicional. O impeachment de Dilma Rousseff, em 2016, e o enfraquecimento do PT após os escândalos de corrupção, abriram espaço para o surgimento de novas forças políticas e a radicalização de setores sociais. Michel Temer, que assumiu a presidência após a queda de Dilma, governou sob intensa impopularidade, com a economia estagnada e diversos escândalos envolvendo sua administração. A crise de representatividade afetava tanto o campo da esquerda quanto o da direita moderada, criando um vácuo político que seria ocupado por uma figura “antissistema”.

Jair Bolsonaro emergiu como o principal beneficiário desse contexto. Seu discurso, centrado em uma retórica de combate à corrupção, segurança pública e rejeição ao “sistema”, ressoou fortemente em uma parte significativa do eleitorado, especialmente entre as classes médias urbanas e conservadoras. Sua campanha foi marcada pelo uso eficaz das redes sociais, onde construiu uma narrativa que se apresentava como opositora a tudo o que representava o establishment político. O antipetismo, que havia se intensificado desde as Jornadas de Junho de 2013, foi um dos fatores decisivos para a sua vitória. O PT, embora tenha mantido uma base de apoio expressiva, não conseguiu neutralizar o desgaste acumulado após anos no poder e os escândalos da Lava Jato. A prisão de Lula, em abril de 2018, eliminou a candidatura do ex-presidente e, consequentemente, alterou drasticamente a dinâmica eleitoral, deixando Fernando Haddad como o representante petista em uma posição mais fragilizada.

A ascensão de Bolsonaro também deve ser compreendida dentro do contexto global de crescente populismo de direita. Assim como outros líderes eleitos em diferentes países nesse período, Bolsonaro capitalizou a desilusão com a política tradicional, apresentando-se como um *outsider* disposto a romper com as instituições convencionais. Seu discurso autoritário, que exaltava a ditadura militar e atacava a imprensa, as instituições democráticas e os opositores políticos, desafiava os valores do pacto democrático estabelecido com a Constituição de 1988. Ainda que esses traços fossem alarmantes para muitos, sobretudo para os setores mais progressistas da sociedade, eles foram vistos por seus apoiadores como sinais de autenticidade e compromisso com uma “limpeza” na política brasileira.

Bolsonaro, no entanto, não estava apenas surfando na onda antipetista e antissistema. Sua campanha também foi beneficiada por um discurso conservador e moralista, que conquistou o apoio de setores evangélicos e grupos religiosos, além de segmentos das Forças Armadas e da polícia. A promessa de endurecimento contra a criminalidade, em um país

assolado pela violência urbana, foi um dos pilares de sua popularidade, especialmente entre as classes média e alta. Além disso, sua posição de rejeição às políticas identitárias e à “ideologia de gênero” serviu para consolidar o apoio de uma base conservadora que se sentia ameaçada pelas transformações sociais e culturais em curso. O uso massivo de desinformação e fake news nas redes sociais também foi um elemento-chave na campanha de Bolsonaro. A proliferação de notícias falsas, muitas das quais visavam deslegitimar seus adversários, criou um ambiente de confusão e reforçou a polarização. A disseminação dessas informações, principalmente por meio de aplicativos de mensagens como o WhatsApp, minou ainda mais a confiança nas instituições e contribuiu para a radicalização do debate político. O TSE investigou, mas não conseguiu conter completamente o impacto desse fenômeno nas eleições, deixando um precedente preocupante para a democracia brasileira.

Outro ponto crítico a ser analisado na ascensão de Bolsonaro foi o papel da economia. Embora o país ainda enfrentasse uma recuperação econômica lenta, a pauta econômica não foi o tema central de sua campanha. Bolsonaro terceirizou essa questão para Paulo Guedes, um economista alinhado com o pensamento ultraliberal, que prometia um programa agressivo de reformas pró-mercado, com foco em privatizações e redução do tamanho do Estado. Para muitos eleitores, a promessa de uma guinada econômica liberal representava uma ruptura necessária com os anos de intervencionismo estatal dos governos petistas, embora a realidade econômica continuasse a ser uma questão secundária em comparação com temas morais e de segurança pública. A eleição de Bolsonaro, portanto, foi o resultado de um complexo conjunto de fatores. A rejeição ao sistema político tradicional, o desgaste do PT, a emergência de novas formas de comunicação política nas redes sociais e o fortalecimento de um discurso autoritário e conservador formaram a base de sua vitória. A eleição de 2018 não representou apenas uma mudança de governo, mas um reordenamento das forças políticas e ideológicas no Brasil, com a ascensão de um projeto político que desafia os valores democráticos e republicanos. A continuidade desse processo, especialmente após sua vitória, consolidou um cenário de radicalização política, com impactos profundos sobre as instituições e a sociedade brasileira.

Nesse cenário, as reportagens do G1, publicadas ao longo de 2018, como “*Bolsonaro diz: ‘Não aceito resultado das eleições diferente da minha eleição’*” e “*TSE lança página para esclarecer informações falsas sobre eleições*”, revelam um ambiente de tensão e desconfiança em relação ao processo eleitoral. As declarações de Bolsonaro, que desafiam a legitimidade do sistema democrático, ecoam uma retórica que busca desestabilizar a confiança pública nas instituições. Essa dinâmica é alimentada por narrativas que giram em torno da figura do presidente, destacadas em reportagens como “*Jair Bolsonaro: as promessas do candidato do*

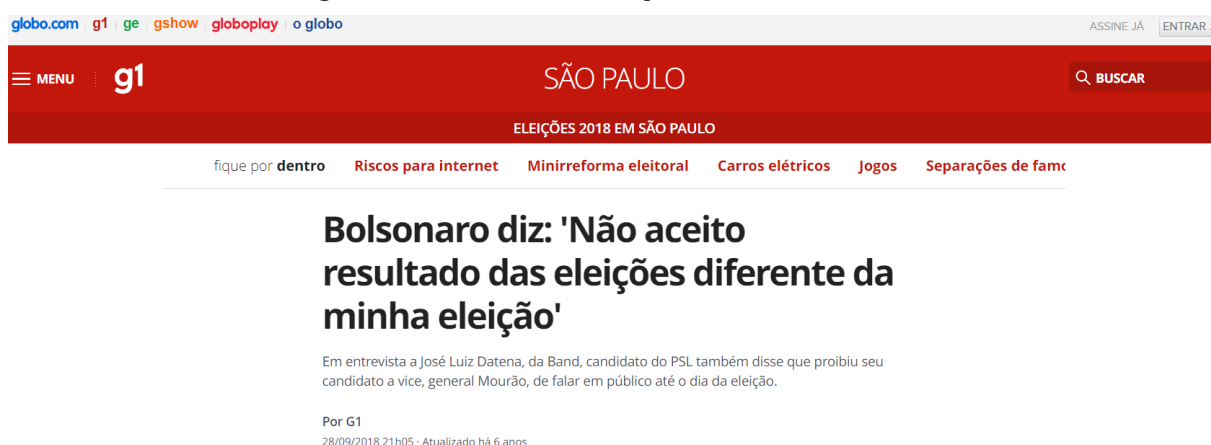
PSL à Presidência” e “*Saiba quem é quem no núcleo político de Jair Bolsonaro*”. Essas matérias não apenas informam sobre a trajetória política de Bolsonaro, mas também contextualizam a construção de uma imagem que se opõe à elite política tradicional, mesmo que suas ações frequentemente reflitam uma continuidade de práticas políticas. Nesse contexto, a introdução de ferramentas para combater as fake news, discutida em “*Eleições 2018: novas ferramentas contra fake news são impossíveis a uma semana da votação, diz WhatsApp*”, sublinha a incapacidade das plataformas digitais de se adaptarem rapidamente a um fenômeno devastador para a integridade eleitoral. A reportagem “*FATO ou FAKE: quase mil checagens na eleição*” ressalta a luta incansável de jornalistas e verificadores de fatos para confrontar a avalanche de desinformação, que confunde o eleitorado e corrompe o debate público. A análise do discurso de Bolsonaro, evidenciada em “*Íntegra: discurso de Jair Bolsonaro após vitória eleitoral*” e “*De capitão a presidente: conheça a trajetória de Jair Bolsonaro*”, manifesta a construção de uma narrativa que não apenas mobiliza seus apoiadores, mas também procura consolidar um projeto político que desafia as normas democráticas estabelecidas. O uso da desinformação e das promessas vazias como estratégia de engajamento político expõe uma profunda fragilidade do debate democrático, exigindo vigilância crítica por parte da sociedade civil e das instituições democráticas. A intersecção entre a retórica bolsonarista e a disseminação de fake news não apenas distorce a realidade, mas também mina a possibilidade de um diálogo civilizado e fundamentado, essencial para a saúde de qualquer democracia.

Na primeira reportagem, a expressão “não aceito resultado das eleições diferente da minha eleição” revela um discurso de caráter autoritário, que desafia diretamente os princípios democráticos ao insinuar que a legitimidade do processo eleitoral está condicionada à sua vitória. Nesse sentido, sob a perspectiva da ADC, o candidato recorre a uma estratégia discursiva que desestabiliza o valor do sistema eleitoral e gera uma crise de confiança nas instituições. Essa atitude coloca o TSE e o próprio processo democrático sob suspeita, com Bolsonaro sugerindo que a única explicação plausível para sua derrota seria a fraude. De acordo com Fairclough, é perceptível que esse tipo de discurso é uma prática discursiva que visa construir um consenso em torno de uma visão de mundo particular, alinhada com a percepção de que as instituições políticas e eleitorais são intrinsecamente corrompidas, exceto quando favorecem o próprio candidato. A deslegitimação das instituições democráticas é uma estratégia política deliberada que, no contexto da eleição de 2018, acirra polarizações e busca atrair o apoio daqueles que compartilham do sentimento de descrença nas elites políticas e nos mecanismos de governança. Já na análise com base benjaminiana, o discurso de Bolsonaro pode ser lido como uma “narrativa de combate”, que se estrutura em torno de uma figura heroica.

Ele constrói a si mesmo como um *outsider*, um “inimigo a ser abatido”, reforçando a ideia de que sua candidatura representa uma ruptura contra um sistema que ele retrata como falido e manipulador. A narrativa de Bolsonaro não se limita à rejeição do resultado eleitoral, mas é reforçada por referências a uma suposta conspiração, o que se alinha ao conceito de Benjamin de que a narração é uma construção que oferece sentido ao caos do mundo. A facada que sofreu, por exemplo, é incorporada à sua narrativa como uma metáfora de sacrifício e sobrevivência, reforçando a ideia de que ele está destinado a salvar a nação.

Outro aspecto importante é a forma como Bolsonaro manipula o discurso sobre seu vice, o general Mourão. A decisão de silenciá-lo após declarações controversas não só indica o controle rigoroso que Bolsonaro busca impor sobre sua campanha, mas também revela a centralidade de sua figura como o único porta-voz autorizado de sua candidatura. Isso reforça a ideia de que Bolsonaro quer se posicionar como o líder incontestável, cuja visão e opiniões devem predominar sem contradição. No que diz respeito à questão das mulheres, o uso da hashtag #ELENÃO e a maneira como Bolsonaro trata essa mobilização feminina é significativa. Ele descreve as participantes como manipuladas e sugere que a campanha é uma tentativa de controlar as mulheres, o que reflete uma estratégia discursiva de desqualificação dos adversários. Em termos benjaminianos, ele está criando uma contranarrativa na qual sua figura masculina e autoritária é central, contrastando com o que ele enxerga como uma tentativa de “lavagem cerebral” feita pelos artistas e setores progressistas.

Figura 67 – Print Screen do G1 portal de notícias da Globo



Fonte: O autor.

O lançamento de uma página pelo TSE para desmentir boatos eleitorais se insere em um contexto discursivo de crescente preocupação com a difusão de informações falsas durante o processo eleitoral. Ao criar uma plataforma oficial, o TSE adota uma postura proativa na

proteção da integridade do sistema eleitoral, exercendo uma função discursiva de “guarda institucional”, em que busca reforçar a legitimidade e confiabilidade do processo. Em termos benjaminianos, o TSE se posiciona como o narrador autorizado que interpreta a “realidade eleitoral”, oferecendo uma narrativa oficial que confronta as versões alternativas e desinformadas que circulam nas redes sociais. A reportagem aponta para o papel das agências de checagem de fatos, como o Fato ou Fake do Grupo Globo, que assume a função de mediadora do discurso público. A centralização dessas atividades em grandes conglomerados de mídia sugere a formação de um discurso institucional que busca validar ou refutar informações de interesse público. No entanto, a concentração desse poder nas mãos de poucos veículos pode levantar questões sobre a diversidade de vozes na arena midiática. A ADC, nesse sentido, é imprescindível para identificar como esse controle sobre a verificação de informações pode influenciar as representações do que é ou não “verdadeiro”, reforçando o papel das grandes corporações midiáticas como árbitros do discurso. O impacto dessa ação vai além da simples verificação de fatos. A reportagem, ao relatar o trabalho da equipe Fato ou Fake, destaca o volume de checagens realizadas, revelando como a desinformação foi uma característica marcante das eleições de 2018. O uso de estatísticas, como, por exemplo, “mais de 700 checagens”, “Mais de 140 boatos disseminados na web já foram checados e desmentidos pela equipe”, funciona discursivamente para consolidar a ideia de que a proliferação de informações falsas não é apenas um fenômeno isolado, mas uma ameaça sistemática ao processo eleitoral.

Figura 68 – Print Screen do G1 portal de notícias da Globo



Fonte: O autor.

No decorrer da campanha eleitoral, a reportagem sobre as promessas de Jair Bolsonaro destaca aspectos de sua proposta política e econômica. A linguagem utilizada é predominantemente persuasiva, enfatizando palavras e expressões que evocam um senso de

urgência e transformação. Termos como “simplificação”, “desburocratizar” e “responsabilidade” são estratégicos, pois sugerem uma postura proativa e responsável, contrastando com a suposta ineficiência do governo anterior. A ênfase na criação do “Balcão Único”, que centraliza os procedimentos de abertura e fechamento de empresas, e na “carteira de trabalho verde e amarela” posiciona Bolsonaro como um inovador, capaz de oferecer soluções práticas e imediatas. Ao vincular seu discurso à figura de líderes internacionais como Donald Trump, busca não apenas apoio ideológico, mas também estabelece uma conexão com uma narrativa de sucesso econômico atraente para muitos eleitores. Essa estratégia de legitimidade é reforçada pela construção de uma imagem de competência, onde promessas de redução de impostos e aumento de empregos são apresentadas como soluções claras para os problemas econômicos do Brasil. A proposta de aumentar a idade mínima para aposentadoria e a introdução de um modelo de capitalização revelam um viés reformista, mas também um certo pragmatismo ao abordar a sustentabilidade do sistema previdenciário. No entanto, a dicotomia entre o modelo tradicional e o de capitalização é apresentada de forma simplista, ignorando as complexidades e os impactos sociais que tais mudanças podem acarretar.

Em relação à proposta de criar colégios militares e revogar a aprovação automática, sinaliza-se um retorno a um modelo educacional mais rígido, no qual uma suposta ideologia transmitida e o método de ensino são criticados e pretendem ser modificados. Essa visão pode ser interpretada como uma tentativa de restaurar valores tradicionais na educação, o que pode ser polarizador. No setor da saúde, a criação da carreira de Médico do Estado e a proposta de informatizar prontuários médicos revelam uma intenção de atender áreas remotas. No entanto, a expulsão de médicos cubanos e a forma como isso é articulado na reportagem indicam uma retórica nacionalista e uma crítica ao programa “Mais Médicos”, que pode ter implicações significativas na prestação de serviços em áreas carentes. Adicionalmente, o candidato propõe uma retaguarda jurídica que permite a reação armada tanto de civis quanto de policiais em situações de conflito. Essa retórica utiliza a ideia de “guerra” para justificar a violência, insinuando que a defesa da propriedade privada é um pilar da democracia. Essa narrativa busca legitimar o uso de força letal, o que pode intensificar a violência urbana, especialmente em contextos de desigualdade social. A repetição dessa proposta em diversas ocasiões revela uma estratégia de reforço de uma ideologia que prioriza a segurança em detrimento dos direitos civis, criando um discurso que demoniza a criminalização da pobreza e a luta social. A defesa do direito de posse e porte de armas, associada a uma retórica de bravura, destaca uma visão maniqueísta de segurança pública, onde a vitimização do “cidadão de bem” é amplificada. O discurso contrasta com a realidade de que o aumento de armas pode levar a mais violência, não

à sua redução. A menção ao “combate à roubalheira” no Bolsa Família para justificar o pagamento do 13º salário representa uma utilização instrumental de temas sociais, buscando conectar a segurança financeira de uma população vulnerável a um discurso que promove a militarização da sociedade.

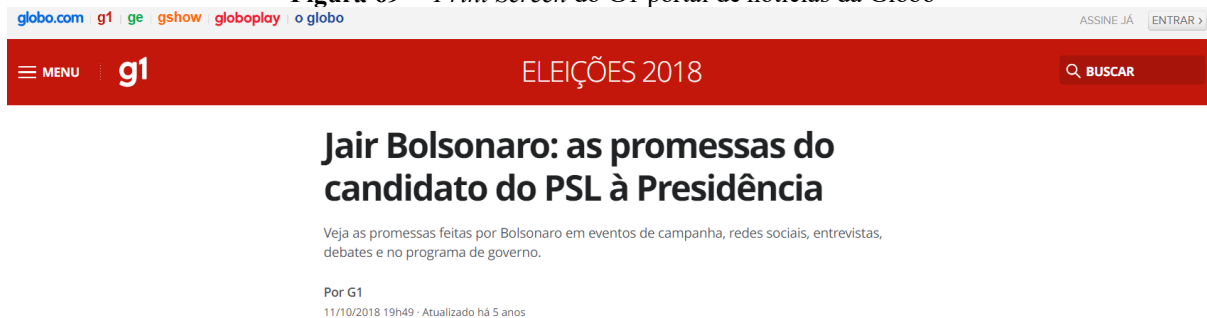
A proposta de tipificar as ações do MST como terrorismo é uma estratégia retórica que visa deslegitimar a luta por direitos sociais. Esse movimento é tratado não como uma expressão legítima de reivindicação social, mas como uma ameaça ao Estado. A associação da violência a práticas de resistência revela uma tentativa de desviar o foco das questões estruturais que geram desigualdade e injustiça social. A proposta de reduzir a maioria penal e acabar com a progressão de pena reflete uma abordagem punitivista que ignora as causas sociais do crime. A simplificação das soluções para problemas complexos, como a criminalidade juvenil, sem uma análise crítica dos contextos sociais e econômicos, sugere uma falência na compreensão do fenômeno criminal. Essa narrativa punitiva pode reforçar a ideia de que a segurança se alcança apenas por meio da repressão, em vez da prevenção e inclusão social. O candidato também se posiciona contra a adoção por casais homossexuais e declara que cortará financiamento para ONGs de direitos humanos, associando esses grupos à defesa de uma “inversão de valores”. Essa retórica visa criar um “inimigo” externo e interno, dividindo a sociedade entre “cidadãos de bem” e aqueles que lutam por direitos iguais. Ao prometer endurecer a legislação contra crimes de gênero, parece apresentar uma solução de segurança que não aborda as causas subjacentes da violência de gênero.

No que tange a temas críticos como meio ambiente, direitos indígenas, transportes, cultura, política externa, comunicação e turismo, a estratégia de comunicação política revela-se ao mesmo tempo polarizadora e simplista, evocando reações intensas em uma população já dividida. A insistência de que a preservação da Amazônia deve ser subordinada a interesses nacionais, em vez de compromissos internacionais, reflete um discurso que se apropria da preocupação com a soberania para justificar ações que podem levar à exploração ambiental e ao desmantelamento de políticas de proteção. O uso de expressões como “não podemos permitir isso” revela uma retórica bélica e defensiva, evocando a necessidade de mobilização do “povo brasileiro” contra ameaças externas. No que diz respeito aos povos indígenas, a proposta de titularizar terras e permitir sua exploração não apenas ignora os direitos históricos e culturais desses povos, mas também os reduz a meros atores econômicos. A narrativa de emancipação apresenta-se como uma promessa de desenvolvimento, enquanto camufla a possibilidade de exploração econômica sem considerar os impactos sociais e ambientais. A sugestão de que “os índios usufruam dessas terras, que não podem continuar sendo preservadas para o bem não se

sabe de quem. Essa terra tem que ser explorada de forma racional” revela uma lógica que prioriza o lucro em detrimento da preservação cultural e ambiental. A crítica ao uso da Lei Rouanet e a promessa de acabar com incentivos a “famosos” sinalizam uma tentativa de alinhamento com uma narrativa populista, que se opõe à elitização da cultura. Contudo, essa abordagem simplifica as complexidades do financiamento cultural e da diversidade artística, tratando a cultura como um produto que deve ser avaliado em termos de retorno financeiro, sem considerar seu valor intrínseco.

As promessas de reorientação da política externa em relação a Israel, EUA e outras nações ocidentais refletem um desejo de alinhamento com potências que compartilham uma visão conservadora, em contraste com uma retórica de afastamento de países como Venezuela e China. A construção dessa narrativa de “primeiro mundo” contra “socialismo e comunismo” reforça uma divisão ideológica que polariza a discussão política e social. A defesa da liberdade de imprensa e da internet, enquanto critica os desejos da “esquerda” de controlar esses meios, é uma tática retórica que visa se apresentar como defensor das liberdades individuais, ao mesmo tempo em que busca deslegitimar qualquer crítica ou controle que possa vir de sua própria administração. A construção de um discurso que se coloca como vítima de um suposto controle ideológico é uma forma de reforçar sua posição e mobilizar apoio. As propostas para o setor turístico, que incluem desburocratização e combate ao crime, revelam uma percepção de que a imagem do Brasil está irremediavelmente ligada à violência e à falta de infraestrutura. A responsabilidade por esses problemas é atribuída a governos passados, enquanto a solução proposta parece depender de um discurso de “Estado mínimo” e desinteresse por políticas públicas abrangentes.

Figura 69 – *Print Screen* do G1 portal de notícias da Globo

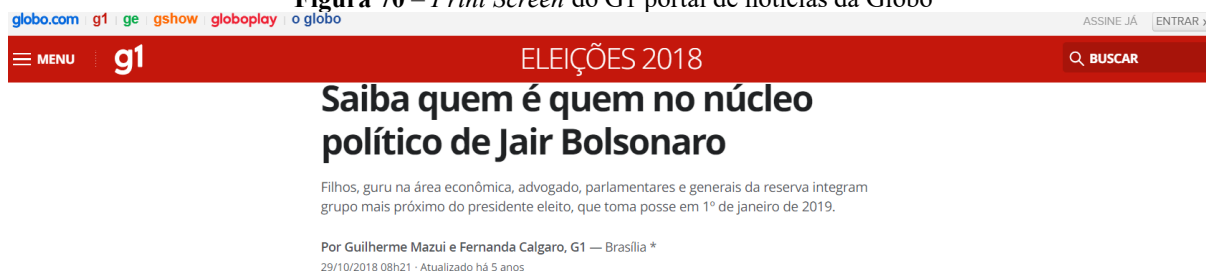


Fonte: O autor.

Na reportagem sobre a estrutura do núcleo político de Bolsonaro, destaca-se a presença de familiares, parlamentares, generais da reserva, um advogado e um “guru econômico”. Essa composição reforça a imagem de uma liderança que combina elementos familiares e militares,

ressoando com a narrativa benjaminiana de autoridade e continuidade histórica. A inserção dos filhos de Bolsonaro na política sugere uma dinâmica quase dinástica, transmitindo a ideia de estabilidade e confiança por meio de laços familiares estreitos. Expressões como “grupo mais próximo” e “núcleo de confiança” enfatizam a exclusividade e a proximidade entre Bolsonaro e seus assessores. Sob a ótica de Fairclough, tais escolhas linguísticas são claramente estratégicas, visando construir uma hegemonia discursiva que legitima a autoridade centralizada do líder. A menção a figuras como General Heleno e Paulo Guedes não apenas informa sobre a estrutura de poder, mas também reforça suas posições com descrições detalhadas de suas carreiras e qualificações, contribuindo para a construção de uma narrativa de competência e legitimidade. Esse movimento está alinhado com a teoria de Benjamin, que aponta como a narração molda a percepção coletiva. Além disso, ao ressaltar realizações concretas, o texto fortalece a imagem de um futuro governo eficiente e ético, contrapondo-se às narrativas de desconfiança e corrupção que marcaram administrações anteriores. Embora o foco esteja no núcleo de Bolsonaro, há uma deslegitimação implícita de possíveis adversários ao exaltar a competência e experiência dos aliados do presidente. Isso gera uma dicotomia entre “nós” (Bolsonaro e seus aliados) e “eles” (os oponentes), reforçando a polarização que caracteriza a narrativa política contemporânea.

Figura 70 – Print Screen do G1 portal de notícias da Globo



Fonte: O autor.

As reportagens sobre o projeto “Fato ou Fake” e a posição do WhatsApp durante as eleições de 2018 no Brasil revelam uma dualidade crítica nas abordagens da desinformação e da responsabilidade social das plataformas digitais. Em um primeiro plano, a reportagem sobre o projeto destaca a importância do trabalho de verificação de informações em um contexto eleitoral marcado pela proliferação de notícias falsas. Essa iniciativa representa um esforço significativo para confrontar a desinformação, enfatizando a necessidade de uma resposta institucional e colaborativa que preserve a integridade do processo democrático. A linguagem

utilizada na reportagem pode ser interpretada como mobilizadora, sugerindo uma urgência em combater a manipulação da informação, fundamental para o exercício da cidadania e a formação de um eleitorado bem informado. Por outro lado, a análise da postura do WhatsApp em relação às críticas sobre a disseminação de desinformação revela um dilema contemporâneo. A decisão da empresa de não implementar restrições adicionais ao encaminhamento de mensagens ou à criação de grupos durante as eleições, mesmo sob pressão de especialistas e organizações de direitos humanos, ilustra uma tensão inerente entre a liberdade de expressão e a responsabilidade social. Ao enfatizar as dificuldades técnicas e a complexidade das mudanças necessárias, o WhatsApp não apenas se exime de sua responsabilidade ética, mas também projeta uma imagem de impotência diante das demandas por uma maior regulação das informações disseminadas em sua plataforma. Essa retórica pode ser vista como uma estratégia de defesa que busca preservar a imagem da empresa como um facilitador da comunicação, ao mesmo tempo em que minimiza sua influência nas dinâmicas eleitorais. A ADC nas reportagens, portanto, revela não apenas as estratégias comunicativas adotadas, mas também os desafios éticos e políticos que emergem na interface entre tecnologia, comunicação e democracia.

Figura 71 – Print Screen do G1 portal de notícias da Globo



Fonte: O autor.

Figura 72 – *Print Screen* do G1 portal de notícias da Globo

Fonte: O autor.

Após sua vitória eleitoral em 2018, Bolsonaro, ao proferir seu discurso na própria residência, situa-se em um espaço de intimidade que busca estabelecer uma conexão direta com o público. Com base tanto na ADC de Fairclough quanto no conceito de narração de Benjamin, infere-se que o discurso não apenas marca um momento de transição política, mas também reflete a construção de um novo imaginário social e político, evidenciando a retórica utilizada para unir e mobilizar o apoio popular. A menção a Deus e à força do povo brasileiro revela uma tentativa de legitimar sua liderança em termos moralizantes, fundando sua autoridade em valores éticos e religiosos. Esse apelo não é meramente simbólico, mas uma estratégia para consolidar uma base de apoio emocional, aludindo à crença na providência divina e na vontade popular. O discurso é permeado por afirmações de compromisso com a liberdade, a democracia e a Constituição, destacando a noção de um governo “decente”, que defende o cidadão que cumpre seus deveres. O uso de frases como “A verdade vai libertar este grande país” e “Liberdade é um princípio fundamental” serve para estruturar um binário de opostos, onde a verdade e a liberdade estão associadas ao seu governo, enquanto um “caminho que não é o que os brasileiros desejam e merecem” insinua que suas oposições políticas são antagônicas à vontade popular. Isso é uma tática discursiva que visa construir um inimigo comum, consolidando uma identidade coletiva entre seus apoiadores. Bolsonaro propõe a “quebra de paradigmas”, um termo que remete à ideia de ruptura com práticas administrativas anteriores. A ênfase na desburocratização e na autonomia dos cidadãos para “dar muitos passos à frente” sugere uma visão neoliberal de governo, onde a intervenção estatal é vista como um obstáculo ao progresso individual. Esse discurso se alinha com uma narrativa que glorifica a iniciativa privada e minimiza o papel do Estado na economia, reflexo de uma ideologia que permeia seu

governo. A frase “Um Brasil de diversas opiniões, cores e orientações” busca apresentar uma imagem de inclusividade, mas essa inclusão é condicionada ao respeito às leis e ao cumprimento de deveres, o que pode resultar em uma exclusão velada de vozes dissidentes. O discurso reforça uma visão de patriotismo que se alinha estritamente aos valores que Bolsonaro propõe, potencialmente marginalizando aqueles que não compartilham de sua visão política ou social.

Bolsonaro apela aos jovens, reconhecendo a “incerteza e estagnação econômica” que enfrentam, e promete uma mudança. Esse segmento é crucial, pois utiliza uma retórica de esperança que visa galvanizar o apoio das futuras gerações. Ao afirmar que governará com “olhos nas futuras gerações e não na próxima eleição”, ele se posiciona como um líder visionário, criando uma narrativa que transcende a mera política do dia a dia. O compromisso com a ruptura de relações internacionais de viés ideológico sugere um desejo de reposicionar o Brasil no cenário global. Ao afirmar que buscará “relações bilaterais com países que possam agregar valor econômico e tecnológico”, ele evoca uma retórica de pragmatismo econômico, ao mesmo tempo em que se distancia de paradigmas anteriores. Essa abordagem pode ser vista como uma forma de buscar legitimação internacional para sua administração. O discurso culmina na invocação de uma nação “livre, democrática e próspera”, utilizando um tom narrativo que pretende reescrever a identidade nacional. A construção de uma narrativa coletiva, onde todos são chamados a participar na “transformação” do país, é uma estratégia que busca consolidar apoio e promover um senso de unidade. O apelo final a “BRASIL ACIMA DE TUDO, DEUS ACIMA DE TODOS” atua como um mantra, unificando o discurso sob uma chamada à ação patriótica e religiosa.

Figura 73 – Print Screen do G1 portal de notícias da Globo



Fonte: O autor.

Por sua vez, a trajetória de Jair Bolsonaro, desde a infância até a presidência do Brasil, é abordada em uma reportagem que apresenta uma análise biográfica e política. Essa escolha narrativa não é acidental; o passado é revisitado para legitimar a trajetória, que apela à identificação do leitor com a personagem em questão. O uso de expressões como “capitão

reformado” e “deputado federal desde 1991” estabelece uma dualidade na identidade de Bolsonaro. Por um lado, ele é apresentado como um militar, o que evoca valores tradicionais de disciplina e ordem; por outro, sua longa carreira política o liga a um suposto combate a corrupção e à desilusão com a classe política. A reportagem, ao enfatizar sua imagem de não político tradicional, revela como esse discurso ressoa com um público cansado das práticas políticas convencionais, o que pode ser entendido como uma estratégia retórica para sedimentar sua base de apoio. Os episódios polêmicos da vida de Bolsonaro são tratados com um tom de aceitação, quase como se fossem características de um líder carismático. A menção ao atentado que sofreu em 2018, por exemplo, não apenas humaniza o candidato, mas também solidifica sua imagem de mártir da direita. A construção dessa narrativa pode ser vista como uma estratégia de mobilização, onde o sofrimento pessoal é utilizado para galvanizar apoio popular. Essa utilização da dor pessoal como elemento de identificação coletiva se alinha à ideia benjaminiana de que a narração tem o poder de conectar o singular ao universal.

O texto menciona a ascensão de Bolsonaro nas redes sociais, um fenômeno que não apenas transformou sua campanha, mas que também reflete a nova dinâmica da comunicação política. O uso de memes, fotos e interações diretas com o eleitorado é uma estratégia que rompe com a tradicional comunicação unidirecional, estabelecendo um canal de participação ativa dos cidadãos na construção da imagem pública do candidato. Essa abordagem revela uma nova forma de política, em que a presença digital se torna uma extensão da figura do político, permitindo uma conexão mais íntima com o eleitor. O discurso conservador de Bolsonaro é explícito em suas declarações sobre questões como a redução da maioria penal e a defesa da “família contra o kit gay”. Esses posicionamentos, que refletem um conservadorismo arraigado, são apresentados como um retorno a valores tradicionais, em um contexto em que a esquerda é associada à corrupção e à desordem. As falas atribuídas a Bolsonaro e a outras figuras do texto, como amigos e aliados, são utilizadas para construir uma imagem ambígua que oscila entre a figura do “mito” e a do político polêmico. Um exemplo disso é o voto de impeachment de Dilma, no qual Bolsonaro homenageou o Coronel Carlos Brilhante Ustra, condenado por tortura.

Figura 74 – Print Screen do G1 portal de notícias da Globo

De capitão a presidente: conheça a trajetória de Jair Bolsonaro

Capitão reformado do Exército, deputado de 63 anos conseguiu apoio com discurso conservador e de que não é político tradicional

Por Guilherme Mazui e Fernanda Calgaro, G1 — Brasília
28/10/2018 19h31 · Atualizado há 5 anos

Fonte: O autor.

O governo de Jair Bolsonaro, que se iniciou em janeiro de 2019, foi marcado por uma série de tentativas de contornar a jurisdição constitucional, revelando uma abordagem de governança que desafiou as bases do Estado de Direito no Brasil. Essa postura não apenas manifestou um desrespeito pelas normas constitucionais, mas também colocou em questão a integridade das instituições democráticas, expondo uma crise que se aprofundou ao longo de seu mandato. Desde o início de sua gestão, Bolsonaro e seus aliados adotaram uma retórica que deslegitimava a atuação do Judiciário, particularmente em relação ao STF. O presidente frequentemente atacou decisões judiciais que considerava desfavoráveis, promovendo um clima de hostilidade em relação ao que chamava de “ativismo judicial”. Essa narrativa foi utilizada como uma estratégia para minar a autoridade do Judiciário, ao mesmo tempo em que buscava consolidar uma imagem de líder anti-establishment que lutava contra uma suposta elite judicial opressora. Esse movimento não apenas incitou a desconfiança nas instituições, mas também incentivou a população a questionar a legitimidade das decisões judiciais. As reportagens “*Bolsonaro ataca Alexandre de Moraes e diz que não cumprirá mais decisões do ministro do STF*”, “*Bolsonaro faz ameaça golpista ao Supremo em discurso para apoiadores em Brasília*”, ambas do G1, publicadas em 2021, “*Líderes de oposição cobram impeachment enquanto governistas defendem pacificação*” (Agência Câmara de Notícias, 2021, on-line), e “*Bolsonaristas queriam se aproximar do STF no 7 de setembro, mas ouviram não*” da Agência Pública (2022, on-line) ilustram esse panorama.

Na primeira reportagem do G1, o discurso de Jair Bolsonaro na Avenida Paulista, onde ele atacou Alexandre de Moraes e as instituições democráticas, demonstra um contexto mais amplo de tensão entre o Executivo e o Judiciário no Brasil. A afirmação de Bolsonaro de que não cumprirá mais decisões do ministro Alexandre de Moraes é um ataque direto à autoridade do Judiciário. Ao adotar uma postura desafiadora e retórica, o presidente tenta se posicionar como um defensor do povo contra o que ele descreve como um “canalha”. Essa escolha de

palavras tem um impacto significativo na construção da sua imagem pública e no fortalecimento da narrativa de vitimização, onde ele se apresenta como um herói em luta contra forças que ameaçam a liberdade do povo brasileiro. A reiteração de que “a paciência do nosso povo já se esgotou” e a chamada para a liberdade de “presos políticos” são exemplos claros de como Bolsonaro mobiliza a indignação popular em relação ao sistema. Essa mobilização se articula em torno de um discurso que promove a deslegitimação de instituições democráticas, criando um ambiente propício para a normalização de práticas antidemocráticas. Ao referir-se à liberdade e à justiça de maneira manipulativa, Bolsonaro consegue estimular sua base de apoio, ao mesmo tempo em que desestabiliza as instituições estabelecidas.

As críticas de Bolsonaro ao sistema eleitoral e ao TSE são uma constante em seu discurso, que busca deslegitimar as instituições que regulam o processo democrático. Ao insistir na demanda por “voto auditável” e na desconfiança em relação ao sistema atual, ele semeia dúvidas e incertezas na população, o que pode ter efeitos duradouros na percepção pública sobre a integridade das eleições. Essa estratégia de desacreditar o sistema eleitoral é uma ferramenta poderosa para desviar a atenção de suas próprias controvérsias legais e políticas. A reportagem também menciona as reações de juristas e entidades, como a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), que caracterizam as declarações de Bolsonaro como possíveis crimes de responsabilidade. Este contraponto é importante, pois insere a matéria em um debate jurídico mais amplo sobre a constitucionalidade das falas do presidente e o equilíbrio entre os poderes. Além disso, a descrição das manifestações que ocorreram durante o evento destaca a presença de pautas antidemocráticas, sublinhando o clima de polarização e hostilidade em relação ao STF. A narrativa visual do ato, com cartazes pedindo intervenção militar e criticando o Congresso, ilustra a mobilização de uma base política que apoia a deslegitimação das instituições democráticas.

Figura 75 – Print Screen do G1 portal de notícias da Globo



Bolsonaro ataca Alexandre de Moraes e diz que não cumprirá mais decisões do ministro do STF

Alexandre de Moraes é responsável pelo inquérito que investiga o financiamento e organização de atos contra as instituições e a democracia. Bolsonaro discursou em ato na Paulista e voltou a atacar o sistema eleitoral e governadores e prefeitos.

Por G1 SP — São Paulo
07/09/2021 16h09 - Atualizado há 3 anos

Fonte: O autor.

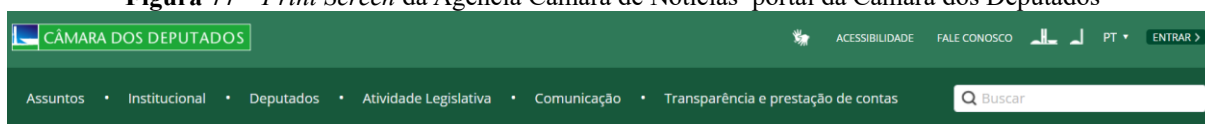
Outra reportagem do G1 que chama a atenção é a que aborda o discurso de Jair Bolsonaro em Brasília, proferido em 7 de setembro de 2021, o qual destaca uma série de elementos que se entrelaçam com a noção de um ataque direto à democracia e à estrutura do Judiciário no Brasil. Bolsonaro se dirigiu a uma multidão de apoiadores, utilizando o simbolismo do Dia da Independência para fortalecer sua mensagem. O discurso foi cuidadosamente arquitetado para provocar uma resposta emotiva, manipulando o contexto de crise econômica e a queda de popularidade do governo. Ao afirmar que “o Supremo Tribunal Federal perdeu as condições mínimas de continuar dentro daquele tribunal”, ele não só deslegitima a instituição, mas também se posiciona como defensor da “ordem e progresso”, um apelo à unidade que esconde suas intenções golpistas. O uso da expressão “ou o chefe desse poder enquadra o seu ou esse poder pode sofrer aquilo que nós não queremos” indica uma pressão direta sobre o Judiciário, evocando uma hierarquia onde o presidente busca subordinar o STF a sua vontade. Isso revela uma tentativa de enfraquecer a autonomia do Judiciário, fundamental para a democracia.

As expressões “comunicado” e um “ultimato” sugere que o presidente não apenas está expressando um descontentamento, mas também convocando seus apoiadores a se mobilizarem contra o que considera abusos de poder. Essa incitação à ação coletiva é um elemento vital em sua retórica, que visa consolidar uma base de apoio radical. A declaração de que a manifestação é “um retrato [...] de vocês” reforça a ideia de que Bolsonaro se vê como o verdadeiro representante da vontade popular, em oposição às instituições estabelecidas, como o Judiciário e o Congresso. Essa narrativa é perigosa, pois fomenta a desconfiança nas instituições democráticas e promove a ideia de que qualquer oposição deve ser combatida. A falta de menção explícita a Moraes, embora seu discurso seja claramente direcionado a ele, mostra uma estratégia de ambiguidade que permite a Bolsonaro negar que estava fazendo uma ameaça direta, ao mesmo tempo em que seus apoiadores entendem claramente a mensagem implícita. As reações de ministros do STF, como Alexandre de Moraes e Luís Roberto Barroso, revelam a tensão crescente entre os poderes. Moraes, ao mencionar a “Liberdade” e o “respeito à Democracia”, opõe-se diretamente ao que considera uma ameaça à ordem constitucional. Essa dinâmica evidencia um cenário de conflito que pode levar a uma erosão ainda maior das relações institucionais no Brasil.

Figura 76 – *Print Screen* do G1 portal de notícias da Globo

Fonte: O autor.

Por sua vez, a reportagem da Agência Câmara que detalha a sessão da Câmara dos Deputados em 8 de setembro de 2021, um dia após as declarações do presidente, encapsula a polarização política no Brasil, onde discursos de impeachment e pacificação se confrontam. Essa narrativa não apenas revela a urgência de uma resposta institucional às ações de Bolsonaro, mas também ilustra a complexidade das relações entre os diferentes poderes e a sociedade civil em um momento de crise. A utilização de uma linguagem carregada e a ênfase em diferentes narrativas refletem a luta por legitimidade e o futuro da democracia no Brasil. O texto inicia com o entendimento da situação política em que líderes da oposição exigem a abertura de um processo de impeachment contra Bolsonaro, alegando que suas declarações durante as manifestações foram uma afronta às instituições democráticas. O discurso de Luiz Fux, presidente do STF, é central nessa narrativa, pois afirma que as declarações de Bolsonaro configuram crime de responsabilidade. A utilização de termos como “afronta” e “não vai respeitar” pelo líder do PT, Bohn Gass, intensifica a gravidade da situação, revelando um contexto de crise institucional. Os opositores utilizam uma linguagem assertiva e combativa, como “não pode apenas ficar para apaziguar um confronto”, expressando urgência e indignação. Por outro lado, os governistas, como Ricardo Barros, adotam uma retórica de pacificação, minimizando e naturalizando a gravidade das falas de Bolsonaro, mas enfatizam que “a crise será superada se houver ‘recuo’ do Poder Judiciário”. A fala de Darci de Matos, que defende a posição conciliadora de Arthur Lira, destaca a importância de manter um tom pacífico na Câmara. Este apelo à unidade contrasta com a urgência dos opositores e reflete a dificuldade de se construir um consenso em um ambiente político polarizado.

Figura 77 – *Print Screen* da Agência Câmara de Notícias portal da Câmara dos Deputados

Início / Comunicação / Notícias / Esta página

POLÍTICA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Líderes de oposição cobram impeachment enquanto governistas defendem pacificação

Deputados discursaram sobre a atuação do presidente Jair Bolsonaro nas manifestações de 7 de setembro

Fonte: O autor.

A reportagem publicada pela Agência Pública, por sua vez, estabelece um clima de tensão, lembrando os eventos do 7 de setembro de 2021, quando a segurança da Esplanada dos Ministérios foi comprometida. A narrativa é construída de forma a alertar sobre a fragilidade do sistema de segurança e a necessidade de um controle mais rigoroso em 2022. O uso de verbos como “romper” e “avançar” enfatiza a natureza agressiva das tentativas de aproximação dos manifestantes ao STF, enquanto o termo “golpista” é utilizado para descrever a intenção implícita de algumas das manifestações, criando um contraste entre a vontade de protesto e a defesa da ordem pública. A reportagem menciona figuras-chave, como o presidente do STF, Luiz Fux, e o governador do Distrito Federal, Ibaneis Rocha. A interação entre esses atores ilustra a preocupação do Judiciário em garantir a integridade das instituições democráticas. A declaração de Fux sobre o evento de 2021 como “o momento mais delicado” de sua presidência não apenas reforça a gravidade da situação, mas também serve para humanizar a figura do magistrado, apresentando-o como um agente preocupado com a estabilidade democrática.

A cobertura sobre o aumento de 70% na segurança do STF em comparação com o ano anterior ressalta a preparação das autoridades frente a possíveis tumultos. O detalhamento dos recursos disponíveis, como drones e equipes do Batalhão de Choque da PM, não só informa sobre as medidas preventivas, mas também sugere um clima de militarização em torno de eventos políticos, o que pode ser interpretado como uma resposta ao crescente extremismo nas manifestações. Essa abordagem prática dos órgãos de segurança é contrastada com o contexto mais amplo da mobilização popular, que inclui caravanas e outdoors convocando para o ato, evidenciando a complexidade do cenário político. O uso de expressões como “É agora ou nunca” e “segunda independência” nos outdoors reforça a tensão discursiva entre diferentes visões de Brasil. O artigo menciona que esses outdoors são atribuídos a um “Movimento Brasil

Verde e Amarelo”, que se apresenta como uma voz popular, embora ligada a interesses de ruralistas e a movimentos que têm integrantes investigados por ações antidemocráticas. Esse detalhe critica a construção de narrativas que buscam legitimar protestos por meio de slogans e símbolos nacionais, ao mesmo tempo em que alertam para a manipulação ideológica em contextos eleitorais.

Figura 78 – Print Screen do portal Publica da Agência Pública



STF terá 70% a mais de agentes de segurança e equipe do batalhão de choque da PM dentro do tribunal

Fonte: O autor.

A instrumentalização das Forças Armadas também foi uma característica marcante desse governo. A presença militar em cargos civis de alta relevância, além de promover uma agenda conservadora, buscou legitimar ações que muitas vezes invadiam a esfera judicial e legislativa. Essa aproximação entre o Executivo e os militares, além de reconfigurar a dinâmica institucional, gerou preocupações sobre a possibilidade de um retorno a práticas autoritárias, onde a política civil poderia ser ofuscada pelo poder militar. A gestão de Bolsonaro também se destacou por uma série de decretos e medidas provisórias que frequentemente ignoravam os trâmites legislativos tradicionais. Ao utilizar essas ferramentas de forma exacerbada, o governo buscou implementar políticas que, em muitas ocasiões, entravam em conflito com as diretrizes constitucionais. Essa estratégia não apenas enfraqueceu o papel do Congresso Nacional, mas também evidenciou uma tentativa de consolidar o poder executivo em detrimento do sistema de freios e contrapesos que é fundamental para a democracia. A normalização dessa prática sinalizou uma erosão da separação dos poderes, criando um ambiente propício à concentração de poder e à desarticulação do debate democrático. Sob este prisma, as reportagens “*Governo Bolsonaro mais que dobra número de militares em cargos civis, aponta TCU*”, “*Bolsonaro é presidente com mais decretos e MPs questionados no STF no primeiro ano de mandato*” e “*Congresso mexeu 11 vezes na Constituição em 2022, um recorde; maioria das PECs alterou o Orçamento*”, todos do G1, publicados entre 2020 e 2022, demonstram como a militarização

da administração pública e o uso frequente de medidas provisórias moldaram a política institucional durante o governo de Jair Bolsonaro.

No nível textual, a reportagem que trata da significativa presença de militares em cargos civis no governo Jair Bolsonaro, conforme levantamento do TCU, adota uma linguagem objetiva e informativa, utilizando termos técnicos como “militares da ativa e da reserva” e “cargos comissionados”. A repetição dos números (6.157 militares identificados pelo TCU versus 3.029 declarados pelo Ministério da Defesa) reforça a discrepância, levantando questionamentos sobre a veracidade e transparência dos dados governamentais. A escolha de verbos como “identificou”, “considera” e “argumentou” evidencia uma postura investigativa, coadunando-se à função fiscalizadora do jornalismo. O discurso revela uma tensão entre as fontes oficiais e a crítica institucional. O TCU, como órgão de controle, expõe os dados de forma neutra, mas o uso de expressões como “mais que dobra”, pela reportagem, carrega uma conotação negativa em relação ao aumento de militares em cargos civis. A resposta do Ministério da Defesa, ao confirmar apenas parte dos dados e justificar a presença de militares na reserva como uma escolha pessoal, tenta suavizar a percepção de uma militarização excessiva. Além disso, a citação de Luís Roberto Barroso traz uma dimensão crítica, comparando a presença militar no governo a regimes autoritários, como o da Venezuela, sugerindo um alerta sobre os riscos dessa militarização. Sob a perspectiva da análise benjaminiana, pode-se focar na construção narrativa sobre a militarização do governo. A reportagem vai além da simples apresentação dos fatos, articulando uma narrativa de alerta e preocupação. Ao descrever o aumento de militares em cargos civis, o texto delineia uma progressão que sugere um afastamento gradual das normas democráticas em direção a uma possível hegemonia militar.

Figura 79 – *Print Screen* do G1 portal de notícias da Globo



Fonte: O autor.

A reportagem sobre o comportamento administrativo do presidente Bolsonaro, no que tange à edição de decretos e medidas provisórias, bem como suas consequências no âmbito judicial, evidencia como os discursos e ações do presidente Bolsonaro interagem e, em certa medida, desafiam as estruturas de poder estabelecidas. Do ponto de vista discursivo, a reportagem explora a relação tensa entre Executivo e Legislativo, sugerindo que Bolsonaro adota medidas unilaterais por não ter capacidade de articular uma base sólida no Congresso. Essa fragilidade institucional é reforçada pelas opiniões de especialistas, como o professor Daniel Sarmento, que classifica as ações de Bolsonaro como autocráticas e em desacordo com os “pilares da Constituição”. A reportagem reflete uma judicialização da política que vai além de Bolsonaro, mas que ganha novas proporções em seu governo. A utilização de decretos e MPs de forma recorrente, e o consequente aumento dos questionamentos no STF, indicam um governo que opta por um caminho que desafia os processos democráticos tradicionais, como aponta o professor Carlos Melo, do Insper, ao destacar a tentativa do presidente de governar com maior autonomia em relação ao Legislativo. Essa estratégia é descrita por Lúcio Rennó, da UnB, como um indicativo de um governo que enfrenta dificuldades políticas na Câmara dos Deputados. A adoção de medidas como os decretos de armas e cortes na educação são exemplos que geraram conflitos e fragmentação no debate público, conforme destacado na reportagem. Assim, o texto sugere que a governança de Bolsonaro é marcada por um conflito constante com as instituições democráticas, agravado pela falta de coalizão política. Com base nas ferramentas da ADC e na teoria benjaminiana, revela-se um discurso que enfatiza a erosão das relações institucionais e a judicialização como respostas a um governo que busca contornar o processo democrático tradicional.

Figura 80 – *Print Screen* do G1 portal de notícias da Globo



Fonte: O autor.

Adicionalmente, a reportagem que apresenta uma análise do elevado número de PECs promulgadas pelo Congresso Nacional em 2022 destaca a sua implicação no cenário político e

fiscal do Brasil. A afirmação de que 11 propostas PECs foram promulgadas de fevereiro até julho de 2022 destaca a gravidade da situação e é um ponto de partida para discutir as consequências dessa tramitação acelerada. Os especialistas citados, como Leonardo Ribeiro e Carlos Melo, fazem críticas contundentes ao processo, afirmando que as PECs foram aprovadas “de maneira muito rápida, sem apresentação de números, avaliações (de impacto) e análises” e que “o regimento, sobretudo da Câmara dos Deputados, foi atropelado”. Esse discurso sinaliza uma preocupação com a insegurança jurídica que essa rapidez pode provocar, reforçando a ideia de que a Constituição, uma norma fundamental, está sendo tratada de forma superficial. Essa narrativa denuncia uma fragilidade institucional e a erosão dos mecanismos de controle que deveriam garantir a estabilidade do sistema político. A reportagem aponta para uma dinâmica de poder entre o Executivo e o Legislativo que se intensificou no período eleitoral. A confluência de interesses entre os dois poderes, conforme identificado na matéria, reflete um cenário em que o Legislativo assume um papel mais proeminente, explorando a fragilidade do Executivo em um ano eleitoral. A PEC “Kamikaze”, que aumenta os benefícios sociais em meio a um contexto de necessidade, é um exemplo claro dessa articulação, levantando questões sobre a responsabilidade fiscal e as implicações para futuras gestões. A análise crítica indica que, embora as mudanças tenham passado por ritos formais, a sua velocidade e natureza levantam preocupações sobre a saúde democrática do Brasil. O fato de que em 2022 o Congresso promulgou mais PECs do que nos dois anos anteriores somados sugere uma normalização de alterações constitucionais que deveriam ser consideradas excepcionais.

Figura 81 – *Print Screen* do G1 portal de notícias da Globo



Fonte: O autor.

Como se não bastasse, o governo de Jair Bolsonaro empreendeu uma série de desmontes nas áreas dos direitos sociais, gerando um impacto profundo e duradouro na proteção das populações vulneráveis no Brasil. A política do governo, marcada por uma ideologia de austeridade e um desprezo sistemático por direitos sociais, desafiou diretamente os princípios

de inclusão e proteção que deveriam ser garantidos pelo Estado. A consequência desse processo é um país marcado por crescentes disparidades e uma diminuição da capacidade do Estado em garantir direitos fundamentais, comprometendo o futuro da democracia e a coesão social no Brasil. Um dos primeiros e mais significativos desmontes ocorreu na área da assistência social, onde programas como o Bolsa Família foram alvo de cortes e reestruturações. Embora o governo tenha proposto uma nova versão do programa, chamada Auxílio Brasil, as mudanças implementadas resultaram em uma redução do número de beneficiários e em uma série de requisitos que dificultaram o acesso a recursos essenciais. A descontinuação de políticas de acompanhamento e apoio aos beneficiários também comprometeu a eficácia do programa, desarticulando a rede de proteção social que havia sido construída ao longo de anos.

Na saúde, o governo adotou uma postura de desmantelamento do SUS, enfraquecendo a capacidade de resposta do sistema em momentos críticos, como durante a pandemia de Covid-19. Cortes nos repasses financeiros para hospitais e unidades de saúde, além da diminuição da participação do Estado em programas de prevenção e atenção básica, comprometeram a saúde pública. A falta de investimento em infraestrutura e recursos humanos gerou uma crise sanitária que afetou desproporcionalmente as populações mais vulneráveis, exacerbando as desigualdades já existentes. Programas essenciais de combate e prevenção ao HIV, que haviam mostrado avanços significativos na redução da transmissão do vírus, foram severamente afetados. A interrupção de campanhas de conscientização, a redução de orçamentos para tratamentos e a desarticulação de iniciativas de prevenção resultaram em uma ameaça crescente à saúde de populações vulneráveis, que frequentemente já enfrentavam barreiras no acesso a serviços de saúde.

A educação também sofreu um ataque frontal, com cortes significativos nos investimentos em instituições de ensino, especialmente nas universidades públicas e em programas de assistência estudantil. A gestão de Bolsonaro promoveu uma narrativa que deslegitimava as universidades ao associá-las a ideologias que o governo considerava nocivas. Essa abordagem não apenas resultou em uma redução de bolsas e auxílios, mas também impactou a qualidade do ensino e a pesquisa, prejudicando a formação de novas gerações e o avanço do conhecimento. No campo dos direitos humanos, a administração Bolsonaro mostrou-se insensível a questões de gênero, raça e direitos das minorias. O desmonte de políticas públicas voltadas para a promoção da igualdade e para a proteção de grupos marginalizados foi evidente, com o enfraquecimento de órgãos como a Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres e a Comissão de Direitos Humanos. Além disso, a retórica agressiva do governo em relação a movimentos sociais e defensores dos direitos humanos criou um ambiente hostil, onde

a promoção e a defesa de direitos passaram a ser vistas como ações subversivas. As políticas ambientais também sofreram com o desmonte promovido pelo governo, o que afetou diretamente os direitos sociais das populações que dependem dos recursos naturais. A flexibilização das normas de proteção ambiental e a facilitação do acesso à exploração de terras indígenas para atividades comerciais desconsideraram os direitos constitucionais dessas comunidades. O resultado foi a intensificação da exploração predatória dos recursos naturais, impactando não apenas o meio ambiente, mas também os modos de vida das populações tradicionais.

Nesse cenário caótico, as reportagens *“Bolsonaro sanciona o Orçamento de 2021 com cortes de quase R\$ 30 bilhões”*, *“Pacientes e ONGs fazem ato em SP contra os cortes do governo federal no programa de controle e tratamento de HIV/Aids no país”*, *“Orçamento das universidades federais caiu 14% nos 4 anos de Bolsonaro, apontam pesquisadores da Unifesp”*, *“Ministério dos Direitos Humanos aponta 22 casos de omissão do governo Bolsonaro no tratamento dos indígenas”*, todas do G1, publicadas entre 2021 e 2023, e *“Governo Bolsonaro reduz multas em municípios onde desmatamento cresce”*, da Agência Pública, publicada em agosto de 2020, ilustram a crise multifacetada que permeia a administração de Jair Bolsonaro, caracterizada por cortes significativos em áreas fundamentais como saúde, educação e direitos humanos. Essas reportagens revelam um padrão de desinvestimento em políticas públicas essenciais, que impacta diretamente a vida da população e a proteção dos direitos de grupos vulneráveis, além de expor a negligência do governo em relação a questões ambientais críticas. A análise dessas matérias evidencia não apenas a falta de compromisso com a equidade social, mas também uma abordagem que prioriza interesses econômicos em detrimento do bem-estar coletivo.

A primeira reportagem destaca um cenário de cortes significativos que totalizavam quase R\$ 30 bilhões, e que, embora ocorram em um contexto de pandemia, visam manter a disciplina fiscal do governo. A decisão de cortar recursos em setores essenciais, como o Ministério da Saúde, revela a contradição entre a necessidade urgente de investimentos em saúde e a austeridade fiscal defendida pela equipe econômica. A retórica do governo, conforme apresentada na reportagem, é crucial para entender a lógica por trás dessas decisões. A ênfase em seguir as leis de controle fiscal como garantia de “segurança técnica e jurídica” revela uma tentativa de legitimar cortes que, em última análise, prejudicam áreas fundamentais. O uso de termos como “ajuste” e “bloqueou” sugere uma linguagem que minimiza a gravidade das reduções, camuflando a realidade de que tais medidas podem afetar diretamente a qualidade dos serviços públicos. A citação de Bruno César Grossi de Souza, secretário especial de

Relações Governamentais, ao dizer que “São vários elementos, além da sanção, que deram segurança técnica e jurídica ao presidente para a sanção do Orçamento”, destaca a necessidade de adequar o Orçamento às “necessidades da máquina pública”, insinuando uma visão de que os cortes são inevitáveis para manter a estabilidade fiscal, apesar de seu impacto social negativo.

A reportagem também destaca a relação entre o Executivo e o Legislativo, que se torna ainda mais significativa diante da necessidade de aprovar um orçamento em tempos de crise. A inclusão de emendas parlamentares, muitas vezes utilizadas para atender interesses de grupos e bases eleitorais, reflete um movimento de conciliação política. Aqui, a análise do discurso pode revelar uma estratégia de “compra de apoio” por parte do governo, demonstrando como a dinâmica de poder se ajusta em tempos de incerteza eleitoral. As consequências dos cortes, como a redução no orçamento do Ministério da Educação e da Saúde, são alarmantes e suscitam críticas. Especialistas alertam sobre o risco de paralisação de serviços essenciais, o que poderia levar a uma crise ainda maior no enfrentamento da pandemia e na retomada da normalidade. A afirmação de Felipe Salto, da Instituição Fiscal Independente, de que a gestão orçamentária será “no fio da navalha”, exemplifica a tensão entre os objetivos de austeridade fiscal e a necessidade de resposta à crise.

Figura 82 – *Print Screen* do G1 portal de notícias da Globo



Fonte: O autor.

A reportagem sobre o ato realizado por pacientes e ONGs em São Paulo contra os cortes no orçamento destinado ao controle e tratamento de HIV/Aids revela um cenário de crise de saúde pública e resistência social diante das políticas do governo de Jair Bolsonaro. O evento, realizado em frente ao Theatro Municipal, serve como um microcosmo das tensões entre o Estado e os cidadãos em um momento crítico. A manifestação, marcada pela presença de pacientes, ativistas e representantes de organizações não governamentais, ocorreu em resposta à proposta de redução de R\$ 407 milhões no orçamento da saúde para 2023, afetando diretamente os programas de prevenção e tratamento de HIV/Aids, infecções sexualmente

transmissíveis e hepatites virais. Esta situação é emblemática de uma política de morte que, ao priorizar cortes orçamentários, revela um desprezo pelas necessidades sociais, particularmente em áreas já fragilizadas como a saúde pública. O manifesto divulgado pelas entidades participantes é um documento chave que articula a preocupação com o impacto direto dos cortes na saúde da população. A afirmação de que “a Aids continua sendo um grave problema de saúde pública” traz à tona uma realidade muitas vezes marginalizada, ressaltando que a epidemia de HIV/Aids não é apenas uma estatística, mas uma questão de vidas em jogo. Além disso, o dado alarmante de que “a cada hora, 5 pessoas foram infectadas pelo HIV no Brasil em 2021” sublinha a urgência de um investimento contínuo e robusto em saúde pública. A mobilização liderada por grupos como o Fórum de ONGs/Aids de São Paulo e a Rede Nacional de Pessoas Vivendo com HIV/Aids destaca a importância da organização social e da luta coletiva para reivindicar direitos. Esses grupos atuam como interlocutores fundamentais em um debate que transcende a mera alocação orçamentária, trazendo à tona questões de justiça social e acesso à saúde. Ao articular suas vozes, eles se tornam protagonistas na luta por políticas que garantam direitos básicos, desafiando a narrativa do governo.

Figura 83 – *Print Screen* do G1 portal de notícias da Globo



Fonte: O autor.

A reportagem sobre a redução do orçamento das universidades federais brasileiras durante o governo de Jair Bolsonaro destaca um cenário preocupante para a educação superior no país. Pesquisadores do Centro de Estudos Sociedade, Universidade e Ciência (Sou Ciência), da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp), apontam que o orçamento das universidades caiu 14,4% entre 2019 e 2022, atingindo valores inferiores aos de 2013. O orçamento total destinado às universidades federais foi reduzido de R\$ 62,2 bilhões em 2019 para R\$ 53,2 bilhões em 2022. Essa diminuição é alarmante, especialmente considerando que o valor de 2022 é menor do que o montante aplicado há uma década, quando o Brasil contava com menos

instituições federais. Com 69 universidades atualmente, a infraestrutura e os serviços oferecidos estavam sob ameaça, refletindo um descompasso entre a expansão do número de universidades e os investimentos necessários para seu funcionamento adequado. A fala da coordenadora do Sou Ciência, Soraya Smaili, é reveladora. Ela afirma que “a queda orçamentária afetou as universidades em todos os sentidos”, o que implica que os cortes não se restringem apenas a números, mas impactam diretamente a vida acadêmica e a pesquisa. As menções a obras paradas e a redução de serviços essenciais, como limpeza e segurança, sugerem um cenário de deterioração das condições de estudo e trabalho nas instituições. Essa percepção de precarização do ambiente universitário era amplamente compartilhada entre os gestores e estudantes, que se viam ameaçados por políticas que pareciam despriorizar a educação pública. Outro aspecto crítico abordado na reportagem é a diminuição dos recursos para assistência estudantil, que caiu 23,2% durante o mesmo período. Essa queda tem um efeito cascata sobre a permanência de estudantes de baixa renda nas universidades, já que muitos dependem de bolsas e auxílios para continuar seus estudos. Smaili ressalta que “mais de 60% dos estudantes das federais são de baixa renda”, destacando a urgência de garantir apoio a esses alunos em um contexto de cortes.

Figura 84 – *Print Screen* do G1 portal de notícias da Globo



Fonte: O autor.

A reportagem sobre os 22 casos de omissão do governo Bolsonaro no tratamento dos indígenas, especialmente os Yanomami, expõe uma grave crise humanitária e um conjunto de violações de direitos humanos que requerem atenção urgente. O Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania do Governo Lula (2023-2027) fez um levantamento detalhado da situação, que culminou na elaboração de um relatório preliminar enviado ao Ministério da Justiça para investigação. O contexto dessa situação é marcado por uma confluência de

negligência estatal, vulnerabilidades socioeconômicas e a crescente ameaça de garimpos ilegais na região. A situação dos Yanomami é particularmente alarmante, com relatos de 570 mortes entre 2019 e 2022 devido a malária e desnutrição, o que evidencia a gravidade da crise. As declarações de Rita Cristina de Oliveira, secretária-executiva do Ministério dos Direitos Humanos, à época, ressaltam um estado de insegurança não apenas para as comunidades indígenas, mas também para as equipes de socorro, que enfrentam riscos de ataques de garimpeiros. O anúncio do MPF de instaurar um inquérito civil para investigar as responsabilidades de autoridades nos governos federal e estadual reforça a necessidade de responsabilização. A possibilidade de caracterização do que ocorreu como genocídio e omissão de socorro expõe a gravidade das denúncias.

Figura 85 – *Print Screen* do G1 portal de notícias da Globo



Fonte: O autor.

A reportagem de Agência Pública, de 24 de agosto de 2020, aborda a significativa redução das multas aplicadas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) durante o governo de Jair Bolsonaro, em um contexto em que o desmatamento na Amazônia não apenas persiste, mas cresce. Essa análise revela um cenário preocupante e contraditório em relação às políticas ambientais do governo, que contrariam os esforços anteriores de preservação ambiental. A reportagem revela que, em 2019, 234 municípios registraram uma redução nas multas ambientais, refletindo uma política de afrouxamento na fiscalização. De janeiro a julho de 2020, o Ibama aplicou 40% menos multas em comparação ao mesmo período de 2019, evidenciando um claro descompasso nas ações de proteção ambiental. Esta estatística é particularmente alarmante, pois revela um padrão de desresponsabilização por parte do governo, onde a falta de penalidades se traduz em impunidade para os infratores ambientais. Ademais, a substituição de técnicos qualificados por “interventores” sem experiência em fiscalização ambiental, como apontado por um analista do Ibama, evidencia uma clara desestruturação do órgão. O uso de militares na administração do

Ibama, longe de trazer soluções, parece contribuir para uma diminuição efetiva na eficácia das operações de fiscalização, como sugerido pelo funcionário que denunciou a interferência política na condução das ações do órgão. Este é um aspecto que não pode ser subestimado, pois reflete uma estratégia de dismantelamento das instituições responsáveis pela proteção ambiental. Os efeitos dessa política vão além do simples aumento do desmatamento. A reportagem menciona a situação da Terra Indígena Xikrin do Cateté, que sofre com a contaminação das águas devido à mineração ilegal. Isso não apenas afeta a biodiversidade local, mas também coloca em risco a saúde e os modos de vida das comunidades indígenas, que dependem da terra e dos recursos naturais para sua sobrevivência. A crítica à implementação de audiências de conciliação, que, na prática, servem para dificultar a aplicação de multas, demonstra como as ações do governo favorecem a continuidade das atividades ilegais. O fato de que apenas cinco audiências tenham sido realizadas em dois anos reforça a impressão de que o governo não está comprometido em reverter a situação do desmatamento, mas sim em criar um ambiente favorável à exploração econômica das terras, muitas vezes à custa de normas ambientais e direitos humanos.

Figura 86 – *Print Screen* do portal Publica da Agência Pública



Levantamento inédito revela que, a cada dez municípios da Amazônia onde o Ibama multou menos em 2019, oito registraram aumento no desmatamento

Fonte: O autor.

3.7 Covid-19 e a crise sanitária-hospitalar

A pandemia da Covid-19, que começou em 2020, não apenas expôs a vulnerabilidade do sistema de saúde brasileiro, como também se entrelaçou a uma série de fatores políticos que aprofundaram a tragédia humanitária vivida pelo país. O Brasil, com seu SUS, teoricamente teria condições de oferecer uma resposta robusta a crises sanitárias, especialmente pela abrangência e capilaridade desse sistema. Contudo, a chegada da Covid-19 expôs deficiências que já estavam latentes: subfinanciamento crônico, falta de infraestrutura adequada e uma dependência excessiva das unidades de saúde privadas em muitas regiões. Essas falhas

tornaram-se evidentes à medida que o número de casos e mortes aumentava rapidamente, sobrecarregando hospitais, especialmente nas regiões mais pobres e periféricas.

A resposta do governo federal à pandemia foi, desde o início, marcada por controvérsias. O presidente Jair Bolsonaro, negando a gravidade da doença e minimizando os impactos do vírus, adotou uma postura negacionista que foi amplamente criticada por especialistas em saúde pública e líderes internacionais. Suas declarações, que variavam de caracterizar a Covid-19 como uma “gripezinha” a recomendar tratamentos sem eficácia comprovada, como a cloroquina, criaram um ambiente de confusão e desinformação, dificultando a implementação de medidas de controle eficazes. Ao subestimar a pandemia, o governo federal contribuiu para a disseminação de narrativas que deslegitimavam o isolamento social e outras estratégias recomendadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS). A falta de coordenação centralizada foi um dos aspectos mais críticos da resposta do Brasil à pandemia. Enquanto governos estaduais e municipais tentavam adotar medidas de contenção, como *lockdowns* e restrições de circulação, a falta de um alinhamento claro com o governo federal gerou conflitos institucionais. O STF precisou intervir para garantir que governadores e prefeitos pudessem implementar suas próprias políticas de saúde, uma vez que Bolsonaro reiteradamente desafiava essas iniciativas, incentivando a reabertura do comércio e a retomada das atividades econômicas mesmo nos piores momentos da crise sanitária. Essa fragmentação na resposta governamental resultou em uma estratégia descoordenada, que contribuiu para a escalada rápida do número de casos e mortes.

As reportagens “*Bolsonaro diz que ‘poder destruidor’ do coronavírus ‘está sendo superdimensionado’*”, “*Em meio à pandemia de coronavírus, Bolsonaro diz que ‘gripezinha’ não vai derrubá-lo*”, “*‘Não sou coveiro, tá?’*, diz Bolsonaro ao responder sobre mortos por coronavírus”, “*Brasil tem de deixar de ser ‘país de maricas’ e enfrentar pandemia ‘de peito aberto’*, diz Bolsonaro”, “*Bolsonaro imitou paciente com falta de ar durante transmissões ao vivo na internet em 2021*”, todas do G1, publicadas entre 2020 e 2022, revelam, no contexto da prática social, que o discurso de Bolsonaro reflete as tensões políticas e sociais em um momento de crise. A negação da gravidade da pandemia e a minimização do impacto do coronavírus se alinham com uma ideologia mais ampla que busca preservar uma imagem de normalidade e controle em meio ao caos. Essa abordagem não apenas influencia a percepção pública sobre a pandemia, mas também afeta as ações governamentais e as respostas da sociedade civil. A crítica de Walter Benjamin à perda da narração tradicional é particularmente pertinente aqui. A comunicação reduzida a informações fragmentadas e superficiais, como as observações de Bolsonaro, contribui para o empobrecimento do debate público. O distanciamento da narrativa

coletiva em torno da pandemia pode levar à alienação das experiências vividas pela população, que se vê diante de um fluxo de informações desprovido de profundidade e reflexão.

A primeira reportagem revela um conjunto de estratégias comunicativas que evidenciam a relação entre saúde pública e interesses econômicos no discurso de Jair Bolsonaro, proferido durante um evento em Miami. A afirmação de que o “poder destruidor” do coronavírus “está sendo superdimensionado” indica uma tentativa de deslegitimar a gravidade da pandemia. Essa estratégia pode ser interpretada como uma forma de criar uma narrativa que suaviza a percepção pública sobre os riscos à saúde, posicionando Bolsonaro como alguém que possui uma visão mais racional e não alarmista. Ao mencionar que a supervalorização do vírus pode estar “potencializado até por questões econômicas”, Bolsonaro sugere uma ligação entre a preocupação com a saúde pública e os interesses econômicos. Essa abordagem implica uma crítica à forma como a crise pode ser utilizada para justificar ações que, segundo ele, não são necessariamente relacionadas à proteção da saúde, mas que podem impactar a economia. O discurso de Bolsonaro se opõe diretamente ao alerta da OMS sobre a “ameaça de pandemia”, criando uma tensão entre a fala do presidente e as orientações de especialistas globais. Essa disparidade pode levar a uma confusão na percepção pública, onde cidadãos podem ficar divididos entre seguir as diretrizes do governo e os alertas de organismos internacionais. O evento, organizado para pastores evangélicos, reflete uma escolha estratégica de público. Ao se dirigir a essa audiência, Bolsonaro busca solidificar o apoio de grupos que têm forte influência social e política no Brasil. Essa escolha de público e a linguagem utilizada sugerem uma tentativa de alinhamento ideológico que transcende a questão da saúde.

Figura 87 – *Print Screen* do G1 portal de notícias da Globo



Fonte: O autor.

Por sua vez, a segunda reportagem destaca que a escolha das palavras, no nível textual, é fundamental. A expressão “gripezinha” é um termo diminutivo que minimiza a gravidade da pandemia, sugerindo uma abordagem desdenhosa em relação à crise de saúde pública. Essa linguagem casual e despretensiosa contrasta com o discurso mais sério e alarmante do ministro

da Saúde, Luiz Henrique Mandetta, que aponta para um possível “colapso” no sistema de saúde. Essa dicotomia cria um ambiente de confusão e desinformação, revelando as intenções subjacentes do discurso de Bolsonaro. Além disso, a estrutura do discurso é marcada por um tom desafiador. Ao afirmar que “depois da facada, não será uma gripezinha que irá derrubá-lo”, Bolsonaro não apenas reafirma sua resistência pessoal, mas também busca estabelecer uma conexão emocional com seu público, usando uma referência a um momento de vulnerabilidade que foi amplamente coberto pela mídia. Essa retórica serve para solidificar sua imagem como um líder forte e resiliente. No nível da prática discursiva, o discurso de Bolsonaro se insere em uma estratégia comunicativa mais ampla, que tem como objetivo deslegitimar informações e alertas que divergem de sua visão. Ao compartilhar os resultados dos testes que deram negativo e insistir em continuar suas atividades normais, isso reflete uma estratégia de controle narrativo. A interação nas redes sociais, onde Bolsonaro se comunica diretamente com seus apoiadores, também é um aspecto crucial da prática discursiva. A utilização de plataformas digitais permite ao presidente contornar a mídia tradicional, facilitando a disseminação de sua mensagem e controlando a narrativa sobre sua saúde e a pandemia.

Figura 88 – *Print Screen* do G1 portal de notícias da Globo



Fonte: O autor.

O discurso de Jair Bolsonaro em relação ao número de mortes por coronavírus, conforme apresentado no contexto da pandemia na terceira reportagem, se destaca pela sua informalidade e desdém. A expressão “Não sou coveiro, tá?” não apenas diminui a seriedade da questão das mortes, mas também transfere a responsabilidade pelo sofrimento e pelas perdas para outros, estabelecendo uma dissociação entre ele, como líder, e a realidade trágica enfrentada pelo país. A repetição da frase enfatiza sua intenção de afastar-se do papel de responsável por administrar a crise sanitária, utilizando um tom provocativo que busca reduzir a angústia da situação a uma mera questão de “não ser coveiro”. Além disso, a afirmação de

que “70% da população vai ser infectada” representa uma minimização da seriedade da pandemia. A linguagem direta e assertiva é utilizada para deslegitimar o medo e a histeria que, segundo ele, teriam sido gerados em torno do coronavírus. A sua insistência em descrever as mortes como parte da “vida” e a repetição de que todos “irão morrer um dia” são tentativas de enfraquecer o impacto emocional das notícias sobre a crise. Ao invés de oferecer uma resposta empática e proativa, Bolsonaro se posiciona como um observador, quase como um comentarista de uma situação distante, em vez de um líder que deve agir para proteger a população. A sua retórica frequentemente contrasta com a mensagem do Ministério da Saúde e especialistas em saúde pública, criando um ambiente de ambiguidade em relação à gravidade da crise. Essa oposição não só confunde o público, mas também mina a confiança nas autoridades de saúde, um aspecto preocupante em um momento que exige unidade e cooperação. A análise da prática social mostra como o discurso de Bolsonaro reflete e perpetua uma visão ideológica que valoriza a resistência individual em detrimento da responsabilidade coletiva. A afirmação de que “é a vida” e que “para se enfrentar o vírus é necessário agir ‘como homem’” sugere uma masculinidade tóxica que desvaloriza a vulnerabilidade e a necessidade de cuidado mútuo. Embora essa postura ressoe com um eleitorado que valoriza a imagem de força e controle, também revela um desprezo pela fragilidade da vida humana diante da pandemia.

Figura 89 – *Print Screen* do G1 portal de notícias da Globo



Fonte: O autor.

Adicionalmente, o discurso de Bolsonaro em relação à pandemia de Covid-19 e suas declarações controversas, como a de que o Brasil deve “deixar de ser um país de maricas” e enfrentar a crise “de peito aberto”, na quarta reportagem, revela uma série de elementos que merecem atenção. Bolsonaro utiliza uma linguagem provocativa, com o intuito de mobilizar sua base eleitoral e deslegitimar críticas à sua gestão. A expressão utilizada opera não apenas como uma afirmação de bravura, mas também como um apelo à masculinidade tradicional, uma tentativa de se alinhar com um ideal de força e resistência que pode ressoar com seu público-

alvo. Essa estratégia busca reforçar uma identidade nacional de coragem, em contraste com a suposta fraqueza associada ao medo da pandemia. A declaração “lamento os mortos, lamento, mas todos nós vamos morrer um dia” representa uma tentativa de minimizar a gravidade da situação, enquadrando a mortalidade como um aspecto inevitável da vida. Essa abordagem pode ser vista como um desvio da responsabilidade política em relação às consequências da pandemia, sugerindo que a ênfase excessiva na crise sanitária é, de fato, um exagero. Bolsonaro menciona o auxílio emergencial e o impacto econômico da pandemia, aludindo à vida de “quase 40 milhões de invisíveis”, o que sugere uma preocupação com a base econômica de sua retórica. No entanto, essa preocupação é apresentada de forma superficial, sem um real comprometimento com soluções que contemplem a saúde pública. Ao falar sobre a vida de pessoas em situação vulnerável, o discurso parece mais um recurso retórico do que um convite à ação. A caracterização de críticos como “urubuzada” denota um desprezo pela crítica jornalística e uma estratégia de ataque à mídia, um recurso frequente em regimes autoritários que visam deslegitimar a oposição. A construção do “outro” – neste caso, a imprensa e os opositores políticos – é uma tática para reforçar a coesão entre seus apoiadores, criando um inimigo comum e, assim, solidificando sua base.

Figura 90 – *Print Screen* do G1 portal de notícias da Globo



Fonte: O autor.

A reportagem que traz o discurso do presidente Jair Bolsonaro, em relação às suas imitações de pacientes com falta de ar durante a pandemia de Covid-19, revela uma complexa intersecção entre retórica política, humor e desumanização das experiências alheias. Essa prática retórica minimiza a gravidade da situação, transformando uma experiência dolorosa em uma piada. Essa falta de empatia é alarmante, especialmente para uma figura de autoridade que deveria promover uma abordagem responsável e solidária durante uma crise de saúde pública. Na entrevista, ao afirmar “eu queria que você botasse no ar essa... eu imitando falta de ar”,

Bolsonaro não apenas ignora a seriedade da situação, mas também se posiciona como alguém que não se importa com a interpretação negativa de seu comportamento. Essa resposta reflete uma estratégia de negação que é comum em discursos autoritários, onde a crítica é deslegitimada em vez de reconhecida. Ao solicitar a apresentação do vídeo, o presidente reforça sua imagem de resistência a qualquer forma de escrutínio, promovendo uma narrativa de impunidade. A referência a momentos anteriores, como o episódio em que ridiculariza quem contraiu Covid-19, revela uma continuidade na abordagem de Bolsonaro em relação à pandemia. O uso de piadas homofóbicas para se referir à Covid demonstra uma insensibilidade que se alinha com suas outras declarações polêmicas. Essas atitudes não apenas questionam sua compaixão, mas também reforçam a imagem de um líder que não leva a sério as consequências de suas palavras e ações.

Figura 91 – Print Screen do G1 portal de notícias da Globo



Fonte: O autor.

Durante a pandemia, Bolsonaro assumiu uma postura de desconfiança e desinformação em relação às vacinas e à defesa de tratamentos precoces sem embasamento científico, como a cloroquina e a ivermectina. Além de rejeitar a eficácia das vacinas, Bolsonaro atrasou deliberadamente a compra e a distribuição dos imunizantes no Brasil. Esse atraso foi agravado pela recusa inicial de propostas da Pfizer, o que postergou o início da vacinação no país em um momento crucial. Enquanto outras nações já avançavam em seus programas de imunização, o Brasil enfrentava uma crescente explosão de casos no início de 2021. Quando, enfim, as vacinas começaram a ser distribuídas, o processo enfrentou grandes desafios logísticos, principalmente em áreas remotas, agravando ainda mais a crise de saúde. Paralelamente, a narrativa de Bolsonaro, caracterizada por uma retórica populista que rejeitava as medidas de controle da pandemia e promovia informações falsas sobre a vacina, contribuiu para a intensificação da polarização social. Seu governo fomentou desconfiança em relação às autoridades de saúde e

às instituições científicas, dificultando a adoção de medidas de proteção coletiva, como o uso de máscaras e o distanciamento social. Ao reforçar uma visão que minimizava a gravidade do vírus, o governo distorceu o debate público e aprofundou a crise política. As reportagens *“Bolsonaro diz que ‘tem idiota’ que pede compra de vacina: ‘Só se for na casa da tua mãe’”*, *“Bolsonaro insiste em ‘tratamento precoce’ contra Covid-19 mesmo sem comprovação”*, *“Bolsonaro diz que contaminação é mais eficaz que vacina contra Covid; especialistas contestam”* e *“Governo Bolsonaro e as vacinas contra a Covid: veja a cronologia e entenda as polêmicas”*, todas do G1, publicadas entre março e julho de 2021, exemplificam como o alinhamento ideológico do presidente sobrepôs a ciência a uma retórica política destrutiva, comprometendo a saúde de milhões de brasileiros e evidenciando a ineficiência governamental em momentos de crise.

A primeira reportagem sobre a compra de vacinas durante a pandemia de Covid-19 revela uma combinação de retórica defensiva e desinformação, exacerbada por uma postura de confronto diante da emergência sanitária e das críticas à sua gestão. A frase *“Tem idiota que a gente vê nas redes sociais, na imprensa, [dizendo] ‘vai comprar vacina’*. Só se for na casa da tua mãe” ilustra uma estratégia de deslegitimação das demandas sociais. Ao adotar um tom desdenhoso e depreciativo, Bolsonaro reduz a seriedade do apelo público por vacinas, tratando as críticas como irrelevantes e os críticos como inimigos. Essa postura reflete uma tendência de polarização do discurso político, onde a crítica é desqualificada e a oposição atacada diretamente. A menção ao “idiota” não só desvia o foco da urgência da situação, como também reforça uma cultura de agressão verbal, afastando-se de qualquer responsabilidade construtiva. Bolsonaro afirma que *“não tem [vacina] para vender no mundo”*, o que, à época, era factualmente incorreto, uma vez que diversos países já haviam adquirido vacinas em larga escala, e o próprio Brasil enfrentava dificuldades para negociar com as farmacêuticas devido à resistência inicial do governo. A insistência de Bolsonaro em desinformar o público ao minimizar a capacidade de aquisição de vacinas revela um padrão retórico que prioriza a negação dos fatos sobre a resolução dos problemas. Esse discurso confunde a população e pode ter contribuído para a desconfiança em relação à vacinação.

Ao afirmar que havia destinado R\$ 20 bilhões para a compra de vacinas e que 22 milhões de doses seriam entregues, Bolsonaro tenta, por um lado, neutralizar as críticas sobre a demora do governo em agir. No entanto, o próprio texto reporta que o governo federal resistiu, durante meses, à compra de vacinas como a CoronaVac e à oferta da Pfizer. A postura contraditória de Bolsonaro – que ora minimiza, ora tenta justificar a falta de ação – sugere uma estratégia de desvio de responsabilidade, onde o foco é deslocado para fatores externos, como a inexistência

de vacinas disponíveis, ao invés de uma admissão de falhas de gestão. A frase “Chega de frescura, de mimimi. Vão ficar chorando até quando?” (Martins, 2021, on-line), dita pelo presidente em outro momento, demonstra um desprezo pela gravidade da pandemia e pelo sofrimento da população. O uso da expressão “frescura” para se referir às medidas de restrição de circulação e uso de máscaras reforça a imagem de um líder insensível às questões de saúde pública. Esse tipo de discurso deslegitima o luto e a dor de milhões de brasileiros, além de banalizar a perda de vidas em meio a uma das maiores crises sanitárias do século.

Figura 92 – *Print Screen* do G1 portal de notícias da Globo



Fonte: O autor.

Ao defender o “tratamento precoce” em outra reportagem, Bolsonaro persiste na promoção de medicamentos sem eficácia comprovada, como a hidroxicloroquina. Sua insistência nesses tratamentos alternativos, em detrimento de uma estratégia eficaz de vacinação, reflete um afastamento claro das recomendações científicas. Há uma constante contraposição entre o discurso presidencial e a voz de especialistas e instituições de saúde, como a FDA, órgão regulador dos EUA com funções análogas às desempenhadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) no Brasil, e a OMS, que são citadas para deslegitimar o uso de antimaláricos. Esse contraste evidencia a tentativa de normatização de uma narrativa política que, no discurso, minimiza os impactos do vírus ao promover soluções sem base científica. A análise da prática social, nesse contexto, revela o peso político das declarações de Bolsonaro, que ressoam em um momento de caos, particularmente em Manaus, onde a falta de oxigênio e o colapso hospitalar aumentam a tensão social. A defesa de um “tratamento precoce” é acompanhada pela responsabilização indireta de outros atores, como os governadores, a quem Bolsonaro frequentemente associou as dificuldades no combate à pandemia. Assim, o discurso do presidente visa moldar a percepção pública sobre as responsabilidades do governo federal, ainda que contradiga evidências científicas e o consenso médico internacional.

Figura 93 – Print Screen do G1 portal de notícias da Globo



Fonte: O autor.

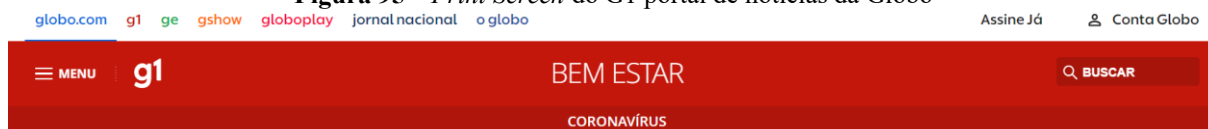
A declaração de Jair Bolsonaro durante uma transmissão ao vivo, na qual afirmou que contrair a Covid-19 seria mais eficaz para a imunização do que a vacinação, trouxe à tona a polêmica em torno da tese da “imunidade de rebanho”. Essa abordagem, amplamente criticada por infectologistas e especialistas em saúde pública, sugere que a superação da pandemia se daria por meio de um elevado número de infecções, o que, na prática, resultaria em um número alarmante de mortes, especialmente entre os grupos mais vulneráveis. Bolsonaro, ao afirmar que “quem contraiu o vírus, não se discute, esse está imunizado”, desconsiderou as evidências científicas que indicam a possibilidade de reinfeção e a gravidade da doença. Em um contexto em que apenas 11,3% da população brasileira havia recebido as duas doses da vacina até aquela data, o ritmo lento da vacinação evidenciava a urgência de uma estratégia eficaz e baseada em evidências. A posição do presidente contrasta com as recomendações da comunidade científica, que enfatiza a vacinação como a maneira mais segura e eficaz de se alcançar a imunidade coletiva. Além disso, um estudo realizado pela Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo (USP) e a ONG Conectas Direitos Humanos concluiu que a administração federal priorizou a livre circulação do vírus sob a falsa premissa de que a infecção naturalmente induziria a imunidade. Essa atitude, somada a declarações que minimizam a eficácia das vacinas, levanta questões sobre a influência de um suposto “gabinete paralelo” na formulação de políticas públicas durante a pandemia. Em sua fala, Bolsonaro também mencionou que seria a “última pessoa” a se vacinar no país, reforçando sua posição contrária às medidas de proteção, como o uso de máscaras.

Figura 94 – *Print Screen* do G1 portal de notícias da Globo

Fonte: O autor.

A reportagem do G1 sobre o governo Bolsonaro e as vacinas contra a Covid-19 traça uma cronologia detalhada das ações e inações do governo em relação à vacinação, destacando como o discurso oficial evoluiu de uma postura cética em relação às vacinas para uma aceitação tardia e cheia de contratempos. A insistência em minimizar a gravidade da pandemia, inicialmente caracterizada por Bolsonaro como uma “gripezinha”, reflete uma estratégia de deslegitimação da urgência das vacinas, configurando um discurso que desconsidera a gravidade da crise sanitária. A reportagem expõe a ambivalência do governo na negociação de vacinas, evidenciando um padrão de resistência e demora. A hesitação em aceitar propostas da *Pfizer* e a escolha pela “cota mínima” no consórcio *Covax Facility* ilustram uma postura de cautela que, em última análise, prejudica a resposta à pandemia. A desconfiança em relação às vacinas, especialmente a *CoronaVac*, evidenciada pela ironia de Bolsonaro em relação à origem chinesa do imunizante, sugere uma construção de uma narrativa nacionalista que prioriza interesses políticos em detrimento da saúde pública. As referências a investigações sobre irregularidades nas negociações de vacinas, incluindo pedidos de propina e pressão para aprovar a importação de vacinas, colocam em xeque a integridade do governo. Essa situação revela uma prática discursiva que, ao enfatizar a corrupção e as falhas administrativas, mina a confiança do público nas instituições. A reportagem também ressalta a divergência entre as ações do governo federal e a iniciativa de governos estaduais, que buscaram adquirir vacinas de forma autônoma. Esse contraste evidencia uma fragmentação na política de saúde pública que, em vez de promover um esforço conjunto, gera um campo fértil para disputas políticas.

Figura 95 – Print Screen do G1 portal de notícias da Globo



Fonte: O autor.

A crise hospitalar, um dos desdobramentos mais dramáticos da pandemia, revelou a fragilidade do SUS diante do rápido aumento das infecções. Hospitais em várias regiões tiveram sua capacidade de atendimento esgotada, com leitos de UTI indisponíveis e profissionais de saúde exaustos frente a uma demanda insustentável. A falta de insumos básicos, como oxigênio e medicamentos, foi especialmente grave em estados como o Amazonas, onde cenas de pacientes morrendo por falta de ar expuseram ao mundo a gravidade da situação. Um aspecto central dessa crise foi a acentuada desigualdade regional e social. Enquanto grandes centros urbanos, como São Paulo e Rio de Janeiro, dispunham de mais recursos para enfrentar a pandemia, as regiões Norte e Nordeste, já historicamente desfavorecidas em termos de investimentos em saúde, enfrentaram um colapso desproporcional. Essa disparidade escancarou as desigualdades preexistentes no país, com as populações mais pobres e periféricas sofrendo mais intensamente, tanto em termos de infecções quanto de mortes. Além disso, a crise hospitalar evidenciou a complexa relação entre os setores público e privado. Embora o SUS tenha sido fundamental no combate à pandemia, muitos brasileiros dependiam dos hospitais privados para cuidados de alta complexidade. Esse desequilíbrio aprofundou ainda mais as desigualdades, com cidadãos mais ricos tendo acesso a melhores tratamentos, enquanto a população mais vulnerável contava com um sistema público sobrecarregado.

A reportagem investigativa “*Documentos inéditos revelam como governo Bolsonaro tratou internamente a crise de Manaus*”, da Agência Pública, publicada em 08 de fevereiro de 2023, destaca a grave omissão do governo Bolsonaro em relação à crise sanitária em Manaus durante a pandemia da Covid-19, revelando detalhes através de documentos inéditos que registram reuniões internas entre diversos ministérios e órgãos governamentais. A escolha de não discutir com profundidade a gravidade da situação no comitê de crise reflete um discurso de negligência que se articula com a prática social de desconsideração das demandas urgentes

apresentadas pelos Estados. Essa omissão pode ser interpretada como uma estratégia de evitar a responsabilização e minimizar a percepção pública sobre a crise. O destaque dado à insistência na aplicação do tratamento precoce, mesmo após sua ineficácia comprovada, revela um fenômeno discursivo onde o governo promoveu uma narrativa que contrapunha a evidência científica. A repetição dessa narrativa pelos altos membros do governo, incluindo Jair Bolsonaro, serve não apenas para desviar a atenção da ineficácia das políticas adotadas, mas também para criar um senso de ação em que, na realidade, havia inação. A intervenção do STF é apresentada como um fator externo que força o governo a agir. O relato das reuniões extraordinárias do comitê de crise, que ocorrem após a pressão do STF, indica uma mudança na prática discursiva do governo, que passou a se concentrar em atender às exigências legais em vez de uma preocupação genuína com a saúde pública. Essa mudança pode ser vista como uma tentativa de manter a legitimidade do governo frente a uma crise humanitária.

Figura 96 – *Print Screen* do portal Publica da Agência Pública



Atas de reuniões secretas registram a omissão do Ministério da Saúde, sob o comando do então general Eduardo Pazuello

Fonte: O autor.

Ao final, o impacto da pandemia no Brasil foi devastador. De acordo com o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass), até 31 de dezembro de 2023, 708.638 mil brasileiros haviam perdido a vida para a Covid-19, consolidando o país entre os mais atingidos pela pandemia globalmente. A resposta fragmentada à crise sanitária não apenas agravou a tragédia, mas também deixou cicatrizes profundas na sociedade, expondo a fragilidade das instituições e os custos humanos de uma gestão marcada pela descoordenação e pela desinformação. O legado da pandemia no Brasil transcende as cifras, representando uma conjunção de desigualdade, má governança e polarização política, que, juntos, potencializaram o impacto dessa catástrofe. A CPI da Pandemia, instaurada em 2021, revelou-se um importante

palco de confrontação entre os distintos interesses políticos e a realidade desoladora imposta pela crise sanitária no Brasil. Com a missão de investigar as omissões e falhas do governo federal no enfrentamento da Covid-19, a comissão expôs não apenas a negligência em relação à aquisição de vacinas e insumos, mas também a teia de desinformação e retóricas beligerantes que marcaram a gestão de Jair Bolsonaro. As audiências públicas trouxeram à tona depoimentos impactantes de especialistas e familiares de vítimas, evidenciando o sofrimento da população diante de uma resposta governamental caótica e desarticulada. A CPI não se limitou a ser um mecanismo de responsabilização, mas também funcionou como um espaço de resistência, onde a busca por justiça e transparência se fez ouvir em meio à polarização política. Entretanto, suas conclusões, embora robustas, enfrentam o desafio de serem transformadas em ações concretas, em um contexto em que a impunidade parece ser a norma e as instituições democráticas estão sob constante ameaça.

3.8 Polarização política e social e as eleições de 2022

A polarização política e social no Brasil, entre 2013 e 2022, passou de um fenômeno localizado em manifestações populares para uma divisão profunda e enraizada que dominou o cenário político e moldou o comportamento eleitoral. Esse processo, que teve suas primeiras expressões visíveis nas Jornadas de Junho de 2013, cresceu ao longo da década seguinte, atingindo seu ápice nas eleições presidenciais de 2022. Nesse período, o Brasil assistiu a radicalização dos discursos políticos, a crescente fragmentação social e ao surgimento de uma narrativa binária que dividiu o país entre dois campos ideológicos opostos e, muitas vezes, irreconciliáveis. As manifestações de 2013 começaram como um movimento multifacetado e aparentemente apartidário, com demandas variadas que iam desde a melhoria dos serviços públicos até críticas à corrupção. Entretanto, essas manifestações se desdobraram em um processo de crescente polarização que reorganizou o debate público em torno de dois polos: de um lado, aqueles que criticavam o governo do PT e suas políticas; de outro, os defensores de uma agenda mais à esquerda e socialmente inclusiva. A partir desse ponto, as diferenças ideológicas que antes coexistiam de maneira mais fluida tornaram-se dicotômicas e cada vez mais acentuadas.

O impeachment de Dilma Rousseff em 2016 foi um impulsionador dessa divisão. O golpe institucional aprofundou as linhas de fratura entre os grupos que já se opunham ao PT e os que viam o impeachment como uma violação do processo democrático. A partir desse momento, a polarização deixou de ser apenas um reflexo de divergências ideológicas e se

transformou em um conflito moralizado, onde o outro lado era frequentemente visto como inimigo e não apenas adversário político. Esse ambiente de confronto se alimentou de narrativas extremas e da amplificação de discursos nas redes sociais, que serviram como amplificadores de desinformação e teorias conspiratórias. A ascensão de Jair Bolsonaro em 2018 intensificou ainda mais esse processo. Bolsonaro, com uma retórica antissistema e fortemente marcada por valores reacionários, galvanizou uma base de apoio que se opunha frontalmente ao PT e às políticas de esquerda. Sua eleição representou, em muitos aspectos, uma reação ao longo período de governos petistas e à percepção de corrupção sistêmica associada ao partido. A partir de sua posse, o debate político brasileiro passou a ser moldado por um antagonismo radical entre bolsonaristas e antipetistas de um lado, e progressistas e setores da esquerda de outro. O resultado foi um campo político profundamente polarizado, onde o diálogo e a construção de consensos se tornaram praticamente impossíveis.

A pandemia da Covid-19 agravou essa polarização. A gestão da crise sanitária por Bolsonaro, caracterizada por um negacionismo constante e pela rejeição de medidas de contenção, como o uso de máscaras e a vacinação, aprofundou a divisão entre os apoiadores do presidente e seus críticos. A condução da pandemia se tornou um marcador político, com a adoção de posturas pró ou contra Bolsonaro definindo a identidade política de vastos segmentos da sociedade. Esse cenário de polarização acentuada foi consolidado pelas eleições municipais de 2020, que já davam indícios da radicalização que marcaria o pleito de 2022. Por sua vez, as eleições presidenciais de 2022 solidificaram essa polarização em um grau sem precedentes. Nesse contexto, a disputa entre o ex-presidente Lula e Bolsonaro foi caracterizada por um embate ideológico feroz, com ambos os lados mobilizando suas bases em torno de narrativas polarizadoras. Lula, representando a volta do PT ao poder após o impeachment de Dilma e a sua própria prisão, foi visto por seus eleitores como a única alternativa viável para derrotar Bolsonaro e restaurar a estabilidade democrática. Bolsonaro, por sua vez, apoiado por um bloco conservador, articulou sua campanha em torno da defesa de valores tradicionais, da segurança pública e de uma retórica de combate ao comunismo, uma ameaça que, na realidade, nunca se materializou no Brasil, além de enfatizar o combate à corrupção.

Ocorre, porém, que as eleições no Brasil têm sido alvo constante de ataques nos últimos anos, com a difusão de teorias conspiratórias questionando a segurança das urnas eletrônicas, apesar da inexistência de provas que sustentem as alegações de fraude. Esse tipo de retórica tem sido um expediente amplamente promovido por figuras políticas que, ao contestarem a legitimidade do processo, buscam enfraquecer as instituições democráticas e desacreditar os resultados eleitorais. Essa narrativa, disseminada massivamente pelas redes sociais e por outros

meios de comunicação, agravam a polarização e deterioram ainda mais a confiança da sociedade no sistema eleitoral e geram um ambiente de insegurança política, comprometendo a percepção de neutralidade e lisura do processo. De tal forma, as reportagens “*Após três anos falando em ‘fraudes eleitorais’, Bolsonaro faz live com notícias falsas e admite não ter provas das acusações*” e “*Bolsonaro reúne embaixadores para repetir sem provas suspeitas já esclarecidas sobre urnas*”, ambas do G1, publicadas em 2021 e 2022, respectivamente, expõem a tática do ex-presidente (2019-2022) de reiteradas acusações de fraudes eleitorais desde a sua eleição em 2018.

A primeira reportagem destaca a transmissão ao vivo de Bolsonaro prometendo provas das supostas irregularidades no sistema eleitoral brasileiro, especialmente nas urnas eletrônicas. A ADC permite identificar a manipulação ideológica e o uso estratégico de informações para tentar moldar a opinião pública, mesmo diante da ausência de evidências. Segundo Fairclough, a prática discursiva envolve não apenas o conteúdo explícito do discurso, mas também a sua produção e recepção no âmbito social. Sob esse prisma, o conteúdo apresentado reflete a função instrumental do discurso: sustentar uma visão de mundo que favoreça a manutenção de poder, independentemente da veracidade das alegações. A live de Bolsonaro se insere em uma estratégia de fortalecimento de sua base eleitoral, composta majoritariamente por militares e evangélicos, como mencionado no texto. A reportagem revela ainda a utilização de um “especialista” não qualificado e a repetição de vídeos antigos e desmentidos, o que reforça a manipulação da narrativa. A ausência de provas, admitida pelo próprio Bolsonaro, e o uso de “indícios” vagos colocam o discurso presidencial no campo do populismo, onde o conteúdo serve mais para alimentar a polarização e a suspeição do que para esclarecer a verdade. O ataque às instituições, como o TSE e o STF, bem como a crítica às pesquisas eleitorais que mostram a vantagem de Lula nas intenções de voto, são exemplos claros de uma tentativa de desestabilizar o processo eleitoral e de manter o apoio de sua base por meio da criação de uma atmosfera de suspeição generalizada. Além disso, as críticas à imprensa, caracterizada por Bolsonaro como responsável pelo “envenenamento” da população, refletem uma postura antagônica em relação ao jornalismo investigativo, que tem sido fundamental para desmascarar as falsas alegações de fraude eleitoral. Este posicionamento contra a mídia livre evidencia uma estratégia de controle narrativo por meio da deslegitimação de fontes externas de informação, o que é característico de regimes autoritários. A live de Bolsonaro pode ser entendida como uma “anti-narrativa”, na medida em que não oferece uma experiência válida ou relatos confiáveis, mas sim constrói uma ficção que serve a interesses políticos específicos. Benjamin menciona que o ato de narrar está intimamente ligado à transmissão de algo autêntico, o que está ausente no discurso analisado.

A falta de provas admitida por Bolsonaro expõe essa ausência de autenticidade e demonstra a desconexão entre o relato oferecido e a realidade.

Figura 97 – *Print Screen* do G1 portal de notícias da Globo



Fonte: O autor.

Por outro lado, a segunda reportagem descreve um evento promovido pelo presidente Jair Bolsonaro no Palácio da Alvorada, onde ele reiterou alegações infundadas sobre a segurança das urnas eletrônicas e questionou o processo eleitoral brasileiro. A escolha de reunir embaixadores estrangeiros indica uma tentativa de legitimar suas alegações perante uma audiência internacional, potencialmente buscando apoio ou compreensão de aliados externos. Segundo Fairclough, a prática discursiva envolve a interação entre o texto, os produtores do discurso (no caso, Bolsonaro e sua equipe) e os receptores (embaixadores e público em geral). A utilização do Palácio e a presença de altos funcionários do governo sugerem uma estratégia de legitimação institucional, onde a autoridade governamental é empregada para conferir peso às alegações infundadas. Bolsonaro recorre a uma linguagem que mistura ataque e defesa, visando desacreditar adversários políticos como Lula e os ministros do STF. O uso de termos como “encenação” e “negacionismo eleitoral” pelo ministro Edson Fachin, que critica a apresentação, contrasta com o discurso de Bolsonaro e sinaliza um conflito mais amplo sobre a verdade e a legitimidade no cenário político brasileiro. O presidente apela à emoção ao mostrar um vídeo cercado por apoiadores, buscando construir uma narrativa de popularidade e apoio que contradiz as acusações de fraudes. O texto evidencia a falta de provas concretas apresentadas por Bolsonaro em suas alegações, o que é contraposto pelas reiteradas afirmações do TSE de que a segurança das urnas eletrônicas é garantida e auditável. Essa dinâmica entre afirmações infundadas e as provas concretas é central para entender a estratégia de deslegitimação utilizada. A repetição de informações desmentidas, como a suposta fragilidade das urnas e a comparação com o voto impresso, ilustra um fenômeno de retroalimentação, onde

as narrativas, mesmo quando refutadas, continuam a ser disseminadas. A insistência em teorias de conspiração sobre as urnas eletrônicas contribui para a polarização política e a desconfiança nas instituições democráticas. O discurso de Bolsonaro, ao questionar a legitimidade das eleições, fomenta um ambiente de incerteza que pode incitar ações de desestabilização.

Figura 98 – *Print Screen* do G1 portal de notícias da Globo



Fonte: O autor.

O aumento da violência política no Brasil, especialmente sob o governo de Jair Bolsonaro, é claramente evidenciado na reportagem do G1 intitulada “*Com 214 casos em 2022, violência política cresceu 335% no Brasil em três anos*”, publicada em 13 de julho de 2022. Esse levantamento, realizado pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UniRio), revela um crescimento alarmante nos registros de casos de violência política entre 2019 e 2022, que somam 1209 ataques. Contudo, a ausência de dados em alguns estados, como Acre e Alagoas, levanta questões sobre a uniformidade desse fenômeno e pode indicar diferenças nas dinâmicas políticas regionais, ressaltando a necessidade de um mapeamento mais detalhado que considere as especificidades locais. Essa estrutura informativa tem um impacto significativo ao destacar uma questão social crítica que compromete o processo democrático. A escolha de casos específicos, como o assassinato de Marcelo Arruda, ilustra a brutalidade da situação, tornando o problema mais pessoal e tangível para o leitor. A narrativa do assassinato é construída para evidenciar a polarização política, destacando que Arruda era um apoiador do ex-presidente Lula, enquanto seu agressor se identificava como um simpatizante de Bolsonaro. Essa dualidade não apenas humaniza a tragédia, mas também coloca os dois lados da polarização política como corresponsáveis por um clima de hostilidade. O assassinato transcende a mera estatística, transformando-se em uma narrativa que revela a face trágica da violência política. Além disso, o texto menciona que 22 partidos tiveram membros vítimas de violência, com especial ênfase nos filiados ao PSD. Essa informação amplia a compreensão do fenômeno, sugerindo que a violência não é restrita a um único grupo ou ideologia, mas permeia todo o espectro político.

No entanto, a ênfase no PSD pode ser interpretada como uma tentativa de neutralizar a narrativa, evitando a percepção de que a violência está mais intimamente associada a um grupo político específico. A descrição das ameaças e dos tipos de violência enfrentados pelos políticos – incluindo intimidações, agressões e homicídios – evidencia as diversas manifestações desse problema, criando um clima de medo e insegurança.

Figura 99 – Print Screen do G1 portal de notícias da Globo



Fonte: O autor.

A eleição de 2022 foi marcada por uma mobilização política intensa, com níveis elevados de participação e engajamento popular, mas também por um ambiente de hostilidade e desinformação. As redes sociais desempenharam um papel central nesse processo, facilitando a disseminação de fake news e contribuindo para a radicalização dos eleitores. O ambiente de campanha foi permeado por discursos de ódio, ameaças à integridade eleitoral e questionamentos à legitimidade do processo democrático. A atuação de Bolsonaro, que repetidamente lançou dúvidas sobre a confiabilidade das urnas eletrônicas, exacerbou o clima de tensão, levando o país a um estado de constante apreensão sobre o futuro do regime democrático. Nesse contexto, as reportagens “*‘Ameaça à realização de eleições é uma conduta antidemocrática’, diz Barroso*” (G1, 2021, on-line), “*Especialistas recomendam adoção do voto impresso em urnas eletrônicas*” (Agência Câmara de Notícias, 2021, on-line), “*Manifestantes fazem atos a favor de Bolsonaro e do voto impresso nas eleições de 2022*” (G1, 2021, on-line) revelam uma tentativa de deslegitimar o sistema eleitoral e semear desconfiança nas urnas eletrônicas, alimentando um ambiente antidemocrático e polarizado que afeta a estabilidade das eleições no Brasil.

O cenário político brasileiro em 2021 era marcado por uma crescente polarização e desconfiança nas instituições democráticas, conforme evidencia a primeira reportagem. As declarações de Jair Bolsonaro sobre a possibilidade de não haver eleições sem a implementação

do voto impresso desestabilizavam a legitimidade do processo eleitoral e evocavam uma narrativa que insinuava a falta de confiança no sistema. Em resposta a essas provocações, o discurso de Luís Roberto Barroso, presidente do TSE naquele período, posiciona-se firmemente em defesa das instituições democráticas. A ADC nos permite perceber que a linguagem utilizada por Barroso é estratégica e carrega significados profundos. A expressão “conduta antidemocrática” ressalta a gravidade das ameaças à realização das eleições, construindo uma narrativa que não apenas condena ações específicas, mas também reafirma os valores democráticos essenciais. O uso de termos como “desinformação”, “mentiras”, “ódio” e “teorias conspiratórias” expõe o poder das palavras na criação de uma realidade alternativa que busca deslegitimar a democracia. Barroso não se limita a criticar Bolsonaro; faz também um apelo à sociedade civil e às instituições para que estejam “bem alertas”, refletindo uma preocupação com o estado do debate público e com a preservação dos direitos fundamentais. A articulação entre o ataque à integridade eleitoral e a responsabilidade coletiva torna-se um elemento central na construção do discurso. Ao afirmar que “as democracias contemporâneas são feitas de votos, são feitas do respeito aos direitos fundamentais e são feitas de debate público de qualidade” ele não se refere apenas a um ato isolado, mas a um processo social contínuo que exige a participação ativa dos cidadãos. Ao comparar a situação brasileira com os EUA e o ataque ao Capitólio, Barroso tece uma narrativa que alerta para os perigos da desinformação e da negação das instituições democráticas.

Figura 100 – Print Screen do G1 portal de notícias da Globo



Fonte: O autor.

A reportagem da Agência Câmara sobre a adoção do voto impresso em urnas eletrônicas aborda a audiência pública realizada pela comissão especial que analisa a PEC n.º 135/19. A narrativa é construída por meio das falas de especialistas e parlamentares, oferecendo uma visão panorâmica das divergências e convergências em torno da proposta. A reportagem destaca dois especialistas: Marcos de Almeida Camargo, presidente da Associação Nacional dos Peritos

Criminais Federais, e Roger Maciel, especialista em auditoria. Ambos defendem a ideia de que, apesar da segurança atual das urnas eletrônicas, é preciso implementar medidas que aprimorem a auditoria e aumentem a confiança do eleitor. Em contraste, Bia Kicis, uma notória apoiadora de Bolsonaro e autora da PEC, expressa sua convicção de que as urnas não são seguras, revelando uma linha crítica que se opõe, em parte, à posição dos peritos, e evidencia o alinhamento da proposta com a agenda do governo. A insistência em questionar a segurança das urnas eletrônicas e a defesa do voto impresso refletem uma estratégia política mais ampla que busca deslegitimar o processo eleitoral. Esse alinhamento não é meramente circunstancial; trata-se de uma tentativa de minar a confiança pública nas instituições democráticas, uma tática recorrente na retórica bolsonarista.

Por outro lado, o deputado Arlindo Chinaglia levanta questionamentos sobre a efetividade do voto impresso, introduzindo uma perspectiva cética em relação à proposta. A análise do discurso revela uma polarização nas percepções sobre a segurança das urnas eletrônicas. Camargo e Maciel utilizam uma linguagem técnica que reafirma a eficácia das urnas, enquanto Kicis se dirige ao “povo”, evocando uma suposta desconfiança popular. Essa estratégia retórica pode ser vista como uma tentativa de estimular apoio público à PEC. A figura do “povo” como sujeito ativo contrasta com a elite técnica representada pelos peritos, criando uma dicotomia que revela tensões sociais. Embora os especialistas reconheçam a necessidade de aprimoramento do sistema, a crítica mais contundente vem de Kicis, que afirma que a percepção pública de insegurança é um indicativo de problemas subjacentes no sistema eleitoral. Esse movimento de aproximação com o público e distanciamento em relação à elite técnica sugere uma estratégia de retórica populista, onde a preocupação com a segurança eleitoral se transforma em um apelo emocional.

Figura 101 – *Print Screen* da Agência Câmara de Notícias portal da Câmara dos Deputados



POLÍTICA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Especialistas recomendam adoção do voto impresso em urnas eletrônicas

Peritos dizem que não há evidência de fraude com as urnas eletrônicas, mas afirmam que elas podem ser aprimoradas

28/05/2021 - 15:26

Fonte: O autor.

A reportagem do G1 sobre os atos a favor de Jair Bolsonaro e do voto impresso nas eleições de 2022 apresenta uma descrição detalhada de uma mobilização nacional que ocorreu em agosto de 2021. A insistência na defesa do voto impresso destaca não apenas uma proposta legislativa, mas uma narrativa mais ampla que envolve a desconfiança nas instituições eleitorais e no STF. Os manifestantes são retratados como um grupo homogêneo, vestindo verde e amarelo, simbolizando uma identidade nacionalista associada ao apoio a Bolsonaro. O uso de bandeiras do Brasil e a presença de discursos que exaltam o “patriotismo” revelam uma tentativa de construir uma narrativa em que a defesa do voto impresso se torna uma questão de identidade nacional, reforçando a ideia de que a segurança nas eleições é um valor intrínseco à pátria. A menção a faixas inconstitucionais, como pedidos de destituição de ministros do STF, expõe a tensão entre a manifestação e o Estado democrático de Direito. Essa dimensão é crucial para entender a manifestação não apenas como um ato de apoio ao presidente, mas também como um movimento que desestabiliza as instituições democráticas. Ao ignorar as decisões do STF, os manifestantes desafiam a ordem estabelecida, promovendo um discurso de confronto. A resposta de Barroso às alegações sobre a segurança do voto eletrônico contrasta com a retórica dos manifestantes, ressaltando a segurança e a transparência do sistema atual. Essa contraposição é importante para compreender como a luta pela legitimidade eleitoral se dá não apenas no espaço das ruas, mas também nas instâncias legais e institucionais, evidenciando uma batalha discursiva em múltiplas frentes.

Figura 102 – Print Screen do G1 portal de notícias da Globo



Fonte: O autor.

Nesse cenário, a reportagem do G1 “*Inquérito do STF que investiga fake news: veja perguntas e respostas*” levanta questões centrais sobre o papel do STF na apuração de ataques à honra e segurança da instituição e de seus membros, bem como os desafios jurídicos e políticos que envolveram sua instauração e condução. A investigação foi aberta em março de

2019 por Dias Toffoli, então presidente do STF, e rapidamente ganhou visibilidade devido à natureza de suas implicações e aos alvos envolvidos, que incluem empresários, políticos e blogueiros, muitos deles ligados ao então presidente Jair Bolsonaro. A narrativa central do texto se organiza em torno da legalidade e da crítica ao inquérito. A matéria questiona o fato de o presidente do STF ter nomeado diretamente o relator, Alexandre de Moraes, em vez de sorteá-lo, como deveria ocorrer no processo judicial brasileiro. Essa decisão gerou descontentamento não só no MPF, mas também entre os próprios ministros do STF, como Marco Aurélio Mello, que argumentou que a Corte deveria manter “distância de investigações que envolvam apuração de suposto crime contra a própria Corte”. Por outro lado, a própria defesa do STF, ao argumentar que sua regulação interna permite a abertura de investigações de ofício, toca em um ponto crucial: a autonomia das instituições e a capacidade do Judiciário de agir frente a ameaças percebidas à sua integridade. A designação de Moraes como relator sem sorteio pode ser entendida como um reflexo de práticas institucionais que se contrapõem à ideia de imparcialidade e à necessidade de transparência nos processos judiciais.

Além da controvérsia jurídica acerca da condução do inquérito, a reportagem destaca a dimensão política das investigações. Ao longo do texto, menciona-se que vários aliados de Bolsonaro, como o empresário Luciano Hang e o ex-deputado Roberto Jefferson, foram alvos de mandados de busca e apreensão, ampliando o debate público sobre o possível uso político dessas investigações. A reação de Bolsonaro, ao afirmar que “ordens absurdas não se cumprem”, intensifica a tensão entre o Executivo e o Judiciário, uma característica marcante de seu governo. A investigação também suscitou um importante debate sobre liberdade de expressão e proteção das instituições democráticas. Embora tenha sido criticada por, potencialmente, cercear a liberdade de imprensa – como evidenciado pela ordem de censura à revista *Crusoe* e ao site *O Antagonista*, posteriormente revogada – ela foi defendida como uma resposta necessária às ameaças e à desinformação que circulavam nas redes sociais, muitas delas direcionadas aos ministros do STF. As redes sociais amplificam discursos que frequentemente ultrapassam a esfera da crítica legítima, transformando-se em ameaças concretas à segurança e à ordem pública. Nesse contexto, a proteção aos ministros do STF e a tentativa de regular o conteúdo digital podem ser interpretadas como esforços legítimos para preservar o Estado de Direito. No entanto, essa defesa também pode ser interpretada como uma estratégia que visa legitimar a censura seletiva sob o pretexto de proteger as instituições e, ao mesmo tempo, pode ser considerada arriscada do ponto de vista democrático, pois fortalece o poder arbitrário de instituições sem a devida fiscalização. A justificativa de medidas repressivas em nome da estabilidade institucional frequentemente encobre a intenção de controlar o

discurso público, restringindo o espaço para críticas legítimas e dissidências. Essa dinâmica, porém, certamente, não se aplica à retórica bolsonarista, que tem sido caracterizada por ataques frequentes às instituições e pela promoção de narrativas que visam deslegitimar opositores, subvertendo assim o debate democrático e enfraquecendo os pilares da convivência política plural.

Figura 103 – Print Screen do G1 portal de notícias da Globo



Fonte: O autor.

A partir de uma preocupação institucional com a integridade do processo democrático e a necessidade de um ambiente informacional seguro, as reportagens “*Eleições 2022: presidentes da Câmara e do TSE assinam medidas para tentar combater ‘fake news’*” e “*TSE aprova resolução que busca dar mais agilidade ao combate às fake news nas eleições*”, ambas do G1 e publicadas entre abril e outubro de 2022, se inserem em um cenário de crescente desinformação, especialmente em períodos eleitorais, onde a propagação de informações falsas pode influenciar decisivamente o comportamento do eleitor. A cooperação entre a Câmara e o TSE, formalizada através de um protocolo de intenções, reflete um esforço institucional para mitigar os impactos negativos das fake news na democracia, um problema que transcende a simples questão de legalidade, envolvendo aspectos éticos e sociais. A escolha de assinar o termo na residência oficial da Câmara, com a presença de figuras-chave como Arthur Lira, Luiz Edson Fachin e Alexandre de Moraes, sugere a importância do ato e a seriedade com que a questão é tratada. O acordo inclui uma série de ações, como a conscientização sobre a ilegalidade da desinformação, a criação de canais de denúncia e a divulgação de conteúdos oficiais do TSE. Essas medidas, embora relevantes, podem ser vistas como insuficientes se não forem acompanhadas de mecanismos de fiscalização e punição efetivos. O projeto de lei que visa tornar crime o financiamento da disseminação de mensagens falsas, por exemplo, é um passo importante, mas sua efetividade dependerá da capacidade do sistema judiciário em lidar com esses casos. O compromisso de promover atividades de conscientização e capacitação é um ponto positivo, uma vez que a educação do eleitor é essencial para a defesa da democracia.

No entanto, a efetividade dessas ações requer um planejamento detalhado e a mobilização de recursos adequados, algo que não é claramente delineado na reportagem.

Figura 104 – *Print Screen* do G1 portal de notícias da Globo



Fonte: O autor.

A segunda reportagem relata a aprovação de uma resolução pelo TSE, visando agilizar o combate às fake news durante as eleições de 2022. O foco do texto está na resposta institucional a um fenômeno que, conforme indicado pelo presidente do TSE, Alexandre de Moraes, tem crescido significativamente, especialmente no segundo turno das eleições, comprometendo a integridade democrática do processo eleitoral. A resolução aprovada pelo TSE demonstra uma tentativa de resposta rápida a um problema que não é novo, mas que se exacerba em períodos eleitorais. Essa medida permite ao TSE agir de forma mais eficiente, retirando conteúdos falsos do ar sem a necessidade de múltiplos processos judiciais, e promete aumentar a eficácia das ações do tribunal. Adicionalmente, a possibilidade de remover endereços eletrônicos de fake news em até duas horas, a suspensão de canais que disseminam conteúdo falso e a proibição da propaganda eleitoral paga na internet nas 48 horas anteriores e 24 horas posteriores à votação representam passos importantes na direção de um combate mais efetivo. O envolvimento das plataformas digitais é ressaltado, refletindo a necessidade de colaboração na luta contra a desinformação.

Figura 105 – *Print Screen* do G1 portal de notícias da Globo

TSE aprova resolução que busca dar mais agilidade ao combate às fake news nas eleições

Tribunal tem adotado uma série de medidas para combater a disseminação de conteúdo falso nas redes sociais. Segundo Moraes, aumentou o número de fake news em circulação no 2º turno.

Por Rosanne D'Agostino, g1 — Brasília
20/10/2022 10h49 · Atualizado há um ano

Fonte: O autor.

Ainda que medidas continuassem a ser adotadas de forma reiterada, a reportagem “*A desinformação que viralizou no primeiro turno*”, da Agência Pública, publicada em 4 de outubro de 2022, expõe um panorama revelador sobre a circulação de fake news e sua relação intrínseca com a narrativa política no contexto eleitoral brasileiro. A circulação de narrativas enganosas sobre a integridade do sistema eleitoral e a deslegitimação de figuras políticas foi uma estratégia deliberada e orquestrada por grupos bolsonaristas. O papel das redes sociais, particularmente plataformas como WhatsApp e Telegram, foi central nesse processo, funcionando como canais de amplificação para conteúdos que, muitas vezes, eram desprovidos de veracidade. Um dado significativo é que entre os 50 tuítes mais interativos de apoiadores de Bolsonaro, a maioria não direcionou apelos positivos, mas sim ataques direcionados ao STF e ao TSE, revelando uma estratégia comunicativa que se alimenta da deslegitimação das instituições. Um dos aspectos mais alarmantes da reportagem é a “reciclagem de boatos de eleições anteriores”, que evidenciam um padrão contínuo de desinformação. Informações verídicas foram distorcidas, como no caso da substituição de urnas no Japão, para criar narrativas de fraude. A repetição de tais mentiras, mesmo após serem desmentidas, sublinha o fenômeno da desinformação como uma ferramenta proativa na construção de uma narrativa de crise.

A busca ativa por “fiscais” bolsonaristas representa um novo tipo de mobilização que não apenas reflete um aumento na paranoia em relação ao processo eleitoral, mas também é indicativa de uma estratégia de engajamento que pode ser vista como uma tentativa de controle e vigilância sobre a eleição. A criação de um ambiente em que os apoiadores são incentivados a observar e relatar irregularidades potenciais, mesmo sem evidências, contribui para um clima de suspeita e desconfiança nas instituições democráticas. A narrativa associando Lula a criminosos e ao PCC, amplamente disseminada por meio de um suposto áudio de Marcola,

exemplifica como a desinformação é utilizada para reforçar estigmas e preconceitos, servindo a uma estratégia política clara de demonização do oponente. Este ponto é particularmente relevante, pois ilustra a maneira como a desinformação não apenas informa, mas também molda a percepção pública e o comportamento eleitoral. A menção ao uso de códigos para contornar moderações nas plataformas indica uma organização estratégica entre usuários que buscam disseminar conteúdos que possam ser considerados problemáticos pelas políticas de conteúdo das redes. Além disso, a interconexão entre a desinformação no Brasil e as narrativas de fraude associadas ao contexto eleitoral dos EUA, especialmente com a participação de figuras como Steve Bannon, sugere uma troca de estratégias que transcende fronteiras. Essa dimensão internacional do fenômeno da desinformação mostra como as campanhas políticas modernas são moldadas por uma rede global de ativismo digital que compartilha táticas e narrativas.

Figura 106 – *Print Screen* do portal Publica da Agência Pública



REPORTAGEM

A desinformação que viralizou no primeiro turno

Parceria entre Pública, Aos Fatos e Núcleo monitorou redes sociais e cerca de 2 mil grupos de Telegram e WhatsApp

Fonte: O autor.

No segundo turno, a reportagem sobre o aumento de fake news destaca a escalada na disseminação de desinformação e a resposta institucional do TSE. Sob a presidência do ministro Alexandre de Moraes, o tribunal recebeu mais de 500 alertas diários sobre fake news, com um aumento expressivo de 1.671% em comparação com as eleições municipais de 2020. A partir da ADC é possível apontar que a desinformação se torna um instrumento de ataque às instituições democráticas, atuando no nível do discurso para minar a legitimidade eleitoral. O caráter agressivo das notícias falsas – conforme destacado pelo ministro Moraes – sugere uma intensificação de estratégias discursivas polarizadoras, que não apenas distorcem os fatos, mas exacerbam a tensão política. A abordagem do TSE em duas frentes – técnica e judicial – busca, de maneira metódica, combater esse fenômeno, reforçando a importância de um processo

decisório ágil que corresponda à velocidade de disseminação das fake news. A tentativa de resguardar a integridade do processo eleitoral conecta-se à crescente percepção de que a desinformação atua como uma “erosão da democracia”, conceito que, com base nas teorizações benjaminianas, pode ser associado à fragilidade do espaço público narrativo. Sob essa perspectiva, a propagação de narrativas falsas compromete o próprio cerne do ato de narrar, que deveria fundamentar-se em experiências coletivas e autênticas. Nesse contexto, o conceito de narração em Benjamin adquire uma relevância prática, pois as fake news não apenas distorcem a verdade, mas também rompem o vínculo de confiança essencial para a manutenção de uma narrativa comum e legítima sobre a democracia e seus ritos. Ao aprovar uma resolução que simplifica a remoção de fake news, o TSE promove uma inovação no processo jurídico, na tentativa de evitar a repetição de processos judiciais múltiplos que apenas retardariam a eficácia das respostas às campanhas de desinformação.

Figura 107 – *Print Screen* do G1 portal de notícias da Globo



Fonte: O autor.

O resultado das eleições de 2022, com a vitória apertada de Lula no segundo turno, que obteve 60.345.999 (50,9%) dos votos válidos em comparação a 58.206.354 (49,1%) para Jair Bolsonaro, simbolizou tanto a resistência de um campo político quanto a persistência da polarização. Embora Lula tenha vencido com uma coalizão ampla, incluindo setores do centro e da direita moderada, a margem estreita de sua vitória revelou a profundidade da divisão política no Brasil. O fato de Bolsonaro não ter reconhecido imediatamente o resultado eleitoral e a consequente mobilização de seus apoiadores em atos de contestação reforçaram a percepção de que a polarização não apenas perduraria, mas também continuaria a influenciar o debate público e as relações institucionais nos anos subsequentes. Portanto, o período de 2013 a 2022 no Brasil foi marcado por uma polarização política e social que reconfigurou o cenário eleitoral e o conjunto social do país. A eleição de 2022, embora tenha selado a volta de Lula ao poder,

também confirmou que as divisões no Brasil estão longe de serem resolvidas, e que o país segue profundamente marcado por um conflito ideológico que moldará suas próximas décadas.

3.9 “8 de janeiro” e suas implicações

O dia 8 de janeiro de 2023 ficou marcado como um momento de intensa crise institucional no Brasil, quando apoiadores do ex-presidente Jair Bolsonaro invadiram e depredaram as sedes do Congresso Nacional, do Palácio do Planalto e do STF, numa tentativa de promover um golpe de Estado. O objetivo era desestabilizar o governo recém-empossado e subverter a ordem democrática, desafiando diretamente as instituições que sustentam o Estado de Direito no país. Esse episódio não surgiu do nada. Ele é o resultado de uma narrativa construída mesmo antes da campanha eleitoral de 2022, na qual Bolsonaro e seus aliados questionaram repetidamente a legitimidade do sistema eleitoral e promoveram uma retórica incendiária. Ao se apropriar de elementos de desconfiança e descontentamento, esses discursos criaram um terreno fértil para a radicalização de segmentos da população que, insatisfeitos com a derrota nas urnas, se sentiram autorizados a recorrer à violência como forma de protesto. Essa dinâmica evidencia não apenas a erosão da civilidade no debate político, mas também o crescimento de uma cultura que valoriza a força em detrimento da legalidade e do respeito às normas democráticas.

As implicações do 8 de janeiro são profundas e abrangentes. Em primeiro lugar, o evento expôs as fragilidades das instituições de segurança pública e da proteção dos prédios governamentais. A forma como os invasores conseguiram ultrapassar barreiras de segurança e acessar os espaços mais sagrados da democracia brasileira levantou sérias questões sobre a preparação e a eficácia das forças de segurança em situações de crise. Essa falha não só colocou em risco a integridade física dos parlamentares e servidores públicos, mas também ameaçou a estabilidade do próprio regime democrático. Em segundo lugar, as ações de 8 de janeiro geraram um intenso debate sobre a necessidade de um fortalecimento das instituições democráticas e da proteção dos direitos fundamentais. A resposta do governo federal e das instituições judiciais foi rápida, com a implementação de medidas para identificar e punir os responsáveis pela invasão. Entretanto, essas ações também suscitaram preocupações sobre a possibilidade de uma resposta excessiva, que poderia levar a uma escalada de repressão e à violação de direitos civis.

Além disso, o episódio trouxe à tona a questão da radicalização política e o papel das redes sociais na mobilização de movimentos extremistas. A capacidade de grupos organizados de disseminar desinformação e incitar a violência foi amplamente evidenciada, revelando um

significativo crescimento de narrativas que deslegitimam as instituições democráticas. Esse fenômeno não é exclusivo do Brasil, mas se insere em um contexto global de polarização e radicalização, que desafia a democracia em diversas partes do mundo. A invasão de 8 de janeiro também reverberou no campo internacional, onde o Brasil se viu no centro de discussões sobre a saúde da democracia e o Estado de Direito. A condenação do ato por líderes e instituições internacionais reforçou a importância de um compromisso com a democracia e o respeito às regras do jogo político. Esse apoio externo é imprescindível para a legitimidade do governo de Lula, que, ao assumir a presidência em um clima de polarização extrema, precisou lidar não apenas com as consequências das invasões, mas também com a tarefa de reconstruir a confiança nas instituições.

No contexto apresentado, as reportagens “*Terroristas bolsonaristas invadem Congresso Nacional, Palácio do Planalto e STF, em Brasília*” e “*Terrorismo em Brasília: o dia em que bolsonaristas criminosos depredaram Planalto, Congresso e STF*”, ambas do G1, e “*Lira: ‘Agiremos com rigor para preservar a liberdade, a democracia e o respeito à Constituição’*”, “*Relatório preliminar estima que prejuízo com invasão à Câmara já supera R\$ 3 milhões*” e “*Imagens das câmeras de segurança mostram ataque brutal à Câmara dos Deputados*”, todas da Agência Câmara de Notícias, revelam um complexo tecido de narrativas que não apenas relatam fatos, mas também moldam percepções sociais e políticas sobre aquele dia. A primeira reportagem do G1 segue uma estrutura narrativa linear e factual, uma característica típica de reportagens voltadas à cobertura de eventos em tempo real. No entanto, é interessante observar o uso estratégico de termos como “terroristas”, “vândalos” e “bolsonaristas radicais”, que inserem uma carga avaliativa no texto. Segundo a ADC, esses termos configuram uma prática discursiva que molda o entendimento dos leitores e atua diretamente na produção de significados. Ao adotar uma linguagem explícita de condenação, os autores criam uma identificação com valores democráticos e uma clara oposição às ações descritas. Esse uso de linguagem reflete a prática social da preservação das instituições democráticas e do Estado de Direito, alinhando-se à posição institucional dos autores (Grupo Globo). No contexto benjaminiano, a reportagem cumpre a função de relatar, ou seja, informar sobre o ocorrido, mas também carrega elementos de narração na medida em que transforma os eventos em matéria de reflexão coletiva, uma vez que apresenta os atos como eventos históricos que colocam em risco a ordem pública e democrática. A inserção de falas de autoridades como o ministro da Justiça Flávio Dino e o presidente do Senado Rodrigo Pacheco, juntamente com a citação ao decreto presidencial de intervenção federal, atua como uma “moral da história”, ao buscar legitimar a reação das autoridades e enfatizar a necessidade de controle da ordem.

Textualmente, o uso de verbos como “invadir”, “depredar” e “quebrar” reforça a violência das ações descritas, mantendo um tom alarmista e urgente. A escolha de adjetivos como “antidemocráticos” e “radicais” configura uma construção discursiva que posiciona o evento como uma ameaça à democracia e ao funcionamento regular do Estado. A ADC nos permite perceber como o discurso dos autores legitima certas ações (como a intervenção federal) ao mesmo tempo em que deslegitima outras (os atos dos manifestantes), marcando claramente as fronteiras entre o que é considerado socialmente aceitável ou não. Além disso, o texto constrói uma narrativa de caos controlado. Inicialmente, descreve-se a invasão e o confronto com a polícia, mas há uma mudança para uma tentativa de estabilização da situação, com a menção das prisões e da intervenção federal. Tal narrativa pode ser entendida como um recurso discursivo para tranquilizar o público e reforçar a ideia de que as instituições são capazes de lidar com situações de crise, uma vez que, conforme Fairclough, os textos jornalísticos não apenas relatam fatos, mas também reproduzem e transformam relações de poder e controle social.

A intertextualidade no texto se evidencia por meio de referências diretas a eventos históricos na seção “leia também”, como o ataque ao Capitólio nos EUA em 6 de janeiro de 2021, quando apoiadores do então presidente Donald Trump invadiram violentamente o Congresso na tentativa de reverter os resultados das eleições de 2020, desencadeando uma grave crise política e de segurança. Além disso, a narrativa incorpora menções a outros textos jornalísticos e declarações de autoridades, o que reforça sua credibilidade e o poder argumentativo da análise. A ADC revela aqui o uso de uma estratégia discursiva que almeja colocar o evento em Brasília no mesmo nível de gravidade que o ataque ao Capitólio, sugerindo uma ameaça global à democracia em tempos de ascensão de movimentos populistas e autoritários. A prática discursiva dos autores se insere também em uma prática social maior de defesa da democracia e da ordem constitucional, o que é visível nas declarações citadas.

Figura 108 – *Print Screen* do G1 portal de notícias da Globo

Fonte: O autor.

Por outro lado, na segunda reportagem do G1, o uso de termos que evocam uma ameaça à democracia busca não apenas condenar as ações, mas também reforçar a narrativa de defesa da ordem constitucional. A narrativa jornalística expõe uma relação de poder entre os grupos golpistas e as instituições do Estado. A descrição da ação dos invasores, que ultrapassaram barreiras de segurança com facilidade, sugere uma fragilidade das estruturas que deveriam proteger a democracia. A omissão das autoridades em responder adequadamente, mesmo após semanas de mobilizações visíveis, revela uma dinâmica complexa de poder, onde a resistência se manifesta tanto na ação dos golpistas quanto na inação de autoridades que, por omissão ou apoio, se mostram cúmplices. A narração dos eventos segue um padrão cronológico que ajuda a criar uma sensação de caos e desordem. A descrição da invasão começa com a mobilização dos bolsonaristas e culmina em atos de vandalismo, envolvendo a destruição de patrimônios simbólicos do Estado. Essa estrutura narrativa, a partir das lições de Benjamin, remete à tradição de contar histórias que refletem não apenas a realidade, mas também as tensões sociais e políticas.

Ao transformar os eventos em uma narrativa de ação, o texto oferece uma interpretação que busca gerar uma resposta emocional no leitor, evocando indignação e preocupação pela integridade das instituições democráticas. A depredação de obras de arte e documentos históricos não é apenas um ataque físico, mas um ataque à memória coletiva e à identidade nacional. A destruição de bens culturais sugere uma tentativa de apagar a história e os valores associados a ela. Esse aspecto cultural é relevante na análise do discurso, pois implica que os atos não visam apenas a derrubada de um governo, mas a reescrita da narrativa nacional. A crítica à ação dos golpistas se amplia quando se considera que esses atos buscam transformar a própria essência da sociedade brasileira, atacando símbolos que representam a pluralidade e a democracia. A resposta do governo, incluindo a intervenção federal e o afastamento do

governador do Distrito Federal, ilustra a urgência de restaurar a ordem. A análise das reações das autoridades revela um discurso de condenação unificado que busca restabelecer a confiança nas instituições. A reportagem em si não aborda diretamente a fragmentação interna no discurso político brasileiro em relação ao ato de 8 de janeiro de 2023, mas é possível notar que as vozes de líderes que inicialmente apoiaram ou minimizaram a violência sugerem essa divisão. Essa dinâmica revela tensões e conflitos dentro do próprio discurso político, indicando que a situação é mais complexa do que parece à primeira vista. As possíveis penalidades para os envolvidos nos atos, incluindo a previsão de penas severas, destacam a intenção de dar um exemplo, ao mesmo tempo em que sublinham a gravidade da situação. A possibilidade de processos por golpe de Estado não só enfatiza a seriedade das ações, mas também busca afastar a normalização da violência política. Essa abordagem é importante para a análise do discurso, pois demonstra a tentativa de reafirmar a legitimidade do Estado de Direito e a necessidade de um retorno à ordem democrática.

Figura 109 – Print Screen do G1 portal de notícias da Globo



Fonte: O autor.

Por sua vez, a primeira reportagem da Agência Câmara de Notícias reforça a polaridade entre ordem e desordem. Termos como “bateria”, “destruição”, “vandalismo”, “ataques à democracia” e “símbolos” constroem uma narrativa onde a violência dos manifestantes é vista como um ataque frontal à ordem estabelecida. Esse enquadramento reproduz um discurso de preservação da ordem institucional, associando a defesa das instituições democráticas a uma postura implacável contra os infratores. Aqui, Lira e Pacheco se posicionam como garantidores da ordem, enquanto os manifestantes são colocados no polo oposto – os responsáveis pelo caos e pela ruptura da legalidade. Assim, há um reforço da hierarquia institucional, com a ênfase na autoridade dos Três Poderes e na subordinação dos cidadãos às normas que os regem. A defesa veemente da democracia e o repúdio aos atos antidemocráticos refletem a necessidade de as

autoridades políticas reafirmarem sua legitimidade, sobretudo diante de um eleitorado polarizado. No contexto da ascensão da extrema-direita no Brasil e das tensões políticas que se seguiram às eleições de 2018 e 2022, as falas de Lira e Pacheco tentam reposicionar as instituições como neutras, imparciais e defensoras da democracia como princípio universal. Contudo, é importante notar que esse discurso também busca proteger a própria estabilidade política dos atores envolvidos, numa tentativa de preservar o status quo. Benjamin, em “*O Narrador*”, ressalta a importância de transmitir experiências e eventos de forma que eles façam sentido dentro da vida prática dos ouvintes. Nesse caso, o texto jornalístico cumpre uma função narrativa clara: reafirmar a importância das instituições democráticas como pilares da sociedade. Ao fazer isso, a reportagem também tenta apelar para o senso comum de ordem e progresso, sugerindo que qualquer tentativa de ruptura deve ser coibida e punida, sob o risco de comprometer o pacto democrático. O texto veicula uma prática discursiva que contribui para a produção e reprodução de certas ideologias dentro da sociedade, funcionando como um elo entre a elite política e o público.

Figura 110 – Print Screen da Agência Câmara de Notícias portal da Câmara dos Deputados



Fonte: O autor.

A segunda reportagem da Agência Câmara de Notícias relata os danos materiais causados pela invasão, destacando um prejuízo que já superava R\$ 3 milhões. A narrativa não é apenas um registro de perdas, mas também um convite à reflexão sobre o que esses atos de vandalismo significam para a identidade nacional e para o futuro das instituições democráticas. Essa escolha de apresentar cifras claras estabelece um tom de seriedade e urgência, indicando que o ataque teve um impacto substancial nas estruturas do Estado. A descrição dos bens danificados, como computadores e viaturas, sugere uma abordagem quase utilitarista, onde o valor é medido em termos monetários, o que, por sua vez, pode obscurecer o impacto social e

simbólico do vandalismo. A narrativa destaca as consequências diretas da invasão nas operações legislativas e na segurança das instituições democráticas. A descrição das obras de arte danificadas e a menção de que algumas estão “desaparecidas ou irrecuperáveis” criam uma sensação de perda irreparável que vai além do valor monetário. A alusão ao “muro escultórico”, de Athos Bulcão, que foi “perfurado”, e à escultura “Maria, Maria”, de Sônia Ebling, marcada com violência, sugere que a cultura e a história estão sob ataque. Essa dimensão enfatiza a conexão entre vandalismo e uma possível tentativa de apagar narrativas históricas e culturais que não se alinham com a ideologia dos invasores. O relatório também destaca a responsabilidade institucional pela recuperação e reparação dos danos, implicando um compromisso com a restauração não apenas física, mas também simbólica da Câmara dos Deputados. A ênfase na necessidade de recuperação dos espaços danificados sugere uma tentativa de reafirmar a legitimidade das instituições democráticas, apesar dos ataques que sofreram. Essa resposta pode ser vista como parte de um esforço maior para restaurar a confiança pública e assegurar que tais atos não sejam tolerados.

Figura 111 – *Print Screen* da Agência Câmara de Notícias portal da Câmara dos Deputados



Fonte: O autor.

Nessa conjuntura, a terceira reportagem da Agência Câmara de Notícias destaca a divulgação de imagens de segurança que documentam os atos de vandalismo, servindo como evidência visual do ocorrido. A escolha de termos como “radicais inconformados” para descrever os autores do ataque não apenas categoriza os invasores, mas também sugere uma tentativa de legitimar a violência em um contexto de frustração política, isto é, a violência pode ser vista como um desdobramento natural de sua insatisfação, quase como uma forma de “justificativa” para o comportamento deles. Essa ideia pode levar o público a pensar que, em certos contextos, a violência é aceitável ou mesmo necessária. Isso reflete a crítica da ADC

sobre como o discurso pode moldar percepções e legitimar ações. Ao chamar a atenção para a ação dos policiais e brigadistas, o texto estabelece um contraste entre os defensores da ordem e os vândalos, reforçando uma narrativa de defesa da democracia. A narrativa enfatiza o esforço dos policiais legislativos para conter o avanço dos invasores, evidenciando uma luta entre a ordem e o caos. A descrição do uso de gás lacrimogêneo e spray de pimenta pelos policiais sugere uma resposta institucional ao desespero da situação. No entanto, a força e a eficácia dessa resposta podem ser questionadas pela facilidade com que os invasores rompem a barreira da polícia. Essa dinâmica aponta para uma crítica à preparação e ao estado das instituições responsáveis pela segurança, sugerindo que, mesmo em um ambiente de crise, a legitimidade do Estado pode ser desafiada.

O relato cronológico dos eventos, desde a invasão até a detenção dos vândalos, ajuda a criar uma imagem clara do que transpira. A narrativa se torna um veículo de mobilização emocional, invocando indignação e repulsa. O uso de verbos ativos, como “rompendo”, “ocupar” e “depredaram”, confere uma sensação de movimento e caos, enfatizando a gravidade dos atos. O relato de ações específicas, como o uso de um extintor para quebrar portas e a destruição da maquete tátil do Congresso, é emblemático de uma agressão que transcende o físico, atacando também a própria representação do Estado. A depredação da maquete tátil, um símbolo de acessibilidade e representação, é particularmente significativa. Este ato sugere uma aversão à inclusão e à diversidade, revelando uma tentativa de deslegitimar as conquistas democráticas, representadas por um espaço que deve ser acolhedor a todos. Assim, a narrativa expõe uma luta cultural entre diferentes visões de sociedade, em que a depredação dos símbolos do Estado é uma forma de resistência a uma ordem que muitos consideram ilegítima. A resposta do presidente da Câmara, Arthur Lira, que promete responsabilizar todos os culpados, inclusive parlamentares que minimizem os atos, reforça a seriedade com que o Congresso vê os eventos. Essa declaração não só busca restaurar a ordem, mas também serve como um aviso sobre as implicações políticas de ações que possam ser vistas como coniventes com a violência. O chamado à responsabilidade é uma tentativa de reafirmar a legitimidade do Poder Legislativo em face da desordem. Essa abordagem ressoa com a ideia benjaminiana de que a narrativa não apenas documenta eventos, mas também constrói a memória coletiva e a responsabilidade histórica.

Figura 112 – Print Screen da Agência Câmara de Notícias portal da Câmara dos Deputados

Fonte: O autor.

Em decorrência disso, as reportagens “*Documentos revelam bastidores inéditos da crise que culminou na invasão de 8 de janeiro*” e “*Do impeachment à tentativa de golpe, direita também passou a ocupar as ruas*”, ambas da Agência Pública, desvendam os bastidores da crise que levou à invasão das sedes dos Três Poderes em Brasília e instigam uma reflexão sobre os movimentos de direita no Brasil na última década, caracterizados por um aumento alarmante do radicalismo. A primeira reportagem investiga as falhas e omissões que contribuíram para os eventos que culminaram na invasão dos Três Poderes em Brasília, no dia 8 de janeiro de 2023. A reportagem revela, por meio de documentos oficiais, um descompasso entre as instituições de segurança do Distrito Federal, a PF, o Exército Brasileiro (EB) e a Polícia Militar do Distrito Federal (PM-DF), expondo a ineficiência de suas coordenações e a leniência do Comando Militar diante de acampamentos de manifestantes bolsonaristas. A estrutura da matéria se baseia em despachos, relatórios operacionais e ofícios obtidos pela reportagem, destacando a cronologia dos fatos que antecederam os ataques, como o atentado frustrado a bomba em Brasília em dezembro de 2022. A análise do discurso aqui mostra que as forças envolvidas apontavam umas às outras como responsáveis, criando uma rede de acusações e de descoordenação institucional. Os documentos expostos detalham que a PF já defendia, em 21 de dezembro de 2022, a dissolução do acampamento bolsonarista em frente ao Quartel-General do Exército, descrevendo a situação como um risco iminente à ordem pública, especialmente com a posse de Lula se aproximando. No entanto, a dissolução não ocorreu, com o Exército alegando que não havia recebido nenhum pedido oficial para a desmobilização. Esse embate institucional, evidenciado nos documentos, ressalta a falta de comunicação clara entre as partes e a subsequente inação que facilitou a organização dos atos golpistas.

Figura 113 – Print Screen do portal Publica da Agência Pública



Fonte: O autor.

A segunda reportagem, por outro lado, possui uma estrutura narrativa que articula uma progressão cronológica dos eventos, desde as manifestações de direita em 2013 até a tentativa de golpe em 2023. Essa progressão histórica funciona para legitimar a argumentação de que a radicalização da direita não é um fenômeno súbito, mas sim um processo longo, sustentado por discursos que se consolidaram ao longo dos anos. A descrição dos eventos é reforçada por depoimentos de especialistas como Guilherme Casarões e Camila Rocha, cujas análises dão peso acadêmico e intelectual às afirmações do texto. A escolha de palavras como “radicalização”, “extrema direita”, “tentativa de golpe” e “desprezo pela democracia” constrói um enquadramento específico, onde a direita é retratada como um movimento antissistema e em oposição aos valores democráticos. No contexto da prática social, o texto destaca como o discurso da direita, e especificamente do bolsonarismo, moldou a percepção pública da democracia e das instituições. A marcha da direita rumo à radicalização é descrita como um processo crescente, com momentos chave como as manifestações de 2013, a Operação Lava Jato, o impeachment de Dilma Rousseff e a eleição de Jair Bolsonaro. Sob a perspectiva da ADC, o texto também pode ser lido como uma forma de desconstrução da narrativa da direita, colocando-a em um campo de análise negativo e representando-a como uma ameaça aos valores democráticos. O conceito de narração em Benjamin também ajuda a compreender a dimensão dos eventos relatados. A ideia de que 2013 foi um momento “pedagógico”, conforme expresso por Camila Rocha, introduz a noção de que os movimentos sociais ensinam algo ao público e moldam novos entendimentos políticos. Esse “aprendizado” levou à construção de um novo tipo de mobilização política, que culmina nos eventos de 2023. A forma como o texto articula essa pedagogia das ruas insere o bolsonarismo como um fenômeno que transcende as lideranças

individuais e se ancora em dinâmicas sociais mais amplas, reforçando os laços de solidariedade e sociabilidade entre seus adeptos.

Figura 114 – Print Screen do portal Publica da Agência Pública



Fonte: O autor.

Um ano após o referido evento, que expôs ainda mais as feridas políticas do país, as reportagens “Lula diz que não haverá perdão para os culpados pelo 8 de janeiro” (Agência Câmara de Notícias, 2024, on-line), “8 de janeiro: Moraes tomou mais de 6 mil decisões em 2023; STF julgará mais 146 réus até abril”, “Um ano após o 8 de janeiro, cerimônia no STF celebra a força das instituições na defesa da democracia” e “8 de janeiro: Moraes valida mais 13 acordos fechados pela PGR com acusados de atos golpistas”, todas do G1 (2024, on-line), e “Quem são os heróis de 8 de janeiro?” (Agência Pública, 2024, on-line) apresentam os desdobramentos políticos e sociais que se seguiram ao ataque de 8 de janeiro. De tal forma, a reportagem institucional da Câmara dos Deputados, ao focalizar o discurso proferido pelo presidente Lula e outros líderes políticos no evento “Democracia Inabalada”, um ano após os ataques aos três Poderes em Brasília, revela não apenas a defesa da democracia, mas também a construção de uma narrativa coletiva que busca reafirmar valores republicanos em um contexto de tensão política. O uso de termos como “não haverá anistia” e “exemplarmente punidos” não apenas comunica uma posição firme, mas também busca engajar o público na defesa dos valores democráticos. A afirmação de que não haverá perdão para os envolvidos nos atentados se insere em um discurso mais amplo sobre a responsabilização. Ao afirmar que “o perdão soaria como impunidade”, Lula articula uma crítica ao potencial de normalização da violência política, associando a anistia a um risco de novos ataques. Essa relação de causa e efeito evidencia um esforço para legitimar a resposta do Estado aos atos de vandalismo, posicionando-se não apenas

como um defensor da ordem, mas como um líder que entende a gravidade das implicações de uma resposta fraca.

Sob o prisma benjaminiano, percebe-se que a narrativa do evento foi cuidadosamente construída para incluir vozes de diversas autoridades, o que reforça a ideia de um pacto político em defesa da democracia. O apoio de figuras como Alexandre de Moraes, ministro do STF, e Rodrigo Pacheco demonstra uma união institucional em torno da causa, o que amplia a legitimidade do discurso. O uso de expressões como “ato de coragem” e “responsabilidade” atribui um valor heroico aos que resistiram ao vandalismo, transformando a memória do evento em um símbolo de resistência e coesão democrática. Por sua vez, Fátima Bezerra, governadora do Rio Grande do Norte (2023-2027), menciona a importância da memória coletiva em relação aos ataques, ressaltando que “a anistia é uma afronta à verdade, à memória e à justiça”. Essa afirmação vincula a luta pela democracia a um compromisso com a verdade histórica, propondo uma visão de que a justiça não é apenas uma resposta judicial, mas uma necessidade moral. A restituição de bens culturais, como a Constituição recuperada, serve como um potente símbolo da recuperação do patrimônio democrático e cultural, reforçando a ideia de que, apesar da destruição, a essência da democracia permanece intacta. Por outro lado, o ministro do STF, em sua fala, traz à tona a necessidade de regulamentação das redes sociais, caracterizando-as como um vetor para a disseminação de ideologias extremistas. Essa adição ao discurso enfatiza a relevância das novas formas de comunicação na política contemporânea e sugere que as instituições devem adaptar suas estratégias de defesa da democracia a esse novo cenário. A menção ao “novo populismo digital extremista” sugere uma preocupação com as formas modernas de manipulação e desinformação, evidenciando um reconhecimento da evolução das ameaças à democracia. O apelo à responsabilização de todos os envolvidos nos ataques, independentemente de sua posição social, reforça a ideia de que a justiça deve ser universal e observar seus princípios.

Figura 115 – *Print Screen* da Agência Câmara de Notícias portal da Câmara dos Deputados



Fonte: O autor.

As reportagens do G1, a seu turno, apresentam os eventos de 8 de janeiro como um momento simbólico que desafia os fundamentos democráticos do país. O discurso da primeira reportagem reflete a urgência da resposta institucional a esses atos, que não se limitam à vandalização, mas que ameaçam a própria essência da democracia e da convivência civil. Essa narrativa é construída em torno da ideia de que a justiça deve ser não apenas reativa, mas também pedagógica. A cobertura jornalística destaca o elevado número de decisões tomadas por Moraes, enfatizando a magnitude da resposta judicial a tais atos. A escolha de focar no número de decisões, mais de 6.200, sugere não apenas a intensidade do trabalho do STF, mas também a urgência em lidar com as consequências de um evento que ameaçou a ordem democrática. O anúncio de que 146 réus serão julgados até abril de 2024, em 10 sessões virtuais, indica uma tentativa de acelerar os processos, o que pode ser visto como uma resposta à pressão social por justiça. O discurso sugere um compromisso com a responsabilização dos indivíduos envolvidos, o que é essencial para a legitimidade do sistema judicial e para a confiança da população nas instituições democráticas. O balanço apresenta não apenas os números absolutos, mas também uma categorização das ações penais, com 1.345 abertas e 1.113 suspensas para avaliação de acordos de não-persecução penal (ANPP). O ANPP, como estabelecido pela legislação brasileira, é apresentado como um mecanismo de justiça restaurativa, permitindo que acusados confessem seus crimes em troca de condições específicas que, se cumpridas, resultam na suspensão do processo penal. Essa dualidade entre processos ativos e suspensos evidencia uma abordagem que busca equilibrar a necessidade de punir com a possibilidade de reabilitação dos envolvidos. O uso de termos técnicos e a categorização das ações conferem ao texto uma aura de rigor jurídico, reforçando a imagem de um sistema judicial que opera dentro da legalidade.

Adicionalmente, a inclusão de denúncias contra integrantes da cúpula da PM-DF e a menção a figuras públicas como o ex-presidente Jair Bolsonaro ressaltam a dimensão política dos acontecimentos. A investigação de autoridades sugere uma tentativa de responsabilizar não apenas os indivíduos, mas também as estruturas que permitiram ou facilitaram os atos de 8 de janeiro. Esse aspecto do discurso reflete uma tentativa de restaurar a confiança nas instituições ao assegurar que todos, independentemente de posição, estão sujeitos à lei. A explicação sobre os acordos de não-persecução penal, incluindo as condições impostas aos réus, insere uma perspectiva de justiça restaurativa. A exigência de prestar serviços à comunidade e participar de cursos sobre democracia e Estado de Direito sugere uma intenção de promover a educação cívica e a reintegração social. No entanto, a aplicação desse acordo apenas a réus que não participaram diretamente das invasões levanta questões sobre a equidade do sistema judicial e

a definição de responsabilidade. A continuidade das investigações pela PF e o acompanhamento das ações penais enfatizam um compromisso com a justiça e a busca por verdades sobre os eventos. A menção ao número de detenções e à liberação de indivíduos com base em critérios como idade e saúde apresenta uma narrativa que busca humanizar o sistema judicial, embora também revele a complexidade da gestão de um grande volume de detidos. Por meio da ADC de Fairclough e do conceito de narração de Benjamin, é perceptível que a comunicação em torno desses processos não é apenas uma questão de números e decisões legais, mas também um esforço para construir uma narrativa de resistência e renovação da confiança nas instituições.

Figura 116 – *Print Screen* do G1 portal de notícias da Globo



Fonte: O autor.

No que diz respeito a segunda reportagem do G1, que traz a cerimônia no STF, ocorrida em 8 de janeiro de 2024, um ano após os atos antidemocráticos que ameaçaram a integridade das instituições brasileiras, ela apresenta uma narrativa que vai além da simples comemoração; trata-se de uma reafirmação da democracia e das responsabilidades institucionais. O discurso do presidente do STF, Luís Roberto Barroso, enfatiza a importância do diálogo e da convivência pacífica entre pessoas com diferentes opiniões e visões de mundo. A ideia central é que a diversidade de pensamentos não deve ser vista como uma ameaça, mas sim como uma oportunidade para construir uma sociedade mais rica e plural. Por outro lado, ao referir-se ao 8 de janeiro como um “dia da infâmia”, a ministra do STF, Rosa Weber, à época, destaca que a lembrança deste episódio é fundamental para evitar sua repetição. Essa articulação entre memória e responsabilidade forma a base da narrativa institucional, refletindo uma abordagem que se alinha ao conceito benjaminiano de narrar como um ato de resistência e conservação da verdade. A narrativa de memória é uma forma de resgatar a essência da democracia e uma advertência contra a normalização da violência política. Barroso não hesita em categorizar os vândalos como “aprendizes de terroristas”, uma designação que não apenas condena suas ações,

mas também busca deslegitimar qualquer tentativa de justificar a violência. Essa retórica é uma tentativa de reafirmar a autoridade das instituições diante de um possível cenário de repetição de tais atos. O uso de linguagem forte e categórica é uma ferramenta discursiva para galvanizar o apoio popular à necessidade de preservação da democracia, posicionando o STF como um bastião contra a desordem.

A cerimônia aborda explicitamente o contraste entre a destruição provocada pelos extremistas e o esforço de reconstrução da instituição. Barroso menciona a restauração da sede do STF, que preserva as marcas do vandalismo, simbolizando tanto a vulnerabilidade das instituições quanto sua resiliência. Essa dicotomia é essencial para a narrativa, pois permite que a história de uma democracia ferida se transforme em um relato de superação e força. O discurso sugere que a resistência das instituições não reside apenas em estruturas físicas, mas na integridade dos princípios democráticos. A chamada à pacificação e à construção de um diálogo respeitoso entre diferentes visões de país representa uma tentativa de restaurar a coesão social. A afirmação de Barroso de que “quem pensa diferente de mim não é meu inimigo” promove a ideia de que a democracia é um espaço plural onde o dissenso pode ser um impulso de inovação e crescimento. Essa abordagem dialoga com a necessidade de reestabelecer a confiança entre os cidadãos e suas instituições, propondo uma visão de futuro que valoriza a diversidade de pensamentos. O agradecimento à imprensa livre e plural no encerramento da cerimônia ressalta a importância desta na manutenção da democracia. Este reconhecimento indica um entendimento de que a transparência e a responsabilização são essenciais para o fortalecimento das instituições democráticas. A imprensa é vista como uma aliada fundamental na luta contra a desinformação e a manipulação, aspectos que contribuíram para a radicalização política que culminou nos eventos de 8 de janeiro.

Figura 117 – Print Screen do G1 portal de notícias da Globo

Um ano após o 8 de janeiro, cerimônia no STF celebra a força das instituições na defesa da democracia

Os integrantes da Corte afirmaram que a data não pode ser esquecida, que a democracia no Brasil está consolidada e que as instituições não irão tolerar novos episódios como esse.

Por Jornal Nacional
08/01/2024 21h09 · Atualizado há 8 meses

Fonte: O autor.

Inobstante, a reportagem do G1 sobre a validação de mais 13 ANPP pelo ministro do STF, Moraes, revela uma estratégia legal em resposta aos atos de vandalismo e violência ocorridos em 8 de janeiro de 2023. A escolha de utilizar este instrumento reflete uma tentativa de lidar com a grande quantidade de acusados de forma mais eficaz e uma estratégia política que visa a pacificação social, permitindo uma abordagem menos punitiva e mais conciliatória. A inclusão de requisitos como a participação em um curso sobre “Democracia, Estado de Direito e Golpe de Estado” ressalta uma intenção educativa, mas também uma tentativa de reabilitação social. Este aspecto é significativo, pois sugere uma transformação do olhar sobre a criminalidade, indo além da punição e buscando a reintegração dos indivíduos à sociedade. Nas declarações de Moraes, observa-se uma argumentação que busca legitimar o uso do ANPP como “suficiente, necessária e proporcional”. A escolha das palavras reflete uma necessidade de fundamentar juridicamente a decisão em um contexto em que a legitimidade do sistema judiciário pode ser questionada, especialmente após episódios de violência política. O discurso enfatiza que a medida é uma forma de prevenir novos crimes, o que indica uma preocupação não apenas com o passado, mas com o futuro da segurança pública e da ordem democrática. A reafirmação da necessidade de controle e monitoramento dos acordos traz à tona a função de vigilância do Estado sobre comportamentos sociais e políticos. A reportagem destaca a ausência de provas de participação direta dos acusados nas invasões, evidenciando a complexidade da determinação de responsabilidade em situações de tumulto coletivo.

Figura 118 – Print Screen do G1 portal de notícias da Globo

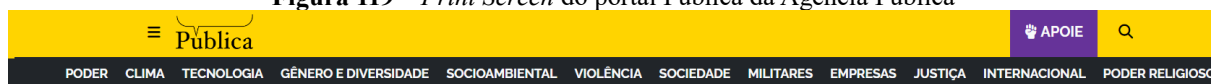


Fonte: O autor.

Em contrapartida, a reportagem da Agência Pública, publicado em um momento de reflexão sobre os eventos de 8 de janeiro de 2023, revela uma série de articulações discursivas que tanto refletem quanto produzem o imaginário social e político em torno desse evento. O título já introduz uma das características centrais da narrativa: a busca por identificar “heróis” de um evento traumático. Diferente de narrativas simplificadoras que dividem os envolvidos

em vilões e vítimas, a coluna apresenta personagens que resistiram ao golpe, mas que não foram amplamente reconhecidos. O texto se desdobra como uma busca por memória e justiça, tentando dar um lugar de destaque aos que “ficaram do lado do Brasil”. Aqui, Walter Benjamin é relevante, especialmente ao pensarmos a concepção de história como algo narrado pelos vencedores, enquanto os vencidos, ou aqueles esquecidos, são muitas vezes deixados de lado. A matéria faz uma tentativa deliberada de recuperar essas figuras anônimas, como, por exemplo, funcionários do TSE que atuaram no enfrentamento das incessantes ondas de desinformação a respeito das urnas eletrônicas, ou militares que se recusaram a ceder às pressões golpistas. Um tema central do texto é a memória, e, mais especificamente, a luta contra a “tendência nacional ao esquecimento rápido e à reconciliação forçada”. A reportagem articula essa ideia para criticar a recorrente anistia política e a cultura de impunidade que perpassa a história política brasileira. Utilizando a cerimônia oficial de 8 de janeiro de 2024 como ponto de partida, ela destaca o contraste entre o reconhecimento formal e a ausência de punições efetivas a grandes responsáveis pelos eventos, particularmente os financiadores e militares envolvidos. Sob a perspectiva da ADC de Fairclough, a coluna revela um discurso que desafia as estruturas de poder ao criticar a passividade das autoridades e ao evidenciar os mecanismos institucionais que permitem a perpetuação de uma cultura de esquecimento. A anistia, que em outros momentos da história brasileira serviu como mecanismo de reconciliação, como após a Ditadura Militar, é aqui retratada como um artifício para perpetuar a impunidade. O texto critica duramente a tendência a perdoar crimes de Estado em nome da estabilidade, reforçando a ideia de que a memória e a justiça são condições essenciais para a construção de uma nação verdadeiramente democrática.

Figura 119 – *Print Screen* do portal Publica da Agência Pública



COLUNA

Quem são os heróis de 8 de janeiro?

Há muitos brasileiros que se colocaram na linha de frente no 8/1, bem como nos dias e meses que o antecederam

9 de janeiro de 2024
06:00

Fonte: O autor.

4. Crise do constitucionalismo democrático brasileiro: um olhar sobre e para o Brasil no período de 2013 a 2023

A necessidade de um olhar específico sobre o constitucionalismo democrático brasileiro torna-se evidente diante dos desafios enfrentados pelo país na consolidação de suas instituições democráticas. Ao contrário de nações cuja tradição constitucional se desenvolveu em contextos de longa estabilidade democrática, o Brasil possui um histórico de interrupções institucionais, como ditaduras e golpes, que moldaram um ambiente de fragilidade constitucional. Assim, o constitucionalismo no Brasil exige uma abordagem crítica, não podendo ser visto como mera replicação de modelos estrangeiros. Entre 2013 e 2023 o Brasil passou por momentos de tensão, e, ainda que a democracia tenha sido submetida a pressões severas, sua resiliência foi maior do que muitos previam. Manifestações em 2013, o impeachment em 2016 e os ataques ao STF e ao sistema eleitoral durante o governo Bolsonaro representaram ameaças reais à estabilidade constitucional. No entanto, o sistema resistiu, e as tentativas de desestabilizar a ordem constitucional fracassaram, o que demonstra que o arcabouço institucional do Brasil, ainda que imperfeito, tem raízes mais profundas do que muitos supunham. Porém, afirmar que a democracia brasileira é resiliente não implica que ela esteja imune a ameaças. As crises enfrentadas evidenciam que o constitucionalismo brasileiro continua a ser desafiado, mas a robustez das instituições demonstra que há mecanismos de proteção e resistência que se fortaleceram ao longo do tempo.

Sob esse prisma, ao focarmos em uma análise crítica do constitucionalismo democrático brasileiro, partimos do pressuposto de que as instituições e os mecanismos de proteção dos direitos fundamentais, tais como os concebidos em 1988, nem sempre têm operado de maneira eficaz. Desde a sua promulgação, a Constituição de 1988 enfrentou múltiplos testes de resiliência – seja por meio de crises econômicas, políticas e sociais, seja pela atuação de governos que buscam subverter ou reinterpretar a Constituição em nome de seus próprios interesses. A resposta a esses desafios requer mais do que uma aceitação passiva das normas constitucionais; exige uma crítica ativa e vigilante que possa identificar pontos de erosão, tanto formais quanto materiais. Assim, teorizações próprias são fundamentais porque o constitucionalismo brasileiro deve refletir as particularidades históricas, sociais e culturais do país. A adoção irrefletida de teorias estrangeiras, ainda que úteis para uma base comparativa, tende a desconsiderar as especificidades que fazem do Brasil um caso singular. O constitucionalismo brasileiro lida, por exemplo, com a intensa desigualdade social, com uma estrutura política marcada pela corrupção e com a dificuldade de se criar um consenso

democrático robusto. De tal forma, importar teorias de contextos em que essas variáveis são menos pronunciadas pode resultar em interpretações superficiais ou ineficazes. Portanto, construir uma teorização própria sobre nosso constitucionalismo é vital para garantir que ele responda de maneira concreta às demandas e desafios que são nossos, e não meramente reflexos de outros cenários.

As contribuições de teorias externas ao Brasil são importantes, porém devem ser entendidas como complementares, não como pilares centrais do constitucionalismo brasileiro. Um exemplo disso é o constitucionalismo democrático de Post e Siegel (2007) que apresenta uma visão inovadora sobre o papel da Constituição e a relação entre o Estado e os cidadãos. Para eles, a legitimidade constitucional não advém apenas do cumprimento formal das normas, mas, sobretudo, do envolvimento ativo dos cidadãos no processo interpretativo da Constituição. Isso significa que a autoridade da Carta Magna é reforçada à medida que os cidadãos se identificam com ela e, mais ainda, quando exercem o direito de contestar as decisões governamentais que percebem como desvios dos princípios constitucionais. Essa perspectiva coloca o cidadão no centro do constitucionalismo, destacando que a Constituição não é um documento estático, mas um organismo vivo, cuja interpretação está constantemente em disputa, conforme novas reivindicações sociais emergem. O ponto crítico desse argumento é que a resistência às interpretações judiciais ou governamentais não deve ser vista como uma ameaça à estabilidade constitucional, mas como um processo essencial para a manutenção de sua legitimidade. Post e Siegel invertem a leitura tradicional que vê na obediência passiva o pilar do Estado de Direito. Para eles, é precisamente a capacidade dos cidadãos de resistir e contestar interpretações divergentes que assegura que a Constituição continue a ser percebida como uma expressão autêntica da vontade popular. No contexto brasileiro, essa teoria tem implicações profundas, especialmente ao considerar que a resistência democrática não rompe com o Estado de Direito, mas reafirma que o poder constituinte está em constante movimento, moldado pela participação ativa do povo. O erro da visão tradicional está em confundir estabilidade com imobilismo. O constitucionalismo democrático, tal como proposto por Post e Siegel, reconhece que a contestação e o engajamento cívico fortalecem o pacto constitucional, pois demonstram que a Constituição é verdadeiramente de todos e não apenas uma ferramenta nas mãos de uma elite política ou jurídica.

Nesse sentido, utilizar teorias externas apenas como referências que podem contribuir para o nosso contexto, sem simplesmente adaptá-las, permite manter a autonomia intelectual e política na construção de um constitucionalismo que reflita verdadeiramente a sociedade brasileira. Na ótica benjaminiana, isso se relaciona à capacidade de uma sociedade de narrar

suas próprias histórias. A construção de um constitucionalismo brasileiro não deve ser apenas um exercício técnico-jurídico, mas também um esforço coletivo de contar a história de como o Brasil pretende se organizar como uma sociedade justa e democrática. Esse projeto, em última instância, só pode ser bem-sucedido se formos capazes de enxergar as deficiências de nosso sistema atual, tecer teorizações próprias, e utilizá-las para reinterpretar e, quando necessário, refazer o pacto constitucional em sintonia com nossas necessidades e aspirações como nação.

4.1 2013 como sintoma da crise

O ano de 2013 no Brasil pode ser interpretado como um marco visível na crise que já se gestava nas estruturas sociais e políticas do país, refletindo tensões acumuladas ao longo de uma década. A prática política cotidiana revelou limitações estruturais que comprometeram a eficácia da Constituição em assegurar os direitos sociais e civis, enquanto buscava estabelecer um novo patamar de participação popular e responsabilidade institucional. A percepção de que a democracia brasileira não estava sendo plenamente exercida resultou no enfraquecimento do pacto social. O descontentamento, que deveria ser mediado pelas instituições, foi amplificado devido ao crescente descrédito que essas mesmas instituições passaram a enfrentar. As manifestações que eclodiram em junho daquele ano, inicialmente motivadas pelo aumento das tarifas de transporte público, rapidamente se expandiram para abranger uma ampla gama de reivindicações, desde a melhoria dos serviços públicos até a luta por direitos. A percepção de que os avanços sociais dos anos anteriores, impulsionados pelo crescimento econômico e por programas de inclusão, já não eram suficientes para garantir a qualidade de vida esperada pela população, tornou-se evidente. Apesar do discurso oficial de progresso e inclusão, muitos cidadãos enfrentavam uma realidade marcada por desigualdades persistentes, corrupção institucional e uma gestão pública vista como ineficiente. Essa dinâmica expôs uma insatisfação popular que transcendeu questões pontuais, direcionando-se contra o próprio modelo político, que grande parte da sociedade passou a considerar incapaz de atender às suas necessidades e expectativas. As ruas se tornaram um espaço de contestação onde a voz popular clamava por mais transparência e responsabilidade do Estado, evidenciando uma demanda por uma nova forma de governança que considerasse o cidadão não apenas como um beneficiário de políticas, mas como um agente ativo na construção de seu próprio destino.

Um dos primeiros sinais da crise política que começava a se delinear foi a crise de representatividade, causada pelo profundo descompasso entre a classe política e as demandas sociais. A crise de representatividade, abordada no subcapítulo 1.2.1, que se refere à desconexão

entre governantes e população, tornou-se evidente durante os protestos. Um dos aspectos mais notáveis foi a rejeição aos partidos políticos. Embora movimentos partidários estivessem presentes nas manifestações, muitos manifestantes repudiavam as bandeiras partidárias e os políticos que tentavam se apropriar do movimento. Esse repúdio revelava um desencanto com a estrutura representativa formal, que passou a ser vista como incapaz de atender às expectativas populares. A classe política, percebida como distanciada das demandas do povo, foi duramente criticada por sua ineficácia na prestação de serviços públicos de qualidade, especialmente nas áreas de transporte, saúde e educação. As manifestações revelaram a percepção de que os políticos estavam mais preocupados em preservar seus privilégios do que em atender às necessidades básicas da população, evidenciando o rompimento entre representados e representantes.

A análise de Nicolau (2017), apresentada naquele subcapítulo sobre o processo eleitoral no Brasil, particularmente sobre a escolha de deputados federais, revela aspectos fundamentais que dialogam com a crise de representatividade exposta durante as Jornadas de Junho de 2013. Nicolau destaca a complexidade e a falta de clareza no processo de escolha de representantes legislativos, um fenômeno que contribui diretamente para a desilusão política manifestada durante os protestos de 2013. Primeiramente, a “amnésia eleitoral”, como Nicolau a denomina, reflete o distanciamento entre eleitores e seus representantes. Essa desconexão é um elemento central para entender a insatisfação popular nas ruas durante as Jornadas de Junho. Ao apontar que muitos eleitores não se lembram em quem votaram para deputado federal, Nicolau evidencia uma falha estrutural no sistema político brasileiro, no qual os representantes eleitos não conseguem estabelecer vínculos duradouros com seus eleitores. Essa incapacidade de manter uma conexão entre os eleitores e os eleitos enfraquece o controle democrático e o exercício da cidadania, elementos que foram amplamente contestados durante os protestos.

Outro ponto relevante que conecta as teorias de Nicolau às Jornadas de Junho é a fragmentação e a falta de coesão partidária no Brasil. Nicolau demonstra que a fidelidade partidária é frágil e que muitos eleitores votam de maneira incongruente, escolhendo deputados federais de partidos diferentes daqueles pelos quais votaram no Executivo. Esse fenômeno reflete uma falta de alinhamento ideológico e programático entre os eleitores e os partidos, o que também estava presente nas manifestações de 2013, quando os protestos rejeitaram tanto partidos de esquerda quanto de direita, sinalizando um desencanto generalizado com o sistema partidário como um todo. Essa dispersão de motivações para o voto legislativo, conforme analisa Nicolau, também revela a multiplicidade de interesses e identidades que influenciam os eleitores. Ao apontar que fatores como carisma, representação territorial, identidade e

clientelismo são determinantes na escolha de deputados federais, Nicolau expõe a complexidade do processo eleitoral. Essa fragmentação na escolha legislativa também está presente nas Jornadas de Junho, nas quais as demandas eram múltiplas e difusas, abrangendo desde a corrupção até a melhoria dos serviços públicos. A multiplicidade de causas e a falta de uma liderança clara nos protestos são reflexos da mesma fragmentação que Nicolau identifica no processo eleitoral, revelando uma sociedade insatisfeita, plural e desconexa com as instituições políticas.

Por outro lado, a análise de Pietro Costa sobre a representação política, abordada em sua obra *“Soberania, representação, democracia: ensaios da história do pensamento jurídico”* (2010), também ajuda a compreender a crise de representatividade que emergiu com as Jornadas de Junho de 2013 no Brasil. Ao explorar os dilemas intrínsecos ao conceito de representação, Costa (p. 143-145) oferece uma perspectiva para interpretar a insatisfação popular que tomou as ruas em 2013, onde milhões de pessoas questionaram o funcionamento do sistema político e sua capacidade de representar adequadamente os anseios da sociedade. Um ponto central da teoria de Costa é a ideia de que a representação política é, em essência, uma tentativa de trazer à presença algo que está ausente, como a vontade popular. Essa ausência da “vontade real” dos eleitores no sistema representativo brasileiro foi uma das razões que desencadeou os protestos de 2013. Durante as Jornadas, as ruas ecoaram uma frustração generalizada com a elite política, acusada de estar desconectada dos problemas reais da população. O distanciamento entre representantes e representados, que Costa vê como um dilema fundamental da representação, foi amplamente denunciado nas manifestações, revelando o fracasso do sistema em criar uma presença evocativa e significativa da vontade popular nas decisões políticas.

Costa (2010, p. 160-163) também analisa como a representação política privilegia certos traços dos sujeitos, como a vontade ou o interesse, mas exclui a complexidade dos indivíduos. Nas Jornadas de Junho essa exclusão se manifestou na rejeição de uma política institucional que não parecia contemplar a diversidade e a multiplicidade de vozes presentes na sociedade brasileira. A própria natureza horizontal e difusa dos protestos – sem liderança central e com demandas variadas – é um reflexo da crítica implícita ao processo seletivo da representação, que tende a reduzir a complexidade social a interesses limitados e pré-determinados pelas elites políticas. A questão do voto, que Costa discute como um símbolo de legitimação e um instrumento de poder, também aparece nas Jornadas. Embora formalmente o voto seja o mecanismo que legitima o processo representativo, a crise de representatividade evidenciada pelos protestos sugere que esse vínculo simbólico se tornou frágil. As pessoas sentiam que o ato de votar não era suficiente para garantir uma verdadeira conexão com seus representantes,

uma vez que os eleitos não estavam refletindo as demandas populares. Essa sensação de alienação entre eleitores e eleitos evidencia o dilema apontado por Costa, onde o voto, embora seja um mecanismo essencial de participação, não estava cumprindo sua função de mediar efetivamente a relação entre elite e sociedade.

A tensão entre as perspectivas subjetivista e objetivista da representação, abordada por Costa (2010, p. 163-165), também ressoa com os eventos de 2013. A visão subjetivista, que busca refletir a vontade individual dos eleitores, entrou em choque com a estrutura política objetivista, que reflete e reforça as hierarquias sociais existentes. O resultado foi uma explosão de descontentamento, pois a população não se via refletida em um sistema que, na prática, continuava a privilegiar interesses de elites econômicas e políticas. O contratualismo hobbesiano e a influência de Sieyès, que sustentam a visão subjetivista, foram desafiados pela realidade de um sistema que, na prática, seguia uma lógica mais objetivista, distante das demandas emergentes de uma sociedade plural e dinâmica. Por fim, Costa ressalta que a representação moderna está imersa em uma tensão constante entre as estratégias que buscam refletir as vontades individuais e aquelas que tentam preservar a ordem social e política. As Jornadas de Junho podem ser vistas como uma manifestação dessa tensão, onde a população questiona a ordem estabelecida e busca novos meios de se fazer representar. O desafio de equilibrar a pluralidade dos indivíduos com a unidade de um sistema representativo, como exposto por Costa, foi claramente exposto durante os protestos. A falha do sistema em acomodar essa pluralidade levou à crise de representatividade, sugerindo que o modelo político brasileiro estava em desacordo com as aspirações de uma sociedade que exigia uma representação mais inclusiva e responsiva.

Adicionalmente, as manifestações de 2013, bem como os eventos que a ela sucederam, evidenciaram uma crise de participação. O elevado nível de abstenção nas eleições no 2º turno – 21,10% em 2014, 21,30% em 2018 e 20,58% em 2022, conforme dados do TSE – revela o desinteresse pelo debate político e a sensação de impotência diante das decisões tomadas pelas elites políticas. Nesse contexto, a crise de participação pode ser interpretada à luz das teorias marxistas sobre a alienação abordadas no subcapítulo 1.2.2, que conectam o distanciamento dos cidadãos das instituições políticas com as dinâmicas do sistema capitalista. Segundo Marx (2010), a alienação econômica – na qual os trabalhadores são separados do fruto de seu trabalho e do processo produtivo – reflete-se também na esfera política, resultando em uma alienação política que permeia as democracias capitalistas. Essa alienação política é um sintoma fundamental nas Jornadas de Junho e pode ser vista como uma das expressões de falência do modelo de representação vigente.

Marx explica que, no capitalismo, o trabalhador se afasta do produto do seu trabalho, que passa a ser algo separado e até mesmo contrário a ele. Analogamente, no campo político, os cidadãos veem o Estado e seus representantes como entidades distantes e inacessíveis, criadas para defender os interesses da classe dominante. A alienação política marxista não é um fenômeno isolado, mas está enraizada na forma como a economia capitalista organiza a propriedade e a produção, resultando em um afastamento entre o cidadão comum e o poder decisório. Esse afastamento ficou evidente nas manifestações de junho, onde a população expressava sua insatisfação não apenas com questões econômicas e sociais imediatas, mas também com o sistema de representação política que parecia incapaz de acolher suas demandas. Nas Jornadas de Junho, uma massa de cidadãos – especialmente jovens – tomou as ruas não por meio de partidos ou sindicatos tradicionais, mas de forma espontânea e desorganizada, denunciando uma desconexão crescente com os processos formais de participação política. A crítica implícita nas manifestações pode ser entendida, sob uma leitura marxista, como o reflexo da alienação política, onde as instituições democráticas se tornam um espaço de poder monopolizado por uma elite, em detrimento da maioria da população. A elite política, ao monopolizar as decisões, reforça a percepção de que o sistema representativo não responde aos interesses populares, mas, sim, aos interesses de uma minoria detentora do capital. Marx argumenta que essa separação entre governantes e governados reflete a divisão do trabalho no capitalismo, que transforma o cidadão em um espectador passivo, alienado das decisões políticas, assim como o trabalhador é alienado de seu trabalho.

Outro ponto relevante é a alienação do processo político, que se materializa na distância entre o indivíduo e a política institucionalizada. O sistema capitalista fomenta a especialização e a profissionalização da política, o que contribui para a crise de participação, na medida em que os cidadãos comuns se sentem afastados das decisões e desmotivados a participar ativamente. Essa passividade, que Marx associa à alienação, ficou explícita nas Jornadas de Junho: muitos dos manifestantes expressavam um profundo ceticismo em relação aos partidos políticos e às vias tradicionais de participação, optando por formas de engajamento que rejeitavam as mediações típicas do Estado e do sistema eleitoral. Ademais, a crítica marxista à propriedade privada como origem da alienação também encontra eco nas Jornadas. A concentração de riquezas e a desigualdade estrutural do capitalismo são fatores que aprofundam o fosso entre os cidadãos e o poder político. As manifestações de junho expuseram, entre outros aspectos, uma crise de confiança no modelo de desenvolvimento promovido pelas elites políticas, que privilegiava grandes obras e eventos internacionais, como a Copa do Mundo de 2014, enquanto negligenciava investimentos sociais em áreas essenciais, como transporte,

saúde e educação. Esse modelo de desenvolvimento voltado para a acumulação de capital, segundo Marx, alimenta a alienação política ao excluir a maioria da população das decisões que moldam a sociedade. Assim, as Jornadas de Junho podem ser vistas, sob a lente marxista, como um levante contra os sintomas da alienação política e econômica. A recusa às instituições formais e o apelo por uma participação mais direta indicam um desejo por emancipação política que, segundo Marx, só pode ser plenamente alcançada por meio da transformação radical das relações de produção e propriedade.

A teoria da reificação de Lukács (2013), profundamente ligada à ideia de alienação, é igualmente importante para compreender a crise de participação política que emergiu nas Jornadas de Junho de 2013 no Brasil. Lukács, ao desenvolver uma crítica à alienação no capitalismo, destaca como a objetivação – processo em que os seres humanos transformam o mundo por meio do trabalho – pode ser deformada pela lógica capitalista, levando à perda de controle dos indivíduos sobre os produtos de seu próprio trabalho e, por extensão, sobre suas vidas e subjetividades. No contexto das Jornadas, essa alienação se reflete na desconexão entre os cidadãos e o sistema político, uma das principais motivações dos protestos. Nas Jornadas de Junho, o clamor popular demonstrava uma insatisfação generalizada com as instituições políticas, um sentimento de que as vozes da população não eram ouvidas ou consideradas pelas estruturas de poder. Essa alienação política, na visão de Lukács, pode ser vista como uma extensão da alienação econômica que ele teoriza. Assim como o trabalhador no capitalismo se vê alienado do produto de seu trabalho, o cidadão, sob um sistema democrático liberal corroído por interesses oligárquicos e corporativos, vê-se alienado das decisões políticas que afetam sua vida cotidiana. A incapacidade de participação efetiva no processo político leva à reificação das instituições políticas, que passam a ser percebidas como entidades autônomas e distantes, desprovidas de conexão com as demandas sociais concretas.

A crítica de Lukács à alienação no mundo do trabalho também se aplica ao entendimento da alienação política que marcou as Jornadas de Junho. Assim como o trabalhador perde o controle sobre o produto de seu trabalho no capitalismo, o cidadão, nas democracias modernas, alienado das decisões políticas, sente-se impotente e distante do processo decisório. Essa sensação de impotência, segundo Lukács, não é natural, mas resultado das condições materiais e sociais criadas pelo capitalismo e suas formas de organização. Nas Jornadas, essa alienação foi expressa pela rejeição das estruturas tradicionais de mediação política, como partidos e sindicatos, que muitos manifestantes viam como cooptados pelo sistema. Lukács também argumenta que a alienação não é um destino inevitável, mas uma condição que pode ser superada por meio da ação coletiva. Essa perspectiva oferece uma chave analítica importante

para interpretar as Jornadas de Junho como um momento potencial de superação da alienação política. O caráter massivo e espontâneo dos protestos revelou o desejo latente por novas formas de participação política, ainda que de maneira difusa e muitas vezes contraditória. A ausência de lideranças claras e a rejeição dos canais institucionais de representação política demonstraram a busca por uma transformação das estruturas sociais e políticas que permitisse aos cidadãos maior controle sobre as decisões que moldam suas vidas. No entanto, como Lukács nos alerta em sua análise, a superação da alienação exige não apenas a ação coletiva, mas também a transformação das condições materiais subjacentes que a produzem. No caso das Jornadas de Junho, a ausência de um projeto político claro e a fragmentação das demandas acabaram por limitar a capacidade de os protestos transformarem efetivamente o sistema político brasileiro. A alienação política, em vez de ser superada, foi, em muitos casos, aprofundada pela resposta repressiva do Estado e pela incapacidade das instituições políticas de absorver as demandas populares.

Por sua vez, a relação entre as teorizações de Bourdieu (2011), apresentadas no subcapítulo 1.2.2, e as Jornadas de Junho de 2013, especialmente no que tange à crise de participação, são ferramentas para compreender as barreiras estruturais e simbólicas que dificultam a participação política plena, perpetuando as desigualdades sociais e a exclusão política de amplos setores da população. Nas Jornadas de Junho, o que se viu foi a explosão de um mal-estar que pode ser lido, sob a ótica de Bourdieu, como resultado da incapacidade das instituições políticas tradicionais de dialogar com as classes que possuem menos capital cultural e social. No Brasil, o sistema político é amplamente moldado pela elite que detém um capital cultural elevado, representado por diplomas e trajetórias educacionais prestigiosas, bem como por um capital social consolidado em redes de poder. Esse acúmulo de capital tende a excluir aqueles que não possuem os mesmos recursos, uma vez que as redes sociais e culturais da elite política operam como mecanismos de exclusão simbólica, criando barreiras invisíveis à participação popular nos processos decisórios.

O capital cultural, conforme delineado por Bourdieu, é um dos principais vetores da perpetuação dessas desigualdades. Nas Jornadas de Junho, a mobilização de indivíduos com menor capital cultural – especialmente jovens e trabalhadores de classes populares – revelou um descompasso entre suas demandas e a linguagem institucionalizada da política tradicional. A ausência de capital cultural entre esses manifestantes, expressa na dificuldade de traduzir suas aspirações para os termos reconhecidos pelas elites políticas, os colocou à margem do processo decisório, gerando frustração e, conseqüentemente, radicalização em alguns segmentos. Além disso, o capital social, que se refere às redes de relacionamento e conexões que podem ser

mobilizadas para obter vantagens políticas ou econômicas, foi outro fator essencial para entender a exclusão política enfrentada por muitos dos manifestantes. As Jornadas de Junho expuseram uma fissura entre as redes de poder que controlam o sistema político e as redes mais informais, emergentes, que se mobilizaram nas ruas. Bourdieu aponta que as elites possuem um monopólio sobre o capital social institucionalizado, que lhes permite acessar espaços de poder de forma mais eficaz, enquanto os manifestantes, com redes sociais fragmentadas ou frágeis, encontraram dificuldades em transformar sua mobilização em mudanças concretas no sistema político.

A análise de Bourdieu também nos ajuda a entender o papel das desigualdades econômicas no agravamento da crise de participação política. As Jornadas de Junho foram, em grande parte, uma reação à percepção de que os investimentos públicos estavam sendo direcionados de forma desproporcional a grandes eventos, como a Copa do Mundo e as Olimpíadas, em detrimento de serviços básicos como saúde, transporte e educação. Esse descontentamento pode ser lido como uma expressão da assimetria de capital econômico entre os que governam e os governados. Aqueles que detêm maior capital econômico têm maior capacidade de influenciar as políticas públicas, enquanto os manifestantes, oriundos em sua maioria de classes populares, se viam excluídos das decisões que afetavam diretamente suas vidas. Outro ponto é a questão da representatividade, ou seja, a capacidade dos sistemas políticos de refletir os interesses e as demandas de seus representados. Bourdieu argumenta que a delegação de poder dentro de grupos sociais pode gerar um acúmulo desproporcional de capital social em poucos agentes, o que tende a criar uma distância entre os representantes e a base social que deveriam representar. No caso das Jornadas de Junho, o sistema político brasileiro mostrou-se incapaz de absorver as demandas das ruas, justamente porque as elites políticas, detentoras de capital social acumulado, não conseguiram estabelecer uma conexão genuína com as redes emergentes que organizaram os protestos. Isso resultou em uma crise de legitimação, em que amplos setores da sociedade se sentiram traídos por seus representantes.

Além das manifestações de 2013, os eventos políticos recentes no Brasil, incluindo as manifestações reacionárias, o apoio ao governo Bolsonaro e a reedição da Marcha da Família com Deus pela Liberdade em março de 2014 (50 anos após o golpe civil-militar-empresarial), podem ser compreendidos através de sua análise das formas de capital e da estrutura social. A Marcha da Família, por exemplo, simboliza não apenas uma nostalgia por tempos passados, mas também a mobilização de um capital cultural que ressoa profundamente em certos segmentos da sociedade. Esse evento revela a persistência de uma lógica conservadora que se articula em torno de uma ideia de “família tradicional”, que se contrapõe às mudanças sociais

promovidas por movimentos progressistas. Assim, a reedição dessa marcha pode ser interpretada como um esforço para reverter ou contestar avanços em direitos sociais, reforçando uma visão que prioriza a homogeneidade cultural e a exclusão de minorias. Bourdieu argumenta que o capital cultural é fundamental para a perpetuação das desigualdades sociais, e essa análise se aplica perfeitamente à situação atual no Brasil. Os grupos que participam dessas manifestações frequentemente compartilham um capital cultural que lhes confere um senso de superioridade e um espaço privilegiado no debate público. A formação educacional, as redes de contato e o acesso a bens culturais são determinantes na capacidade desses grupos de se mobilizar e influenciar a política. Esse fenômeno é ainda mais evidente quando consideramos o apoio maciço ao Bolsonaro, que se apresenta como uma figura que canaliza esse capital cultural conservador, prometendo retornar a uma ordem que muitos consideram ameaçada. A análise do capital social é igualmente relevante. As redes de relacionamento que apoiam movimentos conservadores são frequentemente baseadas em laços familiares, religiosos e de classe, que se fortalecem em contextos de crise e insegurança. Bourdieu enfatiza que o capital social pode ser transformado em vantagens econômicas e políticas, e isso se reflete na capacidade de certos grupos de influenciar decisões políticas e moldar a narrativa pública. As conexões entre indivíduos que compartilham valores conservadores e a mobilização de suas redes sociais são fatores-chave na construção de um apoio robusto ao governo Bolsonaro e na resistência a reformas progressistas.

Entretanto, ao aplicar as teorizações de Bourdieu ao contexto brasileiro, surge uma controvérsia: a possibilidade de que as classes sociais menos favorecidas também possam mobilizar capital social e cultural em favor de suas demandas. O que vemos, no entanto, é que as vozes que emergem do campo progressista frequentemente se deparam com barreiras significativas, tanto estruturais quanto simbólicas, que dificultam sua inclusão no debate político. A luta por visibilidade e representação revela a luta contra a naturalização das hierarquias sociais que Bourdieu descreve, em que o capital econômico, cultural e social não são apenas diferenciados, mas também organizados de forma a privilegiar certos grupos. Nesse sentido, a aplicação da teoria de Bourdieu ao contexto das manifestações reacionárias no Brasil destaca a complexidade das dinâmicas de poder e participação política. Enquanto as elites mobilizam suas redes e capital cultural para manter seu poder, os grupos marginalizados lutam para quebrar essas barreiras e reivindicar seu espaço no processo político. A luta pela inclusão não é apenas uma questão de acesso, mas de reconhecimento e valorização das experiências e saberes que emergem das classes populares. Contudo, é preciso reconhecer que essa manifestação de mobilização social nem sempre resulta em desdobramentos positivos. Um

exemplo preocupante dessa dinâmica é o crescente apoio a pedidos de intervenção militar, que se configura como uma proposta inconstitucional e um retrocesso em relação aos princípios democráticos estabelecidos. Esse fenômeno ilustra como a mobilização de capital social e cultural pode ser manipulada por narrativas que buscam deslegitimar instituições democráticas, como o Congresso Nacional e o STF. O fechamento do Congresso e os ataques às instituições não apenas revelam um desprezo pela democracia, mas também evidenciam a utilização de práticas reacionárias que visam silenciar vozes dissidentes e consolidar um modelo de poder autoritário.

A seu turno, as teorizações de Costa (2010, p. 165-169) dialogam com as Jornadas de Junho de 2013 no Brasil, na medida em que possibilitam uma reflexão sobre a relação entre democracia, representação e igualdade, temas centrais à crise de participação política que emergiu naquele contexto. Durante as manifestações, a insatisfação popular era notoriamente voltada contra a qualidade da representação política, expondo o distanciamento entre a classe política e as demandas da população. A perspectiva de Costa, especialmente sua crítica à exclusão histórica de certos grupos do processo democrático, fornece uma chave interpretativa para entender essa ruptura. Costa, ao examinar a trajetória histórica da relação entre propriedade, representação e participação, revela como a democracia, ao longo dos séculos, precisou romper com barreiras censitárias e excludentes. Essa crítica à exclusão – fundamentada na ideia de que a cidadania política não deve estar vinculada a critérios como propriedade ou status econômico – ressoa profundamente com as reivindicações das Jornadas de Junho. A ideia fundamental de Costa, de que a plena participação política é um requisito para a realização da humanidade e para a legitimidade democrática, pode ser lida como uma crítica direta à crise de representatividade e às barreiras sociais que impedem a inclusão política, inclusive no Brasil contemporâneo.

Durante as Jornadas, a sensação de que as instituições democráticas estavam esvaziadas de sentido para grande parte da população ecoa as tensões que Costa identifica em sua análise histórica. A exclusão política – que ele vê como uma violação da promessa democrática de inclusão universal – manifesta-se de forma distinta em 2013. Aqui, não se trata apenas de exclusão formal, como a limitação do voto por questões de gênero ou propriedade, mas sim de uma exclusão simbólica e estrutural, onde a população, mesmo participando nominalmente do processo eleitoral, sente-se alijada das decisões e dos processos de poder. A crítica de Costa à restrição da participação por meio de critérios censitários pode ser transposta para a análise do atual cenário brasileiro, em que as barreiras à participação são mais sutis, mas igualmente poderosas. As Jornadas de Junho expressaram uma demanda latente por mais inclusão,

representatividade e participação direta, questões que Costa coloca no cerne da legitimidade democrática. Assim, a população reivindicava não apenas mais transparência e eficiência nas políticas públicas, mas, sobretudo, uma maior proximidade entre os representantes eleitos e os anseios dos representados – uma crise de representação que, para Costa, ameaça as bases da democracia. Além disso, a análise histórica de Costa sobre os movimentos feministas e a luta pelo sufrágio universal oferece um paralelo importante ao observar que, assim como as mulheres foram historicamente excluídas das esferas de poder e representação, as manifestações de 2013 expuseram a exclusão de vastos setores da sociedade civil brasileira, sobretudo os mais marginalizados, do processo decisório. O esvaziamento da participação política, que Costa relaciona à exclusão de determinados grupos, reflete-se nas Jornadas como uma mobilização em prol de uma cidadania plena, que transcenda os limites impostos pela estrutura política e social vigente.

No contexto dessas manifestações, a crise de confiança nas instituições políticas brasileiras foi outro elemento central. A partir das reflexões de Norris (2011), abordadas no subcapítulo 1.2.3, sobre a desafeição política e o ceticismo institucional, é possível compreender como a insatisfação com o funcionamento da democracia pode impulsionar a mobilização popular, especialmente em contextos em que os cidadãos se veem distantes das instituições que deveriam representá-los. No caso das Jornadas de Junho, a insatisfação generalizada com serviços públicos, corrupção e a percepção de ineficiência governamental repercutem o que Norris define como um cenário de descontentamento com o desempenho democrático. Para a autora, a crise de confiança não se traduz necessariamente em rejeição dos valores democráticos, mas em uma avaliação crítica do funcionamento das instituições. Esse descompasso, central em sua obra, foi evidente nas manifestações brasileiras, que reivindicavam maior transparência, responsabilidade e eficiência do governo, sem que, contudo, houvesse uma contestação aberta à legitimidade do sistema democrático.

Norris destaca que a confiança institucional é distinta da confiança política, sendo a primeira relacionada à eficácia das instituições e a segunda à percepção de integridade e boas intenções dos líderes políticos. Nas Jornadas de Junho, a perda de confiança em ambos os níveis se manifestou de forma explícita. Os cidadãos, frustrados com a corrupção sistêmica e a ineficiência na gestão pública, expressaram essa desconfiança nas ruas. O cenário midiático descrito por Norris também tem relevância aqui: a cobertura crítica da mídia, frequentemente focada em escândalos e falhas governamentais, contribuiu para ampliar a percepção de crise, intensificando o sentimento de desafeição. Norris também enfatiza o papel das associações cívicas e do capital social na sustentação da confiança nas democracias. No entanto, a

mobilização espontânea das Jornadas de Junho, em grande parte não organizada por estruturas associativas tradicionais, revela um distanciamento das formas clássicas de engajamento cívico. A ausência de liderança formal e a organização descentralizada dos protestos são exemplos claros de uma crise de confiança não só nas instituições políticas, mas também nos mecanismos tradicionais de mediação social, como partidos e sindicatos. Isso reforça o argumento de Norris sobre a necessidade de distinguir a confiança social da confiança política: enquanto o capital social pode fomentar cooperação interpessoal, sua relação com o apoio às instituições políticas é, como ela indica, frágil e não linear.

Outro aspecto importante é a discussão de Norris sobre o papel da mídia e dos escândalos na erosão da confiança pública. A autora sugere que, embora a cobertura crítica tenha o potencial de fortalecer a transparência e a responsabilização, também pode minar a confiança nas instituições de forma duradoura. No Brasil, as frequentes denúncias de corrupção envolvendo diferentes esferas do poder público exacerbaram o sentimento de descrédito, alimentando as tensões que culminaram nas Jornadas de Junho. A partir da análise de Norris, podemos inferir que essa exposição constante a escândalos fragilizou ainda mais a já combalida confiança dos brasileiros nas suas instituições políticas. Por outro lado, Norris argumenta que o descontentamento com o sistema político pode levar à mobilização em formas alternativas de participação política, como o ativismo de protesto. As Jornadas de Junho refletem esse fenômeno de maneira exemplar, demonstrando como a crise de confiança pode canalizar a insatisfação popular para ações concretas de protesto. No entanto, Norris também adverte que a relação entre descontentamento e protesto não é simples, e que outros fatores, como o apoio a valores democráticos, também desempenham um papel crucial. No Brasil, a insatisfação com o desempenho institucional não foi acompanhada por uma rejeição dos princípios democráticos, mas sim por uma demanda por sua revitalização e aprimoramento.

No Brasil, a sensação de que os ganhos sociais conquistados ao longo dos anos anteriores, movidos por políticas de inclusão, eram insuficientes, pode ser lida dentro do conceito de “cidadãos críticos” desenvolvido por Norris. A partir da análise da autora, depreende-se que o crescimento econômico e as melhorias em indicadores sociais não garantem, por si só, a confiança dos cidadãos nas instituições democráticas. É necessário que haja um compromisso com a qualidade da governança e a promoção de uma participação política efetiva para que essa confiança seja realmente estabelecida. A partir de certo nível de desenvolvimento, as populações tendem a se tornar mais críticas e exigentes em relação à qualidade da democracia, demandando não apenas a satisfação de necessidades básicas, mas também maior transparência, participação e eficiência. As manifestações de 2013, portanto,

refletiam, inicialmente, a transição de uma cidadania passiva, que aceitava as políticas públicas como impostas, para uma cidadania crítica, que exigia ser ouvida e participar ativamente na formulação de soluções. Contudo, esse ímpeto transformador parece ter se dissipado ao longo do tempo.

No entanto, ao se observar a particularidade do contexto brasileiro, percebe-se que a frustração com a corrupção institucional e a má gestão pública, muito presente no discurso das manifestações de 2013, podem ser vistas como um sintoma de uma democracia que, embora formalmente consolidada pela Constituição de 1988, nunca conseguiu superar completamente suas fragilidades estruturais. Norris propõe que o “déficit democrático” muitas vezes é mais perceptível entre cidadãos mais informados e engajados, que estão mais cientes das expectativas democráticas e das falhas do sistema. Esses indivíduos tendem a exigir mais transparência, responsabilidade e participação, e, quando suas expectativas não são atendidas, podem se sentir desiludidos e frustrados. No Brasil, porém, o que se viu foi uma mobilização transversal, que envolveu diversos estratos sociais, desde movimentos de classe média até populações vulneráveis. Isso sugere que o déficit democrático no Brasil era, na verdade, mais profundo e permeado por questões estruturais históricas que vão além da simples crítica a instituições já estabelecidas, incluindo o próprio funcionamento da democracia em termos de representatividade e inclusão real.

Além disso, o que Norris vê como um processo global de transformação na relação entre cidadãos e democracia assume, no Brasil, um caráter paradoxal. O clamor por transparência e responsabilidade foi, em muitas instâncias, apropriado por discursos populistas e autoritários nos anos seguintes, demonstrando que a crítica ao sistema democrático pode, eventualmente, alimentar movimentos que não se comprometem necessariamente com a manutenção de princípios democráticos. O caso brasileiro pós-2013, portanto, adiciona uma camada de complexidade à teoria de Norris, sugerindo que o déficit democrático não se manifesta apenas como uma crítica construtiva dentro do sistema, mas pode também ser instrumentalizado por forças que questionam a própria legitimidade das instituições democráticas. Essa apropriação do descontentamento popular pelos discursos autoritários coloca em xeque a ideia de que o “cidadão crítico” levará necessariamente a um aprimoramento da democracia. A experiência brasileira demonstra que, em um contexto de crise de confiança generalizada, o espaço público de contestação pode ser cooptado por projetos que não têm como objetivo o fortalecimento democrático, mas sim sua corrosão.

A crise de confiança nas instituições democráticas, manifestada nos protestos de 2013, também encontra suas raízes no modelo político descrito por Avritzer (2016), como abordado

no subcapítulo 1.2.3. Nesse modelo, a governabilidade é estruturada sobre um sistema fragmentado, administrativamente desorganizado e vulnerável à corrupção. Avritzer destaca que o presidencialismo de coalizão, embora tenha elementos estabilizadores, sofre com três principais fatores que alimentam essa desconfiança: a fragmentação partidária, a desorganização administrativa e a corrupção. Nas Jornadas de Junho, a fragmentação partidária se manifestou na percepção de um sistema político ineficiente e distante das demandas sociais. Avritzer aponta que o baixo custo de criação de partidos e a proliferação dessas siglas geram instabilidade, um fator que contribui para a insatisfação com a governabilidade. O cidadão comum, ao observar a multiplicidade de partidos que, muitas vezes, parecem atuar em prol de interesses próprios, percebe um distanciamento entre as elites políticas e os verdadeiros anseios populares. Esse descompasso foi um dos estopins para as mobilizações de 2013, que questionaram diretamente a eficácia da representatividade política no Brasil.

A desorganização administrativa, outro ponto crítico levantado por Avritzer, intensificou a crise de confiança observada nas Jornadas. As constantes trocas de ministros e a indicação de cargos por conveniência política em detrimento da competência técnica são percebidas pela população como sinais de uma administração ineficaz e desordenada. Isso alimenta o sentimento de que o Estado brasileiro opera de forma desconectada das necessidades cotidianas da sociedade, o que reforçou o clamor popular por reformas estruturais e pela renovação da classe política durante os protestos. No entanto, o que realmente aprofundou a crise de confiança no período das Jornadas foi a associação do sistema de presidencialismo de coalizão com a corrupção, conforme exposto por Avritzer. O autor explica que a corrupção, muitas vezes vinculada ao financiamento de campanhas e à alocação de cargos, mina a legitimidade das instituições aos olhos da população. A percepção da corrupção sistêmica, exacerbada por escândalos públicos, criou um ambiente em que a confiança no sistema político brasileiro se deteriorou drasticamente. Esse cenário foi catalisador para as reivindicações de maior transparência e participação direta nas decisões políticas durante os protestos de 2013. Avritzer também observa que, embora a crise de confiança seja profunda, ela não significa a rejeição total da democracia. Elementos de participação popular, que ainda são valorizados, oferecem um caminho para a recuperação da confiança. Contudo, a desconexão entre os processos formais de representação e as demandas populares evidenciadas nas Jornadas de Junho revela a necessidade de um redesenho institucional que promova uma maior integração entre as esferas da participação popular e da governança. Para Avritzer, sem esse esforço de reconstrução institucional e reforço dos mecanismos de *accountability*, a confiança na democracia brasileira continuará em xeque.

Adicionalmente, há uma relação crítica entre o papel das instituições políticas e a crise de confiança nelas, tema central tanto no estudo de Meneguello e del Porto (2022), conforme discutido no subcapítulo 1.2.3, quanto na análise do cenário político de 2013 no Brasil, realizada no capítulo 3. Ambos os contextos apontam a desconfiança institucional como um obstáculo à consolidação democrática, embora abordem o fenômeno de maneiras distintas. Ao explorar a relação histórica entre cidadãos e instituições representativas, as autoras destacam que a desconfiança não é um fenômeno novo, mas sim enraizado nas dificuldades de consolidação do sistema representativo brasileiro. A constante fragilidade das instituições e as rupturas políticas desde o período imperial impedem a construção de uma confiança duradoura entre a população e o sistema político, o que culminou em uma explosão de descontentamento em 2013. Meneguello e del Porto afirmam que o déficit de confiança nos partidos e no Congresso Nacional é o reflexo de uma representatividade que nunca se consolidou efetivamente, exacerbada por momentos de instabilidade como a ditadura militar (1964-1985). Essa desconfiança histórica é central para entender as demandas das Jornadas de Junho, que ecoavam uma rejeição generalizada aos partidos e à política institucional. O caráter apartidário das manifestações simbolizava uma crise profunda na percepção da eficácia das instituições democráticas, que há décadas falhavam em representar as demandas populares.

A visão das autoras sobre o impacto da ditadura militar é essencial para analisar o cenário político que antecedeu os protestos. A fragmentação do sistema partidário e o controle do Congresso durante o regime ditatorial contribuíram para uma visão distorcida e negativa das instituições representativas. Mesmo após a redemocratização, essa desconfiança permaneceu, pois as expectativas de maior participação e integração política não foram plenamente atendidas. Nas Jornadas, essa desilusão com o sistema ficou evidente: as pessoas sentiam-se distantes do processo decisório, e as instituições que deveriam representar seus interesses estavam desacreditadas. Outro ponto crucial levantado por Meneguello e del Porto é a falta de continuidade na avaliação das instituições representativas. As pesquisas de opinião focadas quase exclusivamente na figura presidencial, ignorando as avaliações do Congresso e dos partidos, geraram uma visão limitada do funcionamento democrático. Nas Jornadas de Junho, essa percepção limitada transbordou em uma crise de confiança que afetou não apenas o Executivo, mas principalmente o Legislativo e os partidos, vistos como elementos distantes e ineficazes dentro do sistema.

Além disso, as autoras apontam que, mesmo em democracias consolidadas, a desconfiança política é um fenômeno presente e, em doses moderadas, pode ser benéfica ao impulsionar reformas. Contudo, o Brasil experimenta uma desconfiança excessiva que, como

revelado nas Jornadas, levou ao distanciamento da política institucional. Os manifestantes de 2013, ao rejeitarem a participação tradicional nos moldes do sistema representativo, estavam expressando um ceticismo profundo quanto à capacidade das instituições de resolver os problemas concretos do país. Essa alienação política, alimentada pela percepção de corrupção e ineficácia institucional, é justamente o que Meneguello e del Porto veem como prejudicial à consolidação democrática. A relação entre desconfiança e preferências por regimes não democráticos, conforme discutida pelas autoras, é um alerta relevante que dialoga diretamente com as tensões emergentes após 2013. O desgaste da confiança nas instituições representativas e a subsequente crise de legitimidade abriram espaço para soluções autoritárias serem ventiladas, como visto no cenário político posterior às Jornadas. Esse fenômeno reflete uma crise mais ampla de representação que não se limitou àquelas manifestações, mas ressoou em movimentos políticos posteriores, em que alternativas ao modelo democrático passaram a ganhar espaço no debate público.

A análise de Castells sobre a crise de legitimidade das democracias liberais, exposta no subcapítulo 1.2.4, nos mostra outro desdobramento que ocorreu a partir das manifestações de 2013: a insatisfação popular com a representação política. Castells argumenta que a crise de legitimidade ocorre quando há um desacerto entre as expectativas dos cidadãos em relação aos seus representantes e as ações concretas realizadas por esses representantes. Essa desconexão foi amplamente observada durante as manifestações de 2013, nas quais milhões de brasileiros foram às ruas, inicialmente protestando contra o aumento das tarifas de transporte público, mas rapidamente expandindo suas demandas para questões mais amplas, como corrupção, gastos excessivos com megaeventos e a precariedade dos serviços públicos. Esses protestos evidenciaram uma crescente frustração com a política institucional e o distanciamento entre eleitos e eleitores, elementos centrais na crise descrita por Castells.

A análise de Castells sobre a desconexão entre a classe política e os cidadãos pode ser relacionada diretamente ao sentimento de desconfiança que permeava as Jornadas de Junho. Ele destaca a “burocratização interna dos partidos” e a “profissionalização da política”, fatores que limitam a renovação democrática e reforçam uma elite política que se perpetua no poder. No Brasil de 2013, esse fenômeno estava evidente na falta de alternativas políticas que representassem os interesses emergentes da população, o que reforçou a sensação de alienação dos cidadãos em relação ao sistema democrático. As manifestações, portanto, não só desafiavam as ações concretas do governo, mas também questionavam a legitimidade do próprio sistema representativo, que, de acordo com Castells, estava cada vez mais distante das demandas populares. Além disso, Castells identifica o impacto da globalização e da economia

de rede na fragmentação da política e na intensificação das desigualdades sociais, o que exacerba a crise de legitimidade. No contexto brasileiro, as Jornadas de Junho também refletem essa polarização social, com uma população que se sentia marginalizada pelas políticas econômicas e sociais do governo. O descontentamento com as consequências da globalização – como a precarização do trabalho e o enfraquecimento do Estado diante de forças econômicas globais – se conectou a uma crítica mais ampla sobre o modelo político vigente. Para Castells, a globalização econômica, ao desestruturar economias nacionais e limitar a capacidade de ação dos Estados-nação, contribui para o distanciamento entre o Estado e os cidadãos, um ponto essencial que pode ser observado nas reivindicações por maior participação política e transparência que surgiram nas manifestações de 2013.

Outro ponto fundamental na teorização de Castells é o papel da comunicação digital e das redes sociais na organização e amplificação das insatisfações políticas. As Jornadas de Junho foram marcadas por uma mobilização massiva e descentralizada nas redes sociais, onde os protestos foram organizados sem uma liderança clara. Castells aponta para a “autocomunicação de massa”, facilitada pela internet, como um novo campo de disputa política. No caso brasileiro, essa nova modalidade de comunicação permitiu que uma ampla gama de reivindicações, muitas vezes fragmentadas e contraditórias, ganhasse visibilidade. Essa multiplicidade de vozes e a ausência de uma pauta unificada refletem o colapso das formas tradicionais de mediação política, corroborando a análise de Castells de que a crise de legitimidade está profundamente ligada à fragmentação da política em um ambiente digitalizado. Adicionalmente, Castells enfatiza o papel das emoções na política contemporânea, com a personalização e a polarização sendo mecanismos centrais na construção de confiança (ou desconfiança) em figuras políticas. Nas Jornadas de Junho, vimos uma rejeição emocional intensa à classe política, mas também uma dificuldade em transformar essa indignação em uma alternativa política viável. O autor argumenta que a política do escândalo e a destruição moral das lideranças exacerbam o sentimento de desconfiança generalizada. No Brasil, essa dinâmica foi intensificada nos anos subsequentes, com o crescimento de discursos populistas que exploravam o descontentamento popular revelado em 2013. A personalização extrema da política, posteriormente vista com a ascensão de figuras como Jair Bolsonaro, pode ser entendida à luz das observações de Castells sobre o ciclo vicioso de fragmentação, desconfiança e a busca por lideranças que prometam uma ruptura com o status quo.

Ademais, a partir das teorizações de Rosanvallon (2011), evidenciadas no subcapítulo 1.2.4, torna-se evidente que ele propõe uma crítica à noção de legitimidade política fundamentada na unanimidade. Para ele, essa expectativa de unanimidade, que permeia a

tradição democrática, torna-se um ideal inatingível em contextos em que a pluralidade e a diversidade de opiniões são inerentes à vida política. A ideia de que a legitimidade política seria plenamente alcançada apenas quando houvesse um apoio unânime dos cidadãos revela uma visão idealizada da democracia que não se coaduna com a realidade social e política. Assim, a transição da unanimidade substantiva para a regra da maioria, que Rosanvallon reconhece como uma necessidade prática, gera uma contradição que compromete a ideia de legitimidade derivada exclusivamente do processo eleitoral. Durante as Jornadas de Junho, essa contradição foi evidenciada. Os protestos, que começaram com a resistência ao aumento das tarifas de transporte público, rapidamente se expandiram para questões mais amplas. A mobilização massiva refletiu um clamor por uma política que resgatasse a voz dos cidadãos, superando a lógica da mera contagem de votos, em que a maioria é vista como a única fonte de legitimidade. Esse movimento foi, portanto, um reflexo da insatisfação com um sistema que, ao priorizar a representação eleitoral, falhou em garantir que as vozes diversas da sociedade fossem ouvidas e respeitadas.

A busca por uma forma de legitimidade que transcenda a mera representação eleitoral é uma das críticas centrais de Rosanvallon. Ele sugere que a legitimação política deve incluir a capacidade de ouvir e integrar a pluralidade de vozes presentes na sociedade. Nas Jornadas de Junho, essa demanda se manifestou claramente através das diversas pautas que emergiram nas ruas, cada uma refletindo a insatisfação com diferentes aspectos do governo e da política. A diversidade das reivindicações apontava para uma crise de representação, em que os partidos políticos e as instituições tradicionais foram percebidos como incapazes de canalizar os anseios da população, resultando em um vácuo de legitimidade. Além disso, Rosanvallon destaca a dessacralização das eleições e a perda de sua centralidade na política contemporânea, o que também se alinha com o espírito das Jornadas de Junho. O descontentamento com as práticas eleitorais e a desconfiança em relação às instituições democráticas foram exacerbados pela percepção de que as eleições eram apenas rituais, sem conexão real com as necessidades e desejos da população. Essa desilusão é um reflexo da evolução do que Rosanvallon descreve como a “era da particularidade”, onde as relações sociais e políticas são marcadas por identidades individuais e temporárias, desafiando a noção de um sujeito coletivo unificado que poderia ser representado em uma eleição. A crítica à legitimidade política proposta por Rosanvallon, portanto, ressoa fortemente com os sentimentos expressos durante as Jornadas de Junho. A busca por formas alternativas de expressão política e a rejeição das estruturas tradicionais de poder são indicativas de uma demanda por uma nova forma de democracia que vá além das eleições e da representação convencional. O movimento denunciou a necessidade

de se criar um espaço onde a pluralidade de vozes pudesse ser verdadeiramente incorporada ao processo político, levando à reflexão sobre como reconstruir a legitimidade democrática em um contexto marcado pela fragmentação e pela diversidade.

Rosanvallon aborda a tensão entre a democracia representativa e o papel das instituições não eleitas, como os tribunais, que muitas vezes se veem como árbitros de conflitos que podem contrariar a vontade expressa pelo eleitorado. Essa crítica ressoa com o contexto brasileiro, onde as Jornadas de Junho revelaram um profundo descontentamento com as respostas do governo e das instituições às demandas populares. As manifestações, que começaram como protestos contra o aumento das tarifas de transporte, rapidamente se expandiram para incluir uma gama de reivindicações sociais e políticas, evidenciando uma percepção de que as instituições não estavam ouvindo ou atendendo às necessidades da população. Um dos aspectos centrais das reflexões de Rosanvallon é a questão da legitimidade funcional das instituições. Ele sugere que a eficácia de tribunais constitucionais e outros órgãos de poder depende não apenas de sua competência técnica, mas também da percepção de que operam em prol do interesse geral, acima das divisões partidárias. Durante as Jornadas de Junho, essa legitimidade foi desafiada. A percepção de que as decisões políticas não estavam sendo tomadas com base em um diálogo genuíno com a sociedade levou a um aumento da desconfiança em relação a figuras políticas e institucionais. A crítica à “política dos juízes” se manifestou no anseio popular por maior inclusão e representatividade, demandando não apenas respostas, mas uma reestruturação das formas de governança.

A busca por uma “proximidade” entre líderes e cidadãos, conforme Rosanvallon descreve, reflete um desejo por um governo mais responsivo e sensível às necessidades individuais. Essa ideia de proximidade foi uma das motivações que galvanizaram as Jornadas de Junho. Os cidadãos queriam ser ouvidos, reconhecidos e incluídos no processo decisório. O surgimento de novas formas de ativismo e a utilização de redes sociais para mobilização indicam uma transição de um modelo de participação passiva para um engajamento ativo, onde a presença e a atenção dos governantes se tornaram fundamentais para a percepção de legitimidade. A análise de Rosanvallon sobre a necessidade de uma democracia que vá além da mera escolha eleitoral, priorizando a reflexão e a legitimidade das instituições, encontra eco nas demandas dos manifestantes. O desejo de uma democracia participativa e a insatisfação com a representação tradicional foram amplamente expressos nas ruas. Os cidadãos exigiam que suas vozes fossem valorizadas, algo que as instituições políticas, em sua maioria, falharam em proporcionar.

Além disso, a crítica à politização do Judiciário, que Rosanvallon menciona, pode ser vista como um reflexo das tensões que emergiram durante e após as Jornadas. A desconfiança em relação ao Judiciário e às suas decisões – muitas vezes percebidas como ideologicamente motivadas – intensificou as críticas à forma como as instituições lidavam com a justiça social e a proteção dos direitos dos cidadãos. A busca por uma justiça que não apenas seja percebida como imparcial, mas que também atenda às demandas sociais emergentes, é um desafio central que as instituições brasileiras enfrentam atualmente. A noção de que a legitimidade institucional deve ser constantemente testada e reforçada pela opinião pública, como Rosanvallon argumenta, torna-se importante ao se examinar o impacto das Jornadas de Junho. Os eventos de 2013 não foram apenas um clamor por políticas específicas, mas um chamado por uma nova relação entre o Estado e a sociedade, onde a transparência, a proximidade e a responsabilidade governamental se tornassem imperativos.

Por sua vez, a teorização de Abranches (2005, 2011), abordada no subcapítulo 1.2.6, sobre o presidencialismo de coalizão, se entrelaça diretamente com o cenário das Jornadas de Junho de 2013 e a crise de governabilidade no Brasil, evidenciando como um sistema político, que depende da articulação de múltiplas forças partidárias, pode colapsar diante de uma insatisfação popular generalizada. Abranches destaca que a governabilidade, no contexto do presidencialismo de coalizão, está intrinsecamente ligada à capacidade do Executivo de construir e manter alianças estáveis no Legislativo. No entanto, essa capacidade não é estática e depende de fatores como a popularidade presidencial e o controle sobre o orçamento, o que frequentemente resulta em um sistema clientelista. As Jornadas de Junho, com suas reivindicações difusas e apartidárias, representaram uma ruptura momentânea dessa dinâmica, expondo a fragilidade do arranjo institucional brasileiro em lidar com demandas populares que transcendem as tradicionais negociações entre governo e Congresso.

Em 2013, o colapso da governabilidade no Brasil, segundo Abranches, pode ser visto como uma consequência da incapacidade do governo de responder a uma crescente desafeição política. As ruas repercutiam o descontentamento com um sistema que parecia fechado em si mesmo, incapaz de atender às demandas da sociedade por serviços públicos de qualidade, transparência e combate à corrupção. A relação com o presidencialismo de coalizão é evidente: o sistema de governabilidade vigente se mostrava mais preocupado em manter a coesão das forças políticas no Congresso do que em atender às vozes da população. Isso criou um hiato crescente entre a governança – a capacidade operacional do governo de responder ao cotidiano das demandas sociais – e a governabilidade – o ajuste estrutural e sistêmico necessário para sustentar a confiança no governo. Abranches aponta que, em sociedades de risco como a

brasileira, há uma pressão por reformas estruturais que poderiam reduzir a dependência de mecanismos tradicionais de governança, como o clientelismo e a patronagem. Entretanto, o presidencialismo de coalizão, ao reforçar as alianças parlamentares por meio de recursos como as emendas e a distribuição de cargos, acaba por manter práticas arcaicas que impedem a transformação necessária. As Jornadas de Junho, nesse sentido, simbolizam a explosão de um conflito latente: o governo Dilma Rousseff, ao ver sua popularidade desabar, perdeu a capacidade de mediar as tensões entre o Legislativo e as demandas populares, e a coalizão começou a se desfazer. Essa desarticulação acentuou a crise de governabilidade, expondo a vulnerabilidade do sistema político brasileiro.

O ciclo de crises que culminou nos impeachments de Fernando Collor e Dilma Rousseff, conforme Abranches, é um exemplo paradigmático de como a falta de governabilidade, agravada pela perda de apoio parlamentar e a rejeição popular, desestabiliza o sistema político. A impopularidade de Dilma após as manifestações de 2013 abriu caminho para a ruptura de sua coalizão, culminando no impeachment de 2016. Abranches argumenta que, em contextos de grande desconforto econômico, como o Brasil vivia à época, o risco de deposição presidencial aumenta significativamente. As Jornadas de Junho, com sua crítica ao sistema político como um todo, precipitaram uma crise institucional que abalou profundamente a governabilidade do governo Dilma. Além disso, Abranches critica a natureza discricionária do impeachment no Brasil, um processo que, ao ser utilizado como instrumento político, revela a fragilidade do presidencialismo de coalizão. A falta de regras claras sobre quando e como o impeachment pode ser acionado torna o processo vulnerável às conveniências políticas, como se viu nos casos de Collor e Dilma. As manifestações de 2013, ao exacerbarem a insatisfação popular, forneceram o clima político propício para que o impeachment de Dilma se tornasse inevitável, segundo a lógica da profecia autorrealizável descrita por Abranches em sua análise dos riscos de polarização ideológica.

Esses sintomas iniciais, quando examinados de forma integrada, expõem um quadro de descontentamento profundo em relação ao modelo político estabelecido. As Jornadas de Junho serviram como um catalisador da crise política, evidenciando fragilidades em áreas como representatividade, participação, confiança, legitimidade e governabilidade. Esse movimento popular não apenas expôs a incapacidade do sistema de atender às demandas da sociedade, mas também assinalou um momento crítico que prenunciava desdobramentos significativos na trajetória do Brasil. A desconexão entre o Estado e a cidadania denunciava uma estrutura política em descompasso, onde a falta de respostas efetivas às reivindicações gerava um clima de incerteza e desencanto. Assim, essas manifestações não foram meramente reativas, mas sim

um sinal de que a democracia brasileira enfrentava desafios prementes que poderiam resultar em mudanças radicais nas relações de poder e na própria natureza do sistema político. Essa dinâmica estabeleceria as bases para futuras crises que colocariam em xeque a continuidade democrática do país.

4.2 A investigação dos escândalos de corrupção e a erosão da confiança nas instituições democráticas

Na sequência das Jornadas de Junho, o Brasil vivenciou uma série de escândalos de corrupção que não apenas abalaram as instituições democráticas, mas também reconfiguraram as relações de poder entre os três pilares do Estado. Como vimos no capítulo 3, a Operação Lava Jato, iniciada em 2014, foi o epicentro de uma série de eventos que expôs a promiscuidade entre a classe política e os interesses empresariais, revelando um esquema de desvio de recursos públicos envolvendo grandes empreiteiras e a Petrobras. Essa operação, conduzida pela PF em conjunto com o MPF e o Judiciário, rapidamente ganhou dimensões internacionais e, no plano interno, foi responsável pela queda de diversas figuras do alto escalão político e empresarial. O impacto mais dramático foi sentido durante o governo de Dilma Rousseff, que se viu progressivamente isolada, não apenas pela magnitude das investigações, mas também pela perda de governabilidade, culminando em seu impeachment em 2016. No entanto, é importante ressaltar novamente que, apesar da extensão das investigações e dos desdobramentos que levaram à crise política, nada pesava diretamente contra a presidenta no âmbito das investigações da Lava Jato. O escândalo Lava Jato, aliás, foi uma força motriz na narrativa que levou ao impeachment de Dilma, embora o processo formal estivesse associado à questão das “pedaladas fiscais”. O impeachment, no entanto, não foi apenas um produto de fatores econômicos ou fiscais, mas da crescente crise de confiança que minava o governo. Esse contexto foi marcado por uma intensificação das tensões entre os poderes Executivo e Legislativo, com um Congresso Nacional que, dominado por lideranças implicadas nas investigações, aproveitou o momento para se distanciar de um governo enfraquecido e estabelecer uma “nova ordem” para manter seus privilégios.

A ascensão de Temer à presidência intensificou essa crise institucional. Embora Temer tenha buscado implementar uma série de reformas econômicas e administrativas, sua própria gestão (2016-2018) foi marcada por denúncias de corrupção, como o caso JBS, que evidenciou gravações comprometedoras. A desconfiança na política institucional se intensificou, gerando um ciclo de erosão na confiança pública. A politização do Judiciário, que já era perceptível no

auge da Lava Jato, consolidou-se com a interferência cada vez mais visível desse poder nas dinâmicas políticas, enquanto figuras como o então juiz Moro emergiam como atores centrais. Moro, que presidiu a Lava Jato na primeira instância, tornou-se uma figura de destaque no cenário nacional, mas seu papel na história será sempre lembrado pela controvérsia ao longo das investigações e no panorama político subsequente. A linha tênue entre Justiça e política foi progressivamente rompida, e Moro tornou-se, cada vez mais, um agente não apenas do combate à corrupção, mas da politização do Judiciário, com desdobramentos profundos e prejudiciais para as instituições democráticas.

O maior ponto de crítica à atuação de Moro está na instrumentalização de seu poder judicial para fins políticos. Sua conduta durante a investigação e julgamento de Lula, particularmente a cronologia dos fatos que levou à sua prisão em 2018, levanta sérios questionamentos sobre sua neutralidade. A prisão de Lula, às vésperas de uma eleição presidencial, impediu que o principal nome da oposição ao então candidato Jair Bolsonaro pudesse concorrer, alterando significativamente o curso da disputa eleitoral. A decisão judicial de Moro, à época, foi amplamente aplaudida por setores que viam na Lava Jato um símbolo de moralização do Estado, mas sua imparcialidade logo seria posta em xeque. A aceitação por Moro de um cargo no governo Bolsonaro, logo após a vitória do então candidato, foi a consolidação de uma transição que muitos observadores já viam como suspeita: de juiz a político. Ao aceitar o posto de ministro da Justiça, Moro rompeu definitivamente a barreira entre seu papel como magistrado e sua atuação política, alimentando críticas de que ele teria utilizado a Lava Jato como trampolim para alcançar cargos de poder. A relação entre a prisão de Lula e sua entrada no governo de Bolsonaro foi um dos momentos mais graves de politização do Judiciário brasileiro, lançando dúvidas sobre a legitimidade das ações judiciais que ele havia conduzido e sobre o próprio papel do Judiciário em um Estado democrático.

Por outro lado, a eleição de Bolsonaro foi, em grande parte, moldada pela narrativa anticorrupção que ganhou força durante os anos da Lava Jato. Sua campanha capitalizou o descontentamento generalizado com o establishment político, visto por muitos como corrompido e ineficaz. No entanto, o governo Bolsonaro também foi marcado por controvérsias e escândalos de corrupção, o que afetou a retórica moralista de seu início. A saída de Moro do governo em 2020, alegando interferência de Bolsonaro na PF, aprofundou as suspeitas sobre o uso das instituições democráticas para interesses pessoais, reafirmando a politização do Judiciário e a fricção entre os poderes Executivo e Legislativo. Outro aspecto que merece atenção é a forma como a operação Lava Jato, sob a condução de Moro, teve um impacto devastador, não apenas sobre a corrupção, mas sobre as estruturas democráticas. A operação,

que começou com o objetivo de dismantelar esquemas de corrupção, acabou se transformando em um processo de deslegitimação do sistema político como um todo. Moro, ao conduzir investigações de maneira seletiva e concentrando seus esforços em figuras aparentemente de esquerda, em especial do PT, favoreceu a construção de uma narrativa em que a corrupção era associada a um único espectro político. Isso não só alimentou o discurso populista de Bolsonaro, mas também contribuiu para a polarização extrema que ainda caracteriza o cenário político brasileiro. Ao longo desse período, os escândalos de corrupção tornaram-se um divisor de águas para a política brasileira, não apenas desnudando práticas ilícitas, mas também expondo as fragilidades das instituições democráticas. A politização do Judiciário e as tensões entre os poderes evidenciaram que, embora a Lava Jato tenha revelado a corrupção sistêmica, ela também contribuiu para uma crise de legitimidade nas instituições, culminando em um cenário de desconfiança generalizada que ainda persiste.

Defronte a esse panorama, as teorizações de Levitsky e Ziblatt (2018), evidenciadas no subcapítulo 1.3, são fundamentais para entender as transformações políticas no Brasil desde as Jornadas de Junho de 2013 até a ascensão de Jair Bolsonaro. Esses eventos, que refletem um cenário de crescente erosão democrática, estão intimamente conectados com as crises políticas e econômicas, o impeachment de Dilma Rousseff em 2016 e a consolidação de um conservadorismo reacionário no governo de Michel Temer e, posteriormente, Bolsonaro. As manifestações de 2013 marcam o início de uma crise de representação no Brasil, com a mobilização de milhões de pessoas, insatisfeitas com a corrupção e a ineficiência dos serviços públicos, algo que pode ser lido dentro do que Levitsky e Ziblatt descrevem como o primeiro sinal de erosão democrática: o enfraquecimento da confiança nas instituições. Esse movimento expôs a profunda desconexão entre os governantes e os cidadãos, ampliando as brechas para o surgimento de figuras políticas que buscariam canalizar o descontentamento popular para justificar medidas autoritárias sob o pretexto de restaurar a ordem e combater a corrupção.

A crise econômica de 2015 a 2017 agrava esse cenário, fornecendo o terreno fértil para que discursos antidemocráticos se consolidem. Conforme Levitsky e Ziblatt argumentam, crises econômicas frequentemente são usadas por aspirantes a autocratas como justificativa para a adoção de medidas de exceção, com o intuito de concentrar poder e manipular as instituições democráticas. No Brasil, a crise foi instrumentalizada por setores políticos e econômicos para pavimentar o caminho ao impeachment de Dilma Rousseff em 2016, em um processo que muitos consideram um “golpe brando”, alinhando-se à lógica de captura institucional descrita pelos autores. Embora a crise econômica não tenha sido uma das causas imediatas de descontentamento nas manifestações de 2013, já que o PIB havia crescido 1,8% em 2012 e 3%

em 2013, a partir de 2014 o cenário começou a mudar drasticamente. O crescimento foi de apenas 0,1%, e, nos dois anos seguintes, o Brasil entrou em recessão formal, com uma queda de 3,5% no PIB em 2015 e 3,3% em 2016, o que aprofundou a insatisfação popular e agravou o cenário político e social.

De tal forma, a crise econômica brasileira da década de 2010 se insere nesse contexto de tumulto e desestruturação do sistema político e constitucional do país. Com base nas teorizações de Besomi (2012) e Sandroni (2016), abordadas no subcapítulo 1.1, podemos afirmar que a compreensão de crise econômica deve levar em conta não apenas a disfunção nos ciclos de produção e consumo, mas também as interações mais amplas que moldam o cenário econômico. No Brasil, essa crise se manifestou com o aumento do desemprego e deterioração das contas públicas. A crise, conforme abordada por Fernando Holanda Barbosa Filho, no estudo “*A crise econômica de 2014/2017*” (2017, p. 51-56), é atribuída a políticas econômicas inadequadas, especialmente à Nova Matriz Econômica (NME), implementada a partir de 2011. Essa abordagem, segundo Barbosa Filho, que buscava uma forte intervenção do governo na economia, não apenas falhou em estabilizar a inflação, mas também acentuou a desconfiança em relação às instituições econômicas, como o Banco Central, exacerbando a crise de credibilidade. A redução da taxa de juros em um contexto de alta inflacionária exemplifica uma estratégia equivocada que teve consequências adversas. Além disso, a ampliação dos gastos públicos e o controle de preços, principalmente no setor energético e na Petrobras, não resultaram em um crescimento econômico robusto. Ao contrário, Barbosa Filho aduz que a elevação do investimento não foi acompanhada de ganhos de produtividade, refletindo uma alocação ineficiente de recursos.

Por sua vez, Mounk (2019), conforme visto no subcapítulo 1.3, ao analisar o impacto das mídias sociais e da tecnologia digital no processo democrático, traz contribuições que podem ser diretamente relacionadas à análise dos casos de corrupção e à consequente perda de confiança nas instituições democráticas no Brasil entre 2013 e 2023. Durante esse período, as redes sociais tornaram-se instrumentos poderosos na divulgação de informações sobre casos de corrupção, ampliando a percepção pública de que as instituições eram falhas e contribuindo para o aumento da desconfiança popular. O autor destaca o caráter democratizante das novas tecnologias, ao permitir que vozes previamente marginalizadas emergissem no cenário político, ao mesmo tempo em que aponta os perigos de manipulação e distorção dessas ferramentas. No contexto brasileiro, a crise de confiança nas instituições foi amplamente alimentada pela ascensão das mídias digitais como principal canal de disseminação de informações, incluindo denúncias de corrupção. Escândalos como a Lava Jato e as investigações relacionadas à

Petrobras, por exemplo, tiveram repercussão exacerbada nas plataformas digitais, o que, como assinala Mounk, reduziu o controle tradicional dos meios de comunicação sobre o debate público. As redes sociais, ao possibilitarem uma comunicação de “muitos-para-muitos”, descentralizaram a produção de informações e facilitaram a viralização de narrativas sobre a corrupção, muitas vezes sem a intermediação dos difusores tradicionais, como a mídia televisiva e impressa.

No entanto, essa descentralização da comunicação, longe de ser puramente benéfica, revelou-se um campo potencial para a disseminação de desinformação, outro ponto central na obra de Mounk. No Brasil, as campanhas de desinformação nas eleições de 2018 exemplificam como as redes sociais se tornaram instrumentos de manipulação política, exploradas para distorcer fatos e fomentar desconfiança. As investigações de corrupção, que deveriam fortalecer a democracia ao expor e combater práticas ilícitas, passaram a ser usadas para corroer a confiança nas próprias instituições responsáveis por esse combate, como o Judiciário e o Ministério Público. Mounk também aborda o fenômeno dos *outsiders* políticos, aqueles que desafiam o status quo e emergem como alternativas ao sistema tradicional, o que é particularmente relevante na análise da ascensão de Jair Bolsonaro. Seu discurso antissistema, amplificado pelas mídias sociais, capitalizou a insatisfação popular com a corrupção e a política convencional. A tecnologia digital, ao reduzir o espaço entre *insiders* e *outsiders*, tornou-se uma ferramenta crucial para a ascensão de figuras que prometiam uma ruptura com a “velha política”, um discurso que ressoou profundamente num país marcado por escândalos sucessivos e pela perda de confiança nas instituições.

A análise de Mounk sobre o impacto ambivalente das mídias sociais também ajuda a entender como esse ambiente digital foi instrumental tanto na mobilização de movimentos legítimos por transparência quanto na consolidação de projetos políticos autoritários. A corrupção, tradicionalmente vista como uma falha institucional a ser corrigida, foi recontextualizada pelas redes como uma falha sistêmica irreparável, minando a legitimidade não apenas dos atores envolvidos, mas do próprio sistema democrático. Essa percepção generalizada de corrupção levou a uma polarização ainda mais intensa, exacerbada pelas “câmaras de eco” que Mounk descreve, onde os indivíduos se cercam de informações que reforçam suas crenças pré-existentes. A erosão da confiança nas instituições brasileiras, que já vinha se deteriorando desde os protestos de 2013, encontrou nas mídias digitais um impulsionador. As tecnologias digitais, que inicialmente prometiam democratizar o acesso à informação e empoderar os cidadãos, acabaram por amplificar divisões sociais e enfraquecer a confiança pública. A proliferação de fake news e teorias conspiratórias sobre as investigações

de corrupção transformou a percepção pública, levando muitos a questionarem não apenas a moralidade dos políticos, mas a própria funcionalidade das instituições democráticas.

Nessa conjuntura, é essencial também compreender que a Lava Jato trouxe consequências desastrosas para a economia brasileira, revelando como a luta contra a corrupção, quando não conduzida dentro dos limites éticos e legais, pode se transformar em um jogo político perigoso. É inegável que a corrupção deve ser combatida com firmeza, mas esse combate não pode ocorrer à custa da ética ou da legalidade. O direito penal não deve ser instrumentalizado pelo Judiciário como uma ferramenta para a manipulação política, pois o uso do direito penal como um instrumento de vingança política não apenas compromete a justiça, mas também fere a própria democracia. A Lava Jato, em sua busca por resultados rápidos e espetaculares, frequentemente ignorou princípios fundamentais do devido processo legal, gerando uma onda de desconfiança que se espalhou por toda a sociedade. A exposição de práticas corruptas sem a ampla defesa e o contraditório levou a uma crise de confiança não apenas nas instituições públicas, mas também nas empresas privadas. O papel da mídia, em especial, foi imprescindível nesse processo, uma vez que, ao exercer seu poder de difusão, frequentemente condenava os acusados antes mesmo de qualquer sentença judicial definitiva, contradizendo diretamente o princípio fundamental da presunção da inocência, expresso no inciso LVII do artigo 5º da CRFB/88, que estabelece que “ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória”.

O efeito dominó foi devastador: as grandes empresas investigadas, como Odebrecht e Andrade Gutierrez, sofreram colapsos financeiros, demissões em massa e a paralisação de projetos, o que, por sua vez, afetou toda a cadeia produtiva. Além disso, a instabilidade política resultante das investigações gerou um ambiente de incerteza que desencorajou investimentos, tanto internos quanto externos. A percepção de que as instituições estavam em crise provocou uma retração no consumo e na confiança dos empresários, criando um ciclo vicioso de desaceleração econômica. O governo, para lidar com a situação, foi obrigado a adotar medidas de austeridade fiscal, cortando gastos em áreas essenciais como saúde e educação. Essas decisões não só prejudicaram o bem-estar da população, mas também desaceleraram ainda mais o crescimento econômico, aprofundando a recessão. Anos mais tarde, o Ministro Dias Toffoli, do STF, proferiu uma decisão por meio da Reclamação n.º 43.007 – Distrito Federal, que visou restabelecer a transparência e assegurar o devido processo legal nas investigações derivadas do acordo de leniência da Odebrecht. Ele destacou que as provas obtidas foram comprometidas por uma série de irregularidades, como a adulteração de perícias e negociações internacionais realizadas fora dos parâmetros legais, o que desqualificou sua validade como fundamento para

acusações e sentenças. Toffoli também criticou o uso de práticas abusivas, que ele definiu como uma “tortura psicológica” moderna, para forçar depoimentos, violando flagrantemente os direitos fundamentais dos investigados. Essas ações não só enfraqueceram a legitimidade das provas, como também revelaram um sistema judicial que, em busca de resultados rápidos, comprometeu sua integridade. Além dos efeitos legais, o Ministro ressaltou o impacto devastador que esse acordo provocou na economia nacional, e as consequências humanas severas, com tragédias pessoais, como um ataque cardíaco durante uma audiência, exemplificando os danos profundos à saúde física e emocional dos envolvidos.

Inobstante, Wilhelm Reich, na obra *“Psicologia de massas do Fascismo”* (1988, p. 52-55), ao caracterizar a ascensão do nazismo na Alemanha, a partir das dinâmicas sociais, políticas e econômicas, revela intersecções significativas com a crise econômica brasileira da década de 2010. Ambos os contextos evidenciam como crises econômicas e sociais podem gerar vulnerabilidades que facilitam a ascensão de movimentos políticos que prometem mudanças radicais, mas que, na prática, muitas vezes perpetuam interesses estabelecidos. Reich apresenta tal ascensão como um fenômeno profundamente enraizado nas condições sociais e psicológicas da classe média baixa. Essa classe, historicamente suscetível a crises, busca em movimentos radicais uma forma de resposta às suas inseguranças. No contexto do nacional-socialismo, o autor aponta que sua ascensão se deu em um momento de fragilidade da classe média baixa, a qual, em tempos de crise, se viu ameaçada e abandonou suas antigas afiliações políticas. A transformação dessa classe em um dos pilares de sustentação do nazismo ilustra a maneira como o fascismo pode emergir como uma resposta a tensões sociais profundas, prometendo resolver os problemas econômicos e sociais enfrentados por seus adeptos. De forma análoga, a crise econômica brasileira de 2015 a 2017 se insere em um contexto de desestruturação política e social, onde a desconfiança nas instituições e as políticas econômicas inadequadas, como a NME, exacerbam a crise de credibilidade. Assim como a classe média baixa na Alemanha buscou alternativas radicais, o Brasil, em meio à recessão formal, experimentou um ambiente de polarização política e descontentamento popular. A insatisfação com a gestão econômica, marcada pelo aumento do desemprego e a deterioração das contas públicas, poderia potencialmente criar um terreno fértil para o surgimento de movimentos políticos que prometem soluções simplistas para problemas complexos, e foi exatamente o que aconteceu.

A interdependência entre as crises econômicas e as respostas políticas é um ponto central na análise de Reich, que destaca a tensão entre os interesses subjetivos da classe média e a função reacionária do fascismo. Essa relação também pode ser observada no Brasil, onde as promessas de mudança, frequentemente advindas de discursos populistas, tendem a se articular

em torno de narrativas que se opõem ao establishment, muitas vezes sem a devida consideração pela complexidade dos problemas sociais e econômicos em questão. A fragmentação social, descrita por Reich como um obstáculo à solidariedade na classe média baixa, é igualmente visível no Brasil, onde a falta de uma identidade de classe forte e coesa dificulta a construção de alternativas políticas unificadas. Além disso, a análise de Reich sobre a capacidade do fascismo em explorar a psicologia de massa para criar um movimento coeso e reativo ressoa com as dinâmicas observadas no cenário político brasileiro contemporâneo. O uso de retóricas polarizadoras, que exploram medos e inseguranças coletivas, se revela uma estratégia eficaz para mobilizar apoio, enquanto os interesses de grandes capitalistas e estruturas de poder permanecem protegidos. Essa dinâmica também sugere uma contradição fundamental, semelhante àquela apontada por Reich, onde as aspirações populares podem ser subvertidas por regimes que, uma vez no poder, priorizam a manutenção da ordem econômica existente em detrimento das promessas feitas durante a ascensão. A fragmentação social torna difícil a união em torno de um projeto comum, levando a uma falta de solidariedade em comparação com os trabalhadores industriais. No entanto, o fascismo teve um papel importante ao unir essas camadas sociais, explorando a psicologia de massa para criar um movimento coeso que pudesse se opor tanto ao proletariado quanto às grandes empresas. O autor conclui ressaltando que a classe média baixa, diante da sua precariedade, se vê compelida a buscar alternativas, mesmo que estas se manifestem em formas de reação violenta e autoritária.

Adicionalmente, a análise de Reich (1988, p. 55-57) sobre a falta de solidariedade dentro da classe média baixa e sua vulnerabilidade à fragmentação social propicia uma leitura interessante para compreender o cenário brasileiro entre as Jornadas de Junho de 2013 e os eventos de 8 de janeiro de 2023. Nas manifestações de 2013, inicialmente focadas em reivindicações diversas como a melhoria dos serviços públicos e a crítica ao sistema político, viu-se a falta de uma direção clara e uma fragmentação das demandas, características da dinâmica competitiva que impede a coesão interna da classe média descrita por Reich. A ausência de um projeto político comum entre as diferentes faixas da classe média e a multiplicidade de interesses impediram a formação de uma agenda unificada que poderia ter canalizado as insatisfações de forma construtiva. Essa dispersão, ao longo dos anos, foi explorada por grupos políticos que, assim como o fascismo na Alemanha, utilizaram a psicologia de massa para mobilizar setores da classe média contra o sistema estabelecido, o proletariado e os partidos políticos tradicionais, fomentando discursos de polarização e ressentimento. Essa mobilização se intensificou com a eleição de Bolsonaro em 2018 e culminou nos eventos de 8 de janeiro de 2023, quando parte dessa classe média baixa, sentindo-

se desamparada e alimentada por uma retórica populista e antidemocrática, participou da invasão às sedes dos Três Poderes. Assim como no caso do fascismo, onde Reich identificou uma aliança inicial com a classe média baixa baseada em promessas de transformação radical, no Brasil a insatisfação social foi capturada por um movimento que prometia romper com as elites e restaurar a ordem, mas que, na prática, favoreceu interesses autoritários e aprofundou a crise democrática.

A ascensão de Michel Temer ao poder após o impeachment é emblemática do que Levitsky e Ziblatt chamam de “jogo duro constitucional”. Temer, atuando como um presidente interino e sem legitimidade popular, adotou uma série de medidas econômicas e políticas que aprofundaram o conservadorismo, ao mesmo tempo que enfraqueceu as salvaguardas democráticas. Suas reformas, especialmente a trabalhista e a emenda do teto de gastos, refletem a captura das instituições e o distanciamento das demandas populares, típicos de regimes que buscam subverter a democracia a partir de dentro. O golpe de 2016 não foi apenas um evento isolado, mas parte de um processo mais amplo de erosão democrática que culminaria na eleição de Jair Bolsonaro em 2018. Bolsonaro capitalizou sobre o desgaste das instituições democráticas, exacerbando a polarização política, a desconfiança nas instituições e, sobretudo, a rejeição da classe política tradicional. Nesse sentido, sua trajetória se alinha ao perfil do autocrata descrito por Levitsky e Ziblatt: alguém que se utiliza do discurso democrático para minar suas próprias bases, atacando a mídia independente, a justiça e as instituições de controle enquanto promove um conservadorismo reacionário.

Bolsonaro seguiu a cartilha dos autocratas, nomeando aliados para cargos estratégicos, atacando a imprensa e utilizando crises, como a pandemia da Covid-19, para justificar a adoção de medidas autoritárias. Esse uso das crises para consolidar poder, algo detalhado pelos autores, reflete o padrão de exploração de vulnerabilidades institucionais e sociais para centralizar o Poder Executivo e neutralizar adversários políticos. A ascensão de Bolsonaro é também um reflexo do enfraquecimento das normas democráticas, como a tolerância mútua e a reserva institucional. Levitsky e Ziblatt destacam que a erosão dessas normas precede o colapso democrático, e, no Brasil, o cenário de polarização política extrema, onde adversários são vistos como inimigos mortais, abriu caminho para o governo Bolsonaro explorar ao máximo as prerrogativas institucionais. Esse contexto acirra ainda mais a divisão política, fragilizando as instituições democráticas e dificultando a construção de consensos.

4.3 Os efeitos da polarização política na coesão social e na capacidade de diálogo e cooperação entre diferentes grupos políticos

Gustave Le Bon, em sua análise sobre “*A psicologia das multidões*” (2020), fornece uma perspectiva fundamental para entender os efeitos da polarização política no Brasil, desde as Jornadas de Junho de 2013 até os eventos de 8 de janeiro de 2023. Segundo Le Bon (p. 39-44), as multidões são impulsionadas por emoções intensas e pela sugestionabilidade, o que implica que as dinâmicas coletivas são moldadas mais por impulsos do que por raciocínios racionais. No contexto brasileiro, essa estrutura teórica permite observar como a polarização política erodiu a coesão social e a capacidade de diálogo entre diferentes grupos, transformando o debate político em uma disputa cada vez mais radicalizada e irracional. O autor sustenta que, nas multidões, os indivíduos perdem sua autonomia e passam a agir sob um instinto coletivo. A polarização política, nesse sentido, exacerbou a formação de grupos ideológicos, cuja identidade se construiu em torno de sentimentos acirrados, como o ódio, a desconfiança e a intolerância. Esses sentimentos, segundo ele, tendem a se amplificar no interior das multidões, levando a comportamentos extremos e à rejeição da mediação racional, crucial para o diálogo democrático. O Brasil, a partir das Jornadas de Junho, assistiu ao surgimento de uma multidão virtual e física, onde diferentes facções políticas não mais se viam como interlocutores legítimos, mas como inimigos a serem combatidos. Reich (1988, p. 38-41), por sua vez, argumenta que a estrutura psicológica das massas é moldada não apenas pelas condições econômicas, mas também pelas experiências sociais e históricas. Essa dinâmica é evidente em momentos de crise, onde os indivíduos podem sentir revolta contra o sistema, mas ao mesmo tempo serem guiados por sentimentos reacionários. O autor utiliza o exemplo das guerras mundiais para ilustrar como a ideologia e a psicologia das massas podem ser manipuladas para servir aos interesses imperialistas, mostrando que as massas não são meramente receptores passivos, mas sim participantes ativamente moldados por contextos sociais complexos.

Outro ponto relevante é a sugestionabilidade descrita por Le Bon (2020, p. 45-53), que explica como líderes políticos e influenciadores conseguiram manipular essas multidões polarizadas. A capacidade de mobilizar grandes contingentes em torno de narrativas simplistas e absolutas, sem espaço para a complexidade ou o contraditório, foi uma característica central do período. A partir de 2013, o discurso público no Brasil foi tomado por simplificações, onde figuras de autoridade, como Jair Bolsonaro, assumiram um papel decisivo na intensificação da polarização. A sugestão de “nós contra eles”, amplificada nas redes sociais, criou uma atmosfera de intolerância e rejeição a qualquer tipo de conciliação, como Le Bon descreve que ocorre em

multidões rigidamente conservadoras. Além disso, a volatilidade e a mobilidade das emoções das multidões, apontadas por Le Bon, ajudam a compreender como a polarização política brasileira passou por fases de acirramento e recrudescimento. As Jornadas de Junho foram inicialmente vistas como um movimento de contestação ao status quo, mas rapidamente se fragmentaram em demandas contraditórias, e, nos anos seguintes, a raiva contra as instituições políticas foi convertida em apoio a figuras que prometeram uma ruptura. Esse fenômeno culmina em eventos como o ataque de 8 de janeiro de 2023, que pode ser lido como uma expressão do autoritarismo e da intolerância descritos por Le Bon. Aqui, a multidão, em sua ânsia por destruir o “inimigo”, não mais reconhece as nuances e complexidades da democracia, preferindo uma solução violenta e imediata. Le Bon argumenta que a multidão tende a uma forte aversão a mudanças profundas, o que se traduz em um conservantismo arraigado. A polarização política no Brasil também pode ser vista sob essa ótica. A resistência ao diálogo, ao reconhecimento da pluralidade política e ao entendimento das necessidades do outro são expressões de um conservadorismo que impede avanços institucionais ou sociais. As inovações políticas, como o fortalecimento das instituições democráticas ou a mediação de conflitos, são vistas com desconfiança, e a tendência da multidão é a de buscar a volta a um estado de estabilidade percebida, ainda que isso signifique um retorno a posições mais autoritárias.

A multidão, de acordo com Le Bon (2020, p. 54-82), tende a ser influenciada por sentimentos simples e exagerados, o que se reflete na polarização acentuada que emergiu após esse período. A transformação de descontentamentos populares em movimentos polarizados foi, em grande parte, alimentada pela sugestionabilidade da multidão, que, como Le Bon descreve, pode ser levada a ações heroicas ou criminosas, dependendo da natureza das mensagens recebidas. Essa característica de mobilidade emocional e de ação impulsiva tornou-se evidente nas manifestações e no clima político que se seguiram, resultando em um ambiente onde a discussão racional deu lugar à hostilidade e à intolerância. A ideia de que as multidões são suscetíveis a uma moralidade momentânea é particularmente relevante. Le Bon argumenta que, embora as multidões possam manifestar comportamentos altruístas em determinados momentos, sua incapacidade de manter um raciocínio crítico e a falta de responsabilidade individual podem conduzi-las a excessos destrutivos. Essa ambivalência se tornou visível em episódios de violência política, onde a indignação e a mobilização popular, antes voltadas para a luta por direitos e justiça, degeneraram em agressões entre grupos antagônicos. A polarização política no Brasil, assim, pode ser vista como um resultado direto das emoções amplificadas e da falta de um diálogo construtivo, corroborando a visão de Le Bon sobre a volatilidade do comportamento coletivo.

Além disso, Le Bon (2020, p. 83-98) ressalta a importância das tradições na formação da psique coletiva. No Brasil, as raízes históricas e culturais, que moldam as percepções e comportamentos dos cidadãos, são fundamentais para entender a dinâmica da polarização. A rejeição a ideias novas e a resistência a mudanças significativas, características que Le Bon atribui ao conservantismo das multidões, contribuíram para a estagnação do diálogo político. A percepção de que as inovações ameaçam as tradições estabelecidas gerou um ambiente de desconfiança e hostilidade, onde grupos políticos se tornaram mais avessos à cooperação, preferindo reafirmar suas identidades em detrimento do entendimento mútuo. A análise de Le Bon sobre a instrução e sua crítica à educação tradicional também se aplica ao contexto brasileiro contemporâneo. O autor argumenta que uma educação superficial pode resultar na formação de indivíduos descontentes e incapazes de se engajar de forma construtiva na vida política. Essa crítica ressoa na realidade brasileira, onde muitos cidadãos, mesmo com acesso à educação formal, permanecem alheios às nuances políticas e à importância da participação democrática. A falta de formação crítica e a memorização de conteúdos, sem a promoção do pensamento reflexivo, resultaram em uma sociedade marcada pela polarização, na qual a capacidade de diálogo e a cooperação entre diferentes grupos políticos são severamente comprometidas. A resiliência das tradições, como argumenta Le Bon, impede que mudanças sociais significativas sejam implementadas de forma abrupta. As revoluções e os movimentos sociais, muitas vezes, resultam em transformações superficiais, sem uma verdadeira reconfiguração das estruturas sociais. No Brasil, as tentativas de reforma e diálogo político frequentemente esbarraram na resistência das tradições políticas e culturais, dificultando a construção de consensos e a promoção de uma coesão social efetiva.

Le Bon (2020, p. 99-112) argumenta que a psicologia das multidões é profundamente influenciada pela comunicação, onde imagens e palavras têm um papel central na formação de crenças e comportamentos coletivos. No contexto brasileiro, a polarização política se alimenta de discursos emotivos que utilizam termos amplos e vagos, como “democracia” e “liberdade”. Esses termos, embora possam evocar ideais elevados, também se tornam armas retóricas que acentuam divisões. O uso estratégico de tais palavras por líderes políticos e grupos sociais não só mobiliza, mas também pode gerar antagonismo, dificultando o diálogo e a cooperação entre os diferentes segmentos da sociedade. A vulnerabilidade das multidões à manipulação discursiva é um ponto nas reflexões de Le Bon. Ele destaca que, diante de uma crise de confiança nas instituições, as multidões se tornam suscetíveis a líderes carismáticos que exploram suas emoções para consolidar suas narrativas. Assim, os eventos de junho de 2013, que inicialmente representaram uma mobilização popular em busca de melhorias sociais,

também evidenciam a ascensão de discursos polarizadores que fragmentaram a coesão social. As palavras de ordem que galvanizaram as massas podem rapidamente se transformar em fontes de divisão, onde a busca por ideais coletivos se torna uma batalha ideológica. A formação de uma população que não desenvolve habilidades críticas para analisar discursos e ideologias pode resultar em um público facilmente manipulável, contribuindo ainda mais para a polarização e a fragmentação social.

A figura do guia, central na análise de Le Bon (2020, p. 113-132), é crucial para compreender a dinâmica política contemporânea no Brasil. Os líderes que emergem durante períodos de crise não são apenas oradores habilidosos, mas sim agentes que possuem uma capacidade quase mágica de mobilizar as massas. A forma como esses guias utilizam a afirmação, repetição e contágio para solidificar suas ideias entre as multidões pode provocar ações coletivas que tanto fomentam a solidariedade como intensificam a rivalidade. A polarização política brasileira, evidenciada nos eventos de janeiro de 2023, reflete essa dinâmica em que líderes carismáticos podem transformar descontentamento em ações extremas, minando a capacidade de diálogo e cooperação entre diferentes grupos. Le Bon enfatiza que a dinâmica das multidões é complexa e suscetível a forças emocionais e psicológicas que podem desviar a racionalidade individual em favor de uma vontade coletiva. Esse fenômeno é especialmente relevante no contexto brasileiro, onde palavras e símbolos políticos têm um poder quase hipnótico. O uso de narrativas simplificadas e polarizadoras, como “nós contra eles”, exacerbou divisões e diminuiu a capacidade de diálogo. As multidões, como Le Bon descreve, são guiadas por líderes carismáticos que utilizam o prestígio para moldar opiniões e emoções. Esses líderes, muitas vezes sem um compromisso profundo com o debate crítico, aproveitam-se das vulnerabilidades da psicologia coletiva, levando a uma simplificação dos debates políticos e à emergência de visões de mundo rígidas.

A polarização, como observamos nas tensões entre grupos políticos no Brasil, se alimenta da capacidade das palavras de evocar imagens e emoções poderosas. Termos vagos e carregados de significado, como “democracia”, “justiça” e “liberdade”, foram ressignificados em contextos de polarização, servindo como bandeiras que unificam um grupo contra outro, sem necessariamente engajar um debate substantivo. Essa manipulação das emoções coletivas e a transformação de ideias em ferramentas de divisão são reflexos das observações de Le Bon sobre como a linguagem pode criar “grandes crenças permanentes”, que, embora raras, moldam profundamente as identidades coletivas. A distinção entre prestígio adquirido e prestígio pessoal é também indispensável para entender a polarização no Brasil. O prestígio adquirido, ligado a cargos e títulos, foi um fator que favoreceu a ascensão de figuras que, embora carecessem de

qualidades intrínsecas de liderança, conseguiram se impor devido a suas posições. Por outro lado, o prestígio pessoal, que remete a líderes carismáticos, tornou-se escasso em um cenário dominado pela desconfiança e pela aversão ao diálogo. Essa escassez resultou em uma crise de liderança, onde poucos conseguiram transcender a lógica polarizada e buscar soluções colaborativas.

Além disso, a análise de Le Bon (2020, p. 133-146) sobre a evolução das crenças sociais nos ajuda a entender a resistência ao diálogo no Brasil. As “grandes crenças permanentes”, que sustentam a coesão social, foram profundamente questionadas nas últimas décadas. A luta entre visões de mundo concorrentes gerou um ambiente de hostilidade, onde as opiniões efêmeras dominam a esfera pública. O autor propõe que a verdadeira transformação social ocorre quando essas crenças são debatidas e questionadas; no entanto, o clima de polarização tornou esses debates quase impossíveis, resultando em um estado de anarquia política e social. A crítica à falta de reflexão crítica e à adesão acrítica a slogans e narrativas simplistas, conforme discutido por Le Bon, é evidente nas manifestações políticas que marcaram o Brasil após 2013. As pessoas, frequentemente guiadas por emoções intensas, passaram a aceitar ideias sem um exame crítico, o que contribuiu para a degradação do debate público. A ausência de um diálogo genuíno entre os grupos políticos tem consequências diretas na capacidade da sociedade de encontrar soluções comuns para problemas complexos.

As multidões heterogêneas, conforme descritas por Le Bon (2020, p. 147-148), são compostas por indivíduos de origens diversas, que se reúnem em torno de causas comuns, mas cuja coesão é muitas vezes superficial. Essa dinâmica é evidente nas manifestações populares que eclodiram durante as Jornadas de Junho de 2013, onde diferentes setores da sociedade, unidos por descontentamentos variados, se encontraram nas ruas. Embora houvesse um objetivo comum de contestar a corrupção e reivindicar melhorias sociais, a falta de uma identidade coletiva robusta fez com que as interações entre os grupos fossem permeadas por tensões e conflitos. A psicologia coletiva, nesse caso, foi dominada por sentimentos de frustração e indignação, que frequentemente suplantaram o diálogo racional, levando a ações impulsivas que comprometiam a eficácia das mobilizações. Le Bon argumenta que a composição de uma multidão heterogênea pode resultar em uma desarticulação social, uma vez que as diferenças étnicas, culturais e sociais tornam difícil a formação de uma consciência coletiva coesa. Este fenômeno pode ser observado em diversas interações sociais e políticas no Brasil, onde a polarização tem gerado desconfiança e hostilidade entre diferentes grupos. A fragmentação da sociedade brasileira, evidenciada no aumento do antagonismo entre apoiadores e opositores de

diferentes bandeiras políticas, demonstra como a falta de uma narrativa comum pode levar à desunião e à incapacidade de estabelecer um diálogo construtivo.

As multidões homogêneas, por outro lado, como as seitas ou castas, apresentam uma dinâmica diferente. Le Bon (2020, p. 150-151) sugere que essas formações são mais coesas, pois os indivíduos compartilham características comuns que fortalecem a identidade do grupo. No contexto brasileiro, esse fenômeno pode ser visto no surgimento de seitas políticas que se tornaram mais proeminentes no cenário político nacional. Esses grupos, caracterizados por um fervor ideológico intenso, muitas vezes rejeitam a pluralidade de ideias e promovem uma visão dicotômica do mundo, na qual só existem aliados e inimigos. A polarização política, nesse sentido, é alimentada por essa homogeneidade, levando à exclusão de vozes dissidentes e à radicalização dos discursos. A análise de Le Bon sugere que a psicologia coletiva dentro dessas seitas é impulsionada por um forte senso de pertencimento e identificação. Isso se traduz em um comportamento que ignora a complexidade das questões sociais e políticas em favor de narrativas simplistas e emocionalmente carregadas. A incapacidade de dialogar com outros grupos, devido à crença de que apenas sua perspectiva é válida, resulta em uma erosão da coesão social e na dificuldade de promover um espaço democrático de debate. O processo de desindividualização, onde os membros de uma multidão perdem sua identidade pessoal e se tornam parte de um todo amorfo, é evidente nas interações sociais contemporâneas. O desencadeamento de violência, tanto simbólica quanto física, demonstra como a polarização tem se traduzido em um ambiente onde a empatia e a compreensão mútua são substituídas por hostilidade e desconfiança. Essa situação é ainda mais agravada pela proliferação das redes sociais, que funcionam como catalisadores da polarização. A amplificação de discursos radicais e a formação de “bolhas” informativas criam um ciclo vicioso de reforço das crenças pré-existentes, que, segundo Le Bon, é uma característica marcante das multidões. A incapacidade de ouvir e dialogar com o “outro” no contexto político resulta em um empobrecimento da democracia e na erosão da confiança nas instituições.

4.4 A emergência do populismo e os ataques às instituições democráticas

Schwarcz (2019), conforme discutido no subcapítulo 1.2.5, nos lembra que crises econômicas e políticas muitas vezes geram uma busca por narrativas históricas simplificadas, as quais são utilizadas por líderes populistas para legitimar suas ideologias e práticas. Nesse sentido, as Jornadas de Junho e seus desdobramentos podem ser interpretados como uma resposta direta a essas narrativas, que falham em reconhecer a complexidade das desigualdades

sociais, perpetuando a imagem de um Brasil harmonioso e democrático, distante da realidade vivida por grande parte da população. As Jornadas de Junho representam um marco na política brasileira, inicialmente emergindo como uma mobilização legítima por melhorias em áreas como transporte, saúde e educação. No entanto, Schwarcz observa que, com o tempo, essas reivindicações foram rapidamente distorcidas por discursos populistas que buscavam simplificar a complexidade do descontentamento social. A partir desse ponto, a polarização política começou a se acentuar, revelando como as narrativas históricas foram reconfiguradas para servir aos interesses de grupos políticos que exploravam a insatisfação popular. Ao transformar demandas legítimas em um clamor por uma “salvação” que poderia ser oferecida por líderes carismáticos, essas narrativas acabaram por marginalizar formas mais tradicionais e democráticas de expressão política.

Um dos aspectos mais preocupantes da crítica de Schwarcz é sua análise do uso do passado como uma arma ideológica. Ela argumenta que os líderes populistas frequentemente selecionam e reinterpretam eventos históricos para construir um mito de unidade e coerência que ignora a realidade das desigualdades e das violências estruturais. Essa prática não é exclusiva do Brasil, mas ganha um caráter particularmente pernicioso quando alinhada à ascensão do populismo. A idealização de um passado que nunca existiu de fato, como a suposta “idade de ouro” da democracia brasileira, serve não apenas para criar um sentido de identidade nacional, mas também para justificar a erosão dos direitos civis e das liberdades individuais. O populismo contemporâneo, segundo Schwarcz, é caracterizado por uma retórica que propõe um contato direto com o “povo”, frequentemente por meio de plataformas digitais, o que elimina intermediários e permite uma manipulação direta da opinião pública. Esse fenômeno se intensificou no Brasil, onde a disseminação de fake news e a desinformação tornaram-se ferramentas comuns de governos populistas. Os ataques às instituições democráticas, como os observados no 8 de janeiro de 2023, podem ser vistos como a culminação dessa estratégia, onde narrativas manipuladoras são utilizadas para deslegitimar o processo democrático e justificar ações autoritárias.

A crítica de Schwarcz ao mito da democracia racial também ecoa nesse contexto, pois revela como narrativas consolidadas podem ser utilizadas para obscurecer as desigualdades profundas que permeiam a sociedade brasileira. Essa negação da realidade histórica contribui para a perpetuação de estruturas de poder que não apenas marginalizam grupos, mas também fragilizam a própria democracia ao deslegitimar as vozes que clamam por justiça social e equidade. Além disso, Schwarcz enfatiza que a fragilidade das instituições democráticas é um aspecto crítico nesse cenário. A constante necessidade de reforma e adaptação das estruturas

democráticas é destacada como fundamental para garantir a inclusão social e a educação de qualidade, elementos essenciais para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Nesse sentido, a autora sugere que momentos de crise, como os vividos desde 2013, também podem abrir espaço para a recuperação e ampliação de direitos, desde que haja um pacto constitucional que promova a participação ativa dos cidadãos e fortaleça as instituições.

Por sua vez, a análise das teorizações de Mudde e Kaltwasser (2017) sobre o populismo, especialmente abordadas no mesmo subcapítulo, revela uma estrutura teórica que ajuda a compreender o fenômeno das Jornadas de Junho de 2013 no Brasil, marcado pela crise de representatividade e pela polarização política. O contexto dessas manifestações reflete uma insatisfação crescente com as elites políticas, ecoando a dicotomia “povo puro” versus “elite corrupta”, que é central para a definição ideacional de populismo proposta pelos autores. Durante as Jornadas de Junho, milhões de brasileiros foram às ruas para protestar. Esses protestos não eram apenas sobre o aumento das tarifas, mas também expressavam um descontentamento mais profundo com a classe política. Essa mobilização social se encaixa na ideia de Mudde e Kaltwasser de que o populismo pode surgir como uma resposta a queixas sociais específicas. Assim, a crise de representatividade e a busca por um espaço na esfera pública refletem a construção da identidade do “povo” que esses teóricos exploram.

Os autores enfatizam que o populismo não é um fenômeno homogêneo; ele se adapta a diferentes contextos, e isso se torna evidente no pós Jornadas de Junho. O movimento foi multifacetado, envolvendo desde demandas por melhorias nos serviços públicos até questões mais amplas sobre a corrupção e a relação entre a política e a sociedade civil. Nesse sentido, o populismo se expressou não apenas na crítica à elite política, mas também na busca por uma nova forma de representação que dissesse respeito à vontade geral do povo, desafiando as estruturas tradicionais de poder. A polarização política que se intensificou após as Jornadas de Junho se alinha com a análise de Mudde e Kaltwasser sobre a fluidez e a adaptabilidade do populismo. Os protestos, que inicialmente foram amplos e plurais, rapidamente se polarizaram, gerando divisões entre diferentes grupos sociais. Essa polarização reflete a capacidade do populismo de se manifestar em subtipos distintos, conforme as frustrações sociais emergem e se tornam mais específicas. A dicotomia entre “o povo” e “as elites” se consolidou, levando a um ambiente político em que a retórica populista foi utilizada por diferentes atores, como líderes de esquerda e direita, para justificar suas agendas. Este aspecto é visivelmente problemático no contexto brasileiro, onde o fortalecimento da cultura da desconfiança nas instituições e a promoção de um discurso antielitista levam a uma erosão da confiança pública nas instâncias democráticas. Assim, o populismo não apenas se opõe às elites, mas, por meio

da construção de uma narrativa de crise, coloca em questão a própria legitimidade das instituições democráticas, transformando o debate político em uma arena de antagonismo que muitas vezes resulta em conflitos e desestabilização.

Além disso, a crítica de Mudde e Kaltwasser ao elitismo permite entender a forma como as elites são percebidas e tratadas no discurso político contemporâneo. Durante as Jornadas de Junho, os líderes políticos foram frequentemente retratados como desconectados da realidade do povo, perpetuando a ideia de que a elite não representa os interesses da maioria. Essa crítica se alinha com a proposta de Mudde e Kaltwasser de que o populismo apela para uma concepção de política que enfatiza a vontade unificada do povo, contrapondo-se ao elitismo que se opõe à ideia de que a política deve ser um reflexo da diversidade e das demandas sociais. É fundamental ressaltar que, segundo Mudde e Kaltwasser, o populismo não se limita a um fenômeno político isolado, mas frequentemente se entrelaça com outras ideologias. A complexidade do cenário político brasileiro após as Jornadas de Junho exemplifica essa intersecção, com a emergência de novas forças políticas que se apropriaram da retórica populista e a utilizaram para impulsionar suas agendas, muitas vezes polarizadoras. Esse entrelaçamento revela como o populismo pode evoluir e se adaptar a novas circunstâncias, mesmo dentro de um espaço social e político marcado pela crise de confiança nas instituições. Por fim, as teorias de Mudde e Kaltwasser sobre o populismo oferecem um arcabouço analítico que nos permite entender não apenas as Jornadas de Junho, mas também a contínua polarização política e as manifestações subsequentes no Brasil. A análise de como a retórica populista moldou as interações sociais e políticas na sequência dos protestos nos convida a refletir sobre o papel das elites, as expectativas do povo e a dinâmica da representação política em um contexto de crescente insatisfação social. O populismo, nesse sentido, emerge como uma resposta às demandas de uma população que se sente negligenciada, mas também como um agente que pode potencializar a polarização e as divisões dentro da sociedade.

4.5 A crise sanitária e os desafios enfrentados pelo constitucionalismo democrático

Conforme as lições de Runciman (2018), discutidas no subcapítulo 1.3, é necessário reconsiderar a relação entre tecnologia e democracia, destacando que, para que a democracia se desenvolva plenamente, é fundamental um compromisso renovado com valores democráticos, como liberdade e participação cidadã, que se tornam ainda mais relevantes em tempos de crise. Sob esse prisma, Runciman articula a tensão entre tecnologia e democracia, sugerindo que a crescente dependência das máquinas pode alienar os cidadãos e enfraquecer as estruturas

democráticas. Essa dinâmica é especialmente pertinente no contexto brasileiro, onde a resposta do governo à pandemia foi marcada por decisões polêmicas e pela utilização de tecnologias que afetaram a governança e a cidadania.

Durante a pandemia, a resposta do governo Bolsonaro foi caracterizada por um desdém pela ciência e pelas recomendações sanitárias, refletindo uma liderança que, conforme Runciman sugere, se torna mais dependente de narrativas tecnológicas e menos comprometida com a transparência e a responsabilização. O governo utilizou plataformas digitais para disseminar informações, mas muitas vezes essas mensagens estavam impregnadas de desinformação e manipulação, minando a confiança pública e a participação cidadã. A dependência de soluções tecnológicas, como aplicativos e plataformas de telemedicina, não foi acompanhada de uma abordagem ética e inclusiva, o que levou a uma segmentação da população e à exclusão de grupos vulneráveis. Nesse sentido, Runciman destaca que a dependência das máquinas, incluindo aquelas que facilitam a comunicação e a gestão pública, pode resultar em uma desconexão entre o governo e os cidadãos. O caso brasileiro exemplifica essa alienação: a população se viu muitas vezes reduzida a meros consumidores de informações e políticas, sem a devida participação no processo decisório. As tecnologias de informação e comunicação, longe de democratizar o acesso à informação e à participação política, foram utilizadas como ferramentas de controle e manipulação, reforçando uma estrutura política cada vez mais centralizada e burocrática.

Runciman também discute a relação entre poder estatal e corporações, o que é relevante ao considerar a influência de interesses privados nas decisões governamentais durante a crise sanitária. A capacidade de corporações farmacêuticas e tecnológicas moldarem políticas públicas se intensificou, criando um cenário onde a saúde pública e a democracia foram subjugadas a interesses econômicos. Esse fenômeno evidencia um distanciamento das premissas do constitucionalismo democrático, que se fundamenta na proteção do bem-estar coletivo e na promoção da equidade. Ademais, a polarização política exacerbada durante a pandemia, um reflexo do que Runciman considera a alienação promovida pelas tecnologias, resultou em uma crise de confiança nas instituições democráticas. As redes sociais, enquanto espaço de interação e mobilização, também se tornaram um ambiente propício para a propagação de desinformação e discurso de ódio, prejudicando ainda mais o tecido democrático. A narrativa política se tornou um campo de batalha em vez de um espaço de diálogo, conforme os cidadãos se dividiram em grupos ideológicos, frequentemente guiados por algoritmos que reforçam visões extremas. Runciman alerta que essa dinâmica não é apenas uma questão de eficiência política, mas uma questão que toca nas fundações da democracia. O

autor argumenta que, sem uma recuperação do controle político sobre as tecnologias, corremos o risco de restringir o espaço democrático e permitir que as máquinas – em sua forma metafórica e literal – definam os parâmetros da participação cívica. No Brasil, o governo Bolsonaro, ao não só ignorar os princípios da transparência e da responsabilidade, mas também ao explorar a crise como uma oportunidade para consolidar poder, apresentou um desafio sem precedentes para o constitucionalismo democrático.

4.6 O futuro dirá: o golpe fracassou ou as instituições democráticas foram resilientes?

O conceito de golpe, no contexto político brasileiro recente, deve ser analisado a partir de uma perspectiva histórica e jurídica, que ultrapassa a definição clássica de tomada abrupta e violenta do poder como se deu, por exemplo, em 1964. O chamado “golpe brando”, em contraste, envolve a utilização das próprias instituições democráticas para desestabilizar ou remover do poder um governante legitimamente eleito, sem recorrer à força militar. Esse fenômeno manifestou-se de forma paradigmática no impeachment da presidenta Dilma Rousseff, em 2016, cujo processo desencadeou um acalorado debate sobre sua legitimidade. Diversos setores da sociedade, assim como intelectuais e juristas, afirmaram categoricamente que se tratava de um golpe institucional, o que de fato aconteceu, rompendo com os princípios democráticos ao subverter a vontade popular expressa nas urnas. Diferente do golpe militar tradicional, o golpe institucional depende da articulação entre atores políticos, mídia e setores do Judiciário que, de maneira coordenada, criam as condições para o afastamento de um chefe de governo sem evidências consistentes de crimes de responsabilidade. No caso brasileiro, a ausência de provas de que Dilma cometeu um crime passível de impeachment, as chamadas “pedaladas fiscais”, foi amplamente discutida e questionada. Todavia, a fragilidade jurídica do processo, aliada às motivações políticas que buscavam modificar o projeto do governo, demonstrou que o impeachment da presidenta não foi uma resposta institucional apropriada, mas uma estratégia de levar ao poder aqueles que não tinham sido eleitos para exercer a função de presidentes da República.

Essa forma de golpe exige uma manipulação da ordem institucional, distorcendo o papel de organismos como o Congresso Nacional e o Judiciário. No caso brasileiro, houve uma instrumentalização do Legislativo que, mesmo sem base jurídica sólida, conduziu o processo de afastamento. Esse golpe institucional ocorre de modo silencioso, preservando formalmente as aparências democráticas, o que dificulta sua identificação imediata como um ataque à democracia. É nesse ponto que se torna fundamental discutir como a ruptura não é apenas de

ordem política, mas também normativa: se a legalidade é mantida, a legitimidade é corroída. A sofisticação desse tipo de golpe revela uma nova dinâmica no processo de erosão democrática, onde as rupturas ocorrem sem a necessidade de intervenção militar, mas por dentro das estruturas institucionais, que se tornam cúmplices de uma mudança política drástica. Esse fenômeno dialoga com o conceito de “autocratização legal” ou “democracia iliberal”, em que os próprios mecanismos legais de um regime democrático são utilizados para subverter a ordem democrática. Essa estratégia é eficaz justamente por preservar uma fachada institucional que oculta a transformação antidemocrática.

Por outro lado, Bolsonaro desempenhou um papel importante no contexto do golpe de 2016, não apenas como um ator político em ascensão, mas como um representante das forças que ajudaram a legitimar e consolidar a narrativa que resultou no impeachment de Dilma. Embora ele não tenha sido um dos protagonistas centrais do processo, sua postura e suas declarações na época reforçaram o ambiente político que levou à queda da presidenta. Bolsonaro, um deputado federal de extrema-direita à época, foi uma das vozes mais ativas na Câmara dos Deputados a favor do impeachment, fazendo uso de um discurso agressivo, que celebrava figuras do regime militar e se posicionava contra o que ele via como a corrupção e a “ameaça comunista” representada pelo PT. No dia da votação do impeachment, Bolsonaro fez uma declaração pública exaltando o coronel Brilhante Ustra, conhecido torturador da ditadura militar, dedicando seu voto ao “pavor de Dilma Rousseff”. Esse ato simbolizou a associação de Bolsonaro com a defesa de um passado autoritário e a rejeição aos valores democráticos e de direitos humanos que haviam sido recuperados após a redemocratização. O fato de Bolsonaro utilizar a figura de Ustra como símbolo durante a votação do impeachment reforçou a narrativa de que a retirada de Dilma não se tratava de um processo meramente jurídico, mas de uma manobra política para abrir espaço para a ascensão de uma agenda autoritária e conservadora.

Bolsonaro também representava o avanço de um movimento mais amplo, que ganhou força com a insatisfação popular em relação ao PT e que encontrou eco nas ruas, nas redes sociais e nos setores conservadores da sociedade. Sua ascensão como uma figura de destaque durante e após o impeachment foi parte de um processo de radicalização do discurso político no Brasil, em que o antipetismo foi utilizado como uma plataforma para legitimar práticas que subvertiam as normas democráticas. Nesse sentido, Bolsonaro foi importante não apenas por seu apoio ao impeachment, mas por simbolizar o que ele representava: o início de uma nova era de polarização extrema, autoritarismo e revisionismo histórico, que se consolidou nas eleições de 2018. Assim, o papel dele no golpe de 2016 foi o de catalisador de uma mudança política mais profunda, ajudando a preparar o terreno para a ascensão de um novo tipo de

liderança no Brasil, marcada pelo desprezo às instituições democráticas e pela glorificação de um passado ditatorial. Isso transformou o impeachment de Dilma em mais do que uma questão jurídica ou institucional, mas em um passo decisivo na reconfiguração do cenário político brasileiro, que culminaria com a vitória de Bolsonaro nas urnas dois anos depois. Sua ascensão trouxe à tona debates sobre os limites da democracia e a legitimidade de certas ideias autoritárias dentro de um sistema democrático. Isso gerou um dilema: a democracia pode sustentar dentro de si forças que, em última instância, ameaçam seus próprios fundamentos?

O contexto internacional também teve um impacto importante na ascensão de Bolsonaro. A eleição ocorreu em meio a uma onda global de populismo de direita, com a eleição de Donald Trump nos Estados Unidos sendo um exemplo emblemático. O discurso nacionalista, antiglobalista e anti-imigração de Bolsonaro ressoou com tendências observadas em outros países, sugerindo que sua ascensão não foi um fenômeno isolado, mas parte de um movimento maior de contestação às instituições liberais e à ordem democrática. No entanto, a particularidade do caso brasileiro reside na profunda crise de representação que acometia o país desde 2013, exacerbada pela Lava Jato, o que diferenciou Bolsonaro de seus pares internacionais. Se, nos EUA, Trump, na Hungria, Viktor Orbán, e na Itália, Matteo Salvini, souberam explorar crises migratórias e questões de identidade nacional para consolidar seu poder, Bolsonaro encontrou sua base de apoio no Brasil a partir do colapso da confiança nas instituições democráticas e na percepção generalizada de que essas instituições já não atendiam às demandas da população.

Outro aspecto fundamental da eleição de 2018 foi o impacto da violência política. A facada sofrida por Bolsonaro durante a campanha foi um evento que solidificou seu status de *outsider* e mártir, consolidando seu discurso de que ele era a única alternativa para salvar o Brasil da corrupção e do caos. Esse episódio também revelou o quanto a política brasileira havia se tornado um espaço de confronto físico e simbólico, em que adversários não eram apenas vistos como oponentes políticos, mas como inimigos a serem derrotados a qualquer custo. A violência política que emergiu em 2018, e que se intensificou nos anos seguintes, foi um reflexo direto da polarização extrema e da radicalização de discursos, que colocaram em xeque a capacidade das instituições democráticas de mediar os conflitos de maneira pacífica. A ascensão de Bolsonaro levantou questões profundas sobre a natureza da democracia brasileira. Em que medida a eleição de um candidato que abertamente questionava as instituições democráticas, defendia a tortura e elogiava regimes autoritários poderia ser vista como uma transição legítima dentro de uma democracia? Esse dilema expôs uma questão à democracia brasileira, cuja solidez depende não apenas da realização de eleições regulares, mas da preservação de uma

cultura democrática que valorize o pluralismo, os direitos humanos e a convivência pacífica entre diferentes visões de mundo. O cenário de polarização extrema, no entanto, indicou que essa cultura democrática estava sob ameaça, com uma parte significativa da população disposta a renunciar a certos princípios democráticos em troca de promessas de ordem e segurança.

Todavia, a resiliência das instituições democráticas brasileiras no período de 2013 a 2023 representa um ponto de análise essencial para compreender o processo de adaptação e sobrevivência dessas estruturas, ainda que diante de crises políticas recorrentes e tentativas de desestabilização. O conceito de resiliência institucional vai além da simples resistência a ataques externos ou ameaças políticas. Ele pressupõe a capacidade das instituições de se reorganizarem, ajustarem suas funções e responderem de maneira eficaz aos desafios, sem comprometer a ordem democrática. Nesse contexto, o funcionamento e a atuação de instituições como o STF, o Congresso Nacional, o Ministério Público e o TSE assumem um papel central na defesa da democracia brasileira. O STF, por exemplo, emergiu como um dos principais defensores da ordem democrática durante esse período, desempenhando um papel ativo tanto na proteção dos direitos fundamentais quanto na preservação das estruturas políticas. Sua atuação em momentos críticos, como os eventos de 7 de setembro de 2021, quando o então presidente Jair Bolsonaro convocou atos que ameaçavam a integridade das instituições democráticas, foi vital. O Supremo agiu como um contrapeso institucional, reafirmando sua autoridade e impondo limites ao Executivo, garantindo que as regras constitucionais fossem respeitadas. Ao fazer isso, demonstrou a capacidade de resiliência não apenas ao resistir a ataques, mas ao reafirmar seu papel como guardião da Constituição, adaptando-se à conjuntura de uma democracia fragilizada pela polarização política.

O Congresso Nacional também foi posto à prova ao longo desses anos, especialmente no que diz respeito ao seu papel de mediador de crises políticas e de fórum de representação popular. A tentativa de invasão do Congresso em janeiro de 2023, por manifestantes que não aceitavam o resultado das eleições presidenciais de 2022, foi uma das ocasiões em que a resiliência dessa instituição foi desafiada de maneira mais direta. O Legislativo, ao lidar com essa crise, teve de reafirmar sua legitimidade e seu papel como espaço de construção de consensos, resistindo às pressões populistas e autoritárias. No entanto, a resposta institucional não pode ser vista de forma isolada; a articulação com outras esferas do poder, como o STF e o TSE, foi essencial para garantir uma resposta coordenada e eficaz diante da tentativa de subversão democrática. O Ministério Público, por sua vez, mostrou-se uma peça-chave na preservação da legalidade democrática, especialmente ao investigar e processar crimes contra a ordem institucional. Sua atuação durante as investigações de atos antidemocráticos foi

fundamental para a responsabilização de atores que promoveram, financiaram ou participaram de ações que visavam desestabilizar o Estado democrático de Direito. O MPF, com sua autonomia garantida pela Constituição, demonstrou a capacidade de resiliência ao defender o ordenamento jurídico mesmo em meio a uma polarização crescente e pressões políticas intensas. Ao se manter fiel à sua missão institucional de defesa dos interesses públicos e do cumprimento das leis, o Ministério Público ajudou a evitar que os ataques às instituições evoluíssem para um colapso da democracia.

Já o TSE enfrentou um desafio significativo ao longo do ciclo eleitoral de 2022, quando foi alvo de uma campanha sistemática de desinformação e de tentativas de minar a confiança nas urnas eletrônicas. As investidas contra o sistema eleitoral, muitas vezes lideradas pelo próprio presidente à época, Jair Bolsonaro, colocaram o TSE sob um escrutínio sem precedentes. No entanto, a resposta da instituição foi exemplar em termos de resiliência: por meio de decisões firmes, campanhas de esclarecimento e uma postura proativa, o TSE não apenas assegurou a lisura do processo eleitoral, mas também reforçou a confiança pública no sistema democrático. A neutralização das tentativas de desestabilização do processo eleitoral por via de desinformação mostrou a capacidade da instituição de se adaptar a uma nova realidade de ameaças digitais e políticas, preservando a integridade do sistema de votação.

A resposta coordenada dessas instituições aos eventos de 7 de setembro de 2021 e à tentativa de invasão do Congresso em 2023 revela que a resiliência democrática no Brasil não se resume à mera resistência passiva. Ao contrário, ela envolve uma reação ativa e integrada para conter ameaças, resguardando os pilares da democracia, enquanto se adapta a um cenário político instável e desafiador. A capacidade dessas instituições de trabalhar em conjunto, mantendo-se independentes, mas colaborando na defesa do Estado de Direito, foi crucial para evitar um colapso institucional em momentos de tensão extrema. Assim, a resiliência das instituições democráticas brasileiras no período reflete uma característica fundamental de adaptação e reforço das suas capacidades frente a crises. Elas não apenas sobreviveram a tentativas de desestabilização, mas demonstraram flexibilidade, autoridade e capacidade de se reorganizarem para proteger a ordem constitucional. Essa dinâmica de adaptação foi essencial para a preservação da democracia no Brasil, o que demonstra que a resiliência institucional é mais do que uma resposta à crise: é um processo contínuo de defesa e reafirmação da democracia frente às ameaças internas e externas.

Sob esse ângulo, podemos dizer que o golpe de 2016, simbolizado pelo impeachment de Dilma, não fracassou em seus objetivos imediatos, mas suas consequências levantam questões sobre a resiliência e a solidez das instituições democráticas brasileiras. Do ponto de

vista formal, o impeachment atingiu seu propósito de remover a presidenta, e a justificativa oficial foi amparada em pretextos jurídicos. No entanto, ao longo dos anos, tornou-se cada vez mais claro que o processo foi motivado por razões políticas, numa tentativa de reverter o resultado eleitoral de 2014. A história provou que o impeachment foi, em essência, um golpe institucional, configurando uma subversão das regras democráticas para atender aos interesses de elites políticas e econômicas que não aceitaram a continuidade do PT no poder. Por outro lado, o enfraquecimento de várias instituições durante esse período é inegável. O Congresso Nacional, por exemplo, foi marcado por divisões políticas profundas, com parlamentares atuando não em prol da estabilidade democrática, mas em alianças oportunistas que alimentaram a polarização. O Judiciário, por sua vez, teve seu prestígio abalado, em especial devido à politização da Operação Lava Jato, que, embora tenha combatido a corrupção, foi instrumentalizada para deslegitimar adversários políticos, contribuindo para o desgaste da confiança nas instituições democráticas.

O ponto crítico é que, embora as instituições tenham demonstrado alguma capacidade de resistência, o cenário geral aponta para uma erosão da confiança pública nas mesmas. O governo Bolsonaro foi um dos maiores testes à resiliência democrática desde a redemocratização, com um presidente que frequentemente desafiava abertamente as normas democráticas, atacava instituições e promovia uma visão autoritária de governança. As instituições, em certa medida, resistiram a esses ataques, mas o fato de Bolsonaro ter chegado ao poder e ter governado por quatro anos com um discurso que questionava os pilares da democracia aponta para fragilidades profundas no sistema político. Por sua vez, a tentativa de golpe em 2023, marcada pelos ataques aos prédios dos Três Poderes em 8 de janeiro, não obteve sucesso em seus objetivos imediatos de desestabilização das instituições democráticas brasileiras. Apesar da intensidade e da violência dos eventos, o golpe fracassou em derrubar o governo e em minar a legitimidade das instituições. Ao contrário do que ocorreu em 2016, onde o impeachment de Dilma foi legitimado por uma narrativa política que encontrou ressonância em parte da sociedade, os ataques de janeiro foram amplamente repudiados, tanto pelas instituições quanto pela população. O Brasil, portanto, não consolidou suas instituições democráticas nesse período. Pelo contrário, o processo de polarização política extrema, a descrença nas instituições e a crise de confiança generalizada entre a população indicam que essas instituições saíram enfraquecidas. A democracia brasileira, enquanto formalmente preservada, está vulnerável a novas ameaças, e a sobrevivência das instituições dependerá da capacidade do país de curar as divisões internas e reconstituir uma cultura de confiança e respeito às normas democráticas. O futuro ainda dirá se essa resiliência será suficiente para

enfrentar os desafios que virão, mas o enfraquecimento institucional durante esse período é inegável.

4.7 Uma possível definição para a crise do constitucionalismo a partir do olhar brasileiro

A análise da crise do constitucionalismo a partir do olhar brasileiro, proposta nesta tese, considera múltiplas perspectivas integradas, distinguindo-se substancialmente das teorizações de crises constitucionais elaboradas por autores como Jack Balkin, Sanford Levinson e Keith E. Whittington, discutidas no subcapítulo 2.3. Enquanto os autores estadunidenses se concentram em situações em que as normas constitucionais são desafiadas ou não respeitadas, o olhar brasileiro se aprofunda nas dinâmicas sociais, políticas e históricas que moldam a realidade constitucional do país, além de abordar a resistência e a mobilização da sociedade civil frente a crises. Balkin (2017) define a crise constitucional como um momento em que há um sério risco de falha da Constituição em cumprir sua função central, que é preservar a paz e garantir que os conflitos sejam resolvidos de forma política. Ele classifica as crises em três tipos, enfatizando a importância de identificar as verdadeiras ameaças à constituição, que muitas vezes são usadas de forma hiperbólica. A crítica de Levinson e Balkin (2009) também se alinha a essa ideia, sugerindo que o uso excessivo do termo “crise constitucional” dilui sua eficácia analítica, muitas vezes confundindo crises políticas com crises constitucionais reais. Por sua vez, Whittington (2002) define a crise constitucional como uma situação em que a estrutura constitucional é ameaçada, resultando em uma interrupção do funcionamento normal do governo.

Entretanto, a abordagem brasileira da crise do constitucionalismo envolve uma perspectiva mais ampla, que considera a intersecção entre a crise institucional e a percepção popular sobre o governo. O Brasil, especialmente nas últimas décadas, tem sido palco de intensos movimentos sociais que refletem uma desconfiança generalizada nas instituições. O conceito de “crise do constitucionalismo” no Brasil se entrelaça com uma narrativa de insatisfação social, onde a Constituição é vista não apenas como um conjunto de normas, mas como um símbolo de direitos e promessas não cumpridas. Este fenômeno é marcado pela mobilização popular, que se manifesta em protestos e movimentos sociais que exigem a defesa da democracia e a proteção dos direitos fundamentais. Dessa forma, enquanto Balkin e Levinson se concentram nas nuances formais e funcionais das crises constitucionais, o enfoque brasileiro amplia a discussão para incluir a participação ativa da sociedade na defesa do estado democrático de direito. A crise do constitucionalismo no Brasil não se limita a disputas

institucionais, mas envolve um elemento vital de mobilização social que pode tanto desafiar quanto sustentar a ordem constitucional. Além disso, a análise do apodrecimento constitucional proposta por Balkin oferece uma perspectiva valiosa que pode ser aplicada à realidade brasileira. A deterioração da confiança nas instituições e o aumento da polarização política, conforme discutido por Balkin, refletem um processo que já se faz sentir no Brasil, onde a desconfiança em relação aos representantes e às estruturas de poder tem gerado um ambiente propício para o crescimento de movimentos antissistêmicos. No Brasil, a falta de confiança nas instituições não se traduz apenas em apatia, mas muitas vezes em uma busca ativa por alternativas que desafiem a lógica institucional tradicional, com consequências imprevisíveis para a governabilidade e a coesão social.

A crise no Brasil é caracterizada não apenas pelo colapso de instituições, mas por uma luta constante pela revitalização do projeto democrático, que envolve a reinvenção das normas constitucionais em resposta às demandas populares e ao contexto sociopolítico. A memória histórica do regime militar, que perdurou de 1964 a 1985, deixa marcas que influenciam a percepção pública sobre a legitimidade das instituições democráticas e sua capacidade de funcionamento. Assim, as crises constitucionais brasileiras não apenas questionam a eficácia da estrutura legal, mas também evocam uma luta contínua por direitos civis e sociais, colocando em xeque não apenas a letra da Constituição, mas também a sua função na promoção da justiça social. Whittington distingue entre crises operacionais e crises de fidelidade, enfatizando que as primeiras emergem quando disputas políticas não podem ser resolvidas dentro do quadro constitucional existente. No Brasil, no entanto, essa dicotomia é muitas vezes difusa. As crises operacionais, como as vivenciadas em momentos de impasse político, como a impeachment da ex-presidenta Dilma Rousseff, são frequentemente acompanhadas por crises de fidelidade. A polarização política intensificada durante esses períodos não só questiona os mecanismos constitucionais, mas também gera um clima de desconfiança em relação às instituições, levando a uma erosão do compromisso dos atores políticos com as normas constitucionais. A crise de fidelidade no Brasil, portanto, assume contornos particulares, refletindo a desconfiança não apenas em relação aos processos institucionais, mas também em relação à própria capacidade da Constituição de representar os interesses da população. Nesse sentido, a crise do constitucionalismo brasileiro torna-se um fenômeno que não apenas afeta a governabilidade, mas também envolve uma crítica mais ampla ao projeto democrático em si.

Outra distinção fundamental entre a abordagem de Whittington e a realidade brasileira diz respeito à presença de soluções extraconstitucionais. O autor aponta que crises operacionais podem demandar intervenções que fogem do quadro legal, mas no Brasil essa possibilidade se

torna uma prática recorrente. A história política do país é marcada por intervenções militares e ações populares que, embora muitas vezes emergjam de contextos de insatisfação, podem levar à fragilização das instituições democráticas. Esses impasses muitas vezes resultam em uma busca por soluções que não respeitam os processos constitucionais, levantando questões sobre a resiliência do constitucionalismo brasileiro em face de crises profundas. A polarização política contemporânea, exacerbada pela desinformação e pela retórica de conflito, sugere que os mecanismos constitucionais existentes falham em lidar com as demandas sociais contemporâneas.

Com base nesse cenário introdutório, a crise do constitucionalismo no Brasil pode ser definida como um processo de erosão gradual e multifacetada das bases democráticas que sustentam a legitimidade e a funcionalidade das instituições, em resposta a eventos e forças sociais, políticas e econômicas específicas. Entre 2013 e 2023, a conjuntura política brasileira foi marcada por uma série de abalos institucionais que desestabilizaram o equilíbrio entre poderes, gerando desconfiança, ceticismo e polarização social. Ao investigarmos as raízes dessa crise a partir de uma perspectiva brasileira, fica claro que ela envolve não apenas a deslegitimação das instituições formais, mas também a perda da confiança pública na sua capacidade de mediar conflitos e responder adequadamente às demandas da sociedade. Sob a ótica da ADC, especialmente a partir das teorizações de Fairclough, é possível identificar que essa crise está imbricada em discursos que desconstroem a noção de uma democracia constitucional funcional. Os eventos de 2013, por exemplo, são um marco simbólico desse processo de crise, onde as Jornadas de Junho representaram um ponto de inflexão em que o discurso público começou a expressar, de maneira mais contundente, uma ruptura entre a sociedade civil e as instituições democráticas. As demandas por reformas, inicialmente de natureza social e econômica, rapidamente se expandiram para uma crítica mais ampla sobre a representatividade política, evidenciando uma insatisfação generalizada com o modo como a Constituição de 1988, outrora celebrada como “Constituição Cidadã”, estava sendo aplicada.

Ademais, o distanciamento entre os cidadãos e as esferas de poder cria uma desafeição política, algo que se manifesta de maneira clara no Brasil pós-2013. Esse afastamento é agravado pela crescente polarização política, que fragmenta ainda mais a sociedade e cria uma percepção de que as instituições estão mais preocupadas em preservar seus interesses do que em atender às necessidades da população. O impeachment de Dilma Rousseff, em 2016, um golpe institucional, ilustra como a instabilidade política fragilizou o constitucionalismo, ao colocar em xeque os princípios de imparcialidade e devido processo legal. A crise do constitucionalismo no Brasil, no entanto, não se restringe apenas a eventos políticos específicos.

Ela é também o reflexo de uma falha estrutural nas próprias bases sobre as quais o constitucionalismo democrático foi construído. Essa crise é intensificada pela incapacidade das instituições de garantir uma participação política efetiva e de assegurar que as demandas por justiça social, tão presentes nas manifestações de 2013, sejam incorporadas ao processo político de forma significativa. Assim, o distanciamento entre as elites políticas e a população cria uma desconfiança generalizada, que se expressa em formas de mobilização populares que, embora inicialmente democráticas, podem evoluir para posturas antidemocráticas, como se viu nas invasões de prédios públicos em 8 de janeiro de 2023. A polarização, intensificada pela retórica inflamável de líderes populistas e pela manipulação das mídias sociais, deteriora a coesão social e mina a capacidade de diálogo e cooperação entre diferentes grupos políticos. Isso contribui para a erosão das bases de um constitucionalismo democrático saudável, uma vez que o dissenso é visto como um ataque, e não como uma expressão legítima do pluralismo democrático.

A crise do constitucionalismo no Brasil, quando observada através da lente da crise de representatividade, revela uma desconexão profunda entre as instituições democráticas e os cidadãos, resultando em um abalo na legitimidade e na funcionalidade do próprio sistema constitucional. Esse fenômeno pode ser analisado a partir das contribuições teóricas de Jairo Nicolau e Pietro Costa. Nicolau, ao analisar o sistema eleitoral e partidário brasileiro, destaca a fragmentação política como um dos fatores-chave para a crise de representatividade. O elevado número de partidos políticos no Brasil, associado a um sistema eleitoral proporcional, cria uma situação na qual os eleitores se sentem desconectados dos representantes eleitos, uma vez que os vínculos ideológicos entre partidos e eleitores são fracos ou inexistentes. Essa desconexão gera um sentimento de alienação, no qual os cidadãos não se veem representados de forma adequada por aqueles que ocupam cargos políticos, o que, por sua vez, mina a legitimidade das instituições democráticas. A multiplicidade de partidos sem identidade programática clara dificulta a formação de maiorias estáveis e torna o processo decisório no Congresso errático e vulnerável a influências clientelistas, comprometendo a eficiência governamental e reforçando a percepção de que as instituições servem mais a interesses particulares do que ao bem comum.

Esse cenário de fragmentação partidária e falta de representatividade efetiva é intensificado por uma crise de confiança nas instituições políticas, que, segundo Nicolau, resulta em uma corrosão da legitimidade democrática. O sistema eleitoral proporcional brasileiro, por mais que tenha sido concebido para garantir uma representação ampla e diversificada, acaba promovendo a pulverização dos votos e a ascensão de lideranças políticas desvinculadas das demandas reais da população. Esse fenômeno amplifica a percepção de que

o sistema político é disfuncional, reforçando a crise do constitucionalismo. O próprio processo eleitoral, que deveria ser o fundamento de uma democracia representativa, se torna parte do problema, pois, ao invés de garantir uma governança eficaz e representativa, agrava as tensões e a instabilidade institucional. Por outro lado, Costa oferece uma perspectiva histórica e filosófica que enriquece a análise dessa crise de representatividade. Ao refletir sobre a relação entre as instituições jurídicas e a sociedade, Costa enfatiza o papel da Constituição como um pacto social que deveria expressar as aspirações coletivas e garantir um equilíbrio entre os diversos interesses e demandas da sociedade. No entanto, no Brasil, essa conexão entre a Constituição e a sociedade parece ter se rompido. A Constituição de 1988, embora tenha sido celebrada como uma conquista democrática, gradualmente perdeu seu poder simbólico de unir a nação em torno de um projeto comum. Para Costa, essa perda de simbolismo constitucional está intimamente ligada à crise de representatividade, pois as instituições políticas e jurídicas deixaram de ser vistas como expressões autênticas da vontade popular e passaram a ser percebidas como distantes, burocráticas e, muitas vezes, incapazes de promover justiça social e inclusão.

A crise de representatividade, portanto, não é apenas uma questão de falta de identificação entre eleitores e partidos, mas também reflete uma crise mais profunda da própria legitimidade do pacto constitucional. A Constituição, ao não conseguir responder de maneira adequada às transformações sociais e políticas do país, torna-se um documento inerte, incapaz de servir como instrumento de mediação de conflitos e de construção de consensos. Essa inércia constitucional, apontada por Costa, se revela na crescente judicialização da política e no ativismo judicial, que são sintomas de uma crise sistêmica na qual as instituições representativas tradicionais falham em desempenhar seu papel, forçando o Judiciário a assumir funções que, em uma democracia saudável, caberiam ao Legislativo e ao Executivo. No contexto brasileiro, essa crise de representatividade ganha contornos dramáticos nas Jornadas de Junho de 2013, quando milhões de cidadãos saíram às ruas para protestar contra um sistema político que, em sua visão, não os representava adequadamente. As demandas por melhores serviços públicos, maior transparência e combate à corrupção expressaram um descontentamento generalizado com a elite política e com o modelo de representação vigente. Para Nicolau e Costa, esse movimento é um reflexo da falência das instituições representativas e da incapacidade do sistema constitucional de canalizar de forma eficiente as demandas populares. O resultado é uma crise de confiança nas instituições que, ao invés de fortalecer a democracia, agrava a polarização e o populismo, criando um ciclo vicioso de instabilidade. A análise de Nicolau e Costa converge para a conclusão de que a crise de representatividade no Brasil está no cerne da

crise do constitucionalismo. A fragmentação partidária, a desconexão entre eleitores e eleitos, a judicialização da política e a perda do simbolismo constitucional são elementos interligados que enfraquecem o sistema democrático e comprometem a estabilidade institucional. A falta de uma representatividade eficaz cria um vazio de poder, no qual as decisões políticas parecem cada vez mais distantes das aspirações da população, minando a legitimidade das instituições e abrindo caminho para crises políticas recorrentes.

A crise do constitucionalismo no Brasil, sob a perspectiva da crise de participação, pode ser definida como a materialização de uma profunda desconexão entre as estruturas institucionais e as demandas sociais, resultando no enfraquecimento do pacto social-democrático. Ao analisarmos essa crise através das perspectivas teóricas de Karl Marx, György Lukács e Pierre Bourdieu, é possível delinear um cenário em que as dinâmicas de classe, as relações de poder e a reprodução de capital simbólico e político desempenham papéis centrais na compreensão desse fenômeno. Marx, em sua análise crítica das relações de produção e poder, oferece um ponto de partida essencial para entender a crise do constitucionalismo. Para Marx, o Estado e suas instituições, incluindo o aparato constitucional, são produtos e reflexos das relações de classe em uma sociedade capitalista. No contexto brasileiro, a CRFB/88, embora concebida sob a égide Cidadã, é frequentemente vista como um documento que, em última análise, preserva os interesses das classes dominantes. A promessa de um Estado democrático, inclusivo e participativo, conforme articulado pela Constituição, esbarra na realidade de uma sociedade profundamente desigual, onde as instituições muitas vezes reproduzem a opressão de classe. A crise de participação, nesse sentido, é resultado da contradição entre a promessa constitucional de igualdade e a manutenção de uma estrutura de poder que privilegia as elites. Assim, o constitucionalismo, por meio dos ensinamentos de Marx, seria incapaz de realizar plenamente a democracia enquanto as relações capitalistas de produção continuarem a moldar e distorcer as instituições políticas.

Lukács, complementando a crítica marxista, oferece uma compreensão mais dialética da crise do constitucionalismo, especialmente no que tange à alienação política e social. Em sua obra sobre a reificação, Lukács argumenta que, em sociedades capitalistas, a alienação não se restringe ao trabalho, mas se expande para todas as esferas da vida social, incluindo a política. No Brasil, essa alienação se manifesta na crescente desafeição e distanciamento entre o cidadão comum e as instituições democráticas. A promessa de uma participação política ativa, fundamental para o constitucionalismo democrático, se perde em um contexto em que o indivíduo se sente impotente diante das estruturas de poder. Essa alienação política reflete-se na falta de engajamento e no sentimento de que as decisões políticas são tomadas de forma

distanciada dos interesses populares. A partir de Lukács, a crise do constitucionalismo, portanto, pode ser entendida como uma forma de reificação do poder político, onde a participação cidadã é transformada em um simulacro, e as instituições perdem sua conexão com as necessidades sociais.

Bourdieu, ao trazer para a discussão os conceitos de capital simbólico e campo político, oferece uma interpretação crítica da crise de participação que dialoga diretamente com a realidade brasileira. Para Bourdieu, o campo político é estruturado por formas de poder simbólico que legitimam as relações de dominação e exclusão, e o constitucionalismo não escapa a essa lógica. No Brasil, as elites políticas e econômicas utilizam o aparato constitucional para perpetuar suas posições de poder, restringindo o acesso real à participação efetiva de amplos setores da população. A crise de participação, sob a ótica de Bourdieu, é, portanto, o resultado da exclusão simbólica que limita a possibilidade de grupos marginalizados influírem no processo decisório. A Constituição, embora formalmente inclusiva, funciona como um instrumento de legitimação das hierarquias estabelecidas, onde o capital simbólico das elites é constantemente reproduzido. A partir dessa perspectiva, a crise do constitucionalismo brasileiro reflete a incapacidade das instituições em romper com as estruturas de poder que perpetuam a desigualdade e a exclusão política. Essas três perspectivas teóricas – de Marx, Lukács e Bourdieu – convergem para uma definição crítica da crise do constitucionalismo no Brasil como um fenômeno enraizado nas contradições estruturais da sociedade capitalista e nas dinâmicas de poder que sustentam as instituições democráticas. A crise de participação, que é central para essa definição, não é apenas um problema de falta de engajamento popular, mas sim um reflexo de uma sociedade onde a cidadania plena é restrita por barreiras econômicas, sociais e simbólicas. As elites, ao controlarem as regras do jogo político e as instituições que deveriam promover a participação, minam a própria essência do constitucionalismo democrático.

A crise do constitucionalismo no Brasil, quando analisada a partir da crise de confiança nas instituições, ganha uma definição robusta ao ser interpretada pelas perspectivas de Pippa Norris, Leonardo Avritzer, Rachel Meneguello e Fabíola Brigante del Porto. Esses autores oferecem visões complementares que elucidam o enfraquecimento das instituições democráticas e a desilusão pública em relação à sua capacidade de promover inclusão, justiça e governabilidade. Norris, ao discutir a desafeição política e o ceticismo institucional, argumenta que as democracias contemporâneas estão passando por uma crise que vai além da simples ineficiência administrativa. Segundo Norris, a desconfiança nas instituições é fruto de um distanciamento progressivo entre os cidadãos e seus governantes, o que desencadeia uma crise mais profunda na governabilidade democrática. No contexto brasileiro, esse afastamento

pode ser observado na sucessão de escândalos de corrupção e na falta de transparência das instituições públicas, fenômenos que têm sido particularmente marcantes desde 2013. As mobilizações populares que eclodiram naquele ano, como as Jornadas de Junho, representaram o ápice de uma insatisfação coletiva que vinha se acumulando devido à percepção de que o Estado não era mais capaz de representar os interesses de sua população. A partir dessa perspectiva, a crise do constitucionalismo brasileiro não se resume a uma falha técnica ou pontual das instituições, mas reflete uma erosão contínua da confiança pública, na qual a Constituição deixa de ser vista como um pacto de legitimidade e passa a ser percebida como um instrumento impotente para regular as relações sociais e políticas.

Avritzer, ao focar na crise de confiança nas instituições e suas raízes na democracia participativa, oferece uma visão igualmente crítica. Para Avritzer, a desconfiança nas instituições brasileiras está ligada ao fracasso em consolidar práticas democráticas inclusivas que integrem efetivamente a sociedade civil. Ele sustenta que o sistema democrático brasileiro, embora formalmente aberto à participação, permanece excludente na prática, reproduzindo desigualdades históricas e limitando o acesso à cidadania plena. A crise do constitucionalismo, sob os ensinamentos de Avritzer, pode ser interpretada como a incapacidade das instituições de promoverem mecanismos que fortaleçam a confiança popular, deixando de criar espaços reais de participação e controle social. No Brasil, essa dinâmica foi particularmente evidente após o impeachment de Dilma Rousseff, em 2016, um evento que simbolizou o rompimento do pacto constitucional e aprofundou a percepção de que as instituições não são neutras, mas servem a interesses específicos de elites políticas e econômicas. A consequência direta disso foi o aumento da desconfiança em relação ao sistema político e à Constituição, que se mostrou incapaz de impedir a instrumentalização política.

Meneguello e del Porto oferecem outra dimensão crítica da crise de confiança, argumentando que a fragilidade institucional no Brasil está intimamente ligada à ineficácia das instituições em promover justiça social e inclusão política. Em seus estudos, Meneguello e del Porto destacam que a confiança pública nas instituições é construída não apenas a partir da estabilidade legal e constitucional, mas também através da capacidade do Estado de garantir direitos e fornecer serviços públicos de qualidade. No Brasil, o fracasso das instituições em responder às demandas populares e em corrigir desigualdades históricas alimenta uma percepção de que o sistema democrático e o aparato constitucional não são capazes de assegurar a equidade e a justiça. Essa falha é agravada por uma percepção generalizada de corrupção, o que mina ainda mais a legitimidade das instituições e reforça a desconfiança pública. Sob essa ótica, a crise do constitucionalismo se revela como um reflexo de um Estado que, embora

formalmente democrático, não é capaz de efetivar os princípios de igualdade e justiça que sustentam sua base normativa. A Constituição, que deveria ser o alicerce da governabilidade democrática, passa a ser vista como um documento formal e distante, incapaz de regular as relações de poder de maneira justa e eficaz.

A crise do constitucionalismo no Brasil, quando analisada sob o prisma da crise de legitimidade, pode ser interpretada como um fenômeno que abala os alicerces da democracia ao colocar em xeque a capacidade das instituições políticas e jurídicas de representar efetivamente a vontade popular e promover a justiça social. Manuel Castells e Pierre Rosanvallon, dois pensadores que abordam de maneiras distintas a relação entre poder, legitimidade e representação, oferecem perspectivas críticas que ajudam a definir essa crise em um contexto brasileiro marcado por desconfiança e fragilidade institucional. Castells, em suas reflexões sobre o poder e a sociedade em rede, argumenta que a crise de legitimidade nas democracias contemporâneas é impulsionada pela desconexão entre os governos e os cidadãos, em um contexto em que as redes de comunicação se tornam centrais para a construção da política. Para Castells, as instituições perdem legitimidade quando falham em adaptar-se a uma realidade em que a informação circula de forma horizontal, desconstruindo os monopólios tradicionais do poder político. No Brasil, essa crise de legitimidade se intensifica diante da crescente influência das mídias digitais e da fragmentação das narrativas políticas. A Constituição de 1988, que deveria servir como a base de um pacto democrático sólido, enfrenta um contexto em que sua eficácia e representatividade são questionadas por vastos setores da população que se sentem excluídos dos processos decisórios. A proliferação de vozes e narrativas nas redes sociais desestabiliza a autoridade das instituições, ao mesmo tempo que expõe suas limitações em lidar com os novos desafios impostos pela era da informação. A crise do constitucionalismo, portanto, emerge da incapacidade das instituições em garantir a legitimidade no seio de uma sociedade em transformação, onde a confiança nas estruturas tradicionais de poder é constantemente minada por novas formas de organização política e social.

A perspectiva de Rosanvallon acrescenta uma profundidade teórica importante à compreensão dessa crise de legitimidade ao focar na crise da representação e na “contrademocracia”. Para Rosanvallon, a legitimidade democrática não é mais garantida apenas pelo processo eleitoral ou pela estrutura formal das instituições, mas depende da capacidade dessas instituições de representar de maneira contínua os interesses e as demandas da população. Ele argumenta que as sociedades contemporâneas vivem uma crise de representação, onde os mecanismos formais da democracia representativa falham em capturar

a complexidade e a diversidade das demandas sociais. No Brasil, essa falha se reflete no esgotamento do modelo político que, embora estruturado sob a forma de um presidencialismo de coalizão, foi incapaz de responder às pressões populares por mais transparência e participação efetiva. O impeachment de Dilma Rousseff, em 2016, por exemplo, pode ser visto como um símbolo dessa crise de legitimidade, onde um processo político formalmente constitucional foi percebido por muitos como um golpe disfarçado, aprofundando ainda mais a desconfiança nas instituições.

Rosanvallon introduz o conceito de “contrademocracia” para descrever o crescente papel dos mecanismos de vigilância e crítica exercidos pela sociedade civil, como protestos, movimentos sociais e a pressão por *accountability*. No Brasil, essa “contrademocracia” se manifesta nas mobilizações populares que desafiam a autoridade do Estado e expõem as contradições do sistema democrático. O constitucionalismo brasileiro, que deveria assegurar o equilíbrio entre os poderes e garantir direitos fundamentais, falha em ser percebido como legítimo em um cenário em que a sociedade busca constantemente meios de controlar e fiscalizar os representantes eleitos, o que não deve ser vista como algo intrinsecamente ruim. Pelo contrário, esse anseio por controle e transparência faz parte de um processo democrático saudável, que visa o fortalecimento das instituições e a responsabilidade dos governantes. O que se torna verdadeiramente problemático, no entanto, são os ataques à própria democracia. Quando as críticas se voltam contra o sistema democrático em si, e não contra as práticas que podem ser aperfeiçoadas dentro dele, ocorre uma erosão das bases sobre as quais se sustenta o pacto social. O questionamento do processo é legítimo, mas a subversão de seus princípios fundamentais coloca em risco a estabilidade política e a confiança nas instituições que estruturam o Estado democrático. A crise de legitimidade, então, não é apenas uma crise de representação, mas também uma crise de confiança no próprio papel das instituições constitucionais em proteger os interesses coletivos e individuais. A legitimidade constitucional, que deveria ser garantida pela estrutura formal da Constituição e pelas práticas democráticas, é desafiada pela emergência de novas formas de organização social e política que transcendem as estruturas tradicionais. A falha das instituições em se adaptar a essa nova realidade, onde a informação e a comunicação horizontal moldam as dinâmicas de poder, apenas agrava a crise.

A crise do constitucionalismo no Brasil, quando examinada a partir das dinâmicas de polarização política e populismo, revela uma realidade complexa e multifacetada. As perspectivas de Lilia Moritz Schwarcz, Cas Mudde e Cristóbal Rovira Kaltwasser oferecem uma base crítica para compreender como esses fenômenos contribuem para o enfraquecimento das instituições democráticas e da própria ideia de constitucionalismo. A partir dessa análise,

pode-se definir a crise do constitucionalismo brasileiro como uma consequência da radicalização do discurso político e da instrumentalização populista da Constituição, que resultam na erosão dos princípios de pluralidade e governança democrática. Schwarcz, ao analisar a ascensão do populismo e da polarização no Brasil, argumenta que esses processos são profundamente enraizados em uma narrativa de exclusão e divisão. Schwarcz identifica o fortalecimento de discursos maniqueístas que moldam o cenário político, alimentando a ideia de um “nós contra eles”, que polariza o debate público e enfraquece os mecanismos de diálogo e consenso necessários à prática constitucional. No contexto brasileiro, o populismo autoritário, exacerbado durante o governo de Jair Bolsonaro, distorce os princípios democráticos ao promover um discurso que se apresenta como anti-establishment, mas que, na verdade, manipula as instituições para reforçar uma agenda autoritária. Essa retórica populista polarizadora mina a legitimidade da Constituição, pois nega sua função de instrumento que regula os conflitos e assegura a proteção dos direitos de todos os cidadãos, independentemente de suas ideologias políticas.

Mudde e Kaltwasser, especialistas na teoria do populismo, complementam essa análise ao destacar que o populismo contemporâneo não apenas explora a insatisfação popular, mas também busca enfraquecer as instituições constitucionais ao apresentá-las como corruptas e distantes dos interesses da “verdadeira” população. Para Mudde e Kaltwasser, o populismo é caracterizado por um apelo à soberania popular, em que os líderes populistas alegam representar diretamente o “povo”, muitas vezes desconsiderando os limites constitucionais e o sistema de pesos e contrapesos. No Brasil, essa lógica foi amplamente explorada por Bolsonaro, que frequentemente atacava o Judiciário e o Legislativo, questionando sua legitimidade e reforçando a ideia de que esses poderes estavam obstruindo a vontade popular. Sob essa perspectiva, a crise do constitucionalismo pode ser vista como um desdobramento do uso estratégico do populismo para deslegitimar as instituições e concentrar poder em uma liderança autocrática que desconsidera as garantias constitucionais. Ao explorar a relação entre polarização e populismo, é possível entender que a crise do constitucionalismo no Brasil não se resume a uma simples deterioração das normas constitucionais, mas envolve uma transformação mais profunda no modo como a política é concebida e praticada. Schwarcz enfatiza que, em um cenário de polarização extrema, os grupos políticos tendem a deslegitimar uns aos outros, tornando impossível o diálogo democrático. Esse tipo de polarização cria um ambiente onde a Constituição, que deveria mediar os conflitos e garantir a pluralidade, é enfraquecida, pois é utilizada como uma arma política para justificar a exclusão do “outro” do processo político. Nesse contexto, o constitucionalismo perde seu caráter inclusivo e torna-se

um instrumento de divisões sociais e políticas, contribuindo para o colapso da governabilidade democrática.

A análise de Mudde e Kaltwasser complementa essa visão ao mostrar que o populismo, ao se definir como a única voz legítima do povo, destrói o espaço de pluralismo e de negociação que o constitucionalismo exige para funcionar. No Brasil, isso é evidente na forma como Bolsonaro promoveu uma interpretação simplista da soberania popular, utilizando a retórica de que o “povo” estaria sendo traído pelas elites políticas e pelas instituições, como o STF e o Congresso Nacional. Essa retórica populista fragiliza o princípio de separação de poderes e cria um ambiente onde o cumprimento das regras constitucionais é visto como opcional ou até mesmo como um obstáculo à vontade popular. Nesse cenário, a crise do constitucionalismo se aprofunda à medida que as instituições perdem sua função de limitar o poder e de garantir a igualdade política entre os cidadãos.

A crise do constitucionalismo brasileiro, analisada sob o prisma da governabilidade, adquire uma complexidade particular a partir da teoria do presidencialismo de coalizão de Sérgio Abranches. Ao se debruçar sobre as características desse modelo de governo no Brasil, Abranches descreve um sistema que, embora tenha sido criado com o intuito de equilibrar a fragmentação política e garantir a governabilidade, acabou gerando uma série de distorções que contribuem para a própria crise do constitucionalismo. O presidencialismo de coalizão, ao demandar alianças políticas instáveis e uma negociação constante entre o Executivo e o Legislativo, tem funcionado como um campo fértil para o clientelismo, a corrupção e a paralisia decisória, elementos que enfraquecem tanto a capacidade de governança quanto a legitimidade das instituições. A partir da perspectiva de Abranches, é possível entender a crise de governabilidade como um dos principais fatores que alimentam a crise constitucional no Brasil. No modelo de presidencialismo de coalizão, o presidente precisa formar uma maioria no Congresso para governar, mas, ao fazer isso, se vê obrigado a ceder a interesses partidários diversos e a construir uma base de apoio por meio da distribuição de cargos, recursos e favores políticos. Esse mecanismo cria um ambiente de instabilidade, pois a maioria parlamentar é frequentemente volátil, levando a crises frequentes no interior das coalizões. Tal cenário torna o sistema político vulnerável à fragmentação, ao enfraquecimento das normas democráticas e, em última instância, à crise do próprio constitucionalismo, uma vez que a capacidade do governo de agir com autonomia fica comprometida.

No Brasil, essa lógica de coalizão tem levado a uma dinâmica perversa, na qual o Executivo precisa negociar continuamente com um Congresso fragmentado, composto por partidos que muitas vezes não possuem um projeto claro de país, mas sim interesses

particularistas. Como resultado, as instituições democráticas sofrem uma crescente deslegitimação aos olhos da população, que passa a perceber o sistema político como corrupto e ineficaz. Isso gera um ciclo vicioso: a necessidade de governar por coalizões fomenta a corrupção e o clientelismo, que, por sua vez, enfraquecem a confiança pública nas instituições e agravam a crise de governabilidade. A crise do presidencialismo de coalizão, sob a ótica de Abranches, também revela um problema estrutural na relação entre o Executivo e o Legislativo, que extrapola a simples dificuldade de construir maiorias parlamentares. A interdependência excessiva entre esses dois poderes mina a independência de ambos, o que compromete a separação de poderes, um dos pilares do constitucionalismo. Quando o Legislativo se torna refém das barganhas políticas e o Executivo se vê obrigado a governar por meio de concessões, o sistema de freios e contrapesos que deveria garantir o equilíbrio institucional é enfraquecido. Esse enfraquecimento compromete a efetividade da Constituição, que passa a ser continuamente reinterpretada e manipulada para atender aos interesses do momento político, em vez de servir como uma base sólida de princípios jurídicos e democráticos.

Um dos reflexos mais visíveis dessa crise de governabilidade foi o impeachment de Dilma Rousseff, em 2016. A incapacidade de manter uma coalizão estável, em meio a um Congresso cada vez mais fragmentado e pressionado por interesses partidários e econômicos, evidenciou a fragilidade do presidencialismo de coalizão. Esse episódio é emblemático da crise do constitucionalismo, pois, embora formalmente tenha seguido os procedimentos previstos pela Constituição, o processo de impeachment refletiu uma profunda crise de governabilidade e a instrumentalização política de mecanismos constitucionais. O impeachment, que deveria ser uma medida de última instância para situações extremas, foi utilizado como uma ferramenta para resolver uma crise política que poderia ter sido evitada se o sistema de governança fosse mais robusto e menos suscetível a rupturas internas. Sérgio Abranches também aponta para o fato de que a fragmentação partidária, um dos principais problemas do presidencialismo de coalizão, está diretamente ligada à crise de representação. No Brasil, o número elevado de partidos políticos e a falta de programas ideológicos claros tornam a construção de coalizões ainda mais difícil, gerando governos fracos e instáveis. Esse cenário, além de dificultar a governabilidade, cria uma crise de legitimidade, na qual as decisões políticas parecem desconectadas das demandas da sociedade, reforçando a percepção de que as instituições estão distantes da população e servem a interesses particulares. A crise do constitucionalismo, portanto, emerge também da incapacidade do sistema político de representar adequadamente as diversas vozes da sociedade, o que alimenta a desconfiança nas instituições e abre caminho para discursos populistas e autoritários.

A crise do constitucionalismo no Brasil pode ser definida, em parte, a partir do impacto devastador da mídia e da desinformação no processo democrático, especialmente quando fundamentada nas análises críticas de Yascha Mounk e David Runciman. Essas perspectivas oferecem uma compreensão profunda de como a manipulação midiática e a proliferação de informações falsas corroem a confiança nas instituições e no próprio projeto constitucional. A partir do cenário brasileiro, observa-se que a crise de mídia e desinformação se torna um elemento chave para explicar o enfraquecimento do constitucionalismo, uma vez que o fluxo distorcido de informações afeta diretamente a percepção pública e a legitimidade do Estado de Direito. Mounk, em suas reflexões sobre o populismo e a fragilidade das democracias liberais, ressalta que a ascensão da desinformação – muitas vezes disseminada por canais midiáticos não regulamentados ou plataformas digitais – permite que lideranças autoritárias explorem a vulnerabilidade do público para desacreditar o funcionamento das instituições constitucionais. No Brasil, esse fenômeno ficou particularmente evidente durante a pandemia da Covid-19, quando narrativas falsas sobre vacinas e tratamentos precoces foram amplamente difundidas por atores políticos, incluindo o ex-presidente Jair Bolsonaro. Através da desinformação, líderes populistas como Bolsonaro conseguem minar a confiança nas fontes tradicionais de autoridade, como a ciência e o judiciário, utilizando as plataformas midiáticas para ampliar sua retórica de desconfiança e manipulação. Isso impacta diretamente o constitucionalismo ao fragilizar a credibilidade das instituições e questionar sua capacidade de proteger os direitos dos cidadãos.

Runciman, por sua vez, aprofunda a análise ao argumentar que a mídia, em especial as plataformas digitais, desempenha um papel central na transformação das democracias contemporâneas, permitindo que o controle do discurso público saia das mãos das instituições tradicionais e caia nas redes descentralizadas de desinformação. Para Runciman, essa crise de mídia altera profundamente a maneira como os cidadãos se engajam politicamente, levando à polarização e à radicalização, ao invés de promover um debate democrático saudável. No Brasil, as redes sociais tornaram-se um campo fértil para a disseminação de conteúdos falsos que enfraquecem a percepção pública da legitimidade do sistema constitucional. Essa crise midiática exacerba a desconfiança nas instituições, contribuindo para uma narrativa na qual o Estado, o Congresso e o Judiciário são vistos como corruptos e ineficazes, pavimentando o caminho para líderes populistas que prometem restaurar a “verdadeira” democracia, mas que, na prática, corroem as bases do constitucionalismo.

Ao analisar o contexto brasileiro à luz dessas teorias, é possível concluir que a crise do constitucionalismo está intimamente ligada à forma como a mídia e a desinformação distorcem a esfera pública, afetando a capacidade das instituições de atuar de maneira transparente e

eficaz. Mounk destaca que a fragmentação do espaço midiático e a proliferação de informações não verificadas criam um ambiente em que a própria ideia de verdade é contestada, o que torna quase impossível o funcionamento de um sistema constitucional que dependa da confiança dos cidadãos em fontes de informação legítimas. Quando essa confiança se dissolve, o contrato social implícito no constitucionalismo é quebrado, pois as instituições não conseguem mais mediar os conflitos sociais ou garantir a coesão necessária para a governabilidade. Runciman complementa essa visão ao sugerir que a crise midiática não apenas transforma a política, mas também subverte a própria noção de participação democrática. No Brasil, isso se reflete no fato de que muitos cidadãos são influenciados por informações falsas e manipuladas, perdendo a capacidade de julgar de forma crítica as ações do governo e das instituições constitucionais. Ao invés de fortalecer a democracia, a mídia desregulada torna-se um veículo para o populismo autoritário, que se aproveita da desinformação para justificar a erosão dos princípios constitucionais e consolidar o poder em torno de uma figura central. Essa distorção do processo democrático pela mídia e pela desinformação, portanto, é um componente fundamental da crise do constitucionalismo no Brasil.

A crise do constitucionalismo brasileiro, sob o prisma da crise das instituições, pode ser compreendida a partir das análises de Steven Levitsky e Daniel Ziblatt, bem como de Roberto Stefan Foa e Yascha Mounk. A partir dessas perspectivas, é possível elaborar uma definição dessa crise como o resultado de um processo de degradação institucional, em que a fragilização das normas democráticas e a erosão dos mecanismos de contenção ao poder permitem que figuras autoritárias minem o sistema constitucional, desestabilizando a ordem democrática e a própria estrutura de governança. Levitsky e Ziblatt, em suas reflexões sobre a fragilidade das democracias, destacam que a preservação do constitucionalismo depende de dois fatores essenciais: normas democráticas informais e o fortalecimento das instituições de contenção. Para eles, quando essas normas são violadas sistematicamente, as instituições passam a não funcionar como barreiras ao autoritarismo, transformando-se em arenas de disputa de poder que, ao invés de defenderem o Estado de Direito, servem aos interesses de lideranças populistas. No Brasil, esse processo ficou evidente nas constantes tentativas de Jair Bolsonaro de deslegitimar o Congresso e o STF, criando um ambiente de tensão institucional que enfraqueceu a credibilidade e a eficácia dessas instituições. O ataque a esses pilares constitucionais revelou a fragilidade das normas que sustentam a ordem democrática, mostrando que o sistema político brasileiro, embora tenha resistido a tentativas de rupturas autoritárias, foi corroído em seu núcleo, colocando em questão a resiliência do constitucionalismo.

Foa e Mounk contribuem para essa análise ao apontarem que a crise das instituições democráticas também é impulsionada por uma crescente desafeição popular em relação à democracia. Eles observam que, em cenários onde a confiança nas instituições políticas se deteriora, abre-se espaço para que lideranças populistas promovam narrativas de rejeição ao establishment, fomentando uma crise de legitimidade que afeta diretamente o constitucionalismo. No Brasil, essa desafeição foi alimentada pela corrupção generalizada, pelos escândalos políticos e pela incapacidade das instituições de entregar justiça social e segurança econômica para a população. Como resultado, a percepção de que as instituições servem apenas a interesses privados, e não ao bem comum, minou a confiança no sistema constitucional, facilitando o avanço de discursos autoritários que propõem soluções simples e centralizadoras para problemas complexos. Foa e Mounk também introduzem a ideia de “democracias sem democratas”, referindo-se ao fato de que, em muitas sociedades, as instituições democráticas continuam existindo formalmente, mas são esvaziadas de seu conteúdo substancial devido à atuação de líderes que desrespeitam as normas democráticas. No Brasil, isso se traduz na maneira como Bolsonaro e outros líderes de sua linha ideológica utilizaram as instituições de forma estratégica, mantendo uma fachada de legalidade, mas subvertendo suas funções ao pressionar por mudanças que beneficiavam a concentração de poder. Essa dinâmica revela uma crise institucional profunda, onde as estruturas formais do constitucionalismo permanecem intactas, mas sua capacidade de funcionar como um sistema de pesos e contrapesos é gravemente comprometida. Nesse sentido, o que se observa é uma transformação gradual, mas decisiva, da função das instituições que, ao invés de protegerem a democracia, tornam-se veículos para o autoritarismo.

Além disso, a fragilização das instituições se agrava em um contexto de polarização política extrema, onde as instituições são instrumentalizadas por diferentes atores políticos em função de interesses partidários, em vez de atuarem de maneira imparcial para garantir o cumprimento da Constituição. Levitsky e Ziblatt mostram que, quando as normas de contenção do poder são rompidas, as instituições tornam-se arenas de conflitos, perdendo sua capacidade de mediar disputas de forma democrática. No Brasil, isso ficou evidente na judicialização da política, onde o STF, por exemplo, foi continuamente pressionado a arbitrar disputas políticas, resultando em uma crescente percepção de politização do Judiciário. Essa situação alimenta a crise do constitucionalismo, pois enfraquece a separação de poderes e a confiança pública nas instituições como mecanismos de proteção dos direitos fundamentais. A partir dessas análises, pode-se definir a crise do constitucionalismo brasileiro como uma crise de desintegração das instituições democráticas. Essa crise não se dá apenas pela falência formal das instituições, mas

principalmente pela erosão de sua credibilidade e eficácia, tanto no cumprimento de suas funções constitucionais quanto na garantia de que seus processos sejam justos e democráticos. As normas informais que sustentam o funcionamento do constitucionalismo são violadas de forma sistemática, abrindo caminho para a centralização do poder e a subversão da ordem constitucional. Além disso, a desafeição popular e a polarização política exacerbam essa crise, permitindo que lideranças autoritárias explorem as fragilidades institucionais para avançar uma agenda de erosão democrática.

Conclusão

Naturalmente, não é preciso repetir os argumentos expostos ao longo dessa pesquisa; no entanto, é essencial destacar alguns aspectos significativos. Assim sendo, no capítulo 1 foram abordadas as diferentes crises que podem conduzir à crise da democracia, revelando um cenário complexo que reflete a interconexão entre diversos fatores sociais, políticos e econômicos. A análise demonstrou que as crises que compõem esse quadro abrangem a crise econômica, que gera desigualdade e instabilidade, e a crise política, marcada pela falta de representatividade, diminuição da participação cidadã, erosão da confiança e da legitimidade nas instituições, além do aumento da polarização e do populismo, que, por sua vez, impactam diretamente a governabilidade. Além disso, a crise da mídia e a disseminação da desinformação emergem como questões centrais, uma vez que a manipulação da informação contribui para a polarização social e para a desconfiança nas narrativas oficiais. A fragmentação da informação, aliada à dificuldade de discernir fontes confiáveis, mina a capacidade da sociedade de participar de maneira informada e crítica no debate público. Essa dinâmica prejudica a construção de um espaço democrático saudável, onde diferentes vozes possam ser ouvidas e respeitadas. Por fim, a crise das instituições, que se expressa na fragilidade de mecanismos de controle e na falta de *accountability*, agrava ainda mais a situação. Instituições que deveriam funcionar como pilares da democracia tornam-se vulneráveis à corrupção e à manipulação política, resultando em um ciclo de desconfiança que afeta diretamente a relação entre cidadãos e o Estado. À vista disso, o que se pode extrair a partir das teorizações discutidas é que a crise da democracia não é um fenômeno isolado; ao contrário, é o resultado de uma teia complexa de crises interdependentes.

Por sua vez, no capítulo 2, foi estabelecido uma distinção conceitual entre a crise do Direito e a crise do constitucionalismo democrático, elucidando as nuances que diferenciam essas duas manifestações de crise. Embora esses conceitos sejam frequentemente tomados como sinônimos, a investigação revelou que, para compreender plenamente suas implicações, é necessário tratá-los de maneira separada, dado que cada um afeta dimensões distintas da estrutura jurídica e política de um Estado. Essa distinção é importante porque confundi-los pode gerar diagnósticos inadequados e dificultar a busca por soluções eficazes para os desafios enfrentados pelas democracias contemporâneas. A crise do Direito, conforme abordado, refere-se à incapacidade do sistema jurídico de garantir justiça, eficácia e previsibilidade nas normas. Essa falha, por sua vez, afeta a confiança pública no sistema judicial e compromete sua função de regulação social. A crise do constitucionalismo democrático está intimamente relacionada à deterioração dos princípios fundamentais que sustentam uma democracia constitucional, como

a separação de poderes, o respeito aos direitos humanos e a legitimidade democrática. Trata-se de um abalo nas bases que estruturam o Estado democrático, o que é agravado por crises paralelas, como a desinformação e a polarização política, que corroem o debate público e a credibilidade das instituições.

A partir dessa análise, conclui-se que, embora a crise do Direito e a do constitucionalismo democrático possam coexistir e se sobrepor em alguns aspectos, elas devem ser tratadas de forma distinta para evitar simplificações. Além disso, a investigação sobre as diferentes correntes teóricas do constitucionalismo, como o liberal, social, procedimental, transformador e o neoconstitucionalismo, mostrou que o constitucionalismo democrático é uma construção complexa e multifacetada, onde valores como a limitação do poder estatal, a justiça distributiva e a participação democrática coexistem e, às vezes, entram em conflito. Dessa forma, compreender essas diferentes correntes de pensamento é essencial para identificar as causas da crise do constitucionalismo democrático. O constitucionalismo democrático, por sua vez, deve ser visto como um campo de disputa onde múltiplas demandas sociais, políticas e jurídicas convergem. Portanto, a análise conclui que, para enfrentar essa crise, é necessário um debate mais profundo e informado, capaz de integrar as diversas correntes de pensamento constitucional e promover uma resposta que não apenas mitigue os efeitos da crise, mas também fortaleça as bases do Estado democrático de Direito.

Com base nesse cenário teórico amplamente discutido, no capítulo 3 foi realizada uma análise aprofundada da(s) crise(s) no Brasil, com foco no período que vai das “Jornadas de Junho” de 2013 até os eventos do “8 de janeiro” de 2023. A pesquisa buscou compreender como essas crises, atravessando a última década, impactaram o constitucionalismo democrático e a estabilidade institucional do país. A partir de uma abordagem metodológica mista, que combinou técnicas qualitativas e quantitativas, a investigação permitiu mapear as transformações políticas, sociais e institucionais que caracterizaram o período, destacando as dinâmicas de erosão democrática que surgiram ao longo do tempo. A coleta de dados, realizada por meio da análise de conteúdo de notícias de veículos como G1, Agência Pública e Agência Câmara de Notícias, possibilitou a catalogação cronológica dos principais eventos e temas relacionados à crise do constitucionalismo democrático. Essa organização evidenciou uma escalada de tensões políticas e sociais, agravada pela disseminação de desinformação, pela polarização extrema e pela falta de confiança nas instituições. Nesse sentido, a metodologia da ADC de Norman Fairclough foi aplicada para desvelar as práticas discursivas que alimentaram essas crises. A articulação com o conceito de narração de Walter Benjamin, por sua vez, permitiu explorar como as narrativas sobre esses eventos foram construídas e disseminadas,

moldando a percepção coletiva e o imaginário político. O período de 2013 a 2023 revelou-se particularmente crítico para a democracia brasileira, com as “Jornadas de Junho” servindo como um marco inicial de insatisfação popular, e os eventos de “8 de janeiro” demonstrando a fragilidade das instituições diante de um ataque direto ao Estado de Direito.

Defronte a esse panorama, no capítulo 4, foi proposta uma perspectiva sobre a crise do constitucionalismo democrático brasileiro, com um olhar voltado para o período de 2013 a 2023, explorando as complexidades e tensões que marcaram essa década. Ao longo desse período, o Brasil experimentou momentos críticos que revelaram fragilidades e resiliências de suas instituições democráticas. Nesse sentido, o capítulo propôs uma abordagem singular que articula o conceito de crise não apenas como um fenômeno institucional, mas também como um processo de tensão contínua entre a sociedade civil e o arcabouço constitucional. A necessidade de um olhar específico para o constitucionalismo brasileiro se justifica pelo seu contexto histórico, repleto de interrupções autoritárias e de uma trajetória institucional que difere significativamente de democracias ocidentais estáveis. No Brasil, a Carta de 1988, muitas vezes celebrada como um marco de redemocratização, passou por desafios severos, desde as manifestações de 2013, que revelaram uma insatisfação generalizada com as instituições, o impeachment da ex-presidenta Dilma Rousseff, que aprofundou a polarização política e lançou dúvidas sobre o respeito aos processos democráticos, e a ascensão de Bolsonaro.

No entanto, a perspectiva apresentada no capítulo convida a uma reflexão mais profunda, evitando interpretações simplistas que poderiam classificar o Brasil como uma democracia frágil ou de instituições colapsadas sem a possibilidade de se reerguerem. Pelo contrário, ao adotar um olhar de maneira a refletir suas diversas dimensões, podemos argumentar que, apesar das tensões e crises institucionais, o constitucionalismo brasileiro demonstrou uma surpreendente capacidade de adaptação e resistência, o que se verifica na forma como as instituições, particularmente o STF e o sistema eleitoral, sobreviveram a ataques diretos, notadamente durante o governo de Jair Bolsonaro. Essa resistência sugere uma base institucional mais profunda e resiliente do que comumente se imagina, embora, conforme apontado, isso não imunize o sistema contra futuras ameaças. O capítulo, então, se diferencia ao propor que o constitucionalismo democrático no Brasil não pode ser analisado apenas sob a lente das teorias tradicionais de crise constitucional, como as oferecidas por Jack Balkin, Sanford Levinson e Keith E. Whittington. Enquanto esses autores concentram suas análises dentro de contextos institucionais estáveis, o cenário brasileiro exige uma leitura mais ampla que incorpore as dinâmicas sociais e históricas que perpassam a sociedade civil.

Dessa forma, a crise do constitucionalismo no Brasil é vista também como uma crise de participação democrática e de confiança nas instituições, um processo que revela tanto o distanciamento entre os cidadãos e o poder constituído quanto as tentativas de reconfigurar o papel das instituições frente às demandas sociais. A crise não é, portanto, apenas uma falha operacional de resolução de conflitos institucionais, mas uma manifestação de uma insatisfação mais profunda e generalizada, que se entrelaça com a percepção popular de que o projeto democrático do Brasil, tal como formulado em 1988, ainda está incompleto, pois ele não é estático, mas sim um reflexo de seu tempo. Embora possa parecer uma idealização, é um processo dinâmico, em constante aperfeiçoamento, onde se busca continuamente o avanço e não a regressão. Porquanto, a democracia não é um evento, mas um processo contínuo, uma construção que se desenvolve conforme as demandas sociais e políticas se transformam, sempre visando sua melhoria. Isso implica a necessidade de revisitar e reformular constantemente esse projeto, não apenas para assegurar a formalidade dos direitos e garantias fundamentais, mas para efetivamente concretizá-los em uma sociedade mais justa e igualitária.

Assim, embora esta pesquisa traga contribuições significativas para a compreensão da crise do constitucionalismo democrático brasileiro entre 2013 e 2023, suas conclusões não representam um ponto final. Ao contrário, abrem um vasto campo para futuras investigações. A influência das redes sociais na formação da opinião pública e na polarização política é um aspecto que merece um exame mais aprofundado. Por outro lado, o estudo de como a desinformação e a manipulação digital afetam a confiança nas instituições e a participação política pode esclarecer aspectos importantes da realidade contemporânea. Ademais, apesar de a desconfiança nas instituições ter sido abordada de maneira geral, focar em como diferentes grupos sociais – como jovens, mulheres, grupos étnicos, classes sociais e comunidades que enfrentam discriminação e exclusão – percebem e vivenciam essa erosão pode enriquecer a compreensão das desigualdades econômicas, sociais e políticas no Brasil. Comparar a crise atual com outros períodos históricos de crise democrática, como a ditadura militar ou crises políticas anteriores, também pode oferecer perspectivas sobre padrões recorrentes e como as lições do passado podem informar a construção do futuro democrático. A análise das experiências de diferentes estados e municípios brasileiros durante este período pode revelar como os contextos locais influenciam a dinâmica da crise do constitucionalismo, incluindo uma investigação dos movimentos sociais regionais e suas estratégias de resistência. Por fim, a relação entre educação cívica e a formação de uma cultura democrática é outra área promissora, uma vez que compreender como a educação formal e informal pode fortalecer o engajamento cívico e promover uma cidadania ativa e responsável é fundamental.

Referências Bibliográficas

ABRANCHES, Sérgio Henrique. **Os dilemas da governabilidade no Brasil: reforma política ou reforma do Estado?** Cadernos Adenauer VI, nº 2. Reforma política: agora vai? Rio de Janeiro: Fundação Konrad Adenauer, 2005. Disponível em: <https://abrir.link/Qezmi>. Acesso em 15 jul. 2024.

_____. **Presidencialismo de coalizão: Raízes e evolução do modelo político brasileiro.** São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

AGÊNCIA CÂMARA DE NOTÍCIAS. **Noticiário sobre a Operação Lava Jato cancela sessão do Plenário.** Disponível em: <https://abrir.link/QICSg>. Acesso em 25 fev. 2024.

AGÊNCIA PÚBLICA. **Debate sobre Lava Jato inaugura Casa Pública.** Disponível em: <https://abrir.link/ZmwAF>. Acesso em 25 fev. 2024.

_____. **Flashback da semana | Dilma no poço sem fundo.** Disponível em: <https://abrir.link/XWjJN>. Acesso em 03 mar. 2024.

_____. **Flashback da semana | Governo empurra rombo para Congresso cobrir.** Disponível em: <https://abrir.link/DtisL>. Acesso em 03 mar. 2024.

_____. **Flashback da semana | Pacote fiscal sob fogo cerrado.** Disponível em: <https://abrir.link/ibcPz>. Acesso em 03 mar. 2024.

_____. **Flashback da semana | Brasília conspira contra Dilma.** Disponível em: <https://abrir.link/mUBYP>. Acesso em 07 mar. 2024.

_____. **De olho | Pauta-bomba: haverá trégua para o governo?** Disponível em: <https://abrir.link/WKMit>. Acesso em 07 mar. 2024.

_____. **De olho | Impeachment e FGTS: bomba nas ruas e no Congresso.** Disponível em: <https://abrir.link/GGPiD>. Acesso em 07 mar. 2024.

_____. **De olho | Congresso retoma sob expectativa da reação de Cunha.** Disponível em: <https://abrir.link/Fhpfs>. Acesso em 07 mar. 2024.

ALVARENGA, Darlan. **Economia em 2015: o ano em que o Brasil andou para trás.** G1. Disponível em: <https://abrir.link/MXZZM>. Acesso em 03 mar. 2024.

ASSUMPÇÃO, Regina Céli. **Manifestações repercutem no Plenário da Câmara.** Agência Câmara de Notícias. Disponível em: <https://abrir.link/wTUqV>. Acesso em 02 fev. 2024.

_____. **Presidente do Congresso deu ordens para não reprimir manifestação.** Agência Câmara de Notícias. Disponível em: <https://abrir.link/kSSQu>. Acesso em 02 fev. 2024.

AVRITZER, Leonardo. **Impasses da democracia no Brasil.** 1ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016.

BARBIÉRI, Luiz Felipe. **Eleições 2022: presidentes da Câmara e do TSE assinam medidas para tentar combater ‘fake news’.** G1. Disponível em: <https://abrir.link/ptpjp>. Acesso em 18 mar. 2024.

BARBIÉRI, Luiz Felipe; MAZUI, Guilherme. **Temer conclui mandato com média de uma MP editada a cada 6 dias e meio, maior desde 1995.** G1. Disponível em: <https://abrir.link/TkesM>. Acesso em 08 mar. 2024.

BARBOSA, Flávia. **A soma de todos os erros: Dilma abriu buraco fiscal e comprometeu ganhos sociais**. O Globo. Disponível em: <https://abrir.link/nKUDN>. Acesso em 01 mar. 2024.

BARBOSA FILHO, Fernando de Holanda. A crise econômica de 2014/2017. **Revista Estudos Avançados**, v. 31, n.º 89, 2017. Disponível em: <https://encurtador.com.br/GcJUk>. Acesso em 14 jul. 2024.

BALKIN, Jack M. Constitutional Crisis and Constitutional Rot. **Maryland Law Review**, vol. 77, issue 1, 2017. Disponível em: <https://abrir.link/iEEal>. Acesso em 23 fev. 2024.

BENJAMIN, Walter. **Magia e técnica, arte e política**. Ensaios sobre literatura e história da cultura. Obras escolhidas, volume 1. In: BENJAMIN, Walter. O Narrador: Considerações sobre a obra de Nikolai Leskov. São Paulo: Editora Brasiliense, 1987.

BESOMI, Daniele. **Crises and Cycles in Economic**: Dictionaries and Encyclopaedias. New York: Routledge, 2012.

BITTAR, Paulo; DOEDERLEIN, Natalia. **Especialistas recomendam adoção do voto impresso em urnas eletrônicas**. Agência Câmara de Notícias. Disponível em: <https://abrir.link/oWwpx>. Acesso em 18 mar. 2024.

BONAVIDES, Paulo. **Do Estado social ao Estado liberal**. 10ª ed. São Paulo: Malheiros, 2011.

BOURDIEU, Pierre. The forms of capital. In: GRANOVETTER, Marx; SWEDBERG, Richard. **The Sociology of Economic Life**, 3ª ed. New York: Routledge, 2018.

BRASIL, Emanuelle; XAVIER, Luiz Gustavo; SOUZA, Murilo; NOBRE, Noéli; TRIBOLI, Pierre. **Lula diz que não haverá perdão para os culpados pelo 8 de janeiro**. Agência Câmara de Notícias. Disponível em: <https://abrir.link/ApHup>. Acesso em 18 mar. 2024.

CALIL, Gilberto Grassi. Embates e disputas em torno das jornadas de junho. Projeto História: **Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados de História**, n.º 47, p. 377-403, 2013. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/revph/article/view/17155>. Acesso em 05 jan. 2024.

CAESER, Gabriela. **Em dois anos de governo, Temer teve encontros oficiais com mais da metade do Congresso**. G1. Disponível em: <https://abrir.link/Ieiit>. Acesso em 08 mar. 2024.

CALGARO, Fernanda. **Governo Bolsonaro e as vacinas contra a Covid: veja a cronologia e entenda as polêmicas**. G1. Disponível em: <https://abrir.link/cvqlQ>. Acesso em 15 mar. 2024.

CASTELLS, Manuel. **Ruptura: A crise da democracia liberal**. Campinas: Zahar Editora, 2018.

COSTA, Pietro. **Soberania, Representação, Democracia**. Ensaios da história do pensamento jurídico. [s.l.]: [s.n.], 2010.

CURY, Anay; CARDOSO, Cristiane. Economia brasileira cresce 0,1% em 2014, diz IBGE. G1. Disponível em: <https://abrir.link/FIOSE>. Acesso em 03 mar. 2024.

CURY, Anay; SILVEIRA, Daniel. **PIB recua 3,6% em 2016, e Brasil tem pior recessão da história**. G1. Disponível em: <https://abrir.link/jukJb>. Acesso em 03 mar. 2024.

DELLAPE, Santiago; SILVEIRA, Wilson. **Imagens das câmeras de segurança mostram ataque brutal à Câmara dos Deputados**. Agência Câmara de Notícias. Disponível em: <https://abrir.link/wmGSf>. Acesso em 18 mar. 2024.

D'AGOSTINO, Rosanne. **Lava Jato tem 116 condenados e 27 presos em mais de 3 anos de operação**. G1. Disponível em: <https://abrir.link/vwXUP>. Acesso em 25 fev. 2024.

_____. **TSE aprova resolução que busca dar mais agilidade ao combate às fake news nas eleições**. G1. Disponível em: <https://abrir.link/oPyLm>. Acesso em 18 mar. 2024.

ENGELS, Friedrich. Esboço para uma crítica da economia política. Trad. Ronaldo Vielmi Fortes. Rev. Vitor B. Sartori. *Verinotio – Revista on-line de Filosofia e Ciências Humanas*, Rio das Ostras, v. 26, n. 2, pp. 263-87, 2020. Disponível em: <https://acesse.dev/l13MJ>. Acesso em 10 mai. 2023.

ELY, John Hart. **Democracia e desconfiança: uma teoria do controle judicial de constitucionalidade**. 2ª tiragem. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2016.

FAIRCLOUGH, Norman. **New labour, new language?** London: Routledge, 2000.

_____. **Language and Power**. London: Routledge, 2001a.

_____. **Discurso e mudança social**. Coord. trad. Izabel Magalhães. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2001b.

_____. **Analysing Discourse: textual analysis for social research**. London: Routledge, 2003.

_____. **Critical Discourse Analysis: The Critical Study of Language**. London: Routledge, 2010.

FALCÃO, Márcio; VIVAS, Fernanda. **TSE recebe mais de 500 alertas diários de fake news no segundo turno das eleições**. G1. Disponível em: <https://abrir.link/dxwzu>. Acesso em 18 mar. 2024.

FERREIRA, Afonso; GALVÃO, Walder. **Terroristas bolsonaristas invadem Congresso Nacional, Palácio do Planalto e STF, em Brasília**. G1. Disponível em: <https://abrir.link/UFUND>. Acesso em 18 mar. 2024.

FIGUEIRA, Gabriela Salcedo. **De olho | Oposição e situação cortejam Cunha**. Agência Pública. Disponível em: <https://abrir.link/JIJgF>. Acesso em 07 mar. 2024.

FIGUEIREDO, Patricia; MORAES, Maurício. **7 fatos sobre a reforma trabalhista**. Agência Pública. Disponível em: <https://abrir.link/GZhaK>. Acesso em 08 mar. 2024.

FOA, Roberto; MOUNK, Yasha. The Signs of Deconsolidation. *Journal of Democracy*, vol. 28, p. 5-15, 2017. Disponível em: <https://l1nq.com/LQcxE>. Acesso em 02 jan. 2024.

FONSECA, Bruno; SCOFIELD, Laura; BORTOLON, Bianca; RUDNITZKI, Ethel; MANGABEIRA, Milena; BARBOSA, João; GRANJEIA, Julianna; VIANA, Natalia; RIBEIRO, Amanda; CUNHA, Ana Rita; MENEZES, Luiz Fernando; SPAGNUOLO, Sergio; MARTINS, Laís; NALON, Tai. **A desinformação que viralizou no primeiro turno**. Agência Pública. Disponível em: <https://abrir.link/fzilm>. Acesso em 18 mar. 2024.

FREITAS, Caio de. **Documentos revelam bastidores inéditos da crise que culminou na invasão de 8 de janeiro**. Agência Pública. Disponível em: <https://abrir.link/JcPaJ>. Acesso em 08 mar. 2024.

G1. **Junho de 2013: as manifestações nas manchetes do G1**. Disponível em: <https://abrir.link/AKQsn>. Acesso em 02 fev. 2024.

_____. **Manifestantes invadem cobertura do Congresso Nacional**. Disponível em: <https://abrir.link/chpti>. Acesso em 02 fev. 2024.

_____. **Protestos pelo país reúnem mais de 250 mil pessoas**. Disponível em: <https://abrir.link/xjCNv>. Acesso em 02 fev. 2024.

_____. **Famosos vão às ruas e comentam protestos pelo Brasil**. Disponível em: <https://abrir.link/jBPLK>. Acesso em 02 fev. 2024.

_____. **Famosos comentam protestos pelo Brasil nesta quinta; veja fotos**. Disponível em: <https://abrir.link/bgJMX>. Acesso em 02 fev. 2024.

_____. **Protestos se alastram por todo o Brasil**. Disponível em: <https://abrir.link/bgJMX>. Acesso em 02 fev. 2024.

_____. **Protestos pelo país têm 1,25 milhão de pessoas, um morto e confrontos**. Disponível em: <https://abrir.link/NXMTY>. Acesso em 02 fev. 2024.

_____. **Veja e leia o pronunciamento na TV da presidente Dilma Rousseff**. Disponível em: <https://abrir.link/oEjtJ>. Acesso em 02 fev. 2024.

_____. **Avaliação positiva do governo Dilma cai a 55% em junho-CNI/Ibope**. Disponível em: <https://abrir.link/KMnOa>. Acesso em 02 fev. 2024.

_____. **Dilma rejeita cortes de ministérios e diz que ela e Lula são indissociáveis, diz jornal**. Disponível em: <https://abrir.link/YgisU>. Acesso em 02 fev. 2024.

_____. **Pesquisa Ibope aponta aprovação de 38% do governo Dilma, diz jornal**. Disponível em: <https://abrir.link/sxxfs>. Acesso em 02 fev. 2024.

_____. **Entenda a Operação Lava Jato**. Disponível em: <https://abrir.link/vMadp>. Acesso em 25 fev. 2024.

_____. **Relembre as principais prisões da Operação Lava Jato**. Disponível em: <https://abrir.link/BWDEf>. Acesso em 25 fev. 2024.

_____. **Lula se entrega à PF e é preso para cumprir pena por corrupção e lavagem de dinheiro**. Disponível em: <https://abrir.link/wUKDY>. Acesso em 25 fev. 2024.

_____. **PSDB pede ao TSE auditoria para verificar 'lisura' da eleição**. Disponível em: <https://abrir.link/xHjxi>. Acesso em 27 fev. 2024.

_____. **Em SP, tucanos gritam 'impeachment' e petistas pedem choro no Cantareira**. Disponível em: <https://abrir.link/voIFD>. Acesso em 07 mar. 2024.

_____. **Manifestantes fecham Av. Paulista no maior ato anti-Dilma deste domingo**. Disponível em: <https://abrir.link/sBqDI>. Acesso em 07 mar. 2024.

_____. **Câmara aprova prosseguimento do processo de impeachment no Senado**. Disponível em: <https://abrir.link/YcPkM>. Acesso em 07 mar. 2024.

_____. **Em gravação, Jucá sugere 'pacto' para barrar a Lava Jato, diz jornal**. Disponível em: <https://abrir.link/lZDbn>. Acesso em 07 mar. 2024.

_____. **Veja e leia a íntegra do discurso de Dilma Rousseff no Senado**. Disponível em: <https://abrir.link/aQWGO>. Acesso em 07 mar. 2024.

_____. **1 ano do governo Temer**. Disponível em: <https://abrir.link/imxQH>. Acesso em 08 mar. 2024.

_____. **Governo Temer tem aprovação de 7% e reprovação de 62%, diz Datafolha**. Disponível em: <https://abrir.link/nihnv>. Acesso em 08 mar. 2024.

_____. **Bolsonaro diz: ‘Não aceito resultado das eleições diferente da minha eleição’.** Disponível em: <https://abrir.link/pElGV>. Acesso em 10 mar. 2024.

_____. **TSE lança página para esclarecer informações falsas sobre eleições.** Disponível em: <https://abrir.link/kyeyQ>. Acesso em 10 mar. 2024.

_____. **Eleições 2018: novas ferramentas contra fake news são impossíveis a uma semana da votação, diz WhatsApp.** Disponível em: <https://abrir.link/pgMOR>. Acesso em 10 mar. 2024.

_____. **FATO ou FAKE: quase mil checagens na eleição.** Disponível em: <https://abrir.link/IIVdo>. Acesso em 10 mar. 2024.

_____. **Íntegra: discurso de Jair Bolsonaro após vitória eleitoral.** Disponível em: <https://abrir.link/MSvHv>. Acesso em 10 mar. 2024.

_____. **Jair Bolsonaro: as promessas do candidato do PSL à Presidência.** Disponível em: <https://abrir.link/wvXUL>. Acesso em 10 mar. 2024.

_____. **Bolsonaro ataca Alexandre de Moraes e diz que não cumprirá mais decisões do ministro do STF.** Disponível em: <https://abrir.link/SaTJE>. Acesso em 13 mar. 2024.

_____. **Bolsonaro faz ameaça golpista ao Supremo em discurso para apoiadores em Brasília.** Disponível em: <https://abrir.link/vUSxU>. Acesso em 13 mar. 2024.

_____. **Bolsonaro sanciona o Orçamento de 2021 com cortes de quase R\$ 30 bilhões.** Disponível em: <https://abrir.link/CEdjH>. Acesso em 15 mar. 2024.

_____. **Pacientes e ONGs fazem ato em SP contra os cortes do governo federal no programa de controle e tratamento de HIV/Aids no país.** Disponível em: <https://abrir.link/ayDxr>. Acesso em 15 mar. 2024.

_____. **Ministério dos Direitos Humanos aponta 22 casos de omissão do governo Bolsonaro no tratamento dos indígenas.** Disponível em: <https://abrir.link/GILPN>. Acesso em 15 mar. 2024.

_____. **Bolsonaro diz que ‘poder destruidor’ do coronavírus ‘está sendo superdimensionado’.** Disponível em: <https://abrir.link/aMkiY>. Acesso em 15 mar. 2024.

_____. **Em meio à pandemia de coronavírus, Bolsonaro diz que ‘gripezinha’ não vai derrubá-lo.** Disponível em: <https://abrir.link/cvmCN>. Acesso em 15 mar. 2024.

_____. **Bolsonaro imitou paciente com falta de ar durante transmissões ao vivo na internet em 2021.** Disponível em: <https://abrir.link/jPzTe>. Acesso em 15 mar. 2024.

_____. **Bolsonaro diz que ‘tem idiota’ que pede compra de vacina: ‘Só se for na casa da tua mãe’.** Disponível em: <https://abrir.link/TLkGB>. Acesso em 15 mar. 2024.

_____. **Bolsonaro insiste em ‘tratamento precoce’ contra Covid-19 mesmo sem comprovação; não há medicamentos para prevenir a doença, mostram estudos.** Disponível em: <https://abrir.link/AZSJJ>. Acesso em 15 mar. 2024.

_____. **Após três anos falando em ‘fraudes eleitorais’, Bolsonaro faz live com notícias falsas e admite não ter provas das acusações.** Disponível em: <https://abrir.link/zdtdy>. Acesso em 15 mar. 2024.

_____. **Manifestantes fazem atos a favor de Bolsonaro e do voto impresso nas eleições de 2022.** Disponível em: <https://abrir.link/QCOBS>. Acesso em 18 mar. 2024.

_____. **Inquérito do STF que investiga fake news: veja perguntas e respostas.** Disponível em: <https://abrir.link/ECDZn>. Acesso em 18 mar. 2024.

_____. **Terrorismo em Brasília: o dia em que bolsonaristas criminosos depredaram Planalto, Congresso e STF.** Disponível em: <https://abrir.link/tKfcl>. Acesso em 18 mar. 2024.

_____. **Um ano após o 8 de janeiro, cerimônia no STF celebra a força das instituições na defesa da democracia.** Disponível em: <https://abrir.link/VDkBc>. Acesso em 18 mar. 2024.

GARCIA, Gustavo. **Para Aécio, é ‘quase impossível’ impedir impeachment no Senado.** G1. Disponível em: <https://abrir.link/xIBUO>. Acesso em 07 mar. 2024.

GARCIA, Gustavo; CALGARO, Fernanda; MATOSO, Filipe; LIS, Laís; RODRIGUES, Mateus. **Senado aprova impeachment, Dilma perde mandato e Temer assume**. Disponível em: <https://abrir.link/gCXqv>. Acesso em 07 mar. 2024.

GUIMARÃES, Arthur; SOARES, Paulo Renato; MARTINS, Marco Antônio. **Michel Temer e Moreira Franco são presos pela Lava Jato do RJ**. Disponível em: <https://abrir.link/swfFy>. Acesso em 25 fev. 2024.

GOMES, Pedro Henrique. **‘Não sou coveiro, tá?’ , diz Bolsonaro ao responder sobre mortos por coronavírus**. G1. Disponível em <https://abrir.link/yPUpN>. Acesso em 15 mar. 2024.

_____. **Brasil tem de deixar de ser ‘país de maricas’ e enfrentar pandemia ‘de peito aberto’, diz Bolsonaro**. G1. Disponível em: <https://abrir.link/FFFUa>. Acesso em 15 mar. 2024.

HABERMAS, Jürgen. **Between Facts and Norms: Contributions to a Discourse Theory of Law and Democracy**. 2ª imp. New Baskerville: MIT Press, 1996.

HAUBRICH, Alexandre. **No Rio Grande do Sul, juiz instaura processo contra manifestantes**. Agência Pública. Disponível em: <https://abrir.link/zFFhY>. Acesso em 02 fev. 2024.

JÚNIOR, Janary; CESAR, Luciana. **Decisão de Cunha sobre pedido de impeachment de Dilma deve ser lida nesta quinta**. Agência Câmara de Notícias. Disponível em: <https://abrir.link/QjCXM>. Acesso em 07 mar. 2024.

JÚNIOR, Janary; NOBRE, Noéli; DOEDERLEIN, Natalia. **Senado aprova abertura de processo de impeachment e afasta Dilma por 180 dias**. Agência Câmara de Notícias. Disponível em: <https://abrir.link/joiuv>. Acesso em 07 mar. 2024.

JÚNIOR, Janary; TRIBOLI, Pierre. **Governo rebaixa previsão de crescimento e prevê inflação maior em 2014 e 2015**. Agência Câmara de Notícias. Disponível em: <https://abrir.link/QsRfV>. Acesso em 03 mar. 2024.

JUSTI, Adriana. **PF faz operação contra lavagem de dinheiro em seis estados e no DF**. G1. Disponível em: <https://abrir.link/IbGqC>. Acesso em 25 fev. 2024.

KARL, Marx; ENGELS, Friedrich. **Manifesto Comunista**. 1ª.ed. revista - São Paulo: Boitempo, 2010.

KARL, Marx. **Manuscritos econômico-filosóficos**. 4ª. reimpr. São Paulo: Boitempo, 2010.

_____. **O capital**: crítica da economia política. Livro I: O processo de produção do capital. São Paulo: Boitempo, 2013.

_____. **O capital**: crítica da economia política. Livro II: O processo de circulação do capital. São Paulo: Boitempo, 2014.

_____. **O capital**: crítica da economia política. Livro III: O processo global da produção capitalista. São Paulo: Boitempo, 2016.

KOSELLECK, Reinhart. **Crítica e crise**: uma contribuição à patogênese do mundo burguês. Rio de Janeiro: EDUERJ: Contraponto, 1999.

_____. Crisis. **Journal of the History of Ideas**, vol. 67, n.º 2, p. 357-400, 2006. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/30141882>. Acesso em 07 out. 2023.

LE BON, Charles-Marie Gustave. **A psicologia das multidões**. 1ª ed. Silveira: Bookbuilders, 2020.

LEVINSON, Sanford; BALKIN, Jack M. Constitutional crises. **University of Pennsylvania Law Review**, vol. 157, n.º 3, 2009. Disponível em: <https://shre.ink/DKOb>. Acesso em: 23 fev. 2024.

LEVITSKY, Steven; Ziblatt, Daniel. **Como as democracias morrem**. Campinas: Zahar Editora, 2018.

LIMA, Bianca; GERBELLI, Luiz Guilherme. **Congresso mexeu 11 vezes na Constituição em 2022, um recorde; maioria das PECs alterou o Orçamento**. G1. Disponível em: <https://abrir.link/cSGji>. Acesso em 15 mar. 2024.

LIS, Laís; AMARAL, Luciana. **PIB de 2016 é resultado de políticas que levaram o Brasil para a crise, diz Meirelles**. G1. Disponível em: <https://abrir.link/hnCqY>. Acesso em 03 mar. 2024.

LIS, Laís. **Governo Bolsonaro mais que dobra número de militares em cargos civis, aponta TCU**. G1. Disponível em: <https://abrir.link/ubkCJ>. Acesso em 13 mar. 2024.

LUKÁCS, György. **Para uma ontologia do ser social I**. São Paulo: Boitempo, 2012.
_____. **Para uma ontologia do ser social II**. São Paulo: Boitempo, 2013.

MANSUR, Rafaela. **Orçamento das universidades federais caiu 14% nos 4 anos de Bolsonaro, apontam pesquisadores da Unifesp**. G1. Disponível em: <https://abrir.link/BUOoy>. Acesso em 15 mar. 2024.

MARTINS, Ricardo Marcondes. **Neoconstitucionalismo**. Enciclopédia jurídica da PUC-SP. Celso Fernandes Campilongo, Alvaro de Azevedo Gonzaga e André Luiz Freire (coords.). Tomo: Direito Administrativo e Constitucional. Vidal Serrano Nunes Jr., Maurício Zockun, Carolina Zancaner Zockun, André Luiz Freire (coord. de tomo). 1. ed. São Paulo: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2017. Disponível em: <https://encurtador.com.br/2etXM>. Acesso em: 05 fev. 2024.

MARTINS, Vanessa. **‘Chega de frescura, de mimimi. Vão ficar chorando até quando?’, diz Bolsonaro ao criticar medidas de restrição em meio a recorde de mortes por Covid-19**. G1. Disponível em: <https://abrir.link/WuNSK>. Acesso em 10 mar. 2024.

MATOSO, Filipe; GOMES, Pedro Henrique. **Bolsonaro diz que contaminação é mais eficaz que vacina contra Covid; especialistas contestam**. G1. Disponível em: <https://abrir.link/aBXvj>. Acesso em 15 mar. 2024.

MAZUI, Guilherme; CALGARO, Fernanda. **Saiba quem é quem no núcleo político de Jair Bolsonaro**. G1. Disponível em: <https://abrir.link/ABMZf>. Acesso em 10 mar. 2024.

_____. **De capitão a presidente: conheça a trajetória de Jair Bolsonaro**. G1. Disponível em: <https://abrir.link/NYKsx>. Acesso em 10 mar. 2024.

MAZUI, Guilherme; MATOSO, Filipe; MARTELLO, Alexandro. **Aos 2 anos, governo Temer festeja economia, mas enfrenta impopularidade, denúncias e crise política; relembre.** G1. Disponível em: <https://abrir.link/SgqAo>. Acesso em 08 mar. 2024.

MEDEIROS, Étore. **As peripécias de Cunha no Congresso.** Agência Pública. Disponível em: <https://abrir.link/TQNwC>. Acesso em 07 mar. 2024
 _____. **Nenhum país adotou teto de gastos como o da PEC 241.** Agência Pública. Disponível em: <https://abrir.link/eKgYD>. Acesso em 08 mar. 2024

MENDES, Priscilla. **Dilma desiste de constituinte para reforma política, afirma Mercadante.** G1. Disponível em: <https://abrir.link/HCJIq>. Acesso em 02 fev. 2024.

MENDES, Priscilla; COSTA, Fabiano; PASSARINHO, Nathalia. **Dilma propõe 5 pactos e plebiscito para constituinte da reforma política.** G1. Disponível em: <https://abrir.link/BdNha>. Acesso em 02 fev. 2024.

MENEGUELLO, Rachel; DEL PORTO, Fabíola Brigante. A desconfiança política dos eleitores em face do Congresso Nacional e dos partidos políticos: o déficit de nossa história representativa. **Revista USP**, São Paulo, n.º 134, p. 179-196, 2022. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/revusp/article/view/202415>. Acesso em 15 nov. 2023.

MIRANDA, Tiago; TRIBOLI, Pierre. **Cientistas políticos apontam diferenças entre protestos dos anos 80 e de 2013.** Agência Câmara de Notícias. Disponível em: <https://abrir.link/AhCie>. Acesso em 02 fev. 2024.

MONTESQUIEU, Charles-Louis de Secondat. **O espírito das leis.** 2ª ed. 2ª tiragem. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

MORAES, Geórgia; CECCHERINI, Mauro. **Manifestações de junho e a resposta do Poder Público: 1 milhão de brasileiros surpreendem as autoridades.** Agência Câmara de Notícias. Disponível em: <https://abrir.link/iaIxm>. Acesso em 02 fev. 2024.

MORAES, Maurício. **O dia em que a CPI protegeu Cunha.** Agência Pública. Disponível em: <https://abrir.link/ktGNj>. Acesso em 07 mar. 2024.

_____. **Checamos a entrevista de Cunha sobre o impeachment.** Agência Pública. Disponível em: <https://abrir.link/DdSER>. Acesso em 07 mar. 2024.

MOUNK, Yascha. **O povo contra a democracia: por que nossa liberdade corre perigo e como salvá-la.** São Paulo: Companhia das letras, 2019.

MUDDE, Cas; KALTWASSER, Cristóbal Rovira. **Populism: a very short introduction.** New York: Oxford University Press, 2017.

MUNIZ, Bianca; FONSECA, Bruno; RIBEIRO, Raphaela. **Governo Bolsonaro reduz multas em municípios onde desmatamento cresce.** Agência Pública. Disponível em: <https://abrir.link/eZDZI>. Acesso em 15 mar. 2024.

NÉRI, Felipe. **Senado aprova projeto que torna corrupção crime hediondo.** G1. Disponível em: <https://abrir.link/xBInC>. Acesso em 02 fev. 2024.

NICOLAU, Jairo. **Representantes de quem?** Os (des)caminhos do seu voto da urna à Câmara dos Deputados. Campinas: Zahar Editora, 2017.

NOBRE, Noéli; ASSUMPÇÃO, Regina Céli. **Defesa e acusação fazem discursos emotivos para convencer senadores.** Agência Câmara de Notícias. Disponível em: <https://abrir.link/cseFB>. Acesso em 07 mar. 2024.

OLIVEIRA, Mariana; VIVAS, Fernanda; D'AGOSTINO, Rosanne. **Bolsonaro é presidente com mais decretos e MPs questionados no STF no primeiro ano de mandato.** G1. Disponível em: <https://abrir.link/feLLH>. Acesso em 13 mar. 2024.

OLIVEIRA, Rafael. **Do impeachment à tentativa de golpe, direita também passou a ocupar as ruas.** Agência Pública. Disponível em: <https://abrir.link/Wgwtm>. Acesso em 18 mar. 2024.

PASSARINHO, Nathalia. **PSDB pede a TSE cassação de Dilma e posse de Aécio como presidente.** G1. Disponível em: <https://abrir.link/pgebG>. Acesso em 27 fev. 2024.

_____. **Eduardo Cunha autoriza abrir processo de impeachment de Dilma.** G1. Disponível em: <https://abrir.link/hHyno>. Acesso em 07 mar. 2024.

PIPPA, Norris. **Democratic Deficit: Critical Citizens Revisited.** New York: Cambridge University Press, 2011.

POPPER, Karl Raimund. **O mito do contexto:** em defesa da ciência e da racionalidade. Lisboa: Edições 70, 1996.

POST, Robert; SIEGEL, Reva. **Roe Rage: Democratic Constitutionalism and Backlash.** Yale Law School, **Public Law Working Paper** n.º 131. Disponível em: <https://encurtador.com.br/09GrT>. Acesso em: 17 abr. 2024.

PRZEWORSKI, Adam. **Crises da democracia.** Campinas: Zahar Editora, 2019.

QUAINO, Lilian. **Juiz da Lava Jato ganha prêmio de personalidade do ano do 'Globo'.** G1. Disponível em: <https://abrir.link/KaDNq>. Acesso em 25 fev. 2024.

REICH, Wilhelm. **Psicologia de massas do fascismo.** 2ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 1988.

ROA ROA, Jorge Ernesto. **El rol del juez constitucional en el constitucionalismo transformador latinoamericano.** Max Planck Institute for Comparative Public Law & International Law, **MPIL Research Paper** n.º 2020-11. Disponível em: <https://encr.pw/Jx9yT>. Acesso em 22 fev. 2024.

RODRIGUES, Mateus; GOMES, Pedro Henrique; BARBIÉRI, Luiz Felipe. **Bolsonaro reúne embaixadores para repetir sem provas suspeitas já esclarecidas sobre urnas.** G1. Disponível em: <https://abrir.link/DuaTy>. Acesso em 15 mar. 2024.

ROSANVALLON, Pierre. **Democratic Legitimacy: impartiality, reflexivity, proximity.** New Jersey: Princeton University Press, 2011.

RUNCIMAN, David. **How democracy ends.** London: Profile Books, 2018.

SANDRONI, Paulo. **Dicionário de economia do sec. XXI.** 1. ed. Rio de Janeiro: Record, 2016.

SARLET, Ingo Wolfgang; MARINONI, Luiz Guilherme; MITIDIERO, Daniel. **Curso de direito constitucional**. 7. ed. – São Paulo : Saraiva Educação, 2018.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **Sobre o autoritarismo brasileiro**. São Paulo: Companhia das letras, 2019.

SILVA, José Afonso da. **Curso de direito constitucional positivo**. 39^a ed. São Paulo: Malheiros, 2016.

SIQUEIRA, Carol; ARAÚJO, Newton. **Líderes repercutem em Plenário manifestações populares**. Agência Câmara de Notícias. Disponível em: <https://abrir.link/ILDyE>. Acesso em 02 fev. 2024.

SIQUEIRA, Carol; TRIBOLI, Pierre. **Líderes de oposição cobram impeachment enquanto governistas defendem pacificação**. Agência Câmara de Notícias. Disponível em: <https://abrir.link/ylKTG>. Acesso em 13 mar. 2024.

STABILE, Arthur. **Com 214 casos em 2022, violência política cresceu 335% no Brasil em três anos**. G1. Disponível em: <https://abrir.link/FOdcS>. Acesso em 15 mar. 2024.

STF - Supremo Tribunal Federal. **Reclamação 43.007** Distrito Federal. Relator: Ministro Dias Toffoli. Julgado em 06 de setembro de 2023. Disponível em: <https://11nq.com/oT5FP>. Acesso em 6 set. 2023

STRECK, Lenio Luiz. Uma leitura hermenêutica das características do neoconstitucionalismo. **Observatório da Jurisdição Constitucional**. Ano 7, n.º 2, p. 25-48, 2014. Disponível em: <https://encr.pw/UeLHe>. Acesso em: 28 fev. 2024.

_____. **Hermenêutica jurídica e(m) crise: uma exploração hermenêutica da construção do Direito**. 11^a. ed. rev., atual. e ampl. – Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2014.

TRIBOLI, Pierre. **Relatório preliminar estima que prejuízo com invasão à Câmara já supera R\$ 3 milhões**. Agência Câmara de Notícias. Disponível em: <https://abrir.link/WMNRJ>. Acesso em 18 mar. 2024.

VALENTE, Rubens. **Bolsonaristas queriam se aproximar do STF no 7 de setembro, mas ouviram não**. Agência Pública. Disponível em: <https://abrir.link/GAZyp>. Acesso em 13 mar. 2024.

VALENTE, Rubens; MACIEL, Alice; FREITAS, Caio de; SCOFIELD, Laura; SANTINO, Matheus; MUNIZ, Bianca; DOMENICI, Thiago. **Documentos inéditos revelam como governo Bolsonaro tratou internamente a crise de Manaus**. Agência Pública. Disponível em: <https://abrir.link/lIeOc>. Acesso em 13 mar. 2024.

VAN MARLE, Karin. Transformative Constitutionalism As/And Critique, **Stellenbosch Law Review**, p. 286-301, 2009. Disponível em: <http://hdl.handle.net/2263/11678>. Acesso em: 05 jan. 2024.

VIANA, Natalia. **Sergio Moro entra na porta giratória da Lava-Jato**. Agência Pública. Disponível em: <https://abrir.link/bLjYi>. Acesso em 25 fev. 2024.

_____. **Quem são os heróis de 8 de janeiro?** Agência Pública. Disponível em: <https://abrir.link/OnAtX>. Acesso em 18 mar. 2024.

VIVAS, Fernanda; FALCÃO, Márcio. **‘Ameaça à realização de eleições é uma conduta antidemocrática’, diz Barroso**. G1. Disponível em: <https://abrir.link/oMIXJ>. Acesso em 15 mar. 2024.

VIVAS, Fernanda. 8 de janeiro: **Moraes tomou mais de 6 mil decisões em 2023; STF julgará mais 146 réus até abril**. G1. Disponível em: <https://abrir.link/RxSex>. Acesso em 18 mar. 2024.

_____. **8 de janeiro: Moraes valida mais 13 acordos fechados pela PGR com acusados de atos golpistas**. G1. Disponível em: <https://abrir.link/qMsVJ>. Acesso em 09 abr. 2024.

VON BOGDANDY, Armin. Ius Constitutionale Commune na América Latina. Uma reflexão sobre um constitucionalismo transformador. RDA – **Revista de Direito Administrativo**, Rio de Janeiro, v. 269, p. 13-66, 2015. Disponível em: <https://encurtador.com.br/OET5s>. Acesso em: 30 abr. 2024.

WHITTINGTON, Keith E. Yet Another Constitutional Crisis? **William & Mary Law Review**, vol. 43 (2001-2002), issue 5, 2002. Disponível em: <https://11nq.com/u4sAg>. Acesso em: 28 set. 2023.

XAVIER, Luiz Gustavo; SILVEIRA, Wilson. **Lira: “Agiremos com rigor para preservar a liberdade, a democracia e o respeito à Constituição”**. Agência Câmara de Notícias. Disponível em: <https://abrir.link/HuyYb>. Acesso em 18 mar. 2024.

Anexo I – Tabela de Fontes

Link para acesso à Tabela de fontes utilizada na pesquisa: <https://abrir.link/ygZBZ>

OU

